SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 727/2018

LEI N.º 727/2018 de 28 de junho de 2018

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - O orçamento do Município de Abatiá – PR para o exercício financeiro de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na Lei, compreendendo:

As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura do orçamento;
As diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
As disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, serão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As prioridades e metas fiscais da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, se constituindo em limites à programação das despesas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos – programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6.º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, e levando-se em conta a estrutura orçamentária de cada entidade da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o Anexo I, desta Lei.

Art. 7.º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as Despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexo;

I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, com alterações posteriores;
II – Da natureza de despesa, para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8.º - São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

I – Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, ao serviço da dívida e as despesas vinculadas.

Art. 9.º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2019 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações (Art. 1.º, Parágrafo 1.º e Art. 4.º, Inciso I, alínea "a" da LRF).

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal até o dia 31 de agosto de cada exercício, prorrogando para próximo dia útil caso este ocorra em dia não útil, devendo ser devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas.

Art. 11 - Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2019 deverão observar as alterações da legislação

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

tributária, incentivos fiscais, à inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos três últimos exercícios.

Art. 12 - Quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2019, for constatado alteração no quadro econômico que afete a programação da receita prevista nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, reestimar a receita e adequar as despesas relativas às metas e ações programadas.

Parágrafo Único - Os ajustes nas Ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e nas suas regionalizações serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2019.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes despesas e na ordem abaixo (Art. 9.º da LRF):

I - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - redução de despesas com horas extras;
III - redução de possíveis vantagens concedidas à servidores;
IV - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral);
V - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

Art. 14 – Fica o Executivo autorizado a efetuar expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado necessárias para o cumprimento das metas fiscais as quais possuam previsão orçamentária ou aberta por créditos suplementares.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, (Art. 4.º, Parágrafo 3.º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 16 – O Orçamento para o exercício de 2019 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos fiscais e eventos fiscais previstos no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, e outros imprevistos (Art. 5.º Inciso III, alínea "b" da LRF).

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público e instituição de Leis pelos Poderes Federal e Estadual que afetem as finanças do Município, exemplos: instituição de pisos salariais de servidores, redução ou isenção da alíquota de impostos.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5.º, Parágrafo 5.º da LRF), ou forem inclusos no Plano Plurianual através de Leis de alteração.

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades.

Art. 19 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, somente serão executados para atender ao objeto de sua vinculação (Art. 8.º, Parágrafo Único da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 20 – O Executivo Municipal poderá efetuar transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará aquelas de caráter assistencial, educacional, saúde, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

§ 1.º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitido por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.

§ 2.º – As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º – A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que envolvam atividades nas áreas social, de saúde e educacional ressalvando-se os convênios, auxílios e contratos firmados com cooperativas e associações comunitárias ou de produção, para repasse de recursos municipais, federais e estaduais, observada as exigências da legislação em vigor, e está condicionada:

I - reconhecimento de utilidade pública, através de Lei Municipal;
II - comprovação das prestações de contas referentes aos recursos recebidos;
III - aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas dos recursos recebidos; e
IV - ao cumprimento das formalidade dispostas pelos Artigos 133 á 146 da Lei Estadual nº 15.608/07, Artigo 116 da Lei nº 8666/93 e Artigos 3 á 10 da Resolução 03/06 – TCE – PR.

§ 4.º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pela Administração do Órgão repassador (Art. 70, Parágrafo único da CF de 1988).

§ 5.º – Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 21 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade, para aquisição/construção de bens que acarretem obrigação de despesa corrente por um período superior a dois anos.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no § 3.º artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei n.º 8666/93, devidamente atualizado (Art. 16, § 3.º da LRF).

Art. 22 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 23 – O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante termo de Convênio ou Cooperação Técnica.

Art. 24 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2019, a preços correntes.

Art. 25 – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 15 % (quinze por cento) do valor do Orçamento.

§ 1º – As trocas de grupo de destinação de recursos e de códigos de fontes no decorrer da execução do orçamento e as alterações que exigirem transferências financeiras bancárias e contábeis entre fontes de receitas também poderão ser realizadas através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º – Ficam excluídas do referido percentual as alterações realizadas, por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, por tendência de excesso de arrecadação fonte livre, por superávit financeiro de fonte vinculada e livre apurado em balanço anterior e as alterações realizadas por transposição, remanejamento e transferência.

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 27 – Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se os recursos oriundos de itens de receitas próprias, operação de crédito e transferências voluntárias.

§ 1º – Para efeito deste artigo consideram-se, recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, as transferências constitucionais e outras receitas correntes.

§ 2º – Transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados ao município em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares.

Art. 28 – O Responsável por cada Orgão, contemplados no Anexo I desta Lei, deverá encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo do Executivo protocolar o projeto no Legislativo, documento evidenciando seus programas de atuação, discriminando a origem e montante de recursos (receitas) e a natureza e o montante dos dispêndios (despesa) a serem executadas no exercício de 2019.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento às despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em Lei específica.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 30 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público, teste seletivo, admitir pessoal efetivo, comissionado ou em caráter temporário, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens na forma da Lei, observadas os limites e regras da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 169, Parágrafo 1.º, inciso II da CF).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 31 – Nos casos de necessidades temporárias, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederam a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 22, Parágrafo único, inciso V da LRF).

Art. 32 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem a substituição de servidores públicos, serão apropriadas como "Despesas com Pessoal".

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas à servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - demissão de servidores estáveis.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, devidamente autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou prazo de vencimento, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos dos orçamentos da receita e estar acompanhado de estudos de seu impacto (Art. 14 da LRF).

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – O Executivo Municipal enviará a proposta Orçamentária ao Legislativo Municipal no prazo previsto no artigo 10 desta Lei, que a apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-la na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

§ 3.º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2019, o excesso ou provável excesso de arrecadação (excluído os recursos de convênios ou vinculados), a anulação de saldos de dotações não

comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.
§ 4.º - Fica autorizado o Poder Executivo a encaminhar Projeto de Lei para promover à compatibilidade entre a presente Lei, Anexos e Demonstrativos, com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentaria (LOA), quando estes forem encaminhados para apreciação do Legislativo, devido a incoerência das datas de envios dos instrumentos de planejamento no 1º (primeiro) exercício de mandato.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 39 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas, sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 – No decorrer da execução orçamentária se houver necessidade de alterar, ampliar ou suprimir as ações e programas previstos nesta Lei, fica o Executivo autorizado através de Decreto promover a compatibilização desta Lei com outros instrumentos de planejamento, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, respeitando o limite previsto no Art. 25, desta Lei.

Art. 41 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 42 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras, serviços ou aquisição de equipamentos, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 43 – São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

Anexo I – Estrutura Orçamentária;
Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
Metas Anuais;
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexos das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
Relatório dos Projetos em Andamento no Exercício de 2017.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0107BC17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 34/2018

Decreto nº 034, de 05 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 156, item I, § 1º da Constituição Federal, a Súmula 160 do STJ e os artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõem sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana,

DECRETA:
Artigo 1º. Fica estabelecida bonificação de 5% (cinco por cento) sobre os valores referentes ao IPTU/TSU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2018, quando do pagamento da parcela única até a data de 05 de setembro de 2018.

Artigo 2º. Fica estabelecida a condição de pagamento do IPTU do exercício de 2018 em parcela única ou em até 03 (três) parcelas de igual valor, com vencimentos em:

1ª parcela.....em 05/09/2018
2ª parcela.....em 05/10/2018
3ª parcela.....em 05/11/2018

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 05 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:913F17DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO, IMPRESSOS, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 17.000 (DEZESSETE MIL) CENTÍMETRO DE COLUNA, POR NO MÍNIMO 4,6 (QUATRO VIRGULA SEIS) CENTÍMETRO DE LARGURA, COM TIPOGRAFIA PADRÃO ARIAL 9, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, tendo como vencedora a empresa **TV EDITORA E GRÁFICA – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ 28.454.259/0001-21, estabelecida na Rua Gilberto Madureira nº 111, Sala A, Jardim Oliveira Reis, Cidade de Santo Antônio da Platina – PR, com valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.**

Abatiá - PR, 05 de Julho de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:57B60C78

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

Favorecido: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.
CNPJ: 10.343.326/0001-75.
Objeto: Aquisição de material de processamento de dados.
Valor Total: R$420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.17.00.
Data: 05 de julho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:B3B69467

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

Favorecido: VALDEMIR DELBONI ME.
CNPJ: 11.393.877/0001-06.
Objeto: Aquisição de suprimentos para impressora-toner.
Valor Total: R$300,00 (Trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.17.00.
Data: 05 de julho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:842CB60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03 CDMC - APROVA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CDMC Nº 03, de 05 de julho de 2018

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Construção da Nova Escola Municipal, em Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 49 da Lei Municipal n.º 368/2006, e Inciso I do Art. 43 da Lei 10.257/2001 e pelo Decreto Municipal nº 143 de 09 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CDMC de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Construção da Escola Municipal, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, contendo:
1ª FASE
- Edificação ÁREA ADMINISTRATIVA – 1ª FASE - 232,75 M²;
- Edificação 10 (dez) SALAS DE AULA – 1ª FASE – 791,20 M²;
- Edificação REFEITÓRIO/ ÁREA DE SERVIÇOS – 1ª FASE – 660,50 M²;
- Edificação ÁREA TOTAL – 1ª FASE – 1.684,45 M².

2ª FASE
- Edificação ÁREA ADMINISTRATIVA – 2ª FASE – 591,35 M²;
- Edificação 10 SALAS DE AULA – 2ª FASE – 660,50 M²;
- Edificação ÁREA TOTAL – 2ª FASE – 1.251,85 M²

ÁREA TOTAL
1ª FASE: 1.684,45 M² (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro, vírgula quarenta e cinco metros quadrados);
2ª FASE: 1.251,85 M² (hum mil, duzentos e cinquenta e um, vírgula oitenta e cinco metros quadrados)
TOTAL: 2.936,30 M² (dois mil, novecentos e trinta e seis, vírgula trinta metros quadrados).

Art. 2º - A área para construção contempla:
- TERRENO EM TOPOGRAFIA IDEAL PRÓXIMO DO PLANO;
- NÃO HÁ PROBLEMAS AMBIENTAIS;
- BOA CONDIÇÃO VIÁRIA;
- ATENDE NORMAS VIGENTES PSCIP (BOMBEIROS);
- ATENDE NORMAS DE ACESSIBILIDADE;
- MUITA ÁREA VERDE E ATIVIDADES;
- REFEITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 300 (trezentos) ALUNOS;
- AUDITÓRIO/TEATRO PARA 250 (duzentas e cinquenta) PESSOAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 05 de julho de 2018.

MARCELO DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:C6E9E014

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2018, a servidora **Caroline Grosskopf,** matrícula nº 2050,portadora do CPF nº 061.926.189-76, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:44E92B6D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2018, a servidora **Maria Eduarda da Rocha,** matrícula nº 2397,portadora do CPF nº 062.549.159-95, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2F097E5E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2018, ao servidor **Genezio Gonçalves da Luz,** matrícula nº 2299,portador do CPF nº 039.766.649-79, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista I de Contratos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2B77236A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 16 julho 2018, a servidora **Bernadete dos Santos,** matrícula nº 2619,portadora do CPF nº 032.726.969-38, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DE56CCE3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 julho 2018, a servidora **Celia do Carmo dos Santos,** matrícula nº 3,portadora do CPF nº 995.074.989-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B77A4CE4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 julho 2018, a servidora **Rafaela Pereira Dranka,** matrícula nº 2627,portadora do CPF nº 065.228.799-99, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AE8444C6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 julho 2018, a servidora **Terezinha Milzcevski Woyciechousky,** matrícula nº 19,portadora do CPF nº 807.439.789-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A0DFB687

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de julho a 02 de agosto 2018, a servidora **Edicarla Telma de Oliveira,** matrícula nº 2441,portadora do CPF nº 039.476.189-80, ocupante do cargo em

provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:92265E21

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o Servidor ***Jean Rodrigo Fiorenzano***, matrícula n° 2275, portador do RG nº 3.334.562/SC e CPF nº 947.629.299-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para trabalhar junto ao ***Armazém da Família***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0BF1804D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **19/07/2018**, às **09:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 835380/2016 - OPERAÇÃO 1034114-78 E PROPOSTA NO SICONV Nº 012871/2016.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:581C8515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **19/07/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **19/07/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C193C50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO, para CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Legislação: Lei nº.11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº. 25/2012; 26/2013 e 04/2015 e alterações posteriores e Lei Federal 8.666/93.

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: **ATÉ 26 DE JULHO DE 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada á Rua José Biaobok Sobrinho, nº 180 – Centro – Agudos do Sul.

O edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Do dia 06 de Julho á 26 de Julho das 9:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Agudos do Sul, 06 de Julho de 2018.

ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO
Presidente da CECP

LUANA FERREIRA HARMUCH
Nutricionista

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8FB4784A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 039/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 039/2018

Altera dispositivo na Resolução CMDCA nº 030, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a conclusão do Procedimento de Sindicância nº 002/2018 e a aplicação da penalidade de suspensão a Conselheiro Tutelar e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMDCA, de 21 de junho de 2018;
Considerando a Resolução CMDCA nº 036, de 11 de julho de 2016, que conclui a Sindicância nº 003/2016 e impõe a penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias ao Conselheiro Luiz Carlos de Oliveira;
Considerando a Resolução 012/2018-CMDCA, de 15 de março de 2018;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 14 de junho de 2018;
Considerando o disposto no art. 26, § 5º e art. 26-A, II da Lei nº 127, de 14 de novembro de 1991, que dispõe que a penalidade administrativa de suspensão é passível de ser aplicada aos Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CMDCA nº 30/2018, de 21 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º A penalidade aplicada no art. 1º terá seu início no primeiro dia útil do mês de agosto do ano vigente".
Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:66C481B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010943/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA-ME**
Objeto: O presente contrato emergencial tem como objeto a prestação de serviços de acolhimento 24 horas para pessoas com Transtornos Psiquiátricos ao paciente: M. L. Da S. L.
Prazo: Os prazos de execução e de vigência do presente contrato serão de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo período contratado, considerando o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Data de Assinatura: 04.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***365***
3.3.90.39.00 – 1941 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***990***

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AEC74393

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010944/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, LAZER, CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Prazo: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 230.974,71 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) (Referente ao lote ll)
Data de Assinatura: 04.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01 – SECRET.MUNIC.DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.1.011- Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
4.4.90.51.00-1897 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:8A8FB7E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010942/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, LAZER, CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR

LIVRE, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Prazo: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 237.545,84 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) (Referente ao Lote I)
Data de Assinatura: 04.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01 SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.1.013- Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.51.00 - 1897 Obras e Instalações
4.4.90.51.00 - 1510 Obras e Instalações .

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A89622D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ATUALIZADA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 14.677.262/0001-08 com sede em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **DAVID PACHECO ROLIM**, inscrito no CPF 942.826.769-4 e portador da cédula de identidade 5.353.953-8.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua presente legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

A notificada participou, em **24/05/2018**, do Certamente Licitatório - Modalidade Pregão Presencial 034/2018, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, Ferramentas, Material de Elétrica, Tintas e Solventes, entre outros, para atender as demandas das Secretarias do Município de Altamira do Paraná, que após a fase de lances, foi declarada vencedora dos lotes, **01** no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), **02** no valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **04** no valor R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

No entanto, a notificada ainda não apresentou a planilha de preços ajustadas, conforme determina o item 12.2 do Edital.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta notificação para apresentar a referida planilha.

O não cumprimento desta notificação por parte da notificada ensejará na desclassificação da licitante vencedora e convocação da empresa segundo colocada no certame, com aplicação das penalidades previstas no presente Edital e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judicias e administrativas pertinentes.

Altamira do Paraná, 05 de Julho de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D739B2F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 05 (cinco) de julho de 2018, a Srta. **LARISSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **13.850.299-6-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o **108.041.749-46**, funcionária efetiva, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO CC-IV, lotado na Secretaria de Finanças (Paço Municipal).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:10C79EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 006/2018 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais para copa e cozinha.
EMPRESA: LUIZ AMÉRICO PANTOJO – MERCEARIA ME
CNPJ 21.733.697/0001-80
VALOR: (R$7.640,13) sete mil, seiscentos quarenta reais e treze centavos.
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 31/12/2018

Andirá, 04 de julho de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:466269CD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUIZ AMÉRICO PANTOJO – MERCEARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.733.697/0001-80, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 230, Jardim Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Luiz Américo Pantojo, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade com RG sob o nº 7.675.249-4 SSP/PR e CPF 038.408.349-88, residente e domiciliado na Rua Guido Biancardi, 200, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) de gêneros alimentícios e produtos e limpeza e higiene. Aquisição sob demanda.
VALOR: Preço máximo **R$7.640,13** (sete mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2018 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 18/06/2018 A 31/12/2018
DATA: 04/07/2018

item	descrição	qtde	unit	total
1	pacotes de café 500 gramas	180	11,99	2.158,20
2	pacotes de açúcar 5 kg.	50	7,39	369,50
3	margarina 500 g.	12	4,99	59,88
4	Adoçante	12	4,99	59,88
5	pcte. Bolacha doce 500 gramas	120	4,39	526,80
6	pcte. Bolcacha salgada 500 gramas	120	4,39	526,80
7	cx de leite c/12	144	2,49	358,56
8	pctes suco	100	1,00	100,00
9	chá mate	24	7,49	179,76
10	cx. Filtro de café	20	3,55	71,00
11	vassoura caipira	12	11,99	143,88
13	guardanapo de pano	36	3,99	143,64
12	guardanapo de papel	12	1,99	23,88
14	flanelas	15	1,59	23,85
15	esponja de aço	15	1,69	25,35
16	detergentes	20	1,69	33,80
17	desinfetantes	20	4,49	89,80
18	fardos papel higiênico c/ 16	18	4,99	89,82
19	sabão em pó	12	8,99	107,88
20	sabão pedra	4	6,89	27,56
21	esponja louça	8	1,99	15,92
22	escova roupa	4	2,80	11,20
23	pano de chão	12	3,49	41,88
24	água sanitária	9	2,69	24,21
25	fósforo	6	2,99	17,94
26	limpador de usos geral	15	4,19	62,85
27	álcool	40	4,79	191,60
28	cera	25	7,79	194,75
29	rodo	5	7,50	37,50
30	lustra móveis	8	5,29	42,32
31	aromatizador spray 360 ml	6	10,59	63,34
32	veneno aerossol 300 ml	6	9,99	59,94
33	sabonetes 90 gramas	12	2,49	29,88
34	limpa vidros	7	2,99	20,93
35	saco lixo 100 lts.	6	3,49	20,94
36	saco lixo 50 lts.	6	3,49	20,94
37	saco lixo 30 lts.	12	3,49	41,88
38	copos descartável água 180 ml.	200	3,99	798,00
39	copos descartável café 50 ml.	150	2,09	313,50
40	copos descartável café 90 ou 100 ml	100	2,99	299,00
41	limpador perfumado	15	3,69	55,35
42	rodo espuma	4	8,25	33,00
43	balde 18 litros	3	13,99	41,97
44	pilha pequena	5	5,00	25,00
45	pcte. Colher descartável c/ 500 uds.	3	6,80	20,40
6	suporte p/ filtro de café	3	3,65	10,95
47	Detergente liquido ácido	10	2,49	24,90
total geral				**7.640,13**

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:16DF536B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 007/2018 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de tonners compatível para impressoras a laser e produtos relacionados.
EMPRESA: ALYNE MAYARA BEGO A. INFORMATICA - ME, micro-
E.B. VILELA INFORMÁTICA ME
CNPJ 18.482.292/0001-31
VALOR: (R$4.277,00) quatro mil, duzentos e setenta e sete reais.
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 31/12/2018

Andirá, 04 de julho de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:797D999F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 015/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALYNE MAYARA BEGO A. INFORMATICA - ME, micro-empresa, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-31, com sede na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária a Senhora Aline Mayara Bego Alves, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.360.427-3 SSP/PR e CPF 071.611.459-37, residente e domiciliado na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de tonners compatível para impressora a laser e produtos relacionados sob demanda.
VALOR: Preço máximo **R$4.277,00** (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 007/2018 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 31/12/2018

TONNERS PARA IMPRESSORAS				
ORÇAMENTO				
item	**produto**	**qtde**	**p. unit.**	**TOTAL**
1	TONNER COMPATÍVEL 3X1 35/36/85	15	44,00	660,00
2	TONNER COMPATÍVEL 12 A	12	44,00	528,00
3	TONNER COMPATÍVEL BROTHER 8157 DN	08	63,00	504,00
4	CILINDRO BROTHER 8157 DN	10	25,00	250,00
5	ROLO PRESSOR BROHTER 8157 DN	10	60,00	600,00
5	PELÍCULA BROTHER 8157 DN	10	105,00	1.050,00
6	UNIDADE FUSORA COMPLETA BROTHER 8157	01	685,00	685,00
TOTAL			*/*/*/*/	**4.277,00**

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:C257B856

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REUNIÃO Nº 2 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ.

PAUTA:
1. Pedidos de sinalização e lombadas pela população.
Às oito horas e trinta minutos do dia quatro de maio de dois mil e dezoito, os Conselheiros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá se reuniram nas dependências da Prefeitura Municipal para análise e deliberação dos pedidos da população, assim, estiveram presentes: Luiz Carlos Pereira (Presidente do Conselho); Lucas Roberto Fernandes (Secretário do Conselho); André Maluzi (Segundo-Secretário do Conselho); Cilso Mitrovine (Conselheiro-Representante da População); Silvio Cesar Flausino (Conselheiro-Representante da População); Ademir Donizetti Rego (Conselheiro-Representante da População); Adilson dos Santos (Conselheiro-Representante da Administração Pública) foi representado pelo Senhor Rodinelle Cassitta; Valdiria Izidoro Lauton (Conselheira-Representante da Administração Pública). Lucas iniciou a reunião apresentando o repasse do Detran ao município de Andirá, através do convênio 001/2015, entre município e Detran, no qual o orgão repassou ao município **a quantia de R$ 29.601,96 (Vinte e nove mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos)** recurso que será destinado as demandas de sinalização solicitadas pelo população através do Conselho de Trânsito e outras necessidades relacionadas a sinalização de trânsito. Logo na sequência foi apresentado o ofício nº 001/2018 encaminhado ao Sr. Aurélio Fortes Neto, gerente de obras e serviços do DER-PR, o qual relata a necessidade de instalação de uma placa CONTORNO SUL no trevo de acesso ao município da Barra do Jacaré, bem com a sinalização horizontal do referido trevo. Apresentou ainda o ofício 002/2018 encaminhado ao mesmo orgão, onde foi mencionado a necessidade de estudo técnico para a instalação de radares eletrônicos ou redutores de velocidade na extensão da rodovia 369, nos km 36 e 39, sendo respectivamente os trechos próximos a entrada da Fazenda Ingazão e a entrada que da acesso ao Conjunto Catuaí. Apresentou ainda o ofício encaminhado ao Deputado Estadual Evandro Junior na data de 15 de agosto de 2017 através do seu assessor Bruno Dutra, no qual é solicitado a quantia de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a instalação de semáforos e pintura de toda a sinalização do município. Na sequência foi apresentado o pedido nº 01, o qual a solicitante Marissol Angélica Felix relatou a necessidade da instalação de lombadas na extensão Rua Júlio Possagnolo, tendo em vista o grande número de pedestres, alunos, professores e funcionários da Escola Municipal Criança Feliz que circulam pelo local, destacando que o pedido foi parcialmente realizado com a instalação de placas de lombada. Na sequência foi realizada a leitura do pedido nº 02, tendo como solicitante Juraci da Costa Cândido, o qual mencionou a necessidade da sinalização horizontal de motocicletas em frente a Igreja Assembleia de Deus Madureira, destacando que o pedido estava pendente de sinalização. Apresentou ainda o pedido nº 03, solicitado pelo Conselheiro Antonio Rodrigues, onde foi mencionado a necessidade de sinalização na rua paralela ao hospital do município, na saída do pronto socorro, destacou que houve a instalação de placas de proibido estacionar no referido local, mas ainda faltava a pintura da faixa lateral amarela. Na sequência da reunião houve a apresentação do novos pedidos da população pelos Secretários do Conselho Lucas e André. O pedido nº 04 teve como requerente a Conselheira Valdiria Izidoro Lauton, a qual relatou a necessidade da instalação de lombada na extensão da Rua Dr. Virgilio Augusto Valentim nas proximidades do nº 420, pois o asfalto é novo e tem o tráfego de muitas crianças. **O pedido foi aprovado por unanimidade.** Na sequência foi apresentado o pedido nº 05 que teve como requerente o Conselheiro Antonio Rodrigues de Araujo, o qual mencionou a necessidade de instalação de semáforos nos cruzamentos da Rua Bandeirantes com a Paraná (cruzamento da linha do trem, proximidades do Posto Auto Giro e da Rua São Paulo com a Bahia (esquina da Farmácia Sant'ana). **O pedido foi prontamente aceito pelos Conselheiros que concordaram plenamente com o pedido**. No entanto, por falta de recursos financeiros o pedido ficará em um lista de espera até a viabilidade de recursos para a devida regularização das vias. O pedido nº 06 teve como requerente a pessoa de Bethazia Alves Felício que solicitou a instalação de lombada na extensão da Rua Profª Maria de Lourdes Gil, nas proximidades do nº 65 e a implementação de sentido único da Rua lateral devidos aos constantes veículos que trafegam pela via considerada estreita, **sendo dessa forma aprovado o pedido**. O pedido nº 07 teve como requerente a pessoa de Maria Aparecida Pereira que relatou a necessidade de instalação de placas e sinalização horizontal na extensão da Rua João Picollo, nas proximidades do nº 575, relatando que os veículos trafegam em alta velocidade, sobem e descem na mesma mão e que teve algumas discussões com pessoas que trafegavam em alta velocidade. Disse que ainda que no local há presença de muitas crianças. **O pedido foi prontamente aceito pelos Conselheiros**, que aprovaram a instalação de placas de sinalização de PARE e de sentido de rua, sinalização horizontal e a instalação de lombadas nos dois sentidos da via. O pedido nº 08 teve como requerente a pessoa de Alexandre Aparecido da Silva Oliveira que relatou na extensão da Rua Profª Olga Iasbick existe uma movimentação muito grande de veículos e como no local moram muitas crianças teme por um eventual acidente a qualquer momento, por isso solicita a instalação de uma lombada nas proximidades da residência de nº 110. **O pedido de instalação de lombada foi indeferido pelos Conselheiros**, tendo em vista que o local é uma via local e muito íngrime, sendo que uma lombada dificultaria o acesso de vários veículos que carregam material de construção de trafegar pelo local, pois o bairro está em pleno desenvolvimento. No entanto, os Conselheiros votaram pela instalação de redutor de velocidade e placas de sinalização para que os motoristas reduzam a velocidade. O pedido nº 09 teve como requerente a pessoa de Denise Aparecida Costa Ramos, no qual relatou a necessidade da regularização da sinalização em frente a Escola Municipal Ana Nery, no portão principal localizado na Rua Minas Gerais. Requereu a pintura das lombadas, sinalização vertical e horizontal, sinalização de estacionamento, estacionamento prioritário e estacionamento para cadeirante. **O pedido foi aprovado por unanimidade.** O pedido nº 10 teve como requerente a pessoa de Antonio Carlos Caetano, o qual relatou a necessidade de demarcação e sinalização horizontal de estacionamento comum e estacionamento para idosos e deficientes físicos em torno do Banco Sicredi, **sendo o pedido aprovado por unanimidade**. Por fim, o pedido nº 11 teve como requerente a pessoa de Maria Helena Guaita Gobatto, a qual relatou a necessidade de duas lombadas na extensão da Rua Rondônia em frente a residência de nº 65 e outra em frente a residência de nº 135, tendo em vista a circulação de veículos em alta velocidade de forma constante, sendo o pedido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Para Finalizar, o Presidente Luiz Carlos agradeceu a presença de todos e destacou que toda e qualquer sugestão será sempre bem-vinda. Assim, nada mais a deliberar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e eu, Lucas Roberto Fernandes, Secretário do Conselho de Trânsito, subscrevi esta ata, a qual segue assina por mim e pelo Presidente Luiz Carlos Pereira, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1411D7A2

GABINETE DA PREFEITA
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TRANSPORTE DE ANDIRÁ – CMTTA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá– CMTTA, aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2018, do referido Conselho.

O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá – C.M.T.T.A. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.454, de 03 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá – CMTTA, realizada em 09 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá – CMTTA para o ano de 2018.

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	09/02/18	**08:30**
MARÇO	02/03/18	**08:30**
MAIO	04/05/18	**08:30**
JULHO	06/07/18	**08:30**
SETEMBRO	21/09/18	**08:30**
NOVEMBRO	09/11/18	**08:30**

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de Reunião da Prefeitura Municipal, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá, Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 09 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Presidente do CMTTA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E394D50A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EVERSON ROGÉRIO FERNANDES, portador da cédula de identidade com RG 5.608.204-2-SSP-PR e do CPF sob nº 125.36584.39-0, residente e domiciliado na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 02/2016, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 16.6.1, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Andirá (PR), 04 de julho de 2018.

EVERSON ROGÉRIO FERNANDES

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:00C34609

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 034/2018

PREGÃO Nº **025/2018** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018 (ZERO KM), PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA:
GRACIANO E CIA LTDA- CNPJ: 76.249.150/0001-03

VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

HÉRCULES ALBERTO THANES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EF06F4D4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2018

PREGÃO Nº **027/2018** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA:

EVOPAV- EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA-CNPJ: 14.115.466/0001-47

VIGÊNCIA: 06/07/2018 a 05/07/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

EUDES BARBOZA DE SOUZA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A2927B59

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018 DISPENSA 008/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
SILVIA NOGUEIRA SILVA-ME 04487799945

OBJETO: Aquisição de GÁS GLP 13 KG, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Àgua e Esgoto de Andirá-PR- SAMAE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 06 de julho de 2018.

DISPENSA N°: 08/2018

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

SILVIA NOGUEIRA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:133851A6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°182 DE 05 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLVEIRA FILHO**		
Contrato ID do Contrato	**010-2018 042-2018**	**Vigência:**	**06-07-2018 a 05-07-2019**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**008-2018**		
Contratado:	**SILVIA NOGUEIRA SILVA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÀGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR - SAMAE**		
Valor	**R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor de mandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 05 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BCAB3F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 091-2018 – ID 2184 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2018 - HOMOLOGADO EM 03/07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Professora Annette Macedo, Nº 250, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210.360 – Curitiba/PR, com CNPJ nº 02.152.117/0002-05, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **João de Castro Junior**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 560254-8 SSP-PR, CPF nº 088.749.729-20, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, Bairro Juvevê, Curitiba - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias urbanas em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 3.760,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme detalhado no Termo de Referência.

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de **R$ 856.543,89 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes **fontes: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais),** serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e **R$ 156.543,89 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos),** a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias, **05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte SFM e 05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51–Fonte 01000, 05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 01504, 05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 01512,** respectivamente, totalizando o valor viabilizado de **R$ 856.543,89 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).**
. Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 120 (Cento e vinte) dias a data de início da(*s*) obra(*s*) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (Duzentos e quarenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR **JOÃO DE CASTRO JUNIOR**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:E9E2F9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO – PRORROGAÇÃO – 5º ADITIVO - CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534 - INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a ***Prorrogação****, por mais 12 (doze) meses,* com nova data de vencimento para 08/07/2019, o CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534, referente a INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o licenciamento e atualização mensal para o Sistema de Licitações, Compras e Contratos, bem como o seu Licenciamento e de horas técnicas para Suporte técnico e apoio na geração do SIM-AM para os sistemas de Gestão, para o bom desenvolvimento dos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor de R$ 219.339,08 (duzentos e dezenove mi trezentos e trinta e nove reais e oito centavos), após parecer Jurídico favorável, de acordo com a legislação vigente **HOMOLOGO** a referida prorrogação e, consequentemente fica convocada a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR para assinar Termo Aditivo.

Antonina, 05 de julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:86CA063F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 044/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da

liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 531.644,94	29/06/2018
- FUNDEB 60%	R$ 66.408,22	29/06/2018
- Convênio 91-2018	R$ 69.241,00	29/06/2018
- ICMS – Desoneração das exportações	R$ 8.949,73	29/06/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 1.029,14	29/06/2018
- FUNDEB 60%	R$ 35.228,33	03/07/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 2.705,24	03/07/2018
- Merenda Escolar	R$ 34.755,00	04/07/2018
- PNAT – apoio ao Transporte Escolar	R$ 5.150,72	04/07/2018
- FUNDEB 60%	R$ 59.162,83	04/07/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 56.521,83	04/07/2018

Astorga, 05 de Julho de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:432591E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 565/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão proferida no Processo Tipo 1 - nº 1161/2018, de 03 de julho de 2018 e com base na alínea "a", § 1º, do artigo 36 do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, Lei Municipal nº 1.232/94-E, de 28/01/1994,

R E S O L V E

RECONDUZIR o servidor **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil, RG n. 6.555.208-6 SESP/PR, ao cargo de **Motorista de Ônibus, Nível 08-D**, a partir de 09 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FCC60A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 058/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 058/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para a equipe técnica e servidores envolvidos no âmbito da Casa Lar Santo Antônio, com os cursos de Orientações para Cuidador Social e O Trabalho com Crianças e Adolescentes no Serviço de Acolhimento.
VALOR: Até R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.003.08.243.0015-6145-3.3.90.39.00.00.000.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 04 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1B77086

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o nº. 03.541.088/0033-24, com sede à Rua Calixto Razolini, 215, Portão, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para a equipe técnica e servidores envolvidos no âmbito da Casa Lar Santo Antônio, com os cursos de Orientações para Cuidador Social e O Trabalho com Crianças e Adolescentes no Serviço de Acolhimento, no valor de R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), com prazo de execução e vigência de até 5 (cinco) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.003.08.243.0015-6145-3.3.90.39.00.00.000.

Balsa Nova, 04 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDBCD255

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 035/2018

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 035/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 035/2018, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, NO DIA 20/07/2018 ÀS 09h15min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AOS SITES licitações-e e www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A59AC84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2018

PORTARIA Nº. 280/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3270/2017,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 09/07/2018 a 22/08/2018, para o servidor **IRINEU RESSLER,** registrado na matrícula n° 31061, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B22A180

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 134/2018

DECRETO Nº. 134/2018

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DENISE MARTINS GARRETT, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2916/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DENISE MARTINS GARRETT,** registrada sob a matrícula, onde se lê nº 3050-1, leia-se nº.41.291, ocupante do cargo de, onde se lê Auxiliar Administrativo, leia-se "Assistente Administrativo", promovendo-a do, onde se lê "Nível I, leia-se "Nível III" Classe A, para o onde se lê "Nível II", leia-se "Nível III", Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A516A71

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2018
NOVA DATA DE ABERTURA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 01/2018, PARA a contratação de empresa do ramo para A prestação de serviços de levantamento topográfico e investigação geotécnica por meio de sondagem à percussão (spt) de áreas pertencentes e/ou de interesse público ao município de balsa nova, NO DIA 23/07/2018 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BC87D2E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1165/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1165/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARCIO JOSE SANTOS ANTUNES**, matrícula 4634-1, condutor de veículos, a importância de R$ 154,71 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2837F942

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1166/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1166/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, matrícula 3041-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F51A6EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2018

PORTARIA Nº. 281/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3270/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 06/07/2018 a 19/08/2018, para a servidora **MARGARETH REIS DA MOTTA,** registrada na matrícula n° 10371, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3ACE7772

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 168/2018

DECRETO N°. 168/2018

Súmula: "Altera o disposto no Decreto nº. 341/2017 que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2017 – 2021."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°.O artigo 1º do Decreto 341/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.1º. Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, gestão 2017 - 2021: **A) LUCILENE COLTRO,** portadora da CIRG nº. 7.672.150-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.319.879-80, matricula 4181-1 em substituição a **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, portadora da CIRG nº. 7. 931.147-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 055.399.989-36, matrícula 4038-1 como representante titular do Poder Executivo do Município de Balsa Nova e como suplente **ARIEL LUIZ ROECKER,** portador da CIRG nº. 12.979.163-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 098.111.649-32, matricula 4488-1 em substituição a **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI,** portadora da CIRG nº. 7.323.566-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.375.529-84, matrícula 4146-1**B) LUCIANE APARECIDA VIDA ALVES,** portadora da CIRG nº. 7.308.639-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.039.549-59 em

substituição a **JOSIELE DE LARA,** portadora da CIRG nº. 9.126.644-0 e inscrita no CPF/MF sob n°. 061.397.679-70 e **ALZENIR CORREA DA COSTA,** portadora da CIRG nº. 9.173.280-7 e inscrita no CPF/MF sob nº.044.623.149-56 em substituição a **GRACIELE CRISTINA VARELA PIO,** portadora da CIRG nº. 58.009.022 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.844.709-03 como representantes titulares das entidades de trabalhadores da educação e de discentes e como suplentes **REGINA MARIA GARRETT DE PAULA RAMOS,** portadora da CIRG nº. 5.008.417-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 718.629.439-15 em substituição a **LUCIANE APARECIDA VIDA ALVES,** portadora da CIRG nº. 7.308.639-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.039.549-59 e **TEREZA POLETO DO ESPIRITO SANTO,** portadora da CIRG nº. 4.246.992-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 747.613.749-34 em substituição a **ALZENIR CORREA DA COSTA,** portadora da CIRG nº. 9.173.280-7 e inscrita no CPF/MF sob nº.044.623.149-56; **C) CAROLINE GENOEFA COSTA,** portadora da CIRG n°. 7.022.407-0 e inscrita no CPF/MF sob n°. 031.036.249-05 em substituição a **EMILI RAFAELA SILVEIRA,** portadora da CIRG n°. 10.858.389-4 e inscrita no CPF/MF sob n°. 083.725.339-03 e **CHARLENE ROCIO DOS REIS,** portadora da CIRG n°. 10.185.296-2 e inscrita no CPF/MF sob n°. 069.504.949-63 como representantes titulares de pais de alunos, indicados pelos Conselheiros Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares e como suplentes **FRANCIELE BATHKE,** portadora da CIRG n°. 8.724.693-0 e inscrita no CPF/MF sob n°. 035.676.789-22 e **JULIANA LOPES PADILHA,** portadora da CIRG nº. 10.257.151-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.555.039-31 em substituição a **CAROLINE GENOEFA COSTA,** portadora da CIRG n°. 7.022.407-0 e inscrita no CPF/MF sob n°. 031.036.249-05; **D) ADEMIR DO ROCIO MARQUES DO NASCIMENTO**, portador da CIRG nº. 4.449.032-3 e inscrito no CPF/MF sob n°. 631.111.879-34 e **LUCIANO KINABE**, portador da CIRG nº. 7.742.245-5 e

inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.694.289-85 como representantes titulares indicados por entidades civis organizadas e como suplentes **ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob n°. 360.070.722-15 e **ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI**, portadora da CIRG nº. 3.551.744-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. 576.950.599-00.
Art. 2º. Em assembleia específica foi eleito como presidente do conselho **ADEMIR DO ROCIO MARQUES DO NASCIMENTO**, portador da CIRG nº. 4.449.032-3 e inscrito no CPF/MF sob n°. 631.111.879-34 e como vice presidente **CAROLINE GENOEFA COSTA,** portadora da CIRG n°. 7.022.407-0 e inscrita no CPF/MF sob n°. 031.036.249-05 em substituição a **EMILI RAFAELA SILVEIRA,** portadora da CIRG n°. 10.858.389-4 e inscrita no CPF/MF sob n°. 083.725.339-03.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4208EA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 061/2018

PORTARIA Nº. 061/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **09 de Julho de 2018 a 29 de Julho de 2018.**

Servidor: **TARSO DOLCI**
Cargo: **Consultor Jurídico Legislativo**
Período Aquisitivo: **08/06/2017 a 07/06/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de julho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:16289463

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 020/2018.

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA O ART. 3º DA LEI 2165/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando: que o Município de Barbosa Ferraz não dispôs de toda infraestrutura de acesso a localidade, em razão disso não houve culpa dos beneficiários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo de construção a que se trata o art. 3º da Lei Municipal nº 2165/2015 até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: Permanece inalterado os demais artigos da lei.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 05 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0AA0A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Comitê do Transporte Escolar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei Municipal nº 1.901/2011, de 05 de julho de 2011.
NOMEIA:
Art. 1º - Ficam designadas as pessoas abaixo nominadas, para constituírem a Comissão Municipal do Transporte Escolar:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	**CPF**
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	021.021.639-54
SUPLENTE	**CPF**
ESTER PEREIRA PETERNELLI	741.423.999-34

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

TITULAR	**CPF**
CLERIA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	599.492.959-04
SUPLENTE	**CPF**
TÂNIA REGINA POHLMANN CAPARROZ	599.492.879-87

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR	**CPF**
VERA LÚCIA SILVEIRA POHLMANN	542.935.709-00
SUPLENTE	**CPF**
CLÁUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA	815.400.199-34

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR	**CPF**
MARIA DE LOURDES LARES	043.653.929-21
SUPLENTE	**CPF**
JORGE LUIZ MONTEVERDE	029.839.339-08

Art. 2º - Os membros do Comitê tem como objetivo acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do PETE no Município de Barbosa Ferraz – PR.
Art. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua íntegra o Decreto nº 42/2016.

Barbosa Ferraz, 05 de Julho de 2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:149781E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 677/ 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE::

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 558.473,13 (Quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2122 ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA – APOIO FINANCEIRO FR. 492
02186 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 492 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 74.534,56
02187 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 492 – Obrigações Patronais...R$ 16.431,00

10.301.0006.2123 ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES FR. 493
02188 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 200.000,00

10.301.0006.2124 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE – EMENDAS PARLAMENTARES FR. 519
02189 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 519 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 170.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE
08.243.0005 2126 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO – PROJETO ESTADUAL BRINQUEDOTECA
02371 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 777 –Indenizações e Restituições...R$ 50,00
02371 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 777 –Indenizações e Restituições...R$ 457,57

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL
03691 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 2.100,00
03692 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 786 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 39.900,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2125 ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR – APOIO FINANCEIRO FR. 135
05461 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 135 – Passagens e Despesas com Locomoções...R$ 55.000,00
TOTAL...558.473,13

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
777 - R$ 457,57
SUB-TOTAL..R$ 457,57

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 777...R$ 50,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Apoio financ. Pela união aos entes feder. Setor Educ...R$ 55.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 – Apoio financ. Pela união aos entes feder. Setor saúde...R$ 90.965,56
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. Adv. de emendas parlament. Ind. – Principal...R$ 200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf. De Conv. Dos Estados – Principal...R$39.900,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. Adv. de emendas parlament. Ind. – Principal...R$170.000,00
SUB-TOTAL..R$ 555.915,56

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2052 Manutenção do F.M.A.S
03230 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Cívil...R$ 2.100,00
SUB-TOTAL..R$ 2.100,00
TOTAL...558.473,13

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 05 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7624AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117, DE 05 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº 16/93:
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE, *Auxílio Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº 0006842 Fls. 196 e Lv.00013, CRC de Barra do Jacaré-PR e requerimento protocolado sob nº 8564 em 05/07/2016.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9EA6DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1174/2018

SUMULA: Estabelece horário de expediente dos Departamentos da Administração Pública Municipal, em dias de jogos do Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando a Lei Orgânica do Município em seu Art. 67.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente dos Departamentos da Administração Pública Municipal, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 será:
Dia 06/07/2018 (sexta feira) – Jogo às 15:00 (quinze) horas – Expediente será das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas) sem intervalo para o almoço. No período da tarde será considerado recesso nas repartições públicas municipais.
Parágrafo Unico - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e **diário oficial do município** na pagina, www.diairomunicipal.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 05 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB75DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018.

SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018.

O MUNICÍPIO de **Barra do Jacaré**, torna público que às 10 horas do dia 20/07/2018, na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Setor Municipal de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
1	**CAMINHÃO PIPA 6x2**	**1**	**300.00,00**	**120**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Barra do Jacaré - PR, 03 de julho de 2018.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro
Portaria 05/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F98F5E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.026.757/0001-05.

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de informática e serviço de rede estruturada.

Contas Dotações: 150, 170, 670, 710, 750, 820, 870, 920, 960, 1010, 1050, 1100, 1140, 1190, 1230, 1280, 1320, 1370, 1410, 1460, 1500, 1869, 1899, 1929, 2070, 2080, 2170, 2180, 2760, 2770, 2900, 2910, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3320, 3390, 3400, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830, 3880, 4230, 4270, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 5010, 5020, 5300, 5330, 5400, 5440, 5620, 5630, 5640, 5790, 5800, 5920, 5940, 6050, 6070, 6110, 6140, 6190, 6300, 6340, 6360, 6410, 6710, 6720, 6730, 6800, 6810, 6820 e 9600 do exercício de 2018.
Valor: R$ 45.727,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 20/06/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8A10CBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.736.438/0001-38.
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de informática e serviço de rede estruturada.
Contas Dotações: 150, 170, 670, 710, 750, 820, 870, 920, 960, 1010, 1050, 1100, 1140, 1190, 1230, 1280, 1320, 1370, 1410, 1460, 1500, 1869, 1899, 1929, 2070, 2080, 2170, 2180, 2760, 2770, 2900, 2910, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3320, 3390, 3400, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830, 3880, 4230, 4270, 4480, 4490, 4550, 4670, 4710, 5010, 5020, 5300, 5330, 5400, 5440, 5620, 5630, 5640, 5790, 5800, 5920, 5940, 6050, 6070, 6110, 6140, 6190, 6300, 6340, 6360, 6410, 6710, 6720, 6730, 6800, 6810, 6820 e 9600 do exercício de 2018.
Valor: R$ 50.782,50 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 20/06/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:324EA53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 095/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
Valor.....: 291.415,54 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quinze reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 05/07/2018 Término: 04/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 5 de Julho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:392A6EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 029/2018 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se no edital, termo de referencia, contrato e anexos:
Condições de execução/entrega do objeto: A entrega e execução do objeto desta licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) em favor da Administração será de acordo com a necessidade dessa última, com a autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, cujos produtos deverão ser entregues em local a ser determinado no referido documento, sendo que as quantidades poderão ser unitárias e a entrega de forma parcelada, sem custos adicionais de qualquer natureza, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação.

Leia-se:
Condições de execução/entrega do objeto: A entrega do objeto desta licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) em favor da Administração será de acordo com a necessidade, através da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município, sendo que os serviços de manutenção das maquinas pesadas, tratores e equipamentos agrícolas deverão ser realizados através da retirada das máquinas e equipamentos na sede dos Departamentos de Viação, Obras e Serviços Públicos e Agricultura da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba e executados na sede da empresa contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização, sem custos adicionais de qualquer natureza a contratante. O fornecimento das peças deverá ser efetuado no prazo máximo de 3 (três) dias após a emissão de autorização de fornecimento pelo setor competente e entregue na sede da contratante sem custo adicionais de qualquer natureza.
Onde lê se no edital, termo de referencia, contrato e anexos:
Do tipo menor preço por Item;
Leia-se:
Do tipo menor preço por Lote;

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 05 de julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:08A40BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2018

SÚMULA: Designa Leiloeiro e Comissão Auxiliar de Leilão do Município de Bela Vista da Caroba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º: Fica designado o servidor público municipal Sr. **JOÃO LUIZ NICOLOTTI** – inscrito no CPF n0 036.022.649-39, para exercer as funções de Leiloeiro, relativo aos processos administrativos de alienações de bens móveis desta Municipalidade, considerados inservíveis ao município.

Art. 2º: Fica nomeada a Comissão Auxiliar de Leilão, através dos seguintes servidores abaixo nominados, para que auxiliem o Leiloeiro designado no leilão dos bens móveis inservíveis do município:

RUHAMA J. ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI – Contadora
MAIARA MARCANTE – Oficial Administrativo
PEDRO AMARILDO PALHARINI – Secretário Municipal de Viação e Obras

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6BDA3C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006, e na Lei Municipal n.º 1988/2018 e Decreto Municipal n.º 9/2018

TORNA PÚBLICO

O presente edital, que regulamente a realização do teste seletivo n.º 01/2018, com o objetivo de prover vagas temporárias existentes, conforme o item 2 deste edital e mais aquelas que vagarem durante o prazo de validade do presente certame, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros, e especialmente com observância aos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame, sendo os empregados públicos regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O TESTE SELETIVO será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, mediante comissão nomeada pela Portaria n.º 39/2018, de 03 de julho de 2018, composta por Reginaldo Furlan (Presidente), Juliana Gobbi (Secretária), Marcela Baniski Caus, Marcio José Alves de Oliveira e Sirlei Pedrollo Bez (membros).

1.2. O teste seletivo destina-se à contratação temporária pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por período igual ou inferior, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos.

1.3. Para todos os efeitos, o presente TESTE SELETIVO terá prazo de validade de 01 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período, a ser contado a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Bituruna.

1.4. Dentro do período de validade estabelecido para este Teste Seletivo, a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna aproveitará todos os candidatos aprovados, dentro dos limites das vagas oferecidas pelo presente Edital.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

Os cargos a serem preenchidos de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimentos	Escolaridade
Enfermeiro	40	01	R$ 2.138,01	Diploma de graduação em Enfermagem.
Técnico em Enfermagem	40	06	R$ 1.221,72	Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante de Enfermagem.
Auxiliar de Clínica Dentária	40	02	R$ 1.221,72	Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante de Auxiliar de Clínica Dentária.
Agente Comunitário de Saúde	40	11	R$ 1.290,03	- Ensino Médio completo; - Ter concluído curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas*. - Residir na área territorial em que irá atuar. **VIDE ANEXO III**
Agente de Endemias	40	01	R$ 1.161,77	- Ensino Médio Completo. - Ter concluído curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas**.

*** O curso de formação inicial para a função de agente comunitário de saúde é curso introdutório disponibilizado pelo Ministério da Saúde, através da plataforma AVASUS, com duração de 40 horas, disponível em: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28.**

**** O curso de formação inicial para a função de agente de endemias é curso introdutório disponibilizado pelo Ministério da Saúde, através da plataforma AVASUS, com duração de 40h, disponível em: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29.**

3. DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PPROFISSIONAL

3.1. A remuneração mensal de que trata o quadro do item 2 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2. Os requisitos básicos exigidos no quadro do item 2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

3.3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará na sua desistência, facultando à Fundação Municipal de Saúde de Bituruna a convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no presente Teste Seletivo pessoas maiores de 18 (anos), sendo que os interessados em efetivar sua inscrição para o Teste, Seletivo Público deverão realizá-la no período de 09 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1319, Bituruna/PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min.

4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 6.4.1 do presente edital.

4.3. **Ainda no ato da inscrição os candidatos deverão apresentar envelope contendo os documentos constantes no item 8, sendo todos em cópia autenticada, os quais serão conferidos no ato da inscrição. O envelope com a documentação de títulos deverá conter na capa a identificação do candidato com o nome completo e n.º da inscrição**.

5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2. O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, no prazo de 24hs contadas da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação das inscrições que será publicado até dia 30 de julho de 2018.

5.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá retirar no local da realização da inscrição, no prazo de três dias úteis, o envelope com a documentação de títulos.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, de 09 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018 situada na, Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1319, Bituruna/PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Bituruna: www.bituruna.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna, além de estar afixado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Bituruna, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora do Teste Seletivo excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.4. O candidato poderá proceder da seguinte maneira:

a) Ler e aceitar os termos deste Edital e seus Anexos com as orientações disponíveis que regem o Teste Seletivo Público;

b) Preencher os dados cadastrais solicitados na ficha de inscrição (ANEXO I)

c) Preencher corretamente os dados dos títulos, na ficha de relação de Títulos Apresentados (ANEXO II)

d) Confirmar os dados cadastrados e aceitar as condições deste Edital, das normas municipais correspondentes, decisões e interpretações da Comissão Organizadora do Teste Seletivo;

e) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos implicará o indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório;

6.4.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser apresentados em original e cópia autenticada, são:
RG e CPF;

b) Comprovante de Residência; (referente a mês inserido no período compreendido entre 90 (noventa) dias anteriores à publicação do edital);

6.5. O candidato é responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.

6.6. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, com o número efetivo da inscrição do candidato para o teste seletivo, será divulgada na imprensa oficial do Município de Bituruna, no endereço eletrônico www.bituruna.pr.gov.br, bem como no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Bituruna, no dia 30 de julho de 2018, cabendo recurso no prazo de 24hs.

7. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA mediante avaliação de títulos, conforme critérios estabelecidos no item 8, de caráter eliminatório e classificatório.

8. DA PROVA DE TITÚLOS

8.1. A pontuação de avaliação de títulos para todos os cargos atenderá aos critérios abaixo:

I- Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, com carga horária mínima de 180 horas, número de pontos: 10 pontos por certificado.

II- Certificado/declaração de conclusão de curso de capacitação na área a que concorre, com carga horária mínima de 4 horas, número de pontos: 1 ponto por certificado.

III- Certificado/declaração de conclusão de curso técnico acompanhada de histórico escolar, para as funções eminentemente técnicas na área a que concorre - número de pontos: 05 pontos por certificado.

IV- Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação acompanhada de histórico escolar na área em que concorre - número de pontos: 20 pontos por certificado.

V- Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação/especialização acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, na área a que concorre - número de pontos: 30 pontos por certificado.

VI- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico do curso na área específica na que concorre - número de pontos: 40 por certificado.

VII- Diploma devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico do curso na área específica na que concorre - número de pontos: 50 por certificado.

VIII- Experiência profissional na área de saúde pública em empregos/cargos na área a que concorre - número de pontos: 05 pontos para cada ano de experiência devidamente comprovada.

8.2. A comprovação da qualificação profissional para fins de pré-requisito para inscrição e prova de títulos se dará por meio de:

Cópia autenticada de certificado de cursos na área de atuação, ou de atualização, correlata ao desempenho de atribuições inerentes ao cargo/função.

Cópia autenticada de cursos avulsos na área, (com no mínimo 20 horas).

8.3. Serão consideradas como experiência profissional, as atividades exercidas na respectiva área no setor público ou privado, desde que comprovada através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, cargo e duração do vínculo, pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos.

8.4. Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado do presente teste seletivo o candidato que não atender quaisquer dos requisitos previstos no presente edital.

10. DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO

Após a análise dos títulos apresentados pelos candidatos, o resultado final do teste seletivo será divulgado através do site oficial do Município do Bituruna, www.bituruna.pr.gov.br, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 03 de agosto de 2018, e em edital a ser afixado na sede da Fundação Municipal de Saúde.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso:

ao indeferimento da inscrição;
ao resultado final.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1319, Bituruna/PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda-feira à sexta-feira, em até 24hs após a divulgação do deferimento das inscrições ou do resultado final.

11.3. Somente serão aceitos questionamentos expresso em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados e constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondência com CEP, reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público, possa dar seu parecer.

11.4. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

11.5. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado, a partir de 3 (três) dias úteis contados da data de seu protocolo.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados neste Teste Seletivo aguardarão, a critério da autoridade competente, a contratação sob o regime de contrato administrativo temporário, atendendo ao limite de vagas oferecidas, dentro do prazo de validade do certame.

12.2. Os classificados serão contratados obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação decrescente de pontuação no teste seletivo.

13. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Os cargos a serem preenchidos são aqueles relacionados nos quadros dos itens 2, para os quais é indispensável, além da aprovação no teste seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

13.1.1. Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

13.1.2. Idade – ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da contratação.

13.1.3. Situação Eleitoral – estar em dias com as obrigações eleitorais.

13.1.4. Direitos Políticos – Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

13.1.5. Antecedentes Criminais e Funcionais – não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado nem sofrido penalidade de demissão de cargo público.

13.1.6. Aptidão física e mental – possuir aptidão física e mental para o desempenho das funções do cargo.

13.1.7. Cadastro no CPF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

13.2. Além dos requisitos dos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda:

13.2.1. Firmar declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

13.2.2. Firmar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de12/02/2008.

13.2.3. Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames (a expensas dos candidatos) que se fizerem necessários por ocasião da contratação, a critério da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nos casos de empate na classificação dos candidatos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior experiência na área de atuação (contando-se, para este fim ano/mês/dia);
b) O candidato que for o mais idoso;
c) Sorteio.

14.2. À Fundação Municipal de saúde de Bituruna caberá a homologação do resultado final do Teste Seletivo, que será publicado no quadro de editais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, da Prefeitura Municipal de Bituruna, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna e disponível no endereço eletrônico: www.bituruna.pr.gov.br na data de 08 de agosto de 2018.

14.3. A inexatidão das afirmações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.4. O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial do Município de Bituruna e em meio eletrônico, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.

14.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Teste Seletivo Público por meio de publicação no quadro de editais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, da Prefeitura Municipal de Bituruna, na imprensa oficial do Município de Bituruna e no site do Município www.bituruna.pr.gov.br.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público nomeada pelo Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

14.8. O presente Edital será também afixado, no quadro de editais da Fundação Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Bituruna, no site Bituruna: www.bituruna.pr.gov.br, e por resumo, na imprensa oficial do Município de Bituruna.

14.9. Quaisquer questões relacionadas ao Teste Seletivo que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Bituruna, 05 de julho de 2018

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

ANEXO I
TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018
INSCRIÇÃO N°
NOME
RG CPF_____

CARGO PRETENDIDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ( )
AGENTE DE ENDEMIAS ( )
ENFERMEIRO ( )
TÉCNICO EM ENFERMAGEM( )
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ( )

Edifício da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em de de 2018

OBS: Li e estou de acordo com o Edital n° 001/2018

Assinatura do Candidato

ANEXO II

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018

RELAÇÃO DE TITULOS

INSCRIÇÃO N°
NOME
RG CPF_____
CARGO

TITULOS

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Edifício da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em de de 2018

OBS: Li e estou de acordo com o Edital n° 001/2018

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2018

ÁREAS ABRANGENTES (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

ÁREA	ÁREA ABRANGENTE
01	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
02	CENTRO/ BAIRRO SÃO VICENTE
02	BAIRRO SÃO VICENTE
03	LINHA RIO DAS ANTAS/ LINHA BOA VISTA/ COMUNIDADE REPONTE
03	LINHA EMPOSSADO/ COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA/ JOÃO PAULO
04	BAIRRO SÃO JOÃO, LOTEAMENTO PRESTES
04	LINHA JACUTINGA, LINHA BARRA DO JACUTINGA/ LINHA SABIÁ
04	ASS. 27 DE OUT. COM N. S. BOM FIM/ COM LARI BOGUS, LINHA SANTA GEMA, FAZENDAS
04	BAIRRO JARDIM ANDRÉIA E JARDIM ADELINA
05	LINHA JARARACA E VILA MARIANA
05	BAIRRO VILA MARIANA

ÁREA 01 - ESF: Dr. Serafim Miron Martins

ÁREA 02 - ESF: Líbera Rossoni

ÁREA 03 - ESF: Lino Zini

ÁREA 04 - ESF: Oscar Geyer

ÁREA 05 - ESF: Clemens Fiorelli

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:2A9440AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 013/18

Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 199/2016, que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para a Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família,, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" para o Quadriênio 2016-2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 007/2018), realizada em 22 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA nº 199/2016 e seus anexos;

Resolve:

.**Art. 1º** - Aprovar a adesão à Resolução SESA 199/2016, para obra de ampliação na Unidade Básica de Saúde Dr. Serafin Miron Martins, CNES 2536668, situada à Rua Ernesto Bet, s/n no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com solicitação de recursos no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme projeto e Termo de Adesão do município de Bituruna / PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 22 de Junho de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 013/2018, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B83FC0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2012/2018

(Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019)

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2019, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. Ações Prioritárias e Metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e Riscos Fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da Lei Orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2019 fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e do Fundo Municipal de Saúde, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria nº 42/1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria nº 163/2001, ambas da SOF/STN, e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

categoria econômica;
grupo de natureza de despesa;
modalidade de aplicação;
elemento de despesa.

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo Único: O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2019 fica estabelecido o montante de até **R$ 68.202.428,89** (sessenta e oito milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) de limite para elaboração do Orçamento Fiscal (Executivo e Legislativo) e para a Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 2.003 os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 9.9.99.99.99.00 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4.6.99.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2018 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2018).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2018.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2019 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/2006; e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde.

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único: Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.003 , elemento de despesa 4.6.99.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único: Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único: A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo;
b) 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Parágrafo único: Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007.

§ 2º. As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.003 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo, e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2018, servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 50% (cinquenta por cento), alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2019, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

II. Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo.;

III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo, são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.
Art. 37. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 05 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Processo nº	Credor	Valor R$
00838-2009-026-09-00-3	Fernanda Schlemm	234.582,75
177312/2009	Agrobil Madeiras Ltda e outros	685.682,59
00605-2009-026-09-00-0	Ivani Salete de Campos Parizotto	30.090,04
00054-2013-026-09-00-1	Adriana Moreira de Castilho	64.202,35
01193-2011-026-09-00-0	Terezinha Apolinário	51.356,49
5002562-66.2011.4.04.7014	Ibama	7.219,25
900558/2017	ZELIR PELEGRINI	107.950,26
0003940-11.2017.8.16.7000	MIROSLAVA SZEMKIV BITHNER	16.064,37
total		**1.197.148,10**

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:B6357D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000123/18 DE 2 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 148.920,28 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1323 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.263,18
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1323 - MATERIAL DE CONSUMO	6.657,10
(152) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1324 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:	**148.920,28**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1323 e 1324.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0BCB5BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000124/18 DE 2 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(155) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1325.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4EB47360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: **Município de Boa Vista da Aparecida – PR**
CNPJ 78.121.985/0001-09

CONTRATADA: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ 03.093.776/0001-91

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A.

VALOR: R$ 73.242,00 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida, 04 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0B979D65

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa de arbitragem para as modalidades de voleibol de quadra e areia, futebol de campo, futsal e futebol suíço para os

campeonatos que serão realizados pelo município de Boa Vista da Aparecida-PR.

- Data de abertura: 18/07/2018
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 05 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:82B1CB26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018 - INEXIGIBILIDADE 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A.

VALOR DO CONTRATO: R$ 73.242,00 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8F348AD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173 2018

PORTARIA nº 173/2018
Data: 05/07/2018

SÚMULA: Concede jornada ampliada à professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Beatriz Américo Jaques	11506-1	Professora	03/09/2003	28/06/2018	19/12/2018

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:75C2797A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174 2018

PORTARIA nº 174/2018
Data: 05/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (dias) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Antonio Rocha	11293-3	Vigia	01/07/2018 a 30/07/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:63D65170

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175 2018

PORTARIA nº 175/2018
Data: 05/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (dias) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Adolar dos Santos Pinto	11770-6	Motorista	04/07/2018 a 02/08/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:46A69FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 64

DECRETO Nº 000064/18 de 21 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000836/18 de 20 de Junho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.128.0003.2.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:16FFCE24

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:ABRAO MOREIRA CAMARGO- ME**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para preparo de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino
VALOR: **R$ 58.040,42 (cinquenta e oito mil quarenta reais e quarenta e dois centavos)**
VIGÊNCIA: 04/072018 a 04/01/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 70/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0AEE7956

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
PROCESSO Nº 84/2018 HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.

CONTRATADO: ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 58.040,42 (cinqüenta e oito mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

CONTRATADO: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 189.938,90 (cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

CONTRATADO: JB MERCADO EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 6.379,70 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 04/07/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D8597D2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JARBAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JARBAS SCHMIDT.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de julho de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B88A5B8B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J. DA ROSA & CIA LTDA-ME**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para preparo de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino
VALOR: **R$ 189.938,90 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA: 04/072018 a 04/01/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 70/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6300256

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:JB MERCADO EIRELI-ME**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para preparo de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino
VALOR: **R$ 6.379,70 (Seis mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA: 04/072018 a 04/01/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 70/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CB6A1DB0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
VALIDADE: 04/07/2019

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 4.676.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **J.M. GONCALVES & CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 18.242.250/0001-01 situada na Rua Romano Zanchet nº 4330, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora JANE TEREZINHA JUK**,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.635.769-87 portadora do CI/RG nº 4.518.396-3, FORNECEDORA REGISTRADA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR TABELA**, no dia 29 de junho de 2018, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de peças para maquinas pesadas da marca Caterpillar, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Desconto percentual (%)
1	1	UN	Peças para motoniveladora Caterpillar 120K.	6,0100
3	1	UN	Peças para retro escavadeira Caterpillar 416E (duas maquinas)	6,1000
5	1	UN	Peças para Pá carregadeira Caterpillar 924F.	6,3000

1.1 Entende-se por peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, por peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e por peças de reposição: genéricas ou alternativas.

1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e fiscalização
A administração indica como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 075/2018**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§2°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§3°. Repor no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, as peças rejeitadas.
§4°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§5°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do

recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§6°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA DAS PEÇAS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia das peças contra qualquer problema eventual, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

§1°. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA– DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive frete.
§2°. Após solicitados, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 075/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Barracão– PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

J.M. GONCALVES & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 18.242.250/0001-01
Fornecedor registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F22187A5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
VALIDADE: 04/07/2019

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, o Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 4.676.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 09.436.050/0001-90 situada na Rua das Canelas-Prolongamento S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora SANDRA LUCIA ZANELATO**,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.395.739-12, portador do CI/RG nº 6.808.287-0, FORNECEDORA REGISTRADA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR TABELA**, no dia 29 de junho de 2018, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de peças para maquinas pesadas da marca Caterpillar, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Desconto percentual (%)
2	1	UN	Peças para motoniveladora Caterpillar 120H.	5,8000
4	1	UN	Peças para Rolo Compactador Caterpillar CS 423E.	6,0000
6	1	UN	Peças para Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315DL.	6,2000

1.1 Entende-se por peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, por peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e por peças de reposição: genéricas ou alternativas.

1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e fiscalização
A administração indica como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 075/2018**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§2°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§3°. Repor no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, as peças rejeitadas.
§4°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§5°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§6°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA DAS PEÇAS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia das peças contra qualquer problema eventual, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

§1°. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA– DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive frete.
§2°. Após solicitados, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 075/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Barracão– PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ nº 09.436.050/0001-90
Fornecedor registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8EF1F800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Paraná, nº 77, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 75.771.261/0001-04, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47 residente e domiciliado em Bom Sucesso - Pr, através do presente, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 008/2016, de 23 de março de 2016, Tomada de Preços nº. 001/2016 e aditivos firmados com a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida. Adv. Horacio Raccanello Filho, Nº 5570 – sala 1102 – Zona 1 - CEP 87.020-035, em Maringá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.448.664/0001-91, neste ato representada pelo senhor. GIUSEPPE LEGGI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 3.012.874-5 SSP/PR, CPF nº 527.682.799-00, podendo ser encontrada na sede da empresa contratada;*

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Bom Sucesso - Pr;

Considerando o memorando da secretaria de Obras do Município de Bom Sucesso – Pr, indicando o descumprimento dos termos do contrato pela inexecução das obras;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2016, de 23 de março de 2016, Tomada de Preços nº. 001/2016 e aditivos, para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819451/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da licitação nº 001/2016.

Considerando que a CONTRATADA foi devidamente notificada na data de 29/05/2018, para que desse andamento ao recapeamento asfáltico contratado, e que somente respondeu o expediente no dia 11/06/2018 afirmando que estaria dando retorno às obras, mas o que

não ocorreu até o presente momento, conforme contido no memorando interno encaminhado pela Secretaria de obras.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 008/2016, de 23 de março de 2016, Tomada de Preços nº. 001/2016, para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819451/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da licitação nº 001/2016, e aditivos firmados com a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida. Adv. Horacio Raccanello Filho, Nº 5570 – sala 1102 – Zona 1 - CEP 87.020-035, em Maringá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.448.664/0001-91, neste ato representada pelo senhor. GIUSEPPE LEGGI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n° 3.012.874-5 SSP/PR, CPF n° 527.682.799-00, com endereço idêntico ao da empresa representada.*

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima sétima do Contrato nº 008/2016.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Bom Sucesso – Pr, 29 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5D9A928D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Paraná, n° 77, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 75.771.261/0001-04, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47 residente e domiciliado em Bom Sucesso - Pr, através do presente, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 009/2016, de 23 de março de 2016, Tomada de Preços nº. 002/2016 e aditivos firmados com a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida. Adv. Horacio Raccanello Filho, Nº 5570 – sala 1102 – Zona 1 - CEP 87.020-035, em Maringá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.448.664/0001-91, neste ato representada pelo senhor GIUSEPPE LEGGI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n° 3.012.874-5 SSP/PR, CPF n° 527.682.799-00, podendo ser encontrada na sede da empresa contratada;*

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Bom Sucesso - Pr;

Considerando o memorando da secretaria de Obras do Município de Bom Sucesso – Pr, indicando o descumprimento dos termos do contrato pela inexecução das obras;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2016, de 23 de março de 2016, Tomada de Preços nº. 002/2016 e aditivos, para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819453/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da licitação nº 002/2016.

Considerando que a CONTRATADA foi devidamente notificada na data de 29/05/2018, para que desse andamento ao recapeamento asfáltico contratado, e que somente respondeu o expediente no dia 11/06/2018 afirmando que estaria dando retorno às obras, mas o que não ocorreu até o presente momento, conforme contido no memorando interno encaminhado pela Secretaria de obras.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 009/2016, de 23 de março de 2016, Tomada de Preços nº. 002/2016, para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819453/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da licitação nº 002/2016, e aditivos firmados com a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida. Adv. Horacio Raccanello Filho, Nº 5570 – sala 1102 – Zona 1 - CEP 87.020-035, em Maringá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.448.664/0001-91, neste ato representada pelo senhor. GIUSEPPE LEGGI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n° 3.012.874-5 SSP/PR, CPF n° 527.682.799-00, com endereço idêntico ao da empresa representada.*

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima oitava do Contrato nº 009/2016.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Bom Sucesso – Pr, 29 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:107C13D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

Processo Licitatório 41/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (05/07/2018 à 01/07/2019)
DETENTORA: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME
CNPJ: 08.732.358/0001-10.
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 39/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. R$
1	Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com Transporte Destinação em Local Apropriado.	M³	1.000	67,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:932B9BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
67 – 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
89 – 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
92 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
Total Suplementação:			**88.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
31 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
66 – 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
91 – 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS MDE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
481 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.001.12.365.0018.2.015		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
471 – 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
199 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
217 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
Total Redução:			**88.000, 00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E80BECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2018

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido **Sra. NELI LUIZA MULLER**, portadora do CPF. 851.717.279-53, do Cargo de Assessor de Unidade Administrativa CC5.

ART. 2º- Esta Portaria entrara em vigor retroativamente na data 01/07/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 05 dias do mês de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:AADAD421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1607/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 78.278,20-(Setenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 66.401,37
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 11.876,83
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 78.278,20

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 000, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 04 de julho de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE464554

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 25/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Lote, para Contratação de empresa para execução de diversas oficinas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante deste edital, com abertura no dia 19/07/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 05 de julho de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:765D4143

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2018

Processo dispensa Nº. 64/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 64/2018, de 05/07/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Freezers para atender demandas da Secretaria de Esportes e Creche" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME , CNPJ Nº 02.632.978/0001-00 no valor total de R$5.215,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Cafeara - PR, cinco dias de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B5E5A3D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018

DISPENSA nº 64/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME , CNPJ Nº 02.632.978/0001-00
Data de Assinatura: 05/07/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FREEZERS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E CRECHE.**
VALOR**:** R$5.215,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CD49290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n.° 093/2018**, na modalidade Tomada de Preços **n.° 005/2018**, do tipo Técnica e Preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de Agência de Publicidade para atendimento das necessidades do Município de Cafelândia, conforme descrição completa do termo de referência e do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município e Cafelândia/Pr. O recebimento e protocolo dos envelopes será no dia **08/08/2018**, até às 08h15min e, abertura no mesmo dia as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 05 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:382492F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 089/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 089/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

Aos quatro dias de julho de dois mil e dezoito, (04/07/2018), às 16:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 058/2018, para elaborar a lista dos inscritos para formarem a Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para contratação de empresa especializada em agência de publicidade para atender o Município de Cafelândia. A lista dos inscritos: **Gabriel Vitor Turatto**, Jornalista, CPF: 078.739.199-94, residente em Cascavel-Pr; **Gilmar Bosquete**, Radialista, CPF: 453.522.089-15, residente em Assis Chateaubriand-Pr; **Benedito Leal da Silva**, Radialista, CPF: 901.157.089-87; **Amilcar José Bueno**, Jornalista, CPF: 085.457.619-37; residente em Cafelândia-Pr; **Natielle Kaiomi Fragozo de Almeida**; Jornalista, CPF: 105.397.479-55, residente em Cascavel-Pr e **Joziane Mota Schimdt**, Jornalista, CPF: 047.446.289-74, residente em Cafelândia-Pr. Assim, conforme §4º do artigo10 da Lei nº 12.232/10. Portanto, fica a eleição da Subcomissão Técnica marcada para o dia 16/07/2018, às 15:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 16:h40min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2D3C9AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018 – Tomada de preços Nº 3/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.317.416/0001-54, Rua Teresina, N° 2160 - CEP: 85.813-758 Bairro: Recanto Tropical, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JONATHAS LUIS DE LIMA, portador da cédula de identidade RG Nº 71928357, devidamente inscrito no CPF N° 042.176.229-29.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE REFORMAS EM EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NOBREGA E COLÉGIO ESTADUAL BENJAMIM ANTONIO MOTTER, NO DISTRITO CENTRAL SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R$ 266.689,04 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jonathas Luis de Lima

Vigência: 05/07/2018 a 01/11/2018.
Data da Assinatura:05/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9459AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço Rua Coletor Pacheco, N° 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR E-Mail infoeletro@infoeletro.com.br, telefone: (45) 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.967.388-2, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AR CONDICIONADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R$ 55.239,28 (Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudemir Sartori.
Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019.
Data da Assinatura:04/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C31C34E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A. STEFANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.521.089/0001-08, endereço Rua Florença, 121 CEP: 85.884-000 - Bairro: Jardim Irene, Cidade Medianeira/PR E-Mail ivandro@Innet.com.br, telefone: (45) 3264-7681 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Altair Stefano, portador da cédula de identidade RG Nº 4.363.218-3, devidamente inscrito no CPF N° 608.659.209.82.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AR CONDICIONADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R$ 31.989,66 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Altair Stefano
Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019.
Data da Assinatura:04/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:18A96AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SAFARI AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.372.014/0001-48, endereço Rua Vitoria , N° 1922 Clima Certo - CEP: 85802020 - Bairro: Neva, Cidade Cascavel/PR E-Mail climacertocascavel@hotmail.com, telefone: 4530386151 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VAGNER BORGES, portador da cédula de identidade RG Nº 92400328, devidamente inscrito no CPF N° 056.301.039-89.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AR CONDICIONADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R$ 67.080,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vagner Borges.
Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019.
Data da Assinatura: 04/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A5C881B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A. P. RODRIGUES E I. C. RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.495.541/0001-51, endereço RUA URUGUAI , Nº 1029 - CEP: 85.805-010 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL: graficamodelo1@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3038-5053, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.908.420-1, devidamente inscrito no CPF N° 663.175.179-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor Total: R$ 32.627,50 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Adnilson Pereira Rodrigues
Vigência: 03/07/2018 a 02/07/2019.
Data da Assinatura:03/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:458CA6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **FURLAN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.984.468/0001-11, endereço RUA SEVERINO BOMBARDA, Nº 310 - CEP: 85.420-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Corbélia/PR, E-MAIL grafortunato@hotmail.com,

TELEFONE: (45) 3242-1186, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LISIANE FORTUNATO, portador da cédula de identidade RG Nº 3.416.565-3, devidamente inscrito no CPF N° 584.585.579-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor Total: R$ 38.038,80 (Trinta e Oito Mil e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lisiane Fortunato
Vigência: 03/07/2018 a 02/07/2019.
Data da Assinatura:03/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2E09A4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **GRAFICA CONSOLATA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 72.382.732/0001-02, endereço RUA PLINIO COSTA, Nº 649, CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL graficaconsolata@deltatele.com.br, TELEFONE: (45) 3241-1229, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSE FRANCISCO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 1.093.732-9, devidamente inscrito no CPF N° 176.082.369-49.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor Total: R$ 19.895,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jose Francisco Da Silva
Vigência: 03/07/2018 a 02/07/2019.
Data da Assinatura:03/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FAE67ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **GRAFICA IGOL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.094.838/0001-53, endereço BR 277 KM 592, CEP: 85.803-490, BAIRRO: INDUSTRIAL, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: beto@igol.com.br, TELEFONE: (45) 3225-4437, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS ROBERTO NEIS, portador da cédula de identidade RG: Nº 5.100.330-6 , devidamente inscrito no CPF N° 741.218.639-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor Total: R$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Carlos Roberto Neis.
Vigência: 03/07/2018 a 02/07/2019.
Data da Assinatura:03/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EC42CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
Artº. 1º - Nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal 1476/2013, fica rescindido, referente ao Edital 001/2015 Processo Seletivo, o contrato temporário do servidor JOSE CARLOS COELHO, matrícula sob n.º 166, o qual deixará de ocupar o cargo de Trabalhador Braçal.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:50719AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora VANESSA BENEDITA ORTIZ FERREIRA, matrícula sob n.º 257, a qual deixará de ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:03155AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 011/2018

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE, SOB Nº 001/2017 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, DIVULGA, a Convocação do PSS Saúde para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
Comparecer no dia 06/07/2018 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigênciasadiante citado.

	Nome	Pont
6	SOLANGE JOSE DOS REIS	2

· Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares;
b) Cópia do Comprovante de residência (legível);
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de acúmulo de Cargo;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores (Fórum da Comarca de Marilândia do Sul);
l) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
m) Cópia autenticada do CPF;
n) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
o) 02 fotos 3 x 4 recentes;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
q) Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 03º dia do mês de julho de 2018.

ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
Coordenadora da Comissão Especial
Decreto 138/2017

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D1E4B75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 006/2018, que tem por objeto Aquisição de Ônibus Escolar – ORE 03/FNDE/Carona.

Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:08724CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 083/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 006/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2018, que tem por objeto Aquisição de Ônibus Escolar – ORE 03/FNDE/Carona., onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

Proponente: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10

Valor Total Homologado do Processo- R$ 686.736,00 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 083/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de julho de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1320ADAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

Extrato Contrato nº 64/2018

Processo Licitatório n° 083/2018

Inexigibilidade Nº 006/2018.

OBJETO: Aquisição de Ônibus Escolar – ORE 03/FNDE/Carona.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 05/07/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:34B62163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 62/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

Extrato Contrato nº 62/2018
Processo Licitatório n° 083/2018
Inexigibilidade Nº 006/2018.
OBJETO: Aquisição de Ônibus Escolar – ORE 03/FNDE/Carona.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 05/07/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F16ACF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 001/2018

Extrato do Contrato n° 063/2018
Processo Licitatório nº 053/2018
Regime Diferenciado de Contratações nº 001/2018
OBJETO: Contratação Integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e execução de obras para construção de ponte para acesso à estação de tratamento de esgoto.

CONTRATANTE: Município de Califórnia – Paraná
CNPJ: 75.771.279/0001-06
CONTRATADO: F. P. M. INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS - EIRELI,
CNPJ: 02.858.457/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 12.462/11 e Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual terá início a partir da última assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Infraestrutura Urbana - 04.012.15.451.0024.1001 – 4.4.90.51 Fonte 777 - Red. 157

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F626E3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 04/2018

MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMÃO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP**	**506.269,88**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campina do Simão - Pr, 05 de julho de 2018.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

NEUZA APARECIDA NASCIMENTO BORTOLANZA

VILSSO FOGAÇA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ADE64CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 04/2018

MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMÃO - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP**	**506.269,88**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Não houve empresa a ser inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campina do Simão - Pr, 05 de julho de 2018.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

NEUZA APARECIDA NASCIMENTO BORTOLANZA

VILSSO FOGAÇA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:27CC940E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS TÉCNICAS E ESCOLHA DE PONTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS TÉCNICAS E ESCOLHA DE PONTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2018, que após a análise e verificação das propostas técnicas, aferiu-se as seguintes notas técnicas:

PROPONENTE	NOTA TÉCNICA	
MARIO SERGIO POHLENZ	**51 (cinquenta e um) PONTOS**	**INABILITADO**
ALMIR SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS	**47 (quarenta e sete) PONTOS**	

Os presentes abriram mão do prazo recursal e, dispondo, a comissão permanente de licitações, das notas técnicas acima, procedeu-se a escolha dos pontos de estacionamento, em ordem decrescente de pontos, ficando assim definidos:

PROPONENTE	PONTO DE ESTACIONAMENTO	
MARIO SERGIO POHLENZ	**III – Avenida Miguel Komarchewski, esquina com Travessa 29 de Outubro**	**INABILITADO**
ALMIR SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS	**V – Rua João Oracides Correia Machado (Conjunto Laís Bond)**	

Dando-se publicidade aos pontos de estacionamento escolhidos, nos termos do edital, dar-se-á continuidade aos trâmites legais do processo licitatório.

Campo do Tenente – PR, 03 de julho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

JOSIANE KAISS
Membro da CPL

DILMA DE LIMA
Membro CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F0998B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o jogo da Seleção Brasileira dia 06 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado expediente ininterrupto das 08:00 às 14:00 horas no dia 06 de julho de 2018**.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 05 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:24675178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE CAMPO MAGRO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Junho de 2018, às 19h30min, se reuniram no auditório do Pólo do Artesanato de Campo Magro, diversas autoridades, representantes de entidades, representantes de Associações de Moradores e público em geral, constantes da lista de presença que integra a presente ata, devidamente assinada por todos, para a realização da Audiência Pública em atendimento as disposições do Edital para a apresentação e discussão do Plano de Mobilidade Urbana de Campo Magro, com fulcro a atender os dispositivos da Lei Federal nº12. 587/2012. Na oportunidade foram prestadas informações referentes à importância da audiência. A Audiência teve início e foi presidida pelo mediador, Senhor Giovani Dariva, que conduziu a composição da mesa de abertura convidando a frente às seguintes autoridades: O Secretario Municipal de Planejamento, Senhor Madson Oliveira; e o Secretario Municipal Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Senhor Fernando Camargo. Terminada a composição o mediador solicitou ao Senhor Veloso Santos que fizesse a leitura das regras da audiência, sendo: A Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana de Campo Magro – PR é uma instância de discussão onde a Administração Pública informa, esclarece dúvidas e dá ampla publicidade sobre o Plano, de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pela decisão administrativa; A Audiência Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões e críticas sobre o objeto do edital de convocação, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na gestão da cidade; A sessão será de livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física do local; O quorum para abertura será o presente à sessão pública; Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome, endereço, telefone e fax, e-mail e o nome da pessoa jurídica, pública ou privada, que representa se for o caso; A Audiência, convocada pelo Prefeito Municipal, será aberta pelo Secretário Municipal responsável pela pasta vinculada ao objeto da Audiência ou representante designado, o qual dará início aos trabalhos com a formação da Mesa; Serão integrantes da Mesa os representantes das entidades públicas e das entidades da sociedade civil convidadas, bem como as autoridades e outros presentes a critério do presidente dos trabalhos; A Audiência será conduzida por um Presidente indicado pela Administração Pública; São prerrogativas do Presidente da Audiência Pública; designar um ou mais secretários para auxiliar os trabalhos; apresentar os objetivos e regras de funcionamento da Audiência; mediar os trabalhos de perguntas e respostas; decidir sobre a pertinência das questões formuladas; autorizar intervenções orais. São atribuições do Secretário; recolher as perguntas formuladas pelos participantes, de acordo com a ordem de oferecimento e encaminhá-las ao Presidente; controlar o tempo das manifestações orais, quando autorizadas, registrando-as; redigir a Ata da Audiência Pública; encaminhar o relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas da Audiência para o Executivo Municipal; Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão residente na cidade de Campo Magro, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no respectivo Edital de Convocação; Os participantes poderão, após a exposição do tema, formular perguntas, pedidos de esclarecimentos e fornecimento de informações, bem como encaminhar sugestões que deverão, obrigatoriamente, ser apresentados por escrito, com a indicação de seu autor, sob pena de não serem aceitas; As formulações que eventualmente não se limitarem às questões objetivadas na Audiência Pública serão desconsideradas; Os participantes deverão respeitar o tempo estabelecido para apresentação das perguntas, a ordem de oferecimento, o tempo de manifestações quando forem orais e, tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, seus organizadores e expositores; A Audiência Pública terá a seguinte ordem; formação da Mesa Diretora; apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência; exposição técnica, pelo responsável pela ação, projeto ou plano em análise; formulação e encaminhamento das perguntas e sugestões; leitura dos questionamentos e resposta; encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da Audiência; Os participantes disporão de 15 (quinze) minutos, após a exposição técnica da matéria para apresentar sugestões, questionamentos e pedidos de esclarecimentos ou mais informações; Poderá ser permitida (01) réplica oral de 02 (dois)

minutos, após a resposta, desde que, autorizada pelo Presidente da Audiência; As questões formuladas serão lidas e respondidas oralmente ao público pela equipe técnica, que terá 02 (dois) minutos para responder cada pergunta elaborada pelos participantes, e esclarecimentos adicionais de mais 01 (um) minuto, após a manifestação oral do participante; Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respectivas respostas poderão ser apresentadas por blocos, organizados por coerência de conteúdo, caso em que, não serão permitidas manifestações orais; O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente no horário previsto no Edital Convocatório, com a leitura resumida dos pontos principais da sessão; Ao final da audiência será lavrada Ata que será subscrita pelo Presidente da Audiência e pelos secretários, devendo ser anexadas a esta a lista de presença e relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas, que será submetida ao Executivo Municipal e publicadas na página eletrônica do Município; As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a motivação do Executivo Municipal quando da tomada de decisão acerca da matéria objeto da Audiência. A ata da audiência pública estará a disposição no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, www.campomagro.pr.gov.br, devidamente anexada a lista de presença e as perguntas por escrito, em até dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte a realização dessa audiência pública. Ato contínuo o mediador fez o registro da presença de várias autoridades e em seguida o Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, Senhor Giovani Dariva, presidente da audiência, convidou a mim Simone Maria Nunes para secretariar a presente audiência, ao Senhor Sergio Cambri e ao Senhor Marcelo Aparecido Soares, ambos membros da Equipe da Secretaria de Planejamento, para comporem a mesa técnica do evento. Abrindo a exposição técnica o Senhor Marcelo Aparecido Soares fez um breve relato sobre importância do plano de mobilidade para a cidade, explicou também da exigência de sua elaboração de acordo com a legislação federal, explicou sobre os princípios da Mobilidade Urbana e sua importância para o planejamento da cidade; expôs sobre os eixos obrigatórios no plano e as exigências contidas no artigo 24 da lei 12.587/12 que versa sobre os itens obrigatórios no projeto; Esclareceu que o Ministério das cidades desenvolveu um método único para que municípios de até 100 mil habitantes, caso de campo Magro, possa elaborar seus próprios planos e que município encaminhou seus técnicos em abril deste ano á Brasília, onde munidos de um diagnostico da cidade, receberam suporte técnico e consultoria formal para a elaboração do plano de mobilidade de Campo Magro; salientou que esta minuta, elaborada a partir da consultoria, será submetida a todos para apreciação na presente audiência e que depois de colhidas as sugestões da comunidade presente a mesma será submetida também à avaliação da população em geral por meio do Site oficial do Município e posteriormente o plano será deliberado no Conselho Municipal das Cidades, sendo posteriormente encaminhado ao Poder Legislativo; Lembrou que o plano terá a validade de dez anos, devendo ser revisado em cinco anos e que sem ele o município fica impedido de receber recursos para as áreas de mobilidade. A seguir o Senhor Giovani Dariva passou a leitura da minuta do Plano de Mobilidade, elaborada com a consultoria dos técnicos do Ministério das Cidades, sendo o responsável pela consultoria o Senhor Aguiar Gonzaga Vieira da Costa- Analista de Infra-estrutura da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana; Na seqüência, foi dado início ao debate através da leitura das perguntas: a primeira pergunta da noite foi direcionada a mesa, e foi feita pelo Senhor Carlos Henrique Hella, Membro da Associação de Turismo e do Conselho da Cidade de Campo Magro, como segue: “Qual a possibilidade de se incluir no plano, no que se refere a transporte coletivo urbano, a possibilidade da utilização de bicombustível em parte da frota de ônibus?”; Neste instante o Senhor Fernando Camargo Secretário de urbanismo ressaltou que a pergunta faz sentido e é interessante e vislumbra esta possibilidade. Desta forma o senhor presidente acolheu a idéia como sugestão a ser avaliada junto com a COMEC, para que seja então, possivelmente, incluída no plano. A segunda e ultima pergunta foi realizada pelo senhor Veloso Santos, como segue: Por que não consta no diagnostico sobre os meios de transporte os veículos de UBER, que prestam serviços no município? Esta pergunta foi respondida primeiramente, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Senhor Fernando Camargo: Estes dados não constam no diagnóstico primário pelo fato de não termos dados oficiais sobre UBER no município e depois pelo serviço não estar legalizado no estado e na cidade; Já o técnico do Planejamento, Senhor Sergio Cambri, destacou que um diagnóstico contendo os números não oficiais poderá ser incluído ao plano, apenas para questão de estatística e planejamento, já que se trata de uma realidade; Não havendo mais perguntas ou sugestões o mediador informa que a Ata da audiência estará disponível no site da prefeitura e ressaltou os próximos passos para o plano de mobilidade quais sejam: Encaminhamento ao CONCIDADE e demais órgãos; disponibilização do site do plano inicial; encaminhamento á câmara de vereadores para votação, sanção pelo prefeito municipal e finalmente a publicação em diário oficial eletrônico.Dando continuidade o presidente passou a palavra ao Senhor Madson de Oliveira, Secretário Municipal de Planejamento, para o agradecimento final. O Secretário agradeceu a todos e a todas que se dispuseram a estar presentes e fazer esse importante debate que é, segundo ele, exatamente a oportunidade de participação da sociedade, a palavra também foi passada ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Senhor Fernando Camargo, que destacou a importância do Plano de Mobilidade para o desenvolvimento da cidade e pontuou que sua aprovação é, de acordo com determinação do prefeito Claudio Cesar Casagrande, uma prioridade para o planejamento urbano. Assim, nada mais havendo para ser discutido, foi encerrada a Audiência Pública pelo presidente, tendo uma hora de duração. A presente ata será, assinada por mim, Simone Maria Nunes, Secretaria designada e pelo Senhor Giovani Dariva, Presidente designado, acompanhada da lista de presença.

SIMONE MARIA NUNES
Secretária Designada

GIOVANI DARIVA,
Presidente Designado

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C15DD43A

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 O **Município de Campo Magro**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público** designada pela Portaria nº 48/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, e com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal **Claudio Cesar Casagrande**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Decretos Municipal nº 366/2016 e Portaria nº 47/2016, e demais legislações aplicáveis, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas, que através deste, realiza o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a seleção de entidades na área da assistência social para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

2.1 Formalização de parceria, através de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com Entidade na modalidade de acolhimento institucional para pessoas de 0 a 12 anos incompletos, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, e em situação de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar. São 4 (quatro) vagas no valor estimado de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por vaga ocupada, conforme Plano de Trabalho que atenda ao objeto a ser pactuado.

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR MÁXIMO ANUAL R$
01	SAS	Prestação de Serviço de acolhimento institucional para pessoas de 0 a 12 anos incompletos, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, e de	04	1.300,00	62.400,00

		medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar.			
Unidade: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente					
Dotação orçamentária: 3.3.50.43.00			Despesa: 284		
Fonte do recurso: 0000			Projeto atividade: 2.027		

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para celebrar a parceria prevista no presente chamamento, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente (art. 33 da Lei 13.019/14):

3.1.1 Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.2 Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.1.3 Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.4 Possuir:

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

d) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.2 as organizações religiosas.

3.3 As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item 3.1.3, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos 3.1.1 e 3.1.2.

3.4 Para fins de atendimento do previsto na alínea *c* do item 3.1.4, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

3.5 Fica impedida de celebrar parceria a organização da sociedade civil que (art. 39 da Lei 13.019/14):

3.5.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.5.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.5.3 Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.5.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.5.5 Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/14;

3.5.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.5.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429/92.

3.6 Nas hipóteses descritas nos itens 3.5.1 a 3.5.7, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

3.7 Em qualquer das hipóteses descritas nos itens 3.5.1 à 3.5.7, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

3.8 Para os fins do disposto na alínea *a* do item 3.5.4 e no item 3.7, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

3.9 A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de fomento e/ou termo de colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.

3.10 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

3.11 É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

3.12 Ressalvado o disposto no art. 3oda Lei nº 13.019/14 e no parágrafo único do art. 84 da Lei nº 13.019/14, serão celebradas nos termos desta Lei as parcerias entre a Administração Pública e as entidades referidas no inciso I do art. 2oda Lei nº 13.019/14.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC

4.1 Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.

4.2 É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, devendo ser realizadas somente as despesas descritas no plano de aplicação, e conforme cronograma de desembolso financeiro.

4.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, sendo que tais ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Campo Magro, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento, conforme inciso XX do art. 42, da Lei 13.019/2014.

4.4 Caberá à OSC abrir conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil e/ou na Caixa Econômica Federal para depósito dos recursos em decorrência da parceria, conforme dispõe o art. 51 da Lei 13.019/14, a movimentação dos recursos somente poderão ocorrer mediante ordem bancária, transferência eletrônica.

4.5 Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

4.6 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13.019/14 nos arts. 63 a 68.

4.7 A organização da sociedade civil deverá prestar contas de acordo com a Lei 13.019/2014 e com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente Resolução n. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011 e Instrução de Serviço 99/2015, devendo registrar-se e prestar informações bimestralmente junto ao SIT – Sistema Integrado de Transferências, bem como manter a guarda dos documentos originais em bom estado pelo prazo de 10 (dez) anos.

5 – PLANO DE TRABALHO

5.1 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho, que deve observar o Manual de Chamamento Público (Anexo 1) e o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, contendo:

5.1.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.1.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados

5.1.3 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

5.1.4 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

5.1.5 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

5.2 O plano de trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Todas as suas folhas devem ser rubricadas pela proponente, inclusive os anexos.

5.3 O plano de trabalho deverá ser apresentado para o período de 12 (doze) meses.

5.4 A vigência da parceria poderá ser alterada, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termino inicialmente previsto (art. 55, da Lei 13.019/2014).

5.5 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos do art. 57 da Lei 13.019/14.

6 – PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 A entidade interessada deverá juntar planilha de custos (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total por pessoa atendida, atendendo ao disposto nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.

6.2 A entidade interessada deverá anexar, como parte integrante do Plano de Trabalho, o cronograma de desembolso (cronograma de transferências a serem realizadas pelo Poder Público Municipal à entidade parceira, em virtude do termo de fomento celebrado), devendo observar: art. 48 da Lei 13.019/2014; Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Para celebração da parceria prevista neste chamamento, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

7.1.1 Certidão de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (unificação das Certidões Negativas prevista na Portaria MF 358/2014), expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do site www.receita.fazenda.gov.br.

7.1.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

7.1.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

7.1.4 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de Campo Magro/PR. Para entidades que não possuem sede no Município de Campo Magro/PR, a certidão deve ser retirada diretamente no departamento de tributação da Prefeitura.

7.1.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site:www.caixa.gov.br.

7.1.6 Certidão de regularidade perante a inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal.

7.1.7 Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – **CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do *site:*www.tst.jus.br.

7.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.1.10 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

7.1.11 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

7.1.12 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

7.1.13 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

7.1.14 Declaração indicando o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.15 Cópia do Balanço Patrimonial, devidamente publicado, referente ao último exercício financeiro.

7.1.16 Certidão e/ou documento apto a comprovar que a instituição encontra-se devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e no Conselho de Assistência Social - CMAS, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, dos Municípios em que atua e, também, do Município de Campo Magro. Se não tiver cadastro junto ao CMDCA e/ou CMAS de Campo Magro, por não ter atualmente atividades neste Município, além de apresentar a certidão de cadastro junto ao CMDCA e CMAS do Município de sua atuação principal, deverá apresentar cópia do pedido de cadastramento junto ao CMDCA e CMAS de Campo Magro.

7.1.17 Apresentar documento autenticado de identidade, CPF, diploma profissional dos profissionais envolvidos nos atendimentos do Plano de Trabalho da parceria.

7.1.18 Declarações para comprovar atendimento aos itens 3.5.3 a 3.5.7, conforme modelos nos Anexos ao presente Edital

7.1.19 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, como forma de comprovar experiência prévia, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

8 – ENVELOPE

8.1 A documentação deverá ser apresentada em dois envelopes fechados, que deverão conter na face externa/frente os seguintes dizeres:

Envelope 01
À COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
ENVELOPE 01
PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
ENTIDADE:
CNPJ: TELEFONE:
ENDEREÇO:

Envelope 02
À COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
ENVELOPE 02
DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE (CREDENCIAMENTO)
ENTIDADE:
CNPJ: TELEFONE:
ENDEREÇO:

8.2 No "**envelope 01**", a entidade deverá colocar o Plano de Trabalho, em sua integralidade, inclusive com cronograma de desembolso e planilha de custos, bem como os documentos necessários para análise da Comissão de Seleção quanto aos itens e critérios de julgamento, por exemplo, documentos de comprovação de: (i) tempo de atuação da entidade; (ii) tempo de experiência da entidade, na atividade que se propõe executar na parceria proposta; (iii) recursos humanos e equipe profissional que se dedicará à execução do Plano de Trabalho proposto; (iv) recursos materiais, físicos e de infraestrutura que serão utilizados para a execução do Plano de Trabalho proposto.

8.3 No "**envelope 02**", a entidade deverá colocar todos os demais documentos exigidos neste Edital, para fins de credenciamento e habilitação da entidade, bem como que comprovem atender as condições de participação no chamamento público e de prestação de serviços.

9 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 Os interessados deverão apresentar todos os documentos exigidos por este Edital junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, situado na Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, Km 20, Centro, horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h, **não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência**, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA/PRAZO**
Divulgação do edital de chamamento no *site* da Prefeitura www.campomagro.pr.gov.br	06/07/2018
Publicação do Aviso de Chamamento no Diário Oficial dos Municípios	06/07/2018
Data limite para apresentar impugnação ao Edital (item 12.1 Edital)	Até as 17 horas do dia 01/08/2018
Data limite para entrega dos envelopes 01 e 02 (Plano de Trabalho e Documentação)	Até as 17 horas do dia 08/08/2018
Sessão Pública para Abertura do Envelope 01 e envio para Análise e Parecer da Comissão Técnica	09/08/2018, às 10:00 horas
Divulgação do resultado preliminar dos projetos contemplados com parecer da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público	21/08/2018
Prazo para interposição de recurso (3 dias úteis)	22 a 24/08/2018
Prazo para oferta de contrarrazões (3 dias úteis)	27 a 29/08/2018
Divulgação do resultado após recursos julgados pelo CMDCA	06/09/2018
Divulgação da homologação da etapa classificatória pelo CMDCA e CMAS	06/09/2018
Abertura do Envelope 02, pela Comissão de Seleção	10/09/2018, às 10:00 horas
Divulgação do Resultado da Habilitação pela Comissão de Seleção e Chamamento	12/09/2018
Prazo para interposição de recurso (3 dias úteis)	13 a 17/09/2018
Prazo para oferta de contrarrazões (3 dias úteis)	18 a 20/09/2018
Divulgação do resultado dos recursos julgados pela Autoridade Municipal	01/10/2018
Decisão e/ou Homologação do chamamento público pela Autoridade Municipal	01/10/2018

9.2 A sessão pública a ser realizada em 09/08/2018 às 10:00 (dez) horas, será para abertura do envelope 1 e rubrica, pelos presentes, dos documentos nele constantes, com posterior encaminhamento destes para análise e parecer da Comissão Técnica.

9.3 A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

9.4 Se ao tempo da análise, pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, alguma certidão de regularidade apresentada no envelope 2 estiver com data de validade vencida, a Comissão poderá solicitar à proponente que apresente nova certidão com prazo de validade a vencer. Da mesma forma, se as certidões estiverem vencidas ao tempo da formalização do termo de parceria,

poderão ser solicitadas novas certidões às entidades proponentes, como condição para a própria formalização do Termo de Fomento.

10–CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 A Administração Municipal, através de sua Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público analisará os documentos e planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2 Após análise pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, que ordenará por ordem decrescente de classificação as entidades preliminarmente selecionadas, os Planos de Trabalho serão analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Campo Magro.

10.3 O plano de trabalho também será analisado equipe técnica designada pela Administração Municipal, bem como por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal e, ainda, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

10.4 A Administração Municipal terá até o dia 01 de outubro de 2018 para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.

10.5 A Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público utilizará os critérios citados no item 11, abaixo, para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva à entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

10.6 As atividades objeto do termo de fomento a ser celebrado deverão ser, preferencialmente, desenvolvidas no Município de Campo Magro, em instalações e equipamentos providos pela organização da sociedade civil proponente. Para que as atividades sejam desenvolvidas em Município diverso, a organização da sociedade civil deverá ofertar e responsabilizar-se pelo transporte dos usuários a serem atendidos e, se for o caso, de seus acompanhantes.

11– JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÉDIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
Detalhamento da experiência anterior d entidade/associação sem fins econômicos na prestação de serviços da mesma natureza	1	3	5	
Detalhamento dos Recursos Humanos da entidade/associação	1	3	5	
Serviços compatíveis com o objeto da parceria	1	3	5	
Instalações físicas e mobiliário disponíveis para a realização do objeto do edital	1	3	5	
Informações sobre a equipe técnica e multidisciplinar para atendimento do objeto do presente edital informando a carga horária dos profissionais	1	3	5	
Alinhamento do Plano de Trabalho ao Manual de Chamametno	1	3	5	
TOTAL				

11. Descrição dos critérios de seleção dos projetos:

11.1 Tempo de experiência da Entidade/Associação na execução dos serviços: Se a proposta demonstrar experiência com o serviço proposto. Será considerado a pontuação máxima para a entidade que comprovar o tempo de 5 anos ou superior, a pontuação média de 3 pontos para o funcionamento de 3 a 4 anos. E a pontuação mínima 1 para o funcionamento e 1 a 2 anos.

11.2 Recursos Humanos: Será atribuído a nota máxima 5 a entidade que oferecer: 1 psicólogo, 1 assistente social, 1 pedagogo, 1 fonoaudiólogo, 1 mãe social, e 1 médico. Para atribuição pontuação média 3 a quem ofertar: 1 psicólogo, 1 pedagogo, 1 assistente social, e 1 mãe social. E a pontuação mínima 1 a quem oferecer: 1 psicólogo, 1 mãe social, e 1 assistente social.

11.3 Infra-Estrutura Física Terapêutica e Pedagógica: Será atribuída a pontuação máxima 5 para entidade/associação que oferecer: sala para oficinas pedagógicas, sala de atendimento coletivo para o atendimento psicológico, sala de atendimento, sala individual para o atendimento psicológico, sala de atendimento individual o atendimento fonoaudiológico, sala individual para o serviço de assistência social e enfermaria. Para pontuação média 3 a quem oferecer: sala para oficinas pedagógicas, 2 salas coletivas, para os profissionais que compõem o corpo técnico da instituição, para o atendimento do público proposto e enfermaria. E pontuação mínima 1 para quem oferecer: sala para oficinas pedagógicas, sala coletiva para os profissionais que compõem o corpo técnico da instituição, para o atendimento do público proposto.

11.4 Infra-Estrutura física: Será atribuída a pontuação máximo 5 para quem oferecer: espaço físico com acessibilidade, refeitório, sala coletiva de atividades, biblioteca, brinquedoteca, parquinho. Para pontuação média 3 a quem oferecer: refeitório, sala coletiva de atividades, biblioteca, brinquedoteca. E pontuação mínima 1 a quem oferecer: refeitório e sala coletiva de atividades.

11.1.5 Equipe Técnica Multidisciplinar com carga horária de: Será atribuída pontuação máxima 5 a quem oferecer: Psicólogo 40 hs., Assistente Social 30 hs.,Pedagogo 40 hs., Fonoaudiólogo 40 hs., e Médico 40 hs., Para pontuação média 3 para quem oferecer: Psicólogo 20 hs., Assistente social 30 hs., e Pedagogo 20 Hs. E pontuação mínima a quem oferecer: Psicológo 20 hs e Assistente Social 30 hs.

11.6 Alinhamento do Plano de Trabalho ao Manual de Chamamento Público: Receberá pontuação máxima de 5 pontos, o Plano de Trabalho que contemplar na totalidade o proposto no Manual de Chamamento Público. Receberá a pontuação média , de 3 pontos, o Plano de Trabalho que atender parcialmente o Manual de Chamamento Público. Receberá a pontuação mínima de 1 ponto, o Plano de Trabalho que atender minimamente o disposto no Manual de Chamamento.

11.7 Declarado Proponente Qualificado: O somatório da pontuação obtida em todos os critérios será a pontuação final, e esta indicará a aptidão da entidade/associação a executar o objeto do presente Chamamento Público.

11.8 Critério de Desempate: Em eventual caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será a maior pontuação no quesito Plano de Trabalho. Caso persista o empate, será vencedora a entidade que tiver maior proximidade geográfica com o Município de Campo Magro, sendo considerado a distância do estabelecimento da Entidade até a sede do Município.

12 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer entidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos planos de trabalho.

12.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público.

12.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

12.4 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados e instruídos, à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento

Público, **no prazo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da data de publicação das decisões objeto dos recursos, assim entendidas:

a) divulgação do resultado preliminar dos projetos contemplados, com parecer da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público;

b) divulgação do resultado de habilitação e credenciamento, pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público

12.5 No prazo de **03 (três) dias úteis**, imediatamente posteriores ao esgotamento do prazo de recurso, as demais organizações sociais da sociedade civil participantes do chamamento público poderão, querendo, apresentar contrarrazões aos recursos interpostos.

12.6 Os recursos interpostos com base nas alínea "a", do item 12.4, acima, serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

12.7 Os recursos interpostos com base nas alínea "b", do item 12.4, acima, serão decididos pela Autoridade Municipal.

12.8 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público que instruirá o recurso e dará parecer, encaminhando para decisão pela autoridade superior.

12.09 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

12.10 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro (Rodovia Gumercindo Bosa, n. 20823, térreo, Sede, CEP 83535-000, Campo Magro/PR, no horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h) e não serão aceitos em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

13 – SANÇÕES

13.1Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/14 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

13.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.2.

13.2 As sanções estabelecidas nos itens 13.1.2 e 13.1.3, após procedimento administrativo específico, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

14– PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

14.1.1 quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

14.1.2 quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração.

14.1.3 Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.2 Nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

14.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação no programa é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

14.4 A entidade considerada apta a receber o recurso se obriga a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5 Por ocasião das transferências deverão ser apresentados:

14.5.1 Certidão de regularidade junto à Fazenda Nacional;

14.5.2 Prova de regularidade para com o FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT);

14.5.3 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de Campo Magro;

14.5.4 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

14.5.5 Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual

14.6 A transferência será realizada somente mediante a tempestiva apresentação das certidões anteriormente mencionadas, dentro dos respectivos prazos de validade.

14.7 Caso a entidade entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

14.8 Nenhuma transferência será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à entidade, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

14.9 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
05	03	3.3.50.43.00.00.00.00	2.027	0000

15– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

15.1 - O Termo de Fomento a ser celebrado terão início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

16.3 A participação no chamamento importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelas entidades, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

16.4 À Comissão de Seleção ou ao Gestor, em qualquer fase desse procedimento, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

16.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, o presente chamamento, por razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, não cabendo às entidades direito a indenização, nem pela elaboração do plano de trabalho e/ou apresentação de documentos.

16.6 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria (art. 27, § 6º, Lei 13.019/2017).

16.7 A publicidade dos atos decorrentes do presente Chamamento Público se dará por meio de publicação no site do Município de Campo Magro na internet(www.campomagro.pr.gov.br) e no**Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

16.8 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto à Comissão de Seleção que realiza o presente chamamento, de forma expressa e mediante protocolo.

16.9 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 366/2016, de 02/12/2016.

16.10 O expediente da Administração Pública se dá de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na RodoviaGumercindo Bosa, n. 20823, térreo, Sede, CEP 83535-000, Campo Magro/PR.

16.11 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público ou do Gestor designado, conforme a fase do processo.

16.12 Constituem anexos do presente edital:

ANEXO 1	MANUAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ANEXO 2	DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME E DADOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE
ANEXO 3	DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES PÚBLICOS
ANEXO 4	DECLARAÇÃO DE QUE O TERMO DE FOMENTO NÃO CONTRARIA O ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
ANEXO 5	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEM SOFREU IMPEDIMENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
ANEXO 6	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO SOFREU AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 7, DA LEI 13.019/2014
ANEXO 7	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO 8	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM DECISAO IRRECORRÍVEL
ANEXO 9	DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO TIVERAM CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO NEM FORAM RESPONSABILIZADOS POR ATOS DE IMPROBIDADE
ANEXO 10	DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE UNIDADE GESTORA
ANEXO 11	DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO
ANEXO 12	DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
ANEXO 13	DECLARAÇÃODE ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014
ANEXO 14	DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS VINCULADAS AOS DIRIGENTES DA ENTIDADE OU AO PODER PÚBLICO
ANEXO 15	DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES, ADEQUAÇÃO À LEI 13.019/2014 E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO 16	DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO 17	FICHA CADASTRO
ANEXO 18	MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO 19	MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Campo Magro, 06 de julho de 2.018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público

ANEXOS

ANEXO 01: MANUAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

As instituições participantes do chamamento público devem apresentar Plano de Trabalho a ser aprovado pelos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Plano de Trabalho deve seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e apresentar informações detalhadas acerca dos pontos a seguir:
1. Análise da demanda e do objeto (justificativa);
2. Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos);
3. Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações;
4. Indicação dos recursos humanos envolvidos direta e indiretamente na execução das atividades;
5. Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades;
6. Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).

Segue descrição de cada ponto levantado acima:
1. Análise da demanda e do objeto (justificativa).
Elaborar diagnóstico do público-alvo atendido pela instituição. É necessário embasar conceitualmente o diagnóstico, assegurando que o projeto atenderá uma demanda social definida, preferencialmente com dados sobre a realidade na qual ele se insere, de modo a justificar sua relevância. A análise deve ser aprofundada, com detalhamento dos conceitos utilizados, evitando o uso de termos genéricos e imprecisos. É importante, ainda, fazer relação do projeto com as políticas públicas envolvidas em sua área de atuação e com os equipamentos municipais existentes.

2. Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos).
Descrever de maneira clara e concisa o objetivo geral que se pretende atingir com relação ao público-alvo definido. É preciso responder "para que" serão realizadas as ações, ou seja, qual a intenção das atividades que serão propostas. Os objetivos específicos são o "passo a passo", isto é, cada etapa a ser realizada para se chegar ao cumprimento do objetivo geral. Os objetivos específicos são apresentados de maneira mais detalhada, buscando abarcar na totalidade os diferentes aspectos e particularidades do objeto.

3. Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações.
Relatar os meios e as ações que serão utilizadas para atingir os objetivos propostos. Relacionar o modo como será operacionalizado cada objetivo específico, com sua respectiva metodologia, ou seja, de que maneira eles serão colocados em prática. Para isso, é necessário apresentar um plano de trabalho detalhado, justificando o motivo de ser realizada cada ação e todos os recursos humanos e materiais necessários para que ela seja atingida. Com relação, aos recursos materiais, é fundamental apontar a adequação destes às atividades propostas, com descrição do espaço físico e materiais que serão utilizados. Além disso, as ações precisam ser apresentadas em um cronograma, através de um quadro sintético de fácil visualização de cada uma das etapas do projeto, com seus respectivos prazos de realização.

4. Indicação dos recursos humanos envolvidas direta e indiretamente na execução das atividades.
Conforme relatado no ponto anterior, é fundamental apontar os recursos humanos envolvidos na execução das atividades propostas,

com indicação do cargo que ocupa, formação acadêmica, carga horária de trabalho e demais informações relevantes. Deve-se indicar não apenas os profissionais que irão trabalhar diretamente com o público-alvo para atingir os objetivos, mas também os demais funcionários da instituição que desenvolvem atividades de apoio.

5. Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades.
A instituição deve apresentar planilha com a previsão de todos os custos e gastos do projeto, mantendo coerência com cada uma das etapas. O orçamento deve ser baseado em valores reais do mercado, sem superestimar ou subestimar os gastos, de maneira que as etapas previstas consigam ser realizadas. É necessário especificar os gastos com ambos os recursos humanos e materiais, **de acordo com o número de vagas contratadas.**

6. Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).
Além da metodologia de execução das atividades, é preciso estabelecer uma metodologia de acompanhamento e avaliação dos resultados atingidos, conforme os objetivos que haviam sido delineados. A instituição pode definir indicadores que permitam a visualização do cumprimento dos objetivos, sejam eles qualitativos ou quantitativos (atribuindo valores para cada ação cumprida, por exemplo).

ANEXO 02: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME E DADOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/_____/_____ à ____/____/____,são os descritos abaixo:

Cargo	Nome	RG	Órgão emissor	CPF	Endereço

_____, _____de _____de 2018.

Nome/carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 03: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES PÚBLICOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que nesta respectiva diretoria não integram agentes políticos do órgão concedente nem membros do Ministério Público, bem como que esta condição estende-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 04: DECLARAÇÃO DE QUE O TERMO DE FOMENTO NÃO CONTRARIA O ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que a formalização do Termo de Fomento com o Município de Campo Magro não contraria o Estatuto da presente entidade, e que esta não possui contas rejeitadaspela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 05: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEM SOFREU IMPEDIMENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade não sofreu suspensão em licitações, nem impedimentos a contratar com a Administração Pública últimos 5 (cinco) anos.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 06: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO SOFREU AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 7, DA LEI 13.019/2014

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade, não sofreu as penas previstas nos incisos II e III, do art. 7, da lei 13.019/14.
.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 07: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração Pública.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 08: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM DECISAO IRRECORRÍVEL

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que a entidade não teve suas contas, relativas a parcerias, julgadas irregulares e/ou rejeitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou de outros Tribunais e Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível.
.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 09: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO TIVERAM CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO NEM FORAM RESPONSABILIZADOS POR ATOS DE IMPROBIDADE

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queos dirigentes desta entidade, não tiveram suas contas julgadas irregulares e/ou rejeitadas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou de outros Tribunais ou Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos. Assim como, não foram julgados responsáveis por falta grave, nem inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou considerados responsáveis por ato de improbidade nos prazos dos incisos, I, II e II art. da Lei nº 8.429/92.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 10: DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE UNIDADE GESTORA

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade, nomeou para Unidade Gestora dos Recursos Tomados junto a este Termo de Fomento, com o Município de Campo Magro os seguintes membros:

Nome:_____ _____,CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

Nome:_____ _____,CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

_____, _____de _____de 2018

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 11: DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO

DECLARAÇÃO

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que esta entidade, se selecionada para celebrar termo de fomento, abrirá conta específica em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e informará os dados abaixo indicados antes da formalização do termo de fomento. Bem como, compromete-se a utilizar referida conta bancária exclusivamente para movimentar os recursos recebidos em transferência por força do termo de fomento celebrado.

Banco: _____
Endereço:_____
Município:_____
Telefone:_____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 12: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que (nome do contador), inscrito no CPF _____, CRC n°_____é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local, ___de____de 2.018.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs.: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO 13: DECLARAÇÃODE ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____ _____,declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local, ____de de 2.018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 14: DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS VINCULADAS AOS DIRIGENTES DA ENTIDADE OU AO PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Local, ____de___de 2.018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 15: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES, ADEQUAÇÃO À LEI 13.019/2014E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade teve seu início das atividades em __/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14. Declaro, também, que a entidade tem endereço na Rua_____, nº ____, complemento _____, Bairro _____, Município de _____ / UF, CEP _____, conforme comprovante de endereço em anexo.

Local, ____de____de 2.018.

Assinatura e carimbo com identificação

OBS. ANEXAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ENTIDADE

ANEXO 16: DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/14 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei, e da normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

Local,__de___de 2.018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 17: FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO			EXERCÍCIO 2018
01 – ENTIDADE:			02 – CNPJ:
03 – ENDEREÇO:			
04 – CEP:	05 – BAIRRO:	06 – FONE	07 – FAX
08 – SITE:			09 – EMAIL:
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAENTIDADE			
10 – NOME:			11 – CPF:
12 – RG:			13 – DATA DA POSSE:
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15 – BAIRRO	16 – FONE RESIDENCIAL:		17 – CELULAR:

Local, __de de 2.018.

Assinatura e carimbo, (com identificação do responsável da entidade)

ANEXO 18: MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados cadastrais da instituição proponente

Nome da instituição		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone	Fax	E-mail institucional
Banco	Agência	Conta corrente
Nome do responsável legal da instituição proponente		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail
Endereço residencial		CEP
Nome do responsável técnico pela execução do serviço		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail
Formação		Nº registro no Conselho Profissional

1.2 Caracterização da OSC

Como surgiu
Principais objetivos
Participação em Conselhos Municipais

2. Caracterização do Projeto
Nome do programa/serviço
Local/endereço onde será executado
Infraestrutura disponível para execução

3. Caracterização do programa/serviço

Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do projeto

Quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução
Quais atividades já são desenvolvidas

Quem são os principais parceiros

Interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos
Parcerias estabelecidas demonstrando a experiência da OSC na execução do serviço

4. Objetivos

Quais são as ações propostas e de que maneira irão ajudar o público atendido

5. Metas de atendimento

Previsão de metas mensais a serem atendidas

6. Metodologia de trabalho
Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, articulação com a rede de atendimento, caminho escolhido, métodos, técnicas, estratégias planejadas para cada objetivo proposto

7. Atividades e cronograma

Objetivos Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução	Atividades Descrever resumidamente as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1	1.1				
	1.2				
	1.3				
2	2.1				
	2.2				
	2.3				
3	3.1				
	3.2				
	3.3				

8. Fontes de recursos

Fontes de recursos da OSC	Valor total/anual dos recursos R$
Governo Federal	
Governo Estadual	
Governo Municipal	
Doações ou contribuições individuais	
Empresas privadas, institutos e fundações empresariais	
Entidades religiosas	
Vendas de produtos e serviços	
Outros. Quais?	
Cobrança de participação do usuário no custeio da entidade	
TOTAL	

9. Metodologia de avaliação do projeto ou modalidade
Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	
E-mail	
Formação/Registro no Conselho	

10. Planilha de custos
Apresentar composição de custos detalhada, explicitando valores unitários/total por pessoa de acordo com os objeto e especificações contidos no item 2 do Edital, atendendo ao disposto nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.

11. Cronograma de Desembolso
Apresentar cronograma de desembolso (cronograma de transferências a serem realizadas pelo Poder Público à entidade parceira, em virtude do termo de fomento a ser celebrado), devendo observar: art. 48 da Lei 13.019/2014; Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

.....
Local/data Assinatura

ANEXO 19: MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO (SUJEITOA ALTERAÇÕES CONFORME ENTIDADE)

TERMO DE FOMENTO N° 02/2018

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A ENTIDADE _____, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/14.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE FOMENTO**, aos**XX de XXX de XXXX**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 - Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 461.9196-0e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749.-72, neste ato, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. **MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 018.072.409-67/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 5.662.228-4, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a entidade **xxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx/000x-xx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxx, em xxxxxx/PR, neste ato representada por Sr(a).**XXXXX,** portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxx, inscrito(a) no CPF/MF sob nºxxxxxxxxx-xx**,** residente e domiciliado(a) à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, complemento xxx, Bairro xxxx, emxxxxx/UF, resolvem firmar o presente **Termo de Fomento para Transferências Voluntárias Municipais**, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, Lei Federal nº13.019/14, Lei Complementar Estadual nº 113/05, Resolução TCEPR nº 28/2011, alterada pela Resolução TCEPR 46/2014, Instrução Normativa TCEPR 61/2011 e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO/METAS

O objeto do presente Termo de Fomento consiste no acolhimento institucional para pessoas de 0 a 12 anos incompletos, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, e em situação de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar

O objetivo geral é contribuir para a efetividade e a qualidade do atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, na comunidade local e no Município como um todo, fomentando a inserção destas crianças e adolescentes na comunidade, bem como desenvolvendo suas capacidades e habilidades para lhes dar maior autonomia e/ou qualidade de vida.

O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela entidade parceira encontra-se em anexo e fazem parte integrante do presente Termo de Fomento, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento.

Dessa forma, viabilizando de um modo efetivo o seu bem estar físico, afetivo, social, e intelectual.

1.1 As metas do presente Termo de Fomento visam:

a) Disponibilizar, **04 (quato) vagas** de acolhimento institucional para pessoas de 0 a 12 anos incompletos, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, e em situação de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar;

b) Realizar, o atendimento especializado conforme cronograma de atividades constantes do Plano de Trabalho;

c) Avaliar, o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONVÊNIO

2. O valor global previsto para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

2.1 O valor por vaga efetivamente ocupada no mês será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo que serão transferidos os valores referentes às vagas efetivamente ocupadas no mês anterior à da transferência.

2.2 O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº xxxxxx, da Agência nº xxxxx do BANCO xxxxxx;

2.3 A conta descrita no item 2.1 deverá ser **EXCLUSIVA** para a movimentação do recurso decorrente do presente **TERMO DE FOMENTO**.

2.4 A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

2.5 Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GESTÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas para a execução do Convênio correr-se-ão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

3.1 A presente despesa foi autorizada através do empenho nº xxxxxx/xx, de xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A **CONCEDENTE** fica obrigada, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, a efetuar o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho, obrigando-se a depositar os valores exclusivamente na Conta Corrente disposta na Cláusula Segunda, de titularidade da **CONVENENTE**, desde que cumpridos todos os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2009 da Controladoria Geral do Município, ou a que vier a alterar ou substituir, legislação específica concernente à liquidação e pagamento.

4.1 Fica obrigado ainda, a **CONCEDENTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, e do Controle Interno da Prefeitura Municipal a acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades sócio-assistenciais desenvolvidas e a execução do presente Termo de Fomento, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;

4.2 **A CONVENENTE** obriga-se a:

4.2.1 Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

4.2.2 O Plano de Trabalho deverá conter ao menos **I –** a identificação do objeto a ser executado; **II –** razões que justifiquem a formalização do ato de transferência; **III –** definição e detalhamento das metas a serem atingidas; **IV –** etapas ou fases de execução; **V – p**lano de aplicação dos recursos; **VI –** o cronograma físico-financeiro de desembolso; **VII –** previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

4.2.3 Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, § 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.3.1 Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

§ único. As receitas financeiras auferidas na forma do caput deste artigo serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

4.2.3.2 Considerando os termos do item 4.2.3, fica a **CONVENENTE** obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4.2.3.3 Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

4.2.3.4. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

4.2.4 Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

4.2.5 Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

4.2.6 Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Fomento no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

4.2.7 Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

4.2.8 Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE**, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.9 Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Fomento, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo;

4.2.10 Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;

4.2.11 Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

4.2.12 Encaminhar, à **CONCEDENTE**, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;

4.2.13 Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme § único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;

4.2.14 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

4.2.15 É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.16 É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o

objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.17 Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.

4.2.18 Em caso de não aprovação da prestação de contas a **CONVENENTE** terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido, nos termos do item 08.

4.2.19 Instituir uma Unidade Gestora de Transferência – UGT, como segmento do sistema de controle interno, que ficará responsável pelas seguintes atribuições:

a) Controle na aplicação dos recursos;
b) Controle da movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
c) Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
d) Acompanhar o cumprimento e avaliação das metas pactuadas com o concedente;
e) Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
f) Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
g) Observar as normas da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

4.2.20 Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Fomento para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.21 Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.

4.2.22 Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.

4.2.23 Restituir à **CONCEDENTE** eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Fomento;

4.2.24 O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1

4.2.25 As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Fomento, deverão ser em nome da **CONVENENTE**, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do fomento, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.

4.2.26 As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Fomento, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.

4.2.27 Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o § único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.

4.2.28 A **CONVENENTE** obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).

4.2.29 A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Fomento, identificando a Prefeitura como parceiro da entidade.

4.2.30 A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas serem exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

5. É vedado, **SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO** do presente Termo de Fomento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
VIII – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
XII - Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A **CONCEDENTE** poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da **CONVENENTE**, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento. Atuará na qualidade de fiscal do presente o(a) servidor(a) **MARISA ALEX KLOSS, RG 4.131.048-0 SSP/PR, CPF 574.762.929-87**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, bem como a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nomeada pelo Decreto nº 376/2017, de 30 de março de 2017.

6.2. A Gestora do Termo de Fomento será **MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA, RG 5.662.228-4 SSP/PR, CPF 018.072.409-67**, Secretária Municipal de Ação Social.

6.3 Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Fomento serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelas crianças e adolescentes atendidos; (ii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos; (iii) Relatório Final da execução da parceria e cumprimento das metas e objetivos, no término da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE INTERNO

7.0 A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação ficará a cargo da Controladora Geral do Município.

CLÁUSULA OITAVA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8. O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
a) Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
b) Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
c) Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
d) Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
e) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
f) Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1 É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente **TERMO DE FOMENTO**, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.2 Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3 A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE FOMENTO**.

8.4 O CONCEDENTE obriga-se a repassar à CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA DA RESTITUIÇÃO

9. A **CONVENENTE** deverá restituir **à CONCEDENTE,** no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos;
a) quando, não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de fomento;
d) quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
e) quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
f) Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;

9.1 A atualização monetária nos casos do item 9, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% ao dia, limitada em 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES

10. Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA OITAVA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONVENENTE** as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.1 As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Ação Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

11. O presente Termo de Fomento tem início de vigência em **01 de outubro de 2018** e termo final de execução em **30 de setembro de 2019**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, **não sendo admitida a prorrogação tácita**.

11.1 A vigência da parceria poderá ser alterada, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

11.2 Nessa solicitação, para fins de alteração da vigência do termo de fomento, a organização das sociedade civil deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como, se for o caso de prorrogação da vigência, todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.

12.1 Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do **CONVENENTE**, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.

12.2 Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

12.3 A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de fomento, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.

12.4 Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência **mínima** de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13. Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré para dirimir quaisquer questões advindas da execução do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.1 É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, 01 de outubro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

XXXXXXXXXXX
Entidade

MARISA ALEX KLOSS
Fiscal do Termo de Fomento

Testemunhas:
Nome / RG

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DBC1CD26

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 O **Município de Campo Magro**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público** designada pela Portaria nº 48/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, e com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal **Claudio Cesar Casagrande**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº13.019/14, Decretos Municipal nº 366/2016 e Portaria nº 47/2016, e demais legislações aplicáveis, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas, que através deste, realiza o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a seleção de entidades na área da assistência social para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

2 – OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

2.1 Formalização de parceria, através de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com Entidade na modalidade de acolhimento institucional para pessoas de 12 a 21 anos incompletos, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, e em situação de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar. São 4 (quatro) vagas no valor estimado de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) por vaga ocupada, conforme Plano de Trabalho que atenda ao objeto a ser pactuado.

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR MÁXIMO ANUAL R$
01	SAS	Prestação de Serviço de acolhimento institucional para pessoas de 12 a 21 anos incompletos, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, e de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar.	04	1.300,00	62.400,00

Unidade: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
Dotação orçamentária: 3.3.50.43.00	Despesa: 284
Fonte do recurso: 0000	Projeto atividade: 2.027

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para celebrar a parceria prevista no presente chamamento, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente (art. 33 da Lei 13.019/14):

3.1.1 Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.2 Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.1.3 Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.4 Possuir:

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

d) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.2 as organizações religiosas.

3.3 As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item 3.1.3, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos 3.1.1 e 3.1.2.

3.4 Para fins de atendimento do previsto na alínea *c* do item 3.1.4, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

3.5 Fica impedida de celebrar parceria a organização da sociedade civil que (art. 39 da Lei 13.019/14):

3.5.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.5.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.5.3 Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.5.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.5.5 Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/14;

3.5.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.5.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429/92.

3.6 Nas hipóteses descritas nos itens 3.5.1 a 3.5.7, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

3.7 Em qualquer das hipóteses descritas nos itens 3.5.1 à 3.5.7, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

3.8 Para os fins do disposto na alínea *a* do item 3.5.4 e no item 3.7, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

3.9 A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de fomento e/ou termo de colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.

3.10 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

3.11 É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

3.12 Ressalvado o disposto no art. 3oda Lei nº 13.019/14 e no parágrafo único do art. 84 da Lei nº 13.019/14, serão celebradas nos termos desta Lei as parcerias entre a Administração Pública e as entidades referidas no inciso I do art. 2oda Lei nº 13.019/14.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC

4.1 Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.

4.2 É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, devendo ser realizadas somente as despesas descritas no plano de aplicação, e conforme cronograma de desembolso financeiro.

4.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, sendo que tais ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Campo Magro, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento, conforme inciso XX do art. 42, da Lei 13.019/2014.

4.4 Caberá à OSC abrir conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil e/ou na Caixa Econômica Federal para depósito dos recursos em decorrência da parceria, conforme dispõe o art. 51 da Lei 13.019/14, a movimentação dos recursos somente poderão ocorrer mediante ordem bancária, transferência eletrônica.

4.5 Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

4.6 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13.019/14 nos arts. 63 a 68.

4.7 A organização da sociedade civil deverá prestar contas de acordo com a Lei 13.019/2014 e com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente Resolução n. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011 e Instrução de Serviço 99/2015, devendo registrar-se e prestar informações bimestralmente junto ao SIT – Sistema Integrado de Transferências,

bem como manter a guarda dos documentos originais em bom estado pelo prazo de 10 (dez) anos.

5 – PLANO DE TRABALHO

5.1 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho, que deve observar o Manual de Chamamento Público (Anexo 1) e o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, contendo:

5.1.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

5.1.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados

5.1.3 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

5.1.4 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

5.1.5 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

5.2 O plano de trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Todas as suas folhas devem ser rubricadas pela proponente, inclusive os anexos.

5.3 O plano de trabalho deverá ser apresentado para o período de 12 (doze) meses.

5.4 A vigência da parceria poderá ser alterada, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termino inicialmente previsto (art. 55, da Lei 13.019/2014).

5.5 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos do art. 57 da Lei 13.019/14.

6 – PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 A entidade interessada deverá juntar planilha de custos (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total por pessoa atendida, atendendo ao disposto nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.

6.2 A entidade interessada deverá anexar, como parte integrante do Plano de Trabalho, o cronograma de desembolso (cronograma de transferências a serem realizadas pelo Poder Público Municipal à entidade parceira, em virtude do termo de fomento celebrado), devendo observar: art. 48 da Lei 13.019/2014; Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Para celebração da parceria prevista neste chamamento, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

7.1.1 Certidão de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (unificação das Certidões Negativas prevista na Portaria MF 358/2014), expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do site www.receita.fazenda.gov.br.

7.1.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

7.1.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

7.1.4 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de Campo Magro/PR. Para entidades que não possuem sede no Município de Campo Magro/PR, a certidão deve ser retirada diretamente no departamento de tributação da Prefeitura.

7.1.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site:www.caixa.gov.br.

7.1.6 Certidão de regularidade perante a inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal.

7.1.7 Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – **CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do *site:*www.tst.jus.br.

7.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.1.10 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

7.1.11 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

7.1.12 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

7.1.13 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

7.1.14 Declaração indicando o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.15 Cópia do Balanço Patrimonial, devidamente publicado, referente ao último exercício financeiro.

7.1.16 Certidão e/ou documento apto a comprovar que a instituição encontra-se devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e no Conselho de Assistência Social - CMAS, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, dos Municípios em que atua e, também, do Município de Campo Magro. Se não tiver cadastro junto ao CMDCA e/ou CMAS de Campo Magro, por não ter atualmente atividades neste Município, além de apresentar a certidão de cadastro junto ao CMDCA e CMAS do Município de sua atuação principal, deverá apresentar cópia do pedido de cadastramento junto ao CMDCA e CMAS de Campo Magro.

7.1.17 Apresentar documento autenticado de identidade, CPF, diploma profissional dos profissionais envolvidos nos atendimentos do presente termo.
7.1.18 Declarações para comprovar atendimento aos itens 3.5.3 a 3.5.7, conforme modelos nos Anexos ao presente Edital
7.1.19 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, como forma de comprovar experiência prévia, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

8 – ENVELOPE

8.1 A documentação deverá ser apresentada em dois envelopes fechados, que deverão conter na face externa/frente os seguintes dizeres:

Envelope 01

À COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
ENVELOPE 01
PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
ENTIDADE:
CNPJ: TELEFONE:
ENDEREÇO:

Envelope 02

À COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
ENVELOPE 02
DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE (CREDENCIAMENTO)
ENTIDADE:
CNPJ: TELEFONE:
ENDEREÇO:

8.2 No "**envelope 01**", a entidade deverá colocar o Plano de Trabalho, em sua integralidade, inclusive com cronograma de desembolso e planilha de custos, bem como os documentos necessários para análise da Comissão de Seleção quanto aos itens e critérios de julgamento, por exemplo, documentos de comprovação de: (i) tempo de atuação da entidade; (ii) tempo de experiência da entidade, na atividade que se propõe executar na parceria proposta; (iii) recursos humanos e equipe profissional que se dedicará à execução do Plano de Trabalho proposto; (iv) recursos materiais, físicos e de infraestrutura que serão utilizados para a execução do Plano de Trabalho proposto.
8.3 No "**envelope 02**", a entidade deverá colocar todos os demais documentos exigidos neste Edital, para fins de credenciamento e habilitação da entidade, bem como que comprovem atender as condições de participação no chamamento público e de prestação de serviços.

9 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 Os interessados deverão apresentar todos os documentos exigidos por este Edital junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, situado na Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, Km 20, Centro, horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h, **não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência**, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA/PRAZO**
Divulgação do edital de chamamento no *site* da Prefeitura www.campomagro.pr.gov.br	06/07/2018
Publicação do Aviso de Chamamento no Diário Oficial dos Municípios	06/07/2018
Data limite para apresentar impugnação ao Edital (item 12.1 Edital)	Até as 17 horas do dia 01/08/2018
Data limite para entrega dos envelopes 01 e 02 (Plano de Trabalho e Documentação)	Até as 17 horas do dia 08/08/2018
Sessão Pública para Abertura do Envelope 01 e envio para Análise e Parecer da Comissão Técnica	09/08/2018, às 10:00 horas
Divulgação do resultado preliminar dos projetos contemplados com parecer da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público	21/08/2018
Prazo para interposição de recurso (3 dias úteis)	22 a 24/08/2018
Prazo para oferta de contrarrazões (3 dias úteis)	27 a 29/08/2018
Divulgação do resultado após recursos julgados pelo CMDCA	06/09/2018
Divulgação da homologação da etapa classificatória pelo CMDCA e CMAS	06/09/2018
Abertura do Envelope 02, pela Comissão de Seleção	10/09/2018, às 10:00 horas
Divulgação do Resultado da Habilitação pela Comissão de Seleção e Chamamento	12/09/2018
Prazo para interposição de recurso (3 dias úteis)	13 a 17/09/2018
Prazo para oferta de contrarrazões (3 dias úteis)	18 a 20/09/2018
Divulgação do resultado dos recursos julgados pela Autoridade Municipal	01/10/2018
Decisão e/ou Homologação do chamamento público pela Autoridade Municipal	01/10/2018

9.2 A sessão pública a ser realizada em 09/08/2018, às 10 (dez) horas, será para abertura do envelope 1 e rubrica, pelos presentes, dos documentos nele constantes, com posterior encaminhamento destes para análise e parecer da Comissão Técnica.

9.3 A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

9.4 Se ao tempo da análise, pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, alguma certidão de regularidade apresentada no envelope 2 estiver com data de validade vencida, a Comissão poderá solicitar à proponente que apresente nova certidão com prazo de validade a vencer. Da mesma forma, se as certidões estiverem vencidas ao tempo da formalização do termo de parceria, poderão ser solicitadas novas certidões às entidades proponentes, como condição para a própria formalização do Termo de Fomento.

10–CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 A Administração Municipal, através de sua Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público analisará os documentos e planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2 Após análise pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, que ordenará por ordem decrescente de classificação as entidades preliminarmente selecionadas, os Planos de Trabalho serão analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Campo Magro.

10.3 O plano de trabalho também será analisado equipe técnica designada pela Administração Municipal, bem como por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal e, ainda, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

10.4 A Administração Municipal terá até o dia 01 de outubro de 2018 para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.

10.5 A Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público utilizará os critérios citados no item 11, abaixo, para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva à entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

10.6 As atividades objeto do termo de fomento a ser celebrado deverão ser, preferencialmente, desenvolvidas no Município de Campo Magro, em instalações e equipamentos providos pela organização da sociedade civil proponente. Para que as atividades sejam desenvolvidas em Município diverso, a organização da sociedade civil deverá ofertar e responsabilizar-se pelo transporte dos usuários a serem atendidos e, se for o caso, de seus acompanhantes.

11– JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÉDIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
Detalhamento da experiência anterior d entidade/associação sem fins econômicos na prestação de serviços da mesma natureza	**1**	**3**	**5**	
Detalhamento dos Recursos Humanos da entidade/associação	**1**	**3**	**5**	
Serviços compatíveis com o objeto da parceria	**1**	**3**	**5**	
Instalações físicas e mobiliário disponíveis para a realização do objeto do edital	**1**	**3**	**5**	
Informações sobre a equipe técnica e multidisciplinar para atendimento do objeto do presente edital informando a carga horária dos profissionais	**1**	**3**	**5**	
Alinhamento do Plano de Trabalho ao Manual de Chamamento Público	**1**	**3**	**5**	
TOTAL				

11. Descrição dos critérios de seleção dos projetos:

11.1 Tempo de Experiência da Entidade/Associação na Execução dos Serviços: Se a proposta demonstrar experiência com o serviço proposto. Será considerado a pontuação máxima para a entidade que comprovar o tempo de 5 anos ou superior, a pontuação média de 3 pontos para o funcionamento de 3 a 4 anos. E a pontuação mínima 1 para o funcionamento de 1 a 2 anos.

11.2: Recursos Humanos;Será atribuído a nota máxima 5 a entidade que oferecer: 1 psicólogo, 1 assistente social, 1 pedagogo, 1 fonoaudiólogo, 1 mãe social, e 1 médico. Para atribuição pontuação média 3 a quem ofertar: 1 psicólogo, 1 assistente social, 1 pedagogo, 1 mãe social. E a pontuação mínima 1 a quem oferecer: 1 psicólogo, 1 mãe social, e 1 assistente social.

11.3: Infra-estrutura Física, Terapêutica e Pedagógica Será atribuída a pontuação máxima 5 para entidade/associação que oferecer: sala para oficinas pedagógicas, sala de atendimento coletivo para o atendimento psicológico, sala de atendimento, sala individual para o atendimento psicológico, sala de atendimento individual o atendimento fonoaudiológico, sala individual para o serviço de assistência social e enfermaria. Para pontuação média 3 a quem oferecer: sala para oficinas pedagógicas, 2 salas coletivas, para os profissionais que compõem o corpo técnico da instituição, para o atendimento do público proposto e enfermaria. E pontuação mínima 1 para quem oferecer: sala para oficinas pedagógicas, sala coletiva para os profissionais que compõem o corpo técnico da instituição, para o atendimento do público proposto.

11.4 Infra-Estrutura Geral Será atribuída a pontuação máximo 5 para quem oferecer: espaço físico com acessibilidade, refeitório, sala coletiva de atividades, biblioteca, brinquedoteca, parquinho.Para pontuação média 3 a quem oferecer: refeitório, sala coletiva de atividades, biblioteca, brinquedoteca. E pontuação mínima 1 a quem oferecer: refeitório e sala coletiva de atividades.

11.5 Equipe Técnica Multidisciplinar com carga horária de: Será atribuída pontuação máxima 5 a quem oferecer: Psicólogo 40 hs., Assistente Social 30 hs.,Pedagogo 40 hs., Fonoaudiólogo 40 hs., e Médico 40 hs., Para pontuação média 3 para quem oferecer: Psicólogo 20 hs., Assistente social 30 hs., e Pedagogo 20 Hs. E pontuação mínima a quem oferecer: Psicológo 20 hs e Assistente Social 30 hs.

11.6 Alinhamento do Plano de Trabalho ao Manual de Chamamento Público Receberá pontuação máxima de 5 pontos, o Plano de Trabalho que contemplar na totalidade o proposto no Manual de Chamamento Público. Receberá a pontuação média, de 3 pontos, o Plano de Trabalho que atender parcialmente o Manual de Chamamento Público. Receberá a pontuação mínima, de 1 ponto, o Plano de Trabalho que atender minimamente o disposto no Manual de Chamamento.

11.7 Declarado Proponente Qualificado: O somatório da pontuação obtida em todos os critérios será a pontuação final, e esta indicará a aptidão da entidade/associação a executar o objeto do presente Chamamento Público.

11.8 Critério de Desempate: Em eventual caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será a maior pontuação no quesito Plano de Trabalho. Caso persista o empate, será vencedora a entidade que tiver maior proximidade geográfica com o Município de Campo Magro, sendo considerado a distância do estabelecimento da Entidade até a sede do Município

12 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer entidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos planos de trabalho.

12.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público.

12.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

12.4 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados e instruídos, à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, **no prazo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da data de publicação das decisões objeto dos recursos, assim entendidas:

a) divulgação do resultado preliminar dos projetos contemplados, com parecer da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público;

b) divulgação do resultado de habilitação e credenciamento, pela Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público

12.5 No prazo de **03 (três) dias úteis**, imediatamente posteriores ao esgotamento do prazo de recurso, as demais organizações sociais da sociedade civil participantes do chamamento público poderão, querendo, apresentar contrarrazões aos recursos interpostos.

12.6 Os recursos interpostos com base nas alínea “a”, do item 12.4, acima, serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

12.7 Os recursos interpostos com base nas alínea “b”, do item 12.4, acima, serão decididos pela Autoridade Municipal.

12.8 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos à Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público que instruirá o recurso e dará parecer, encaminhando para decisão pela autoridade superior.

12.09 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

12.10 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro (Rodovia Gumercindo Bosa, n. 20823, térreo, Sede, CEP 83535-000, Campo Magro/PR, no horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h) e não serão aceitos em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

13 – SANÇÕES

13.1Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/14 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e

entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

13.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.2.

13.2 As sanções estabelecidas nos itens 13.1.2 e 13.1.3, após procedimento administrativo específico, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

14– PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

14.1.1 quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

14.1.2 quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração.

14.1.3 Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.2 Nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

14.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação no programa é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

14.4 A entidade considerada apta a receber o recurso se obriga a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5 Por ocasião das transferências deverão ser apresentados:

14.5.1 Certidão de regularidade junto à Fazenda Nacional;

14.5.2 Prova de regularidade para com o FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT);

14.5.3 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de Campo Magro;

14.5.4 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

14.5.5 Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual

14.6 A transferência será realizada somente mediante a tempestiva apresentação das certidões anteriormente mencionadas, dentro dos respectivos prazos de validade.

14.7 Caso a entidade entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

14.8 Nenhuma transferência será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à entidade, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

14.9 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
05	03	3.3.50.43.00.00.00.00	2.027	0000

15– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

15.1 - O Termo de Fomento a ser celebrado terão início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

16.3 A participação no chamamento importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelas entidades, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

16.4 À Comissão de Seleção ou ao Gestor, em qualquer fase desse procedimento, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

16.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, o presente chamamento, por razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, não cabendo às entidades direito a indenização, nem pela elaboração do plano de trabalho e/ou apresentação de documentos.

16.6 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria (art. 27, § 6º, Lei 13.019/2017).

16.7 A publicidade dos atos decorrentes do presente Chamamento Público se dará por meio de publicação no site do Município de Campo Magro na internet (www.campomagro.pr.gov.br) e no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

16.8 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto à Comissão de Seleção que realiza o presente chamamento, de forma expressa e mediante protocolo.

16.9 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 366/2016, de 02/12/2016.

16.10 O expediente da Administração Pública se dá de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rodovia Gumercindo Bosa, n. 20823, térreo, Sede, CEP 83535-000, Campo Magro/PR.

16.11 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público ou do Gestor designado, conforme a fase do processo.

16.12 Constituem anexos do presente edital:

ANEXO 1	MANUAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ANEXO 2	DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME E DADOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE
ANEXO 3	DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES PÚBLICOS
ANEXO 4	DECLARAÇÃO DE QUE O TERMO DE FOMENTO NÃO CONTRARIA O ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS

	REJEITADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
ANEXO 5	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEM SOFREU IMPEDIMENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
ANEXO 6	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO SOFREU AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 7, DA LEI 13.019/2014
ANEXO 7	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO 8	DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM DECISAO IRRECORRÍVEL
ANEXO 9	DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO TIVERAM CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO NEM FORAM RESPONSABILIZADOS POR ATOS DE IMPROBIDADE
ANEXO 10	DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE UNIDADE GESTORA
ANEXO 11	DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO
ANEXO 12	DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
ANEXO 13	DECLARAÇÃODE ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014
ANEXO 14	DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS VINCULADAS AOS DIRIGENTES DA ENTIDADE OU AO PODER PÚBLICO
ANEXO 15	DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES, ADEQUAÇÃO À LEI 13.019/2014 E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO 16	DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO 17	FICHA CADASTRO
ANEXO 18	MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO 19	MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Campo Magro, 06 de julho de 2.018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Para Chamamento Público

ANEXOS

ANEXO 01: MANUAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

As instituições participantes do chamamento público devem apresentar Plano de Trabalho a ser aprovado pelos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Plano de Trabalho deve seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e apresentar informações detalhadas acerca dos pontos a seguir:
1. Análise da demanda e do objeto (justificativa);
2. Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos);
3. Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações;
4. Indicação dos recursos humanos envolvidos direta e indiretamente na execução das atividades;
5. Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades;
6. Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).
7. Segue descrição de cada ponto levantado acima:

1. Análise da demanda e do objeto (justificativa).
Elaborar diagnóstico do público-alvo atendido pela instituição. É necessário embasar conceitualmente o diagnóstico, assegurando que o projeto atenderá uma demanda social definida, preferencialmente com dados sobre a realidade na qual ele se insere, de modo a justificar sua relevância. A análise deve ser aprofundada, com detalhamento dos conceitos utilizados, evitando o uso de termos genéricos e imprecisos. É importante, ainda, fazer relação do projeto com as políticas públicas envolvidas em sua área de atuação e com os equipamentos municipais existentes.

2. Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos).
Descrever de maneira clara e concisa o objetivo geral que se pretende atingir com relação ao público-alvo definido. É preciso responder "para que" serão realizadas as ações, ou seja, qual a intenção das atividades que serão propostas. Os objetivos específicos são o "passo a passo", isto é, cada etapa a ser realizada para se chegar ao cumprimento do objetivo geral. Os objetivos específicos são apresentados de maneira mais detalhada, buscando abarcar na totalidade os diferentes aspectos e particularidades do objeto.

3. Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações.
Relatar os meios e as ações que serão utilizadas para atingir os objetivos propostos. Relacionar o modo como será operacionalizado cada objetivo específico, com sua respectiva metodologia, ou seja, de que maneira eles serão colocados em prática. Para isso, é necessário apresentar um plano de trabalho detalhado, justificando o motivo de ser realizada cada ação e todos os recursos humanos e materiais necessários para que ela seja atingida. Com relação, aos recursos materiais, é fundamental apontar a adequação destes às atividades propostas, com descrição do espaço físico e materiais que serão utilizados. Além disso, as ações precisam ser apresentadas em um cronograma, através de um quadro sintético de fácil visualização de cada uma das etapas do projeto, com seus respectivos prazos de realização.

4. Indicação dos recursos humanos envolvidas direta e indiretamente na execução das atividades.
Conforme relatado no ponto anterior, é fundamental apontar os recursos humanos envolvidos na execução das atividades propostas, com indicação do cargo que ocupa, formação acadêmica, carga horária de trabalho e demais informações relevantes. Deve-se indicar não apenas os profissionais que irão trabalhar diretamente com o público-alvo para atingir os objetivos, mas também os demais funcionários da instituição que desenvolvem atividades de apoio.

5. Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades.
A instituição deve apresentar planilha com a previsão de todos os custos e gastos do projeto, mantendo coerência com cada uma das etapas. O orçamento deve ser baseado em valores reais do mercado, sem superestimar ou subestimar os gastos, de maneira que as etapas previstas consigam ser realizadas. É necessário especificar os gastos com ambos os recursos humanos e materiais, **de acordo com o número de vagas contratadas.**

6. Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).
Além da metodologia de execução das atividades, é preciso estabelecer uma metodologia de acompanhamento e avaliação dos resultados atingidos, conforme os objetivos que haviam sido delineados. A instituição pode definir indicadores que permitam a visualização do cumprimento dos objetivos, sejam eles qualitativos ou quantitativos (atribuindo valores para cada ação cumprida, por exemplo).

ANEXO 02: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME E DADOS DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ___/___/___ à ___/__/___,são os descritos abaixo:

Cargo	Nome	RG	Órgão emissor	CPF	Endereço

_____, _____de _____de 2018.

Nome/carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 03: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES PÚBLICOS

D E C L A R A Ç Ã O

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que nesta respectiva diretoria não integram agentes políticos do órgão concedente nem membros do Ministério Público, bem como que esta condição estende-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 04: DECLARAÇÃO DE QUE O TERMO DE FOMENTO NÃO CONTRARIA O ESTATUTO DA ENTIDADE E QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

D E C L A R A Ç Ã O

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que a formalização do Termo de Fomento com o Município de Campo Magro não contraria o Estatuto da presente entidade, e que esta não possui contas rejeitadaspela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos.
_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 05: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE ENCONTRA-SE APTA A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEM SOFREU IMPEDIMENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

D E C L A R A Ç Ã O

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade não sofreu suspensão em licitações, nem impedimentos a contratar com a Administração Pública últimos 5 (cinco) anos.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 06: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO SOFREU AS PENAS PREVISTAS NOS INCISOS II E III DO ART. 7, DA LEI 13.019/2014

D E C L A R A Ç Ã O

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____, e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade, não sofreu as penas previstas nos incisos II e III, do art. 7, da lei 13.019/14..

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 07: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

D E C L A R A Ç Ã O

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração Pública.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 08: DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEVE CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM DECISAO IRRECORRÍVEL

D E C L A R A Ç Ã O

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que a entidade não teve suas contas, relativas a parcerias, julgadas irregulares e/ou rejeitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou de outros Tribunais e Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível.
.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 09: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO TIVERAM CONTAS REJEITADAS PELO TCEPR OU POR OUTROS TRIBUNAIS DE CONTAS DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO NEM FORAM RESPONSABILIZADOS POR ATOS DE IMPROBIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,queos dirigentes desta entidade, não tiveram suas contas julgadas irregulares e/ou rejeitadas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou de outros Tribunais ou Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos. Assim como, não foram julgados responsáveis por falta grave, nem inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou considerados responsáveis por ato de improbidade nos prazos dos incisos, I, II e II art. da Lei nº 8.429/92.

_____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 10: DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE UNIDADE GESTORA

D E C L A R A Ç Ã O

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta

entidade, nomeou para Unidade Gestora dos Recursos Tomados junto a este Termo de Fomento, com o Município de Campo Magro os seguintes membros:

Nome:_____, CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

Nome:_____,CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

Nome:_____,CPF Nº_____.
Função:_____, CPF N° _____
Data de Início de Participação: _____
Data Final de Participação:_____

_____, _____de _____de 2018

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 11: DECLARAÇÃO DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

A entidade _____, Inscrita sob o CNPJ número _____, através de seu representante legal _____, inscrito sob o CPF número_____ , e R.G. sob o número _____, declara, sob as penas da lei,que esta entidade,se selecionada para celebrar termo de fomento, abrirá conta específica em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e informará os dados abaixo indicados antes da formalização do termo de fomento. Bem como, compromete-se a utilizar referida conta bancária exclusivamente para movimentar os recursos recebidos em transferência por força do termo de fomento celebrado.

Banco: _____
Endereço:_____
Município:_____
Telefone:_____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

____, _____de _____de 2018.

Nome/ carimbo:_____
Assinatura:_____

ANEXO 12: DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedordo(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que (nome docontador), inscrito no CPF _____, CRCn°_____é ocontadorresponsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local, ___de_____de 2.018.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs.: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO 13: DECLARAÇÃODE ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 12.527/2011 E 13.019/2014

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do(a) ____, inscrito no CPF nº _____,declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local, ____de de 2.018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 14: DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS VINCULADAS AOS DIRIGENTES DA ENTIDADE OU AO PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Local, ____de___de 2.018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 15: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES, ADEQUAÇÃO À LEI 13.019/2014E COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade teve seu início das atividades em __/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14. Declaro, também, que a entidade tem endereço na Rua_____, nº ___, complemento _____, Bairro _____, Município de _____ / UF, CEP _____, conforme comprovante de endereço em anexo.

Local, ____de____de 2.018.

Assinatura e carimbo com identificação

OBS. ANEXAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ENTIDADE

ANEXO 16: DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/14 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei, e da normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

Local,__de___de 2.018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO 17: FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2018	
01 – ENTIDADE:		02 – CNPJ:	
03 – ENDEREÇO:			
04 – CEP:	05 – BAIRRO:	06 – FONE	07 – FAX
08 – SITE:		09 – EMAIL:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL PELAENTIDADE			
10 – NOME:		11 – CPF:	
12 – RG:		13 – DATA DA POSSE:	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15 – BAIRRO		16 – FONE RESIDENCIAL:	17 – CELULAR:

Local, _de de 2.018.

Assinatura e carimbo, (com identificação do responsável da entidade)

ANEXO 18: MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados cadastrais da instituição proponente

Nome da instituição		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone	Fax	E-mail institucional
Banco	Agência	Conta corrente
Nome do responsável legal da instituição proponente		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail
Endereço residencial		CEP
Nome do responsável técnico pela execução do serviço		
Função	RG	CPF
Telefone	Celular	E-mail
Formação		Nº registro no Conselho Profissional

1.2 Caracterização da OSC
Como surgiu
Principais objetivos
Participação em Conselhos Municipais

2. Caracterização do Projeto
Nome do programa/serviço
Local/endereço onde será executado
Infraestrutura disponível para execução

3. Caracterização do programa/serviço
Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do projeto

Quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução

Quais atividades já são desenvolvidas

Quem são os principais parceiros

Interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos

Parcerias estabelecidas demonstrando a experiência da OSC na execução do serviço

4. Objetivos
Quais são as ações propostas e de que maneira irão ajudar o público atendido

5. Metas de atendimento
Previsão de metas mensais a serem atendidas

6. Metodologia de trabalho
Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, articulação com a rede de atendimento, caminho escolhido, métodos, técnicas, estratégias planejadas para cada objetivo proposto

7. Atividades e cronograma

Objetivos	Atividades	Periodicidade das atividades			
Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução	Descrever resumidamente as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1	1.1				
	1.2				
	1.3				
2	2.1				
	2.2				
	2.3				
3	3.1				
	3.2				
	3.3				

8. Fontes de recursos

Fontes de recursos da OSC	Valor total/anual dos recursos R$
Governo Federal	
Governo Estadual	
Governo Municipal	
Doações ou contribuições individuais	
Empresas privadas, institutos e fundações empresariais	
Entidades religiosas	
Vendas de produtos e serviços	
Outros. Quais?	
Cobrança de participação do usuário no custeio da entidade	
TOTAL	

9. Metodologia de avaliação do projeto ou modalidade
Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto
Telefone
E-mail
Formação/Registro no Conselho

10. Planilha de custos
Apresentar composição de custos detalhada, explicitando valores unitários/total por pessoa de acordo com os objeto e especificações contidos no item 2 do Edital, atendendo ao disposto nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.

11. Cronograma de Desembolso
Apresentar cronograma de desembolso (cronograma de transferências a serem realizadas pelo Poder Público à entidade parceira, em virtude do termo de fomento a ser celebrado), devendo observar: art. 48 da Lei 13.019/2014; Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Resolução TCEPR nº 28/2011 e alterações pela Resolução TCEPR nº 46/2014, Instrução Normativa TCEPR nº 61/2011.

....
Local/data Assinatura

ANEXO 19: MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO (SUJEITO A ALTERAÇÕES CONFORME ENTIDADE)

TERMO DE FOMENTO N° XX/2018

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A ENTIDADE _____, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2018, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/14.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE FOMENTO**, aos **XX de XXX de XXXX**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 - Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE,**

brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 461.9196-0e inscrito no CPF/MF sob n.º 865.369.749.-72, neste ato, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Ação Social, a Sra. **MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 018.072.409-67/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 5.662.228-4, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a entidade **xxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx/000x-xx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxx, em xxxxxx/PR, neste ato representada por Sr(a).**XXXXX,** portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxx, inscrito(a) no CPF/MF sob nºxxxxxxxxx-xx**,** residente e domiciliado(a) à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, complemento xxx, Bairro xxxx, emxxxxx/UF, resolvem firmar o presente **Termo de Fomento para Transferências Voluntárias Municipais**, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, Lei Federal nº13.019/14, Lei Complementar Estadual nº 113/05, Resolução TCEPR nº 28/2011, alterada pela Resolução TCEPR 46/2014, Instrução Normativa TCEPR 61/2011 e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO/METAS

O objeto do presente Termo de Fomento consiste no acolhimento institucional para pessoas de 12 a 21 anos incompletos, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, e em situação de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar

O objetivo geral é contribuir para a efetividade e a qualidade do atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, na comunidade local e no Município como um todo, fomentando a inserção destas crianças e adolescentes na comunidade, bem como desenvolvendo suas capacidades e habilidades para lhes dar maior autonomia e/ou qualidade de vida.

O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela entidade parceira encontra-se em anexo e fazem parte integrante do presente Termo de Fomento, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento.

Dessa forma, viabilizando de um modo efetivo o seu bem estar físico, afetivo, social, e intelectual.

1.1 As metas do presente Termo de Fomento visam:

a) Disponibilizar, **04 (quatro) vagas** de acolhimento institucional para pessoas de 12 a 21 anos incompletos, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, e em situação de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar;

b) Realizar, o atendimento especializado conforme cronograma de atividades constantes do Plano de Trabalho;

c) Avaliar, o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONVÊNIO

2. O valor global previsto para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

2.1 O valor por vaga efetivamente ocupada no mês será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo que serão transferidos os valores referentes às vagas efetivamente ocupadas no mês anterior à da transferência.

2.2 O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº xxxxxx, da Agência nº xxxxx do BANCO xxxxxx;

2.3 A conta descrita no item 2.1 deverá ser **EXCLUSIVA** para a movimentação do recurso decorrente do presente **TERMO DE FOMENTO**.

2.4 A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

2.5 Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GESTÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas para a execução do Convênio correr-se-ão à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

3.1 A presente despesa foi autorizada através do empenho nº xxxxxx/xx, de xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

4. A **CONCEDENTE** fica obrigada, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, a efetuar o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho, obrigando-se a depositar os valores exclusivamente na Conta Corrente disposta na Cláusula Segunda, de titularidade da **CONVENENTE**, desde que cumpridos todos os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2009 da Controladoria Geral do Município, ou a que vier a alterar ou substituir, legislação específica concernente à liquidação e pagamento.

4.1 Fica obrigado ainda, a **CONCEDENTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, e do Controle Interno da Prefeitura Municipal a acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades sócio-assistenciais desenvolvidas e a execução do presente Termo de Fomento, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;

4.2 **A CONVENENTE** obriga-se a:

4.2.1 Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

4.2.2 O Plano de Trabalho deverá conter ao menos **I –** a identificação do objeto a ser executado; **II –** razões que justifiquem a formalização do ato de transferência; **III –** definição e detalhamento das metas a serem atingidas; **IV –** etapas ou fases de execução; **V – p**lano de aplicação dos recursos; **VI –** o cronograma físico-financeiro de desembolso; **VII –** previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

4.2.3 Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, § 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.3.1 Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e

movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

§ único. As receitas financeiras auferidas na forma do caput deste artigo serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

4.2.3.2 Considerando os termos do item 4.2.3, fica a **CONVENENTE** obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4.2.3.3 Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

4.2.3.4. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

4.2.4 Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

4.2.5 Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

4.2.6 Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Fomento no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

4.2.7 Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

4.2.8 Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE**, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.9 Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Fomento, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo;

4.2.10 Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;

4.2.11 Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

4.2.12 Encaminhar, à **CONCEDENTE**, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;

4.2.13 Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme § único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;

4.2.14 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

4.2.15 É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.16 É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.17 Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.

4.2.18 Em caso de não aprovação da prestação de contas a **CONVENENTE** terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido, nos termos do item 08.

4.2.19 Instituir uma Unidade Gestora de Transferência – UGT, como segmento do sistema de controle interno, que ficará responsável pelas seguintes atribuições:

a) Controle na aplicação dos recursos;
b) Controle da movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
c) Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
d) Acompanhar o cumprimento e avaliação das metas pactuadas com o concedente;
e) Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
f) Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
g) Observar as normas da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

4.2.20 Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Fomento para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.21 Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.

4.2.22 Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.

4.2.23 Restituir à **CONCEDENTE** eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Fomento;

4.2.24 O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1

4.2.25 As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Fomento, deverão ser em nome da **CONVENENTE**, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do fomento, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.

4.2.26 As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Fomento, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.

4.2.27 Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o § único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.

4.2.28 A **CONVENENTE** obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).

4.2.29 A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Fomento, identificando a Prefeitura como parceiro da entidade.

4.2.30 A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas serem exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

5. É vedado, **SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO** do presente Termo de Fomento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
VIII – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
XII - Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A **CONCEDENTE** poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da **CONVENENTE**, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento. Atuará na qualidade de fiscal do presente o(a) servidor(a) **MARISA ALEX KLOSS, RG 4.131.048-0 SSP/PR, CPF 574.762.929-87**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nomeada pelo Decreto nº 376/2017, de 30 de março de 2017.

6.2. A Gestora do Termo de Fomento será **MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA, RG 5.662.228-4 SSP/PR, CPF 018.072.409-67**, Secretária Municipal de Ação Social.

6.3 Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Fomento serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelas crianças e adolescentes atendidos; (ii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos; (iii) Relatório Final da execução da parceria e cumprimento das metas e objetivos, no término da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE INTERNO

7.0 A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação ficará a cargo da Controladora Geral do Município.

CLÁUSULA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8. O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
a) Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
b) Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
c) Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
d) Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
e) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
f) Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1 É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente **TERMO DE FOMENTO**, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.2 Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3 A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE FOMENTO**.

8.4 O CONCEDENTE obriga-se a repassar à CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA
DA RESTITUIÇÃO

9. A **CONVENENTE** deverá restituir **à CONCEDENTE,** no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos;
a) quando, não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de fomento;
d) quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
e) quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
f) Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;

9.1 A atualização monetária nos casos do item 9, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% ao dia, limitada em 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES

10. Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA OITAVA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONVENENTE** as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.1 As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Ação Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

11. O presente Termo de Fomento tem início de vigência em **01 de outubro de 2018** e termo final de execução em **30 de setembro de 2019**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, **não sendo admitida a prorrogação tácita**.

11.1 A vigência da parceria poderá ser alterada, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

11.2 Nessa solicitação, para fins de alteração da vigência do termo de fomento, a organização da sociedade civil deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referente ao novo período, bem como, se for o caso de prorrogação da vigência, todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.

12.1 Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do **CONVENENTE**, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.

12.2 Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

12.3 A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de fomento, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.

12.4 Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência **mínima** de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13. Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré para dirimir quaisquer questões advindas da execução do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.1 É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, 01 de outubro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

XXXXXXXXXXX
Entidade

MARISA ALEX KLOSS
Fiscal do Termo de Fomento

Testemunhas:
Nome / RG

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87A3D76D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2018

Designa membros da Comissão Permanente de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O TAC n.º001/2016, firmado com a 4ª Promotoria do Ministério Público do Estado do Paraná;
b) O Concurso Público e Teste Seletivo realizado e homologado em 2016.
c) O memorando nº 333/2018 SEMEC.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO,** fazendo jus a receber a Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, com base na Classe A, referência 6, da Tabela Salarial constante no anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014, os seguintes servidores, nos percentuais de 50%(cinquenta por cento) para o Presidente e de 30%(trinta por cento) para os demais membros**:**
I – JOSÉ FERNANDO WISTUBA, matrícula n.º 1483, na função de Presidente da Comissão;
II – VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI, matrículas nº 224, na função de membro;
III – KATERINE KELLER CORREA, matrícula nº 1227, na função de membro;
IV – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de membro;
V – GISLAINE ANTÔNIA BERTÃO, matrícula nº 91155, na função de membro.

Art. 2º - Todas as contratações deverão ser avaliadas por, pelo menos um membro da comissão, a fim de verificar se todas as exigências estão sendo cumpridas, observada a ordem classificatória.
Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 443/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de julho de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A548C0AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2018

Determina o funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o funcionamento do expediente na Prefeitura Municipal de Campo Magro no dia 06/07/2018 das 08:00h as 14:00h, sem intervalo.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação terá o expediente das 08:00h as 15:00h.
§ 2º - Os setores cujo atendimento ao público seja essencial manterão equipe suficiente para tal atendimento.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E44EAAA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009.2018

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Campo Magro durante a Copa do Mundo na Rússia".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2018 na Rússia, no período de 14 de junho a 15 de julho do corrente ano, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no mencionado certame;
Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;
Considerando que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades do órgão do Poder Legislativo, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que será alterado expediente.

DECRETA

Artigo 1º Estabelecer horário especial de expediente e atendimento ao público, no dia de Participação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme abaixo:

Data dos Jogos	Expediente
Brasil X Bélgica, 15h 06.07.2018 – sexta-feira	08h00 as 12h00 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de julho de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:225F6C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em controle de pragas e animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, descupinização e desratização, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Ao Quarto dia do mês de Julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	11.048.000/0001-88	JOSÉ SAINHUK SCHASTAI	4.826.332-1	EPP
EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	05.870.158/0001-36	LEOCIR MATHIAS	17R1784059	ME
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME	24.461.723/0001-56	RICARDO DA SILVA SKORA	9.365.652-0	ME
INSECT- COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	17.780.287/0001-12	REGIANE BRAGA ROSENDO	7.046.621-0	ME
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME	07.961.465/0001-58	JOSE EDINALDO DA SILVA	16.853.755	ME
JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME	26.614.095/0001-27	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	9.563.145-2	ME
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME	77.576.478/0001-99	ALLAN DOUGLAS BARA DOS SANTOS	8.566.949-4	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

No credenciamento o Pregoeiro realizou a autenticação da empresa **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME**, sendo constatado que esta apenas está apta a participar dos itens: 04,05 e 06 devido a não apresentação da declaração de microempresa assinada pelo contador assim não tendo o beneficio da microempresa e empresa de pequeno porte.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. O representante da empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME,** questionou sobre a assinatura da proposta da empresa **INSECT- COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** que não estava assinada pelo representante legal Sr Anderson Euripedes Ferreira. Assim o pregoeiro abriu diligência e foi constado que estava assinada pela sua procuradora legal, aceitando assim sua proposta como valida.

Os Lances Iniciais e finais seguem no mapa em anexo.

A sessão foi suspensa as 11h40 min e retomada as 13h15min. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi das seguintes licitantes: **INSECT- COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, para o *item* 01 no valor de **R$ 0,50**, a licitante: **INSECT- COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** para o item 02 no valor de **R$ 0,50**, a licitante: **JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME** para o item 03 no valor de **R$ 0,87**, a licitante: **INSECT- COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** para o item 04 no valor de **R$ 0,50,** a licitante: **INSECT- COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** para o item 05 no valor de **R$ 0,50**, a licitante: **JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME** para o item 06 no valor de **R$ 0,87**

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinados quanto a sua conformidade, foi constado pelo pregoeiro e equipe de apoio que a empresa **INSECT- COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou ART anual de 2018 , porém não apresentou o comprovante de pagamento de quitação de débitos, o qual valida a Art. sendo inabilitada no item 8.18 conforme o edital. Assim os itens que a empresa propôs menor valor na fase de lances, foram passados para os segundos colocados, no qual foi realizado sorteio . nos sorteios a empresa **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA renunciou a sua participação para o item 1, e o pregoeiro passou o item para a empresa JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME.**

Para o item 2 as empresas DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA e RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME renunciaram sua participação no sorteio e pregoeiro passou o item para a empresa JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME.

No item 4 a empresa DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA renunciou sua participação no sorteio e o pregoeiro passou o item para a empresa JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME.

No item 5 as empresas DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA e RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME renunciaram sua participação no sorteio e o pregoeiro passou o item para a empresa JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** em 2º lugar nos itens citados acima que após examinado quanto a sua conformidade foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**.

EMPRESA:	ITEM:	VALOR:
JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME	01	R$ 0,63
JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME	02	R$ 0,54
JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME	03	R$ 0,87
JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME	04	R$ 0,63
JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME	05	R$ 0,54
JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME	06	R$ 0,87

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, conforme trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, o representante da empresa **INSECT- COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME,** Srta REGIANE BRAGA ROSENDO, manifestou imediata e motivada intenção de recorrer, contra a decisão do pregoeiro em desabilitá-la a empresa pela falta do comprovante de pagamento da ART apresentada, conforme solicitação do item 8.18 do Edital.

Desta forma desde já fica aberto o prazo de 03 (três) dias para que a empresa protocole suas razões recursais, ficando desde logo as demais empresas intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme prevê o artigo 4º, XVIII da lei federal 10.520/2002.

Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 14h25min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	Marcos Roberto Barreto	
Equipe de Apoio	Jonathan Alexander Maestrelli Nunes	
Equipe de Apoio	Enoque Santos	
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	JOSÉ SAINHUK SCHASTAI	
EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	LEOCIR MATHIAS	
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME	RICARDO DA SILVA SKORA	
INSECT- COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	REGIANE BRAGA ROSENDO	
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME	JOSE EDINALDO DA SILVA	
JLM- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA-ME	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME	ALLAN DOUGLAS BARA DOS SANTOS	*AUSENTOU-SE DA SESSÃO AS 10:40 MIN*

Estiveram presentes na sessão publica na qualidade de ouvintes as seguintes pessoas: SONIA DE PAULA BARA DOS SANTOS portadora do RG: 7.056.293-6,RUBENS DE JESUS FALAVINHA

portador de RG : 6.130.090-2, JAIRTON APARECIDO EUZEBIO portador de RG: 5.413.143-7 .
Durante a sessão o ouvinte ,RUBENS DE JESUS FALAVINHA pediu para se retirar da Sala as 09h40 min e ao sair da sala começou a falar palavras de baixo calão contra o representante da **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME, Sr** ALLAN DOUGLAS BARA DOS SANTOS, ânimos que foram acalmados pelos dmais licitantes.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0484C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada através do decreto 89/2018, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 30/2018 cujo é a Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Motivo: Revisões no termo de referência.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042-4044-4046-4048.

Campo Magro, 05 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89C6E8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **VALDIR GONÇALINO** brasileiro, casado, portador do RG n° 8.601.816-0/PR e inscrito CPF n° 029.266.209-26, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Nível 04**,** nomeado pela Portaria nº 126/2008, matrícula: 1993-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C2FA5077

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 057/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, ÁUDIO E VÍDEO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 19 de julho de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 3 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F8050B07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 058/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE MAQUIAGEM DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 20 de julho de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 5 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AF3182B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 148/2018 DATA: 05-07-2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139

e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.091/2005, 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018 (Homologação do Concurso Público),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a), em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Referencia que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	LF.	Nível	Ref.
Juliana Andrejeski Gomes	8.900.121-8/PR	Professor(a)	01	III	A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 05 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FED76104

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 17 de julho de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme descritos no termo de referência/solicitação 10419/2018 anexo I, para realização de oficinas de corte/costura e patchwork em atendimento ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- crianças e adolescentes, nos termos do plano de trabalho da deliberação 062/2016 do CEDCA-PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 17 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 6.225,35 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1580F203

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 01, 02 e 03 de Julho de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU
- Casa Civil
- Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEIL
- Secretaria Estadual de Educação - SEED
- Assembléia Legislativa do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:83AAF8D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 27 de Junho de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 02 de Julho de 2018.

- Antônio Luiz Bellei Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3D725132

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia

26 de Junho de 2018, com a finalidade de participar do curso de Estimulação Visual sobre o **" Programa DOSVOX"**, na UNIOESTE, Cascavel Pr.

- Madalena Zeni Perin Professora
- Aldair Cecato Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018 .

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:598E788D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) e 05 (Cinco) **DIÁRIAS** respectivamente aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 25, 27, 28 e 29 de Junho de 2018 e 25, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2018, respectivamente.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Carlos Bellon Motorista

Art. 2º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município no dia 26 de Junho de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F9FF6298

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, no dia 01 de Julho de 2018, com a finalidade de transportar a equipe de profissionais da Associação Terra dos Homens, de Foz do Iguaçú a Capitão Leônidas Marques, para capacitação do Programa Família Acolhedora.

- Aldair Cecato Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0011188D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 28 de Junho de 2018, para transportar materiais esportivos e troféus para o 1º Campeonato de MMA e de Muay Thai.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2B557B2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Pranchita – PR, no dia 26 de Junho de 2018, para participar de um Congresso Técnico Jogos da Juventude - JOJUP's.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D64E1D90

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias

13 e 30 de Junho de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Andreia Calgaro Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1564B1C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 09, 16, 17 e 23 de Junho de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Cleide Josete Hubner Storch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:78C5BC3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 614/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 11 de Junho de 2018, com a finalidade de acompanhar Gestante de alto risco no Hospital Universitário de Cascavel Pr.

-Janete Morceli Agente de Combate as Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:79255171

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 615/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 10 e 24 de Junho de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Barbara Marca Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C991099E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 05, 07, 12, 14, 18, 19, 21, 27 e 29 de Junho de 2018, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:35F28529

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 07, 21, 25 e 29 de Junho de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1D166808

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 618/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 07, 08, 18 e 24 de Junho de 2018, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CDC2A66E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 619/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 15, 26, e 29 de Junho de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:16B4E187

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 620/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 05, 13, 19, 20, 22, 28 e 29 de Junho de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C87567A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 621/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 07, 13, 19, 25, 26 e 28 de Junho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:00D68D6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 622/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 08 de Junho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Roberto Dallanora Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:60224381

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 623/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de Junho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0EC09B6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 624/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 30 de Junho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FD312F06

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 625/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:01246D94

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 626/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29 e 30 de Junho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C9CFD8A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 627/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e, 30 de Junho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.
- Aparecido do Carmo de Assis Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B13E10E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 628/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 21 (Vinte e Uma) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CD40AA65

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 629/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 Julho de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1A01F112

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 630/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 02 de Julho de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora do Rocio – Curitiba PR.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:14317074

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 635/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 06, 13, 20 e 27 de Julho de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EB86BEBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 636/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Apucarana – PR, com a finalidade de transportar os alunos e Professores do Colégio Estadual Carlos Argemiro Camargo, para participarem da Fase Final dos Jogos Escolares do Paraná, nos dias 06 a 12 de Julho de 2018.

- Jacir João Horn Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:480118DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 637/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 03 de Julho de 2018, com a finalidade de participar do curso de Estimulação Visual sobre o **" Programa DOSVOX"**, na UNIOESTE, Cascavel Pr.

- Madalena Zeni Perin Professora
- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018 .

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D3D03128

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 638/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias, 25, 26 e 27 de Junho de 2018, com a finalidade de participar de ***"Treinamento e Curso de Atualização em Sala de Vacinação"***, no Auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira
- Rosane Inez Marchlewski Bruschi Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F948C72B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 639/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias, 17, 18 e 19 de Julho de 2018, com a finalidade de participar de ***"Treinamento e Curso de Atualização em Sala de Vacinação"***, no Auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Anna Paula Balzan Enfermeira
- Bernardete Teresinha Tondo Gugel Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2421D5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 633/2018 de 05.07.2018
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 065/2018 de 20.06.2018,** que teve como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de material educativo e pedagógico diferenciados (cadernos pedagógicos/assinatura mensal em forma de jornal), para complementação das atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos dois lotes a empresa ***EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA***, com o valor total de R$ ***30.020,00 (trinta mil e vinte reais),*** conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 238/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 065/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de material educativo e pedagógico diferenciados (cadernos pedagógicos/assinatura mensal em forma de jornal), conforme especificados no Anexo I/Termo de Referência 10393/2018, para complementação das atividades curriculares do ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais).
VIGÊNCIA:10 (dez) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.143.3.3.90.30.14.00.00.00-299/2018
08.02.2.143.3.3.90.30.14.00.00.00-300/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:77CB34B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018**

de 03.01.2018,torna público, que realizará no dia 20 de julho de 2018 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais diversos de consumo, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação10420/2018, para a manutenção, reformas, conservação e melhorias da infra-estrutura da rede municipal de ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 20 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 46.389,29 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DA58C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 23 de julho de 2018 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tecidos diversos e afins, conforme descritos no termo de referência/solicitação 10429/2018 anexo I, que serão utilizados por alunos envolvidos nas apresentações Culturais e Atos Cívicos alusivos a Independência do Brasil, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 23 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.136,60 (um mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B174A0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 632/2018 de 05.07.2018
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 064/2018 de 20.06.2018,** destinado a contratação de empresas para a aquisição de pneus novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO(Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",***critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***JAIR CLAUDINEI SCHIAVI PNEUS-ME*** com os itens n. º 05 e 06 no valor de R$ 6.770,00, ***JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP*** com o item 01 no valor de R$ 27.540,00, ***MODELO PNEUS LTDA*** com os itens n.º 02 e 04 no valor de R$ 6.900,00 e ***PNEUS SALTO CAXIAS LTDA*** com o item nº 03 no valor de R$ 21.600,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame resultou em R$ 62.810,00 (sessenta e dois mil oitocentos e dez reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 234, 235, 236 e 237/2018.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS:JAIR CLAUDINEI SCHIAVI PNEUS – ME, JMC DSITRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP, MODELO PNEUS LTDA e PNEUS SALTO CAXIAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO(Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constantes do Anexo I e Termo de Referência/Solicitação 10396/2018.
VALOR:R$ 62.810,00 (sessenta e dois mil oitocentos e dez reais),conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.170.3.3.90.30.39.01.00.00-543/2018.
13.01.2.170.3.3.90.30.39.01.00.00-544/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:22C0EB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 634/2018 de 05.07.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 011/2018 de 14 de junho de 2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de garagem coberta com estrutura metálica, no Posto de Saúde Central, sito na Av. Tibagi, 375, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ofício n. º 064/2018 de 06.06.2018. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global,como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 34.999,06 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos),*** a empresa ***S. M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÕES E MATERIAIS - EIRELI,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 239/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de garagem coberta com estrutura metálica, no Posto de Saúde Central, sito na Av. Tibagi, 375, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ofício n. º 064/2018 de 06.06.2018.
VALOR: R$ 34.999,06 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO:O prazo máximo para execução do objeto é de até 02 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA:A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis)meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.1.134.4.4.90.51.01.99.00.00-532/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7CA2C4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
PROCESSO Nº 106/2018
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Maior Desconto Percentual, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição futura e eventual de medicamentos de A a Z para Secretaria Municipal de Saúde do Município, através de maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-CMED/ANVISA/PMVC- Preço máximo de venda ao consumidor, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/07/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 05 de julho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E73270C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RICARDO GOMES DE SOUZA - ME – CNPJ Nº 18.035.081/0001-20**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção de base para implantação de mini arena, incluindo material e mão de obra

Vigência do Contrato: 04/07/2018 à 03/07/2019

Valor Contratual: **R$ 33.793,08 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e três Reais e oito Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.15.452.0341.2429
Conta: 00196 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01.99 – Outras Edificações

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes
Funcional: 05.002.27.812.0362.1402
Conta: 00568 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01.99 – Outras Edificações
Data de Assinatura: 04/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO GOMES DE SOUZA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D84736FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
PROCESSO INTERNO: 134/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ/PR – CNPJ Nº 75.424.507/0001-71**
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição do 31º jogos da juventude do Paraná 2018, fase regional, que será realizada na cidade de Uraí/PR
Vigência do Contrato: 05/07/2018 à 04/08/2018
Valor Contratual: **R$ 120,00 (Cento de Vinte Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes
Funcional: 05.002.27.812.0362.2431
Conta: 00586 – Fonte 00000 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 05/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ/PR
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9F14C6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	296.679,78	-
Pessoal Ativo	296.679,78	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	248.406,68	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	48.273,10	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	296.679,78	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	296.679,78	-
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2018, 09h e 37m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:75DEBF1A

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		-
Receita Corrente líquida Ajustada		-
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	296.679,78	0,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	-	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	-	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	-	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2018, 09h e 39m.		

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:08EA6AE9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VARAL BRINDES LTDA - **CNPJ:** 22.362.067/0001-70
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018.
Objeto: AQUISIÇAO DE 1.000 PRATOS DE MELANINA.
Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 04/07/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E5A72916

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO DE VALORES
CONTRATO Nº 139-2017

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 0850818911**, estabelecida na Linha Passo Liso, nº 103, Zona Rural na cidade de Catanduvas, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.836.958/0001-45, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato

decorrente do pregão presencial **46/2017**, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor por km rodado, nos termos dispostos na documentação anexa ao processo, passando o valor por km praticado desta data em diante para R$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6AB98C89

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº **38/2018**
Processo Administrativo Nº 71/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 19/07/2018, no Município de Catanduvas.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 05/07/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6778D644

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 93/2018

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, inciso I, da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDERLEI HENQUE**, RG nº 7.298.646-6 SSP/PR, Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 1010-3, aposentadoria por invalidez, no valor de R$ 942,05 (novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:02754AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 008/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer horário especial de funcionamento na Câmara Municipal no dia 06 de julho de 2018- sexta-feira- Das 08:00 às 12:00 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:1B7DFB49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 152/2018

DECRETO Nº 152/2018

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida, a partir do dia **01 de julho de 2018, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal n.º 1.117, de 31 de março de 1.992, a servidora **APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Enfermagem, portadora do RG n.º 5.984.340-0, inscrita no CPF n.º 841.506.619-87.
Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 03 julho de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2169D45C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 157/2018

DECRETO Nº 157/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Revoga o Processo de Licitação nº 067/2018 - Pregão Presencial nº 037/2018.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Julho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B2EA222C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018 - ID Nº 10218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018 - ID Nº 10218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), NO DISTRITO VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 137.982,87 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C11DAB70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

ONDE-SE LE:

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
O presente aditivo tem por objeto a supressão de R$ 4.061,34 (Quatro Mil, Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos) ao valor do V termo aditivo firmado entre as partes em 29 de Janeiro de 2018, de acordo com a Planilha Atualizada e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO
O presente termo aditivo fica reajustado,perfazendo o montante de R$ 15.327,02 (Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Dois Centavos).

LEIA-SE
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
O presente aditivo tem por objeto a supressão de R$ 2.905,57 (Dois Mil, Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) ao valor do V termo aditivo firmado entre as partes em 29 de Janeiro de 2018, de acordo com a Planilha Atualizada e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO
O presente termo aditivo fica reajustado,perfazendo o montante de R$ 16.482,79 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:69E932FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO Nº 64/2018

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 34/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA ESTABELECER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAREM A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

A empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.347.576/0001-83**, protocolou pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 34/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o **item 10.1** do referido Edital.

***"10.1 -** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão."*

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**, alegou que os itens 5.3 e 6.1 do anexo 03 do referido Edital, são discriminatórias e ilegais, afrontando a constituição federal e restringindo a competitividade.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 31/2018) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Pelo disposto acima, verificamos quanto às alegações da empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME,** no entanto o Município entende que tais exigências se fazem necessário uma vez que a Administração conta ou contou com estudantes de ensino médio da rede pública, privada e de ensino superior das instituições arroladas no edital.

Nessa esteira, cabe destacar que tal convênio com os órgãos e instituições elencadas no instrumento convocatório, mostra-se imprescindível, uma vez que somente serão habilitadas aquelas que preencherem as condições exigidas para a execução do contrato.

E para a correta execução do objeto, se faz necessário que a proponente comprove possuir escritório na região da AMEPAR, para o devido recrutamento de estagiários das instituições previstas.
Não obstante, impende levar em consideração os possíveis riscos para a Administração caso a mesma postergue a apresentação dos documentos para a assinatura do contrato. Se acaso a empresa seja vencedora do certame e não apresente a cópia dos referidos convênio com as instituições especificadas a Administração terá que penalizá-la e realizar nova licitação, se acaso a empresa segunda colocada na fase de propostas não aceitar a execução do contrato nas mesmas condições que o primeiro colocado.

Assim, entendemos que a alteração sugerida pela empresa se mostra desarrazoada, uma vez que acolher a sugestão seria priorizar o interesse do particular em detrimento do interesse público.

Vejamos lição do mestre Marçal Justen, em relação ao art. 3º, §1º da Lei de Licitações:

"O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. ***Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação.*** *A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF ('... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações')".*
(...)
"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação."
"Assegura-se tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições para contratar com a Administração. A vitória de um deles dependerá de seus próprios méritos. A regra não exige que o benefício indevido seja derivado de uma intenção reprovável. Ou seja, não é necessário sequer a intenção de beneficiar um ou mais competidores."

O próprio artigo 37, inciso XXI da Constituição estabelece:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:
(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, ***o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*** *(grifo nosso)*

Nesse sentido, entendemos pela razoabilidade das exigências contidas nos itens 5.3 e 6.1 do anexo 03, opinando pela manutenção dos itens, uma vez que condições necessárias para a execução contratual.

Por fim, como este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade, isonomia, economicidade e principalmente o da EFICIÊNCIA, informamos que não deve proceder a justificativa apresenta pela impugnante.

Conforme prevê o TCU:

"O princípio da ***eficiência*** *exige que atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.*
É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr, 05 de Julho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BEB4E74F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 27/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 32382/2014, PROCESSO N. 23400.003797/2014-1 - FNDE

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 701.021,94 (Setecentos e Um Mil e Vinte e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05 de Julho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:60608B48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 26/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação será de R$ 1.227.173,64 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço (Maior Desconto), Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05 de Julho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:01CE4642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 41/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	65/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	65/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	65/2018		
b) Licitação Nr.:	41/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	04/07/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens	
- 000683 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc	1	1.651.200,00	
	1	1.651.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E971BDFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 17/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	57/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	57/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	06/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10,520/02 e em face os princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2018		
b) Licitação Nr.:	17/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	04/07/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE		

	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADE 8 CONDENSADORAS 18 HP, 93 EVAPORADORAS E 20 MINI EXAUSTORES, MARCA DAIKIN; INCLUINDO: LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONABILIDADE, CONFERÊNCIA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, AVERIGUAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CASO NÃO HAJA CONSERTO); OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO CONIMS MENSALMENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EMISSAO DO PMOC DE ACORDO COM A LEI 13.589/2018, conforme

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001949 - E.C.C. LEAL - SOLUÇOES ENERGETICAS - ME	1	50.316,00
	1	50.316,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:085F7975

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 084/2018
CONTRATADA: ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 084/2017, celebrado em 09 de maio de 2018.
Data:05 /07/2018

Pato Branco,05 de julho de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E83C46A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 129/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HAIANA LOPES CAVALHEIRO - EIRELI
Valor.....: 311.220,00 (trezentos e onze mil duzentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 04/06/2018 Término: 04/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Contrato Nº..: 130/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Pro Rad Consultores em Radio Protecao Ltda
Valor.....: 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 02/07/2018 Término: 01/07/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Monitoração Pessoal (Dosímetros Termoluminescentes - TLD).

Contrato Nº..: 131/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda
Valor.....: 912.314,88 (novecentos e doze mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 06/06/2018 Término: 06/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO ERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Contrato Nº..: 132/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: F E Agência de Viagens e Turismo Ltda ME
Valor.....: 19.980,09 (dezenove mil novecentos e oitenta reais e nove
centavos)
Vigência.....: Início: 06/06/2018 Término: 06/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (19), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais. Os serviços devem incluir passagens aéreas, transfer/translado e hotel para 12 pessoas, de Curitiba/PR a Belém/PA.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75D351D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..:133/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO
Valor.....: 50.616,00 (cinqüenta mil seiscentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2018 Término: 13/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Contrato Nº..: 134/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: B.HART - COMERCIO DE GAS E AGUA
Valor.....: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2018 Término: 12/08/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTIJÃO DE 20 LITROS)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5DDEC401

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 137/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor.....: 430.709,36 (quatrocentos e trinta mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS

AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº..: 138/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANDRIANI E ANDRIANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 63.998,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº..: 139/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CEI COMÉRCIO ESPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
MATERIAIS
Valor.....: 170.000,00 (cento e setenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F5D642E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 140/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor.....: 92.528,10 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº..: 141/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 342.308,14 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e oito reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº..: 142/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.
Valor.....: 82.807,00 (oitenta e dois mil oitocentos e sete reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº..: 143/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Dutramed Distribuidora Ltda Me
Valor.....: 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5AC5FE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 144/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Valor.....: 142.643,50 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº..: 145/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP
Valor.....: 166.073,40 (cento e sessenta e seis mil e setenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº..: 146/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: JR COMERCIO DE FIOS LTDA
Valor.....: 37.090,00 (trinta e sete mil e noventa reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº..: 147/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -
Valor.....: 534.948,00 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:668DB90B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 148/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MIRANDA & GEORGINI LTDA
Valor.....: 465.626,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Contrato Nº..: 149/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.
Valor.....: 271.985,50 (duzentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Contrato Nº..: 150/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PARCOMED COM. REPRES. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
Valor.....: 72.384,00 (setenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D04D054

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 151/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.
Valor.....: 190.322,60 (cento e noventa mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE364BCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 135/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA MÉDICA FERST LTDA
Valor.....: 34.914,90 (trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:483DB2EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 168/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Rocha e Franciosi Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/06/2018 Término: 05/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 92/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C2A79CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 019/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ORLANDO ALBERTON NETO - SERVIÇOS MÉDICOS - ME
Valor.....: 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 01/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C3CADE85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 077/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ANTONIETTI EIRELI - ME
Valor.....: 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 20/06/2018 Término: 09/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D81A91F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 086/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Vasco Ltda
Valor.....: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 28/06/2018 Término: 27/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 30/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS - COMSUS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E1A91FD6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 127/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Vasco Ltda
Valor.....: 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 10/08/2018 Término: 09/10/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31270EAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 005/2018 - Contrato Nº: 130/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Viação Maniatur Ltda
Valor.....: 171.101,17 (cento e setenta e dezessete centavos) um mil cento e um reais e
Vigência.....: Início: 05/09/2018 Término: 04/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81CAB3B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 134/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Uniclínicas Pato Branco Ltda - ME
Valor.....: 30.855,00 (trinta mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 08/07/2018 Término: 07/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA PARA EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEG

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor.....: 1.632,44 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 27/06/2018 Término: 25/09/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 057/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 27/06/2018 Término: 12/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 5 de Julho de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4BFD1883

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 093/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Polimedici Ass. e Cons. em Medicina do Trabalho
Valor.....: 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência.....: Início: 14/07/2018 Término: 13/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AS AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A74602C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 090/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: S. N. Ehrlich - Serviços Medicos
Valor.....: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 08/07/2018 Término: 07/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS - COMSUS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51CA3472

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 057/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.
Valor.....: 12.144,87 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 21/06/2018 Término: 12/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:922396C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 013/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 013/2018

Convocação da candidata aprovada para a função de Auxiliar de Serviços Gerais constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento de funções temporárias, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 05 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Ensino Fundamental
Função: Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LÚCIA SESSI	5.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C3739FD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 020/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Dezanetti e Baioni Garcia Clinica Médica Ltda - ME
Valor.....: 52.370,20 (cinqüenta e dois mil trezentos e setenta reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 19/06/2018 Término: 01/04/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E27313ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 063/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Maciel Clinica Medica Eireli - ME
Valor.....: 5.481,36 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta
e seis centavos)
Vigência.....: Início: 20/06/2018 Término: 15/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ATENDIMENTO EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA/HANSENIOLOGIA.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A5914D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 006/2018 - Contrato Nº: 072/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IGTEC Soluções Ltda. ME
Valor.....: 1.597,08 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e oito
centavos)
Vigência.....: Início: 20/06/2018 Término: 19/07/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento
de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:028EDEE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 085/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
Valor.....: 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 24/06/2018 Término: 23/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - CONSUS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2EE3C665

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 110/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Protege Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 08/06/2018 Término: 25/07/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA
DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0832229F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 023/2015
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
Valor.....: 800.061,44 (oitocentos mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2018 Término: 11/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba, PR.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:573FE68B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 083/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA
Valor.....: 389.902,40 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e dois reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/06/2018 Término: 22/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para
prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:64694044

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 136/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transpo
Valor.....: 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2018 Término: 14/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de aperfeiçoamento e atualização aos profissionais do transporte público coletivo e de emergência.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B511262B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 152/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLAUDIO WILLINGTON
Valor.....: 3.617.606,10 (três milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 21/06/2018 Término: 21/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D983B30C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 153/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
Valor.....: 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 21/06/2018 Término: 21/08/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (30)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA WEB SITE DO CONIMS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E98E7CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 42/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2018, de 11/06/18, para Registro de Preços de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Administração Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis eni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	66.739,35
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	47.806,75
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	18.163,50
TOTAL HOMOLOGADO – R$	132.709,60

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/06/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 41/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 41/2018, de 11/06/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
J KUSS & CIA LTDA	156.600,00
TOTAL HOMOLOGADO	156.600,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/06/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 24/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR	75.110.585/0005-25	15.600,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2018, de 13/06/18 para Registro de Preços para aquisição de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10, para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
AUTO POSTO ANILA ERELI	89.039,20
TOTAL HOMOLOGADO – R$	89.039,20

Que apresentou os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/06/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:438009E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/07/2018 a 06/07/2019. Valor Anual: R$ 88.320,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 03/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E47CF524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 42/2108. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de lanches prontos para cursos, reuniões e eventos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência, Elementos de despesas: 1208/F504, 1210/F000, 919/F103, 915/F303, 1073/F934, 1074/F938, 1430/F939, 1432/F968, 1433/F969; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andreade. ARP nº 231/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Cleber Aparecido Giese - ME, Valor Total estimado R$ 18.163,00. ARP nº 232/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Eireli EPP, Valor Total estimado R$ 47.806,75. ARP nº 233/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda EPP, Valor Total estimado R$ 66.739,35.

Chopinzinho-PR, 28 de junho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7FBD6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 234/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J Kuss & Cia Ltda - ME. CNPJ: 06.940.608/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamento no Município de Cascavel-PR. Valor Total estimado R$ 156.600,00 (cento e e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para os 12 (doze) meses de execução do contrato. Origem: Pregão nº 41/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1302/F303. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Gustavo Kuss, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A3D01625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 235/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0005-25. Objeto: Contratação de Workshop para Preparação da Governança do Comitê Gestor da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 24/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (939). Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cesar Giovani Colini Gonçalves pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BFC34264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 44/2108. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel S10 para veículos da frota municipal em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, seguindo as orientações e diretrizes previstas no Termo de Referência, Elementos de despesas: 1028/F510, 1312/F504, 1313/F000, 1315/F504, 1316/F510, 1317/F000, 530/F303, 533/F303, 1314/F494, 1318/F494; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAIS/GESTORES: Fabiano Popia e Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 236/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto Anila Eireli, Valor Total estimado R$ 89.039,20.

Chopinzinho-PR, 29 de junho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:49E688A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 4/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada, decidiu classificar a seguinte proponente:

EMPRESA	HABILTADA	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA	SIM	14	1º

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da CPL

Membros:

JOVANI MARTINS

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:73BB7BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 048/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara e com base no Decreto nº 35/2018, baixado pela Prefeita Municipal, em razão dos jogos da Copa do Mundo de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o horário de expediente da Câmara Municipal no dia 06 de julho de 2018 em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, na Rússia.

Art. 2º. No dia 06 de julho o expediente da Câmara terá início às 8h e encerrará às 12h.

Colombo, 05 de junho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DC5AB277

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 07/2018.

Processo: Dispensa de Licitação nº. 08/2018.

Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor máximo de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 24 de julho de 2018 e término em 23 de julho de 2019.
Data: 05 de Julho de 2018.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6363F8EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 338/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
I – **Nomear** o Senhor Edson Luiz Carloto**,** Portador do RG n° 3.269.777-1; CPF n.º 045.313.218-98**,** para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Estádios, do Departamento de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 02 de julho de 2018.
II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3C49FD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

INTERESSADAS:
ALPER ENERGIA S.A
BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
LEDLUXOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP
LS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
LUMINATI COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO EIRELI
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMIN LTDA
REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA
RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI - ME
UNICOBA ENERGIA S/A

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo, que fica alterado o prazo de apresentação das amostras para o dia **09 de julho de 2018 até ás 17:00 horas**, em virtude do Decreto Municipal nº. 035/2018.
Atenciosamente,

Colombo, 05 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D180C3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 068/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 068/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de

Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 20 de julho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0971B3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 069/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 069/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 24 de julho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E4F02A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

HOMOLOGAÇÃO - ERRATA
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
Corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018**, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços com fornecimento de Alimentação para realização de eventos da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1541 de 05/07/2018.
INCLUA-SE:
VENCEDOR: ESPACO BOLSI EVENTOS LOCAÇÕES E HOTEL LTDA ME.
Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 05 de julho de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:43163DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de “A” - “Z”, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo –PR..
Data: 25 de julho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E48148E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 071/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Layla de Medeiros Chedid, classificada em 17° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 056/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Maiara Cristina Ribeiro das Neves	19°	Farmacêutico	001/2016

Colombo, 05 de julho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:891F972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 072/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Ana Paula de Sousa, classificada em 204° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 057/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação

deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Marta Nascimento	210°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 05 de julho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6E76F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 073/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Luzia Gardin da Silva, classificada em 54° posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 055/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Mayra Moreira Rocha	58º	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 05 de julho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6C64EE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 074/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Josiane Kuchanovicz Colombo, classificada em 82° posição, Claudinei Jorge Cardoso, classificado em 88° posição e Jeff Piter dos Santos Vilela, classificado em 89° posição;
II – Em decorrência da exoneração do servidor Luis Carlos Aranha e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 058/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Francieli Oliveira de Souza	90°	Assistente de Alunos	001/2016
Maria Helena Cordeiro	91°	Assistente de Alunos	001/2016
Juliane Manika	92°	Assistente de Alunos	001/2016
Larissa Gurkewicz Eiglmeier	93°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 05 de julho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E989B976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 075/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Luiz Otavio Ribeiro da Fonseca Neto, classificado em 21° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Renato Rezende Savian, classificado em 22° posição, Ana Carolina Bredow, classificada em 23° posição, Luiza Dalfovo Esteves Santos, classificada em 24° posição e Katty Pinheiro Yamal Choqueres, classificada em 25° posição;

III – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação 060/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Maira Thais Haro Rossini	26º	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Elis Angela Kurpiel Jose	27º	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Fabiane da Silva Rigueira	28°	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Bruna Luisa Fuchs Pedro	29°	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Camila Maisa Zaleski Sebastiani	30°	Médico Generalista - 20 horas	001/2018

Colombo, 05 de julho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:014078FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 076/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Reinaldo Antonio da Silva, classificado em 24° posição e Marcelino Bontorin, classificado em 26° posição;

II– Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 070/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Luiz Fernando Kamarovski	30°	Motorista	003/2018
Leandro Maraschin	31°	Motorista	003/2018

Colombo, 05 de julho de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AC39666E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Nobreak; tablet; kit processador-placa mãe, para uso em diversos setores da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 17.180,00(Dezessete mil, cento e oitenta reais).
CONTRATADA:SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.429.437/0001-08
Validade da Ata: 27/06/2018 à 27/06/2019
Os preços unitários e as especificações dos equipamentos estão à disposição para consulta na Câmara Municipal.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FFE531B6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - Placa de rede, para uso em diversos setores da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 1.125,00(Hum mil, cento e vinte e cinco reais).
CONTRATADA:TREND COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 23.130.098/0001-05.
Validade da Ata: 27/06/2018 à 27/06/2019.

Os preços unitários e as especificações dos equipamentos estão à disposição para consulta na Câmara Municipal.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E31B3D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de impermeabilização e tratamento de fissuras de lajes de concreto armado, execução de cobertura com estrutura metálica para a finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, localizada na Rua Luiz Stabach s/n, Loteamento Moradias Itapirubá, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 151.384,59** (Cento e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 09 de agosto de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 05 de julho de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E6892B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e concerto de pneus.
VALOR TOTAL: R$ 19.421,30 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos).
CONTRATADA: BORRACHARIA A.R.F. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **11.768.902/0001-99**.
DATA: 02/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:FF024747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Locação de escavadeira com motorista habilitado.
VALOR TOTAL: R$ 116.250,00 (Cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.505.155/0001-91.
DATA: 02/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7B959008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 3.862,00 (Três mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **17.263.792/0001-90**.
DATA: 02/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:3FDABB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal.
VALOR TOTAL: R$ 54.230,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais).
CONTRATADA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **84.988.237/0001-12**.
DATA: 02/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E40A54D8

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, conforme Edital de Homologação nº 010/2016 para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente edital, para manifestarem a aceitação de assumir o cargo e dar cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.

Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: ENFERMEIRA PSF

Classificação	NOME	Condição
03	LEONI ANTUNES	TITULAR
04	SAMARA DE OLIVEIRA	SUPLENTE

Os candidatos convocados na condição de suplentes deverão comparecer e atender com o disposto neste edital, para que possam assumir as vagas disponíveis, desde que ocorra desistência de candidatos titulares, respeitando sempre a ordem classificatória.

Contenda, 05 de julho de 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:10CBBF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 13/2018

EMENTA: Homologa a avaliação e elevação vertical.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a avaliação de desempenho efetuada pela Comissão Especial de Avaliação designada pela portaria 12/2018.
Considerando os pontos dos servidores e o direito a elevação vertical nos termos do plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste,
Considerando que as elevações de níveis verticais devem ser publicadas em órgão oficial,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologadas as elevações verticais, conforme anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, conforme dispõe no Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste, Lei nº 151/2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 04 de julho de 2018

SANDRO ROGERIO BUSS
Presidente

Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 13/2018
ANEXO – I – ELEVAÇÃO VERTICAL

SERVIDOR	NÍVEL ANTIGO - BII – GEM 12
SALETE LUCIO DA COSTA	BII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
	NÍVEL ATUAL BIII – GEM 12
	B-III - TÉCNICO ADMINISTRATIVO III
SERVIDOR	NÍVEL ANTIGO - A-II – GSU 12
FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT	A-II - PROCURADOR II
	NÍVEL ATUAL A-III– GSU 12
	A-III - PROCURADOR III

DECRETO Nº 13/2018
ANEXO – II – AVALIAÇÕES E ELEVAÇÃO VERTICAL

ANO DE REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO 2018 (2016/2017)		
Servidor: SALETE LUCIO DA COSTA	**Admissão: 29/12/2007**	**Reenquadramento 2011**
Observações: Faz jus a Elevação Vertical, nos termos do plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste. Lei. n. 03/2018.		
Utilizados os anos de 2011, 2012, 1ª. Avaliação vertical		
Utilizados os anos de, 2013,2014, 2015, 2016, 2017, – 2ª. Avaliação vertical		
Tempo de serviço efetivo no cargo atual.	100 (cem) por pontos	**5 Anos de efetivo exercício - 500 pontos**
Conclusão de Curso Superior antes ou após o ingresso na Câmara Municipal de Diamante do Oeste.	200 (duzentos) pontos.	
Conclusão de Pós-graduação antes ou após o ingresso na Câmara Municipal de Diamante do Oeste.	100 (cem) pontos	**100 (cem) pontos**
Conclusão de Mestrado antes ou após o ingresso na Câmara Municipal de Diamante do Oeste.	300 (trezentos) pontos	
Conclusão de Doutorado antes ou após o ingresso na Câmara Municipal de Diamante do Oeste.	400 (quatrocentos) pontos	
TOTAL		**600 pontos**
ANO DE REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO 2018 (2016/2017)		
Servidor: FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT	**Admissão: 05/03/2010**	**Reenquadramento 2011**
Observações: Faz jus a Elevação Vertical, nos termos do plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste. Lei. n. 03/2018.		
Utilizados os anos de 2011, 2012, 1ª. Avaliação vertical		
Utilizados os anos de, 2013,2014, 2015, 2016, 2017, 2018 – 2ª. Avaliação vertical		
Tempo de serviço efetivo no cargo atual.	100 (cem) por pontos ano	**6 Anos de efetivo exercício - 600 pontos**
Conclusão de Curso Superior antes ou após o ingresso na Câmara Municipal de Diamante do Oeste.	200 (duzentos) pontos.	
Conclusão de Pós-graduação antes ou após o ingresso na Câmara Municipal de Diamante do Oeste.	100 (cem) pontos	
Conclusão de Mestrado antes ou após o ingresso na Câmara Municipal de Diamante do Oeste.	300 (trezentos) pontos	
Conclusão de Doutorado antes ou após o ingresso na Câmara Municipal de Diamante do Oeste.	400 (quatrocentos) pontos	
TOTAL		**600 pontos**

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
Avanço Vertical, lei 151/2018 conforme plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste - Pr.
Memória de Cálculo Custo/Mês

ANO	VALOR INICIAL	VALOR DE REAJUSTE	VALOR FINAL
2018	R$ 6.968,02	R$ 348,40	R$ 7.316,42

Memória de Cálculo Custo/Ano
Total do impacto de reajuste por ano conforme índice INPC/IBGE

ANO	MESES	Valor total	Valor Anual
2018	5	R$ 348,40	R$ 1.742,00

Demonstrativo do Impacto
Conforme Lei 151/2018, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste - Pr., fica instituído o avanço vertical no valor total de R$ 348,40 mensal, reajustando-se a cada dois anos conforme tabela de vencimentos com progressão horizontal e vertical. O aumento será acrescentado aos servidores em 2018 com um impacto de R$ 1.742,00 sobre o piso salarial total, conforme demonstrado na tabela acima.
NOTA:
1- O gasto líquido com pessoal e encargos na base calculada não afeta o percentual da Receita Corrente Líquida - RCL atual em função do impacto de R$ 1.742,00 sobre o avanço salarial estar dentro do orçamento previsto.
2- Os índices de impacto para o exercício e para o exercício subseqüente afetam, mas não comprometem os limites da despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em virtude do impacto de R$ 1.742,00 estar previsto no orçamento.
3- A Receita Corrente Líquida está prevista nos anexos de Metas Fiscais da Receita constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios impactados.
4- Para atendimento às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes será utilizado a Previsão Orçamentária constante do orçamento do Legislativo Municipal mesmo porque os valores não sofrerão acréscimo pelo fato de que o impacto de R$ 1.742,00 estar previsto no orçamento.

Diamante D'Oeste, 04 de Julho de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

IZABELLA CECILIA BUENO SCHIEFELBEIN
Contadora - CRC PR-074951/O-8

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F8FC7DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 934

DECRETO N.º 934/2018

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Lei Municipal nº 137/2018, combinado com o Artigo 40(LDO 115/2017) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.350:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1068 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – 2411 – 00809 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 500.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 40 (LDO 115/2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 2.4.2.8.99.1.1.02 - PAM2017- SEDU – Fonte 807 – PAM2017- SEDU..... R$ 500.00,00

TOTAL.....R$ 500.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Cinco Dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EC59057D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0017/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0017/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a locação de equipamento retroescavadeira a fim de oferecer suporte a realização de atividades de recuperação de estradas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes em áreas rurais e da sede do município. Conforme Termo de Referencia – Anexo I. Em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de retroescavadeira 4x4, com no mínimo capota aberta, com no mínimo 75HP ano de fabricação não inferior a 10 anos, com manutenção de motor, substituição de peças, pneus, lâminas, dentes e demais acessórios por conta da contratada; encargos com operador, combustível, lubrificantes e filtros por conta da contratante. Equipamento deverá possuir todos os itens obrigatórios de segurança e sinalização. Locação sem limites de horas trabalhadas	12	R$ 3.391,66	R$ 40.699,92
Valor Total Homologado - R$ 40.699,92				

Doutor Ulysses/PR, 05 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AC3C5D9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0017/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0017/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA A FIM DE OFERECER SUPORTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EM ÁREAS RURAIS E DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: **R$ 40.699,92 (**QUARENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 05 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C9A3D8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2018 - FICA AFASTADA A SERVIDORA VERA LUCIA HOFFMAN.

PORTARIA Nº. 041/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Vera Lucia Hoffman,** admitida em 17/05/2002, por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 28/06/2018, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de Julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E83C6C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0004/2018

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0004/2018
TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **JOSÉ PAULO BITENCOURT**, Presidente do Instituro de Previdencia Social – DRULYSSESPREV, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença, locação e implantação de sistema integrado de gestão pública, contendo os seguintes módulos: sistema de contabilidade pública; sistema integrado de recursos humanos e folha de pagamento; sistema integrado de tesouraria; sistema de portal da transparência; sistema integrado de orçamento (PPA, LDO e LOA); sistema de atendimento ao TCE/PR; serviço de conversão de dados e implantação treinamento e capacitação de servidores, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.. Em favor da empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.086.767/0001-61, sediada na Avenida Maringá, nº 958, Centro, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.111-000, no valor de **R$ 36.000,00** (TRINTA E SEIS MIL REAIS) para fornecimento dos seguintes itens:

DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS E SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	12,0	R$ 390,00	R$ 4.680,00
2	Sistema Integrado de Orçamento (PPA, LDO e LOA)	12,0	R$ 100,00	R$ 1.200,00
3	Sistema de Atendimento ao TCE/PR	12,0	R$ 250,00	R$ 3.000,00
4	Sistema Integrado de Recursos Humanos, Folha de Pagamento	12,0	R$ 800,00	R$ 9.600,00
5	Sistema Integrado de Tesouraria	12,0	R$ 160,00	R$ 1.920,00
6	Sistema Integrado de Portal da Transparência	12,0	R$ 500,00	R$ 6.000,00
7	Serviços: Migração, Implantação, treinamento e licenciamento de sistema de banco de dados.	1,0	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
TOTAL GERAL				**R$ 36.000,00**

Doutor Ulysses/PR, 05 de julho de 2018.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E32A2D13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0004/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 06.086.767/0001-61.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA, LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA INTEGRADO DE TESOURARIA; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO (PPA, LDO E LOA); SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE/PR; SERVIÇO DE CONVERSÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR: **R$ 36.000,00** (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 05 de julho de 2018.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9384FD6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2018 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as fichas de inscrições apresentadas junto ao Departamento de Recursos Humanos:

RESOLVE
1 **–** Fica divulgado o resultado da prova teórica, em conformidade com o anexo I, parte integrante deste edital;
2 – Os candidatos cujo o nome, não consta no anexo I deste edital, não obtiveram na prova a nota mínima para aprovação;
3 – Em atenção ao recesso que ocorrerá na data de 06/07/2018, serão acolhidos os títulos para composição da prova de títulos, somente até as 12:00 da referida data;
4 – Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 05 de Julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:59428301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 CONTRATO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº073/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº073/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Epp
CNPJ/MF nº 75.654,632/0001-78
Objeto: **Manutenção da Iluminação Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento para 31/12/2018 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/01/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 09/05/2018.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Projetos e Execuções Elétricas Thoms EPP
ELAINE THOMS
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:688F1616

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **CHAIANA CHAGAS CARNEIRO ME**
CNPJ/MF nº 14.270.210/0001-04
Objeto: Contratação de serviços profissionais de Farmacêutico pessoa jurídica para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde (NASF).
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Data: 02/07/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Chaiana Chagas Carneiro ME
CHAIANA CHAGAS CARNEIRO
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5DB94D13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **NORONHA & RIVAS LTDA ME**
CNPJ/MF nº 27.951.901/0001-15
Objeto: Contratação de serviços profissionais de Psicólogo pessoa jurídica para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde (NASF).
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

Data: 02/07/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Noronha & Rivas LTDA ME
ELIAS ALBERTO RIVAS AGUAYO
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A755CCCC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
Objeto: Contratação de serviços profissionais de 01 (um) Educador físico e 01 (um) Assistente Social pessoa jurídica para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde (NASF).
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Data: 02/07/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/SLTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:10A0014E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde para atendimento ao Programa Qualifarma, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Data: 02/07/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:43805769

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 073/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 20.337.830/0001-16
Objeto: Serviços complementares na área de saúde (Clínico Geral Plantonista), para a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Data: 02/07/2018.
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EC334116

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 074/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 074/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98
Objeto: **Aquisição de 01 (UM) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, conforme Proposta nº 09279.542000/1170-02, do Ministério da Sáude**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: **R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).**
Data: 05/07/2018.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

RODOSERVICE LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:15407358

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a finalização do projeto de prevenção de incêndios no Ginásio Municipal Marcos Loss de Fernandes Pinheiro.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: L. IWA SHITA PEREZ & PEREZ LTDA - ME
CNPJ: 22.922.688/0001-08
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 05 de Julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5808ACC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
Objeto	: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de

	Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e realizado "in loco", com as coordenadas geográficas dos bens imóveis (edificações), bem como sua reformulação e readequação, visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial/Inventário anual de Bens de todos os municípios brasileiros, instruções do TCE/PR, Ministério Público e de acordo com a NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às normativas da STN, caberá também a contratada apoio técnico para compilação dos dados junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio para o envio das informações através do SIM-AM junto ao TCE/PR além da regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário e com o PCASP conforme descrito neste Anexo I - Termo de Referência.
Valor total da Contratação	: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 05 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D8DD8270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação e Patrimônio

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Errata: Referente ao Aviso de Licitação – Edital de Pregão Presencial nº 58/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pagina 72, edição nº 1.540 de 04 de julho de 2018 e no Jornal o Regional, pagina 04, edição nº 2068 de 04 de julho de 2018.

Onde se lê:
Aviso de Pregão Presencial 59/2018

Leia-se:
Aviso de Pregão Presencial 58/2018

Flórida/PR, 5 de julho de 2018.

JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI
Comissão de Licitação
Decreto 2699 de 01.03.2017

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D629E6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.999, DE 5 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 2.999, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do gestor do convênio para aquisição de veículo junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento) no âmbito da administração direta do Município.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida - PR, no uso de suas atribuições legais nos termos daLei Orgânicado Município, resolve, NOMEAR:

Art. 1º Fica nomeado o servidor ADEMILSON ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF- MF sob nº: 024.746.929-75, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato e Convênio do Município de Flórida, Estado do Paraná, juntamente com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento), para fins de Aquisição de veículo CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, de acordo com o Plano de Trabalho;

Art. 2º Cabe ao gestor fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato ou convênio, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato ou convênio, determinando as providências necessárias, à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão nos termos da Lei;

III - observar se as exigências do contrato ou convênio foram atendidas em sua integralidade.

Art. 3ºO Gestor deverá manter em seu poder cópia do contrato e/ou convênio e de todos os aditivos, se houver, juntamente com os documentos necessários que possam permitir a devida fiscalização e fiel cumprimento do contrato e/ou convênio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

Florida, 5 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:00940AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVO FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 098/2018 Contrato nº 025/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 03/07/2018 a 05/11/2018

DATA ASSINATURA: 03/07/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4CFD2BB5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATOS JULHO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com

fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEONICE CARVALHO HARACYMIW**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 082/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei – PSS.
PRAZO: Pelo período de 02/07/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 02/07/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVANI DAS CHAGAS**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 083/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei – PSS
PRAZO: Pelo período de 02/07/2018 a 30/11/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 02/07/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86241456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 122/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
Fica **ALTERADA** a especificação do item 48 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
48	55520	Notebook com as seguintes características mínimas: tela de no mínimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 GHZ, 3MB de cache DMI **4 GT/S**, 4GB de memória, HD mínimo de 500GB, incluso Mouse USB e maleta. PROSPECTO	10,00	UN	2.823,34

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4BAF807E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 126/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de expediente para uso geral para as diversas secretarias da administração municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS** as unidades de medida e especificações dos itens 40; 45; 47; 52 e 93 do ANEXO I do edital, que passam a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
40	45524	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA. COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRRUGAR. TUBO COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO.	300,00	**UN**	3,28
45	56659	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO.	150,00	**UN**	3,03
47	56660	E.V.A. DECORADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.).	300,00	**UN**	6,93
52	36214	ENVELOPE OURO DE 17X25 CM. **PACOTE COM 100 UNIDADES**	500,00	PCT	25,50
93	36191	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 96 M **APROXIMADOS**, PESO 10 KG, COR PARDA, GRAMATURA 80 GR.	80,00	RL	64,39

Ficam **ALTERADOS** os descritivos dos itens: 23; 24; 64; 66; 67; 78; 79 e 83 do ANEXO I do edital, em que a exigência de MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO PRODUTO passa a ser MARCA GRAVADA NO PRODUTO

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **20 de julho de 2018, às 10:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29F1EF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 133/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e peças para utilização na manutenção e implantação de semáforos do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** a exigência do item 13.5.4 – REGULARIDADE TÉCNICA, que passa a ser:

Atestado(s) e/ou declaração(ões) de Capacidade Técnico Operacional, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a empresa licitante forneceu as parcelas de maior relevância discriminadas abaixo:
Fornecimento de estruturas metálicas semafóricas (colunas e braços projetados); (para os participantes dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06)
Fornecimento de porta focos semafóricos (principal, auxiliar, pedestre e/ou ciclista); (para os participantes dos itens: 09; 10; 11; 12 13, 14, 15, 16, 17 E 18)
Fornecimento de módulo LED semafórico; (para os participantes dos itens: 19; 20; 21)
Fornecimento de cabos condutores; (para os participantes dos itens: 23; 24; 25; 26; 27; 28)
Fornecimento de módulos e/ou placas para controlador eletrônico semafórico; (para os participantes dos itens:36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 E 48)
Fornecimento de módulo de acionamento de fase semafórica pedestre, por meio de botão manual e cartão MIFARE, com aviso sonoro. (para os participantes do item: 49)

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C25263DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de julho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E409CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de julho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF8435A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

LICITAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRENCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de julho de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços de topografia para manutenção das atividades da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A0213B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018.

OBJETO: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade**.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – EVERTON LUIZ FRIZZO – ME – CNPJ: 20.196.165/0001-98, LOTE 001 TOTALIZANDO R$ 57.995,00; LOTE 006 TOTALIZANDO R$ 425.554,80; LOTE 007 TOTALIZANDO R$ 55.681,40; LOTE 009 TOTALIZANDO R$ 127.660,00; LOTE 010 TOTALIZANDO R$ 28.200,00
2 – GERALDO CORAZZA BLASIUS – ME – CNPJ 23.707.743/0001-00, LOTE 003 TOTALIZANDO R$ 123.000,00; LOTE 005 TOTALIZANDO 69.850,00; LOTE 008 TOTALIZANDO R$ 43.140,00.
3 – GERCINDO SENHORIN – ME – CNPJ 86.887.494/0001-93, LOTE 004 TOTALIZANDO R$ 24.180,00.
4 – KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI – CNPJ 22.360.896/0001-52, LOTE 002 TOTALIZANDO R$ 10.925,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 966.186,20 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B9097D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçadas com piso de concreto intertravado, no trecho central de ciclovias, nas Avenidas Antonio de Paiva Cantelmo, Santo Fregonese e Paraná e Ruas Palmas e Curitiba, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Fornecedor	Preço Total R$
1	MARCIELI ILOANE KOCH - ME	448.572,50

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 14/2018** R$ 448.572,50 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municip

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38C44263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018.

OBJETO: Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ: 04.261.548/0001-46, LOTE 001, ITEM 03 R$ 2,20. VALOR TOTAL R$ 440,00.
2 – MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS – CNPJ: 08.732.819/0001-55, LOTE 001, ITEM 01 R$ 6.800,00. VALOR TOTAL R$ 6.800,00
3 – RODRIGO PONSONI BONETTI – CNPJ: 11.495.234/0001-73, LOTE 001, ITEM 02 R$ 9.800,00. VALOR TOTAL R$ 9.800,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:81B3BA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 41/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.

CONTRATADOS:

Item	Fornecedores	Valor total R$
1	RONAN FERNANDO ROMMEL	2.000,00
2	UBIRAJARA DE FREITAS	2.000,00
3	TIAGO DA SILVA RODRIGUES	2.500,00
4	MÃO NA RODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME	9.800,00
5	DILMER ANDRE SCHMAEDECKE	500,00
6	MARCOS JOSE RIQUETTI	500,00
7	REGINALDO CORREIA	500,00
8	ROSSANO AUGUSTO RONSANI	500,00
VALOR TOTAL: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).		

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB4A27B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 42/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de análises clínicas na UPA e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo valor estabelecido na Tabela SUS, cujo credenciamento ocorreu através do chamamento público nº 005/2018, de 24/05/2018.

CONTRATADOS:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R$
1	63393	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 e 02 – LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.	100.000,00
2	63394	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 e 02 – ADRIANA M. BONATO LABORATÓRIO - ME	100.000,00
3	63395	EXAMES LABORATORIAIS DOS LOTES 01 e 02 – RENATA BAU ANALISES CLÍNICAS	100.000,00
VALOR TOTAL			300.000,00

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BCA03F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 43/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

CONTRATADOS:

FORNECEDORES	Valor total a contratar R$
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 42, 43 e 45 – **INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.**	60.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. – **CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA. - EPP.**	120.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 95 e 105. – **JABER E BERWANGER LTDA.**	96.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. **- TCK CLÍNICAS LTDA. - ME**	120.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 02, 06, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 98 e 99. **- CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP – EIRELI - ME**	120.000,00

VALOR TOTAL: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D8E0EE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 020/2018

PORTARIA N° 020/2018, de 04 de julho de 2018.

EMENTA: TRANSFERE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 06/07/2018 EM VIRTUDE DO PONTO FACULTATIVO REFERENTE A COPA DO MUNDO FIFA 2018 EM DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Transfere o horário de atendimento ao público previsto para o dia 06/07/2018 para ter início as 08:30 horas até as 12:00 horas em virtude do ponto facultativo referente a Copa do Mundo Fifa 2018 em razão da coincidência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol no referido dia.

Art. 2° As horas referentes ao estipulado no dia 06 de julho de 2018 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria**.**

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 04/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:D082CBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias – PAEFI/FEAS; Aprovação do Plano de Ação 2018 – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS n° 039/2014).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 05 de julho de 2018, ás nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av.: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias – PAEFI/FEAS referente a janeiro até junho de 2018, no valor de R$ 2.841,21.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação 2018 – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS n° 039/2014) no valor de R$ 30.000,00.

Goioerê, 05 de julho de 2018.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:E72AAAFA

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 184/2018

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início as 09h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Sandra Regina inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação da Prestação de Contas Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias – PAEFI/FEAS; Aprovação do Plano de Ação 2018 – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS n° 039/2014).** No primeiro assunto abordado a Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre a Prestação de Contas Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias – PAEFI/FEAS referente a janeiro até junho 2018, no valor de R$ 2.841,21. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas a Prestação de Contas Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias – PAEFI/FEAS referente a janeiro até junho 2018, no valor de R$ 2.841,21, foi aprovada por unanimidade. Logo após a Sra. Sandra Regina explica sobre o Plano de Ação 2018 – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS n° 039/2014) no valor de R$ 30.000,00. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas foi aprovado por unanimidade o Plano de Ação 2018 – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS n° 039/2014) no valor de R$ 30.000,00. A presidente do conselho Sra. Sandra Regina agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:8DE2D4A9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.930/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol no evento esportivo denominado "Copa do Mundo FIFA de 2018", a Prefeitura Municipal de Goioerê,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que o horário de expediente nas repartições públicas pertencentes a esfera do Poder Executivo Municipal no dia 06 de julho de 2018 se encerrará as 12h00m, exceto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° O horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação seguirá da seguinte forma:
I - as Escolas Municipais com alunos matriculados no período da manhã atenderão normalmente;
II - as Escolas Municipais com alunos matriculados no período da tarde atenderão entre 12h50m e 14h50m;
III - os Centros Municipais de Educação Infantil atenderão até as 14h30m;
Parágrafo único. A Secretária Municipal de Educação fará o Atendimento de Plantão aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil na sede da Secretaria, situada a Rua José Bonifácio, n° 840, Centro.
Art. 3° Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados normalmente na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se Decreto nº. 5.918//2.018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D524A0A8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 494/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Colaboração, com a organização da sociedade civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, referente ao exercício do ano de 2.018/2.019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 04 de Julho de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:AC8DE7EB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila mediante Termo de Colaboração. Conforme segue:
Patrícia Zamprone – Presidente
Rafael Esteves Sanches – Secretário
Ana Flávia de Souza Costa
Art. 2º - O Monitoramento e a Avalição serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 04 de Julho de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:CD951B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Interromper, a partir de 09 de Julho de 2018, a pedido da Servidora ALLINE FRANCIELE ROTATO COSTA, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 317/2018 de 03 de Abril de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 05 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B1F9147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18

CONTRATADO: ADILSO CARDOSO E CARDOSO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DO JARDIM UNIVERSITÁRIO PARA O POVOADO DA FLOR DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME CONVÊNIO 327/2017 - SEAB.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.266.656,28 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C234EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.877,00 (doze mil oitocentos e setenta e sete reais)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:37F49F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: CRISTALMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 11.767,68 (onze mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AD3C3BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 15.567,10 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FF5C4AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 23.337,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e sete reais)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5193CD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:76C443AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 25.066,00 (vinte e cinco mil e sessenta e seis reais)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3A989B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3F98A7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 16.306,10 (dezesseis mil trezentos e seis reais e dez centavos)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:182F451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 14.257,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais)

DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:65FFAC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 56.992,20 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:338B810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 5.601,20 (cinco mil seiscentos e um reais e vinte centavos)

DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D066DBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 31.283,70 (trinta e um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0969DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: DIMEVA DIST. E IMP. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 67.872,00 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:014F58F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 7.199,44 (sete mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:14F4431D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município

VALOR DA DESPESA: R$ 29.129,30 (vinte e nove mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos)
DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C8221516

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/18
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 8.500,65 (oito mil e quinhentos reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 05/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:317F7035

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 287/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAZZI, MAZZI & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 43.540,00 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 29 de junho de 2018
Término: 24 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 171/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 082/2018
Recursos: (Desp. 952) 16.02.20.606.0017.1.061.3.3.90.30.00.00.00.00.1906
(Desp. 953) 16.02.20.606.0017.1.061.3.3.90.39.00.00.00.00.1906
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CALCÁRIO DOLOMÍTICO E ADUBO FOSFATADO) CONFORME PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E AGUA EM MICROBACIAS DO ESTADO DO PARANÁ:

Lote: 02

Item	Especificações	Qtd	Marca/modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
2	CORRETIVO CALCÁRIO DOLOMÍTICO – PRNT 75, ensacado	311 Ton	Calpar	140,00	43.540,00

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8CFBDC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Resolve, REVOGAR as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494, 495, 496, 497, 498, 499 DO ANO DE 2017, oriundas do Processo Licitatório nº. 254/2017, cujo objeto é EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município, em virtude de que na proposta de preços dos licitantes constou o prazo de 6 (seis) meses a vigência do Registro de Preços e nas Atas citadas constou o prazo de 12 (doze) meses, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.
Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa aos licitantes interessados, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste ato.

Goioerê-PR, 03 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:856A3DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 499/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato sob Nº 268/2018, firmado entre o MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, que acompanhará a execução das metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho. A Comissão avaliará mensalmente, sendo constituída pelos membros abaixo nomeados:
- Gestor do Contrato: LUCIANA SCUDELER BARRADAS;
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Mônica Regina De Sousa Olivo, Gabriela Martins Gonçalves.
- Representante do Hospital: Nielsen De Souza Holanda, Adilson Benatti.
- Representante do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê: José Antonio De Lima.
- Representante da 11ª Regional de Saúde: Lesley Rebecca Fernandes Da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,Em 05 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:11B0C997

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 498/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO, GABRIELA MARTINS GONÇALVES, PATRÍCIA MARIA DA SILVA e THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, visando atuação em Chamamento Público da Saúde no exercício do ano de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria Nº 056/2.018.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 05 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AA6EFAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 288/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS - EIRELI
Valor: R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: Início: 29 de junho de 2018
Término: 29 de junho de 2019
Processo Licitatório: Nº 158/2018
Tomada de Preços: Nº: 010/2018
Recursos: (Desp. 791): 15.05.15.451.0019.1.022.4.4.90.51.00.00.00.00.0507

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTE MUNICÍPIO.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D6B15210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 574/2018

LEI Nº 574/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 46.305,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinco reais) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09 001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.605.0010.2111	**CONVENIO 35/2018 SEAB- ENFARDADEIRA DE FENO**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02071 01013	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	VALOR: R$ 44.100,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02072 01013	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais	VALOR: R$ 2.205,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
I- Dos Recursos oriundos do Convenio 035/2018, celebrado coma SEAB, com objeto de reforma de aquisição de uma Enfardaderia de feno, no valor de R$ 46.305,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinco reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 05 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:05CA3D4C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 022/2018

A prefeita do município de Goioxim - pr,de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica Convocanda a VIII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para dia 05 de setembro de 2018,sob a coordenação da secretaria Municipal de Assistência Social e do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2ºo tema central da Conferencia será **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violência."**

Art. 3ºA Conferencia municipal dos Direitos da Direitos da Criança e do Adolescente será, realizada no salão Paroquial São Sebastião.

Art. 4º A Conferencia será presidida pela prefeita Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º AS normas de organização e funcionamento da Conferencia, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.**

Art 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goioxim,04 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:29CCD64E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 10/2018

DECRETO Nº 10/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.977,26 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 551/2017 de 07 de dezembro de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de 68.977,26 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) na seguinte conta de despesa:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
26.782.0009.20518	CONTRAPARTIDAS – OBRAS E AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
01850 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 45.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇAO, IND. E COMERCIO E REG. FUNDIARIA**
11 001	**DEPARTAMENTO DE URB, HABITAÇAO IND. E COMERCIO E REG. FUNDIARIA**
15.452.0006.2075	PAVIMENTAÇAO/MANUTENÇAO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
02290 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 23.977,26

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de arrecadação conforme demonstrado no quadro abaixo :

Código Conta receita	FONTE	DESCRIÇAO	VALOR
11.13.03.11.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	68.977,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 03 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EDE8D13D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço do combustível. O valor que vinha sendo praticado em relação Ao Etanol era de R$ 3,00, passando para R$ 2,76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 04 de julho de 2018 .

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A21ADEE9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 08 /2018

Conselho Municipal da Assistência social

RESOLUÇÃO Nº. 08 /2018

Dispõe sobre a aprovação do Aprovação do Termo de Adesão ao INCENTIVO V

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 04 de Julho de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.

Resolve

Art 1º- Aprovar o Termo de Adesão ao INCENTIVO V
Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 05 de Julho de 2018.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2E6B09E1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 11/2018

DECRETO Nº 11/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 574/2018 de 05 de julho de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 46.305,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinco reais) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09 001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.605.0010.2111	**CONVENIO 35/2018 SEAB- ENFARDADEIRA DE FENO**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02071 01013	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	VALOR: R$ 44.100,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02072 01013	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais	VALOR: R$ 2.205,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de arrecadação conforme demonstrado no quadro abaixo:

Código Conta receita	FONTE	DESCRIÇAO	VALOR
24.28.10.71.10.00.00.00	01013	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAL SEAB Nº 35/2018- ENFARD. FTE 1013	46.305,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 06 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A48DDE93

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 058 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para confecção e montagem de 01 barracão com estrutura Pré-Moldada. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de julho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.
Goioxim, 25 de junho de 2018.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E13601F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 23/2018

SÚMULA: ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 06 de JULHO DE 2018 EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS QUARTAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO FIFA 2018;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, e tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2018:

D E C R E T A:

Art. 1º - Em caráter excepcional, que no dia 06 de Julho de 2018, que haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta dar-se-á da seguinte forma:

I - o expediente será das 08:00hs até as 13:00hs.

Parágrafo Único - As horas eventualmente não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação a critério da Secretaria em que o servidor estiver adstrito.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 05 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:AA31A37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 68/2018

Data: 04 de julho de 2018

Ementa:- Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 06/2018.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão

Presencial nº. 06/2018 que tem como objeto **"*Aquisição de materiais de consumo: copa e cozinha, higiene e limpeza, para utilização na Câmara Municipal de Guaíra/PR* pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE,** à seguinte empresa: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ N° 05.288.655/0001-66, no valor de R$ 17.691,19 (dezessete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 06/2018.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6A6DE9B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, deste edital, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME, com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 177, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 5748, e-mail: laboratoriovita@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99**

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 621
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS

Dotação: 1193
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2B96A93

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 120/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Eletrônico n° 120/2018**, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de um veículo automotivo que será utilizado na organização e execução dos trabalhos a serem realizados diariamente no Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Conforme Plano de Aplicação DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 – FIA/CEDCA/Programa Crescer em Família e a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE O DESCRITIVO ITEM 01 - LOTE 01 DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL, PASSANDO A SER:

Leia-se: Veículo de Passeio (5 pessoas, 0 Km), modelo sedan 2018 ou 2019, com as seguintes características mínimas: motor mínimo 1.3, câmbio manual, capacidade do porta-malas litros) 525 potência mínima (cv) 101,0 (g) a 6000 rpm / 109,0 (e) 6250 rpm, torque mínimo (kgf.m) 13,7 (g) / 14,2 (e) a 3500 rpm, tanque de combustível de no mínimo (litros) 48, cilindrada mínima de (cc) 1332 mínimo, Ar condicionado, Vidros elétricos, Direção elétrica progressiva, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Central Multimídia de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz, Volante com comandos de rádio e telefone e Volante com regulagem de altura.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 120/2018, para o dia RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 23/07/2018 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 23/07/2018 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 23/07/2018, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 120/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CAA2F2A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e

CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, CNPJ 78.930.435/0001-22.

OBJETO: Execução de 11.219,84 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, capa e reperfilamento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evaldo Faquinello e Travessa do Jaú + 132,00 m).

VALOR: R$ 948.300,28 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e vinte e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1298 e/ou Dotação 888.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, 05 de julho de 2018

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D73A2E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e

CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, CNPJ nº 78.930.435/0001-22.

OBJETO: Execução de 2.623,58 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sargeta, base de macadame seco com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Av. Joaquim Dorneles Vargas (entre ruas Elias Montoreanu e Av. Marginal).

VALOR: R$ 436.668,71 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1296 e/ou Dotação 888.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:634B3A49

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 250/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 005/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 005/2018,** que tem como objeto a execução de 11.219,84 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, capa e reperfilamento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evaldo Faquinello e Travessa do Jaú + 132,00 m). A empresa:

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, inscrita no **CNPJ N° 78.930.435/0001-22,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 948.300,28 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e vinte e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6F6EDF01

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 252/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 006/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 006/2018,** que tem como objeto a execução de 2.623,58 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sargeta, base de macadame seco com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Av. Joaquim Dorneles Vargas (entre ruas Elias Montoreanu e Av. Marginal). A empresa:

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, inscrita no **CNPJ N° 78.930.435/0001-22,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 436.668,71 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:27345FBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 134/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 134/2018**, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de materiais (tintas, solventes e microesferas de vidro), bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ACRESCENTA-SE:

NO ITEM 9.9. Documentos relativos a Qualificação Técnica;

9.9.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOMENTE PARA O LOTE N° 01 (SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA):

9.9.3.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Química - CRQ, de acordo com o disposto na Lei nº 2.800/56, no Decreto 85.877/81, Decreto Lei 5.452/42, Lei 6.839/80 e Resoluções Normativas 23/69 e 122/90 do Conselho Federal de Química, considerando que os serviços constantes neste Instrumento Convocatório que envolvem manipulação transporte e estocagem de materiais com componentes químicos, os quais podem representar risco ao meio ambiente e à segurança do trabalho.

9.9.3.2. Comprovação de Cadastro no Departamento de Polícia Federal, de acordo com a Lei nº 10.357/2001 que no seu Art. 1º, estabelece o controle e fiscalização sobre produtos químicos para, fabricação, produção, armazenamento, transformação, embalagem, posse, remessa, transporte, distribuição e utilização dos produtos.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 134/2018, para o dia **23 de julho de 2018, as 15h00min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 134/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E053815B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:96F40E8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas, outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município. Com Lotes **EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:95A0B451

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de TRANSLADO, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:063234CA

CONSAMU
REABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.
Processo nº 028/2018
Requisição de Compras nº 028/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS PRÉ-EXISTENTE, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, FORNECIMENTO DE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Transcorridos os prazos com a interposição das razões de recursos manifestadas pelas empresas GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS e JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA na Ata de Julgamento da Habilitação;
Tendo sido entregue cópia fiel da Ata de Sessão, em que estipulou o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões;
Tendo sido iniciado o prazo a partir do dia 14/06/2018, dia da lavratura da ata da sessão, finalizando no dia 20/06/2018, sendo que ambas as empresas enviaram seus recursos no prazo determinado.
Transcorridos todos os prazos legais, a CPL realizou o julgamento dos recursos, fazendo-os subir para autoridade superior, tendo sido negado o provimento do recurso à empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS e concedido provimento parcial ao recurso da empresa JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, a fim de corrigir a pontuação atribuída erroneamente à GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, conforme inteiro teor dos julgamentos mencionados abaixo.
A Comissão Permanente de Licitações dá por finalizada a fase de Proposta Técnica das empresas participantes no processo em epígrafe e convoca as empresas participantes do certame, através de seus representantes legais, para a sessão de abertura e julgamento das propostas financeiras, a ser realizada na **data de 09/07/2018, às 08h30min.**

Cascavel, 05 de julho de 2018.

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULGAMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº 028/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 028/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS PRÉ-EXISTENTE, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, FORNECIMENTO DE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I - DAS PRELIMINARES

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018, às 08h30, ocorreu neste Consórcio a sessão pública da Tomada de Preços Nº 02/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para prover sistema de gestão pública e serviços, incluindo serviços de instalação, conversão da base de dados pré-existente, parametrização, implantação, treinamento de usuários, fornecimento de gerenciador de banco de dados, manutenção legal e corretiva e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.
As empresas GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, C.N.P.J.: 00.165.960/0001-01 e JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, C.N.P.J.: 08.324.898/0001-65 se credenciaram e participaram da disputa do certame em questão.
A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, C.N.P.J.: 00.165.960/0001-01, interpôs recurso administrativo contra a fase técnica da Tomada de Preços Nº 02/2018, requerendo a revisão de sua pontuação.

II - DAS RAZÕES DO RECURSO

Contesta a recorrente que, no item 7.2.4 da proposta técnica dos licitantes, há a previsão de distribuição de pontos em relação ao banco de dados utilizado pelos sistemas ofertados, na qual a mesma utiliza em conjunto 2 (dois) dos bancos de dados mencionados, razão pela qual entende que os pontos do SQL (20 pontos) e Oracle (30 pontos) deveriam ter sido somados, totalizando 50 pontos no item.
Argumenta que, na sessão pública, a Comissão entendeu equivocadamente que inexistia previsão no edital a respeito da pontuação de dois itens em um mesmo quesito, tendo retirado 20 pontos da proposta técnica da empresa, com base no item 7.3.2, que estabeleceu um limite de 750 pontos na pontuação da proposta técnica.

Ainda, expõe que a pontuação elencada para os bancos solicitados é contundente, tendo em vista que os bancos Oracle e SQL são "tecnologicamente aclamados por sua eficiência, alto desempenho e segurança, inclusive sendo notadamente superior ao banco priorizado com a pontuação máxima".

III - DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a recorrente que seja reformado o julgamento proferido pela Comissão na sessão pública, a fim de somar os quesitos do item 7.2.4 do edital, dando-lhes a pontuação de 590 (quinhentos e noventa) pontos na fase técnica.

IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 109, dispõe sobre o cabimento de recurso:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
[...]
b) julgamento das propostas;

Posto que atentou para o período estabelecido nas normas regulamentares, protocolando em tempo hábil, qual seja, até o quinto dia útil contado da lavratura da ata da sessão pública, seu recurso à Comissão faz jus em ter seu mérito analisado.
Quanto ao mérito, a recorrente alega que há previsão no edital da possibilidade de somatória dos dois bancos de dados utilizados pela empresa, quais sejam, SQL (20 pontos) e Oracle (30 pontos), no item 7.3.1, que dispõe que "A NOTA TÉCNICA será formada pelo somatório de todos os itens descritos no neste item 7".
Apesar de tal interpretação, a análise de outros aspectos do item 7 tornam impossível a somatória de dois itens no mesmo quesito:
Em cada quesito existe a expressão "item desejável", no singular;
Os itens estão dispostos de forma que o menos vantajoso tenha a pontuação mínima, e o mais vantajoso tenha a pontuação máxima, não servindo para a Administração vários itens menos vantajosos;
Não há possibilidade de interpretação de soma em nenhum outro quesito, já que ambos seguem a linha "um ou outro", não havendo motivo para tal quesito ser diferente.
Dessa forma, não há que se falar em soma de itens no mesmo quesito, devendo ser mantida a decisão julgada pela Comissão em sessão pública.
Ainda, acerca da alegação de que a pontuação elencada para os bancos solicitados é contundente, tal exposição não é pertinente neste momento, tendo em vista que a empresa licitante teve a oportunidade de impugnar a pontuação dos itens, quando da impugnação ao edital, e não o fez, deixando a entender sua concordância com a disposição da pontuação.

V - DECISÃO

Destarte, aprecio do recurso apresentado pela empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para, no mérito, **negar-lhe provimento**, nos termos do que aqui foi exposto e da legislação pertinente.
Em tempo, informo que a pontuação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS foi somada de forma equivocada em sua proposta técnica, sendo que, após a retirada de 20 pontos do banco de dados SQL, a licitante faz jus ao somatório de 520 pontos na fase técnica, e não 570, como consta na ata da sessão pública, que ocorreu em 14 de junho de 2018.
Nada mais havendo a tratar sobre o recurso, vejamos o que diz o artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93:

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Assim, remeto à Autoridade Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição, conforme preceitua o artigo recém exposto.

Cascavel, 04 de julho de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO	***LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI***
Membro da Comissão Permanente de Licitação	Membro da Comissão Permanente de Licitação
MATEUS HENRIQUE CAMARGO	
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	

JULGAMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº 028/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 028/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS PRÉ-EXISTENTE, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, FORNECIMENTO DE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RAZÕES: CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE IMPOSSIBILITOU A SOMA DE DOIS ITENS NO MESMO QUESITO TÉCNICO, NA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA. INOBSERVÂNCIA DO PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

CONTRARRAZÕES: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, C.N.P.J.: 08.324.898/0001-65.

RECORRENTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, C.N.P.J.: 00.165.960/0001-01.

RECORRIDO: Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 91/2018, publicada em 04 de julho de 2018.

De acordo com o §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, baseando-se na análise efetuada pela Comissão Especial de Licitação deste Consórcio, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Cascavel, 04 de julho de 2018.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

JULGAMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº 028/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 028/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS PRÉ-EXISTENTE, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, FORNECIMENTO DE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I - DAS PRELIMINARES

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018, às 08h30, ocorreu neste Consórcio a sessão pública da Tomada de Preços Nº 02/2018,

tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para prover sistema de gestão pública e serviços, incluindo serviços de instalação, conversão da base de dados pré-existente, parametrização, implantação, treinamento de usuários, fornecimento de gerenciador de banco de dados, manutenção legal e corretiva e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.
As empresas GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, C.N.P.J.: 00.165.960/0001-01 e JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, C.N.P.J.: 08.324.898/0001-65 se credenciaram e participaram da disputa do certame em questão.
A empresa JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, C.N.P.J.: 08.324.898/0001-65, interpôs recurso administrativo contra a fase técnica da Tomada de Preços Nº 02/2018, requerendo a revisão da pontuação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, C.N.P.J.: 00.165.960/0001-01.

II - DAS RAZÕES DO RECURSO

Contesta a recorrente que, nos itens 7.2.1, 7.2.5 e 7.2.6 da proposta técnica dos licitantes, há a previsão de apresentação de Plano de Treinamento ou, ainda, Plano de Realização de Serviços, sendo que a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS não teria apresentado tal Plano, não devendo pontuar nos itens supracitados.
Ainda, expõe que a pontuação atribuída à empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS foi de 570 pontos, quando deveria ser de 520 pontos.

III - DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a recorrente que seja reformado o julgamento proferido pela Comissão na sessão pública, revisando à pontuação da licitante GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ou que seja anulado o edital.

IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 109, dispõe sobre o cabimento de recurso:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
[...]
b) julgamento das propostas;

Posto que atentou para o período estabelecido nas normas regulamentares, protocolando em tempo hábil, qual seja, até o quinto dia útil contado da lavratura da ata da sessão pública, seu recurso à Comissão faz jus em ter seu mérito analisado.
Quanto ao mérito, a recorrente alega que há previsão no edital da apresentação de Plano de Treinamento, conforme item 2.10 que dispõe que "a empresa contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento".
Por óbvio que a recorrente se equivocou em interpretar a palavra "contratada" como "licitante", pois o item é claro ao impor o Plano de Treinamento à empresa contratada, ou seja, somente àquela que vencer o certame.
Ainda, a recorrente se posiciona contra o item 7.2.5, que dispõe sobre o local de realização da customização dos sistemas, "porque independentemente onde será customizado ou implantado, tratando-se hoje de sistemas que são controlados remotamente, não há qualquer sentido no item".
Tal exposição não é pertinente neste momento, tendo em vista que a empresa licitante teve a oportunidade de impugnar os itens e suas pontuações, quando da impugnação ao edital, e não o fez, deixando a entender sua concordância com a disposição dos itens e das pontuações.
Acerca do pedido para que a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS não obtenha pontuação nos itens 7.2.5 e 7.2.6, por não ter apresentado o Plano de Realização de Serviços, mantemos a posição de que o detalhamento do referido Plano é obrigatório ser apresentado após a homologação do certame, quando, juntamente com a Administração, a empresa relacionará o módulo de treinamento e sua carga horária, conforme viabilidade e necessidade da contratante.
A recorrente, após análise da ata realizada na sessão pública do certame, aponta que a somatória da pontuação técnica atribuída à empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS foi de 570 pontos, quando deveria ser de 520 pontos.
Após verificação da proposta técnica apresentada pela empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, constatou-se que houve um equívoco na contagem da pontuação da licitante, sendo que a somatória correta é 520 pontos, como apontado pela recorrente.

V - DECISÃO

Destarte, aprecio do recurso apresentado pela empresa JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, para, no mérito, **dar-lhe parcial provimento**, nos termos do que aqui foi exposto e da legislação pertinente.
Em tempo, informo que a pontuação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS foi somada de forma equivocada em sua proposta técnica, sendo que, após a retirada de 20 pontos do banco de dados SQL, a licitante faz jus ao somatório de 520 pontos na fase técnica, e não 570, como consta na ata da sessão pública, que ocorreu em 14 de junho de 2018.
Nada mais havendo a tratar sobre o recurso, vejamos o que diz o artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93:

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Assim, remeto à Autoridade Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição, conforme preceitua o artigo recém exposto.

Cascavel, 04 de julho de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO	***LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI***
Membro da Comissão Permanente de Licitação	Membro da Comissão Permanente de Licitação
MATEUS HENRIQUE CAMARGO	
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	

JULGAMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº 028/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 028/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PROVER SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS PRÉ-EXISTENTE, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, FORNECIMENTO DE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RAZÕES: CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE ATRIBUIU 570 PONTOS NA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA À EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. INOBSERVÂNCIA DO PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

CONTRARRAZÕES: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, C.N.P.J.: 00.165.960/0001-01.

RECORRENTE: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, C.N.P.J.: 08.324.898/0001-65.

RECORRIDO: Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 91/2018, publicada em 04 de julho de 2018.

De acordo com o §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, baseando-se na análise efetuada pela Comissão Especial de Licitação deste Consórcio, **RATIFICO** a decisão proferida e dou **PARCIAL PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

Cascavel, 04 de julho de 2018.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B89FAF08

PROJUR
DECRETO Nº 232/2018, DATA: 05.07.2018

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 08/2018 de 05.07.2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 205/2017, 132/2018 e, considerando o memorando sob o nº 2594/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 08/2018 de 05 de julho de 2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I – Requerimento n° 1515/2018, propolizado pelo produtor rural Sr. ALDINADO DE JESUS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 783.877.529-91, Rg. 5.716.253-8 SESP/PR, estabelecido na Avenida Almirante Tamandaré, 2265, no município e Guaíra estado do Paraná, que atua no município com atividade de avicultura "franco para corte" no sitio Aldinado, estrada Barro Preto, lote rural Nr. 585, matricula Nr. 1.011, 2ª Gleba – Companhia Mate Laranjeira, com área total de 3 há, localizado na comunidade do Cruzeirinho no município de Guairá estado do Paraná, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA para a execução de terraplanagem para a construção de um barracão aviário com 2.040 Metros quadrados para frango de corte de com capacidade para alojamento de 28.000 frangos conforme "Parecer Técnico" e "Formulário de Incentivo de Fomento" e documentação encaminhado pela SEMAIM - Secretaria Municipal de agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente onde solicita o valor total do incentivo requerido de R$ 16.328,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e oito reais) para aquisição do serviço de escavação, carga e transporte de terra conforme registro de preço através de "Ata de Registro de Preço Nr. 038/2017" e "Pregão Presencial Nr. 10/2017" Fornecedor Contratado: Prestadora de Serviços Ltda. - Me. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3BEF86E3

PROJUR
DECRETO Nº 231/2018, DATA: 05.07.2018

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2017 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
10583/2017	A DOS SANTOS GOTZ - SERVICOS - ME	2.561,88
11550/2017	ADEMILSON SIMIAO - SERVIÇOS - ME	1.733,08
8236/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	2.000,00
8237/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	1.026,48
9215/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	6.968,00
9217/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	3.873,30
9218/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	1.500,00
9219/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	936,50
9230/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	1.213,96
9231/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	641,55
8724/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	880,91
8726/2017	ADILSON GARCIA - GUAIRA M.E	170,06
10680/2017	ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825	570,00
14352/2017	ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825	459,00
14353/2017	ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825	1.530,00
6358/2017	ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA ME	3.198,80
10173/2017	ANDERSON H. DE ARAÚJO SEVIGNANI - ME	1.901,20
5322 / 2017	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	7.247,69
7518/2017	BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA - ME	1.680,00
7519/2017	BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA - ME	5.040,00
6875/17	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.	1.729,45
10391/17	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.	1.471,87
6659/17	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	317,80
9186/17	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	1.848,84
11649/17	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	2.619,19
11655/17	CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	2.716,20
12021/17	EDMAR DE LIMA	34,30
12157/17	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	0,01
7526/2017	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	215,61
7526 / 2017	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	215,61
10622/2017	FONDAZZI & NICKUS LTDA	756,00
9512/2017	GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA ME	2.676,35
9512 / 2017	GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA ME	2.676,35
8717/17	INAREJA & PASCUA LTDA	1.266,80
8718/17	INAREJA & PASCUA LTDA	1.000,00
8719/17	INAREJA & PASCUA LTDA	413,44
8720/17	INAREJA & PASCUA LTDA	500,00
8721/17	INAREJA & PASCUA LTDA	726,68
8722/17	INAREJA & PASCUA LTDA	310,00
8035/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	24,00
8042/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	2.440,76
7932/17	INAREJA & PASCUA LTDA ME	6.000,00
9224/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	1.910,00
9225/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	1.054,71
9226/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	1.500,00
9227/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	1.911,00
9228/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	2.712,84
9229/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	916,50
10275/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	901,60
10276/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	549,90
8717/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	1.266,80
8718/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	10,18
8719/20417	INAREJA & PASCUA LTDA ME	373,44
8720/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	250,00
8721/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	726,68
8722/2017	INAREJA & PASCUA LTDA ME	310,00
11548 / 2017	JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	7.437,00
13199 / 2017	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUAIRA - EIRELI	1.200,00
4376/17	LABORATORIO PADRE JOSE ANCHIETA	350,00
10621/2017	LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME	318,22
10627/2017	LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME	499,17
8967/2017	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2.580,01
8973/2017	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	1.122,29

	EPP	
2384/17	LUCAS PAULINI BADUINO - ME	3,78
114789/17	LUCAS PAULINI BALDUINO	0,05
14792/17	LUCAS PAULINI BALDUINO	0,04
14795/17	LUCAS PAULINI BALDUINO	0,13
14800/17	LUCAS PAULINI BALDUINO	0,21
14805/17	LUCAS PAULINI BALDUINO	0,06
14818/17	LUCAS PAULINI BALDUINO	0,09
14823/17	LUCAS PAULINI BALDUINO	0,10
253 / 2017	LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	335,67
12228/2017	LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME	4.106,28
12229/2017	LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME	2.367,48
14684/17	M. C. M. MINUEZA - TRANSPORTES - ME	212,34
8713 / 2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	495,71
9220/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.098,10
9221/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.102,45
9222/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	864,12
9223/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.685,77
8713/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	495,71
8714/2017	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	574,00
14707/17	NELSON PEREIRA SALES	1.131,65
14725/17	NELSON PEREIRA SALES	3.503,00
14726/17	NELSON PEREIRA SALES	1.199,40
11547 / 2017	QUALITY ACESSORIOS LTDA ME	0,01
4009/2016	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	1.295,00
10941/2017	REFRIGERACAO MARCAL LTDA - EPP	671,50
12985/2017	SCHLLEMER & CIA LTDA	517,86
12988/2017	SCHLLEMER & CIA LTDA	163,00
12989/2017	SCHLLEMER & CIA LTDA	147,96
5525/2017	SONIA R. F. S. BRAMBILA - ME	17,82
10897/2017	VALDIVINA CARDOSO & CIA. LTDA - ME	192,00
10898/2017	VALDIVINA CARDOSO & CIA. LTDA - ME	800,00
10899/2017	VALDIVINA CARDOSO & CIA. LTDA - ME	300,00
10900/2017	VALDIVINA CARDOSO & CIA. LTDA - ME	72,00
14287/17	VIAÇÃO GARCIA	1.824,42
TOTAL		**128.169,72**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:96BE2B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora efetiva **JULIANA BIANCHI TROMBINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.230.465-7/PR, do cargo de Farmacêutica, a partir do dia 04 de julho de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ED7509CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.71/2017, objetivando a Aquisição de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 47/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA inscrita no CNPJ sob nº. 73.331.845/0001-33. aditivam o contrato com término 28/06/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 28 de junho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D1B8599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a Aquisição de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 47/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARILDO MARTINS BONILHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.048.151/0001-12.
aditivam o contrato com término 28/06/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 28 de junho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BCDB5D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018.
OBJETO: Contratação de Dupla Elder e Greziele para realização de show musical na FESTA JULINA, promovida pelo Departamento de Cultura, que acontecerá no Município de Guaraci, de 04h00min de duração, com equipamento incluso, a qual foi escolhida PELA POPULARIDADE E PREFERÊNCIA DOS MUNÍCIPES por meio de pesquisa popular, nos dias 07 e 08 de julho de 2018 a partir das 22h00min.

VENCEDOR: ELDER FABIANO GONÇALVES 77598784949.

CNPJ: 26.111.995/0001-51.

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **ELDER FABIANO GONÇALVES 77598784949, CNPJ: 26.111.995/0001-51.**

Guaraci, 05 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:44DCC384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin para levar paciente em tratamento, nos dias 09 e 10 de julho, para a cidade de Barretos - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45312C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 094/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o horário regimental de expediente deste Poder Executivo, a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2018, e , em especial o horário do jogo Brasil x Bélgica pelas quartas de finais, RESOLVE

I - DETERMINAR:

O horário de funcionamento das repartições administrativas da Prefeitura Municipal, no dia 06 de julho do ano em curso; das 08h às 12h. Não havendo expediente no período vespertino.

b) Ficam excluídos por este DECRETO os serviços considerados essenciais ao interesse público (saúde), na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações;

c) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **cinco (05)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e dezoito (2018).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F4018BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1132/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....109.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....15.000,00
Total .....R$ 124.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....109.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....15.000,00
Total .....R$ 124.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:44CE49A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3820/2018 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1131/2018;**

RESOLVE

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial até o valor de até **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
0412304030.001000 – Serviços da Divida Interna

3.2.91.21.00.0000 – Juros s/ a Dívida por contrato C/RPPS – 000.....500,00
4.6.91.71.00.0000 – Principal da divida por contrato - 000.....36.500,00
Total .....R$ 37.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PF – 000.....4.000,00
0412304030.001000 – Serviços da Divida Interna
3.2.90.29.00.0000 – Juros s/ a Dívida por contrato – 000.....3.000,00
3.6.90.71.00.0000 – Principal da divida por contrato.....17.500,00
2884604040.002000 – Custo com Precatórios
3.9.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....12.500,00

Total .....R$ 37.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7E72DF8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 059/2018

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL PÓS-MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO PARA OUTROS MUNICÍPIOS

A **Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para Outros Municípios**, de acordo com a Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017 e Decreto nº 3532/2017:

R E S O L V E

Art. 1º O presente Edital regulamenta a concessão de auxílio financeiro ao transporte de alunos para estudar em outros municípios e está organizado em duas partes:

PRIMEIRA PARTE: Alunos contemplados com o auxílio em Março/2018

1. RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO
Alunos já contemplados com o auxílio financeiro ao transporte no mês de Março/2018 e que neste segundo semestre letivo continuarão estudando, estão desobrigados de solicitar nova inscrição; no entanto, devem renovar a inscrição, entregando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **16/07/2018 a 06/08/2018**, os seguintes documentos:
a) Comprovante da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas no curso em que estavam matriculados no 1º Semestre/2018;
b) Comprovante atualizado de matrícula para o 2º Semestre/2018.
c) Anexo I preenchido e assinado.

2. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO
Caso o aluno não comprove frequência e matrícula, no prazo estabelecido neste Edital e conforme as condições previstas nas Leis Municipais nº 704/2013 e nº 1053/2017 e no Decreto nº 3532/2017, o auxílio financeiro ao transporte no 2º Semestre/2018, parcelas de **Agosto a Dezembro**, será suspenso e o cartão de recebimento do auxílio será cancelado.

SEGUNDA PARTE: Alunos ainda não contemplados com o auxílio em 2018

O aluno que ainda não está inscrito para receber o auxílio financeiro ao transporte, deverá solicitar inscrição, conforme condições estabelecidas abaixo:

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
a) Ser residente em Guaraniaçu nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio financeiro;
b) Estar matriculado(a) em curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou em curso superior de graduação, autorizados pelos órgãos competentes;
c) Inexistência, na cidade de Guaraniaçu/PR, de curso que esteja frequentando ou similares;
d) Instituição de ensino distante, no máximo, 100 km de Guaraniaçu/PR;

2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO
Período: 16/07/2018 a 06/08/2018
Horário: 09h às 11h e das 13h às 16h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
a) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar o **Anexo I** e o Termo de Compromisso (**Anexo II**), preenchidos e assinados;
b) A inscrição por procuração será realizada mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias legíveis do documento de identidade do(a) procurador(a) e do(a) candidato(a);
c) A responsabilidade pela documentação a ser entregue é exclusivamente do(a) candidato(a);
d) Não serão analisadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou com cópias ilegíveis e/ou rasuradas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos de acordo com o solicitado neste Edital;
e) A concessão do auxílio previsto neste Edital é referente ao ano letivo de 2018 e compreenderá os meses de **Agosto a Dezembro**;
f) A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento prévio das instruções e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO
O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia legível de documentos conforme os itens abaixo:

4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS
a) Cópia da Carteira de Identidade podendo ser apresentada Certidão de Nascimento, no caso dos menores de 18 anos;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do título de eleitor no Município de Guaraniaçu/PR.

4.2 COMPROVAÇÕES
a) Comprovante atualizado de matrícula para o segundo semestre de 2018;
b) Comprovante de residência neste Município nos três meses (Abril/18, Maio/18 e Junho/18) que antecedem à solicitação para o auxílio; são considerados comprovantes de residência: recibos de água, luz, telefone ou documento expedido por órgãos oficiais das

esferas Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda correspondência de instituição bancária referente àquele período.
c) Comprovante atualizado da renda bruta mensal per capita **do grupo familiar** no qual o aluno esta inserido.

5. DA RESPONSABILIDADE
O(A) candidato(a) ou responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e está ciente que a incorreção na mesma implicará no indeferimento da inscrição e, ainda, que se for verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de fotocópia será considerada como não satisfeita a exigência documental e o fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para instauração do processo criminal e civil, se for o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Para elaboração da lista dos(as) contemplados(as) a Comissão atenderá os seguintes critérios:
a) Matrícula efetiva em instituição no município para onde solicita transporte, nas condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 704/2013 e nº 1053/2017;
b) comprovação de residência no município de Guaraniaçu/PR nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio;
c) o curso ser de inegável interesse para a comunidade guaraniaçuense.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:
a) **PRÉ-CONTEMPLADOS** - A relação dos(as) alunos(as) pré–contemplados(as) será tornada pública no Diário Oficial do dia **09/08/2018**.
b) **RECURSO** – O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá, na manhã do dia **10/08/2018**, recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das **8h às 12h**, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão.
c) **LISTAGEM FINAL** - No dia **13/08/2018** será tornada pública a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município: "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/);

9. DO RECEBIMENTO
a) O(A) aluno(a) contemplado(a), para usufruir do auxílio financeiro, receberá um cartão nominal e terá direito a parcelas mensais, a serem sacadas no Banco e Agência indicados pela Municipalidade, referente aos meses previstos no item 3e.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a) A quantidade de custeio ao transporte previsto neste Edital dependerá da dotação constante no orçamento vigente.
b) O auxílio previsto neste Edital é para ajudar, em parte, no transporte às viagens para os dias de aula constantes do calendário escolar da instituição de ensino, incluídos aqueles para prova e exames.
c) Os(As) alunos(as) contemplados(as) que deixarem de cumprir os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital, terão o auxílio cancelado.
d) O(A) candidato(a) que alterar seu domicílio para outro município, ou que tiver concluído seus estudos antes do término da vigência deste Edital, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cancelamento do Auxílio.
e) Se houver comprovação de irregularidade nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, ainda que verificada posteriormente, a Comissão suspenderá o auxílio concedido e adotará as medidas judiciais cabíveis.
f) Os(As) alunos(as) que fizerem jus ao auxílio, deverão assinar um Termo de Compromisso o qual será arquivado pela Comissão.
g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para seleção e acompanhamento do custeio de transporte de alunos do ensino técnico de nível médio ou ensino superior para outros municípios.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de Julho de 2018.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão

CASSIANA DO AMARAL GUEDES
Membro da Comissão

EDITAL Nº 059/2018

ANEXO I

FICHA PARA AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS

( ) Renovação do Custeio ( ) Inscrição para Custeio
01 – CANDIDATO (A)
Nome:_____
Telefone:_____Email:_____
Data Nascimento:____/____/____ RG:_____ CPF: _____
02 – Endereço:_____
02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO (ESCOLA, FACULDADE, UNIVERSIDADE, ETC.)
Nome:_____Cidade:_____Curso:_____
03 – DADOS DO CURSO
Data de Matrícula: ____/____/_____ Ciclo/Semestre/Série/Ano: _____
Nível: ( ) Profissionalizante ( )Técnico Médio ( ) Superior de Graduação
Turno: ( ) manhã Frequência: ( ) Semanal (Quantidade de dias ____)
( )Tarde ( ) Quinzenal
( )Noite ( ) Mensal
04 – DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) RG ( ) CPF ( ) Título de eleitor ( ) Comprovante de Residência
( ) Certidão Nascimento (menor 18 anos) ( ) Termo de Compromisso
( ) Comprovante de matrícula ( ) Comprovante de 75% Frequência Escolar
Declaro que as informações prestadas e contidas nesta Ficha são verdadeiras e a documentação entregue esta de acordo com a Legislação Municipal.

Guaraniaçu, ___/___/_____ Assinatura: _____
Parecer da Comissão: _____
Assinatura dos Membros:_____

EDITAL Nº 059/2018

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Por meio do presente termo, Eu, ..., RG..... e CPF.....regularmente matriculado e frequentando o curso ....., conforme documentação apresentada à Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para Outros Municípios, Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017 e Decreto nº 3532/2017, assumo o compromisso de, em caso de desistência do curso, alteração de domicílio para outro município ou conclusão dos estudos, antes do término da vigência deste Edital, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cancelamento do Auxílio ao Transporte.

Guaraniaçu,.....de.....de 2018.

_____
Aluno/Responsável

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:818E59AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3145/2018

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para Outros Municípios e dá outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, considerando especialmente as Leis Municipais nº 704/2013 e nº 1053/2017 e o Decreto nº 3532/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes membros para integrar a Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para Outros Municípios:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Cassiana do Amaral Guedes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Fabiane dos Santos
Carlos Alberto Cassimiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 2794/2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C758EEEB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3146/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2228-4	LENIR DE FATIMA PEREIRA	2011/2015	09/07/2018 a 06/10/2018	4.815.861-7 SSP/PR	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AD01C54E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3822/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Responsabilidade Técnica e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM;
Considerando o Artigo 29 da Lei Municipal n° 610/2011 e a Lei Municipal 1059/2017;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Responsabilidade Técnica, no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG	CARGO	PERÍODO
2807/0	POLYANA MICHELS MARINELLO	8.698.170-0	ENFERMEIRA	06/07/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:17AA1E0F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3823/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Jorazilda Soares da Rocha Leal**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, Nível 20, Classe 3, 40 horas, Matricula 1872/1, portadora do RG nº 5.004.781-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 702.753.869-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.328,89 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3798/2018.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:702BCD6C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3824/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Transferência Simbólica da Sede do Município de Guaraniaçu/PR do Paço Municipal para o prédio da Intendência Distrital do Guaporé.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu-PR,** no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com o que dispõe o inciso VII do artigo 57 e inciso I, alínea "d", do artigo 62 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1º Fica oficialmente transferida a sede administrativa do Município, de forma simbólica, do Paço Municipal para a Intendência Distrital do Guaporé, a partir das 19:00 horas do dia 10 de julho de 2018, todo o dia 11 de julho de 2018 e 12 de julho de 2018 até as 17:00 horas.

Art. 2º Compete ao Gabinete do Prefeito dar todo o suporte logístico, administrativo e financeiro para a fiel execução do presente Decreto, por conta do orçamento vigente.

Art. 3º As solenidades e atos oficiais realizados na data de que trata o art. 1º deverão promover intervenções de potencialização dos recursos naturais do Guaporé, bem como, efetivar ações de descentralização administrativa e de fortalecimento institucional da Intendência Distrital, de acordo com as diretrizes do Comitê Gestor da Transparência e Descentralização do Governo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D2B3E7AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3825/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 2° da Emenda Constitucional 41/2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Marlene do Carmo Ribeiro**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Nível 7, Classe I, 40 horas, Matricula 2526/1, portadora do RG nº 5.132.783-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.977.779-05, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral com aplicação do fator redutor – sem paridade – média das 80% maiores Remunerações,** consoante com o art. 2° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 954,00 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:39AF88AE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3826/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu Art. 29, alínea "C" e Artigo 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Ines Lucia Cavichioli**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível 28, Classe F, 20 horas, Matricula 3239/1, portadora do RG nº 4.574.285-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 655.369.919-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.563,78 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7376BEDA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3827/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1132/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....109.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....15.000,00
Total .....R$ 124.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....109.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....15.000,00
Total .....R$ 124.000,00
Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AA632BF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3828/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.
R E S O L V E
Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Rg	Cargo	Período
Adriana Padilha	8.091.848-8	Professora 20H	05/07/2018 a 05/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A70808A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Fernando de Oliveira Motta MEI

CPJ Nº: 20.852.293/0001-42
ITEM: 1
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
CONTRATO Nº: 2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012.112.3.3.90.32.00
Material bem ou serviço para distribuição.
ENTREGA: No máximo em 30 dias Por conta do CONTRATADO.
PAGAMENTO: Até o 30º dia da apresentação da nota/fatura.
VIGÊNCIA: 10 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de 300 toneladas de adubo orgânico tipo cama de aviário, destinado a implementação da Agricultura Familiar no município.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EC72F6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Giga Luz Instalações Elétricas Eireli

CNPJ Nº: 17.379.750/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 71.350,00 (Setenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Nº DO CONTRATO: 2008

PRAZO EXECUÇÃO: 30 dias a contar da aprovação pela COPEL.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: Ao término dos serviços devidamente constatado pelo setor de Engenharia do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de projeto, materiais e mão de obra na montagem eletromecânica de rede de distribuição em alta tensão 13,8k, com instalação de um posto de transformação de 300 KVA, destinado à instalações industriais, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8AF9D5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ARCINO CANDIDO SANDRI & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 75.900.639/0001-22
LOTE: 01-08-13-21.
VALOR: R$ 17.399,46 (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais quarenta e seis centavos).
CONTRATO Nº: 2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.099.3.3.90.30.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.097.3.3.90.30.00
050031854118012.098.3.3.90.30.00
060021236112011.005.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO ME

CNPJ Nº: 24.215.622/0001-03
LOTE: 02-03-04-05-06-07-09-10-11-12-14-15-16-17-18-19-20.
VALOR: R$ 193.721,37 (cento e noventa e três mil setecentos e vinte e um reais trinta e sete centavos).
CONTRATO Nº: 2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.099.3.3.90.30.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.097.3.3.90.30.00
050031854118012.098.3.3.90.30.00
060021236112011.005.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:71E3F511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: EDILSON REMI ROSSONI ME
CNPJ Nº: 16.785.101/0001-55
LOTE Nº: 02-03
VALOR TOTAL: R$ 315.500,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos reais).
Nº DO CONTRATO: 2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.099
050012060620012.112
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236112012.026
060051236112012.035
070021545215012.051
070021545215011.016
070032678226011.017
070040412204012.054
070052678226012.055
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.071
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.038
110012233422012.047
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: POSTO PLANALTO LTDA EPP

CNPJ Nº: 78.698.792/0001-07
LOTE Nº: 04-06
VALOR TOTAL: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).
Nº DO CONTRATO: 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.099
050012060620012.112
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236112012.026
060051236112012.035
070021545215012.051
070021545215011.016
070032678226011.017
070040412204012.054
070052678226012.055
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.071
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.038
110012233422012.047
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: GUAÇU PNEUS AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ Nº: 80.543.275/0001-00
LOTE Nº: 05-07
VALOR TOTAL: R$ 63.265,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais)).
Nº DO CONTRATO: 2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.099
050012060620012.112
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236112012.026
060051236112012.035
070021545215012.051
070021545215011.016
070032678226011.017
070040412204012.054
070052678226012.055
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
090010824408012.071
100011030110012.036
100011030110012.037
100011030110012.038
110012233422012.047
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6B465690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Comunicamos a alteração da homologação da licitação acima, bem como o contrato, datado de 07.06.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1523 de 11.06.2018, página nº 79, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"Contratado: Robson Luis Portela Risso MEI, CNPJ Nº: 07.669.103/0001-98"**;
Leia-se: **"Contratado: Robson Luis Portela Risso MEI, CNPJ Nº: 28.131.374/0001-65"**.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 05 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:658E6212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de aparelhos de ar condicionado, Serviços de instalação de ar condicionado e serviços de mão de obra para redistribuição de rede e pontos de energia elétrica nas escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil CEMEI's. A licitação será do tipo **MENOR LANCE POR LOTE**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 24.07.2018
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 05 de julho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DF4E5106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 014/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder parcelamento do débito existente junto a Companhia Paranaense de Energia – COPEL e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a proceder parcelamento do débito existente junto a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, decorrente do fornecimento de energia elétrica próprio, bem como reparcelamento do pacto - contrato n.º 20174436800368 firmado entre esta municipalidade e a Concessionária em tela.
§1º - O pagamento deste valor será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), custeada até o dia 10/07/2018 e, as 59 (cinquenta e nove) parcelas remanescentes, no valor de R$ 38.038,74 (Trinta e oito mil, trinta e oito reais e setenta e quatro centavos, custeadas até o quinto dia das competências subsequentes, totalizando R$ 2.344.285,54 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
§2º - O pagamento das parcelas será efetuado através da utilização de crédito do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) cabível ao Município, cuja operacionalização caberá ao banco centralizador do referido imposto e responsável pela distribuição dos recursos oriundos do mesmo.
§3º - Durante o período do parcelamento do débito, as faturas decorrentes do fornecimento de energia elétrica mensal próprio serão pagas com créditos do ICMS nas mesmas datas de vencimento das parcelas.
§4º - Caso os créditos sejam insuficientes, a suplementação necessária será realizada com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04.001.28.843.0004.0.002.46.90.71.00.00.00

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu/PR, 05 de julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1BBA900A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR: ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE;

ART. 1º – **CONCEDER** ao Servidor: **ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO**, pagamento de 02 (duas) diárias completas – para cobrir despesas com deslocamento a – Curitiba- Estado do Paraná, nos dias 09 e 10 de julho do corrente ano – onde ira participar do curso "O eSocial na Administração Publica Direta e Indireta", ministrado pela empresa Cape Brasil – Centro de Administração Pública e Empresarial.
.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 05 de julho de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:3D115B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal
Data da sessão de abertura: 18/07/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 888.599,76 (Oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 05 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A3B0F601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARCIA DE FÁTIMA MARTINELLI, pessoa física, residente e domiciliada na Estrada Olaria Velha, inscrito no CPF sob nº. 911.062.739-15 e RG sob nº. 4.769.677-4.

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Treze de Maio, n°.600, na cidade de

Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 300,00 (Trezentos reais), mediante depósito bancário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/07/2018 até 03/01/2019, totalizando 06 (Seis) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2940	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BF483FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI Nº 773/2018, DE 5 DE JULHO 2018.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 505, de 25 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 505, de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, será constituído por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e terá a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes governamentais, os quais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II – 03 (três) representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 505, de 25 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0BCDD12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - 2014

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA – ANEXO 16	Exercício 2014
Balanço Anual	
Entidade: 619 - ConsÃ³rcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1AF4F54A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 2014

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2014
Balanço Anual					
Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
	Despesa Orçamentária	0,00	81,20	81,20	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	81,20	81,20	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	81,20	81,20	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6E64BDB3

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 064/2018

Aos três dias de julho do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 064/2018, do tipo menor preço por item, que

objetiva o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 83/2018; Modalidade: Pregão nº 64/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 1.982,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais); Assinatura: 03/07/2018; Prazo Execução: 03/07/2018 a 02/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	CABO DE ENERGIA Cabos de energia padrão BR 14136, 2m,250v,10A;	UN	30,00	8,00
7	CABO DE REDE FTP	M	1.300,00	1,34

Ata de registro de preço nº 84/2018; Modalidade: Pregão nº 64/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R$ 8.870,50 (Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 03/07/2018; Prazo Execução: 03/07/2018 a 02/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
22	IMPRESSORA LASER WIRELLES	UN	9,00	500,00
32	RACK SERVIDOR FECHADO	UN	10,00	280,00
35	SWITCH 16 PORTAS 16	UN	8,00	114,00
37	SWITCH 8 PORTAS 8 portas	UN	15,00	43,90

Ata de registro de preço nº 85/2018; Modalidade: Pregão nº 64/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 54.548,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais); Assinatura: 03/07/2018; Prazo Execução: 03/07/2018 a 02/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ADAPTADOR USB WIRELESS NANO 150 MBPS	UN	30,00	36,50
2	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	UN	2,00	71,50
8	CABO DE VÍDEO HDMI (HDMI macho x HDMI macho), 1,5m de comprimento (mínimo), cor preta.	UN	10,00	8,00
9	CABO VGA	UN	30,00	13,00
10	COMPUTADOR COMPLETO	UN	10,00	2.240,00
12	CONECTOR RJ45 BLINDADO	UN	300,00	2,70
13	ESET NOD32 ANTIVIRUS LICENÇA ESET NOD32	UN	17,00	640,00
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX FONTE ATX	UN	32,00	130,00
25	MEMORIA DDR3 4GB Memória DDR3 1333 4GB (PC3-10666) 1600MHz	UN	20,00	196,00
31	PLACA PCI GIGA ETHERNET Placa PCI Giga Ethernet 10/100/1000	UN	10,00	48,00
33	RADIO 5GHZ UBIQUITI	UN	9,00	530,00
36	SWITCH 24 PORTAS 24 portas RJ45 10/100/1000	UN	6,00	395,00
39	UBIQUITI LITEBEAM M5 23 DBI Solução CPE MIMO 1x1 para Clientes Wireless.	UN	10,00	305,00

Ata de registro de preço nº 86/2018; Modalidade: Pregão nº 64/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 10.230.504/0001-51; Valor Contratual: R$ 15.932,90 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 03/07/2018; Prazo Execução: 03/07/2018 a 02/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	ALICATE DE INSERÇÃO PUSH DOWN	UN	3,00	63,00
4	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 Bateria de lítio CR 2032, Blister com 5 unidades.	UN	8,00	5,00
6	CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 COM FILTRO	UN	30,00	4,00
11	CONECTOR FEMEA RJ45 KEYSTONE CAT5E 8 VIAS	UN	120,00	9,50
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 250W 80 PLUS BRONZE	UN	1,00	93,00
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA HP COMPAQ DC7900 SFF 240W	UN	1,00	278,90
17	FONTE POE	UN	9,00	82,00
29	PASTA TERMICA Pasta térmica a base de prata, pote ou seringas de 5g.	UN	20,00	15,00
30	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 2GB GT630 MEMÓRIA DE VÍDEO	UN	8,00	300,00
34	ROTEADOR 300MBPS	UN	16,00	74,00
38	TABLET DUAL CORE	UN	27,00	350,00

Ata de registro de preço nº 87/2018; Modalidade: Pregão nº 64/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ da Contratada: 11.507.711/0001-73; Valor Contratual: R$ 10.950,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 03/07/2018; Prazo Execução: 03/07/2018 a 02/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
18	HD 500GB PARA NOTEBOOK	UN	15,00	200,00
20	HD SATA 1TB HD SATA 3.0; 1 terabyte; 6Gb/s; 64 Mb de Cache; 7200rpm	UN	11,00	220,00
21	HD SATA 500GB HD SATA 3.0; 500GB; 7200rpm; 6.0 Gb/s; 16MB cache	UN	23,00	185,00
24	MEMORIA DDR3 2GB Memória DDR3 2GB 800MHz	UN	20,00	63,75

Ata de registro de preço nº 88/2018; Modalidade: Pregão nº 64/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME ; CNPJ da Contratada: 20.021.875/0001-87; Valor Contratual: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 03/07/2018; Prazo Execução: 03/07/2018 a 02/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
28	NOTEBOOK I5 Processador Intel® Core™ i5 7ª geração i5-7200U.;	UN	9,00	2.500,00

Ata de registro de preço nº 89/2018; Modalidade: Pregão nº 64/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; CNPJ da Contratada: 18.770.897/0001-06; Valor Contratual: R$ 15.261,00 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais); Assinatura: 03/07/2018; Prazo Execução: 03/07/2018 a 02/08/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
19	HD EXTERNO PORTATIL 1TB HD	UN	10,00	285,00
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL USB.	UN	9,00	885,00
27	NANOSTATION M5 5GHZ AIRMAX 16DBI	UN	9,00	494,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4C871656

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 100/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 26/07/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** Objeto: **Contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 26/07/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:54AEBB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 004/20018

SÚMULA: Autoriza a criação de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Ficam criados os cargos no Quadro Quantitativo Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, abaixo denominados:

Nº de Cargos	Denominação	Carga Horária	Valor R$
01	Arquiteto	10 horas	1.500,00
01	Médico Ginecologista	20 horas	4.500,00
01	Médico Pediatra	20 horas	4.500,00

Parágrafo Único: As Atribuições dos cargos e a carga horária dos cargos acima referidos estão discriminadas no Anexo I, Anexo II e Anexo III desta lei.

Art. 2º - Integram a presente Lei os Anexos I, II e III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO

ARQUITETO E URBANISTA

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação e políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO

MÉDICO GINECOLOGISTA

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, steja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e

programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DO CARGO

MÉDICO PEDIATRA

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente destinado ao público infantil.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificaçãocompulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EF79B600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1706/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I – (...); **Pavimentação Vias Urbanas**;
II – (...); **Parque Municipal**
III - (...); **Plano Diretor**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.661/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C2033D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 022/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 026/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (lanche natural) e Bebidas para a Secretaria Municipal Saúde.
MÁXIMO: R$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais).
ORÇAMENTÁRIAS:
nº 10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.30.00.00, fonte 01303,
nº 10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00, fonte 03495,
nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01494,
nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01496,
nº 10.002.10.301.0013.2106-33.90.30.00.00, fonte 33329 e
nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **20 de julho de 2018**.
ABERTURA: dia **20 de julho de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 05 de julho de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:98C18DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2018; Proc. Administrativo: nº 014/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, novo, destinado ao Departamento de Esportes.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP;CNPJ: 16.850.663/0001-35; com o valor de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Itambaracá, Pr, 05 de julho de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9054ACC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2018; Proc. Administrativo: nº 023/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de brinquedos padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional PROINFANCIA, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta (Proinfancia Tipo B), através do Programa Plano de Ações Articuladas - Termo de Compromisso PAR nº 201306297 – Nº do Processo 23400015957201376. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. VENCEDORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP;CNPJ: 08.287.175/0001-33; com o valor de R$ $ 19.130,00 (dezenove mil e cento e trinta reais).Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,05 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:680D6318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2018; Proc. Administrativo: nº 030/2018. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de conserto, montagem e balanceamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. VENCEDORA: RODRIGO NICACIO DE OLIVEIRA00638027918; CNPJ: 13.900.653/0001-79; com o valor de R$ 156.380,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais).Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,05 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DF7ECB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4188/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na **Copa do Mundo FIFA 2018**, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2018 de 15 de junho de 2018 da Associação do Município do Norte do Paraná – **AMUNOP** e outros diversos, entidades federadas e poderes constituídos,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente a ser cumprido nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá no dia 06 de julho de 2018, data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, terá início às 08h30min e encerrado às 13h00min, exceto nas atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como cemitério.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o atendimento de saúde pública de emergência/urgência neste dia será realizado no Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0F81F16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4189/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica estipulado o valor da consulta médica de especialidade, abaixo discriminada, para atendimento na UBS DR. FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Serviço	R$	Unid
Ginecologia	R$	65,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:27017B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 89/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº24/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FUNERARIA SANTA PAZ LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINTURA: 14 DE junho de 2017.
DA VIGÊNCIA: 15 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:93EBF5AB

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PREÇO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 948.584,34
2	FLORENZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	R$ 953.980,73

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaperuçu, 05 de julho de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira

EROS HENRIQUE GABARDO
Membro

GUILHERME J. DE CRISTO ROZA
Membro

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:68CD04F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2015

MODALIDADE Pregão Presencial Nº 21/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Barros Transportes e Serviços LTDA
CNPJ: 12.970.922/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação, serviços de roçada na área urbana e rural e manutenção predial.
VALOR TOTAL: R$1518.397,30(um milhão quinhentos e dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Data Vigência: 29 de julho de 2018 à 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6883D05A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PREGÃO N° 037/2018

ONDE SE LÊ:
A empresa deverá estar localizada em um raio de no máximo 20 (vinte) km.
*Favor desconsiderar esse item, pois não haverá limite de quilometragem.

Atenciosamente;

ALINE GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:AC8FBF07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a inexistência de fator que se compreenda dentro do exigido no disposto do Art. 52 do Estatuto dos Servidores do Municipio de Itaperuçu, ou que justifique a manutenção da concessão da referida vantagem de indenização

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar integralmente a vantagem indenizatória de Ajuda de Custo da servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** portadora do **RG: 6.637.514-5/PR,** matrícula 5994-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:24A27D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 005/2018 da 156ª Zona Eleitoral desta Comarca, datado de 12 de Janeiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico de 21 de Junho de 2018, favorável a concessão da indenização pleiteada;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal nº 276/2005, **Indenização de Transporte**, no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), para a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** portadora do **RG: 6.637.514-5/PR,** matrícula 5994-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino,** atualmente cedida e lotada junto ao Cartório Eleitoral desta Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B4268C66

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2018/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião ordinária realizada Às nove horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Emitir parecer favorável*** ao Plano de Trabalho - Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do Centro de Treinamento Monte Horebe.

Art. 2º - ***Emitir parecer favorável*** ao Plano de Trabalho – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas Famílias na Rede SUAS da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itaperuçu-Pr.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Junho de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente Do CMAS
Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E4D47232

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2018/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.
- Reunião ordinária realizada Às nove horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR;
RESOLVE:
Art. 1º - ***Emitir parecer favorável*** ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2018.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Junho de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente Do CMAS – Itaperuçu -PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:65E5E352

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2018/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais

estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião ordinária realizada Às nove horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Emitir parecer favorável*** ao Plano de Ação do INCENTIVO V e ao Termo de Adesão ao INCENTIVO V – Deliberação 021/2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Junho de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:556B874A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às treze horas e trinta minutos do dia 28 de Junho de 2018, nas dependências da sede do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Emitir parecer favorável*** ao Plano de Trabalho - Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do Centro de Treinamento Monte Horebe.

Art. 2º - ***Emitir parecer favorável*** ao Plano de Trabalho – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas Famílias na Rede SUAS da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itaperuçu-Pr.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Junho de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Dacriança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7FA45BFD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2018/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às treze horas e trinta minutos do dia 28 de Junho de 2018, nas dependências da sede do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Emitir parecer favorável*** ao Plano de Ação Local para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição á Dependência de Álcool e outras Drogas destinada ás Crianças, Adolescentes e suas Famílias - conforme a Deliberação nº 109/2017 CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de Junho de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3BE1683A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marcia Coelho Cubas** portadora do RG **Nº 10.225.758-8/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6CBA1738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

SINDICATO RURAL DE IVAÍ
CNPJ 78.066.511/0001-01
Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 05/12/1979
Rua Rui Barbosa, 847 – 84460-000
IVAÍ – PR
Fone: 42 3247-1571

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Ivaí, através do seu presidente infra assinado, no uso de suas atribuições legais estatuárias, **CONVOCA,** todos os senhores associados desta entidade sindical, quites com suas obrigações sociais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar - se no dia 06 de julho de 2018, às 13:00 horas, no Sindicato Rural de Ivaí, cuja ordem do dia será a seguinte:

a) Apresentação, Discussão e Aprovação do Balanço Financeiro e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2017;

b) Outros assuntos de Interesse da Classe.

Ivaí, 05 de julho de 2018.

DAVY RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:B2698170

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018,
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Retifica Resolução

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de Ivaí- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017, em reunião extraordinária do dia 04 de julho de 2018;
RESOLVE:
Art.1º- Retificar a resolução 04/2018, referente a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I, referente aos meses de julho à dezembro de 2017.
Art.2º - **Onde se lê:** " Fica aprovado o processo de Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referente aos meses de julho à dezembro de 2017". **Leia-se:** "Fica aprovado o processo de Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referente aos meses de julho à dezembro de 2017, com ressalvas, pois analisou-se que existe saldo superior a 30%(trinta) por cento, sendo que posterior a referida prestação de contas serão os saldos remanescentes serão executados, conforme prevê o plano de ação do recurso.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ivaí, 04 de julho de 2018.

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:975052A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 106.2018 TOMADA DE PREÇO 025.2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 106/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria Municipal de Educação..
Sessão de julgamento: 23/07/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
06001123651202203044905200000136l
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí ,29 de junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC445000

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 203/2017
LICITAÇÃO Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 203/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 085/2017
Pregão Presencial Nº 076/2017
Registro de Preço Nº 021/2017
OBJETO Fornecimento de Tubos Pluviais de Concreto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mariucci Pré Moldados Ltda
Aditivo de valor: R$ 16.870,00
Valor anterior: R$ 102.000,00
Valor global com aditivo: R$ 118.870,00.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIUCCI PRÉ MOLDADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:79A6E0F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 392/2017
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 392/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Concorrência Publica Nº 001/2017
OBJETO Pavimentação asfáltica em CBUQ com 7.307,47 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos.Ruas Ademar Adolfo Stadler, Timoteo Korelo, Santa Catarian e São Paulo - Vilas São José e Brasil.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Construtora Tangará Ltda.
Vigência anterior: 10.01.2018 a 08.06.2018.
Vigência aditivada: 10.01.2018 a 07.08.2018
DATA DA ASSINATURA: 07.06.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal -Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:297FCE9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 172/2018
LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO Nº 064/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 172/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Licitação N° 097/2018
Pregão Nº 064/2018
Processo Eletrônico Nº 008/2018
OBJETO: Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde.
LOTES: 003 e 019.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor global: R$ 3.710,00
VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 02.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:4FE4F34B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 173/2018
LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO Nº 064/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 173/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 097/2018
Pregão Nº 064/2018
Processo Eletrônico Nº 008/2018
OBJETO: Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde.
LOTES: 018 e 021.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Ana Maria Pires Belem Me.
Valor global: R$ 3.014,00
VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 02.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARIA PIRES BELEM ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:BD231116

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 174/2018
LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO Nº 064/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 174/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 097/2018
Pregão Nº 064/2018
Processo Eletrônico Nº 008/2018
OBJETO: Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde.
LOTES: 002, 004, 011 e 020.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli .
Valor global: R$ 7.927,98
VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 02.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:16A4DDA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 175/2018
LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO Nº 064/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 175/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 097/2018
Pregão Nº 064/2018
Processo Eletrônico Nº 008/2018
OBJETO: Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde.
LOTES: 006, 007 e 008.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Equipos Comercial Ltda.
Valor global: R$ 8.113,00
VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 02.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPOS COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:D41912F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 176/2018
LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO Nº 064/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 176/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 097/2018
Pregão Nº 064/2018
Processo Eletrônico Nº 008/2018
OBJETO: Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde.
LOTES: 016 e 017.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Romaze Indústria e Comercio de Computadores.
Valor global: R$ 7.993,20
VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 02.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:52023F46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 177/2018
LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO Nº 064/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 177/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 097/2018
Pregão Nº 064/2018
Processo Eletrônico Nº 008/2018

OBJETO: Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde.
LOTE: 005.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Salvi e Lopes e Cia Ltda.
Valor global: R$ 1.364,95
VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 02.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SALVI E LOPES E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:6A6EB713

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 178/2018
LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO Nº 064/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 178/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 097/2018
Pregão Nº 064/2018
Processo Eletrônico Nº 008/2018
OBJETO: Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde.
LOTE: 010.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Vena Vita Consultoria Comercial Eireli Ltda
Valor global: R$ 4.385,00
VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 02.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal -Contratante

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:6057F35D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 179/2018
LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO Nº 064/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 179/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 097/2018
Pregão Nº 064/2018
Processo Eletrônico Nº 008/2018
OBJETO: Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde.
LOTES: 012, 013, 014 E 015.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: W AM Licitações Ltda Me
Valor global: R$ 4.385,00
VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 02.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal-Contratante

W AM LICITAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:21E351A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 180/2018
LICITAÇÃO N° 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 180/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: aquisição de Pneus e câmaras de ar novos, recapagens de pneus, materiais para borracharia, materiais para lavagem de veículos, lubrificantes e óleo hidráulico para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: CV Tyres Eirele Me.
Lote: 001 – Pneus, câmaras de ar e protetores
Valor global: R$ 94.563,00.
VIGÊNCIA: 06.07.2018 a 05.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CV TYRES EIRELE ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:6BBDC39F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 181/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 181/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: aquisição de Pneus e câmaras de ar novos, recapagens de pneus, materiais para borracharia, materiais para lavagem de veículos, lubrificantes e óleo hidráulico para veículos da frota municipal.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR.
Contratante

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME.
Contratada

Lote: 001 – Pneus, c
âmaras de ar e protetores
Lote: 003 – Materiais de borracharia
Valor global: R$ 38.677,50
VIGÊNCIA: 06.07.2018 a 05.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 181/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N° 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: aquisição de Pneus e câmaras de ar novos, recapagens de pneus, materiais para borracharia, materiais para lavagem de veículos, lubrificantes e óleo hidráulico para veículos da frota municipal.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR.
Contratante

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME.
Contratada

Lote: 001 – Pneus, câmaras de ar e protetores
Lote: 003 – Materiais de borracharia
Valor global: R$ 38.677,50
VIGÊNCIA: 06.07.2018 a 05.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:25CAAEB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 182/2018
LICITAÇÃO N° 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 182/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: aquisição de Pneus e câmaras de ar novos, recapagens de pneus, materiais para borracharia, materiais para lavagem de veículos, lubrificantes e óleo hidráulico para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Mario José Aqsenen.
Lote: 001 – Pneus, câmaras de ar e protetores
Lote: 003 – Materiais de borracharia
Valor global: R$ 19.719,30
VIGÊNCIA: 06.07.2018 a 05.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO JOSÉ AQSENEN
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:7F176249

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 184/2018
LICITAÇÃO N° 079/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 184/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 079/2018
Tomada de Preços Nº 023/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Conjunto de solda MIG e conjunto de solda Oxi- Acetileno e ferramental para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços urbanos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Dipar Ferragens Eireli.
Valor global: R$ 8.035,00
VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 02.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DIPAR FERRAGENS EIRELI.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:7FAE10FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 185/2018
LICITAÇÃO N° 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 185/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais Esportivos e de limpeza para pisos dos ginásios municipais de esportes.
CONTRATADA: Multicenter e Digicolor Atacado Ltda Me.
Valor global: R$ 10.590,00
VIGÊNCIA: 06.07.2018 a 05.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:D073685D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 799/18

Súmula:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 403, de 28 de junho de 2016-STN, que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e a Portaria STN nº 495, de 6 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº. 403 de 28 de junho de 2016 – STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017 e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 – PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
01.01.00 – DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 – PARTE II – ANEXOS DE METAS FISCAIS
02.01.00 – DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
02.02.00 – DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 – DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 – DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 – DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 – DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 – DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 – DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 403/2016 da STN e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 403/2016, e a Portaria STN nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em Relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Serviços Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº. 403/2016 – STN e a Portaria nº 495, de 06 de julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 403/2016 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas,

abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019 poderão ser expandidas em até 6% (seis por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% (cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 7%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EDC13547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2018

Define o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ivatuba, em relação aos jogos do Brasil na fase final da Copa do Mundo da Rússia 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1° - O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ivatuba, em relação aos jogos do Brasil na fase de quartas de final da Copa do Mundo da Rússia 2018, será cumprido pelos servidores públicos municipais da seguinte forma:

I – dia 06/07 (sexta-feira) – expediente das 7hs30min às 12hs.

Parágrafo único - Em caso de passagem da Seleção Brasileira para disputa da fase semifinal da Copa do Mundo da Rússia 2018, o expediente do dia 10/07 (terça-feira) será cumprido no horário das 7hs30min às 12hs.

Art. 2° - Os serviços prestados pelo Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade, manterão expediente normal.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 05 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E95AD689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Wagner Vercezi** – matricula nº. 343, detentor do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Serviços Gerais e Administrativos, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 27/07/2018 retornando em 27/08/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:965B4980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **Alain Duminelli** – matricula nº. 86, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Púbicos, a partir do dia 22/06/2018 retornando em 21/08/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1035/2018 – PMI de 25/06/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB4D148C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Ivanete Teodoro** – matricula nº. 500, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 25/06/2018 retornando em 25/07/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1069/2018 – PMI de 28/06/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6C0D7B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 081/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.490,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), para ocorrer com as despesas de aquisição de 1 (um) veículo novo, através do Programa Estadual de Implantação do Transporte Sanitário – APSUS, na seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fone: 33500	74.490,00
Valor do Crédito .....:		**74.490,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro da fonte: 33500, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º,artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E69DD7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEM COM VALIDADE DE 1(UM) ANO PARA A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: CERTISGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
VALOR: R$ 330,00
DATA: 05/07/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:43FF2F66

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018

Doralice da Cruz Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, o horário de expediente a ser cumprido pela secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, no dia 06 de julho, data do jogo da seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018. E se o Brasil passar de fase, no dia 10 de julho o expediente também será como se determina:

Dia: 06/07: 08:00 as 12:00hr;

Dia: 10/07: 08:00 as 12:00hr.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 03 de julho de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CBFBB39B

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.664.475,93
Receita Corrente Líquida Ajustada		40.139.475,93
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	801.054,84	2,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.408.368,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.287.950,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.167.531,70	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.167.371,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.946.184,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.506.316,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.846.513,32	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 05/jul/2018 as 14h e 58m.		

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

www.elotech.com.br 05/07/2018 Pág. 1/1

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7FACA1D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL

DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

Local e Data para entrega dos envelopes: do dia 06/07/2018 ao dia 20 de Julho de 2018, até 17h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Local e Data para abertura dos envelopes: dia 23 de Julho de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 05 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FF5FDE24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/201

DO PROCESSO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Av. Minas Gerais, 220, centro, nesta Jaguapitã - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.457341/0001-90, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto: credenciar **PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** relacionados no **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo a este edital, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal do Esporte.

DA APRESENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no item 7, do **dia 06/07/2018 ao dia 20/07/2018 até às 17horas;** no Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

O documentos exigidos no item 7 deverão estar acondicionados em envelope ou volume separado, fechado, com as seguintes especificações e endereçamento:

DE: (NOME) – Fone/fax: _____
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – PORTARIAS Nº 253/2018 E Nº 455/2018.
DOCUMENTOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 004/2018

A abertura e análise dos documentos do envelope será realizada no dia 23/07/2018, às 14h00min, no local supramencionado, pela Comissão de Avaliação, nomeada pelas Portarias Municipais nº 253/2018 e nº 455/2018.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital em período aberto até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do Edital de chamamento, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios de interesse público e os princípios gerais da administração pública.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

5.1 As oficinas serão organizadas de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Ação Social e Esportes, conforme descrição Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Elas terão uma estruturação em horas-aula e no mínimo de uma vez por semana e os PROFISSIONAIS SELECIONADOS só serão chamados para prestar o serviço se houver demanda mínima de alunos que justifique a prestação do serviço.

Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto, os profissionais interessados devem estar cientes da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do serviço.

As oficinas serão realizadas nos locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Serão admitidos participar da presente seleção os candidatos que apresentarem:

6.1 Comprovação de trabalho desenvolvido com grupos etários diversos, e experiência na área solicitada.

6.2 Comprovada qualificação e ou experiência na área para o desenvolvimento das oficinas em questão;

6.3 Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Jaguapitã – Pr.

DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas por um prazo de 15 dias úteis a partir da Publicação do Edital, os documentos elencados abaixo, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, conforme descrito no item 3, deste Edital:

7.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato; anexo III deste edital;

7.1.2 Carteira de identidade (fotocópia);

7.1.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular junto a Receita Federal (fotocópia);

7.1.4 Currículo Vitae, atualizado, com documentos que comprovam a qualificação e a experiência do PROFISSIONAL com a relação à oficina pretendida, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta;

7.1.5 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital; Anexo IV.

7.1.6 Declarações – sob pena da lei – do proponente de que não é funcionário público municipal da Cidade de JAGUAPITÃ – PR.

7.1.7 Apresentação do Projeto para oficina a que pretende concorrer, Anexo II.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 À Comissão de Avaliação caberá a análise dos documentos apresentados pelos profissionais e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

8.2 A Comissão de Avaliação será composta pelo Secretário Municipal de Esportes; pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e pelo Secretário Municipal de Ação Social, conforme Portarias nº 253/2018 e nº 455/2018.

8.3 Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

8.4 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões.

DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 A Comissão de Avaliação, nomeada pelas Portarias nº 253/2018 e 455/2018, será responsável pela análise e seleção dos currículos apresentados de acordo com a necessidade que se propõe a Oficina.

A avaliação será feita de acordo com as exigências mencionadas no Termo de Referência e qualificação do Proponente; seguindo os seguintes critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado. Doutorado, Mestrado e Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	3,0 por curso
Diploma devidamente registrado, com Graduação em Nível Superior.	1,00 por curso
Diploma devidamente registrado, no Magistério	1,00

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado	0,5 pontos por ano (período de 12 meses completos)
AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO
Avaliação Curricular e do Projeto será realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nº 253/2018 e nº 455/2018	0 a 5,0 pontos

Após a análise, a Comissão de Avaliação encaminhará a lista dos PROFISSIONAIS SELECIONADOS, bem como a ordem de classificação e fará publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como no site do município e no Diário Oficial do Município.
Após devidamente SELECIONADOS, os profissionais serão convocados para uma reunião, para organização da ordem para a execução dos trabalhos.

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de até 08 meses a contar da publicação dos resultados.
A Secretaria Municipal de Administração, segundo as necessidades da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte, disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das três áreas e as formas de contratação aqui definidas.
Os selecionados serão convocados através do site do município ou por correspondência oficial e terão prazo de até 03 dias úteis para apresentar os documentos relacionados a seguir:
Cópia da cédula de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia dos PIS/PASEP/NIT;
Certidão Negativa do INSS;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa estadual;
Certidão Negativa federal;
Certidão Negativa débitos trabalhistas;
Documento da especialização referente – certificado

DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os PROFISSIONAIS QUALIFICADOS receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 13,00 (Treze Reais) pela hora-aula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Gestor da Secretaria de Administração, ouvidos as áreas competentes.

Jaguapitã, 28 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Termo de Referência

Objeto:
Constituí objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JAGUAPITÃ**, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública; consiste em ministrar Projetos e Oficinas visando à inclusão social para os munícipes.

Da Justificativa:
Necessária se faz a instauração do Chamamento Público, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Esportes e da Ação Social.
Abaixo ilustra as necessidades e como se dará o funcionamento e a carga horária de Projetos ou Oficinas a serem desenvolvidos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL

OFICINA PARA O CREAS

PROJETO OFICINAS DE PAEFI: Realizar grupos com famílias, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, a fim de desenvolver e promover o empoderamento da função protetiva das famílias usuárias do serviço do CREAS, visando incluir as famílias no sistema de proteção social e contribuir para acabar com as violações de direitos na família, utilizando como referencial teórico e técnico o PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. **Qualificação do proponente:** Maior de 18 anos, Ensino Superior Completo ou cursando Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia, habilidade para trabalhar com pessoas de todas as idades, utilizar técnicas de Dinâmicas de Grupos e Encontros Temáticos, e disponibilidade para atuar durante a semana, aos sábados e domingos. Carga horária: 40 horas semanais. Nº de vagas: 02.

OFICINA PARA O CRAS

PROJETO OFICINAS DE PAIF: Realizar grupos com famílias, crianças, adolescentes, adultos e idosos, respeitando as especificidades de cada ciclo de vida, a fim de desenvolver e promover o empoderamento da função protetiva das famílias usuárias do serviço do CRAS, visando estimular e possibilitar a autonomia dos indivíduos para exercer seus direitos e deveres como cidadãos, utilizando como referencial teórico e técnico o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. **Qualificação do proponente:** Maior de 18 anos, Ensino Superior Completo ou cursando Psicologia, habilidade para trabalhar com pessoas de todas as idades, utilizar técnicas de Dinâmicas de Grupos e Encontros Temáticos, e disponibilidade para atuar durante a semana, aos sábados e domingos. Carga horária: 40 horas semanais. Nº de vagas: 01.

OFICINAS PARA O PROJETO RENASCER

PROJETO OFICINA VIVENCIANDO VALORES: Promover o desenvolvimento de valores, tais como autoestima, respeito às diferenças, amor ao próximo, amizade, solidariedade, diversidade, entre outros, à crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Renascer, de modo a prevenir situações de risco, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e de identidade, além de fortalecer os vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. **Qualificação do proponente:** Maior de 18 anos, Curso Superior ou cursando Psicologia, habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes, utilizar técnicas de Dinâmicas de Grupo, Brincadeiras e Jogos Educativos, disponibilidade para atuar durante a semana, no período noturno e aos finais de semana. Carga horária: 40 horas semanais. Nº de vagas: 01.

PROJETO OFICINA ARTE E CIDADANIA: Promover e ampliar o repertório educacional, moral e ético de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Renascer, através do conhecimento sobre as artes plásticas, o teatro, a dança e a musica, desenvolvendo a criatividade e potencialidades, por meio do aprimoramento ético e de cidadania, criando oportunidades de atuação positiva na sociedade, oferecendo atividades que contribuam com a formação para a cidadania, possibilitando a construção de competências humanas, sociais, educacionais e culturais. **Qualificação do proponente:** Maior de 18 anos, Curso Superior Completo, habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes, experiência na área de Artes com comprovada atuação (através de declarações) e disponibilidade durante a semana. Carga horária: 10 horas semanais. Nº de vagas: 01.

PROJETO FUTURO SOCIAL POR MEIO DE PRÁTICAS CORPORAIS – OFICINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Oportunizar a prática de diversas atividades físicas e sociais como jogos e brincadeiras, atividades rítmicas e expressivas e a iniciação aos esportes, como atletismo, futsal, lutas, entre outros à crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Renascer, estimulando a prática de exercícios físicos e proporcionando oportunidades de contato social e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para viver e atuar como cidadão no meio social. **Qualificação do proponente:** Maior de 18 anos, Formação Completa em Educação Física, habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes, disponibilidade para atuar durante a semana, aos sábados e domingos. Carga horária: 40 horas semanais. Nº de vagas: 01.

PROJETO OFICINA DE JUDÔ: Promover a socialização e integração de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Renascer e alunos da Rede Municipal de Educação através de treinamentos e ensinamentos sobre o Judô, estimulando a prática esportiva, disciplina, socialização e prevenção de situações de risco, desenvolvendo a responsabilidade, respeito ao próximo e autoestima. **Qualificação do proponente:** Maior de 18 anos, Formação Completa em Educação Física, habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes, capacidade para desenvolver de forma descontraída e prática os fundamentos do Judô, possuir conhecimento no esporte com comprovada atuação e disponibilidade durante a semana. Carga horária: 40 horas semanais. Nº de vagas: 01.

OFICINA DE INCENTIVO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA CRIANÇAS: Oportunizar a crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Renascer o conhecimento da cultura local através da culinária, uma vez que as receitas contam a história das culturas e dos regionalismos. Trabalhar valores através do ato de preparar e compartilhar os alimentos. Ensinar as crianças e adolescentes a cozinhar de forma segura e saudável, além de trabalhar conceitos de higiene, limpeza e o não desperdício de alimentos, utilizando-se de receitas variadas, fáceis e divertidas de doces, salgados, sucos, sempre mantendo o foco na nutrição e boa alimentação. **Qualificação do proponente:** Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo, habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes, e disponibilidade para atuar durante a semana, e aos finais de semana. Carga horária: 40 horas semanais. Nº de vagas: 01.

OFICINA PARA GRUPO DE IDOSOS

OFICINA DE ARTESANATO: Ministrar aulas expositivas e técnicas para o ensino aprendizagem de artesanato para idosos, com o intuito de estimular práticas de coordenação motora. **Qualificação do proponente:** Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo, com habilidade comprovada na área de artesanato, conhecimento de técnicas de artesanato, dentre elas crochê, patchwork, pintura em tecido, decoupage, cachecol no tear de pregos, etc. Capacidade para desenvolver de forma descontraída e prática técnicas de artesanato, possuir conhecimento de artesanato, com comprovada atuação (através de declarações). Carga horária: 40 horas semanais. Nº de vagas: 01.

PROJETO ENCONTRO TERCEIRA IDADE: Ministrar e organizar eventos com a 3º idade com destreza e habilidades. **Qualificação do Proponente:** Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Completo e experiência com grupo de idosos. Carga horária: 20 horas semanais. Nº de vagas: 01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO BRINCANDO E EXERCITANDO: Habilidades Motoras Básicas e suas combinações, para aplicá-las na organização especial e temporal dos diferentes jogos. Ampliar o repertório motor, demonstrando capacidade de executar as habilidades básicas de locomoção, manipulação, estabilização e suas combinações. **Qualificação do Proponente:** Maior de 18 anos, Formação Magistério, Habilidade para trabalhar com crianças, planejar e ministrar aulas, Experiência na área com comprovada atuação (através de declarações), ter capacidade de ensinar e boa comunicação e disponibilidade durante a semana. Carga Horária: 40 horas semanais. N.° de vagas: 02.

OFICINA DE LEITURA: Desenvolver e conscientizar a comunidade sobre a importância da leitura formando hábitos e valores morais. **Qualificação do Proponente:** Maior de 18 anos, Formação Magistério ou Cursando Ensino Superior preferencialmente em Pedagogia, Habilidade para trabalhar com crianças, planejar e ministrar aulas, Experiência na área com comprovada atuação (através de declarações), ter capacidade de ensinar e boa comunicação e disponibilidade durante a semana. Carga Horária: 40 horas semanais. N.° de vagas: 02.

OFICINA DE TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS: Efetuar a comunicação de surdos com ouvintes, com outros surdos e com cegos; interpretar atividades didático-pedagógicas em Centro de Educação Infantil e Escola do nível fundamental I. **Qualificação do Proponente:** a) Ser maior de 18 anos; b)Ter nível médio c) Ter certificado de curso profissionalizante, de extensão universitária ou de formação continuada promovido por instituição de ensino superior ou outra entidade credenciada.Carga horária: 20 horas. N.° de vagas: 01.

PROJETO FAZENDO ARTE NA ESCOLA: Ministrar aulas de técnica de pintura para os alunos do Ensino Fundamental, EJA e Educação Infantil, contribuindo para o desenvolvimento da capacidade artística. **Qualificação do proponente:** Ser maior de 18 anos, ter Magistério, habilidades para pintura em tela, guardanapos, etc. Carga horária: 40 horas. Nº de vagas: 02.

OFICINA DE CARPINTARIA: Ensinar crianças e adolescentes os princípios da carpintaria construir e montar coisa de madeira. **Qualificação do Proponente:** Ser maior de 18 anos, Ser alfabetizado, habilidade para ensinar e trabalhar com madeira, ter experiência na área. Carga horária: 40 horas semanais. N.° de vagas: 01.

PROJETO DE DANÇA RITIMICA NA ESCOLA: Promover e desenvolver habilidades rítmicas e motoras com disciplina, estimulando atividades esportivas bem como qualidade de vida. **Qualificação do Proponente:** Ser maior de 18 anos, Formação Superior em Educação Física ou cursando, ter habilidades esportivas com danças e ter experiência na área. Carga horária: 40 horas semanais. N.° de vagas: 01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO DE FUTEBOL: Ministrar treinamentos em técnica e tática dos fundamentos do futebol com crianças do município, estimulando a pratica da atividade física e o espírito de equipe, desenvolvendo a responsabilidade, respeito ao próximo e auto-estima. **Qualificação do Proponente:** Ser maior de 18 anos, Preferencialmente com formação superior em Educação Física, Habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes, Apresentar responsabilidade e disciplina nos treinos, Experiência na área, Disponibilidade durante a semana, aos sábados e domingos, Possuir conhecimento no esporte, com comprovada atuação (através de declarações ou diploma); ter capacidade de ensinar e boa comunicação. Carga horária 40 horas semanais. N.° de vagas 01.

PROJETO DE FUTSAL: Ministrar treinamentos em técnica e tática dos fundamentos do futsal com crianças do município, estimulando a pratica da atividade física e o espírito de equipe, desenvolvendo a responsabilidade, respeito ao próximo e auto-estima. **Qualificação do Proponente:** Ser maior de 18 anos, Preferencialmente com formação superior em Educação Física, Habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes, Apresentar responsabilidade e disciplina nos treinos, Experiência na área, Disponibilidade durante a semana, aos sábados e domingos, Possuir conhecimento no esporte, com comprovada atuação (através de declarações ou diploma); ter capacidade de ensinar e boa comunicação. Carga horária 40 horas semanais. N.° de vagas 01.

PROJETO DE FUTSAL: Ministrar treinamentos em técnica e tática dos fundamentos do futsal com crianças do município, estimulando a pratica da atividade física e o espírito de equipe, desenvolvendo a responsabilidade, respeito ao próximo e auto-estima. **Qualificação do Proponente:** Ser maior de 18 anos, Preferencialmente com formação superior em Educação Física, Habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes, Apresentar responsabilidade e disciplina nos treinos, Experiência na área, Disponibilidade durante a semana, aos sábados e domingos, Possuir conhecimento no esporte, com comprovada atuação (através de declarações ou diploma); ter capacidade de ensinar e boa comunicação. Carga horária 20 horas semanais. N.° de vagas 01.

PROJETO DE HANDEBOL: Ministrar treinamentos de Handebol, treinamentos dos fundamentos do handebol com crianças do município, estimulando a pratica da atividade física e o espírito de

equipe, desenvolvendo a responsabilidade, respeito ao próximo e auto-estima. **Qualificação do Proponente:** Ser maior de 18 anos, Preferencialmente com formação superior em Educação Física, Habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes, Apresentar responsabilidade e disciplina nos treinos, Experiência na área e movimentar competições, Disponibilidade durante a semana à noite, aos sábados e domingos, Possuir conhecimento no esporte, com comprovada atuação (através de declarações ou diploma); ter capacidade de ensinar e boa comunicação. Carga horária 40 horas semanais. N.° de vagas 01.

Jaguapitã, 28 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Apresentação do Projeto

ANEXO III

Ficha de Inscrição
Nome:_____Data de Nascimento: ____/____/____
RG:_____ CPF:_____
Endereço: Rua: _____ Nº:_____
Bairro:_____
Fone:_____
Email:_____
Escolarização:_____
Oficina Pretendida:_____
Disponibilidade de período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Declaração

Declaro para os devidos fins de que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Jaguapitã - Pr.

_____
Assinatura do Candidato

Jaguapita, ____/_____/____.

ANEXO V (Não preencher apenas modelo)

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº. ___/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Minas Gerais, 220, centro na cidade de Jaguapitã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.457341/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 572.623 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 234.702.599-68, residente e domiciliado na rua João Botelho, 07, Jardim Maravilha, na cidade de Jaguapitã - PR.
CREDENCIADA: ....., pessoa física de direito privado, inscrita no CPF n.º ....., com sede à Rua....., nº....., na cidade de ....., Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços no Projeto e Oficina de.....pela Secretaria de ....., para atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino.
CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações do Contratante – Constitui obrigação do contratante, designar os espaços físicos e os materiais, necessários para realização dos trabalhos.
CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações do Contratado - Constitui obrigação do contratado cumprir com os horários estipulados pelo Município, adequar as atividades dentro da estrutura e condições atuais do Município, zelando e responsabilizando-se pelos materiais e locais utilizados, submetendo sua grade de atividades à avaliação do contratante, através da Secretaria Municipal de .....
CLÁUSULA QUARTA – Da Remuneração – Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Contratante pagará ao Contratado, a importância de R$.....
-Parágrafo Primeiro - Não haverá qualquer reajustamento do preço contratado.
-Parágrafo Segundo – As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas nos termos da dotação própria prevista no orçamento vigente.
CLÁUSULA QUINTA – Da Licitação – A Contratação é feita com base no Credenciamento 002/2018
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações Trabalhistas - Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do contratado, todas e quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, decorrentes da relação empregatícia, para execução dos serviços ora contratados.
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência e Rescisão – A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e terá início a partir da assinatura do mesmo, não cabendo ao contratado qualquer reclamação, indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza. A rescisão poderá ocorrer por quaisquer das partes, desde que fundamentada e comunicada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem qualquer indenização para as partes.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro – Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguapitã-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.
E, por estarem justos e conformes, assinam o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Jaguapitã-Pr, ____ de _____ de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

NOME
Oficina /projeto
Contratado

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E1658158

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 463/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a **PORTARIA Nº. 404/2017**, de 06 de junho de 2017, que determinou ao Secretário Municipal de Administração a responsabilidade pela autorização da liberação de diárias, mediante protocolo na recepção da Prefeitura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D39B8D86

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 464/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 516,48** (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), a favor da Sra. **DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO**, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para Curitiba – Pr., face a viagem que fará para participar do Encontro Paranaense de Secretários Municipais de Educação: Diálogo sobre a Educação Inclusiva nas Redes Municipais, a ser realizado no dia 06/07/18. Saída às 13h do dia 05/07, e retorno previsto às 02h do dia 07/07, conforme protocolo nº. 1245/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2C5F79B3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 465/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.
RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 653,10** (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), a favor da Sra. **CLAUDIA CRISTINA ARRABAL**, Secretária Escolar, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para Curitiba – Pr., face a viagem que fará para participar de assessoria do PAR – Plano de Ações Articuladas, a ser realizada no dia 06/07/18. Saída às 13h do dia 05/07, e retorno previsto às 02h do dia 07/07, conforme protocolo nº. 1247/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F7382E8B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 466/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 653,10** (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), a favor da Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para Curitiba – Pr., face a viagem que fará para participar de assessoria do PAR – Plano de Ações Articuladas, a ser realizada no dia 06/07/18. Saída às 13h do dia 05/07, e retorno previsto às 02h do dia 07/07, conforme protocolo nº. 1247/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AB14C088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23628, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 01.07.18, a servidora GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 22.06.2018, sob nº 12044/18;

Considerando o Processo Digital nº 12367/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.07.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES	12.361.594-4/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	"C"	01	PLANTONISTA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.07.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAF95540

GABINETE
DECRETO Nº 23629, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Nomeia IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 10023/18, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital nº 12446/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.07.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG N°
IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA				10.537.352-0/PR
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Coveiro exonerado à pedido, a partir de 01.06.2018, conforme Decreto de Exoneração nº 23.605, de 11.06.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95EED12C

GABINETE
DECRETO Nº 23630, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Nomeia JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO, para provimento do cargo MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 125/18, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 12447/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.07.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO			2.372.650/SC	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	24 HORAS POR PLANTÃO	PLANTONISTA

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Médico Gineco Obstetra Plantonista demitido, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 20.04.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23.478, de 04.04.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E10DBB9

GABINETE
DECRETO Nº 23631, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Nomeia LYAN CARLO DO ROSÁRIO, para ocupar o cargo efetivo de Atendente de Museus.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 7718/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

Considerando o Processo Digital nº 12449/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.07.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
LYAN CARLO DO ROSÁRIO			10.463.794-9/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	"B"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Atendente de Museus exonerado à pedido, a partir de 01.05.18, conforme Decreto nº 23.514, de 25.04.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:481A8511

GABINETE
DECRETO Nº 23632, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Nomeia LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de Secretária.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 11192/2018, do Departamento de Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 12452/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.07.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETÁRIA, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS			9.214.379-1/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Telefonista aposentada, a partir de 07.06.18, conforme Portaria nº 016, de 06.06.18, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19A8692D

GABINETE
DECRETO Nº 23633, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Nomeia CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 12453/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.07.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS			9.898.396-1/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	30 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Técnico de Enfermagem aposentado, a partir de 01.06.18, conforme Portaria nº 014, de 29.05.18, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F56789F5

GABINETE
DECRETO Nº 23634, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Nomeia CELSO CAJA DRANKA, para ocupar o cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 10626/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

Considerando o Processo Digital nº 12454/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.07.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
CELSO CAJA DRANKA			10.959.196-3/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"A"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Operador de Máquina Rodoviária aposentado, a partir de 01.06.18, conforme Portaria nº 015, de 29.05.18, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3649E401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE A ESTUDANTE MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presenteTermodeCompromissopara estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: até 30h semanais
Início: 04/06/2018
Final: 27/08/2018

Assinaturas: Maria da Glória de Figueiredo, Cristofer Adonis da Cruz, Carin Kleinschmidt e Rosangela Aparecida Tobias de Oliveira.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4BAD017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela M. Barbieri , CRM 30.896-PR. O período de gozo compreende entre 25/06/2018 a 21/12/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 22/12/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: VANESSA MORDASKI WRUBLESKI
CIRG Nº: 10.911.217-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80947
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F00BE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 121/2018, de 01/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA;

Art. 2º – Onde se lê: " O período de gozo compreende entre 10/09/2018 a 08/12/2018", e "devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 09/12/2018", leia-se: "O período de gozo compreende entre 16/07/2018 a 13/10/2018"; e "devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 14/10/2018",

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3867D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 757/2018, de 25/06/2018, da Secretaria

Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/06/2018 a 03/08/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F58688E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 758/2018, de 25/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA

CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 4534

CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/06/2018 a 03/08/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43FB9F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 759/2018, de 25/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/06/2018 a 20/08/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 21/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F69C88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 760/2018, de 25/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA JOSÉ PEDROSO GONÇALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/06/2018 a 10/09/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 11/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AE95FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 12.357/2018 de 28/06/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	RG	Período	ATRIB.	TOTAL
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	6.748.699-4/PR	02.07.2015 a 02.07.2018	5%	10%
CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	6.141.262-0/PR	09.07.2015 a 09.07.2018	5%	35%
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ	10.717.738-8/PR	20.07.2015 a 20.07.2018	5%	5%
ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI	5.329.584-3/PR	03.07.2015 a 03.07.2018	5%	30%
GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	4.193.072-1/PR	03.07.2015 a 03.07.2018	5%	30%
LAERCIO HALAIKO PACHECO	7.373.557-2/PR	02.07.2015 a 02.07.2018	5%	10%
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	8.048.755-0/PR	27.07.2015 a 27.07.2018	5%	15%
MARCIA REGINA GUEBERT	6.132.992-7/PR	03.07.2015 a 03.07.2018	5%	30%
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	4.464.723-0/PR	03.07.2015 a 03.07.2018	5%	30%
MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	3.824.256-3/PR	27.07.2015 a 27.07.2018	5%	15%
MARIA MIKA KULKA E SILVA	5.040.404-8/PR	03.07.2015 a 03.07.2018	5%	30%
MAURICIO TON RAMOS	3.867.730-6/PR	02.07.2015 a 02.07.2018	5%	35%
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	6.277.702-8/PR	03.07.2015 a 03.07.2018	5%	30%
PATRICIA RODRIGUES PINTO	5.211.857-3/PR	16.07.2015 a 16.07.2018	5%	10%
RAMIRIA BARBOSA PINTO	7.234.168-6/PR	03.07.2015 a 03.07.2018	5%	30%
ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	4.569.244-2/PR	02.07.2015 a 02.07.2018	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E719D198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a)**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/07/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 12.362/2018 de 28/06/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO PEDRO CARRÃO
CIRG Nº: 4.897.495-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 662
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07FA2C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 24/07/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 12.360/2018 de 28/06/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER
CIRG Nº: 3.397.029-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 934
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:271D0794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 23/07/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 20% (vinte por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 12.364/2018 de 28/06/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 3.761.909-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1548
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05FBCA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/07/2018, os efeitos da PORTARIA nº 409/2016 de 18/05/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 346/2018 de 28/06/2018 e Processo Digital nº 12.463/2018 de 29/06/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JULIANE FIESZT DA SILVEIRA
CIRG Nº: 9.519.343-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11441
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99143046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.024/2018 de 22/06/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EVANDILSON GOOD RODRIGUES
CIRG Nº: 4.673.955-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 464
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2018 a 28/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 09/04/2007 a 08/04/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E5A8FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778, DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.075/2018 de 25/06/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK
CIRG Nº: 6.992.519-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1139
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2018 a 28/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2991F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é arrendamento de pedreira pelo período de 06 (seis) meses,em terreno situado na localidade de Bonito, de propriedade do SR JOSÉ PEDRO PEREIRA, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 045/2018.

Lapa/PR, 05 de Julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE019996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é arrendamento de pedreira pelo período de 06 (seis) meses,em terreno situado na localidade de Espigão Branco, de propriedade dos herdeiros de Bronislava Zela, representados por Inês Aparecida Zela, no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 046/2018.

Lapa/PR, 05 de Julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90BEEEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL/PR, CNPJ: 79.197.448/0001-05, para prestação de serviços de arbitragem, no valor total de R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal nos arts. 25 caput e 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 018/2018.

Lapa/PR, 05 de Julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:396CFDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de troca de peças de refrigerador da sala de vacinas da UBS Mariental, empresa a ser contratada: MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ: 81.742.751/0001-85, no valor total de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
Tal Processo encontra amparo legal nos arts. 25 caput e 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 019/2018.

Lapa/PR, 05 de Julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56443474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA

PORTARIA 025/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o **JOGO DA SELECÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018**.

RESOLVE

Art. 1°. Declarar ponto facultativo nos dia **06 de julho de 2018**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste a partir das **14:30** horas às **17:00** horas.

Art. 2º. O(s) servidor(es) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 05 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B6A3BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 02/2018

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco 501, Laranjal – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Viúvo, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade n.º 1.891.723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 480.972.929-15, residente e domiciliado na Fazenda Cristo Redentor, nesta cidade, doravante denominada **CEDENTE**, e as ASSOCIAÇÕES : **ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE ÁGUA VERDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 05.110.446/0001-92, estabelecida no Comunidade de Água Verde – Interior – Município de Laranjal – Pr, neste ato representada por seu Presidente **JOSE RENATO VILELA ,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, inscrito no C.P.F. n.º 187.361.499-34, e RG 602.334-7, e a **ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E PRODUTORES RIO DA GRALHA DO MUNICIPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 05.092.864/0001-02, estabelecida na Comunidade de Rio da Gralha – Interior – Município de Laranjal – Pr, neste ato representado por seu Presidente **VALTER VALDAIR VALIGURA ,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, inscrito no C.P.F. n.º 030.063.739-01, e RG 7.746.998-2, daqui por diante denominadas **CESSIONÁRIAS**, representado resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, Conforme o Artigo 128 da Lei Orgânica do Municipio de Laranjal, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens a saber:

a) **01 - TRATOR AGRICOLA 78 CV MARCA LS TRACTOR PLUS 80 R, LSPZ 080 P, SÉRIE 2390209503 CHASSI 9BLP08001HG000573 – PATRIMONIO DO MUNICIPIO Nº 4736**

b) **01 – PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MODELO GA – 2700-A TIPO ARRASTÃO, LEVANTAMENTO REALIZADO POR 2 CILINDROS HIDRAULICOS, CHASSIS 3 TURBO, RODADOS INTERNOS REGULAVEIS E ARTICULADOS, COM 7 LINHAS DE SPJA 5 DE MILHO PIVOTADAS, DISCO DE CORTE. RODAS CONTROLE DE PRODUNDIDADE, RODAS COMPACTADORAS EM V, DISTRIBUIDOR DE ADUBO PELO SISTEMA DE ROSCA SEM FIM INDIVIDUAL DE CADA LINHA, NUMERO DE SÉRIE 133/2018 – PATRIMONIO DO MUNICIPIO Nº 4737**
TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA FAZEM PARTE DO CONVÊNIO 275/2017 – FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **CESSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, ao USO CONJUNTO DAS CESSIONARIAS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, sendo que os equipamentos serão utilizados nos serviços de horas maquinas trabalhadas nas Associações, tanto para o Trator quanto para a Plantadeira, não podendo a Cessionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, ou ainda fazer o uso individual dos equipamentos, sem autorização prévia e por escrito do Município, dos equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os valores a serem recolhidos pelos Associados para os serviços prestados pelas Associações para as horas maquinas prestadas junto as propriedades serão definidos e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como ainda os tipos de serviços a serem realizados bem como a quantidade de serviços/horas maquina serão definidos pelo CMDR o qual fiscalizará e receberá as prestações de contas da utilização dos equipamentos ora CEDIDOS.
PARAGRAFO SEGUNDO: é de responsabilidade dos Cessionários a operação, manutenção, guarda e conservação dos bens ora cedidos.
PARAGRAFO TERCEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da cessão ou a extinção farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o cessionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **CESSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da cessionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a cessão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela cessionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE
A presente cessão é a titulo gratuito.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica permitido a cobrança de valores de horas maquinas por parte das Associações para cobertura das despesas decorrente de mão de obra de operador de maquinas e custos de combustível e manutenção dos equipamentos ora cedidos ficando incumbido a fiscalização e acompanhamento do CMDR conforme Clausula segunda parágrafo segundo deste termo.

CLAUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO: A presente Cessão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização, dos bens ora concedidos, diversa da estipulada neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a bem conservar os equipamentos cujo uso lhe é permitido, trazendo-o permanentemente limpo, bem guardados inclusive com abrigo para os equipamentos, cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com todas as eventuais despesas decorrentes da manutenção e da operação.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS
A **CEDENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **CESSIONARIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **CEDENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **CESSIONARIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS
O **CESSIONARIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais,

estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO
Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **CESSIONARIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **CESSIONARIO**, podendo a **CEDENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:
Terminada a Cessão de Uso, poderá a **CEDENTE** promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **CESSIONARIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO
O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **CEDENTE** e o **CESSIONARIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 02 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
Cedente

JOSE RENATO VILELA
Associacao de Agricultoresde água Verde
Cessionária

VALTER VALDAIR VALIGURA
Associacao de Agricultores e Produtores Rio da Gralha do Municipio de Laranjal
Cessionária

TESTEMUNHAS

DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

JESSE DE MATOS
CPF:.....

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:FAE86607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°223/2018

Portaria nº223/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais a servidora, FABIANA SIQUEIRA DE ALMEIDA, ocupante de cargo comissionado, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 09 de Julho de 2018 a 23 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C724FBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 102.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 102/2018 de 05/07/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 61/2018 de 03/07/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.596.465,66 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.17.512.0017.1.019.		**CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS**	
1667 - 3.3.30.93.00.00	31837	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.465,66
1668 - 4.4.90.51.00.00	31837	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.593.000,00
Total Suplementação:			**1.596.465,66**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.465,66
Receita: 2.4.2.8.10.91.08.000	INSTITUTO DAS ÁGUAS CONVÊNIO 063/2018 - GALERIAS PLUVIAIS	1.500.000,00
Total da Receita:		**1.596.465,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:44B3A0C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 103/2018 de 05/07/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 62/2018 de 03/07/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.004		**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
05.004.20.608.0008.1.004.		**INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL**	
1669 - 3.3.30.93.00.00	31839	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
1670 - 3.3.90.30.00.00	31839	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
1671 - 3.3.90.39.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	95.000,00
1672 - 4.4.90.52.00.00	31839	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.500,00
Total Suplementação:			**215.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.660,00
Receita: 1.7.2.8.10.91.01.000	CONVÊNIO SEAB 093/2018 GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS	155.090,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.05.000	MDIC/CEF/CONTRATO 835829/2016/MDIC/CAIXA INC. A INDÚSTRIA	48.250,00
Total da Receita:		**215.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C9F46E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 74/2018-PML
PROCESSO 111/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de julho de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.101.518,49 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2395C13B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 75/2018-PML
PROCESSO 113/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de julho de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 340.672,09 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0688062B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 76/2018-PML
PROCESSO 114/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de julho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C9D749E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.. 001/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

DOCUMENTO: Termo de Fomento
CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51
PROPONENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LOANDA - CONSEG
CNPJ SOB N.º 04.332.790/0001-63
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado a **promoção de campanhas educativas de trânsito e ações na área de segurança pública em prol da coletividade,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:- R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2018.

A vigência do Convênio inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Loanda-PR, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D5D9C561

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO 07/2018

Dá parecer favorável ao III Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o III Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R$42.562,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais), de acordo com a Lei Municipal nº060/2018 de 03/07/2018, com alterações no cronograma de desembolso, para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, materiais de expediente, copa e cozinha, processamento de dados e reparos e manutenção de bens imóveis.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 04 de julho de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:00EFFEE1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO 08/2018

Dá parecer favorável ao III Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o III Plano de Trabalho e Aplicação da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idoso, no valor de R$40.880,00(quarenta mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo com a Lei Municipal nº060/2018 de 03/07/2018,com alterações no cronograma de desembolso, para aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza, material hospitalar e medicamentos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 04 de julho de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:900D7875

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 314/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolada processo nº 2694/2018 de 26.06.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Renata Litchteneker de Araujo Tirapele, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 25 (vinte e cinco) de junho de 2018 até o dia 18 (dezoito) de julho de 2018, nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar nº 008/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 (dois) dias de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B75247A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA – EPP - CNPJ nº. 78.572.583/0001-12.
CONTRATO N.º 086/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OFICINA DE ARTESANATO), para atendimento, em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social, das pessoas com transtornos mentais, conforme detalhamento e especificação constante no Anexo – I do Edital de Pregão Presencial nº 034/2018-PML.
VALOR ESTIMADO: **R$ 8.302,70 (oito mil trezentos e dois reais e setenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.07.2018 até 04.01.2019.
DATA: 04.07.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:09C85537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 150/2017
Pregão Presencial n. º 046/2017 – REGISTRO DE PREÇO 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: BORIN & BORIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.273.819/0001-08, estabelecida na Avenida Del. Valdemar Galdino da Silva, n°. 220, Centro, na cidade de Lobato/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 046/2017 – REGISTRO DE PREÇO 019/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 6.608,00 (Seis mil seiscentos e oito reais) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 33.158,00 (Trinta e três mil cento e cinquenta e oito reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 05/07/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B2DA13C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 151/2017
Pregão Presencial n. º 046/2017 – REGISTRO DE PREÇO 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.909.462/0001-30, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n°. 555, Sala A, Centro, CEP 86790-000, na cidade de Lobato/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 046/2017 – REGISTRO DE PREÇO 019/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 113.100,00 (Cento e treze mil e cem reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 05/07/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7947A4E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 4/2018 - CA	
	Processo Administrativo:	64/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	64/2018
	Data do Processo:	30/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	64/2018		
b) Licitação Nr.:	4/2018-CA		
c) Modalidade:	Concorrência para Alienação		
d) Data Homologação:	05/07/2018		
e) Objeto da Licitação	ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2017-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE		

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004951 - TRANSPORTE E LOGISTICA BATISTA & BURATI LTDA.	2	0,0000	168.200,00
	2		168.200,00

Lobato, 5 de Julho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5BE32C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MICHELLE ANGELINI**, RG 6.412.378-5 – PR e CPF 005.852.219-01, lotada na Câmara Municipal de Lupionópolis, referente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2003 a 23 de novembro de 2008, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01/07/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de julho de 2018.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:FAA51C0B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 30/2018 Pregão Presencial nº 13/2018, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS, DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS,CONFORME NO ANEXO I, adjudicando em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 25/06/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- RENATO CEZAR ZAINE 06516071918,
Valor total Licitado R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Lupionópolis, 03/07/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:47E5389D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918 – CNPJ: 24.535.214/0001-20, no valor total de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), prazo de execução 12(doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis, Secretaria Municipal de Promoção Social.

Lupionópolis, 03 de Julho de 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7C567C7D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2018

Contrato N° 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I.
Valor Total: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Funcional Programática:
08.244.0007.2104 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
CONTA/FONTE: 247-00934
Vigência Contratual: 03/07/2018 – 02/07/2019
Prazo de execução: 12 (dose) meses
Data da assinatura: 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:757B01A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

0CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CN0PJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, 2.1 do contrato 002/2018, conforme determinações contidas na cláusula VI do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 01 (um) mês, conforme contido na Cláusula do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 115.968,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:04A0A00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0002-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do contrato 167/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo de vigência inicialmente estabelecido em 12 (doze) meses fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu término, portanto, em 20/07/2019;

2.2. As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática.
QTD. LICITADA: 12
QTD. ADITADA: 12
R$ UNITÁRIO: R$ 1.650,00
R$ TOTAL: R$ 19.800,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B39A5B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2018

Processo Administrativo: 076/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 002/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica em CBUQ com 3.113,90m², a ser executada na Avenida Rio Clarense, trecho entre a Rua Sem Denominação e Rua Paraná, no Distrito de Dorizon, municipio de Mallet/Pr.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

PROCOENGE LTDA – EPP: R$ 509.548,33

TOTAL GERAL: R$ 509.548,33

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:029F3B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2018

Processo Administrativo: 025/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 001/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma Capela Mortuária com 185,29 m2 no distrito de Rio Claro do Sul, neste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

KM ENGENHARIA LTDA – ME: R$ 185.925,93

TOTAL GERAL: R$ 185.925,93

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B88E140E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 215.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017 e 1.331/2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante a contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocuparem os cargos de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico, conforme fundamentos exposto no processo nº 7.981/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores em caráter temporário os seguintes cargos de auxiliar de cuidador residente (ACRD), cuidador residente (CRD) e acompanhante terapêutico (ACMT), conforme protocolo nº 7.981/2018.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização de todas as fases do certame, composta pelos seguintes membros:

Presidente
AMANDA FERNANDES – Assistente Social, portadora da CI/RG 10.985.052-7 PR;

Secretário
SERGIO TROJAN – Fiscal, portador da CI/RG 4.886.812-6;

Membro
HELIM CRISTINA SOUZA – Auxiliar Administrativa, portadora CI/RG nº 12.396.310-5 PR.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B86561D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 216.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017 e 1.331/2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante a contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocuparem os cargos de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico, conforme fundamentos exposto no processo nº 7.981/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de processo nº 7.981/2018, responsável pela organização e realização do certame autorizado pelo Decreto Municipal nº 215/2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente
RENATA PABIS PADLESKI– Psicóloga, portadora da CI/RG nº. 10.038.776-0 PR;

Secretário
JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO – Assistente Social, portadora da CI/RG 8.817.464-0 PR;

Membro
WILLIAM FERREIRA – Psicólogo, portador da CI/RG 9.869,614-8 PR;

Membro
DIVA PROHMANN DE LIMA – Professora, portadora da CI/RG 6.266.501-7 PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5FD13C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 214.2018

DECRETO N.º 214 de 03 de julho de 2018.

Súmula: Dispõe sobre retorno de servidor ao cargo**.**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno ao servidor MARIO JORGE GRUSKA, para reabilitação no cargo de Motorista, a partir de 04/07/2018.

Art. 2º - Fica revogado o decreto 090 de 12/02/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9B5E410C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 030.2018

PORTARIA Nº. 030/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, a mesma pertence ao cargo de Assistente Social, admitida em 24/02/2014, sendo que a licença será no período de 11/06/2018 a 08/10.2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9FCA4723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 211.2018

DECRETO N.º 211 de 02 de julho de 2018.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria LAURO STEMPOSKI, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D63ACC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 29-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 29/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 29/2018 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	60,00	6,50	390,00
1	2	PC	100,00	11,60	1.160,00
1	3	KG	50,00	14,20	710,00
1	4	KG	10,00	19,95	199,50
1	5	PC	30,00	4,45	133,50
1	6	PC	150,00	12,00	1.800,00
1	7	PC	80,00	7,90	632,00
1	8	KG	80,00	2,85	228,00
1	9	KG	200,00	3,25	650,00
1	10	PC	80,00	8,10	648,00
1	11	PC	80,00	7,60	608,00
1	12	UNID	250,00	12,20	3.050,00
1	13	UNID	250,00	12,65	3.162,50
1	14	KG	250,00	12,65	3.162,50
1	15	KG	250,00	21,50	5.375,00
1	16	KG	250,00	13,60	3.400,00
1	17	UNID	250,00	15,90	3.975,00
1	18	KG	150,00	16,25	2.437,50
1	19	KG	50,00	5,45	272,50
1	20	CX	50,00	3,95	197,50
1	21	UNID	80,00	2,49	199,20
1	22	PC	30,00	4,58	137,40
1	23	KG	150,00	6,30	945,00
1	24	KG	80,00	10,70	856,00
1	25	KG	50,00	4,55	227,50
1	26	PC	300,00	10,50	3.150,00
1	27	LATA	15,00	6,10	91,50
1	28	LATA	50,00	3,90	195,00
1	29	KG	80,00	4,60	368,00
1	30	PC	50,00	2,90	145,00
1	31	KG	100,00	19,70	1.970,00
1	32	PC	150,00	5,00	750,00
1	33	LT	200,00	3,64	728,00
1	34	KG	50,00	5,20	260,00
1	35	PC	100,00	4,95	495,00
1	36	KG	50,00	5,40	270,00
1	37	KG	150,00	4,60	690,00
1	38	KG	20,00	5,10	102,00
1	39	POTE	50,00	4,85	242,50
1	40	KG	15,00	4,40	66,00
1	41	PC	20,00	6,00	120,00
1	42	UNID	90,00	3,99	359,10
1	43	UNID	5,00	6,40	32,00
1	44	DZ	80,00	5,30	424,00
1	45	KG	50,00	12,60	630,00
1	46	PC	20,00	3,05	61,00
1	47	KG	25,00	24,60	615,00
1	48	KG	25,00	24,60	615,00
1	49	FARDO	50,00	32,00	1.600,00
1	50	KG	100,00	2,80	280,00
1	51	PC	80,00	3,80	304,00
1	52	PC	80,00	4,00	320,00
1	53	PC	80,00	4,00	320,00
1	54	KG	20,00	2,05	41,00
1	55	UN	50,00	4,60	230,00
1	56	KG	20,00	7,80	156,00
1	57	UNID	5.000,00	1,85	9.250,00
1	58	KG	60,00	5,90	354,00
1	59	UNID	300,00	6,00	1.800,00
1	60	UNID	30,00	5,75	172,50
1	61	KG	100,00	4,50	450,00
1	62	KG	80,00	22,75	1.820,00
1	63	KG	80,00	22,70	1.816,00
1	64	KG	150,00	22,75	3.412,50
1	65	UNID	50,00	2,50	125,00
TOTAL					69.386,70

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2018 datada de 04/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/07/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:ECF267CB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 59-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 59 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 29/2018.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 69.386,70 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/07/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B184D9C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0670/2018 - 04.07.2018 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL

LEI Nº 0670/2018 - 04.07.2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a conceder incentivo, mediante contrato administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 0476/2012 de 22 de outubro de 2012, à empresa privada que deseja instalar-se no município.
Art. 2º. O incentivo citado no art. 1º desta Lei, será concedido mediante Processo Licitatório pertinente e assinatura de Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de uma sala (sala 03), medindo 60 m² (sessenta metros quadrados), que é parte integrante do Bem Imóvel, de um barracão, medindo 180m2 (cento e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Valter Manfrin, s/n, centro, Manfrinópolis - PR, construído sobre o lote nº 05, da Quadra nº 08, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. A fração ideal do imóvel e suas benfeitorias foram avaliados pela comissão de avaliação no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de conformidade com Laudo de Avaliação anexo a presente Lei.
Art. 3º. A empresa Concessionária e Cessionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e conseqüentemente com a devolução do mesmo ao Município:
I – Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter empregos a partir do primeiro ano de vigência da presente Concessão, em número mínimo 03 (três) postos de empregos diretos.
II – zelar pela conservação e manutenção do imóvel objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo conserto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.
III – Providenciar à totalidade do patrimônio permanente, bem imóvel "Barracão Industrial com suas instalações", objeto da concessão de direito real de uso, pagamento de prêmio de seguro contra qualquer dano ou sinistro, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso.
IV – Denunciar ao Concedente e Cedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão industrial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.
V – Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.
VI – Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.
VII – Devolver o imóvel findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 2º da presente lei, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.
VIII – Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel (barracão Industrial), objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.
Art. 4º. Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:
I – Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel (barracão Industrial), objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 2º da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.
II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.
III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.
Art. 5º. Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebida pela Concessionária e Cessionária, dispensada interpelação judicial, quando:
I – vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.
II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.
III – Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.
Art. 6º. Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.
Art. 7º. Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária.
§ 1º. Feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária.
§ 2º. Todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária.
§ 3º. As benfeitorias que resultarem de obras porventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.
Art. 8º. Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito Real de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.
Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:03152357

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.° 0671/2018 - 04.07.2018 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL

LEI N.° 0671/2018 - 04.07.2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a conceder incentivo, mediante contrato administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 0476/2012 de 22 de outubro de 2012, à empresa privada que deseja instalar-se no município.
Art. 2º. O incentivo citado no art. 1º desta Lei, será concedido mediante Processo Licitatório pertinente e assinatura de Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, de um barracão industrial de alvenaria, com a cobertura de fibrocimento, medindo 90m2 (noventa metros quadrados), construído sobre o Lote nº 95, da Gleba nº 06-BA, do núcleo de Barracão, da Colônia Missões, localizado em Linha Bela Vista do Encantilado, zona rural de Manfrinópolis, Paraná, frente para a Rodovia PR-182, devidamente matriculado sob nº. 10.492 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, de propriedade do Município e disponível para utilização, por um prazo de dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. A fração ideal do imóvel e suas benfeitorias foram avaliados pela comissão de avaliação no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de conformidade com Laudo de Avaliação anexo a presente Lei.
Art. 3º. A empresa Concessionária e Cessionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e conseqüentemente com a devolução do mesmo ao Município:
I – Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter a partir do primeiro ano de vigência da presente Concessão, o número mínimo 02 (dois) postos de empregos diretos.
II – zelar pela conservação e manutenção do barracão industrial objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo conserto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.
III – Providenciar à totalidade do patrimônio permanente, bem imóvel "Barracão Industrial com suas instalações", objeto da concessão de direito real de uso, pagamento de prêmio de seguro contra qualquer dano ou sinistro, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso.
IV – Denunciar ao Concedente e Cedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão industrial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.
V – Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.
VI – Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.
VII – Devolver o imóvel findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 2º da presente lei, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.
VIII – Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel (barracão Industrial), objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.
Art. 4º. Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:
I – Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel (barracão Industrial), objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 2º da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.
II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.
III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.
Art. 5º. Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária e Cessionária, dispensada interpelação judicial, quando:
I – vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.
II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.
III – Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.
Art. 6º. Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.
Art. 7º. Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária.
§ 1º. Feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária.
§ 2º. Todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária.
§ 3º. As benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.
Art. 8º. Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito Real de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.
Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5F1E01A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.° 0672/2018 - 04.07.2018 - LDO 2019

LEI N.° 0672/2018 - 04.07.2018

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de MANFRINÓPOLIS para o exercício de 2019 e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito do Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Disposições preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, na da Lei Orgânica do Município de MANFRINÓPOLIS, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:
- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
- as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
– autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
– parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
– definição de critérios para início de novos projetos;
– definição das despesas consideradas irrelevantes;
– incentivo a participação popular;
– da seguridade social;
– as disposições gerais.
Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2019.
II – Demonstrativo de receitas previstas.
III - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
- Risco Fiscal;
- Metas Anuais;
- Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais X Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Recursos de Alienação de Bens;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Margens de Expansão das Despesas de Carater Continuado;
- Projetos em Andamento;
- Evolução da Receita;

SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2018–2021, todavia não se constituem limites à programação das despesas.
§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 ao Poder Legislativo.
§ 3º Ficam ajustados os valores dos projetos e atividades do Plano Plurianual 2018–2021, de acordo com o Anexo I integrante desta Lei, em conformidade com as metas fiscais da estimativa da receita para o exercício de 2019.

SEÇÃO II

Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
§ 1º O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
§ 2º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.
§ 3º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.
§ 4º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I – texto da lei;
II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.
II – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.
Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 10. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 12. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, e detalhamento especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - vara ou comarca de origem.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º. do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.
§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2019.
Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2018.
§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
§ 2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
Art. 14. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2018, conforme Art. 4º, inc III da Lei Complementar Municipal nº 001/2006 de 09/11/06.
Parágrafo único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 15. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.
Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18. O orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto na Portaria MPO 42/99, art. 5º e Portaria STN 163/01, art. 8º.
§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e encargos patronais não poderão exceder a 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).
II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).
III - o orçamento do Legislativo Municipal, deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 ((art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores).
Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
§ 1º - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de junho de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.
§ 2º - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
§ 3º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2019, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos 12 (doze) meses do exercício anterior.
§ 4º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2019.
Art. 21. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo único – Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XII, do artigo 60, do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 53/2006.

Art. 24. As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na LC 101/00, deverão constar no PPA – Plano Plurianual, período compreendido entre 2018 a 2021.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 25. No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 26. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na LC 101/00, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 27. O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)

Art. 28. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

à concessão e ou redução de isenções fiscais;

à revisão de alíquota dos tributos de competência; e

ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 29. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 30. Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único: O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 31. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

– para elevação das receitas:

a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;

b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.

– para redução das despesas:

implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 32. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2018-2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 34. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 35. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

SEÇÃO VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – voltadas para o ensino especial e de atendimento direto e gratuito ao público, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 39. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 40. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

SEÇÃO VIII

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 41. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

SEÇÃO IX

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

SEÇÃO X

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 43. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º - A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;
II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88;
III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;
V - pagamento de sentenças judiciais;
VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;
VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da LC nº 101/2000 - LRF.
§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.
§ 3º - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.
§4º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).
§5º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 14 de abril de 2018, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 44. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 45. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

SEÇÃO XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 46. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

SEÇÃO XII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 47. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 48. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2019, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Art. 49. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 50. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

SEÇÃO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 51. A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019,

em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 52. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 53. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, autorização para:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;
a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.
III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).”.
a) Transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;
b) Remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;
c) Transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos;
IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2019 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.
Art. 54. - O limite autorizado no art. 54, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;
II – pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;
III – despesas financiadas com operações de crédito.
a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.
IV – o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.
Art. 55. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 54, I, desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
Art. 56. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 57. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:
§ 1º - Anexo II - Metas Fiscais,
§ 2º - Anexo III - Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF;
§ 3º - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 58. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 59. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 60. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2021, e com o layout do SIM-AM 2019 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D2088B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241/2018

SÚMULA: Constitui Comissão Municipal Especial de Avaliação.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliar valor comercial de barracões com no mínimo 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), devendo o mesmo ter no mínimo 30 (Trinta) metros de comprimento e estar localizado no período urbano no município, para fins licitatório e instalação de uma usina de materiais recicláveis.

Presidente: REGISON GENTIL SCOTTA – RG: 7.540.166-3
Membro: AUGUSTO MONTEIRO SILVA – RG: 9.062.402.4
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS – RG: 4.070.215-6

Art. 2º -. Para auxiliar na elaboração do referido Laudo, a Comissão poderá contratar empresa/pessoas especializadas em elaborar documentos desta natureza.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA – PR, 04 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:09889C98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 119/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Valdir Oliveira do Espirito Santo** , referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 05 de Junho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/06/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 de JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F782850B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 120/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Sandra Lourenço Pires**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **150 (Cento e Cinquenta) Dias** a partir do dia 25/06/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/06/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE JULHO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:03568698

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 121/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Edileuda Ferreira dos Santos Gongora**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **090 (Noventa) Dias** a partir do dia 02/07/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/07/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE JULHO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3589284A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CONTROL – COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - CNPJ Nº 07.752.006/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO, GRADIL E COBERTURA METÁLICA PARA (GARAGEM), DESTINADOS A UBS MUNICIPAL NIS II, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO SEGUE TABELA DE ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA SINAPI/PR, CONVENIO COM O M SAÚDE - UBS**.**

VALOR: R$ 26.985,06 (-VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSO:

07.001.10.301.0010.1017.3.3.90.39 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
391 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - EXERCÍCIO CORRENTE).
390 - 31330 - CONVENIO COM O M SAÚDE-UBS EX CORR.
389 - 33330 - CONVENIO COM O M SAÚDE-UBS EX CORR

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE MAIO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 27 DE JUNHO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTE EXTRATO ENTRARA EM VIGOR A APRTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2018.

MARILENA, 05 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5E5195EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**021/2018**
Objeto:	**CONFECÇÃO PLACA DE HOMENAGEM**
Nome do Credor:	**JR SERIGRAFIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.405.222/0001-33**
Valor:	**R$179,82**

Matinhos, 03 de julho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:18548956

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018. Objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI's para o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS". Abertura: 25/07/2018, às 14 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações/ CIAS 2018 / editais.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:4AF15EAF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL SRP** Nº. 008/2018. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA e AGUA MINERAL". Abertura: 25/07/2018, às 9:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações/ CIAS 2018 / editais.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:3057799D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS RGF - ANEXO VI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	1.249.454,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.249.454,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	660.003,82	52,82
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.499.345,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	274.880,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	199.912,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	87.461,84	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 05/jul/2018 as 08h e 54m.		

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:D838B00C

GABINETE
DECRETO Nº 346/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipais n.º 1430/2011 e suas alterações posteriores;
DECRETA
Artigo 1º. – Disponibilizar o servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contador, **CRC Nº. PR – 051455/0-9**, nomeado pelo Decreto nº 384/2015 de 04 de novembro de 2015, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos, de 09 de julho a 30 de julho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:204AB5C3

GABINETE
DECRETO Nº 347/2018

ALTERA A COMISSÃOPERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica e suas alterações e considerando, e em conformidade com o artigo 67 e 73 da Lei nº8666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão de Fiscalização de Obras e Contratos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

Presidente: Jair de Borba Rosa
Engenheiros Responsáveis: Cezar Augusto Coraiola e Francielle Dranka
Fiscal de Contrato: Othon Luiz de Paula
Membro: Gilmar Costa Domingues

Parágrafo único: Compete à Comissão Permanente de Fiscalização de Obras e Contratos:

I - O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços contratados pelo Município;

II - Analisar se o produto ou serviço atende âs especificações elencadas no edital licitatório;

III – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior;

IV – Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos e serviços específicos;

V- Executado o contrato, receber o objeto contratado, em caráter provisório, mediante termo circunstanciado;

Art. 2º Fica Alterada a Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Obras e Contratos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição**:**

Presidente: Cezar Augusto Coraiola
Membro: Geraldo Aparecido Firmino
Membro: Francielle Dranka
Membro: Gilmar Costa Domingues

Parágrafo único: Compete à Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Obras e Contratos:

I – Acompanhar quando solicitado o andamento, recebimento e qualidade dos serviços, elaborando pareceres técnicos;

II – O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, II, a, da Lei 8666/93.

III – Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos e serviços específicos contratados;

IV – Executado o contrato, receber o objeto contratado, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando o Decreto nº884/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:052EBFAB

GABINETE
DECRETO Nº 348/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face Ofício 074/2018-RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº. 031.636.729-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 7.308.542-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B736594B

GABINETE
DECRETO Nº 349/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face Ofício 074/2018-RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº. 031.636.729-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 7.308.542-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B4E60A0C

GABINETE
DECRETO Nº 350/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EVANDRO MACEDO VIEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 085.300.079-48 e portador da cédula de identidade RG nº 10.241.219-2 no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9C8E21C9

GABINETE
DECRETO Nº 351/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 7196/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº. 065.440.939-04, portadora da cédula de identidade RG nº8.882.821-6 SSP/PR e matrícula nº 7751/8 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº104 de 01 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:18854C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017 - PMM, firmado com a empresa **RDL SOLUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 06.278.172/0001-08,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS E ENTULHOS,** prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses contados a partir de 05 de julho de 2018, e prazo de execução por 12 (doze) meses contados a partir de 24 de julho de 2018, no valor de R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3CF3FFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 5º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2017 – PMM, firmado com a empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.486.362/0001-86,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE 01 - UPA,** será **ACRESCIDO** a título de **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** o valor de R$40.013,50 (quarenta mil, treze reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de junho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:7E7D0CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM PLANO DE OPERAÇÃO JUNTO A ANATEL PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$76.212,00 (setenta e seis mil duzentos e doze reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de Julho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:941B12D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME**, inscrita no **CNPJ nº 30.052.312/0001-00,** no valor global de R$58.850,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:59F84EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 063/2018 - PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 – PMM
PROCESSO Nº 101/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA EMERGENCIAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75/68 KVA, TRIFÁSICO, COM MOTOR A DIESEL.

A **PREGOEIRA** no uso de suas atribuições legais**,** designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório epigrafado, para readequação do edital, motivado por questionamentos das empresas **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.595.678/0001-10 e **GRUGER GRUPO GERADORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.631.287/0001-83, quanto as especificações. Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 04 de julho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F8E784AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2018

PORTARIA Nº 534/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº029/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5955/2	MAURO VOSGERAU	01/07/2018 a 29/08/2018 (60 dias)
6582/0	MICILIA TEREZA FIRMINO LOURENÇO	12/06/2018 a 10/08/2018 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de julho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:2C803C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2018

PORTARIA Nº 535/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 028/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1601/2	ISTELINA BONFIM FERREIRA	10/07/2018 a 23/08/2018 (45 dias)
594/0	IZABEL FLORÊNCIO NEPOMUCENO	15/06/2018 a 12/09/2018 (90 dias)
6699/0	VANDERLÉIA CRISTINA SCARATTI	22/06/2018 a 22/06/2018 (45 dias)
1340/4	ROSANA VIANA DE SOUZA	02/07/2018 a 13/12/2018 (165 dias)
7090/4	ROSANA VIANA DE SOUZA	02/07/2018 a 13/12/2018 (165 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:143ACD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 068/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 068/2018.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme **Mandado de Segurança n° 0002138-03.2016.8.16.0116** e Edital nº. 001/2012 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munida dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 039/2011.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 19 de julho de 2018 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência da classificada deverá ser protocolada no período de **05/07/2018 a 19/07/2018** conforme item 14 do edital n°039/2011.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida
pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da
declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob
pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 19 de julho de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos
b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
c)Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
f) Exame de Escarro.
g) Avaliação Psicológica
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°039/2011.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Contador	KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA	22°	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Matinhos, 05 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:10544C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2018

PORTARIA Nº 537/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora **NÁDIA REGINA MENDES** matrículas nº 5751/7, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 09 (**nove**) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 04 a 12 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:01CD47E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2018

PORTARIA Nº 536/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao processo nº 6485/06/2018, resolve:

CONCEDER

O Servidor **MAYCON DOMINGUES MILITÃO,** matrícula nº. 7267/2, ocupante do cargo público de Contador lotado no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com
seus efeitos a partir do dia 13 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:228FF4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

Objeto: Aquisição de 200 cestas básicas, para suplementar os atendimentos às Famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Item 01: 200 (duzentas) CESTAS BÁSICAS.
Empresa: F. MERI & CIA LTDA - ME.
Valor Total: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 05 de Julho de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:67B74B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 63/2018 assumir emprego público, de 04/07/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 09 de julho de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **KAREN RODRIGUES NEUMANN**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.683.152-8/PR, CPF nº 061.587.999-39, PIS/PASEP 200.484.1058.0, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2C8D9446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 63/2018 assumir emprego público, de 04/07/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 09 de julho de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **ANA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.612.523-6/PR, CPF nº 028.243.149-74, PIS/PASEP 126.427.954-99, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7DA164CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Comissão Permanente de Licitação, a partir de 05/07/2018, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
1º MEMBRO	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
2º MEMBRO	GRAZIELLI DO ROCIO TRIAQUIM PAZINATTO	CPF 023.357.369-06
SUPLENTE	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99

Art. 2º- Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º- Compete à Comissão Permanente de Licitação:

a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.

c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

Art. 4º- A Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.

b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

Art. 5º- A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º- Revoga-se o Decreto 67/2018.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 05 DE JULHO DE 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:13ECB5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2018

Súmula: Nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, e Registro de Preços e dá outras Providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007:

R E S O L V E

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de apoio na modalidade de Pregão.

1º	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º	GRAZIELLI DO ROCIO TRIAQUIM PAZINATTO	CPF 023.357.369-06
3º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
4º	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99

Art. 2º – Ficam indicados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro Oficial nas licitações, modalidade Pregão;

1º	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75

Parágrafo Único – Quando um dos pregoeiros, não estiverem no exercício da função, deverão compor a equipe de apoio**.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, EM 05 DE JULHO DE 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:176B93F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal (Art.69), considerando a Lei Municipal 07/2000, e no inciso do Art. 26 da Resolução/CD/FNDE nº 038/2009;

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Morretes para o quadriênio 2014/2018, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR – Gisele Triaquim da Rosa – CPF 021.847.339-70
SUPLENTE – Patricia do Rozario Pereira – CPF 034.685.919-00

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
TITULAR – Lindamir Landucci das Neves – CPF 016.069.329-26
SUPLENTE – Flávia Rebelo Miranda – CPF 967.927.799-20
TITULAR – Fernando Miranda Neto – CPF 042.659.489-44
SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF 721.129.569-49

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:
TITULAR – Criswell Possiede – CPF 721.128.759-49

SUPLENTE – Elaine Cristina Gouvêa – CPF 036.065.999-35

TITULAR – Daniele Cordeiro – CPF 067.564.789-40
SUPLENTE – Juçara do Rosário Modesto Silva – CPF 041.043.879-08

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR – Amadeu Valério – CPF 121.351.279-49

SUPLENTE – Gladys Cristina Malucelli – CPF 726.285.889-00

TITULAR – Zilda Triachini Nascimento – CPF 040.032.949-20
SUPLENTE – Daniele Cunha dos Santos – CPF 058.042.349-27

Art.2°- Revoga-se o Decreto 196/2017.

Art.3°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de Julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:8B95A9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2018

SÚMULA:Estabelece multas para o não cumprimento do disposto pela Lei Municipal n.º 478, de 23 de maio de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação de multas para o descumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 478, de 23 de maio de 2017, conforme determinado pela mesma Lei Municipal.

Art. 2º Constatada qualquer obra que interfira no pavimento dos logradouros públicos sem que previamente autorizada pelo Poder Executivo Municipal, ou que descumpra qualquer das demais normas dispostas na Lei Municipal n.º 478/2017, deverá o Poder Executivo Municipal:
I – aplicar multa, através de Auto de Infração, nos termos do artigo 3º deste decreto;
II – no caso de obra sem prévia autorização do Poder Público, embargar a obra, a qual poderá ser retomada somente após a anuência do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 478/2017.
§ 1º - o embargo a que se refere o inciso II deste artigo consiste na ordem de paralização da intervenção da via pública, conforme
§ 2º - caso o fiscal verifique que a paralisação imediata da obra traz riscos à segurança da população, este deverá notificar o responsável para que deixe a via totalmente livre de todo e qualquer material de obra, resíduos de qualquer natureza, ferramentas e equipamentos, bem como restitua a via à configuração original, em até 24 horas.

Art. 3º O Auto de Infração será lavrado nos casos de descumprimento de qualquer das normas dispostas na Lei Municipal n.º 478/2017, por fiscal de posturas do Poder Executivo Municipal, constando as seguintes informações:
I – nome e qualificação do responsável técnico pela infração;
II – local da infração;
III – data da constatação da infração;
IV – breve descrição da infração
V – capitulação da infração com indicação do dispositivo legal infringido;
VI – capitulação da multa e indicação do dispositivo que a estabelece;
VII – concessão de prazo para que o infrator efetue as alterações que se fizerem necessárias para restabelecer o local como originalmente entregue.
§ 1º - o prazo aludido no inciso VII deste artigo poderá ser de 1 (uma) hora até 10 (dez) dias, dependendo dos riscos e necessidades da intervenção.
§ 2º - no caso de aplicação de multa, o autuado deverá apresentar ao órgão competente comprovante de recolhimento da multa, para que seja anexado ao processo respectivo.
§ 3º - o auto de infração será composto por duas vias, sendo a primeira entregue ou remetida ao infrator e a segunda ficará com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Caso o infrator não recomponha a via ou faça de forma inadequada, a reconstituição da via poderá ser executada a qualquer tempo pelo Poder Público Municipal, respondendo o infrator pelo custo de sua execução, não o eximindo das penalidades cabíveis.
§ 1º - Os custos da intervenção serão calculados de acordo com a composição unitária do metro quadrado típico de recomposição do pavimento e sinalização, utilizando a tabela de preços para contratação das obras e serviços de engenharia em vigor.
§ 2º - o infrator será notificado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a execução a ser realizada pelo Poder Público Municipal, salvo iminente risco à população.

Art. 5º Iniciar a execução de obras que interfiram no pavimento dos logradouros públicos ou obras de pavimentação das vias públicas, sem cumprir com o disposto na Lei Municipal n.º 478/2017:
Pena – Multa de 60 (sessenta) UFM

Art. 6º Deixar de restituir a via afetada conforme estado original, bem como executar as obras de recomposição em desacordo com as normas específicas para a matéria:
Pena: Multa diária de 20 (vinte) UFM por metro quadrado.

Art. 7º Deixar o responsável pela obra de identificar-se por meio da instalação de placa indicativa, conforme regras de segurança e de trânsito, e ou determinado pelo Poder Executivo Municipal:
Pena: Multa diária de 12 (doze) UFM, até que regularizada a situação.
Art. 8º As obras realizadas em vias públicas que tenham passado por serviços de recuperação, total ou parcial, há menos de 2 (dois) anos, deverão seguir os procedimentos descritos no projeto de execução da obra, e vistoriados por técnicos da Administração Municipal.
Parágrafo Único – a multa será em dobro para os casos em que a infração tenha ocorrido nas vias relacionadas no caput deste artigo.

Art. 9º A correção de valores será anual, com referência ao IPCA.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7B51F175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Carlos Adami Eireli – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 086/2017, firmado em 16/05/2017, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido no Pregão Presencial nº 039/2017, trata-se da contratação de empresa para locação de equipamentos de cópia e impressão.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima

especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de fornecer os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B8D6F82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Plano Engenharia Ltda - EPP – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20 - Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica e lógica, do prédio da Prefeitura Municipal, autorizada através da Lei Municipal nº 1481/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme planilha anexa, faz-se necessário a ampliação do cabeamento, para instalação da iluminação externa do prédio da Prefeitura Municipal, melhorando a iluminação pública no entorno do prédio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO – A assessoria técnica de Engenharia Civil do município, após análise dos documentos e do local da obra, constatou a real necessidade da execução dos serviços extras, emitindo parecer FAVORÁVEL à aprovação da ampliação do quantitativo não previsto no processo licitatório.
Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA – A Contratada não se opõe quanto a execução dos itens acima elencados, tendo em vista o amparo legal dado pelas leis regimentares e observando o descrito na Cláusula Décima do contrato "*A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de quantitativos que se fizerem na obra, observados os limites legais, desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado*".
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 23.701,34 (vinte e três mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos), para execução dos serviços acrescidos.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO – Considerando o aumento de meta física acima descrito, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 10/09/2018, para conclusão da referida obra.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4E4DA60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE PREGÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
Objeto: Aquisição de veículo de passeio, sendo 02 (dois) automóveis Hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 75 CV (E) e 73 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 749/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.104.117/0007-61, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhe provimento, a Comissão de Pregão acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, mantendo-se o edital incólume.

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:904C9110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de cópia, plotagem e impressão, para todas as Secretarias e Departamentos Administrativos Municipais, em favor a Empresa **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de julho de 2018.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Carlos Adami Eireli – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de cópia, plotagem e impressão, para todas as Secretarias e Departamentos Administrativos Municipais.
VALOR: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0217B83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 740

PORTARIA Nº 740

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Em virtude do Decreto Municipal nº 12.214 de 04/07/2018, que decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 (seis) de julho de 2018, no período vespertino, compreendido entre 13h00min às 17h00min, dia em que a Seleção Brasileira de Futebol participa da Copa do Mundo FIFA 2018, comunicar que a Câmara Municipal de Palmeira seguirá o expediente da Prefeitura Municipal conforme o Decreto acima mencionado.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:73DF320F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6163/2018

Objeto: Pagamento de 2 (duas) taxas de inscrição para o curso "eSOCIAL em Órgãos Públicos" - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de julho para as servidoras Keitry Kellen S. Gabardo e Marlana Sanson.A abertura deu-se no dia 04 de julho 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 22.091.058/0001-20 com o valor total de **R$ 4.060,00** (quatro mil e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

05 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:85769204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6163/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de 2 (duas) taxas de inscrição para o curso "eSOCIAL em Órgãos Públicos" - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de julho para as servidoras Keitry Kellen S. Gabardo e Marlana Sanson.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903900000
Empresa Vencedora: ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 22.091.058/0001-20 com o valor total de **R$ 4.060,00** (quatro mil e sessenta reais).

Publique-se.

05 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D2A9074D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6163/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de 2 (duas) taxas de inscrição para o curso "eSOCIAL em Órgãos Públicos" - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de julho para as servidoras Keitry Kellen S. Gabardo e Marlana Sanson.**Empresa Vencedora:** ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 22.091.058/0001-20 com o valor total de **R$ 4.060,00** (quatro mil e sessenta reais). O pagamento será efetuado através de boleto bancário após liberação da nota de empenho.

Publique-se.

05 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5A8836DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3972/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto estrutural de cobertura metálica da Feira Verde através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Dotação: 090012060100181067 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: DYESON LUIZ SANTOS CAVALHEIRO MEI, portadora do CNPJ: 26.399.484/0001-87 com o valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Publique-se.

05 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9512C6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3972/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto estrutural de cobertura metálica da Feira Verde através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Dotação: 090012060100181067 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: DYESON LUIZ SANTOS CAVALHEIRO MEI, portadora do CNPJ: 26.399.484/0001-87 com o valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Publique-se.

05 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4B1DA388

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

Contrato nº.: 06/2017
Contratado: "**Schebelski Serviços Médicos S/S Ltda - ME" – CNPJ Nº** 22.260.568/0001-84**.**
Objeto: Prestação de Serviços Médicos ambulatoriais de OFTALMOLOGIA, consultas e exames em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 05 de julho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 05 de julho de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:D8FF8A5A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Contrato nº.: 12/2016
Contratado: "**CENTRO PONTAGROSSENSE DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO LTDA - EPP" – CNPJ Nº** 72.468.622/0001-50**.**
Objeto: Prestação de Serviços médicos de oftalmologia, bem como a realização de procedimentos e cirurgias oftalmológicas, aos usuários e dependentes do IMASP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 06 de julho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de julho de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:EB9C947F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.716 DE 05/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$13,33.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
750 - 3.3.90.93.00.00 834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 13,33
Total Suplementação: R$ 13,33

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
834	R$ 13,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:181962F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.717 DE 05/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.157,89.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 83.157,89 (oitenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
711 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 83.157,89
Total Suplementação: R$ 83.157,89

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
200 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 23.157,89
Total Redução: R$ 83.157,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0BDC3F5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.718 DE 05/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 48.069,57.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.069,57 (quarenta e oito mil e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
752 - 3.3.90.93.00.00 810 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 12.609,11
751 - 4.4.90.51.00.00 810 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 35.460,46

Total Suplementação: R$ 48.069,57

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
810	R$ 48.069,57

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BA1F0F18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.719 DE 05/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 58.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
753 - 3.3.90.14.00.00 495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

14.001.10.301.0031.1.119. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
754 - 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 36.000,00
755 - 4.4.90.52.00.00 499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00

Total Suplementação: R$ 58.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000 Fonte: 495 R$ 46.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000 Fonte: 499 R$ 12.000,00
Total da Receita: R$ 58.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6B149372

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.720 DE 05/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 324.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
447 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO R$ 164.000,00
456 - 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
14.001.10.301.0030.2.117. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
459 - 3.3.90.30.00.00 495MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
14.001.10.301.0031.2.121. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
495 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
498 - 3.3.90.32.00.00 495MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 324.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000 Fonte: 495 R$ 324.000,00
Total da Receita: R$ 324.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:04006694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.721 DE 05/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0034.2.128. Manutenção das ações da Saúde Bucal
735 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
736 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000Fonte: 495 R$ 100.000,00
Total da Receita: R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5C9D3E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.722 DE 05/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 378.555,91.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 378.555,91 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
456 - 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 80.000,00
14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
491 - 4.4.90.52.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 235.980,00

14.001.10.302.0032.2.124. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica 532 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 62.575,91
Total Suplementação: R$ 378.555,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000 Fonte: 495 R$ 142.575,91
Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 339 R$ 235.980,00
Total da Receita: R$ 378.555,91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:48514362

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 948/2018 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

Contrato nº 948/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 02.879.936/0001-60.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas XV de Novembro, Jesuíno Marcondes e Getúlio Vargas, no âmbito do planejamento urbano do Município, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018, processo nº. 5701/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 481.334,34 *(quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas XV de Novembro, Jesuíno Marcondes e Getúlio Vargas conforme especificações do edital.	1,00	R$ 481.334,34	R$ 481.334,34

Valor Total Homologado - R$ 481.334,34

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Secretaria responsável.

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, contados do 10º(décimo) dia a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Data da assinatura: 05/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8C629630

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 949/2018 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

Contrato nº 949/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 02.879.936/0001-60.

Objeto: O objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas Gibran Bacila, Conrado Erichsen e Chede Abraão, no âmbito do planejamento urbano do Município, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018, processo nº. 5702/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 515.193,49 *(quinhentos e quinze mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas Gibran Bacila, Conrado Erichsen e Chede Abraão, conforme especificações do edital.	1,00	R$ 515.193,49	R$ 515.193,49

Valor Total Homologado - R$ 515.193,49

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Secretaria responsável.

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, contados do 10º(décimo) dia a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Data da assinatura: 05/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F4F22F43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

Ata de Registro de Preços nº. 116/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 14.595.725/0001-84. Valor contratado: R$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:54256DFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

Ata de Registro de Preços nº. 117/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.782.733/0001-49. Valor contratado: R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:97F4D2A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Ata de Registro de Preços nº. 118/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02. Valor contratado: R$ 91.444,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:221DBFEF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.551 DE 05/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6619/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*742.115.449-34*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5799E76A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.552 DE 05/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6620/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:59F15B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 05/07/2018.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- Acolhimento Institucional referente ao segundo semestre de 2017.
Art. 2.º-Justificar que fora realizada a devolução do repasse no valor de R$ 5.000,00 do termo de colaboração n.º11/2017 referente a recursos planejados e não utilizados.
Art.3º - Aprovar a existência de saldo superior a 30% existente em conta em 31/12/2017 no valor de R$ 23.648,11.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 05 de julho de 2018.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:82EB09C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.549 DE 05/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALAN MOREIRA FERNANDES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6571/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alan Moreira Fernandes	*078.714.129-14*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7FD043D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.550 DE 05/07/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6572/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vitor Henrique Rocha	*065.850.509-24*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:552AC48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.215 DE 05/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 187.216,87.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.713 de 03/07/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 187.216,87 (cento e oitenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
744 - 3.1.90.11.00.00 497VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 43.590,69
745 - 3.1.90.11.00.00 336VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 87.563,32
746 - 3.1.90.13.00.00 497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 14.527,67
747 - 3.1.90.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.802,88
748 - 3.1.91.13.00.00 497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 14.520,00
749 - 3.1.91.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.212,31
Total Suplementação: R$ 187.216,87

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.2.122. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulato
512 - 3.1.90.11.00.00 336VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 95.563,32
515 - 3.1.90.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.802,88
518 - 3.1.91.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.212,31

14.001.10.305.0033.2.125. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Vigilância em Saúde
535 - 3.1.90.11.00.00 497VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 72.638,36
Total Redução: R$ 187.216,87

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:257D39BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.216 DE 05/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 130.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.714 de 03/07/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica e Especial
743 - 3.1.90.11.00.00 934VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
742 - 3.1.90.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
586 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 65.000,00
589 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 65.000,00

Total Redução: R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A10F8F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.217 DE 05/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.300.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.715 de 03/07/2018.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
727 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.300.000,00

Total Suplementação: R$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 500R$ 1.180.000,00

Total da Receita: R$ 1.180.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
500	R$ 120.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:985D923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.545 DE 05/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6067/2018, e

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, **LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES,** matrícula 600183, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/06/2018, encerrando em 23/08/2018, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto nacional do Seguro Social.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EB0C89AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.546 DE 05/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANE SCHUHLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6591/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Concede licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **LUCIANE SCHUHLI,** matricula: 203012, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/06/2018, encerrando em 13/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D3888D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.547 DE 05/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JAQUELINE COSTA MOCHENSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6589/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Concede licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **JAQUELINE COSTA MOCHENSKI,** matricula: 203682, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/06/2018, encerrando em 01/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1EF19EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.548 DE 05/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6590/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Concede licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH,** matricula: 201164, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/06/2018, encerrando em 16/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:18218254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2018- POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS – LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2018- POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS – LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES
Processo nº: 6625/2018
ADITIVO Nº. 30/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.459,25 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco centavos)
Vigência: 02/03/2018 á 04/07/2018.
Prorrogação: 05/07/2018 á 23/08/2018.
Data: 05/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:76630389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.553 DE 05/07/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARLANA SANSON.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6587/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.04.122.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marlana Sanson	*078.743.989-47*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EE3D6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 090/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: ALEXSANDRO MARQUES

CARGO: AGENTE OPERACIONAL – GRUPO A40N10

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.923.652-2	826.140.089-15	4702-2	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 1.910,28 (Um mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
12552/2017	20/04/2017	06/07/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Julho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3128852A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 091/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ELISABETH SCHOENAU

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A4015

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.343.709-5	767.977.089-15	0266801	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.327,68 (Dois mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1083/2018	06/04/2018	06/07/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Julho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:201BA44F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº092/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ROSENETE DE OLIVEIRA DE RAMOS

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL B3015

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.532.449-6	745.486.039-72	0263001	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.400,38 (Dois mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1077/2018	03/04/2018	06/07/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Julho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:928A3DF5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº093/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: CÉLIA REGINA DE CAMPOS

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFA20N19

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.082.509-6	590.143.429-34	327901	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.542,20 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1011/2018	01/02/2018	06/07/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Julho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:755D3A65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Município de Paranaguá
BANCO DO BRASIL S.A
Data: 05/07/2018
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: Acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações. O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilizado pelo CONTRATANTE de sistema eletrônico de licitações, disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme processo de dispensa de licitação nº 019/2018.

Prazo: 01 (um) ano

Assinaturas:
Alexandre Castello Branco Manhaes Boechat
Marcelo Elias Roque
Mauricio dos Prazeres Coutinho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CD562FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.765

LEI Nº 3.765, DE 04 DE JULHO DE 2018

"Declara a Utilidade Pública a Associação RyuzoKan de Karate"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, a entidade denominada Associação RyuzoKan de Karate, inscrita no CNPJ nº 00.325.213/0001-93, com sede localizada a Rua Sapucai, 15, Vila São Vicente, CEP 83.209-245, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.447 de 10 de dezembro de 2003 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6E04C73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.109/2018

Após envio a Secretaria responsável pelo Termo de Referência para manifestação, onde se manifestaram procedente ao pedido de esclarecimento. Diante dos fatos enviados a este Pregoeiro segue a retificação do Edital:
ERRATA
DO ITEM 2.1 DO EDITAL
ONDE SE LÊ:
Constitui objeto da presente licitação a seleção e futura contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários necessários ao processamento e pagamento da folha de pagamento dos agentes públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Paranaguá, bem como a prestação de serviços de empréstimos consignados, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado até 60 meses, para atendimento ao Município e Paranaguá, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
LEIA SE:
Constitui objeto da presente licitação a seleção e futura contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários necessários ao processamento e pagamento da folha de pagamento dos agentes públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Paranaguá, bem como a prestação de serviços de empréstimos consignados, pelo período de 60 meses, para atendimento ao Município e Paranaguá, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
DO ITEM 10.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ:

10.1. Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, prorrogáveis por igual período até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
LEIA SE:
10.1. Prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
DA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO
ONDE SE LÊ:
Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, prorrogáveis por igual período até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
LEIA SE:
Prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
INFORMAMOS QUE A DATA PERMANECE INALTERADA.

Paranaguá, 04 de julho de 2.018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7EBB596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.109/2018

Após envio a Secretaria responsável pelo Termo de Referência para manifestação, onde se manifestaram procedente ao pedido de esclarecimento. Diante dos fatos enviados a este Pregoeiro segue a retificação do Edital:
ERRATA
DO ITEM 2.1 DO EDITAL
ONDE SE LÊ:
Constitui objeto da presente licitação a seleção e futura contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários necessários ao processamento e pagamento da folha de pagamento dos agentes públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Paranaguá, bem como a prestação de serviços de empréstimos consignados, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado até 60 meses, para atendimento ao Município e Paranaguá, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
LEIA SE:
Constitui objeto da presente licitação a seleção e futura contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários necessários ao processamento e pagamento da folha de pagamento dos agentes públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Paranaguá, bem como a prestação de serviços de empréstimos consignados, pelo período de 60 meses, para atendimento ao Município e Paranaguá, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
DO ITEM 10.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ:
10.1. Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, prorrogáveis por igual período até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
LEIA SE:
10.1. Prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
DA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO
ONDE SE LÊ:
Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, prorrogáveis por igual período até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
LEIA SE:
Prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
INFORMAMOS QUE A DATA PERMANECE INALTERADA.

Paranaguá, 04 de julho de 2.018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:120C1FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L. ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 21531/2017

Na data de 05 (cinco) de Julho de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços do processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Construção de Unidades Básicas de Saúde, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através dos processos administrativos nº 21531/2017 e 28329/2017, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, e, após conferência dos envelopes pelas proponentes presentes, foram abertos os envelopes de Proposta de preços. Após conferência e rubrica pelos licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, foram identificadas as seguintes propostas

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA LOTE 1 R$	VALOR DA PROPOSTA LOTE 2 R$
CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	R$ 648.650,15 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos)	R$692.057,11 (seiscentos e noventa e dois mil, cinquenta e sete reais e onze centavos)
DFG CONSTRUTORA EIRELI EPP	R$ 778.509,47 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos)	R$ 779.400,47 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME	R$ 646.925,38 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)	R$ 689.460,43 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Subsidiada pela assessoria técnica do engenheiro da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. William José F. Rocha, a Comissão deliberou, por unanimidade, pelo recebimento e classificação de todas as propostas apresentadas, estando de acordo com as normas técnicas solicitadas no instrumento convocatório. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidade dos preços, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o, *a,* (valores inferiores à 70% da média das propostas válidas, para o lote 1, R$ 483.953,16, e para o lote 2, R$ 504.214,20) foram todas as licitantes consideradas classificadas. Após estas etapas, restaram classificadas, em ordem crescente de valor as seguintes empresas: **LOTE 1: 1a)** LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, com valor global de R$ 646.925,38 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); **2a)** CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, com valor global de R$ 648.650,15 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos); **3a)** DFG CONSTRUTORA EIRELI EPP,

com valor global de R$ 778.509,47 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos). **Para o LOTE 2: 1a)** LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, com valor global de R$ 689.460,43 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos); **2a)** CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, com valor global de R$ R$692.057,11 (seiscentos e noventa e dois mil, cinquenta e sete reais e onze centavos); **3a)** DFG CONSTRUTORA EIRELI EPP, com valor global de R$ R$ 779.400,47 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos). Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, **esta Comissão declara vencedora dos lotes 1 e 2, a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME,** por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação da presente ata, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, *b*, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Julho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

WILLIAM JOSÉ F. ROCHA
Engenheiro SEMSA

RODRIGO PORPETA
Representante da empresa Cleyton Ricardo Materiais Para Construção EIRELI – EPP

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Representante da empresa Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0548E5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PROCESSO Nº 4410/2018

Na data de 05 (cinco) de Julho de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – Proposta de Preços do processo licitatório Concorrência Pública nº 004/2018 – Registro de Preços nº 014/2018, tendo como objeto **"Seleção para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tapa Buraco com equipamentos e mão de obra", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, com a abertura do envelope II – Proposta de Preços, constando as seguintes propostas, como seguem:

EMPRESA	PROPOSTA R$
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.	**R$ 1.471.158,73 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**
NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA.	**R$ 773.775,00 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

Em um primeiro momento, a Comissão avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA não atende ao estipulado pelo item 9.1.4 c/c Anexo XIV do instrumento convocatório, que exige o detalhamento do índice de BDI na apresentação das propostas de preços, sendo assim considerada inválida. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidade dos preços, sendo que a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o, *a* (valores inferiores a R$ 785.726,80, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), verificou-se que a proposta da empresa NICONS COMERCIAL DE PLANTAS, além de inválida, também encontra-se inexequível. Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, com proposta de **R$ 1.471.158,73 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**, por ter apresentado o menor valor com atendimento às especificações do Edital. Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para interposição de recursos, conforme previsto pelo art. 109, I, *b,* da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 05 de julho de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

RICARDO THEODOCIO ATHANASIO
Representante da empresa da
BRF Engenharia de Obras LTDA.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B329367C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.045

PORTARIA Nº 1.045

"Recompõe a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde, instituída pela Portaria nº 988, de 05 de maio de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.410/2018,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde, instituída pela Portaria nº 988, de 05 de maio de 2015, na seguinte forma:

Como Titular:

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula: 8938-1;

Como Membros:

RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO, matrícula: 9329-1;
MIRIAN CARLA DA SILVA, matrícula: 1872-2;
MARCIA REGINA DAS NEVES, matrícula: 12238-1;
JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula: 9339-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:71C845B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.047

PORTARIA Nº 1.047

“Designa a servidora Adriane Mendes de Araújo para a função gratificada que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.995/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ADRIANE MENDES DE ARAÚJO, matrícula: 5.457-2, para exercer a função de Diretor de Escola, da Escola Municipal "Almirante Tamandaré", Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de julho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0C0E1FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.046

PORTARIA Nº 1.046

“Dispensa, a pedido, Solange Regina Martins Melchior da Silva da função gratificada que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.994/2018,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA, matrícula: 9.256-1, da função de Diretor de Escola, da Escola Municipal "Almirante Tamandaré", Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 30 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D86D1917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 226/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATN8111	277450P000291877	16/04/2018	58350	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2A54E3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 199/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA DE FATIMA ROCHA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/07/2018 até 30/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:61686C25

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 200/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29

DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SONIA HATUM ALONSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/07/2018 até 17/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7B9537A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, comunica aos interessados que houve questionamentos ao instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 112/2018**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de CAPACITAÇÃO e PALESTRAS na área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que estão sendo analisados pela Secretaria solicitante.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 06 de Julho de 2018, às 09:30 horas, para a devida análise, a fim de certificar futura decisão acerca dos questionamentos apresentados, sendo que possível retificação ou manutenção das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:1E068F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 106/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	131/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	143/2018
	Data do Processo:	07/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	143/2018		
b) Licitação Nr.:	106/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	05/07/2018		
e) Data da Adjudicação:	05/07/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (CARTÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO), destinados à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095276 - MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	3	0,0000	17.700,00
	3		17.700,00

02 - Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Paranavaí, 5 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:C6889700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2018
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS MUNICIPAIS COM ADIMPLEMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-04/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ – SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, empresa jurídica de direito privado com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1430, Centro, na cidade de Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.772.229/0001-68, neste ato representada pelo, Sr. **ECIO ALMIR OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 937.150-GO, e CPF nº 239.705.296-20, e pelo Sr. **CELSO CHAPARRO**, brasileiro, casado, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 930.510-6 SSP/PR ; e CPF nº 190.348.579-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores e pensionistas municipais com adimplemento mediante

consignação em folha de pagamento, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será até a data de 03 de Maio de 2023

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ECIO ALMIR OLIVEIRA
CPF/MF nº 239.705.296-20
SICOOB Noroeste do Paraná

CELSO CHAPARRO
CPF/MF nº 190.348.579-72
SICOOB Noroeste do Paraná

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4B4FD044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.988/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (180)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.00.1000	Recursos Livres	
3390.30	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		**25.00,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (47)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
01.07.00.1000	Recursos Livres	
4490.51	Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL		**25.00,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:B0C428B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÃO**, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 09/07/2018 às 08:30 horas do dia 19/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 19/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/07/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de julho de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:80D8E5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA -
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2018

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: ***CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2018***

A Diretoria de Compras, comunica a retificação relativa ao ***CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 094/2018*****,** originado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**, publicado no Diário Oficial do Município em 05/07/2018, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No referido contrato, **onde se lê:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 663.423,68 (Seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).**

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 663.423,88 (Seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05/07/2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:DC0E8DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 64/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	70/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	85/2018
	Data do Processo:	04/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	85/2018		
b) Licitação Nr.:	64/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/07/2018		
e) Data da Adjudicação:	05/07/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096250 - ALLPER COMERCIAL EIRELI - ME	1	0,0000	1.817,00
- 096619 - ANDRE E S SHILLING - ME	2	0,0000	9.022,00
- 096190 - DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	1	0,0000	3.984,00
- 094992 - REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	2	0,0000	5.398,20
- 000391 - VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME	5	0,0000	34.720,00
	11		54.941,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente (s).

Dotação (ões): 2.443.3.3.90.30.00.00.00.00 (480) Saldo: 113.792,89

Paranavaí, 5 de Julho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:766E69C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2012

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação de Prazo)
PREGÃO PRESENCIAL N° 225/2012

CONTRATO Nº 236/2012

2º Termo Aditivo do Contrato que entre si firmam o Município de PARANAVAÍ e o PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA e a Instituição Financeira **ITAÚ UNIBANCO S/A** tendo por objeto a Contratação de **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para administração com exclusividade da folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos e inativos e de disponibilização aos servidores municipais, em concorrência com eventuais Instituições Financeiras previamente credenciadas, empréstimo em consignação aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública **Srº GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, a Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, e o PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA C.N.P.J sob nº 04.210.981/0001-52, neste ato representado por sua Presidente, **Srª. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, Cédula de Identidade nº 3.196.662-6 e Inscrito no CPF sob nº 323.592.509-06.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Jabaquara – CEP 04344-902, na cidade e Comarca de São Paulo/SP, neste ato representada por seus representantes legais ao final identificados e assinados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratada se obriga a **administrar com exclusividade da folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos e inativos e disponibilizar aos servidores municipais, em concorrência com eventuais Instituições Financeiras previamente credenciadas, empréstimo em consignação aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, demais documentos integrantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2.012**, no valor contratual firmado entre as partes, através do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2012** de **R$ 1.900.001,00 (um milhão, novecentos mil e um reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando o vencimento para **01 de agosto de 2018**, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública e através do Memorando nº 025/2018 e Parecer Jurídico nº 399/2018, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2.012.

Parágrafo Primeiro - O prazo prorrogado (90 dias), poderá ser interrompido antecipadamente pela Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Caberá à instituição financeira contratada proceder o pagamento ao Município, de quantia equivalente à proposta de preços apresentada no Pregão presencial nº 225/2012, devidamente atualizada, calculando-se o pagamento proporcionalmente ao prazo da prorrogação contratual, que será no valor mensal de R$ 42.593,03 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e três centavos), e o pagamento da referida renovação deverá ser quitada pela contratada, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias de encerrado a vigência do contrato, ou caso ocorra, da interrupção prevista no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2012), datado de 25 de Outubro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto Nº 18.093/2017

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Presidente do Paranavaí Previdência

_____
Instituição Contratada

_____
Instituição Financeira

Publicado por:
Nadime Abdallah de Oliveira
Código Identificador:C24A8086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2018
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS MUNICIPAIS COM ADIMPLEMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-04/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada por seus funcionários, Sr. **LUIZ CARLOS ANDRÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2180788; e CPF/MF nº 366.952.549-15, e Sr. **ROGERIO GALDINO ROMERA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 63442518; e CPF/MF nº 158.871.088-27.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores e pensionistas municipais com adimplemento mediante consignação em folha de pagamento, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será até a data de 03 de Maio de 2023

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS ANDRÉ
CPF/MF nº 366.952.549-15
Banco Santander (Brasil) S.A.

ROGERIO GALDINO ROMERA
CPF/MF nº 158.871.088-27
Banco Santander (Brasil) S.A.

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DC635451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 05/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

Errata Extrato do Termo de Fomento 05/2018 – Chamamento Público nº 03/2018, publicado na Edição do dia 04/07/2018. Onde leu-se: "Associação Basquetebol Arte de Pato Branco - ABAP" leia-se: "Associação de Voleibol de Pato Branco". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0B12BC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

Errata Extrato do Termo de Fomento 04/2018 – Chamamento Público nº 03/2018, publicado na Edição do dia 04/07/2018. Onde leu-se: "Associação Atlética Tradição" leia-se: "Associação Colosso da Baixada". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F4CB2F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 538/2017, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos o Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de ***Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar,*** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à celebração de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pelo Decreto nº 7.468 de 26 de junho de 2014, pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei

Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 2/GM de 28 de setembro de 2017 e pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente.O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1534, (46) 3220-1532, ou através dos e-mails: licita@patobranco.pr.gov.br; licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de julho de 2018.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:67D1DFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 85/2018
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, folhagens e árvores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. As proponentes Ball Horticultural do Brasil Ltda; Dione A. M. Wurlitzer - ME; Fertisol - Fertilizantes Sudoeste Organo Mineral Ltda; LPF Comércio de Sementes Eireli EPP; Marcelus Jacob Sandeski - ME e Terra Viva Comércio e Representações Eireli - EPP, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Considerando que a empresa Mauri Modesto Cagnini Plantas - ME, apresentou cotação para os itens que solicitava apresentação do Certificado de Inscrição do Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM , conforme item 5.1.6 do Edital; considerando que a proponente apresentou o Certificado do RENASEM com CPF do representante legal ao invés do CNPJ, não sendo considerado válido para o certame, sua proposta foi DESCLASSIFICADA. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 05 de julho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Comissão Permanente de Licitação:

MARISTELA MALLMANN
Presidente.

MARIANE MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:2C94409E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018 - PROCESSO Nº 71/2018
OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades da Administração Municipal. As proponentes A.E.M. Oeste Comercial Eireli - ME; CCS Plásticos Indústria e Comércio Ltda - ME; Clésio André Rufatto; Clóvis Antonio Rufatto; Delta Plásticos Ltda - ME; Distribuidora de Alimentos ATM Ltda - EPP; Eletromáquinas Astec Ltda - ME; Giacomini Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME; Limpesul Com. De Produtos de Limpeza Ltda - EPP; Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - ME; Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda - EPP; Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda - ME; Paraná Foods Comércio Eirelli - EPP; Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda – EPP, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Para os itens que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. A equipe da Secretaria de Meio Ambiente, através da Comissão de Análise de Amostras, realizou a análise das amostras dos Itens conforme solicitado no Item 09 do Edital, emitindo assim, o Resultado de Análise de Amostras. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 05 de julho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Comissão Permanente de Licitação

MARISTELA MALLMANN
Presidente.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:88ACFB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMAMENTO Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 34/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), às 14h (quatorze horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, número duzentos e setenta e um (271), centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que subscrevem a presente Ata, para promover a ***ratificação*** do resultado de Classificação ao Edital de Chamamento Público nº 02/2018 (dois barra dois mil e dezoito), que tem por objeto a seleção de organizações da Sociedade Civil de Pato Branco-PR, sem fins lucrativos, visando a celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, objetivando a realização de projeto para atendimento a alunos com deficiências, regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Pato Branco - PR, alunos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em Fase de Alfabetização – EJA, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Após análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente ***Associação dos Portadores de Deficiência da Escola Rocha Pombo,*** o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decide: "*CONHECER do recurso administrativo apresentado pela proponente* ***Associação dos Portadores de Deficiência da Escola Rocha Pombo****, para no mérito,*

NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, mantendo incólume a decisão da Comissão Técnica que o analisou". Assim, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o contido a Ata de Resultado de Classificação do dia 09 de maio de 2018, às 09 horas.

Pato Branco, 25 de junho de 2018.

GLAER GEWEHR
Presidente

JUSSARA APARECIDA SANTOS RITZMANN

JULIANA PACHECO TUMELERO

MARILDE SANTINI

SIMONE BALDISSERA HASSE

GREICY PEROTTONI E

ROZILEI PUNTEL CARNEIRO

Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5176147B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 24/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADS3973	277510A000118055	13/4/2018	55412	R$ 195.23
AFC6923	277510A000118120	13/4/2018	55412	R$ 195.23
AHG2246	277510A000117798	14/4/2018	55412	R$ 195.23
AJF4404	277510A000118119	13/4/2018	55412	R$ 195.23
AJJ6231	277510A000117797	13/4/2018	55412	R$ 195.23
AJL0456	277510A000116888	14/4/2018	55412	R$ 195.23
AKH8062	277510A000116886	14/4/2018	55412	R$ 195.23
AMF6066	277510NIC0009659	4/7/2018	50020	R$ 780.92
AMX9105	277510A000117927	13/4/2018	55412	R$ 195.23
ANI3945	277510A000116884	13/4/2018	55412	R$ 195.23
ARE3334	277510A000118152	13/4/2018	55412	R$ 195.23
ASC4408	277510A000118122	13/4/2018	55412	R$ 195.23
ASO2830	277510A000118126	14/4/2018	55412	R$ 195.23
AVS6466	277510A000117879	11/4/2018	55412	R$ 195.23
AWI0221	277510NIC0009660	4/7/2018	50020	R$ 195.23
AXJ1647	277510A000117928	13/4/2018	55412	R$ 195.23
BBD9566	277510A000118123	14/4/2018	55412	R$ 195.23
DCZ5218	277510A000117878	13/4/2018	55412	R$ 195.23
EGA1164	277510NIC0009658	4/7/2018	50020	R$ 390.46
EIA3526	277510A000118203	14/4/2018	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510A000116887	14/4/2018	55412	R$ 195.23
HRD8405	277510A000117926	13/4/2018	55412	R$ 195.23
ITK9990	277510NIC0009661	4/7/2018	50020	R$ 195.23
MBD1396	277510A000118057	13/4/2018	55412	R$ 195.23
MBT9149	277510A000118056	13/4/2018	55412	R$ 195.23
MEO2178	277510A000118121	13/4/2018	55412	R$ 195.23
MGX7586	277510A000117929	13/4/2018	55412	R$ 195.23
OWJ4508	277510A000116885	13/4/2018	55412	R$ 195.23
QIW0498	277510A000118118	13/4/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5B3692C0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-003/2018

PARTES: - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO (Beneficiária)
- Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS
SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr (Presidente) e José Antonio Muniz Lopes (Diretor)
Pela BENEFICIÁRIA: Augustinho Zucchi (Prefeito)
OBJETO: Implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA
VIGÊNCIA: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias
VALOR: R$ 1.268.095,84 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2018
FORO: Rio de Janeiro – RJ

Pato Branco, 15 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:535E2649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018

Processo Licitatório nº 7/2018
Dispensa de Licitação nº 6/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: R. M. S. PAPEIS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.370.359/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLHAS A4
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 846,00
PRAZO CONTRATUAL: 04/07/2018 a 04/09/2018.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.16.00.00.00

Paula Freitas, 4 de julho de 2018.

Câmara Municipal de Paula Freitas
VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

R. M. S. PAPEIS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BEF4035F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 52/2018, DE 5 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre afastamento de Servidor Efetivo a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece os casos de inelegibilidade,

CONSIDERANDO a solicitação sob protocolo nº 108/2018, e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença remunerada para concorrer a mandato eletivo ao servidor MARCOS ROBERTO BANHARA, a partir de 7 de julho de 2018.
§ 1º Caso a candidatura do servidor seja indeferida/cancelada/suspensa pela Justiça Eleitoral, ou caso o servidor desista da mesma, a licença será automaticamente cancelada, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia seguinte ao do ato.
§ 2º O servidor, eleito ou não, deverá retornar às suas atividades no dia 8 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 5 de julho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A6FC5382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PAULA FREITAS – PR

Errata à Resolução nº 01/2018 CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:
Onde se lê:
Art. 1º Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, (APAE) situado na Avenida Agostinho de Souza nº 730 - Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a renovação de Registro dos Programas/Projetos e Serviços prestados bem como o Projeto Pedagógico no Conselho Municipal de Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.
Leia:
Art. 1º- Art. 1º Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, (APAE) situado na Avenida Agostinho de Souza nº 730 - Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a renovação de Registro Nº 02/2012 dos Programas/Projetos e Serviços prestados bem como o Projeto Pedagógico no Conselho Municipal de Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.
Art. 2º A renovação de Registro será anual, sendo do mês de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 05 de julho de 2018

JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:13D2362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1450

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.366/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.366/2015, passará a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 05 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AAB84EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, a**Câmara Municipal de Paulo Frontin**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.304.553/0001-09, sito a Rua 22 de Janeiro, s/n, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Senhor Juliano Franczak, doravante denominada DOADORA, e do outro lado o**Município de Paulo Frontin**, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, doravante denominado DONATÁRIA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo em exercício, Exmo. Senhor Antonio Gilberto Gruba, tendo em vista a finalização da execução de avaliação de bens patrimoniais pela Comissão designada, e conforme a Resolução nº 03/2018 do Poder Legislativo, com respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios sob n.º 1536 na data de 28/06/2018, na presença das testemunhas abaixo, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, conforme Art. 17, I, b e II, a, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA -O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade da DOADORA, livre de quaisquer ônus, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os bens doados são: 12 (doze) cadeiras giratórias, com rodas, sem braço, vermelha, em regular estado de conservação (patrimônio nº 0020 ao 0031, devidamente baixados no Poder Legislativo), conforme a Resolução nº 03/2018 da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA- Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o**DOADOR**doa e transfere ao**DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre o bem móvel mencionado na cláusula primeira, passando o referido bem móvel a integrar ao patrimônio do**DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA- A DONATÁRIA declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO:O DONATÁRIO aceita, sem reservas, a doação gratuita do bem móvel, isentando-se, desse modo, o **DOADOR** a partir dessa data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleita a Comarca de Mallet/PR para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paulo Frontin (PR), 05 de julho de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Legislativo

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em exercício

Testemunhas:

CRISTIANE FRATES

EDSON IVAN STELMACH

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5FCC9091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2018

PORTARIA Nº. 040/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria N° 036/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2018.

Paulo Frontin,04/07/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:50FF4FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 46-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 46/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do TIPO MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SENDO NA PROPORÇÃO DE 70 (SETENTA) POR CENTO PARA PEÇAS E 30 (TRINTA) POR CENTO PARA MAO DE OBRA tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE CAMIHOES, TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS** E AGRICOLAS **do município de Perola D'Oeste/PR** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 992.000,00 (novecentos e noventa e nove e dois mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FAD08207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 47-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 47/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 47/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a seguinte especialidade: Sendo um psicólogo para trabalhar na secretaria municipal de Ação Social do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. **PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/07/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 06 de julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C7764C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 004/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de julho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
4º	Carla Aparecida Adir
5º	Andrieli Cardoso de Lima

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:68C75236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 005/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de julho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico – 2º Chamada

Classificação	Nome do Candidato
1º	Francisco Yoshinobu Ishihara

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89F21B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2224/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, **NOMEAR** a partir de 04 de julho de 2018, JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA**,** portadora da cédula de identidade nº 9.867.329-6 SSP/PR e CPF nº 087.834.289-33, para exercer em Comissão o Cargo de Diretora de Departamento I – Diretora do Departamento de Promoção Social, Símbolo CC-04 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de julho de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:36753F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.2225/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora publica municipal, Tatiane Dabila Scheid, RG nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, Nível 02-A, referência A01, lotada no Departamento de Saúde, conforme atestado médico datado em 07/06/2018.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de julho de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:45071303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2018

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca para ultima audiência publica referente revisão do Plano Diretor.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes autoridades vereadores empresa contratada para revisão e comissão encarregada da Revisão do Plano Diretor
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
Data:17/07/2018
Horário:18:30

Local: Nas dependências da Casa da Cultural, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,05/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CE14B3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

Modalidade: Pregão Presencial.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de livros jurídicos em sua última edição, necessários para o aprimoramento e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, conforme ANEXO I – Termo de Referência.
Valor Máximo do Objeto: R$4.214,23(quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos).
Data, horário e local abertura: 01/08/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 10 de julho de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D52E6D95

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

(Proc. Adm. Sanc. nº 02/2018)

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionaório instaurado por intermédio da Portaria nº 9932/2018, de 24 de abril de 2018, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu o cronograma físico-financeiro; não manteve pessoal adequado para o andamento dos serviços; deixou de comunicar as irregularidades à municipalidade; bem como abandonou a obra; descumprindo assim os itens I, IV, XVII e XXI da Cláusula Quarta do contrato nº 64/2017 (Concorrência nº 05/2017), cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

2. Isto posto, aplico em face da Licitante, Forte Rocha Construtora LTDA, as seguintes penalidades (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93):

Multa de mora, no importe de R$ 79.230,00 (setenta e nove mil duzentos e trinta reais), tendo em vista atraso injustificado na execução da obra desde 31/01/2018, no importe de 2% dia sobre o valor da nota de emprenho (R$ 132.050,48), conforme parágrafo sétimo da Cláusula Sexta do contrato, limitado em 30 dias;

Multa contratual no importe de R$ 32.324,68, visto descumprimento das cláusulas contratuais (os itens I, IV, XVII e XXI da Cláusula Quarta do Contrato), conforme item II, do parágrafo nono, da Cláusula Sexta do Contrato, no importe de 10% sobre o valor do contrato, considerando o aditivo, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

De forma proporcional e razoável, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR;

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

A rescisão contratual, conforme art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, visto a inexecução do contrato e infração às clausulas contratuais;

Pela execução imediata da garantia contratual (art. 80, inc. III, da Lei nº 8.666/93), retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais.

Publique-se extrato da decisão;

Intime-se a Licitante/Requerida do teor da decisão;

Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o decurso do mesmo, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da Licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 02 de julho de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:49D4D8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9999/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2018-S, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 9975/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1525, em 13 de junho de 2016, como Defensor Dativo o servidor efetivo Tiago Alves, Técnico Administrativo, Matrícula nº 992546, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresentar defesa, para apresentar defesa em nome do servidor M.R.P.F., matrícula nº 99228-6, declarado revel nos termos do art. 172, § 3º c/c art. 194, § 2º ambos da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:85C512BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6937/2018

Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de pagamentos de subsídios, salários, vencimentos, pensões e aposentadorias do Executivo Municipal de Piraquara, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Considerando que o pregão acima, foi declarado deserto, resigna-se nova data de abertura, sendo: **20 de julho de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **MAIOR LANCE - GLOBAL**. Lance mínimo: **R$ 2.300.000,00** (Dois milhões e trezentos mil reais). Esclarecimentos e alterações no edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 5 de julho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C41AE73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** AMB TRANSPORTES EIRELI EPP**,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.275.087/0001-63. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato n.º 27/2017 por **12 (doze) meses**, resultando a data de **21/07/2019. DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9EBD45D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** GUIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.461.310/0001-78. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato n.º 27/2017 por **12 (doze) meses**, resultando a data de **21/07/2019. DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A53D8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 25.308.164/0001-01. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato n.º 27/2017 por **12 (doze) meses**, resultando a data de **21/07/2019. DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C09E03A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1852/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31805	Indenizações e Restituições	R$ 1.700,00
Total			**R$ 1.700,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º- O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:C4A379B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1853/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 37.967,66 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 37.967,66 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serv. de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33802	Indenizações e Restituições	R$ 37.967,66
Total			**R$ 37.967,66**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:5DAB4F14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1854/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – Sec. Mun. de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serv. de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31802	Indenizações e Restituições	R$ 500,00
Total			**R$ 500,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º- O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos,

Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:09BD4A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 6831/2018

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, Comissão para Processo Seletivo Simplificado, conforme **Edital nº 206/2018:**
Thiago Aurélio de Oliveira, Matrícula 545791
Marcos Paulo Colla, Matrícula 992175
Fernanda Daher Sabatin Machado, Matrícula 995516
Luisa Helena Galina Francisco, Matrícula 992512
Raquel Estefani, Matrícula 6492-0
Rosangela Aparecida Valentin de Paula, Matricula 504151

Art. 2º Para presidir a Comissão, fica designado o servidor Thiago Aurélio de Oliveira e como secretária a senhora Raquel Estefani. Os demais servidores se caracterizam como membros da referida comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Zielinka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22C31A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 206/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 206/2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 6831/2018 de 05/07/2018, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal n.º 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais Médicos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
III – A urgência e a necessidade de contratar Médicos para os Serviços de Saúde, a fim de garantir os direitos dos usuários.
IV - o disposto no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **MÉDICO GENERALISTA (40h),** de Nível Superior. Visando compor as vagas e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para reposição de Médicos Generalistas (40h semanais), aptos a:
1.1.1 a atuar nas Unidades Básicas de Saúde E Unidades de Saúde da Família;
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I,
1.3 O seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 06 (seis) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Carlos Belão, 191 - Vila Juliana, Piraquara – PR, 2º andar, setor de Gestão de Pessoas, no período de 06/07/2018 a 19/07/2018, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3724, (41) 3590-3722 e (41) 3590-3708, ou pelo e-mail: saúde.rh@piraquara.pr.gov.br

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a planilha com critério para pontuação e a ficha de inscrição, constate nos anexos II e III, deste edital.
4.4 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias autenticadas da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Medicina do Paraná;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área médica, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);
- Diploma de graduação;
- Certificado de curso de especialização ou residência médica, registrada no CRM, solicitado para o cargo;
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.
4.5 Os documentos poderão ser autenticados pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a fotocópia.
4.6 Nenhum título receberá dupla valorização.

4.7 Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 4.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 206/2018.
4.8 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 23/07/2018 a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documento exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; do Registro no Conselho de Classe.
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia simples e o documento original (ou cópia autenticada) para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no saguão do Prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, sito a Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br.
7.4 Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente no dia imediatamente posterior à divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser realizados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Carlos Belão, 191 - Vila Juliana, Piraquara – PR, 2º andar, setor de Gestão de Pessoas, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: saúde.rh@piraquara.pr.gov.br, entre os dias 26/07/2018 e 27/07/2018.
8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
10.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a

declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
10.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoas do Município.
10.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
10.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
l) Antecedentes Criminais;
m) Atestado Admissional;
o) Carteira do Conselho de Classe - CRM

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
11.1.1 **MÉDICO GENERALISTA (40h semanais):** R$ 10.739,14 (Dez mil setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) + Insalubridade de R$ 203,74 (duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), + Vale alimentação R$ 200,00 (duzentos reais).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
12.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
12.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
12.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
12.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
12.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 206/2018

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Médico Generalista (40h semanais)	02	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde ou Unidades de Saúde da Família

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, no âmbito da Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de vigilância em saúde, e atendimento à demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Realizar os atendimentos, individuais e coletivos, de acordo com os Protocolos Municipais, Estaduais e Federais. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Participar e contribuir para as ações de Educação Permanente; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior da gestão municipal; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	**Pontuação**
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atividades de monitoria/extensão na área da médica	0,5
Especialização na área médica	1,0
Especialização (pós-graduação *latu sensu*) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	2,5
Residência Médica em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	3,0
Mestrado na área médica	3,5
Mestrado (pós-graduação *stricto sensu*) em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	4,0
Doutorado na área médica	4,5
Doutorado em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	5,0
Graduação em medicina e inscrição no CRM/PR	5,0

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	**Pontuação**
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1,0
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5

CARGO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional na área médica	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Preceptoria/tutoria na graduação e/ou pós-graduação na área médica	2,5 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 206/2018
Cargo pretendido:
( ) Médico generalista 40 horas
Identificação:
Nome do candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da mãe: _____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_ ____ _____ RG: _____
Número da inscrição no CRM: _____Estado: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Nº: _____ complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ recado: _____
e-mail: _____
Reserva de cotas:
( ) Se portador de necessidades especiais, descreve-la: _____

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 206/2018 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2018.
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	06/07/2018
Início das Inscrições	06/07/2018
Término das Inscrições	19/07/2018
Homologação dos Inscritos	23/07/2018
Divulgação do Resultado Provisório	25/07/2018
Período para Interposição de Recursos	26/07/2018 a 27/07/2018
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	31/07/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D6585BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6832/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Diane Leal Santos	99209-5	Médico Psiquiatra	04/07/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6841D8E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 207/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
174	JEAN WILLYANS MARTINS	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DD4FF71A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 10002/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º.– REVOGAR a disponibilidade funcional para Câmara Municipal de Piraquara, da servidora **Sonia Maria Rodrigues Maciel,** cargo de Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 30597-1, a partir de 01/07/2018.
Art. 2º. – Fica revogada a Portaria nº 9882/2018.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2018.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu

Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:719A016E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396/2018

DATA: 30 de maio de 2018.

SÚMULA: Homologa a indicação de membros para composição do Conselho Municipal Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam homologadas as indicações de representantes dos respectivos segmentos, para composição do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto Art. 3º da Lei nº 596/2015, de 30/11/2015, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	REPRESENTANTE	FUNÇÃO	ENTIDADE
Usuários do Sistema Único de Saúde	Antônio Pedro dos Santos	Titular	APMF do Colégio Estadual Odete Borges Botelho
	Solange de Souza do Prado	Suplente	
	Irene Pereira Bento	Titular	Igreja Católica
	Dirce Lameu	Suplente	
	Luiz Antônio do Nascimento	Titular	Igrejas Evangélicas
	Devanir Marcondes	Suplente	
	Orlando Lisboa	Titular	UNIVILAS - Associação da União das Vilas Rurais
	Joel Pelegrini de Araújo	Suplente	
Trabalhadores da Saúde Municipal	Fabiana Gonçalves	Titular	COREN/PR
	Edilaine Silva de Souza	Suplente	
	Letícia Lameu	Titular	CRO/PR
	Amanda K. Roque Cornicelli	Suplente	
Gestor Municipal	Rogério Carlos de Souza	Titular	Secretaria de Saúde
	Francislaine Apª. Almeida Sgorlon	Suplente	
Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde	Maria Fernanda Lameu	Titular	CRF/PR
	Bruna Janaína Lameu	Suplente	CREFITO 8

Art. 2º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal Saúde é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º – Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:376DE4BA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.054.315,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil trezentos e quinze reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 19/07/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 19/07/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 05 de Julho de 2018.

EDSON HENRIQUE SGORLON
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E801FFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4804 DE 02 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 4804 DE 02 DE JULHO DE 2018..

Nomeia a Senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento de Compras e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento de Compras, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:387BE21C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4806

DECRETO N° 4806 DE 05 DE JULHO DE 2018

Estabelece o horário de expediente e atendimento no dia 06 de julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1° - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 06 de julho do corrente ano, em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, o horário de expediente e atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais será até às 13 :00 horas.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6ECE9C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
C O N V O C A Ç Ã O

CONVOCAÇÃO

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, **CONVOCA** os senhores vereadores para a 3ª Sessão Extraordinária no dia 09 de julho de 2018, a ser realizada imediatamente após o término da 23ª Sessão Ordinária, para discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 15/2018, de autoria do Executivo Municipal, que prorroga o prazo estipulado para conclusão do prédio da Vara do Trabalho da cidade de Porecatu e dá outras providências.

Sala da Presidência, 04 de julho de 2018

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:85FBEF9F

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

Procedimento licitatório nº 85/2018
Dispensa de licitação nº 25/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de pia em granito polido "samoa" para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 1.100,84 (um mil, cem reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.30.00.00-630.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 05 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EF7FFCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N/ 05 -2018 APROVA O PLANO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO 2018

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

Resolução nº 05/2018

Súmula: Aprova o Plano Municipal da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, exercício 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e:
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 20/02/2018.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, exercício 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 20 de fevereiro de 2018.

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2018.

NEUSA APARECIDA LIMA DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1DB87EAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 CONTRATO 015-2017

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº. 015/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A**, com sede e foro na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº 1080, Centro, CEP 83.601-350, inscrita sob CNPJ 75.802.348/0001-00, neste ato representada por seu administrador **CARLOS MULLER NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 171.958.459-15, portador da cédula de identidade civil sob o nº 698.159-3 SSP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 015/2017, sujeitando-se as

partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª (sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$23.634,80 (vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,76% (dois virgula setenta e seis por cento).

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/07/2018.

- O valor global do contrato de R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), fica acrescido de R$283.617,60 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), relativo à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$559.617,60 (quinhentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 05 de julho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***CARLOS MULLER NETO***
Prefeito Municipal	Administrador Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7B2FCF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
PMIS – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, **CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES**, TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, O RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS) ENVIADA À ESTA SECRETARIA POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONFORME SEGUE:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AMBIENTAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO LÓTUS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE EM SÃO PAULO, SP, INSCRITA NO CNPJ 06.320.704/0001-28.
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MELHORIA DOS INDICADORES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS MUNICIPIOS PARTICIPANTES DO CODINORP EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 21 DA REFERIDA LEI, O CODINORP EDUCAÇÃO DECLARA QUE A PUBLICAÇÃO DESTA PMIS NÃO OBRIGA ESTE ÓRGÃO A PROCEDER AO CHAMAMENTO PÚBLICO, E CASO O INTERESSE PELO OBJETO SEJA CONFIRMADO, PUBLICARÁ, NOS PRAZOS LEGAIS, O PERTINENTE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONTENDO MODELO DE PROPOSTA, MINUTA DO CONTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO/FOMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A MAIS AMPLA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO.

PRADO FERREIRA, 05 DE JULHO DE 2018

AMAURI MONGE FERNANDES
Secretario Regional de Educação
CODINORP – Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A45ECAC3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS: ONIX HATCH LT 1.0 PLACA AZJ3439 e CRUZE LTZ 1.8 16V - PLACA AZA9742, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **IMPORT SEGUROS- ADMINSTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.293.221/0001-03.

Valor*: R$ 4.760,18 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Dezoito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2320	06.004.08.244.0015.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 05/07/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AB320801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 32 da Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado na Câmara Municipal de Quatro Barras ponto facultativo dia seis de julho das 13h00min às 17h00min, tendo em vista o Jogo do Brasil pela Copa do Mundo.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de julho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:150B35E6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 34/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidos do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
EDEN GORSKI	08/06/2016 A 07/06/2017	11/07/2018 A 25/07/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:DF7F5FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O II FESTROCK QUATRO BARRAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Técnica de Análise do II FestRock Quatro Barras, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital deste chamamento e a realização do processo seletivo dos inscritos ocorrido na data de 25 de Junho de 2018.
TORNA PÚBLICO:

Inscrições Recebidas:
Banda Tia Cleide – Jean Marcelo A. Rodrigues
Banda Tenuê – Joelinton Dorte
Banda Teoria Quatro – Leonildo José Figueira
Banda Égide – Hanyely de T. de Freitas

Inscrições Selecionadas:
Banda Tia Cleide – Jean Marcelo A. Rodrigues
Banda Teoria Quatro – Leonildo José Figueira
Banda Égide – Hanyely de T. de Freitas

Quatro Barras, 25 de Junho de 2018.

Sala de reuniões do CMPC.

TADEU APARECIDO MALAQUIAS
RG - 12.870.046-3

TIAGO FERNANDES
RG - 94934516

DANIELE DE MARCH
RG - 5127739

JUCIMARA DE FÁTIMA ZENI RODRIGUES CARNEIRO
RG - 40512721

VANDERLÉIA CANHA
RG - 5561412

VALDIR FAGUNDES
RG - 4925460-1

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:56059BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.118 DE 05 DE JULHO DE 2018.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 527.500,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 527.500,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificadas:

03 – ASSESSORIA JURÍDICA
301 – ASSESSORIA TÉCNICA
04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
260 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Livre.....R$ 160.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1165 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
494 – Bloco de custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 30.000,00
1281 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
500 – Bloco de Investimentos na rede de serv. da Saúde.....R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1780 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 – Demais Impostos Vinculados à educação Básica.....R$ 100.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2050 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
107 – Salário Educação.....R$ 100.000,00
2100 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
103 – Educação 5% sobre transf. constitucionais.....R$ 100.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4010 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física
000 – Recursos livre.....R$ 17.500,00
TOTAL.....R$ 527.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota parte ICMS	177.500,00
103	Cota parte ICMS	100.000,00
104	Cota FPM – 1% mês de julho	100.000,00
107	Transferência Salário Educação	100.000,00
500	Prog. APSUS Equip. de Fisioterapia	20.000,00
494	Atenção Básica – Cota PAB Variavel	30.000,00
TOTAL GERAL.....		**R$ 527.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 05 de julho 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E33B186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 1.117 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.086, de 29 de junho de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 451.931,93 (quatrocentos e cinqüenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1285 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
494 – Bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde.....R$ 181.931,93
1506 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde.....R$ 270.000,00
Total .....R$ 451.931,93

Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
494	Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde	181.931,93
Total .....R$ 451.931,93		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AE87CFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 45/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS NACIONAIS E HOSPEDAGEM
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 19 de julho de 2018, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 19 de julho de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de julho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:51B03CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 46/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 20 de julho de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 20 de julho de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de julho de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2F89766B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DECRETO N.º 1.365 /07/2018 - DE 03 DE JULHO DE 2.018.

"Prorroga o prazo para opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste – REFISRAO, alterando o caput do artigo 4º do decreto nº 1.329/07/2018 de 11 de Janeiro de 2018."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003, bem como no art. 4º, $ 1º do Decreto 1.329/07/2018.

DECRETA:

Art. 1º - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- **REFISRAO** – fica prorrogada até o dia **20/12/2018,** (vinte do doze de dois mil e dezoito), a partir da publicação deste decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao **REFISRAO",** conforme modelo inserido no Anexo I do Decreto 1.329/07/2018.
Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e incisos do artigo 4º do Decreto 1.329/07/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Julho de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:517B04BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1366/07/2018

SÚMULA: "Estabelece horário de expediente dos Departamentos da Administração Pública Municipal, em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. A participação da Seleção Brasileira de Futebol no evento esportivo denominado "Copa do Mundo FIFA de 2018", a Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente em caráter excepcional, dos Departamentos da Administração Pública Municipal, no dia da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, que será da seguinte forma:

Dia 06/07/2018 (sexta-feira) – jogo às 15:00 (quinze)horas – Expediente será estendo até as 13:00 (treze) horas.

Parágrafo único – Caberá aos responsáveis dos Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de competência a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais;

Art. 2º Durante o período do recesso, acima mencionado o Departamento de Saúde contará com plantão de ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE JULHO DE 2018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D8B85CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.482/18 05/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 02/07/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Noeli Prestes de Oliveira Fogliatto	13/14

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:79CC6AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Diese S-10, entre os KM 120 (Campo Largo – PR) a 310 (Prudentópolis – PR), da BR 277, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Julho de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Julho de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Julho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 05 de Julho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6DDA4FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 99/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Refeições e Marmitas prontas para o consumo, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Julho de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Julho de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Julho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 05 de Julho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1F14099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.637/18 04/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Media/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	550.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
265600815	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	100.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação das alíneas:
2.4.2.8.1.0.91.01.00.00.00.00 – Convênio PAM 2017 Pavimentação asfáltica – R$ 100.000,00
1.7.1.8.0.3.11.04.08.00.00.00 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC – R$ 550.000,00

Valor	650.000,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.
Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:9E347EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 52/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Julho de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Julho de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Julho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 05 de Julho de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3321913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – SUAS Ano 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em sessão ordinária realizada na data de 27 de Junho de 2018, após apresentação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financimento do Governo Federal – SUAS Ano 2018;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:EEF06748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - JUNHO 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Renascenca			Junho de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	56.067,35	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.014,04	
			PESSOAL E ENCARGOS	3.910,12	64.991,51

			SOCIAI		
Déficit		64.991,51			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		64.991,51	Totais		64.991,51
Totais		64.991,51	Totais		64.991,51
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		64.991,51
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		64.991,51			
Total		64.991,51	Total		64.991,51

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:CEC04BFB

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 - DESPESA - JUNHO 2018

Camara Municipal de Renascenca	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Junho de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			64.991,51
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.977,47
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.067,35	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	49.693,24		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.374,11		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		3.910,12	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.910,12		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.014,04
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.014,04	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.040,20		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.973,84		
Total da Unidade Orcamentaria				64.991,51
Total do Orgao				64.991,51
Total Geral				64.991,51

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:6FEBF4C2

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - JUNHO 2018

Programa de Trabalho				
Camara Municipal de Renascenca Junho de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora...:	CAMARA MUNICIPAL			
Orgao.....:	01 CAMARA MUNICIPAL			
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL			
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		64.991,51	64.991,51
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		64.991,51	64.991,51
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		64.991,51	64.991,51
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		64.991,51	64.991,51
Total Unidade Orcamentaria....			64.991,51	64.991,51
Total do Orgao			64.991,51	64.991,51
Total Geral			64.991,51	64.991,51

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:1BABDF32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial, designada através da Portaria nº 050, de 20 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, INTIMA a empresa CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.813.674/0001-08, para no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita nos autos de Processo Administrativo nº 01/2018, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença – PR, sob pena de revelia.

Renascença, 05 de julho de 2018.
.
MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9EFF1B0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 04 de julho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:836C386E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 190 DE 04 DE JULHO DE 2018

Declara a vacância de cargo público da servidora Ivete de Oliveira, por motivo de aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Declarar a vacância de cargo público da servidora **Ivete de Oliveira**, portadora do R.G. nº 5.322.477-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 755.890.799-34, ocupante do cargo efetivo de **Professora com**

Licenciatura Plena e Pós Graduação, do Quadro Único de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FB68CE06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191 DE 05 DE JULHO DE 2018

Autoriza a servidora Ivete de Oliveira a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Ivete de Oliveira**, portadora do R.G. nº 5.3222.477-6, inscrita no CPF nº 755.890.799-34, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 05 de julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AC105CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194 DE 05 DE JULHO DE 2018

Designa a servidora Cerli Tesker Antunes para a função de Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Cerli Tesker Antunes**, portadora do R.G. nº 5.257.051-4, inscrita no CPF nº 748.466.530-87, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-8, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamenta**l, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A754A6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 05 DE JULHO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Especial e designa membros da Comissão Processante.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e demais normais aplicáveis,

R E S O L V E:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Especial em face da empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PAR AUSO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.069.550/0001-46, pelo descumprimento parcial do Contrato nº 232/2017, em razão da não entrega dos itens da licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 077/2017.

DESIGNAR os servidores MARILIA ZIMERMANN FREESE, inscrita no CPF sob o nº 047.940.049-07, EDILENE CARLESSO, inscrita no CPF nº 058.260.999-25 e DAISY BERLATTO, inscrita no CPF nº 047.778.529-89, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º e indicar as penalidades cabíveis.

DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

OBSERVAR que o desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6E1F7562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 05 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 192, DE 05 DE JULHO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Especial e designa membros da Comissão Processante.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e demais normais aplicáveis,

R E S O L V E:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Especial em face da empresa SANDER SERVIÇO DE USINAGEM LTDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.132.345/0001-43, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 028/2018, em razão

da não entrega dos itens da licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2018.

DESIGNAR os servidores MARILIA ZIMERMANN FREESE, inscrita no CPF sob o nº 047.940.049-07, EDILENE CARLESSO, inscrita no CPF nº 058.260.999-25 e DAISY BERLATTO, inscrita no CPF nº 047.778.529-89, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º e indicar as penalidades cabíveis.

DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

OBSERVAR que o desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9FC03C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 212

SÚMULA: Nomeia classificados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Nº 173/2018 o qual homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 e Edital 56/2018 que convoca os classificados;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de **26/06/2018**, a Srª. JESSICA GONÇALVES PEREIRA, inscrita no RG: nº 9.642.030-7 – SESP/PR e CPF:066.285.039-41, para exercer o cargo de Nutricionista 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em, 24 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32
Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – E-mail: municipio_ri@yahoo.com.br

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:99814D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Supressão de Valor

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE T. I. PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 0155/2017
Contratada: ALVARO DE ARAUJO 05279008931, inscrita no CNPJ sob n° 24.094.596/0001-02, Avenida 4 de setembro, s/nº., sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por ALVARO DE ARAUJO, CPF: 052.790.089-31;
Da Supressão:

Item	Produto	Preço Registrado mensal R$	Preço mensal com a supressão R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE T. I. PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	5.900,00	5.310,00
Total em 12(doze) meses			63.720,00

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3E09C1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 44.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 19/07/2018,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 044/2018,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",**sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com,ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 05 de julho de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:C6C4E803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 48/2018 (CONTRATO 59-60/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UM VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP, COM RECURSOS CONVÊNIO SEDU 306/2018

FAVORECIDO: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08
FAVORECIDO: JHC LOCAÇOES EIRELLI
CNPJ: 23.461.242/0003-40
Rio Azul, 05 de julho de 2018.
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 59/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08
VALOR CONTRATADO R$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO Do CONTRATO DE 05/07/2018 À 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) BENO LEO ROCKENBACH
Representante

EXTRATO DE CONTRATO 60/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JHC LOCAÇOES EIRELLI
CNPJ: 23.461.242/0003-40
VALOR CONTRATADO R$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO Do CONTRATO DE 05/07/2018 À 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOAO HENRIKE RANGEL STRAMARE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:14444A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 49/2018 (CONTRATO 58/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM RECURSOS CONVÊNIO SEDU 737/2018
FAVORECIDO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Rio Azul, 05 de julho de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 58/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
VALOR CONTRATADO R$ 284.750,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO Do CONTRATO DE 05/07/2018 À 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NIVEA MARIA GUISO GUIA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DEDF1D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA 02378028997
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) o valor da Ata de Registro de Preços nº 119/2018, equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento).
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1CB73881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GABRIEL FARY ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) o valor da Ata de Registro de Preços nº 120/2018, equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento).
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GABRIEL FARY
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0BAF3A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) o valor da Ata de Registro de Preços nº 80/2018, equivalendo a 17,25% (dezessete virgula vinte e cinco por cento).

ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BE62FF0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 926/2018

LEI Nº 926/2018
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE RIO AZUL ao senhor LUIZ EDISON ZUCONELLI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município na área de esportes e de apoio ao desenvolvimento do comércio.

Art. 2º- Caberá à Câmara Municipal de Rio Azul determinar a data para a entrega solene do Título ora concedido.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D7C70B91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2018

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018 será das 07h45 às 11h45 e das 13h00 às 14h:45.
Art. 2º - Ficam ressalvadas das disposições do artigo anterior as repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 05 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0772315D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora municipal abaixo relacionada, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Josuane Chruscinski	04619610863	9448382-4 SESP/PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de Julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9CB3AF47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **FRANCIANE GURSKI DOS SANTOS**, matrícula 996-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 25/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de Julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E6D75DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 135/2018

PORTARIA Nº. 135/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionário público do quadro efetivo desta Municipalidade, Sr. **EDINEI DIAS,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 18/05/2017 a 18/05/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DDFAD46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 134/2018

PORTARIA Nº. 134/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **SEBASTIANA SINFRÔNIO DE LIMA,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 a 22/02/2017, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:173A4545

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO DO CMAS 07/2018

RESOLUÇÃO N. 07/2018

SÚMULA: Considerar a Deliberação nº 0013; 065; e 090 de 2013 do Conselho Estadual de Assistência Social e aprovar o Plano de Ação PPAS I no sistema SIFF. para oco-financiamento do Governo Estadual, para o município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 014/97 de 16 de maio de 1997, alterada pela Lei 357/2001 de 28/08/2011/ e pela Lei 485/2016, em reunião ordinária do dia 04/07/2018. **ATA 09/2018.**
Resolve:
Art. 1º - aprovar a explicação passada na reunião do CMAS pelo Contador a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I referente ao 2° semestre de 2016. O arquivo anterior estava incompleto, pois faltou a c/c 8634-7. Sobre o depósito do valor de R$268,49 referente à não aplicação do 2° semestre de 2015, o contador terá que enviar um projeto de lei para a Câmara, pois não temos autorização orçamentária para isso. Esse processo deverá durar cerca de 2(dois) meses devido ao Recesso Legislativo.
Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social 2018 no sistema Fundo a Fundo (SIFF. As Ações serão executadas de acordo com a Deliberação nº 013, 065, e 090 de 2013 – CEAS/PR. Valor do Recurso R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação.

Rio Branco do Ivaí, 04/07/2018.

_____
Presidente do CMAS – Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:1FC46E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 099/2018

DECRETO Nº. 099/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o transcurso do Jogo do Brasil na Copa do Mundo na Rússia dia **(06.07.2018),**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado nas repartições Públicas Municipais, expediente normal no período da **manhã das 08:00 às 11:00 horas,** do **dia 06 do mês Julho de 2018** e **PONTO FACULTATIVO** no período **tarde, das 13:00 às 17:00 horas,** com exceção dos serviços, considerados essenciais e indispensáveis como **Saúde; Educação e Limpeza Pública.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Julho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:79F0B53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DO

CONTRATO Nº60/2017.
CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Julie Pires dos Santos - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, destinados a Merenda Escolar.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (doze) meses, a contar do firmamento:
VALOR ADITIVADO (25% vinte e cinco por cento) sobre o valor total, sendo: R$ 33.439,50 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3BD65A12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DO

CONTRATO Nº59/2017.
CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Mercitta Comércio e Distribuição Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados a Merenda Escolar.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, a contar do firmamento:
VALOR ADITIVADO (25% vinte e cinco por cento) sobre o valor total, sendo: R$ 188.806,47 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:843E6334

GABINETE DO PREFEITO
NORMATIVA Nº 07

ESTABELECE NORMAS PARA O ATENDIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL-PR, NO PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o período de **Recesso Escolar entre os dias 16/07/2017 a 27/07/2017**, previsto no Calendário Escolar - 2018;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos (Secretaria Municipal de Educação, Escolas, CMEIs, CMAE e MUSEU) deverão dar atendimento à comunidade escolar, nesse período,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, no período de Recesso Escolar, terá o seu funcionamento em horário normal (8h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min), porém em regime de plantão com alguns setores em funcionamento, o telefone e assessoria estarão sempre disponíveis.

Art. 2º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs atenderão, durante o período do Recesso Escolar, também em regime de plantão, porém, somente 03 (três) dias por semana: segunda, quarta e sexta, no horário das 8h00min às 11h00min**.**

Art. 3º Os funcionários do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAE e Museu Histórico de Rio Branco do Sul, no período de Recesso Escolar, estarão desenvolvendo atividades na Colônia de Férias na sede do Museu, em horário normal (8h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min).

Art. 4º Os funcionários designados a trabalhar durante o Recesso Escolar serão organizados por escala.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A3E04FB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.221/2018

Súmula: "Concede Licença ao servidor postulante ao cargo de mandato eletivo."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 64/90 Art. 1º, inc II, e no disposto da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 07 de julho de 2018, licença remunerada ao servidor pretendente a concorrer cargo de mandato eletivo nas eleições Estaduais de 2018 pelo prazo de 90 (noventa) dias conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	RG	Cargo
4622-1	Santander Mariano Blanco Rodrigues	9.948.993-6	Medico Generalista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de Junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:210011B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 408/2018

A Portaria nº 408, publicada na Edição nº 1541, de 05/07/2018, páginas 210 e 211, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2018."

Leia-se:
"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB42CABD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 064/2018

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio Negro, nos dias **05, 06 e 07 de julho do corrente,** em virtude do falecimento do Ex-Vereador **Juvenal Henning.**

Rio Negro, 05 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F571B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 05/07/2018, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reias), na conta bancária nº 62.571-X do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 216/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano para aquisição de veículo.

Rolândia, 05 de julho de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:C8374504

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº 101/2005, que tinha como objeto a compra do lote de terras nº **35-A-1A/36-B/36-A1/37-B9-A/B-1**, com área de **1.063,29 m²** (Um mil**,** sessenta e três vírgula vinte e nove) metros quadrados, localizado no PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, nº 774, situado neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** a empresa **WOHLHAUPTER & LOPES LTDA**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

O proprietário do referido imóvel deverá no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 27 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0D11AE1C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.954, DE 03 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 45.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 3.817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos, 12º e 13º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6838	3.1.90.11	494	45.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3316	3.3.90.32	495	45.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Julho	45.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	495	Julho	45.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:D8021B2D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.955, DE 05 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 7.962,74 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.962,74 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.18.28.846.00000.017	5840	3.3.20.93	795	7.962,74
TOTAL				**7.962,74**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 7.962,74 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 795.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 7.962,74 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.18	3.3	795	Julho	7.962,74
TOTAL				**7.962,74**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contabil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:7881DE0A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.956, DE 05 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 170.660,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 170.660,00 (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	2156	4.4.90.52	107	30.000,00
08.09.12.365.00086.039	2759	3.3.90.39	107	140.000,00
14.18.28.846.00000.017	5840	3.3.20.93	795	660,00
TOTAL				**170.660,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	2134	4.4.90.51	107	145.000,00
08.09.12.365.00086.039	2712	3.3.90.36	107	25.000,00
14.18.13.392.00141.022	6824	4.4.90.52	795	660,00
TOTAL				**170.660,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 170.660,00 (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	107	Julho	30.000,00
08.09	3.3	107	Julho	140.000,00
14.18	3.3	795	Julho	660,00
TOTAL				**170.660,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	4.4	107	Julho	145.000,00
08.09	3.3	107	Novembro	25.000,00
14.18	4.4	795	Julho	660,00
TOTAL				**170.660,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:8EF1A297

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial, na cidade de Jaguariúna – SP, Fone (19) 3422-5800, CEP 13820-000, neste ato representada pela Senhora **MAYARA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, representante legal, portadora do RG nº 45.997.619-9 e do CPF nº 351.608.858-38, residente na Avenida M-57, nº 2717, na cidade de Rio Claro – SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Discriminação	R$ Unit.	MARCA
47	AMP	Fenitoína sódica, 50mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL	2,05	HIPOLABOR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA*

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C642A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - PMR - PROCESSO Nº 11035.166/2018.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 19/07/18, na Sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
LOTE 01 - 01 AUTOMÓVEL HATCH 1.4 – 5 PASSAGEIROS no valor de R$ 57.470,00 120 e LOTRE 02 - 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP no valor de R$ 55.190,00 com o prazo de entrega de 120 dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maurílio Puliquesi, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3255 - 8615 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.be. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Bernardes nº 809, Centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 05 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:45BBA114

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PMR – B. PROCESSO Nº 11265.165/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e integrando e importando os dados de nota fiscal de serviços eletrônica padrão ABRASF 2.0 (no mínimo) de sistema existente na Prefeitura, incluindo serviços de: manutenções, alterações de programas fontes conforme a necessidade da prefeitura municipal de Rolândia e suporte local e remoto para contribuintes e servidores municipais, conforme definições no anexo I e II, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Valor R$: 367.700,00

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 19/julho/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/julho/2018, às 15:30 horas.

Dotação orçamentária: 04 Secretaria Municipal de Administração 04 Coordenação Geral - 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6CBFD005

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018 - PMR

PROCESSO Nº 135/2018.

O Município de Rolândia torna público que por meio deste fica revogada a Inexigibilidade nº 12/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Favorecido: ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ : 75.406.827/0005-22

Objeto: Revisão programada de 10.000 Km dos veículos novos da frota da Secretaria Municipal de Saúde (Ford/Focus Placa: BBQ 5688 – Nº 265, Ford/kA Placa: BBQ 5986 – Nº 355, Ford/kA Placa: BBQ 6297 – Nº 360, Ford/kA Placa: BBQ 6298 – Nº 365, Ford/kA Placa: BBQ 9866 – Nº 370, New Fiesta: BBQ 7990 – Nº 375, New Fiesta: BBQ 9864 – Nº 380, New Fiesta: BBR 1524 – Nº 395, sendo que os mesmos devem ser feitos na Regional Autorizada, uma vez que se encontram na garantia de fábrica.

Valor : R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Pagamento: Parcela única

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3C70486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 41

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Nr.: 41/2018 - PR**	
	Processo Administrativo:	**67/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Processo de Licitação:**	**67/2018**
	Data do Processo:	**18/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	67/2018		
b) Licitação Nr.:	41/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	05/07/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de serviços e materiais para realização da 24º Festa do Vinho e do Queijo no município de Salgado Filho - PR, a ser realizada nos dias 6 a 8 de julho de 2018, de acordo com o Termo de Convênio nº 32/2018 - SICONV867121/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006142 - BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA - ME	1	0,0000	5.440,00
- 005538 - CHICO GERADORES LTDA - ME	2	0,0000	22.000,00
- 005728 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	4	0,0000	17.559,00
- 006092 - N. F. EVENTOS LTDA	3	0,0000	25.652,00
- 004089 - OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA	2	0,0000	20.950,00
- 006963 - PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI	4	0,0000	41.342,00
	16		132.943,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (475)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:29E0FF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº..: 121/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA
Valor.....: 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2018 Término: 30/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: Contratação de serviços e materiais para realização da 24º Festa do Vinho e do Queijo no município de Salgado Filho - PR, a ser realizada nos dias 6 a 8 de julho de 2018, de acordo com o Termo de Convênio nº 32/2018 - SICONV 867121/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Salgado Filho, 5 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 122/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CHICO GERADORES LTDA - ME Valor.....: 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Vigência.....: Início: 05/07/2018 Término: 30/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: Contratação de serviços e materiais para realização da 24º Festa do Vinho e do Queijo no município de Salgado Filho - PR, a ser realizada nos dias 6 a 8 de julho de 2018, de acordo com o Termo de Convênio nº 32/2018 - SICONV 867121/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Salgado Filho, 5 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 123/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
Valor.....: 17.559,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2018 Término: 30/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: Contratação de serviços e materiais para realização da 24º Festa do Vinho e do Queijo no município de Salgado Filho - PR, a ser realizada nos dias 6 a 8 de julho de 2018, de acordo com o Termo de Convênio nº 32/2018 - SICONV 867121/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Salgado Filho, 5 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 124/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: N. F. EVENTOS LTDA
Valor.....: 25.652,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2018 Término: 30/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: Contratação de serviços e materiais para realização da 24º Festa do Vinho e do Queijo no município de Salgado Filho - PR, a ser realizada nos dias 6 a 8 de julho de 2018, de acordo com o Termo de Convênio nº 32/2018 - SICONV 867121/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Salgado Filho, 5 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 125/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA - ME
Valor.....: 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2018 Término: 30/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: Contratação de serviços e materiais para realização da 24º Festa do Vinho e do Queijo no município de Salgado Filho - PR, a ser realizada nos dias 6 a 8 de julho de 2018, de acordo com o Termo de Convênio nº 32/2018 - SICONV 867121/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Salgado Filho, 5 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 126/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI
Valor.....: 41.342,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2018 Término: 30/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: Contratação de serviços e materiais para realização da 24º Festa do Vinho e do Queijo no município de Salgado Filho - PR, a ser realizada nos dias 6 a 8 de julho de 2018, de acordo com o Termo de Convênio nº 32/2018 - SICONV 867121/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Salgado Filho, 5 de Julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4829256A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 144/2018

PORTARIA Nº. 144/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 10 (dez) dias, para o Servidor Público Municipal **JOÃO DO ROSARIO,** lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/Referência BD-10, a partir de 09 de julho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2017 a 02.07.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A0B949D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 145/2018

PORTARIA Nº. 145/2018

SÚMULA– Concede Abono pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER**, em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias, do Servidor Público Municipal **JOÃO DO ROSARIO,** lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/Referência BD-10, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2017 a 02.07.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E901EAF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 54/2018 05.07.2018

DECRETO Nº 54/2018
05.07.2018

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominada,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Cleide Maria Annater	Professor de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1166

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:01FB4B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 105/2018

Cria Ouvidoria-Geral no Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada Ouvidoria-Geral do Munícipio de Salto do Lontra – Estado do Paraná, a qual incumbe acolher, processar, e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos setores competentes da Administração Pública, projetos, sugestões, reclamações ou denúncias da população ou de entidades.
Paragrafo Único – Todas as autoridades e servidores municipais, incluindo Secretários, responderão às demandas da Ouvidoria no prazo máximo de 15(quinze) dias do seu recebimento.

Art. 2º - O órgão instituído pelo Art. 1º deste Decreto será dirigido pelo Ouvidor-Geral do Município com as seguintes atribuições:

a) receber solicitações, sugestões, elogios, reclamações ou denúncias relacionadas à Administração Municipal através do Portal da Transparência do Município.

b) dar tratamento e responder as manifestações recebidas observando o prazo de 20(vinte) dias prorrogáveis por mais 10(Dez)dias.

Art. 3º - O Ouvidor-Geral do Município será designado pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria, sendo exclusivamente do quadro de Servidores Efetivos do Município.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 05 dias do mês de Julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9743FB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 137/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski,** ocupante do cargo de motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para despesas com locomoção em viagem à Cidade de Curitiba- Pr, no dia 27 e 28 de Junho de 2018,.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Viagem com paciente, Sueli Guilherme Simão Rezende e seu pai Nilton Rezende dos santos, com consulta agendada no Hospital Pequeno Príncipe com consulta agendada na Cidade de Curitiba Pr, data prevista de saída no dia 27/06/2018 ás 11:30h e data prevista para o retorno no dia 28 de Junho de 2018,.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia27 de Junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5086EB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 138/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Ademar Cardoso Gaspar,** Motorista o valor de **R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Arapongas – Pr, no mês de junho de 2018,

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de Manilhas da Cidade de Arapongas para a Cidade de Santa Cecilia do Pavão.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 28 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F07F7E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 139/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nailson Teodoro de Araújo**,** motorista da saúde o valor de **R$150,00 Cento e Cinquenta Reais)**, para se locomover à cidade de Campo Largo, no dia 02/07/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com a paciente Monica da Hora Deniz, com consulta agendada no Hospital São Lucas de Campo Largo no dia 18/06/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 29 de junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:270073DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.140/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosemeiy Aparecida Rubio** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente à alimentação na Cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 04/Julho/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Que trata da Oficina: Caminhos do Cuidado da Escola de Saúde Pública, no dia 04 de Julho de 2018 na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A40E9B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N°141/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Lucy Kiyomi Fussuma** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas referente à alimentação na Cidade de Cornélio Procópio Pr, no dia 04/Julho/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Que trata da Oficina: Caminhos do Cuidado da Escola de Saúde Pública no dia 04 de Julho de 2018, na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, Conforme Documento em Anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:64638F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 142 /2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 03 e 04/07/2018.

AGENDA:

- DETRAN

- Anuncio de ações para o fortalecimento dos Consorcios Intermunicipais de Saude do Paraná – COMSUS e anunciada a destinação de veículos aos consórcios.
- LIBERAÇÕES DE PAGAMENTOS, SAUDE, SEDU, PARANÁ CIDADE, PAZINHA.
- FAMILIA PARANAENSE (VAN OU MICRO)
- CONVITE AGROFEST.
- DOCUMENTOS COPEL TELECOM.
- DOCUENTOS ITAIPU.
- DOCUMENTOS ITAIPU.
- DOCUENTOS SEIL – PONTES – conforme anexo.
- OUTROS ORGÃOS DO GOVERNO.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 02 de Julho de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A49A565A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 473/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISMO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SEIL, SEDU, PARANÁ CIDADE, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E EVENTO INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 473/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8223CCF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 474/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISMO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 94,63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SEIL, SEDU, PARANÁ CIDADE, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E EVENTO INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 474/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F091AE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SEIL, SEDU, PARANÁ CIDADE, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E EVENTO INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9711487F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 476/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: JEFEROSN FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 476/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DE431F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 477/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI
CPF/MF: 642.465.239-68
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE.
DESTINO: SANTA ISABEL DO IVAÍ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98,01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CAPACITAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 477/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0D60ECFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADEMÁRIO GOMES JUNIOR
CPF/MF: 529.624.829-53
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE.
DESTINO: SANTA ISABEL DO IVAÍ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98,01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CAPACITAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 478/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:130283C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 479/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ROSENILDA ANDRADE DE LIMA
CPF/MF: 026.720.339-06
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE.
DESTINO: SANTA ISABEL DO IVAÍ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98,01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CAPACITAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 479/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:047BB5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 480/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JAILTON FARIA
CPF/MF: 031.156.209-42
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE.
DESTINO: SANTA ISABEL DO IVAÍ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98,01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CAPACITAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 480/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:94D97937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 481/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: APARECIDO FERREIRA DE SANTANA
CPF/MF: 488.638.669-53
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE.
DESTINO: SANTA ISABEL DO IVAÍ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CAPACITAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 481/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BE9890D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 482/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FLÁVIO RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 740.717.269-20
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE.
DESTINO: SANTA ISABEL DO IVAÍ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98,01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE CAPACITAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 482/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E3B4A2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 483/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARICO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 483/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B93568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 484/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDRESSA AUGUSTI RAYMUNDO
CPF/MF: 052.417.449-08
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA
DESTINO: PARANAVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DE SERINGAS SR PARA PACIENTES INSULINO DEPENDENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 484/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EBA3D463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 485/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RODILIANE ROBERTA RANDUZ
CPF/MF: 031.638.999-43
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DE SERINGAS SR PARA PACIENTES INSULINO DEPENDENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 485/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B016DCDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 486/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 486/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:537D30CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 487/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL.
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 94,63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SEIL E CASA CIVIL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 487/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 5 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:77002BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: SABRINA HERMINIO
CPF/MF: 090.479.949-22
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE PROJETOS PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
DESTINO: MARINGA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA GIGOV. MR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3EFE951C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 489/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 489/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5AFA05B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 490/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 490/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1AE6615D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 491/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BASBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 491/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0F67FB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 492/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 492/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B12A21FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 493/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE FAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES EXTRACLASSES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 493/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:47B99D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 494/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 494/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:84A6E393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 495/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO GERAL DAS PROVAS DO PEEB (PROGRAMA DE EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 495/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B6921BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 496/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRA SCANACAPRA PERES
CPF/MF: 066.093.559-75
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO GERAL DAS PROVAS DO PEEB (PROGRAMA DE EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 496/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:36E3FA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 497/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANGELICA SARAIVA
CPF/MF: 039.649.979-19
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO GERAL DAS PROVAS DO PEEB (PROGRAMA DE EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 497/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DF2D7D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 498/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO GERAL DAS PROVAS DO PEEB (PROGRAMA DE EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 498/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D76A23DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 499/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 98,01
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 499/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:48191AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 500/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PORTO ALEGRE - RS
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 440,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 500/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:28A9E173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 501/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: PARANAVA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 501/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:08841142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 502/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 502/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:22A8E6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 502/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 502/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CC81D3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA.
SERVIDOR: WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF: 033.782.079-14
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REFERENTE A 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ. A FINALIDADE DA VIAGEM SERÁ REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUSNTOS RELACIONADOS AO CONVÊNIO 79835 - PAPEL PASSADO, NA RECEITA FEDERAL SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO ITR E NA FUNASA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de 05 de junho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:47FDF37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018-SCMC

CONTRATANTE: Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, CEP:87.920-000, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.008.066-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e

CONTRATADA: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.375.328/0001-43, com sede Rua Projetada A, n.º1670, Parque Industrial III, CEP: 87.507-135, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização CONVÊNIO n.º698/2017 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e esta Municipalidade, CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TST TRIPO I-5/DER, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

VALOR: R$ 379.841,58 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.15.451.0019.1017 – Recuperação da Pavimentação Urbana 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 31883 – SEDU Conv. 698/2017 Recape (SIT 34330)
Fonte: 1013 – Royaltis e outras compensações Financeiras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:76232803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 878/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 015/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 015/2018, o qual objetivando Concretização CONVÊNIO n.º698/2017 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e esta Municipalidade, CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TST TRIPO I-5/DER, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 379.841,58 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos) à Empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.375.328/0001-43, com sede Rua Projetada A, n.º1670, Parque Industrial III, CEP: 87.507-135, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A463E497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 813/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de arborização Urbana de Santa Lúcia-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - O Plano Municipal de Arborização de Santa Lúcia-PR, será o constante do anexo único desta Lei, sendo sua execução e fiscalização de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:93356175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018

Ref. Licitação Pregão nº 36/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ;

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para as secretarias municipais..

Valor: R$ 3.483,50 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 04/07/2019.

Data da Assinatura: 05/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F0905C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018

Ref. Licitação Pregão nº 36/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA;

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para as secretarias municipais..

Valor: R$ 3.082,18 (Três Mil e Oitenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).

Prazo de Execução: 04/07/2019.

Data da Assinatura: 05/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:96C2F04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

Ref. Licitação Pregão nº 36/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto:
Aquisição de material de copa e cozinha para as secretarias municipais..

Valor:
R$ 6.014,80 (Seis Mil e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 04/07/2019.

Data da Assinatura: 05/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EED2904C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018

Ref. Licitação Pregão nº 36/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL;

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para as secretarias municipais..

Valor: R$ 3.518,00 (Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

Prazo de Execução: 04/07/2019.
Data da Assinatura: 05/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:59203311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018

Ref. Licitação Pregão nº 36/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para as secretarias municipais..

Valor: R$ 20.977,35 (Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 04/07/2019.

Data da Assinatura: 05/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F648DA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018-CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida do Rosário, inscrito no CGC/MF nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Renato Tonidandel, portador da Cédula de Identidade RG nº 4276360 e do CPF/MF nº 566.165.389-15, e

CONTRATADA: Caravaggio Construtora LTDA.

OBJETO: Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem , drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaior tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

VALOR: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Julho de 2018.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Santa Lúcia - PR, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1EE9AF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018- CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida do Rosário, inscrito no CGC/MF nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Renato Tonidandel, portador da Cédula de Identidade RG nº 4276360 e do CPF/MF nº 566.165.389-15, e

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução de 3.511,10 m² de recapeamento asfáltico em via urbana: Rua Padre Estanislau Polon (entre Rua das Palmeiras e Rua dos Cedros) e Rua das Palmeiras (entre Rua Padre Estanislau Polon e Rua Padre Estanislau Polon + 112m), compreendendo os serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, drenagem, sinalização horizontal, ensaios tecnológico e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

VALOR: R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Julho de 2018.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Santa Lúcia - PR, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:95FEAC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2018

SÚMULA: *Decreta horário diferenciado no dia 06/07/2018 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado horário diferenciado de funcionamento e atendimento ao público no dia 06/07/2018, sendo o horário de expediente a partir das 07h:00min às 13h:00min, sem intervalo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05 de Julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AC98D0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
##ATOEXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-001/2018

##TEXELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR; OBJETO: Implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-001/2018; VALOR: R$ 961.148,74 (novecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr - (Presidente); pela BENEFICIÁRIA): Zelirio Peron Ferrari - (Prefeito).

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:79A8A050

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.926/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora ALICE DA MOTTA GRANDO SCHNEIDER, matricula 214-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 03 de Julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DA259E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **AUREA RODRIGUES DE PROENÇA,** Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 050/00 de 11/03/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2013 a 20/02/2014, e 20 (vinte) dias pelo período de 21/02/2014 a 20/02/2015, a partir de 09/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 18/08/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 de julho de 2018..

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B5A4ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **JOAQUIM CAMARGO, RG 14.795.727-SP**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **28/07/2004 a 27/07/2009**, co**nforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 04/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 03/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D2B095AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROSANA SOARES PONCE MOTA,** Agente Comunitário de Saúde, n**omeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2014, conforme Portaria 116/14 de 30/04/2014, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2017 a 30/04/2018, a partir de 09/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:35A04183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **VALDIR COSTA, Motorista**, n**omeado** por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2016, conforme Portaria 076/16 de 26/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2016 a 28/02/2017, a partir de 02/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 22/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:90824C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 004/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **23/07/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **23/07/2018**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e finalização da obra de Ampliação de Unidade de Saúde em Alvenaria de São João do Pinhal. VALOR MÁXIMO TOTAL R$: 12.243,49 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 28 de junho de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B02CBDF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018.

O Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, em face da ausência de interessados na Primeira Sessão, marcada para 27/06/2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Sedan	01	67.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial de São José da Boa Vista, Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3565-1252 – E-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Departamento de Licitação, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, das 09h00min às 16:30 horas.

São José da Boa Vista, 05 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A85E6FF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 40/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos pesados da frota municipal, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI EPP no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), A. K. MEDINA DE CARVALHO EPP no valor total de R$ 166.300,00 (Cento e sessenta e seis mil e trezentos reais) e RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA ME no valor total de R$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

São José da Boa Vista, 05 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:78444CAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 30/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Lote/Itens	Valor Total
01	EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI EPP	Lote 03 – Itens 325 a 691	R$ 200.000,00
02	A. K. MEDINA DE CARVALHO EPP	Lote 01 – Itens 01 a 241	R$ 166.300,00
03	RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA ME	Lote 02 – Itens 242 a 324	R$ 54.200,00

São José da Boa Vista-Pr, 05 de julho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:699BF743

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94/2018 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 094/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a certidão de nascimento nº 084814 01 55 2018 1 00008 094 0006784 23, apresentado pela Servidora Municipal Fabiola de Castro Dano Albergoni, Médico Clinico Geral PSF, Matrícula 431/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal FABIOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI, Médico Clinico Geral PSF, Matrícula 431/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 24/06/2018.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:973BD9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0131/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 0131/2018
DATA: 02 de julho de 2018

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0131/2018		
Claudinei dos Anjos	Operador de Máquinas Agrícolas	2016/2017
Osvaldo Pinheiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
Vanessa Moscardi Lersch Friedrich	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F61929D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0133/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0133/2018
DATA: 03 de julho de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **LEVINDO FERREIRA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA NOTURNO.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0BAADE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2018 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E REVISÃO DA LEI Nº 276/2002.

PORTARIA N° 134/2018.

DATA: 04 de julho de 2018.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para Estudo e Revisão da Lei nº 276/2002 - Quadro Único de Pessoal e Plano de Carreira da Estrutura Administrativa do Município de São José das Palmeiras – Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a celebração, em 14 de maio de 2018, de TAC-Termo de Ajustamento de Conduta entre o Município de São José das Palmeiras e o Ministério Público do Estado do Paraná, que em sua cláusula 1ª prevê a exoneração de servidores em situação de desvio de função e em sua cláusula 2ª a abertura de concurso para a contratação de pessoal que desempenhe funções que não as de direção, chefia e assessoramento, independentemente da nomenclatura,

CONSIDERANDO a necessidade de estudo da lei nº 276/2002 para adequação do quadro único de pessoal e plano de carreira da Estrutura Administrativa do Município de São José das Palmeiras-Pr aos novos entendimentos acerca do fiel cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, de modo a contemplar aos cargos comissionados apenas as funções típicas de direção, chefia e assessoramento,

CONSIDERANDO a possibilidade de que atualmente estejam previstos na Estrutura Administrativa do Município de São José das Palmeiras, cargos comissionados com funções que se distanciem das de direção, chefia e assessoramento, independentemente de ostentarem tais nomenclaturas,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para Estudo da Lei nº 276/2002 e demais atos normativos que tratem do quadro único de pessoal e plano de carreira da Estrutura Administrativa do Município de São José das Palmeiras, composta pelos servidores relacionados abaixo,

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
HERBERT CORREA BARROS
BETÂNIA P. PEDRON THAUMATURGO
MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será responsável pelo estudo de todas as leis que se referem ao quadro de pessoal da estrutura da Administração Municipal de São José das Palmeiras, devendo elaborar relatório conclusivo propondo criação, alteração ou extinção de cargos ou funções, no prazo máximo de sessenta (60) dias

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções e os serviços serão considerados como de interesse público relevante.

Art. 4º. Sendo relevantes e de interesse público os estudos sobre a estrutura da administração, devem os membros desta, quando solicitados, prestar esclarecimentos à Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
Publique – se
Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AFC447DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 099 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 045/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 064/2018, modalidade Pregão Presencial N° 045/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME** – o lote 01 - totalizando **R$ 13.695,14 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:00C5C377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 16/2018

PORTARIA Nº. 16/2018

Sumula: Constitui Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de 2018/2019.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º) Dispõe os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo

Simplificado para a Contratação do Estagiário para o ano de 2018/2019

SERVIDOR	GRADUAÇÃO	
Josiane Luque de Oliveira	Licenciatura em Matemática Bacharel em Administração de Empresas	Presidente da Comissão
Ângela Camargo Vieira de Souza	Pedagoga	Membro
Rubens Domingues de Paula	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro
Almir Juliano Rodrigues Andrade	Pedagogo	Membro
Edimara Ap. da Silva Cruz	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 05 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AEA38383

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 11/2018

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 11/2018

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 16/2018 de 05 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal.

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:

a) - Nível Superior: Farmácia e Licenciaturas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nivel Superior, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
	Farmácia	01
	Licenciatura	10
TOTAL		**11**

1.2 – Os candidatos serão convocados conforma a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

NOTA	Ficam os estudantes do Nível Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL +VALE TRANSPORTE
Nível Superior	20h	R$ 350,00 + 50,00 = 400,00

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **09 a 24 de julho de 2018 das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min**, na Biblioteca Municipal Sofia Guerreiro Abrão, localizada na Rua Santana s/nº, nesta cidade de Sapopema – Paraná.
A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.
Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

São requisitos para inscrição:
Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
Estar matriculado para o ano letivo de 2018, no momento da convocação para início de estágio;
Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.
Ser estudante do Ensino Superior ou Nível Médio, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;
Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;

Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em:

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do

caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 30/07/2018** no site oficial e quadro de edital desta municipalidade.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova objetiva será realizada no dia **28 de julho de 2018 (sábado) às 09h00min** na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes nº 50, Sapopema (PR).
Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.
Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **31/07/2018**, no site oficial da Prefeitura de

Sapopema no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br), e na Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);
Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
maior idade;
maior número de filhos;

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.
O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos ou até a convocação de todos estudantes classificados.

Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.
Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e Técnico, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (http://www.sapopema.pr.gov.br).
Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.
A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.
Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão
Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 05 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	09/07 a 24/07
Homologação das Inscrições	25/07/2018
Prova	28/07/2018
Divulgação de Gabarito	30/07/2018
Divulgação do Resultado Provisório	30/07/2018
Resultado Final	31/07/2018

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DBA442DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

OBJETO REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIAT SIENA - PLACA BCC – 7443 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR COM O RECURSO DO APSUS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.068.800/0001-00
VALOR TOTAL: 204,00 (duzentos e quatro reais).

Sapopema, 03 de julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3093C2CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2018.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2018.

OBJETO: **REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIAT SIENA - PLACA BCC – 7443 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR COM O RECURSO DO APSUS.**

CONTRATO: Nº 176/2018.**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias.
EMPRESA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.068.800/0001-00
VALOR TOTAL: 204,00 (duzentos e quatro reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:823D839B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Por determinação da Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
RECONVOCAR a candidata aprovada no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital,

para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISIANE PAIÃO RODRIGUES	40.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 05 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:43BE3E30

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ENSALAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Ensalamento e Condições de Participação na Prova, bem como data, horário e local para a realização da prova objetiva do SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIOS para o Município de Sengés – Edital 03/2018

1. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

Dia 08 de Julho de 2018.
Horário de fechamento dos portões: 08h25m
Horário de início das provas: 08h30m
Local: Escola Municipal Prefeito Durval Jorge
Endereço: Rua Vereador Sérgio Pinheiro, 116 – Morungava – Sengés/PR

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DA PRIMEIRA FASE:

2.1. A prova objetiva acontecerá no dia 08 de Julho de 2018 as 08h30m (Oito Horas e Trinta Minutos) conforme Cronograma do Edital 03/2018.
2.2. A relação dos candidatos inscritos homologados conta do Anexo I constante deste Edital.
2.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site http://proeestagios.com.br/processoSeletivo.
2.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
2.5. As Provas Objetivas terão duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
2.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
3.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.
2.6.1. Só será permitida a realização das provas para o candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos, com foto, desde que permita, com clareza, sua identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
2.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
2.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
2.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
2.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
2.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
2.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
2.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
2.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado portando qualquer tipo de arma.
2.11. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição – campo necessidades especiais) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.
2.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
2.11.2. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
2.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter o celular desligado e, se possível, sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
2.13. A Prefeitura Municipal de Sengés e o Instituto PROE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
2.14. O descumprimento do descrito nos itens 2.10, 2.11, 2.11.1 e 2.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
2.15. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:
a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
b) utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
c) ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
e) fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
g) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
h) não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
k) fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
l) não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.
2.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:
a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta;
e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.
2.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.

2.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital.
2.18.1. Ao receber o caderno de provas, se identificar que o caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
2.18.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
2.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO.
2.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.
2.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.
2.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e do bebedouro.
2.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope atestado em ata que este foi devidamente lacrado.
2.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.
2.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site http://proeestagios.com.br/processoSeletivo.

3. Candidatos alocados por sala (ENSALAMENTO)

SALA 01

Seq	Nome	CPF
1	Adelaine Aparecida Izidoro Alves	087.844.929-96
2	Ana Carla Eizendeher	094.618.669-33
3	Ana Carolina Mendes Matos De Souza	062.690.169-32
4	Anderson Alves Bozoki	402.843.168-90
5	Ayslã De Oliveira Mattos	101.732.999-03
6	Bianca Delfino	105.198.119-09
7	Bianca Moreira Viana	063.126.959-21
8	Camila Rodrigues Bileki	070.628.569-75
9	Carine Batista Amaral	099.440.249-02
10	Cedinele Alves Da Silva	107.636.119-64
11	Cesar Augusto Jorge Carneiro	112.233.449-40
12	Cleonice Da Silva Almeida	115.133.589-44
13	Conrrado José Gonçalves Neto	456.999.818-61
14	Crislâine Aparecida Barbosa	104.884.669-54
15	Daiane Marlene Bozoki Antunes	473.065.578-82
16	Dalvania Jariane Miranda	103.959.129-97
17	Daniele Aparecida Mariano	055.337.559-85
18	Daniele Contador Da Silva Oliveira	314.557.758-19
19	Dayane Alves Dos Santos	314.557.758-19
20	Diego Rodrigues Leandro	397.427.488-02
21	Dirce Da Silva Oliveira	135.679.158-19
22	Elizabeth Veiga	134.987.738-79
23	Enzo Ricardo Souza Vizgarra	377.795.668-62
24	Fabiane Barreto Dos Santos	429.860.858-14
25	Fabio Henrique Henning	133.250.029-35
26	Felipe Mateus de Almeida	098.215.149-79
27	Flávia Teixeira dos Santos	110.104.859-03
28	Gabriela Carvalho Cleto Santos	448.570.748-26
29	Gabriely Cristina Caetano Cardoso	104.945.219-45
30	Ítalo Gradin Marcondes	446.545.758-80
31	Jaine Jorge De Melo Kazmierczak	098.571.269-44
32	Jeniffer Larissa Venerio	095.070.679-57
33	Jessica Aparecida De Souza	114.030.849-12
34	João Victor Ribeiro De Almeida	087.465.189-16
35	Karen Varela Santos	435.215.978-65
36	Kathleen Karoline Morais Depetriz	473.292.448-48
37	Kellen Bezerra De Carvalho	108.545.519-05
38	Kelly Da Luz Pinto	113.782.139-63
39	Ketlen Paola Corrêa	106.904.449-07

SALA 02

Seq	Nome	CPF
1	Larissa Aparecida Braga Da Silva	457.393.738-24
2	Leonardo Miranda De Matos	083.701.029-21
3	Lidia Aparecida De Almeida Luz	102.060.189-24
4	Lídia De Jesus Santos	100.170.459-24
5	Lucas Berezov Moleda	106.292.299-96
6	Lucas Matheus Gonçalves	113.774.359-03
7	Lucas Teixeira De Pontes	116.299.039-22
8	Maria Eduarda Berezov Moleda	106.292.559-97
9	Maria Luiza Cleto Almeida	373.980.738-52
10	Mariana Cristina Dias Dos Santos	439.199.678-28
11	Mary Helen Demétrio Maligeski	124.667.759-80
12	Mateus Matos Costa	117.359.089-75
13	Mayara Lemes Da Silva	104.206.519-50
14	Miriam Mariano Leite	123.585.999-13
15	Mylena Ribeiro Copetti	114.264.109-05
16	Myllena Leandra De Miranda	092.096.509-13
17	Natalia Messias De Souza	107.562.119-48
18	Nikolas Broquá Bryk	044.625.599-83
19	Patrícia Maciel De Melo	114.236.709-65
20	Paulo Vitor Ferreira Dos Santos	108.238.219-19
21	Priscila De Almeida Santos	105.333.449-48
22	Renata Nunes Pereira	110.932.499-51
23	Roberta Aparecida Da Silva	338.971.928-88
24	Rosângela Kubilarz Mendes Da Cunha	043.693.749-28
25	Rosimere Braz De Souza	038.411.989-10
26	Rosinete Pereira Soares Da Silva	410.343.608-50
27	Sabrina Da Rosa Dos Santos	110.648.279-42
28	Simone Aparecida Da Luz	059.707.699-59
29	Tamiris Dos Santos Ferreira	086.594.629-98
30	Tatiane Jardim Santos	099.255.969-39
31	Thaís Brito Dos Santos	452.327.378-21
32	Thalita Giliet Mariano	126.637.259-86
33	Thiago Marques Fortes Moreira	072.216.699-02
34	Vagner De Melo	008.416.499-95
35	Valeria Faria Teixeira Silva	322.049.088-35
36	Vinicius Camillo De Almeida	420.777.908-65
37	Vinicius Henrique De Melo	468.099.258-13
38	William Esteves Brizola	100.888.439-12

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CF98AEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 123/2018

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis para Fins de Composição Administrativa de Danos, nomeado na Portaria nº 201/2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis para Fins de Composição Administrativa de Danos, composta pelos seguintes Servidores:

Servidor	RG n.º	CPF/MF nº
Valdivino Gonçalves Neves	2.216.404-0 PR	356.939.249-04
Agnaldo Ibanez	8.409.996-1 PR	033.464.629-43
Alessandro Augusto Pereira	8.405.403-8 PR	049.993.739-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2018, ficando inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 201/2016.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de julho de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Secretário de Administração Geral	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34659C4A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VCA AUTOMOTORES LTDA.
OBJETO: COMPRA DE UM CAMINHÃO CARROCERIA DE AÇO 4X2 CONFORME CONVÊNIO 26.23.2017.0185 SEDU.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE JULHO DE 2018.
TÉRMINO: 05 DE JULHO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 ID Nº 82235.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:373DAED6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de julho de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica e Drenagem, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20181755223, memorial descritivo e projeto.

SERTANÓPOLIS, 05 de julho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:03F2FBD7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	43/2018
b) Licitação Nrº :	65/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de um triciclo para pintura de sinalização viária e aplicação de cal, convênio 1035/2017 SEDU

15.451.0008.1.120. - Aquisição de um triciclo para pintura e sinalizaçõ viaria e aplicação de cal
15.451.0008.1.121. - Contra partida na aquisição de um triciclo para pintura de sinalização viaria e aplicação de cal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.089.285/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Triciclo para Pintura de Sinalização Viária e Aplicação de Cal	MZ BRASIL - BRAVAX - MODELO MZF-5	1,00	R$ 124.900,00	R$ 124.900,00

Valor Total Homologado - R$ 124.900,00

SERTANÓPOLIS, 05 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7B1A451C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de julho de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do muro na Secretaria de Assistência Social do município, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da Obra, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.

SERTANÓPOLIS, 05 de julho de 2018

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9A2B9065

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.

OBJETO: COMPRA DE UM TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E APLICAÇÃO DE CAL CONFORME CONVÊNIO 1035/2017 SEDU.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE JULHO DE 2018.
TÉRMINO: 05 DE JULHO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 043/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 ID Nº 82236.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 124.900,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B149FD38

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 08/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0002.2.215. - Unidade Básica de Saúde - UBS 2 (Recursos Vinculados).
10.301.0002.2.217. - Unidade Básica de Saúde - UBS 3 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.233. - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO FIAT DUCATO VAN MULTI 2.3 16V, ANO: 18/18	GENTE SEGURADORA	1,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
2	VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 1.0 8V FLEX, ANO : 18/18	GENTE SEGURADORA	1,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
3	VEÍCULO FIAT TORO CABINE DUPLA VOLCANO 2.0, ANO: 18/19	GENTE SEGURADORA	1,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00

Valor Total Homologado - R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)

SERTANÓPOLIS, 03 de julho de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:94EFC455

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 08/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:
- CONTRATO N.º 31/2018– EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, BAIXO CENTRO HISTÓRICO, CEP. 90020-060, PORTO ALEGRE/RS. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MARCELO WAIS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. COM VALOR DE **R$ 8.150,00 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 03 DE JULHO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C84EF317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - IN 89/2013 TCEPR - JUNHO DE 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-06 de 2018 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 -Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			295.679,60
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			269.380,14
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		269.380,14	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	220.803,42		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.576,72		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.299,46
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.299,46	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.850,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.829,91		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.608,25		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNROLOeGsIAuDAm IoNFORMAÇÃO E C	10.611,30		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00		
Total Geral	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.380,14		295.679,60
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.299,46		
Total DESPESAS CORRENTES		295.679,60		

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.380,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.299,46
Total DESPESAS CORRENTES	295.679,60
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	295.679,60

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:8715CB7F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - IN 89/2013 TCEPR - JUNHO DE 2018

Programa de Trabalho					
Sulina Janeiro a Junho de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....:	CÂMARA MUNICIPAL				
Órgão.....:	01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária:	01.01 LEGISLATIVO				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		295.679,60		295.679,60
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		295.679,60		295.679,60
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		295.679,60		295.679,60
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		295.679,60		295.679,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		220.803,42		220.803,42
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		172.006,86		172.006,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		48.796,56		48.796,56
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.576,72		48.576,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		10.735,32		10.735,32
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		5.289,60		5.289,60
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		32.551,80		32.551,80
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.850,00		5.850,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		4.950,00		4.950,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.829,91		2.829,91
3.3.90.30.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		70,00		70,00
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		1.162,86		1.162,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		570,00		570,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		357,05		357,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		670,00		670,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.608,25		4.608,25
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		484,00		484,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		470,00		470,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		263,00		263,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.276,09		1.276,09
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		753,30		753,30
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.361,86		1.361,86
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		10.611,30		10.611,30
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		1.838,55		1.838,55
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		8.772,75		8.772,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400,00		2.400,00
Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, legislar sobre todos os assuntos de competência do Município e de sua organização interna, no que diz respeito aos seus serviços.					
Total Unidade Orçamentária.....			295.679,60		295.679,60
Total do Órgão			295.679,60		295.679,60
Total Geral			295.679,60		295.679,60

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F119E9F6

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - IN 89/2013 TCEPR - JUNHO DE 2018

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Semestre de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	390.000,00	780.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	271.780,14	537.876,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	390.000,00	780.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	220.803,42	437.358,12
			ENCARGOS PATRONAIS	48.576,72	96.218,61
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.400,00	4.300,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.899,46	58.540,16
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.829,91	13.550,47
			SERVIÇOS	21.069,55	44.989,69
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	183.583,11
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	183.583,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**390.000,00**	**780.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**295.679,60**	**780.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 94.320,40					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 04/07/2018 15:59:41		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:96929EBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017

Referente à TOMADA DE PREÇOS 08/2017. Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**. CNPJ n **07.075.504/0001-10**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 28 de julho de 2019. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 37.992,00 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais),* baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 18.996,00(Dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais).* **Fundamento:** Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 05 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4810899B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 PARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 06/07/2018**, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 27/07/2018, ocorrendo a pré-qualificação para os interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da documentação.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 30/07/2018.
O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 06 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:459E9973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO COM DATA DE 07 DE JULHO DE 2018.**

CONTRATADA: M ILNITSKI BEBIDAS ME**,** com sede na Av. Vicente Machado nº 1047 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 22.786.695/0001-11.

VALOR total: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D7EECA25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MELHORIAS NO RECANTO ECOLÓGICO CELSO COLESEL.**

CONTRATADA: **R.S.J. SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ n°26.162.488/0001-47, com sede a Praça Pe. Fidelis Rotta, nº 300 - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:34806694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 38/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RAFAELE MARIA PREUSSLER BELONI ME, inscrita no CNPJ Nº 19.498.824/0001-61, com sede a Rua XV de novembro, nº 378 - centro – CEP: 84.530-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (ARMARINHO PARA OFICINAS) UTILIZADO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor Total: R$ 11.625,25 (Onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), para oS Lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Fiscal de Contrato: Sr. ADRIANO PITTER JOSE HEINEN,
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 05/07/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C46B6DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 51/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: E.V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, com sede à Avenida Che Guevara, distrito de Guaraúna, Zona rural, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.578.752/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 26/2016 e anexos.
RESCISÃO: As partes, por mutuo consentimento, ante a ausência de conveniência, *RESOLVEM RESCINDIR* amigavelmente, a partir de 18 de outubro de 2017, o contrato supra epigrafado, nº 51/2016, para todos os efeitos, sem obrigação de indenização de qualquer natureza, dando por resolvido o pacto dele constante. As partes dão mutua quitação de todas as dívidas e deveres decorrentes deste pacto, ora rescindido.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2017.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BF8E515A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) RAFAELE MARIA PREUSSLER BELONI ME, inscrita no CNPJ Nº 19.498.824/0001-61, com sede a Rua XV de novembro, nº 378 - centro – CEP: 84.530-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 11.625,25 (Onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **38/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) RAFAELE MARIA PREUSSLER BELONI ME,** para os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no valor de**: R$ 11.625,25 (Onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), para os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E96B98C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 111/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 52/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA PARA MOLHAR RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01 – Itens 01 e 02), do Edital de Pregão n° 52/2017 e anexos**.**
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GESIEL SCHNEIDER 052.411.909-02, com sede à Rua Souza, nº 235 – Bairro Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Para , inscrita no C.N.P.J. sob n° 18.531.219/0001-82.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 111/2017** até o dia **26 de julho de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 27 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:14D226EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 118/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão n° 53/2017 e anexos**.**
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME, com sede à Rua Argemiro de Paula, n°964, Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 10.230,504/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 53/2017** até o dia **03 de julho de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ACF68E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 10 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NOS JOGOS DA COPA DO MUNDO DE 2018, EM SUA PRIMEIRA FASE.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO O NOTÓRIO INTERESSE GERAL NO EVENTO, SENDO FUTEBOL O PRINCIPAL ESPORTE DO NOSSO PAÍS, SENDO, AINDA, REPRESENTATIVO MAIOR DO DIREITO AO LAZER (ART. 6°, DA CF), BEM COMO SIMBOLO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL (ART. 216, DA CF),
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, será das 8:h00 às 13:h00, de maneira ininterrupta.

Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 05 de julho de 2018.

VALTER COLONELLO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:166D6D8E

GABINETE
DECRETO N.º 2.262/2018

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILIEIRA DE FUTEBOL NOS JOGOS DA COPA DO MUNDO DE 2018, EM SUA SEGUNDA FASE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E ,

CONSIDERANDO, O NOTÓRIO INTERESSE GERAL NO EVENTO, SENDO FUTEBOL O PRINCIPAL ESPORTE DO NOSSO PAÍS, SENDO, AINDA, REPRESENTATIVO MAIOR DO DIREITO AO LAZER (ART. 6°, DA CF), BEM COMO SIMBOLO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL (ART. 216, DA CF),

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica determinado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, será das 08h00 às 13h00, de maneira ininterrupta.

Artigo 2º. As disposições contida no artigo 1° não se aplica:

I – Para as Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Coleta de Lixo e Serviços de Endemias que atenderão normalmente a população.

II- Para as Escolas Municipais que seguirão o calendário escolar homologado pelo Núcleo Regional de Educação.

Paragrafo Único: Os Centros Municipais de Educação Infantil atenderão até às 14h30min. de maneira ininterrupta.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0644133F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018

CONTRATADO: **LATICINIO SIMIONATO LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa, parecer jurídico e autorização da administração geral autorizando o equilíbrio econômico financeiro no valor de 25%, passa assim o valor do item 01(um) de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) e o item 02(dois) de R$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) para R$ 2,07 (dois reais e sete centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62373C79

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2016 CONTRATO Nº 211/2016

CONTRATADA: **TOPOTERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 14/07/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FDA61D78

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07/2018

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2018, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 07/2018, objetivando O TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE - ASCENORTE, NOS TERMOS DA LEI 1.480/2017**.**

ONDE SE LÊ:

6. VALOR DA PARCEIRA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de COLABORAÇÃO compreendem o montante de *R$- 73.608,00 (setenta e três mil e seiscentos e oito reais).*

PASSA A SE LER:

6. VALOR DA PARCEIRA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de COLABORAÇÃO compreendem o montante de *R$- 67.507,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sete reais).*

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 05 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:784E1E7B

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 13/2018

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2018, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 13/2018, objetivando O TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR, NOS TERMOS DA LEI 1.480/2017**.**

ONDE SE LÊ:

6. VALOR DA PARCEIRA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de COLABORAÇÃO, compreendem o montante de *R$- 26.520,00 (vinte seis mil e quinhentos e vinte reais).*

PASSA A SE LER:

6. VALOR DA PARCEIRA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de COLABORAÇÃO compreendem o montante de *R$- 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais).*

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 05 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C9FBA988

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08/2018

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2018, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 08/2018, objetivando O TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO TERRABOENSE DOS ACADEMICOS DE CAMPO MOURÃO, NOS TERMOS DA LEI 1.480/2017.

ONDE SE LÊ:

6. VALOR DA PARCEIRA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de COLABORAÇÃO, compreendem o montante de 73.608,00 (setenta e três mil e seiscentos e oito reais)..

PASSA A SE LER:

6. VALOR DA PARCEIRA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de COLABORAÇÃO compreendem o montante de R$- 67.507,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sete reais).

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 05 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:25F89257

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº431/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **GENI LINA DE JESUS DA SILVA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/06/2018 a 05/07/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7028315B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº430/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ILZA MARQUES PIZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/06/2018 a 10/07/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C74905D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 137/2018

SUMULA: APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 03 DE JULHO de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na sua Totalidade o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – 2018.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 03 de julho de 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26575831

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2257

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2257, de 20 de junho de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2257/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.00103	57.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.00103	47.079,30
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339197000000000000.00103	10.420,70

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319011000000000000.00103	30.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.00103	30.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339197000000000000.00103	16.114,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3339036000000000000.00103	43.886,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.3339039000000000000.00511	49.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339197000000000000.00511	14.620,60
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3339039000000000000.00511	34.879,40

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339030000000000000.00102	5.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade	Detalhamento	Valor

	Orçamentária		
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.0010 2	5.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 52.329,00(cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339036000000000000.0010 4	52.329,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319113000000000000.0010 4	30.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.0010 4	22.329,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de junho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CB57BBB8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2258

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2258, de 20 de junho de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2258/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.573,00(onze mil e quinhentos e setenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.3335043000000000000.00000	11.573,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	11.573,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319016000000000000.00303	1.250,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	1.250,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.3339039000000000000.00934	3.800,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00934	3.800,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.381,83,00(seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319011000000000000.00000	6.381,83

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	6.381,83

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.975,82,00(quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339030000000000000.00510	3.415,55
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339030000000000000.00510	1.560,27

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00510	4.975,82

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.405,00(treze mil e quatrocentos e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390390000000000000.00000	3.405,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	13.405,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390390000000000000.00000	40.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	40.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00104	10.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00104	10.000,00

Art. 17 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de junho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF6D6209

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2260

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2260, de 29 de junho de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2260/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.400,00(treze mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.33390300000000000000.00000	13.400,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	13.400,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390360000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390140000000000000.00000	3.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	4.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$18.000,00(dezoito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00303	18.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	18.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de junho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0E9AF566

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2261

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2261, de 29 de junho de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2261/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331911300000000000.0010 3	17.600,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.331901100000000000.0010 3	17.600,00

Art. 3 – Este (a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de junho de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3042E43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3097 DE 05 DE JULHO DE 2018

Designa membros para o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros para o Comitê Municipal do Programa Família Paranaens:

Sandra de Fátima Andrade Pereira
Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Kelli do Rocio Rozário Andrade
Representante da Secretaria de Saúde

Andrea Zeglin
Representante da Secretaria da Indústria e Comércio

Thiago Luis Vieira Rocha
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Margarete Aparecida Camargo Gomes
Representante da Secretaria de Educação

Josiane Ferreira dos Santos Camargo
Representante da Secretaria de Cultura e Esporte

João Edilson Franco Claudino
Representante da Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o decreto 2829 de 12 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 05 de julho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:0B9FA717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 053/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no descritivo do item 5. que consta no anexo I, e do item 3.7 do anexo VII. Além da inclusão do item 5.1 do anexo I e do item 3.8 do anexo VII, onde se lê:

Anexo I
5. Somente poderão ser confeccionados os materiais após aprovação, da amostra prévia, pela secretaria demandante.

Anexo VII
3.7 Somente poderão ser confeccionados os materiais após aprovação, da amostra prévia, pela secretaria demandante.

Leia-se:

Anexo I
5. Somente poderão ser confeccionados os materiais após aprovação do design gráfico pela secretaria demandante.
5.1 A secretaria demandante aprovará o arquivo enviado, em PDF, pela empresa vencedora no prazo de cinco dias úteis.

Anexo VII
3.7 Somente poderão ser confeccionados os materiais após aprovação do design gráfico pela secretaria demandante.
3.8 A secretaria demandante aprovará o arquivo enviado, em PDF, pela empresa vencedora no prazo de cinco dias úteis.

Mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, no 06/08/2017 às 09:00 horas, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 05 de julho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:A26FE5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL P.P 52/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 052/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no descritivo do item 2 do termo de referência anexo I deste edital, onde se lê:

Anexo I:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
LOTE 1					
01	LOCAÇÃO DE MESAS REDONDAS DE PLASTICO RIGIDO NA COR BRANCA, CONVENCIONAL, SEM ESTAMPA	1.180	Unidade	7,3333	8.653,29
02	LOCAÇÃO DE MESAS REDONDAS DE PLASTICO RIGIDO NA COR BRANCA, CONVENCIONAL, SEM ESTAMPA	6.500	Unidade	3,3333	21.666,45
TOTAL DO LOTE 1					**30.319,74**

.
Leia-se:

Anexo I

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
LOTE 1					
01	LOCAÇÃO DE MESAS REDONDAS DE PLASTICO RIGIDO NA COR BRANCA, CONVENCIONAL, SEM ESTAMPA	1.180	Unidade	7,3333	8.653,29
02	CADEIRA DE PLÁSTICO RIGIDO, NA COR BRANCA, SEM ENCOSTO DE BRAÇOS TAMANHO ADULTO.	6.500	Unidade	3,3333	21.666,45
TOTAL DO LOTE 1					**30.319,74**

Mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, no 02/08/2017 às 09:00 horas, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 05 de julho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F4075545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação das habilitações apresentadas, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	09.519.064/0001-78
CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICO LTDA	07.752.006/0001-64
EMPREITERA DE OBRAS LEÃO LTDA	81.381.758/0001-19

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, até dia 11/07/2018, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os Documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 04 de julho de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

EDER FABIANO DOS SANTOS
Membro

BARBARA MICHELI MAOSKI
Membro

AMANDA LARISSA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:25AF031E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
89/2017	Dispensa 48/2017	Prorrogação de Prazo	ANTONIO BENVINDO ROSÁRIO CPF: 698.592.219-87	25/06/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:8A57151E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 105/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 03 de Julho de 2018, o(a) senhor(a) **YURI LUIZ DE OLIVEIRA** portador(a) do RG nº 9.806.417-6. PR e do CPF nº 060.841.749-14, para exercer o Cargo em Comissão de **"Chefe da Divisão De Frota Municipal"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de Julho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4BD9F285

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 95/2017

Contratado: JULIANO DANIEL LOUZANO VER ME – CNPJ: 72.223.340/0001-92
Pregão Presencial Nº: 38/2017
Objeto: Aquisição de câmara de ar, pneus novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados; e contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de montagem de pneus, cambagem, alinhamento e balanceamento para uso em veículos pertencentes a Frota do Município de Tomazina – PR.
Vigência: 29/06/2019

TOMAZINA, 29 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:04FA1FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO O ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2016

Contratada: Luana Cristina Ribeiro de França
Pregão Presencial: 17/2016
Objeto: Contratação de 1 um (a) Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 1 um (a) Psicólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atendimento de famílias em vulnerabilidade social para prestação de serviços o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
Prazo: 30/12/2018

Tomazina, 01 de junho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CCB3F61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE MÓDULOS SANITÁRIOS, OBJETIVANDO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0388/16.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 03/2018, Menor preço – Global.
VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é limitado a 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B461E6DC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3279

DECRETO Nº3279/18
Data 05.07.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Cicera Aparecida da Silva** , ocupante do cargo efetivo de Professor matrícula nº 2591-7/1, portadora do RG n° 6.623.599-8 SSP/PR e CPF nº 029.857.319-92.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:307C1851

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3280

DECRETO Nº3280/2018
Data 05.07.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Elizangela Nunes Carvalho se Souza,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº2616-6/1, portadora do RG n° 29.364.206-0 SSP/PR e CPF nº 028.891.919-07, referente ao período aquisitivo de 04/03/2004 a 03/03/2009, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:967BED86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3281

DECRETO Nº3281/2018
Data 05.07.18

Súmula. Exonera servidora municipal por Aposentadoria Por Tempo de contribuição e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por Aposentadoria Por Tempo de contribuição, a servidora Municipal, Senhora **Erci Koch Rothbarth**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2588-7/1, portadora da CI/RG nº. 4.436.740-8 SS/PR e do CPF nº. 796.384.229-04 e Benefício Previdenciário n° 42 – 180.167.129-7.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2D7E7D0A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3278/2018

DECRETO Nº 3278/2018
Data 05.07.2018

Súmula. Define expediente em repartições públicas municipais na data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A COPA DO MUNDO FIFA 2018,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no dia 06/07/18 data do jogo da seleção Brasileira na Copa do mundo FIFA 2018 de futebol, será das 08h00min as 14h00min horas.

Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A9B53D26

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3283/2018

DECRETO Nº 3283/2018
Data 05.07.18

Súmula. Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo de Assessor Jurídico (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura**, portador da CI/RG nº 81266506 SSP/PR e do CPF nº 053.532.259-37, ocupante do cargo de Assessor Jurídico (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A3D079AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3284/2018

DECRETO Nº 3284/2018
Data 05.07.18

Súmula. Exonera a pedido, Secretário Municipal da Fazenda (Agente Político) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, Senhor **Valdemir Scarmocin**, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Fazenda (Agente Político), matrícula nº 657-2/1**,** portador da CI/RG nº. 37323810 SSP PR e do CPF nº. 524.043.909-53.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2826/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:01278E3C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3285/2018

DECRETO Nº 3285/2018
Data 05.07.18

Súmula. Exonera a pedido, Secretário Municipal de Saúde (Agente Político) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, Senhor **Neimar Begnini**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde (Agente Político), matrícula nº 653-0/1**,** portador da CI/RG nº. 6.975.814-2 SSP PR e do CPF nº. 024.806.619-62.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:594F3F93

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3286/2018

DECRETO Nº 3286/2018
Data 05.07.18

Súmula. Exonera a pedido, Diretora de Departamento Administrativo de Saúde (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva municipal, Senhora **Dilceia Salete Fornari**, portadora da CI/RG nº 60804974 SSP/PR e do CPF nº 976.998.379-91, do cargo de Diretora de Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9049E9AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 635/2018

PORTARIA Nº 635/2018
Data 05.07.2018

Súmula. Determina responsáveis pelas informações do sistema ponto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam responsáveis pelas informações para o sistema ponto eletrônico e/os livros ponto os chefes de cada setor, Secretaria e/ou Departamento.

Art. 2º. Fica responsável pela alimentação do sistema do ponto eletrônico a Servidora Sra. **Jacqueline Pimentel Oenning**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 05 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:288E8582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0163/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ALANI CRISTINA O. DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: PIRAQUARA- PR
Período: 29/06/2018.

Tunas do Paraná, 29 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F300FA6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0164/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
LENI APARECIDA LOURENÇO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA- PR
Período: 29/06/2018.

Tunas do Paraná, 29 de Junho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5EB8A1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 16 de julho de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) no trecho entre os Municípios de Irati (PR) e Fernandes Pinheiro (PR), às margens da BR 277, bem como de Óleo Diesel S-500 “a granel”, em atendimento aos termos do Memorando nº 226/2018 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 531/2018

Data de abertura: 19/07/2018, às 13h30min
Motivo: Observância ao Inciso V do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:833A9463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 65/2018 de acordo com as seguintes indicações:
Itens nº 03, 05, 07, 08 e 09 em favor da empresa **CV TYRES EIRELI ME** (CNPJ Nº 28.888.432/0001-09) pelo valor global de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais);
Itens nº 06 e 11 em favor da empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME** (CNPJ Nº 25.115.613/0001-03) pelo valor global de R$ 33.196,60 (trinta e três mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos);
Itens nº 01, 02, 04 e 10 em favor da empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME** (CNPJ Nº 20.707.920/0001-51) pelo valor global de R$ 20.561,80 (vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 12/06/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 071/2018 e Parecer Jurídico nº 404006-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 65/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de pneus e câmaras, em atendimento aos termos do Memorando nº 45/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 534/2018.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de julho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D2EA4C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 77/2018 em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48 com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, 3037, Sala 01, Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 22.489,88 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 02/07/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 142/2018 e Parecer Jurídico nº 406005/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 77/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de mesa, armários e carrinho para curativos, em atendimento aos termos do Memorando nº 42/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 348/2018,. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de julho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F2264CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 68/2018 em favor da empresa **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.461.723/0001-56 e com sede localizada na Rua Diva Silva Rolim, s/n, Quadra 13 Lt 195, Colina Santa Marcelina, CEP: 84.240-000, Piraí do Sul (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 28/06/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 166/2018 e Parecer Jurídico nº 405008/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 68/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de prédios utilizados pela rede municipal de educação pública, em atendimento aos termos do Memorando nº 95/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 345/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de julho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2A2FF3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 67/2018 de acordo com as seguintes indicações:
Lote Nº 01 em favor da empresa **MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME** (CNP Nº 08.389.121/0001-89) pelo valor global de R$ 47.199,99 (quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
Lote Nº 02 em favor da empresa **M. K. SCHITICOSKI ME** (CNPJ Nº 03.426.221/0001-04) pelo valor global de R$ 8.769,99 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), e,
Lote Nº 03 em favor da empresa **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA EM (CNPJ Nº 12.446.492/0001-22)** pelo valor global de R$ 25.599,99 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 28/06/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 126/2018 e Parecer Jurídico nº 405007-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 67/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de playgrounds, brinquedos e jogos, em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 128/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de julho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:818FF513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018

Contrato Administrativo nº 125/2018 – Inexigibilidade nº 15/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0021-44, com sede localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 1750, Batel, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.015-340 – **Objeto:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (CNPJ Nº 03.776.284/0021-44) para desenvolvimento do Programa de Manutenção para Operadores de Máquinas., em atendimento aos termos do Memorando nº 37/2018 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, autuado na forma do Processo Administrativo nº 651/2018 – **Valor global:** R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) **Vigência:** 28/06/2018 a 26/08/2018– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C1D14A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 25/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal nº 44/2017 – Plano Plurianual (PPA 2018-2021); e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais 2018, da Lei Municipal nº 23/2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2018, Credito Adicional Especial, mediante o cancelamento e excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 117.520,92 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04584 E 00763 R$ 1.887,76
04584 EA 00763 R$ 35.633,16
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,
04743 E 00519 R$ 80.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:
§ 1º - Do cancelamento de dotação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 117.383,16 (cento e dezessete mil e trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1132 PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02553 E 00763 R$ 37.383,16
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04741 E 00518 R$ 80.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.11.36.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 647150-7 CEF	R$ 137,76

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D5BDED00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 26/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal nº 44/2017 – Plano Plurianual (PPA 2018-2021); e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais 2018, da Lei Municipal nº 23/2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2018, Credito Adicional Especial, mediante o cancelamento e excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTODE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02445 E 00817 R$ 120.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.1.1.07.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 817	R$ 120.000,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CD01B147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 27/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n°. 08/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Turvo - COMTUR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, I da Lei Municipal n º. 08/2011, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Turvo - COMTUR passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Turvo – COMTUR, será constituído com a seguinte composição:

I – 08 (oito) representantes do Poder Público, sendo:
Um representante do Poder Legislativo Municipal;
Três representantes do Poder Executivo Municipal, a serem indicados pelo Prefeito Municipal e que estejam lotados em uma das Secretarias abaixo relacionadas:
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento;
Secretaria de Agricultura e Pecuária;
Secretaria de Infraestrutura e Obras;
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
Secretaria de Planejamento e Projetos;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
(...).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CC5863BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2018

SÚMULA: Revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná,aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 303 e 304 da Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 – Código Tributário Municipal, que estabelecem a cobrança da Taxa de Combate a Incêndio.
Art. 2º - Fica revogada também a tabela XV da Lei Municipal mencionada no artigo 1º, a qual estabelece os parâmetros para a cobrança da Taxa de Combate a Incêndio.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:96712FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 252/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Suelen Vanessa Pereira, servidora no cargo efetivo de servente de limpeza, a partir desta data, em atenção ao seu requerimento protocolado sob n. 657/2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A59B10D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 253/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo Luiz Carlos Golanoski Júnior, médico, da classe A-01, para a classe B-01, em virtude da conclusão do curso de especialização em Psicologia, Políticas Públicas e Atenção Psicossocial em Saúde Mental.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4A2DAAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 254/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Janete Alcangela Oliveira Karpinski, professora efetiva desta municipalidade, designada para prestar serviços na APAE Turvo, para prestar serviços, na mesma função, na Escola Municipal Elias Abrahão, sua lotação de origem.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 88/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:80B68CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 255/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Terezinha Aparecida Schinemann Ferreira, servidora efetiva desta municipalidade, no cargo de fiscal da vigilância sanitária, referente o periodo aquisitivo de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, no periodo de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:23EED1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 256/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o senhor ERNANI LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF n˚ 071.139.439-34 e RG n˚ 8.868.573/SSP-PR.
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:32D39777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 258/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Ernesto Rickli Neto, motorista de veiculo leve desta municipalidade, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, sua lotação de origem.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:781FC6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 259/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 05 de outubro de 2018, a licença maternidade da servidora Elaine Tratch Weber, servidora efetiva no cargo de professora.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7FAFE7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 24/2018

SÚMULA: Institui a Gratificação de Desempenho Funcional – GDF, aos servidores públicos municipais de Turvo e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná,aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No âmbito do regime jurídico dos servidores públicos municipais da Secretaria de Infraestrutura e Obras de Turvo, fica instituída a GDF – Gratificação de Desempenho Funcional, devida aos ocupantes de cargos efetivos lotados na referida Secretaria Municipal, atendidos os critérios e condições previstas nesta lei.
Art. 2º - A GDF será paga mensalmente aos servidores públicos municipais mencionados no artigo 1º, após avaliação individual realizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, observado o limite máximo de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme os critérios estabelecidos na Tabela de Avaliação constante do Anexo I e no artigo 3º desta Lei.
Parágrafo único: A avaliação atribuída ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras poderá ser delegada ao chefe imediato dos servidores vinculados aos respectivos Departamentos.
Art. 3º - A GDF será devida ao servidor que atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Planilha de Avaliação de Desempenho, recebendo por conta disso o valor de R$ 100,00 (cem reais). Cada ponto alcançado pelo servidor elevando sua pontuação acima do limite mínimo de 60 (sessenta) pontos, corresponderá o acréscimo de R$ 7,00 (sete reais), até o limite de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), caso atinja o máximo de 100 (cem) pontos.
Parágrafo único: O servidor que não atingir a nota mínima de 60 (sessenta) pontos na Tabela de Avaliação, não terá direito a receber a gratificação.
Art. 4º - A GDF será calculada com base nos índices de satisfação alcançados pelo respectivo servidor, representado pela pontuação diária obtida através da avaliação dos superiores imediatos, considerando os critérios de avaliação constantes da Planilha de Avaliação de Desempenho.
Art. 5º - O cálculo da pontuação dos servidores municipais e a consequente definição do valor da GDF, obedecerá aos seguintes critérios:
I - A pontuação máxima a ser atribuída a um servidor na Planilha de Avaliação de Desempenho é de 100 (cem) pontos, obtida mediante o julgamento diário de 09 (nove) critérios específicos;
II – O julgamento consiste na avaliação diária da conduta do servidor no tocante a desempenho das atribuições inerentes ao cargo, sendo-lhe atribuída ao final do dia uma única nota resultante da somatória de todos os critérios de avaliação, obtendo-se através de média aritmética, a denominada pontuação diária;
III – Ao final do mês, quando do fechamento da folha de pagamento, esta pontuação será somada e dividida pelos dias úteis de trabalho, para a obtenção da pontuação mensal que definirá o valor da GDF a ser concedida na próxima folha de pagamento.
Parágrafo único: O servidor que faltar ao trabalho, seja por motivo justificado ou não, será avaliado no respectivo dia com a nota 0 (zero), tendo o referido dia e nota computados para fins de obtenção da nota mensal que definirá o percentual da GDF. Também não serão avaliados os dias de trabalho coincidentes com sábados e domingos, por ser tratar de período laborado em regime extraordinário e remunerado com o adicional de hora extra de 100% (cem por cento).
Art. 6º - A GDF visa o alcance das metas organizacionais e de trabalho definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, primando pela excelência e pela eficiência da administração pública.
Art. 7º - As metas referidas no artigo anterior serão fixadas em ato do Prefeito Municipal ou do respectivo Secretário Municipal.
Art. 8º -A avaliação diária e individual do servidor visa aferir o seu desempenho no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas institucionais da Secretaria de Infraestrutura e Obras.
Art. 9º - O processo de avaliação dos servidores municipais para fins de concessão da GDF contempla:
I – planejamento da avaliação;
II – acompanhamento das atividades realizadas ao longo do período avaliativo;
III – retorno ao servidor ao acerca dos pontos que devem ser melhorados ou reforçados quanto ao seu desempenho;
Art. 10 - Os fatores de avaliação foram definidos seguindo os mesmos parâmetros da Ficha de Avaliação de Desempenho criada pela Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo.
Art. 11 - As pontuações dos critérios constantes da Planilha de Avaliação de Desempenho seguirão igualmente os valores constantes da Ficha de Avaliação Anual do Plano de Cargos e Salários, conforme segue:
I – Assiduidade: Frequência de comparecimento ao trabalho. Pontuação de 0 a 10 pontos;
II – Disciplina: forma pela qual cumpre as ordens e segue o regulamento. Pontuação de 0 a 15 pontos;
III – Relacionamento Interpessoal: forma pela qual estabelece contato com as pessoas no ambiente de trabalho. Pontuação de 0 a 15 pontos;
IV - Qualidade: realização dos trabalhos de forma adequada à finalidade a que se destinam, observando as normas técnicas e os procedimentos internos e externos aplicáveis; adoção de providências tendentes a evitar a reincidência de erros e contribuir para a melhoria contínua, minimizando o tempo e os insumos na execução das operações. Pontuação de 0 a 10 pontos;
V – Cooperação: mede o interesse que o funcionário desenvolve no dia-a-dia em colaborar nas atividades coletivas ou individuais de seus colegas de trabalho em prol da equipe. Pontuação de 0 a 10 pontos;
VI – Iniciativa: Estabelece a forma pela qual o funcionário toma atitudes dentro de seus limites de atuação de trabalho. Consiste na pro atividade desenvolvida diariamente. Pontuação de 0 a 10 pontos;
VII – Produtividade: Verifica o potencial e a capacidade que o funcionário desenvolve os trabalhos com rapidez e exatidão;
VIII – Pontualidade: verifica o cumprimento que funcionário desenvolve com os horários predefinidos. Pontuação de 0 a 10 pontos;
IX – Responsabilidade: define e mede a capacidade que o funcionário tem de responder pelos compromissos no trabalho e com a equipe. Pontuação de 0 a 10 pontos.
Art. 12 - A Tabela de Avaliação constante do Anexo I, poderá ter alterada pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

Art. 13 - A GDF não será base de cálculo para adicional de tempo de serviço, horas extras, insalubridade, periculosidade entre outros, assim como não está sujeita a contribuição previdenciária, pelo que não poderá ser incorporada ao salário dos servidores municipais.
Art. 14 - A GDF não será devida no período que o servidor estiver no gozo de férias, do mesmo modo que não incidirá sobre o respectivo adicional e também sobre o 13º salário.
Art. 15 - A GDF, em razão de seu caráter variável de acordo com o desempenho mensal do servidor, não incorpora ao respectivo salário.
Art. 16 - Por decisão do Prefeito Municipal, o pagamento da GDF poderá ser suspenso por prazo determinado ou indeterminado.
Art. 17 - Mediante Decreto e condições específicas a serem instituídas, a GDF poderá ser implantada em outras Secretarias Municipais.
Art. 18 - A avaliação de que trata esta lei não substitui a avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e para fins de progressão horizontal prevista no Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo.
Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E680D364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 23/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de emprego público para operacionalizar os trabalhos administrativos e técnicos do quadro próprio de pessoal do FUNPREV - TURVO – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná,aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria cargos, regulamenta os requisitos de acesso, atribuições, vencimentos, organização e desenvolvimento do quadro de pessoal ocupante de emprego público, objetivando operacionalizar a execução das atividades primordiais do FUNPREV - TURVO, criado pela Lei Municipal nº. 33/2001 e regulamentado o seu Regime pela Lei Municipal nº. 01/2008, os quais serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5452, de 1° de maio de 1943, e Legislação Trabalhista correlata e mais do que consta desta Lei.
Art. 2º - O cargo de emprego público, como unidade básica da estrutura organizacional, é o conjunto de atribuições e responsabilidades da mesma natureza e mesmos requisitos atribuídos a um servidor público.
Art. 3º - O FUNPREV - TURVO terá na forma desta Lei e demais disposições legais, quadro de pessoal próprio, adotando o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e suas regulamentações.

CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 4º – Tendo em vista orientações e normas do TCE - PR, pela presente Lei ficam criados os cargos e Quadro Próprio de Pessoal de Emprego Público, considerados essenciais à Administração do FUNPREV - TURVO, conforme segue:
I - Quadro I - Cargos de Emprego Público, constantes da Tabela A, do Anexo I, desta Lei:
a) Assessor Jurídico – carga horária 20 horas
b) Contador – carga horária 20 horas
c) Servente de Limpeza – carga horária 40 horas

CAPÍTULO II
DA FORMA DE INGRESSO
Art. 5º - A forma de ingresso dos cargos dispostos no Quadro de Servidores deverá ser precedida de Concurso Público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, observados os requisitos legais para sua respectiva investidura a serem especificados em regulamento de concurso público por ocasião da realização do certame.
Parágrafo único: Os atos de admissão para os empregos públicos mencionados nesta Lei serão encaminhados, na forma e nos prazos previstos em lei, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas ao exame da legalidade para fins de registro, como estabelecido pelo inciso III, do art. 76, da Constituição do Estado do Paraná.
CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS
Art. 6º - Os valores financeiros, a título de vencimentos, devidos mensalmente aos servidores do quadro permanente pelo exercício regular de suas atribuições, discriminados por cargo, constam da Tabela "A", do Anexo I, desta Lei.
Art. 7º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão à conta do orçamento geral vigente.
Art. 8° - Os contratos de trabalho celebrados com fundamento na presente Lei vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apurada em procedimento administrativo;
II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que refere o artigo 169 da Constituição Federal;
IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
V - Extinção do FUNPREV - TURVO.
Parágrafo Único: Nas hipóteses dos incisos III e V, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da CLT.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO - I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA "A"

DENOMINAÇÃO DO CARGO, ESCOLARIDADE, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

- Cargos de Provimento Efetivo, constantes da Tabela A, do Anexo I, desta Lei.

a) Assessor Jurídico – carga horária 20 horas - 01 VAGA
b) Contador – carga horária 20 horas - 01 VAGA
c) Servente de Limpeza – carga horária 40 horas - 01 VAGA

- Nível de escolaridade e Vencimento

- Assessor Jurídico – Nível Superior **R$ 2.846,89**
- Contador – Nível Superior **R$ 2.846,89**
- Servente de Limpeza – Ensino Fundamental **R$ 961,97**

TABELA "B"
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CARGO

1) ASSESSOR JURÍDICO: Escolaridade/Habilitação: Nível Superior – Direito Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por

instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com o competente registro no Órgão de Classe.
Atribuições: Analisar e elaborar pareceres em processos de aposentadoria, pensões, recursos e revisões destes decorrentes; analisar e emitir parecer sobre pedidos de inscrição/instituição de dependentes, benefícios previdenciários e demais matérias correlatas; estudar e elaborar notas técnicas, recursos administrativos e judiciais e outras medidas de caráter jurídico e administrativo na defesa dos interesses da Autarquia Municipal de Gestão do RPPS; dar parecer conclusivo em casos de divergência; assessorar o procurador jurídico, diretorias e superintendência em assuntos inerentes ao controle dos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais submetidos no âmbito de sua competência e atuação; ajuizar ações de interesse da Autarquia Municipal; representar a Autarquia perante autoridades dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo o Ministério Público e Tribunal de Contas, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas; exercer outras atividades, do campo do direito, necessárias ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do órgão de gestão do RPPS do Município.
2) CONTADOR: Escolaridade/Habilitação: Nível Superior – Curso de Ciências Contábeis: Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com o competente registro no Órgão de Classe (CRC).
Atribuições: Os serviços a serem prestados pelo profissional são aqueles específicos de sua área, principalmente ser cadastrado junto ao TCEPR como responsável técnico, cabendo os serviços de orientação, treinamento e acompanhamentgo dos instrumentos orçamentários, bem como da sua avaliação, rotinas financeira, contábil, administrativa, recursos humanos, análise de documentos, realização de cálculos e conferência dafolha de pagamento inativos e prensionatista, envio de demonstrativos ao MPS e TCEPR, entre outros misteres de sua natureza profissional; Organizar, coordenar e/ou executar os trabalhos inerentes a contabilidade, planejando e supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com elementos necessários ao controle da situação financeira, econômica e patrimonial da entidade; Supervisionar o sistema contábil, verificando de forma continua as contas e os registros em todas as áreas e promovendo a conciliação de saldos entre os controles contábeis, mantendo-os utilizados, bem como certificar-se das exatidão dos mesmos; Acompanhar os trabalhos de contabilização de documentos, planejando os sistemas de registro, e de operações e orientando os serviços de classificação e processamento, bem como a análise e conciliação de contas, verificando a consistência dos resultados; Acompanhar a execução de planos de trabalho, controlando prazos e prestando orientação necessária, a fim de atingir metas predeterminadas e atender exigências legais; Revisar contas e balancetes, verificando e comparando dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, a fim de promover a conciliação de saldos; Elaborar fluxo de caixa, verificando receita e despesas previstas para períodos determinados, analisando os valores calculados e emitindo o parecer complementar sobre a situação existente, a fim de manter controlar das disponibilidades bancárias em função dos compromissos financeiros da entidade; Elaborar, analisar e assinar balancetes e prestação de conta consultando listagens e efetuando cálculos de acordo com as normas contábeis, a fim de apurar resultados parciais e gerais da situação patrimonial e econômico-financeira; Elaborar parecer técnico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; Acompanhar na legislação fiscal e tributária vigente, verificando a aplicabilidade na área e transmitindo ao pessoal de execução através de instruções, a fim de possibilitar a atualização de rotinas e procedimentos, bem como o cumprimento da exigência legais; Assessorar as diversas áreas da entidade em assunto referentes a normas de legislação pertinentes ao setor, orientando e esclarecendo dúvidas, a fim de que os trabalhos sejam elaborados dentro das disposições vigentes; Prestar informações contábeis, fiscais e auditoriais internas, pesquisando e apresentando os documentos solicitados, a fim de esclarecer assuntos pertinentes a área; Assessorar a direção e questões financeiras, contábeis e fiscais, a fim de contribuir para correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.
3) SERVENTE DE LIMPEZA: Escolaridade/Habilitação: Ensino Fundamental; Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de escolaridade fundamental (antigo primeiro grau) ou de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Atribuições: Executar serviços e trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação; lavar e encerar assoalhos; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E63CE082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

CONTRATADA: Fênix Informática e Telefonia Ltda. - CNPJ: 05.047.599/0001-32.
OBJETO: Aquisição de um CHAVEADOR KVM e de TONERS para impressoras, conforme descrições constantes do Termo de Referência.

Lote 1 – Toners

Item	Descrição do Produto	Qtde.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Toner CF280X	04	HP	R$ 490,00	R$ 1.960,00
2	Toner p/ impressora Ricoh Aficio MP 161 SPF	04	Ricoh	R$ 195,00	R$ 780,00
3	Toner CE 410A	01	HP	R$ 470,00	R$ 470,00
4	Toner 5949X	02	HP	R$ 480,00	R$ 960,00
5	Toner 2612A	04	HP	R$ 250,00	R$ 1.000,00

Lote 2 – Chaveador KVM

Item	Descrição do Produto*	Qtde.	Marca	Valor
1	Chaveador KVM USB 04 (quatro) Portas	01	Trednet TK-407k	R$ 495,00

*A descrição completa do produto consta do Termo de Referência, em anexo.

VALOR GLOBAL: R$ 5.665,00 (cinco seiscentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo
4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Equipamentos e Material Permanente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.
União da Vitória, 05 de julho de 2018.
ASSINANTE: Almires Bughay Filho - Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EADFFA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2018 – PROCESSO N.º 49/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de agricultores/feirantes das localidades de Palmital do Meio e Pinhalão para a Feira de Agricultura Familiar do Munícipio de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
RT TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME, CNPJ N.º 11.692.487/0001-37: Ata de Registro de Preços nº 115/2018 (4663); Valor Total da Ata: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 28/06/2018 a 28/06/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 28 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:94C9F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0004/2018 (4666) AO CONTRATO 154/2016 (3539) PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 99/2016

OBJETO DO CONTRATO: *A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.*
CONTRATADO: FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 154/2016 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 03/07/2018 e a terminar em 01/08/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o valor total de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1A93934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0011/2018 (4672) AO CONTRATO Nº 00343/2014 (2385) TOMADA DE PREÇOS N.° 33/2014 – PROCESSO N.º 188/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professor Didio Augusto.*
CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme Memorando nº 187/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Vigência/Execução a que se referem às Cláusulas 7ª Termo de Contrato n° 343/2014 (2385) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 20/06/2018 e a terminar em 16/12/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1A73CA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 862/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA ROIEK STOCKI	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/2018 A 05/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F94508FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 863/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE XAVIER PAES	2017/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03/01/2018 A 12/01/2018
ELIANE XAVIER PAES	2017/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/07/2018 A 25/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B704F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 864/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA WOSNY CARVALHO	2017/2018	PSICOLOGA I	16/07/2018 A 14/08/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E613BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 865/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE CARLOS DE RAMOS	2017/2018	SERVENTE	09/07/2018 A 28/07/2018

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6729D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 866/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTO FARIAS	2016/2017	VIGIA	04/07/2018 A 02/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3AF79202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 867/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTO FERREIRA LOPES	2017/2018	SERVENTE	04/07/2018 A 13/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8CAF291F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 868/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARISTELA PAZ DE HORA	30	PROFESSORA	18/06/2018 A 17/07/2018

Art. 2º. Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D6F5721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 869/2018

RESULTADO DOS RECURSOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o **RESULTADO DOS RECURSOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS,** conforme abaixo:

EDITAL N°03/2018
RESULTADO DOS RECURSOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2018

N° DE INSC.	*NOME*	*RESPOSTA DO RECURSO*
55	Bruno Giacomet	Indeferido
56	Gabriel Lindomar dos Santos	Deferido
135	Gabriella Burzynski	Indeferido
105	Gabrielly Aparecida Straube Fernandes	Deferido
75	Jefferson da Silva Paz	Deferido
24	Laiza Angélica Koguta	Indeferido
84	Maria Gabriela Della Jacoma	Indeferido
148	Maylla Batistella	Deferido
63	Patricia Alvarenga	Indeferido
150	Priscila Marques	Indeferido

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1FD282C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 871/2018

RESULTADO DOS RECURSOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA UNIUV

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o **RESULTADO DOS RECURSOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA UNIUV,** conforme abaixo:
EDITAL N°05/2018
RESULTADO DOS RECURSOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA UNIUV REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2018

N° DE INSC.	*NOME*	*RESPOSTA DO RECURSO*
54	Andressa Vaz	Deferido
23	Bruna Reali Mendes Marques	Deferido
31	Carlos Dielison Ribeiro Prestes	Indeferido
4	Emyly Carolyni Soares	Deferido
52	Kerilin D. Natanaeli Cordova Guimarães	Indeferido
7	Laryssa Vivian Kaczoroski	Deferido
9	Luiz Henrique Iwanczuk	Deferido
2	Murillo Kayan Rodrigues Pereira	Indeferido

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3601EC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 872/2018

RESULTADO CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**, referente aos recursos oriundos do imposto de renda retido na fonte recolhido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória conforme a Lei 4645 de 28 de outubro de 2016 e Decreto 479/2016. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

EDITAL N°06/2018
RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2018

NOME	CPF	CURSO	PORC
Adriana Regina Gubert	101.983.919-86	Ciências Contábeis	50%
Aline Venetzei	112.576.339-61	Ciências Contábeis	50%
Andressa Vaz	112.642.069-76	Ciências Contábeis	50%
Brenda Vargas Machado	108.612.669-60	Ciências Contábeis	50%
Bruna Reali Mendes Marques	106.446.379-78	Odontologia	50%
Cassio Andre Dunser	073.300.339-79	Engenharia Civil	50%
Celina Greslen da Cruz	108.799.739-94	Ciências Contábeis	50%
Daniela Fernanda Adacheski	106.695.269-83	Odontologia	50%
Darvin Luan Nizer	046.323.939-32	Educação Física	50%
Davi Manoel dos Santos Lima	107.945.889-13	Educação Física	50%
Diuly Hengels Portes	095.492.869-59	Arquitetura e Urbanismo	50%
Ellen Amanda Machado	109.867.849-40	Arquitetura e Urbanismo	50%
Emyly Carolyni Soares	113.719.539-88	Administração	50%
Felipe Antonio Maieski	116.388.679-33	Engenharia Civil	50%
Felipe de Freitas da Silva	087.414.759-09	Odontologia	50%
Guilherme Guimarães dos Santos	056.967.569-30	Ciências Contábeis	50%
Guilherme Mattos Roscher	136.265.399-38	COLTEC	50%
Gustavo Braun Caldas	084.715.039-99	Sistemas de Informação	50%
Hayla Morandi	109.310.469-47	Odontologia	50%
Igor Kravicz Jazzini	085.613.619-05	COLTEC	50%
Jhoelen Camili Vier	111.067.319-13	Engenharia Ambiental	50%
João Felipe Ferreira	118.367.919-09	Educação Física	50%
Josiane Andressa Streleski	101.481.479-09	Educação Física	50%
Kaoana Quirino	013.554.039-95	Ciências Contábeis	50%
Karine Cecchin	073.436.339-70	Ciências Contábeis	50%
Karine de Cassia Pereira	098.301.909-60	Educação Física	50%
Laryssa Vivian Kaczoroski	083.540.119-76	Engenharia Ambiental	50%
Leticia Pereira Pacheco	103.940.919-90	Odontologia	50%
Luciane Menegassio Casal	083.041.329-40	Publicidade e Propaganda	50%
Luiz Henrique Iwanczuk	045.835.939-45	Odontologia	50%
Marcio Jose Forstner	112.870.829-98	Educação Física	50%
Marcos Vinicius Meyer	096.133.069-43	Educação Física	50%
Marina Eduarda Schroh	066.191.549-21	Ciências Contábeis	50%
Rafael Francisco Kaminski	084.369.059-38	Engenharia Civil	50%
Rodrigo Cesar Sass	051.814.479-88	Engenharia Civil	50%
Sandra Regina Cabral da Luz	056.745.419-30	Ciências Contábeis	50%
Suellen de Siqueira Barros	085.079.009-33	Ciências Contábeis	50%
Wanderlei Bischoff	075.583.109-89	Engenharia Civil	50%
Yohann Gustavo de lima	119.181.739-31	Odontologia	50%

Art. 2º Convocamos os acadêmicos beneficiados com a Bolsa de Estudos a comparecerem no Auditório, da UNIUV, dia 26 de julho de 2018, às 19h, para reunião e assinatura o Termo de Compromisso das

horas sociais referente ao ano de 2018, das Bolsas de Estudos. A presença de todos é imprescindível, pois o não comparecimento poderá acarretar em desligamento do Programa.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E48463D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XIII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: N.º 98/2018 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º** 011/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes visando o desenvolvimento de programas de Educação Profissional, destinado a atender demandas na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento para os setores do Município de União da Vitória/PR, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Escola Móvel do SENAI Paraná.
CONTRATADO: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná, **CNPJ:** 03.776.284/0028-10.
VALOR TOTAL: R$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – DOTAÇÃO: 11.01.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.00. MABUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 19.01.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CASA ABRIGO/CASA LAR – DOTAÇÃO: 19.01.6.052.3.3.90.39.00.00.00.00.00. ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTES – DOTAÇÃO: 20.01.6.032.3.3.90.39.00.00.00.00.00. MANUTENÇÃO DO CRAS – DOTAÇÃO: 19.01.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/07/2018.

União da Vitória, 05 de julho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D3FEBFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 05/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 05/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 05/07/2018, conforme Ata nº 09/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o cadastro das entidades abaixo relacionadas, no Conselho Municipal de Assistência Social – União da Vitória. Paraná.

-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL
CNPJ 10.850.879/0001-14

-ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE
CNPJ 81.650.178/0001-80

-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ 76.610.591/0001 -80

-ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA
CNPJ 05.441.255/0001-03

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de julho de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0BFE00E0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2018

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2018
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº19/2018

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, JARDINAGEM E ELETRICISTA

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado os fornecedores abaixo designados, assim como os demais fornecedores participantes do certame licitatório e que tenham interesse no registro do preço nas mesmas condições da proposta vencedora, para eventual e futuro fornecimento do objeto, a fim de, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Fornecedor:
Azul Prestadora de Serviços LTDA
CNPJ nº 30.443.495/0001-94
Responsável Pela Empresa:
FÁBIO ALCÂNTARA MELLO

Fornecedor:
FP Engenharia LTDA – ME
CNPJ nº 27.338.122/0001-49
Responsável Pela Empresa:

FABIO JOSÉ DOS SANTOS PAES

União da Vitória, aos 4 dias do mês de julho de 2018.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

* Republicado por incorreção de data.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4608DBC2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 119/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.
RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 09/07/2018 a 06/10/2018 à servidora ALINE MARIA RENGEL HURYN, ocupante do cargo de técnico administrativo, sob matrícula n.º 29, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 1991/1996, conforme Certidão n.º 06/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 29/03/2018, n.º 1473.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 5 de julho de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:83BC3109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº680 /2018 DATA: 05/07/2018

DATA: 05/07/2018

SÚMULA: Exonera servidor ocupante do Cargo de Operador de Maquinas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica exonerado de oficio, em função de falecimento, o Sr. **Claudemir Quilin,** portador do RG. 6.274.609-2 SSP/PR, e CPF nº 917.305.549-20, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas, nos termos dos artigos 63 e 65, I da Lei Municipal 02/1994.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 18 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 05 de Julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4F40849F

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº681 /2018 DATA: 05/07/2018

DATA: 05/07/2018

SÚMULA: Exonera servidor ocupante do Cargo de Motorista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica exonerado, em função de aposentadoria o Sr. **Vivaldino de Lara,** portador do RG. 3.769.114-3 SSP/PR, e CPF nº 524.854.399-15, ocupante do Cargo de Motorista, nos termos dos artigos 62, V e 63 da Lei Municipal 02/1994.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 26 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 05 de Julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:58AB6986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL - REF: PROCE DI MENT O L ICIT AT ÓRIO Nº P MA 013/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P MA 010/2 018

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº PMA 010/2018, **FOI ANULADO PARCIALMENTE** por vicio de ilegalidade aos atos da fase de Habilitação, reconhecendo e decretando INVALIDAÇÂO DA HOMOLOGAÇÂO ***DO ITEM ABAIXO CITADO***, devido a Representação Junto ao TCE-PR PROCESSO nº 321259/18, e Parecer Jurídico nº 086/2018 da Procuradoria Jurídica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002 sem prejuízo das demais exigências legais previstas, sendo a empresa em questão comunicada via e-mail tendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contraditório, de acordo com art. 109, inc. I, alínea "c", da Lei nº 8666/93, contados a partir a publicação do comunicado, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que ocorreu em 22 de junho de 2018, porém a mesma não manifestou-se no prazo estipulado por Lei, oficializando assim a **anulação do Item** abaixo e, consequentemente, a Inabilitação da Empresa J.R. EHLKE & CIA LTDA - CNPJ 76.730.076/0001-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	**ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO** * Equipamento de bioquímica com acesso randômico, com velocidade mínima ou superior a 190 testes/hora (fotométricos), devendo possuir a possibilidade de instalação de módulo ISE (íon seletivo – Na+, K+, Cl) com velocidade mínima ou superior de 390 testes/hora (fotometria + íon seletivo).	MINDRAY BS-230	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00

	* Permitir a introdução de novas amostras com o equipamento em funcionamento (alimentação contínua), sem a necessidade de parada do equipamento. * Leitor de código de barra interno e acoplado ao equipamento para a leitura de amostras e reagentes nos respectivos carrosséis ou racks. O equipamento deve possuir a compatibilidade com linha de reagentes e kits de bioquímica dedicados ao modelo de equipamento em questão, em frascos próprios, identificados por código de barras nos frascos dos reagentes (comprovar com documentação e folder que existem os kits dedicados para o equipamento). * Prioridade em testes de emergência (STAT) via software do equipamento (sem posições especificadas de amostra). * Programação – Sistema aberto com protocolos definidos pelo usuário. * Bandeja de reagente com refrigeração com uma temperatura que deve contemplar a faixa mínima de 2ºC e máxima de 12ºC, ou faixa de temperatura inferior a esta estipulada. * Possuir capacidade mínima on board de 79 posições de amostras com 39 posições de reagentes. * Possuir capacidade de realizar e ler reações com o volume de reagente de 105 µL. * Possuir capacidade de realizar reações com o volume de amostra com o volume de 2,1 µL. * Probe de reagente e amostra: detecção de nível de líquido, proteção contra colisão vertical, verificação de inventário, pré-aquecimento de reagentes. * Limpeza da probe com lavagem automática interior e exterior. * Mixer e homogeneizador de reação independente da probe de amostra e reagente. * diluição automática da amostra: pré-diluição e pós-diluição. * Capaz de comunicar com o LIS no modo bidirecional * Rotor de reação com bandeja rotativa, contendo no mínimo ou mais do que 39 cubetas descartáveis (sem lavagem de cubetas). * Fonte de luz: lâmpada de halogênio-tungstênio * No mínimo oito ou mais comprimento de onda, compreendendo as faixas: 340nm a 670nm * Modos de calibração: Linear (um ponto, dois pontos e multi-pontos), Logit-Log 4P, Logit-Log 5P, spline, exponencial, polinomial, parábola. * Regras de Controle: X-R, L-J, regra de Westgard, Soma cumulativa, twin plot ou lote duplo * Interface: RS-232 * Consumo de água igual ou inferior a 2,2 litros por hora. * Caso o equipamento necessite de PC, teclado, mouse, monitor, impressora compatível, incluir na proposta. * Manual de instruções em português, incluir cópia na proposta. * Incluir no break senoidal compatível com a capacidade de trabalho do conjunto do equipamento e PC (periféricos).				

Antonina, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:16380C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/07/2018
e) Objeto Homologado :	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME PROJETO SAM 31

26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: 95.424.321/0012-82
Valor Total do Fornecedor: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PERTINENTES AO EDITAL		UNID	1	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil)

Bom Sucesso, 05 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A966C553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°22/2018

Em concordância com a Ata de Sessão Eletrônica datada em 15/09/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2018, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES** de materiais eletrônicos, materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da municipalidade, conforme a necessidade e conforme especificações constantes no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

FORNECEDOR: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.401.626/0001-23						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
8	Binóculo com ampliação mínima 10x lente de 60mm acabamento emborrachado lentes ultirevestidas para observar grandes distâncias com precisão e nitidez. (mínimo 3km) acompanhamento de bolsa com alça de ombro e pescoço para transporte.	UND.	Csr	3	834,60	2.503,80
11	Cabos de 7 metros com conexões queno e p10.	UND.	Hayonik	2	29,90	59,80
15	Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor lcd, entrada usb e cartão sd.		Oneal	1	1.110,00	1.110,00
16	Caixa de som ativa 1000 watts de potência para p.a. O modelo com alto-falante de 15" e driver de 1.35", um mixer integrado com dois canais e porta usb para conexão dos microfones digitais. Potência de 1000 watts; - sistema 2-way de colunas de reforço de som pa para aplicações ao vivo e reprodução;sistema ultracompacto e leve que proporciona um som excelente mesmo em níveis extremos de pressão sonora; - "wireless- pronto" para sistema sem fio digital de alta qualidade (não incluído); - mixer de 2 canais com entradas de microfone / linhas individuais, controles de volume e leds;- componentes de alta qualidade e construção excepcionalmente robusta para garantir vida mais longa ao produto; - consumo de energia máximo: 110 w; - tensão de alimentação: 110v;	UND.	Behringer	1	3.350,00	3.350,00
17	Calculadora de mesa com bobina 58 mm, 12 dígitos com memória desligamento automático, com porcentagem quatro operações. Bivolt.	UND.	Casio	5	139,00	695,00
70	Microfone sem fio duplo de mão uhf, receptor fonte dc 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 db, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v dc (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 hs, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.	UND.	Tag sound	2	504,00	1.008,00
121	Suporte de Projetor Multimídia de teto Especificações Estrutura em aço carbono. Base giratória de 360°. Ângulo de inclinação de 90°. Suporta projetores de até 25 Kg. Raio de fixação para projetor variável de 7,5cm a 40cm. Altura de 23cm. (regulável até 200cm com acessórios) Passa cabos internos. Acabamento com pintura epóxi na cor branca ou preta e detalhes cromados. Fácil instalação. Design moderno.	UND.	Nardeli	5	169,00	845,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 9.571,60						
FORNECEDOR: BELINK & SOUZA LTDA – ME CNPJ: 08.831.603/0001-47						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**Marca**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Adaptador tomadas padrão novo e/ou padrão antigo de 3 pinos.	UND.	Bs	30	4,50	135,00
6	Bateria 6f22 9 volts (para microfone)	UND.	Elgin	20	8,00	160,00
36	Cd-r		Multilaser	50	2,00	100,00
38	Cinta plástica abraçadeira nylon 15cmx3,6mm	UND.	Bs	300	2,75	825,00
39	Cinta plástica abraçadeira nylon 20cmx3,6mm	UND.	Bs	300	3,30	990,00
57	Impressora multifuncional jato de tinta color, impressora, scanner, copiadora.	UND.	Hp	3	245,00	735,00
78	Notebook com estas características: modelo 6100u, geração do processador 6ª geração velocidade do processador 2,3 ghz, memória cache 3 mb, sistema operacional windows 10, tipo de placa de vídeo integrada (on-board) hd de 1 tb, memória ram 8 gb, tipo de memória ddr4, tamanho da tela 15,6" led full hd, resolução máxima da imagem 1366x768 pixels conexões sem fio wi-fi, bluetooth 4.0, entradas e saídas ethernet (rj-45), hdmi, vga, usb 2.0, usb 3.0 quantidades de entradas 3 usb, mídias compatíveis, leitor de cartão de memória sd, drives 8x dvd-super multi double-layer drive recursos adicionais webcam, microfone interno garantia de 12 meses.	UND.	Acer	10	2.590,00	25.900,00
81	Pilha, tipo alacalina, no tamanho palito "aaa", na voltagem de 1,5v, impedancia interna nominal 250 m-ohm em 1 khz, embalado em cartela com 02 unidades.	UND.	Maxprint	100	4,00	400,00
82	Pilha, tipo alcalina, no tamanho pequena, "aa", na voltagem 1,5v, embalado em cartela com 02 unidades.	UND.	Maxprint	100	2,90	290,00
117	Unidade flash usb 2.0 de 16 gb (pen drive), taxas de transferencia de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg, de gravação, compatível com usb 2.0; com recurso "plug and play".	UNID.	Multilaser	20	27,60	552,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 30.087,00						
FORNECEDOR: RE FILL SPEED INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 07.227.400/0001-83						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	Alicate de crimpagem p/ rj45 e rj11	UND.	Mazda	3	40,89	122,70
9	Cabo adaptador conversor hdmi para vga, resolução: até 1080p - full hd taxa de transferência: até 6,75 gbps comprimento do cabo: 18cm.	UND.	China	5	34,00	170,00
10	Cabo hdmi 2.0 / 1.4 / 1.3b e todos os padrões hdmi anteriores para transmissão de video e som de alta qualidade, velocidade de transmissão: alta taxa de transferência: 18 gbps à 600mhz retorno de áudio permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.		Dex	6	12,96	77,80
13	Cabo usb 2.0 1,50 mt.	UND.	Hard line	10	7,89	78,90
14	Cabo vga, para monitores e projetores de no mínimo 05à10 metros..	UND.	Chip sce	1	26,00	26,00
18	Cartucho original 122 black	UND.	Hp	10	44,99	449,90
19	Cartucho original 122 color	UND.	Hp	10	49,89	498,90
21	Cartucho original 951 (mag/cian/ama) unidade	UND.	Hp	40	64,96	2.598,40
22	Cartucho original 21	UND.	Hp	10	49,99	499,90
24	Cartucho original 27	UNID.	Hp	15	33,49	502,40
26	Cartucho original 60 black	UND.	Hp	10	46,99	469,90
27	Cartucho original 60 color	UND.	Hp	10	89,99	899,90
30	Cartucho original 88 amarelo	UND.	Hp	10	49,99	499,90
31	Cartucho original 88 ciano	UND.	Hp	5	49,99	250,00
32	Cartucho original 88 magenta	UND.	Hp	15	49,99	749,90
33	Cartucho original 88 preto	UND.	Hp	10	49,99	499,90

34	Cartucho original 92	UND.	Hp	10	44,99	449,90
40	Conector de cabo de rede rj-45, categoria 5.	UND.	Mimax	200	0,66	132,00
43	Emenda para cabo rj-45	UND.	Mimax	10	5,89	58,90
45	Fragmentadora de papel: fragmenta até 10 folhas ou 1 cartão de crédito por vez, corte em partículas 4x37mm, excede nível de segurança 3, sensor automático de presença de papel, proteção contra superaquecimento do motor, acompanha cesto de 20 litros ou 230fls, sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona), baixo nível de ruído. Tem uma alça para facilitar a remoção para limpeza do cesto.	UNID.	Menno	2	500,00	1.000,00
54	Hub usb 3.0, 3 à 7 portas com switch.	UND.	Tp link	10	75,00	750,00
71	Monitor lcd/led 18,5"	UND.	Aoc	5	333,00	1.665,00
72	Monitor lcd/led 21,5"		Aoc	10	502,00	5.020,00
74	Mouse óptico com 03 botões, botão central de rolagem, alta sensibilidade 800 dpi, design ergonomico, com scrool, plug & play, alimentação usb.	UND.	Multilaser	30	9,00	270,00
75	Mouse óptico sem fio usb wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 metros.	UND.	Genius	10	32,00	320,00
87	Rack de parede 16u 19" 650mm preto texturizado switch lan estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço, laterais ventiladas removíveis em chapa de aço, porta em chapa de aço e com visor em (poliestireno) e fechadura com duas chaves.	UND.	Nazda	5	689,00	3.445,00
94	Teclado multimídia padrão abnt 2, design ergonômico, com entradas usb para conexão de dispositivos e periféricos, interface usb	UND.	Multilaser	10	48,50	485,00
95	Teclado sem fio, wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, interface usb, abnt2 incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 metros.	UND.	Genius	10	77,00	770,00
96	Telefone sem fio, frequência de 2,4 ghz, mínimo 5 toques, tempo de conversão 05 horas, com as funções de mudo, pausa, flash, rediscagem e agenda telefônica, com volume de recepção ajustável, alcance entre a base e a unidade portátil de 300 metros, alimentação bivolt (110/220 volts); com energia alternativa bateria recarregável ni-mh aaa 1.2v, com acessórios de fonte base central; com garantia mínima de 01 ano, cor: preto.	UND.	Intelbras	30	85,00	2.550,00
97	Tonner novo compativel ce285a preto	UNID.	Master	10	21,00	210,00
98	Tonner novo compativel ce310a	UND.	Master	10	30,00	300,00
99	Tonner novo compativel ce311a	UND.	Master	10	30,00	300,00
101	Tonner novo compativel ce322a		Master	10	41,00	410,00
102	Tonner novo compativel ce323a	UND.	Master	10	41,00	410,00
103	Tonner novo compativel cb436a preto	UND.	Master	10	22,00	220,00
104	Tonner novo compativel ce312a	UND.	Master	10	28,00	280,00
105	Tonner novo compativel ce320a	UND.	Master	10	41,50	415,00
106	Tonner novo compativel ce321a	UND.	Master	10	45,00	450,00
119	Unidade flash usb 2.0 de 8 gb (pen drive), taxas de transferencia de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg, de gravação, compatível com usb 2.0; com recurso "plug and play".	UND.	Multilaser	30	25,00	750,00
124	Tela de projeção especificações de 2.00 x 2.00 estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta epóxi de alta resistência. Enrolamento automático com sistema de parada multiponto. Fácil instalação. Pode ser fixada em parede ou teto. Estojo disponível na cor preta.	UNID.	Nardele	5	455,00	2.275,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 31.329,98						
FORNECEDOR: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 73.334.476/0001-32						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
59	Kit ferramentas profissional para uso em serviçoes gerais de pequeno porte e manutenções de rede, kit com no minimo 20 peças, que devera conter pelo menos 01 item de cada modelo descrito: chave de fenda (2,0 - 2,4 e 3,0mm), chave phillips (2,0 - 2,4 e 3,0mm), estilete, alicate de crimpagem modelo rj45, alicate universal 6", alicate de corte, chave boca ajustável 6", chaves hexagonais (allen), chave teste, chaves fixa: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17 e 18 x 19 mm. No kit deverá acompanhar uma maleta/bolsa para armazenamento dos produtos.	UND.	Worker	2	268,00	536,00
120	Projetor multimídia com estas características: especificações: tela tamanho: 0,55" com d7 - tecnologia: 3lcd energia: - voltagem: 100 ~ 240v - frequência: 50~60hz conexão: usb 2.0 tipo a - usb 2.0 tipo b - entrada vga - entrada hdmi - entrada composta - entrada s-vídeo - entrada de áudio recursos: - função de silêncio av - compatível com câmera de documentos - correção keystone horizontal e vertical lâmpada de longa duração - projeção em rede - função de cópia osd, sem pc - função de split screen - configuração do projetor por código qr - suporte para adaptador wi fi zoom: - digital - factor: 1.35 imagem: - emissão de luz colorida: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - emissão de luz branca: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - relação de contraste 15.000 :1 - resolução: svga, 800 x 600, 4:4 - modos de imagens: quadro, cinema, dinâmico, apresentação, srgb proteção: - proteção kensington – cadeado - orifício do cabo de segurança - bloqueio de unidade lan sem fios - proteção por senha ruído: - nível de ruído normal: 37 db (a) - economia: 28 db (a) alto falantes: - incluído de 2 watts lente: - lentes de projeção número f1,44 - distância focal 16,7 mm - foco de ajuste manual - offset 8:1 projeção: - tamanho: 30 ~ 350 polegadas - distância: 1,77 m - 2,4 m (60 polegada ecrã) tempo de espera: tempo de início: cerca de 6 segundos - período de aquecimento: 30 segundos conteúdo da embalagem: - controle remoto e pilhas (duas pilhas alcalinas aa) - cabo de alimentação - cabo vga - cabo usb - documentação em cd - cd de software - case de transporte garantia 12 meses.	UND.	Benq	5	2.000,00	10.000,00
125	Testador de cabo de rede, lan rj45, com função de mapeamento cabo lan, para diagnosticar condição de cabo lan, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra, modo de economia de energia em espera;	UNID.	Redelan	5	135,00	675,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 11.211,00						
FORNECEDOR: ITAMAR LUIS GUIMARÃRES –ME – CNPJ: 10.945.773/0001-02						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
7	Bateria lithium 3v cr 2032 uso em geral para qualquer aparelho eletrônico que solicite a bateria modelo cr2032	UND.	Elgin	20	1,39	27,80
12	Cabo de rede, categoria cat.5e, composição: u/utp – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial, capa externa em pvc na opção cmx de cor azul.	UND.	Multilaser	610	0,61	372,10
37	Cd-rw	UNID.	Elgin	50	1,250	62,50
49	Hd externo, capacidade de 2 tb, interface usb 3.0, acompanha cabo usb 3.0, garantia de 01 ano.	UND.	Seagate	10	324,00	3.240,00
52	Hd interno p/ notebook laptop 1tb 5400rpm sata 2,5 sata 6.0gb/s	UND.	Seagate	5	216,60	1.083,00
55	Impressora de etiquetas tecnologia de impressão por transferencia termica direta - resolução: 203 dpi; tipos de papel: papel contínuo, tarja preta, etiquetas adesivas, gap; espessura do papel: 0,06 a 0,20 mm; largura máxima do papel: 110 mm; diâmetro máximo do rolo de papel: 127 mm; diâmetro do tubete do rolo de papel: 25 a 38 mm; largura máxima de impressão: 104 mm; velocidade máxima de impressão: 76 mm/s; comprimento máximo da ribbon: 91 m; diâmetro do tubete da ribbon: 12,5 mm; saída de papel: rebobinador, descascador (opcionais); microprocessador: risc 32 bits; memória sdram: 2mb; memória flash: 1mb (bpla), 4mb (bplb); memória flash expansível até 8mb; temperatura da cabeça térmica: termistor; posicionamento da cabeça: micro switch; sensor de espaçamento etiquetas: sensor ótico; sensor de marca: sensor ótico; sensor de ribbon: sensor ótico; caracteres: expansível até 8x tanto na horizontal quanto na vertical; compatibilidade drivers: os drivers que acompanham a impressora suportam os sistemas operacionais windows 2000, windows 7, windows xp windows server 2003 e vista; dimensões (prof. X larg. X alt.): 278 x 218 x 185 mm;	UNID.	Zebra	2	1.200,00	2.400,00

60	Leitor de certificado digital a3 usb. Leitor e gravador de cartão smart card, homologado pelo iti e utilizado para a leitura e gravação do certificado digital do tipo a3 e-cpf, e-cnpj, nf-e, conectividade social®, em cartões smart card. Compatíveis com os sistemas operacionais windows 10, windows 8 windows 7;windows vista; windows: xp; windows: server* apple mac os x*; linux*.	UND.	Comtac	3	160,00	480,00
73	Mouse óptico para desenho, alta sensibilidade 800 dpi, design ergonômico, com scrool, plug & play, alimentação usb.	UND.	Multilaser	3	96,00	288,00
79	Notebook com estas caracteristicas: modelo processador 5500u, ddr3l 1600 mhz, cache 3.00 ghz - mb cache, chipset integrado ao processador, memória ram 8 gb ddr4, hd 1 tb, blu-ray não, conexão hdmi sim, webcam integrada sim, slot para cartão de memória sim, drives 8x dvd-super multi double-layer drive, tamanho da tela 15.6" rede 802.11b/g/n wi-fi certified. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, wireless sim, bluetooth sim, vídeo placa de vídeo integrada, teclado português padrão abnt e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional windows 10. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 mah), conexões 1 conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, 1 saídas hdmi, 1 saída vga, 1 leitor de cartão sd, 1 entrada para fonte carregadora de bateria, 1 porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, 1 porta de rede no padrão rj-45 voltagem bivolt, peso liq. Aproximado do produto (kg) 2,5kg, garantia do fornecedor 12 meses.	UNID.	Acer	5	2.850,00	14.250,00
86	Placa de video vga pci-express 2.0/2.1 , 2gb – 128bits, ddr3/4 saidas vga, hdmi, dvi, suporte a directx 11, sistemas operacioais compatíveis: linux, windows 7, windows 8, windows 10.	UNID.	Evga	5	238,75	1.193,80
100	Tonner novo compatível ce313a	UND.	Premiun	10	40,00	400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 23.797,15						
FORNECEDOR: RAPHAEL SILVA ARAUJO – ME – CNPJ: 24.884.690/0001-57						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
51	Hd disco rigido hot plug para servidores - 3tb - 6g sata 7.2k 2.5 polegadas.	UND	Seagate	5	1.690,00	8.450,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 8.450,00						
FORNECEDOR: S & K INFORMATICA–EPP – CNPJ: 03.655.629/0001-68						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
42	Dvd-r 4.7gb	UND.	Elgin	100	5,3	529,0
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 8.450,00						
FORNECEDOR: MICROESTE INFORMATICA EIRELI – ME – CNPJ 04.370.238/0001-60						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
47	Fonte atx - fonte de alimentação para microcomputadores, atx 12v v2.2 com opp e ovp 2 pci express, seleção automatica de voltagem 110/220, 500 watts reais, 1 atx 20/24, 2 conectores de 4 pinos pequenos, 8 conectores de 04 pinos, 2 sata, ventilador 14 cm, cabo de alimentação com 1,5m, com garantia mínima de 01 ano.	UND.	Mtek	10,0	117,00	1.170,00
66	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 2.7 ghz, turbo bast até 3.3 ghz, lga 1151, tdp 65w, 4 núcleos, 4 threads, 6 mb de cache, placa base com 2 slot de memoria padrão ddr-3 1333/1600/1066, suporte até´16 gb, som 5 canais, rede realtec alc887 10/100/1000, 2 portas satã 6 gb, 2 porta satã 3 gb, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 dvi, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-3- 8 gb 1333 mhz, hd de 1 terra interface sata 3.0, 6.0 gb rpm, 32 mb de cache, gravador de dvd, kit gabinete atx 450, teclado usb, mouse usb e caixas de som, monitor 18.5, widescreen led, tamanho da imagem 47cm, pixel pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 50°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1366x768, suporte de 16 milhões de cores compatível com windows, licença do windows 10.	UND.	Amd	10,0	2.290,00	22.900,00
92	Switch 10/100mbps 24 portas/rack fonte de alimentação externa: 100-240vac e kit de montagem em rack.	UND.	Tp link	5,0	175,00	875,00
114	Tonner original ce321a ciano	UND.	Hp	10,0	190,00	1.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 26.845,00						
FORNECEDOR: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRTELI – EPP –CNP: 05.262.518/0001-17						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
77	No-break 1800va (bivolt) 7 tomadas autonomia mínima de 40 minutos.	UND.	Serrana	5,0	820,00	4.100,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 4.100,00						
FORNECEDOR: ALTA FREQUENCIA – ME – CNPJ: 29.920.016/0001-02						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
68	Microfone aurecular sem fio. Resposta de frequência 60 hz a 20 khz, padrão polarcardioid, impedância de saída 600, nível de saída de aúdio – 50 dbv/ pa, relação sinal – ruído 66 db @ 1 khz, design flexível e possibilidades de ajustes.	UND.	Lyco	2	499,98	999,96
69	Microfone com fio, modelo beta 58 a, conector xlr – 3, 50 hzx16hz.	UND.	Waldman	2	989,98	1.979,96
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 2.979,92						
FORNECEDOR: R2T TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ: 26.305.083/0001-10						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
76	No-break 1200va – 5 tomadas, autonomia mínima de 20 minutos (bivolt).	UND.	Ragtech	10	362,00	3.620,00
93	Teclado padrão abnt2, interface usb	UND.	Evus	10	18,00	180,00
118	Unidade flash usb 2.0 de 32 gb (pen drive), taxas de transferencia de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg, de gravação, compatível com usb 2.0; com recurso "plug and play"	UND.	Multilaser	20	48,00	960,00
122	Suporte para monitores lcd, modelo office, com regulagem de altura, suportando pesos de no mínimo 20kg.	UND.	Multilaser	20	99,90	1.998,00
123	Suporte/base para notebook, com regulagem de altura, regulagem de inclinação, base antiderrapante, interface usb, com coolers, compatíveis com notebooks de até 17”.	UND.	Multilaser	20	119,00	2.380,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 9.138,00						
FORNECEDOR: EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ: 25.321.730/0001-15						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	Antena airgrid m5 23dbi ag-hp-5g23 m5 5.8 ghz, processador atheros 400mhz, antena 11 pol. X 14 pol. 23dbi 5ghz, potência de transmissão 25 dbm (320mw), portas lan 1 x 10/100mbps ethernet rj45 poe, sensibilidade -85 até -97dbm	UND.	Ubiquiti	5,0	276,90	1.384,50
3	Antena nanostation nano loco m5 13dbi 5ghz 16mb sdram, 4mb flash, 5 ghz/5.8ghz (802.11a)1 x 10/100 base-tx (cat. 5, rj-45) ethernet interface	UND.	Ubiquiti	5,0	242,89	1.214,45
4	Antena rocket m5 5ghz mimo 2x2 ubiquiti 150mbps, memoria 64mb sdram, potencia de transmissão 27 dbm (500mw) portas lan 1 x 10/100mbps, sensibilidade -75 até -94dbm	UND.	Ubiquiti	5,0	408,06	2.040,30
41	Distribuidor de sinal splitter vga 8 portas 1x8 550mhz	UND.	Splitter	3,0	131,12	393,36
46	Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, com potencia de 1500 wats, tensão de entrada de 110/220v bivolt, com 06 tomadas versão 2 pinos, com fusivel de proteção e led indicador, padrão normal abnt 14136, cabo com 1,80 metros.	UND.	Satellite	20,0	12,63	252,60
50	Hd disco rigido (hd) interno de 1 tb – desktop, 7200 rpm sata3	UND.	Seagate	10,0	193,83	1.938,30
53	Hd ssd 2.5 120gb 530mb/s sata 3 20x	UND.	Sandisk plus	5,0	159,82	799,10
56	Impressora com estas caracteristicas: tipo de impressora laser display funções do display-três leds indicadores (sem fio, atenção, pronta); - dois botões (sem fio, cancelar). Resolução de impressão normal em preto e branco (normal): até 400x600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva). Otimizada em preto e branco (ótima): até 600x600 x 2 dpi (1.200 dpi de saída efetiva). Velocidade de impressão monocromática - iso (pronta, carta): 8,5 segundos; - em preto e branco (carta): até 19 ppm; - em preto e branco (a4): até 18 ppm. Impressão frente e verso sim manual (suporte a driver fornecido).conectividade wi-fi 802.11b/g/n. Conexões usb 2.0 de alta velocidade; sistema operacional compatível microsoft® windows® 7 (32 bits/64 bits), windows vista® (32 bits/64 bits),windows® xp (32 bits/64 bits), windows® server 2008 (32 bits/64 bits),windows® server 2003 (32 bits/64 bits), mac os x v 10.5, v	UND.	Laser hp	3,0	403,20	1.209,60

	10.6, v10.7, linux ciclo de trabalho máximo mensal - até 5.000 páginas; - volume e páginas mensais recomendada - de 250 a 1.500 páginas. Funções especiais memória capacidade 8mb, velocidade do processador tensilica/266 mhz.					
58	Impressora multifuncional colorida especificações: - memória interna: 256 mb - velocidade máx. Impressão p&b (ppm): até 19 ppm - velocidade máx. Impressão cor (ppm): até 19 ppm - resolução óptica - digitalização: até 300 x 300 dpi - redução/ampliação da cópia: de 25% a 400% - velocidade máx. Cópia p&b (cpm): até 19 cpm - velocidade máx. Cópia cor (cpm): até 19 cpm - memória do fax até: 400 páginas - ciclo de trabalho: até 30.000 páginas impressora: - tecnologia de impressão: laser - capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; autenticação via wep, wpa/wpa2 ou 802.11x; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; nfc - conectividade padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade; porta de rede fast ethernet 10/100/1000base-tx integrada; host usb - pronto para trabalhar em rede: ethernet 802.11 b/g/n padrão integrada. O wi-fi opera como pa (com wi-fi direct) e sta, - tela de toque lcd de 3 polegadas (colorida) - velocidade do processador: 800 mhz.	UND.	Hp	2,0	2.171,40	4.342,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 13.575,01						
FORNECEDOR: NT –NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – ME - CNPJ: 16.596.849/0001-00						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
67	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.4 ghz, turbo bast até 4.0 ghz, lga 1151, tdp 65w, 4 núcleos, 8 threads, 8 mb de cache, placa base com 2 slot de memoria padrão ddr-3 1333/1600/1066, suporte até 16 gb, som 8 canais, rede realtec alc887 10/100/1000, armazenamento raid sim, 2 portas satã 6 gb, 2 porta satã 3 gb, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 dvi, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-3- 8 gb 1333 mhz, hd de 1 terra interface sata 3.0, 6.0 gb rpm, 32 mb de cache, gravador de dvd, kit gabinete atx 450, teclado usb, mouse usb e caixas de som, monitor 18.5, widescreen led, tamanho da imagem 47cm, pixel pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 50°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1366x768, suporte de 16 milhões de cores compatível com windows. Licença do windows 10.	UND.	Tcorp	5	2.995,00	14.975,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 14.975,00						
FORNECEDOR: FAMAHA – ME - CNPJ: 26.305.083/0001-10						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
83	Placa de rede pci 10/100	UND.	2flex	15	22,93	343,95
84	Placa de rede pci-express 10/100/1000	UND.	2flex	15	36,99	554,85
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 898,80						
FORNECEDOR: COPY PRINT INFORMATICA EIRELI– EPP - CNPJ: 08.894.886/0001-76						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
20	Cartucho original 950xl (preto)	UND.	Copy print	15	79,99	1.199,85
25	Cartucho original 28	UND.	Microjet	15	99,99	1.499,85
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 2.699,70						
FORNECEDOR: R.A. DOS SANTOS FILHO – ME - CNPJ: 26.144.632/0001-12						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
23	Cartucho original 22	UND.	Onlineprint	10	80,00	800,00
28	Cartucho original 74	UND.	Onlineprint	10	45,00	450,00
29	Cartucho original 75	UND.	Onlineprint	10	70,000	700,00
35	Cartucho original 93	UND.	Onlineprint	10	50,00	500,00
107	Tonner original cb436a preto	UND.	Onlineprint	10	100,00	1.000,00
108	Tonner original ce285a preto	UND.	Onlineprint	10	100,0	1.000,00
109	Tonner original ce310a preto	UND.	Onlineprint	10	115,00	1.150,00
110	Tonner original ce311a ciano	UND.	Onlineprint	10	115,00	1.150,00
111	Tonner original ce312a yellon	UND.	Onlineprint	10	115,00	1.150,00
112	Tonner original ce313a magenta	UND.	Onlineprint	10	120,00	1.200,00
113	Tonner original ce320a preto	UND.	Onlineprint	10	150,00	1.500,00
115	Tonner original ce322a yellow	UND.	Onlineprint	10	200,00	2.000,00
116	Tonner original ce323a magenta	UND.	Onlineprint	10	150,00	1.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 14.100,00						
FFORNECEDOR:COPY INFO-C0MÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 07.940.946/0001-87						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
44	Fonte poe - 24v, 0,5a dc adaptador poe (24w), br (padrão brasil) para uso em mikrotik routerboards, airgrids, nanostations e bullets.	UND.	Fag	10	63,14	631,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 631,40						
FORNECEDOR: TREND COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ: 23.130.098/0001-05						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
61	Memoria ddr2 800mhz 2 gb	UND.	Kingston	10	69,93	699,30
64	Memoria ddr4 2400mhz 8gb	UND.	Crucial	10	342,58	3.425,80
85	Placa de rede wireless pci-express 150 mbps	UND.	Tp link	10	37,11	371,10
88	Roteador amplificador e extensor wi-fi 300 mbps/ porta ethernet 10/100m rj45, botão extensor de alcane/ botão reset, padrões wireless ieee 802.11n, iee802.11b.	UND.	Tp link	10	92,31	923,10
89	Roteador wireless 300 mbps, 2 antenas de 5dbi, fonte de alimentação externa bivolt, botão wps, botão reset, padrões wireless ieee 802.11n, iee802.11b.	UND.	Tp link	6	74,89	449,34
90	Switch 10/100 mbps 8 portas	UND.	Tp link	15	42,98	644,70
91	Switch 10/100 mbps 16 portas	UND.	Tp link	10	106,96	1.069,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 7.582,94						
FORNECEDOR: S3S TECNOLOGIA EIRELI – ME - CNPJ: 10.717.639/0001-46						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
62	Memoria ddr3 1333mhz 4gb	UND.	Kingston	10	179,99	1.799,90
63	Memoria ddr3 1600mhz 8gb.	UND.	Kingston	10	329,80	3.298,00
65	Memoria notebook 8gb ddr3 1600mhz	UND.	Kingston	10	350,99	3.499,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 8.597,80						

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	**VALOR TOTAL**
DOUGLAS CEZAR BONETTI & CIA LTDA	**9.571,60**
BELINKI & SOUZA LTDA.	**30.087,00**
RE FILL SPEED INFORMATICA LTDA ME	**31.329,98**
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUILPAMENTOS LTDA ME	**11.211,00**
ITAMAR LUIS GUIMARAES ME	**23.797,15**
RAPHAEL SILVA ARAUJO -ME	**8.450,00**
S & K INFORMATICA LTDA	**529,00**
MICROESTE INFORMATICA EIRELI	**26.845,00**
SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	**4.100,00**
ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI	**2.979,92**

R2T TECNOLOGIA LTDA	**9.138,00**
EVERESTE SEGURANÇA & TECNOLOGIA LTDA	**13.575,01**
NT- NERIAH TECNOLOGIA EIRELI	**14.975,00**
FAHAMA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	**898,80**
COPY PRINT INFORMATICA EIRELI	**2.699,70**
R.A. DOS SANTOS FILHO - ME	**14.100,00**
COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	**631,40**
TREND COMERCIAL - EIRELI	**7.582,94**
S3S INFORMÁTICA EIRELI - ME	**8.597,80**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 221.099,30 (Duzentos e vinte e um mil noventa e nove reais e trinta centavos)	

Bom Sucesso do Sul, 05 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:04B0A2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 87/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 58/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 69/2018, na modalidade Tomada de Preços n°3/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMAS EM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NOBREGA E COLÉGIO ESTADUAL BENJAMIM ANTONIO MOTTER, NO DISTRITO CENTRAL SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ 11.317.416/0001-54 RUA MARECHAL CANDIDO RONDON Cascavel-PR CEP 85810-120	266.689,04	Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quatro Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 04 de julho de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35DA519C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1º ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, técnico e superior, para preenchimento de oportunidades de estágio para a administração pública municipal conforme especificações contidas no termo de referência.

ONDE SE LÊ:

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

9.1. O valor total máximo admitido para a presente licitação é de **R$ 1.226.714,40 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).**
LEIA-SE:

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

9.1. O valor total máximo admitido para a presente licitação é de **R$ 1.224.722,40 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

ONDE SE LÊ:

04	Curso superior (demais secretarias).	UNID.	Até 27	R$ 1.000,00 ATÉ R$ 2.000,00	06	R$ 99,17	R$ 166,00	R$ 61.491,57	R$ 368.949,54

LEIA-SE:

04	Curso superior (demais secretarias).	UNID.	Até 27	R$ 1.000,00 ATÉ R$ 2.000,00	06	R$ 99,17	R$ 166,00	R$ 61.159,59	R$ 366.957,54

ONDE SE LÊ:

4. CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:

4.1 Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item, totalizando um valor global de **R$ 1.226.714,40 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).**

LEIA-SE:

4. CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:

4.1 Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item, totalizando um valor global de **R$ 1.224.722,40 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Tendo em vista que trata-se de erro material/formal (equívoco) e que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **09 de Julho de 2018, às 09h00min, (horário de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 04 de Julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:15497220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA TEÓRICA

ANEXO I - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA TEÓRICA								
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
ÁREA ESF: SEDE								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	PRISCILA B. ALEXANDRE	9.931.737-0	46	20	15	30	5	70
2°	JAQUELINE DA SILVA	13.851.420-0	82	20	15	25	10	70
3°	JUSLAN ERICK MARTINS DE PONTES	12.535.059-3	48	20	20	20	5	65
4°	LUCIANO A. DE SOUZA	13.500.608-4	76	20	20	15	10	65
5°	MILLENA A. MATOS	14.618.560-6	45	25	20	20	0	65
ÁREA ESF: CERRADO								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	TATIELE DOS SANTOS	10.909.869-01	49	25	25	30		80
2°	GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA	14.9784.666-8	18	25	20	20	0	65
ÁREA ESF: RIBEIRÃO DA LAGOA								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	IBIRACI DE JESUS ROCHER	7.712.968-5	17	20	15	35	10	80
2°	JOSIANE DA GUIA GELIET	10.789.007-6	73	25	25	20	5	75
3°	ADRIANA SEBASTIANA CLARO	14.001.660-8	12	25	15	25	5	70
4°	JUCIANE MELO DO E. SANTOS	13.403.620-6	39	20	20	25	0	65
ÁREA ESF: TURVO								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	CAMILA FERNANDA KOCK	13.481.293-1	41	25	10	35	5	75
2°	GUSTAVO ALEX WELCHE	13.850.415-8	56	25	5	30	5	65
3°	LUCAS EZAIAS TRIZOTI	13.998.927-9	14	20	20	20	5	65
AREA ESF: TEIXEIRA								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E	PONTUAÇÃO TOTAL

							ATUALIDADES	
1°	ERIKA WELCHE	10.791.526-5	1	25	25	30		80
2°	CAROLLINY M. PAIVA	14.414.740-5	26	25	20	30	5	80
3°	PATRICIA DE MELO MEIRA	13.489.420-2	57	25	20	25	5	75
4°	VALÉRIA DESPLANCHES	10.421.692-7	32	25	15	20	10	70
ÁREA ESF: SETE QUEDAS								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
ÁREA ESF: SETE QUEDAS DO MEIO								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	MARCIANA CHAMBERLAIN	10.909.794-2	13	25	20	35	0	80
ÁREA ESF: FIGUEIRA								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	ROTIELI DE FÁTIMA NAIZER	9.930.996-2	11	25	20	35	0	80
2°	ODAIR DAMIÃO DE MATOS	10.983.544-4	28	20	15	15	5	55
ÁREA ESF: CARAGUATÁ								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	ROSE DE JESUS CARNEIRO BOMFIM LINS	5.523.800-6	8	25	20	25	5	75
ÁREA ESF: CORDEIROS								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	JAILSON SANTOS HARPS	14.704.312-0	29	20	25	20	10	75
2°	VALDINEI DOS SANTOS	10.791.587-7	2	20	20	30	0	70
3°	ANGELICA P. OLIVEIRA	10.576.991-1	58	25	20	25	0	70
ÁREA ESF: BAIRRO DOS MELOS								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	JOELSON FERREIRA DA ROSA	9.931.024-3	9	20	15	30	0	65
2°	CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	12.930.219-4	69	25	15	20	5	65
3°	JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO	13.680.222-4	27	20	15	20	5	60
ÁREA ESF: PINHAL DO ITAPIRAPUÃ								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	JOSIL DO CARMO DOBLINS	10.909.913-9	10	25	20	25	0	70
2°	ATAILSON DE J. C. FRANÇA	13.501.270-0	20	25	20	20	5	70
3°	SAMARA PORFIRIO DE MATOS	10.166.748-0	34	15	20	20	5	60
4°	ANGELA DE FÁTIMA MARTINS	13.195.013-6	55	25	20	10	5	60
ÁREA ESF: CABECEIRA DO TIGRE								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
ÁREA ESF: FEITAL								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	VALMIR BRUGGGER	9.923.326-5	3	20	15	25	5	65
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS								
COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	VALDIVINO VENTURA DA COSTA	M.6481763	74	25	25	35	10	95
2°	DAIANE SANTOS TRIZOTI GILLIET	12.944.964-0	15	25	15	40	10	90
3°	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	9.083.069-4	68	25	20	35	10	90
4°	JUNIOR OLIVEIRA R. CRISTO	13.847.368-6	22	15	20	40	10	85
5°	VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	13.964.930-3	64	25	20	30	10	85
6°	ORAZIR ALMEIDA	9.481.506-1	25	25	25	25	10	85
7°	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	14.243.435-0	24	25	15	35	5	80
8°	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	8.245.919-7	40	25	15	30	10	80
9°	FRANCILENE GEREMIAS DOS SANTOS	13.093.294-2	37	20	20	30	10	80
10°	MARIA EDUARDA M. DE PAULA	14.233.708-8	50	25	20	25	10	80
11°	KERLON HOFFEMAN LEME DA SILVA	12.430.959-0	83	25	15	25	10	75
12°	ANA CAROLLYNE DOS SANTOS	52.747.031-4	48	20	10	30	10	70
13°	MATEUS JUNIOR SOARES PINA	13.395.471-6	42	25	15	25	5	70
14°	IZABELA F. DOS SANTOS	13.797.787-7	4	25	20	25	0	70
15°	ANDRESSA F. COIMBRA	12.376.990-2	78	25	5	25	10	65
16°	IURY FERNANDO VIEIRA DA COSTA	14.651.893-1	63	15	15	25	10	65
17°	ERICK JEAN DE PAULA	10.481.273-2	52	20	15	20	10	65
18°	ELENILSE Apª. SILVA	14.814.668-3	71	25	20	15	5	65
19°	ANA CLAUDIA RIBEIRO	8.746.196-3	70	15	15	25	5	60
20°	DJENYFFER DOS SANTOS	12.980.974-4	81	20	15	15	10	60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8F92289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 15 - NOTAS DEFINITIVAS TITULOS, PR+ÍTICA E CLASSIF PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 015/2018

Divulga as notas definitivas da prova de títulos aos cargos de Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física, Professor da Rede Municipal/Libras e Professor Rede Municipal/Cmei, as notas definitivas da prova prática de Topógrafo e a classificação final preliminar a todos os cargos e empregos do Concurso Público do Município de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 068/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova de títulos aos cargos de **Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física**, **Professor da Rede Municipal/Libras** e **Professor Rede Municipal/Cmei**, conforme **ANEXO I** do presente edital.

O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova prática ao cargo de **Topógrafo**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
48704003	Paola Juliê Zorzo	22/06/1995	Topógrafo	DEFERIDO PARCIALMENTE

As notas definitivas das provas de títulos aos cargos de **Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física**, **Professor da Rede Municipal/Libras** e **Professor Rede Municipal/Cmei**, respeitando-se os limites previstos no item 9.1 do Edital de Abertura nº 068/2018, conforme **ANEXO II** do presente edital.

As notas definitivas da prova prática ao cargo de **Topógrafo**, aplicadas em 24 de junho de 2018, conforme segue.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA PRÁTICA
TOPÓGRAFO	48702214	Evandro Marcos Bariviera	93827864	14/11/1986	77,50	40,00	17,50	7,50	12,50	100,00
TOPÓGRAFO	48704003	Paola Juliê Zorzo	5568302	22/06/1995	80,00	40,00	20,00	12,50	7,50	95,00
TOPÓGRAFO	48702645	Leonardo João Cametin Araujo	5633192	02/07/1994	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	75,00
TOPÓGRAFO	48701431	Gabriel Hennrique Perin	134531380	11/06/1998	65,00	40,00	12,50	7,50	5,00	65,00
TOPÓGRAFO	48700540	Marcelo Ramos De Oliveira	102867980	04/06/1993	82,50	40,00	17,50	12,50	12,50	65,00
TOPÓGRAFO	48704509	Osmar De Freitas De Jesus	107440569	04/03/1992	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50	65,00
TOPÓGRAFO	48704756	Paulo Henrique Lachoski Prestes	134160233	23/09/2001	82,50	40,00	17,50	10,00	15,00	60,00

A divulgação da **classificação final preliminar** em três listas, sendo a primeira lista com todos os candidatos inscritos e aprovados (**ANEXO III**), a segunda lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência (**ANEXO IV**) e a terceira lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de afrodescendentes (**ANEXO V**).

Abre-se prazo para recurso quanto à classificação final preliminar nos dias **09/07 e 10/07/2018**.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:276B1A00

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 15 - ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO +ÁS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE T+¡TULOS

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 015/2018
ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO ÀS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DE RECURSO
48701820	Christian Diego Ferlin	29/03/1988	Professor da Rede Municipal/Educação Física	DEFERIDO
48703497	Mariane Kaori Noguti	06/08/1995	Professor da Rede Municipal/Libras	INDEFERIDO
48705311	Murilo Silva	03/05/1988	Professor da Rede Municipal/Libras	INDEFERIDO
48702814	Adecir Rodrigues Da Silva	02/04/1983	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703665	Adriana Souza	29/09/1980	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48704531	Alessandra Zancheta Grohs	19/12/1986	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703754	Ana Paula Meurer De Bonfim	26/12/1979	Professor da Rede Municipal/Cme	INDEFERIDO
48702145	Andrea Aparecida Ostrowski	13/09/1984	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703677	Andressa Ymara Villas Bôas	23/02/1986	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703559	Camila Martins	29/04/1993	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702799	Cariciane Arend	14/04/1984	Professor da Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48702691	Carla Alves De Oliveira	03/12/1985	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701174	Celonir Terezinha Mineto	11/09/1973	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700274	Charles Nairan Steimbach	10/01/1993	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO

48700133	Ciliane Rimoldi Batistelo	07/04/1990	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703907	Daniela Godinho Vanderlinde	18/06/1981	Professor da Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48700900	Dhyandra Heilmann	02/06/1992	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703608	Diane Brzezinski	16/03/1993	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703427	Eliane Pauli De Oliveira	15/02/1982	Professor da Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48700819	Elizandra Carla Bertuol	10/10/1981	Professor da Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48702419	Emanuele Teles Dos Santos	02/06/1988	Professor da Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48702007	Estela Regina Kumer	17/05/1993	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702942	Evani Goularte	21/01/1973	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701318	Fernanda Gorete Griz	15/01/1996	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702932	Francieli Formaio	17/01/1988	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701641	Gisele Ribeiro De Jesus	06/10/1984	Professor da Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48703366	Grasiela Meurer Spada	29/12/1981	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703067	Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	03/06/1986	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700398	Iandra Glória De Marins Dos Santos	02/12/1985	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701272	India Carla Souza Dias De Jesus	04/11/1992	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700907	Isabela Arisi	30/05/1994	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702857	Ivonete Aparecida Nunes Zambom	15/09/1968	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702150	Jacqueline Hiroki Mattana	30/10/1994	Professor da Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48703748	Jaine Carla Alves De Andrade	30/11/1990	Professor da Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48700580	Jaqueline Leal	27/11/1991	Professor da Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48703528	Jessica Bernaski Canopf	25/08/2009	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48704035	Juliana Aparecida Vaz	21/02/1983	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48704469	Karine Bigaton Dos Santos	28/05/1986	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701659	Laura Machado Da Silva	19/11/1963	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703315	Leandra Bariviera	27/02/1975	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703137	Lilian Bonatto De Lima	22/08/1990	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701484	Luana Batista Antonelli	23/05/1994	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701651	Luana Féo Menin	15/10/1993	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701241	Luciana Aparecida Pickler	11/10/1991	Professor da Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48700067	Luciane Aparecida Varela	13/11/1975	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703609	Marcelly Baggio De Matos	11/05/1983	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702108	Marcia Graciela Neves Broeto	20/12/1980	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701358	Maria Aparecida Bratti Morelatto	30/11/1968	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702720	Marlene Teresinha Mazocco Bigaton	15/09/1962	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48704774	Naiara Aparecida De Mello Trindade	31/08/1998	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703282	Neli Maria Pissaia Lichinski	13/02/1967	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48704932	Poliane Talita Tonial	16/08/1993	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48704106	Sabrina Luiza Scherbak	06/07/1991	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700119	Schaiane Facciochi	06/08/1990	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703796	Solange Maria Rizzi	25/02/1965	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700712	Suelen Patricia Leal Pereira	15/09/1986	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702331	Sueli Toledo Silveira	15/06/1973	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701271	Suellen De Fatima Do Rosario Paim	05/08/1989	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702391	Tamires Suppi Goulart	16/12/1992	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700250	Vanessa Bellé Constantino	19/02/1982	Professor da Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8448958

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 15 - ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS TITULOS

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 015/2018
ANEXO II – NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS DE TÍTULOS

LEGENDA:
NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.
***** = Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência.
# = Candidato inscrito na condição de Afrodescendente.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702814	Adecir Rodrigues Da Silva	86338130	02/04/1983	Aprovado	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702134	Adriana De Ramos	106171530	17/10/1992	Aprovado	82,00	56,00	4,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703936	Adriana Maria Pavanelo	89593182	23/07/1985	Aprovado	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703639	Adriana Scheeren Simon	3511920	27/03/1972	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701992	Adrieli Boff	84100471	17/05/1985	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700538	Adrieli Negri	101257665	05/12/1994	Aprovado	76,00	52,00	2,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700793	Aira Cristina De Souza	102695380	18/12/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703827	**Alessandra Da Silva Floriano #**	73522072	14/11/1979	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702085	Alessandra Venzo De Oliveira	124385083	23/01/1997	Aprovado	76,00	52,00	6,00	6,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704531	Alessandra Zancheta Grohs	94974240	19/12/1986	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700116	**Alexsandra Paz Borges #**	104764444	12/10/1989	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE	48700101	Alice De Lima Przyvara	104403026	05/05/1995	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	NAP

MUNICIPAL/CMEI												
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705052	Alice Regina Hunhoff	98421050	04/02/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705077	Aline Camera	108427493	28/10/1995	Aprovado	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701851	Aline Ferreira Prestes	134766689	21/07/1996	Aprovado	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701997	Aline Saggin	127608032	24/10/1995	Aprovado	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703285	Aline Solange Franzen	53737806	25/11/1990	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701391	Aline Talita Pilati	13.206.693-0	31/10/1989	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705435	Aline Tortora De Oliveira	12.482.608-0	28/03/1994	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700183	Amanda De Carvalho Ravanelli	102257898	12/06/1993	Aprovado	80,00	52,00	8,00	12,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702248	Ana Caroline Maldaner De Souza	10480792-5	25/01/1995	Aprovado	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704566	Ana Claudia De Godoi	52659981	07/03/1972	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705244	Ana Claudia Lima E Silva	138705374	30/09/1998	Aprovado	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702460	Ana Claudia Sandri Corteze	13210712-2	01/04/1981	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702163	Ana Cristina Demichei De Moura	135497940	29/05/2000	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702883	Ana Lucia Carneiro Zelner	129139463	31/08/1982	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702312	Ana Maria Pessette	10413860-8	19/05/1992	Aprovado	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704783	Ana Paula Fausto	101880680	18/04/1990	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700095	Ana Paula Magagnin Przyvara	106616272	13/06/1990	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703754	Ana Paula Meurer De Bonfim	135058629	26/12/1979	Aprovado	78,00	56,00	6,00	8,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702946	Ana Paula Somariva Recco	128392173	18/08/1994	Aprovado	74,00	52,00	4,00	6,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701110	Ana Paula Szupka	100240823	03/06/1987	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702225	Ana Vandressa De Carvalho Leão Zancheta	10480119-6	11/09/1989	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704063	Andréia De Lourdes Venson	85482912	21/05/1986	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705124	Andreia Tomaz	95482813	30/05/1987	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700452	Andréia Tomé	126762747	14/03/1994	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703084	Andréia Zucchi	102673514	10/02/1990	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700589	Andressa Dos Santos Goffi	104138756	10/06/1993	Aprovado	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702043	Andressa Paula Cadore	129713089	21/11/2000	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705062	Andrieli Dalmagro	106680310	19/07/1994	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700650	Andrieli De Oliveira Biava	146866263	23/02/2001	Aprovado	78,00	52,00	6,00	12,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705183	Andrieli Vogel Inocêncio	106097771	22/06/1994	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700983	Ane Caroline Bittencourt Camara	129171979	07/01/1996	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702556	Angela Aparecida Bratti	13.113.609-9	28/04/1998	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702499	Angela Forlin Da Silva	98147675	26/05/1986	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701408	Angélica Iurko	9.819.096-1	01/12/1992	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700482	**Aparecida Maria De Fatima Teodoro #**	37586153	29/07/1964	Aprovado	54,00	36,00	6,00	8,00	4,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700331	Áquila Sabrina Da Conceição	96099231	27/03/1990	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702851	Beatriz Pereira Borges	144035135	10/01/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700927	Bruna Beckers	130457940	06/04/1996	Aprovado	76,00	52,00	4,00	12,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702401	Bruna Dos Santos	102657055	11/06/1993	Aprovado	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700777	Bruna Fernanda De Souza Nascimento	137000865	15/10/1998	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704927	Bruna Gabrieli Riffel	105005970	26/04/2001	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701248	Bruna Soares Kotres	104404588	08/09/1997	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704454	Camila Aline Casali	104819486	13/12/1990	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702505	Camila De Carli	107529756	11/01/1993	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700240	Camila Fatima Baldo	126991827	13/05/1994	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702992	Camila Wessler Faedo	102483693	01/02/1994	Aprovado	90,00	56,00	6,00	12,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702799	Cariciane Arend	132534314	14/04/1984	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702588	Carina Carla Fantin	93937562	19/05/1986	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702355	Carine Carla Stodulski Majeski	2099653103	01/06/1992	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	1,50

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700008	Carine Carneiro Dos Santos	9.602.354-5	28/10/1986	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701804	Carla Cristina Chies Hofstatter	67732634	24/05/1977	Aprovado	78,00	60,00	6,00	8,00	4,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701867	Carme Bertosso De Camargo	86249014	16/07/1971	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	5,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703454	Carolina Aparecida Lima Peres De Oliveira	12.676.554-1	11/03/1994	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702804	Caroline Camargo Scandolara	132270511	24/09/1991	Aprovado	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701692	Catiane Marchezi	131392249	31/03/1997	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703120	Charla Chaionara Schultz Duarte	94671396	05/04/1987	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705138	Cibele Aparecida Camilo Da Silva	97679975	10/09/1987	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701941	Clarice De Quadro	44291329	16/03/1983	Aprovado	86,00	60,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701202	Clarice Fedechen	6.968.813-6	02/08/1975	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703682	Clediane Mateus	134745029	02/08/1998	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702116	Cristiani Andreia Cerutti Tavares	71664503	20/05/1981	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701275	Cristina Da Silva Thomé	136093827	13/03/1999	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701454	Cristina Simone Cruz Macedo	91932482	29/05/1986	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704715	Daiane Andressa Ferreira	79928232	04/07/1985	Aprovado	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700586	Daiane Schuck	102189965	26/12/1991	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704005	Daniela Ferreira Lima Babboni	4767403	31/12/1985	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703907	**Daniela Godinho Vanderlinde #**	72045483	18/06/1981	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702466	Daniele Rotta Reolon	88539150	22/03/1990	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701705	Danieli Cristina Mentz	92733734	26/07/1986	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703126	Danielli Bortolini Da Silva	86261740	02/08/1983	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701675	Darciel Sinhori Da Costa	12.895.838-0	10/11/1997	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703570	Deise Witt	126766149	23/08/1994	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703121	Denise Aparecida Pereira	61047956	09/08/1976	Aprovado	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703608	Diane Brzezinski	5679936	16/03/1993	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700100	Dyeniffer Floriano Miorando	388085988	26/09/1992	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703697	Edileuza Meurer De Oliveira	133633464	30/01/1997	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701656	Edimara Schio Gonzatto	91888319	14/12/1985	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704220	Edineia Fiabane	78739827	02/02/1981	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705067	Edineia Martins Do Nascimento	102289218	13/09/1999	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702986	Edivania Alberton	12354095-6	15/01/1999	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702988	Edson Erasmo Porta	56986880	13/03/1974	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703811	Elaine Antunes Dos Santos	51981880	02/10/1974	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701920	Eliane Evaldt Hendler	98522212	07/05/1989	Aprovado	78,00	48,00	8,00	6,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703427	Eliane Pauli De Oliveira	88756908	15/02/1982	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700470	Eliane Samoel Anhaia	123873718	16/01/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703409	Elisson Lucio	94334756	12/06/1985	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701466	Elizabete Della Betta Romani	79788180	29/05/1979	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700819	Elizandra Carla Bertuol	7710460-7	10/10/1981	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702139	Elizete De Lourdes Camargo Fachinello	95296610	27/01/1986	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703627	Eloisa	14.497.270-8	06/11/2001	Aprovado	76,00	44,00	4,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702419	Emanuele Teles Dos Santos	10.284.401-7	02/06/1988	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701309	Erica Lopes Pereira	142097702	17/03/2000	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701810	Érica Viviana Oliveira Dos Reis Pereira	6265353	25/10/1990	Aprovado	86,00	52,00	6,00	12,00	16,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705466	Eva Do Amaral	59277375	11/05/1966	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700233	Everaldo Menin	50164058	01/07/1977	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700071	Fabiéle Iber Eckhardt	104152910	05/08/1991	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704042	Fabíola Andressa Leite Mella Vicenzi *	102041950	29/10/1990	Aprovado	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701233	Fabíola Scheeren Simon	14901004-1	21/12/1995	Aprovado	84,00	56,00	8,00	8,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE	48702810	Fernanda Bonomi	105323654	31/08/1991	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	1,00

MUNICIPAL/CMEI													
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48703102	Fernanda De Castro Furlanetto Lima	105831897	24/12/1995	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48703535	Fernanda Dos Santos Silva	125767591	21/02/1991	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704405	Fernanda Hennerich	133134379	07/08/1997	Aprovado	76,00	48,00	4,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48703741	Fernanda Maeli Tartari Rios	9113824099	14/10/1991	Aprovado	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48701249	Fernanda Maria Gorges	83349301	02/05/1986	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704185	Fernanda Patricia Schoeninger	5826212	22/11/1994	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48701134	Fernanda Sartori Formaio	132596654	26/01/1999	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704244	Franciel Batisti	82987088	02/01/1983	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48705006	Franciele Lorenzi	851.084.33	29/08/1984	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704416	Franciele Mika	104867030	16/01/1990	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704518	Franciele Quevedo Dos Santos	131701411	23/02/1996	Aprovado	76,00	52,00	4,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700170	Franciele Trisca	88700856	15/01/1985	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704315	Francieli Aparecida De Cristo Claro	6964672-7	29/04/1982	Aprovado	82,00	56,00	6,00	12,00	8,00	0,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48705314	Francieli Da Silva Prolo	88756312	17/04/1985	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48702228	Gabriel Batistoni	106695687	09/09/1996	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700725	Gabriel Franciscon	104756689	20/06/1997	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704217	Gabriela De Morais Alves Kutchma	104401600	17/02/1998	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700724	Geovana Schmitt Silveira	132611998	05/05/1998	Aprovado	74,00	48,00	4,00	6,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700547	Gercica Tosatti	108450061	08/05/1992	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48702467	Géssica Cristina Zuanazzi	93920155	29/05/1988	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48702394	**Gillana Oliveira Da Costa #**	106952833	15/04/1993	Aprovado	66,00	48,00	2,00	8,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704477	Giovanna Bodanese	88901037	28/09/1986	Aprovado	86,00	60,00	4,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48701641	Gisele Ribeiro De Jesus	17657199	06/10/1984	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48702704	Gledir Mailor Presotto *	81463816	27/05/1983	Aprovado	58,00	36,00	4,00	6,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48703366	Grasiela Meurer Spada	4256961	29/12/1981	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48703067	Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	91369940	03/06/1986	Aprovado	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700398	**Iandra Glória De Marins Dos Santos #**	91771675	02/12/1985	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704519	Iara Claudia Francio	568022816	02/03/1993	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48702157	Iliana Da Silva	133153594	23/08/1996	Aprovado	86,00	56,00	6,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700944	Inaiara Thais Prestes	131469772	17/12/1999	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704748	Inês Maria Perin	38086138	27/05/1961	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700836	**Ingrid Mayara Spiss Andrade #**	148424381	26/05/1997	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704352	Ionara Fernanda De Souza	144909798	24/10/1987	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700760	Isabela Godarth Zanotto	13179560-2	16/01/1999	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704758	Ivonete Rosa *	6.149.372-7	14/11/1973	Aprovado	50,00	28,00	6,00	12,00	4,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48702150	Jacqueline Hiroki Mattana	105849923	30/10/1994	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48703748	Jaine Carla Alves De Andrade	102262654	30/11/1990	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700185	Jaine Caroline Schroeder	102534328	19/05/1994	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704323	Janete Troczinski Tonieto	80673647	17/05/1978	Aprovado	82,00	52,00	8,00	6,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48701893	Jaqueline Aparecida Passarini	135107190	09/06/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700580	Jaqueline Leal	104401910	27/11/1991	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704668	Jenifer Rodrigues De Almeida	105008260	19/07/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48703528	Jessica Bernaski Canopf	128533575	25/08/2009	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700483	Jessica Fernandes Da Silva	104155936	21/12/1995	Aprovado	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704245	Jessica Luana Dos Santos	149140930	26/02/1991	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48704338	Jéssica Paula Guimarães Maia	138627101	21/01/1991	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48705151	Jéssica Priscila Schnell	99148217	13/11/1991	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700642	Jessica Vieira De Azevedo	123898427	19/08/1996	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI		48700312	Joceane Priamo	102313518	23/05/1988	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	3,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701807	Joelma Luisa Schweig	82128093	26/09/1978	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704513	**Jonathan José Alupe Alves #**	104173705	12/10/1997	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705346	Josiane Alessi	93511638	28/04/1987	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701756	Josiane Bielski	109462233	05/06/1996	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705398	Josiane De Oliveira Secco	9937388-1	26/12/1988	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700810	Josiane Olivo Menin	1084589710	17/05/1996	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702954	Josiane Pedrinha Bakes Castagnaro	63898082	29/06/1977	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704035	Juliana Aparecida Vaz	11552732	21/02/1983	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702160	Juliana Borba	124436222	10/04/1997	Aprovado	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703580	Juliana Da Veiga	128954023	24/07/1995	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701510	Juliana Dos Santos Fernandes	135521655	22/07/1992	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703022	Juliana Klakonski	108458518	10/06/1996	Aprovado	80,00	56,00	8,00	8,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700439	**Juliana Marques De Oliveira #**	92639770	13/06/1985	Aprovado	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705085	Juliana Martinello	99625848	20/06/1988	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705309	Juliana Panho	10.843.787-1	20/03/1992	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702808	Juliana Pansera	139242742	07/06/1999	Aprovado	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701818	Juliana Rios	80502036	23/07/1980	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702246	**Juliana Rosa De Mello #**	137046296	16/05/1983	Aprovado	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704620	Juliana Sottili Grasel Tavares	72041925	06/10/1983	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701753	**July Cristina Santos De Mello #**	104663826	26/09/1992	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704114	Karina Feltraco Da Silva	124690374	13/12/1996	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703360	Karine Fernandes Da Silva	105005148	20/01/1997	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704473	Karine Zinn Da Silva	126106840	25/11/1994	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705444	Kassiane Cristina Wronski	83820616	16/01/1986	Aprovado	76,00	56,00	4,00	8,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700120	Katiane Fedrigo	95467164	16/04/1990	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704282	Katiuscia Andriele França	96125151	16/06/1989	Aprovado	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700565	Keila De Souza Ribeiro	5723970	09/08/1994	Aprovado	82,00	60,00	6,00	8,00	8,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703626	Kelen Cristina Zanella	10177501-1	02/01/1989	Aprovado	76,00	52,00	8,00	8,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701677	Keli Cristina Kerber	10.244.055-2	17/06/1993	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704708	Kelimara Rech	105849478	01/04/1993	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703756	Kelin Cristina Carletto Gonsalves	99586974	09/10/1989	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703383	Kelli Cristina Carlin Dos Santos	405660613	03/09/1994	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701621	Kellin Aryane Carneiro	126549687	13/12/1994	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701600	**Kelly Aparecida Da Silva #**	6057203	06/10/1983	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702849	Kétellyn Nayê Raitz	97551170	05/10/1994	Aprovado	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700430	Ketlin Scheis Stunpf	131388462	02/05/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705361	Keylla Cipriano De Barros	847553190	28/07/1978	Aprovado	82,00	52,00	6,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704179	Larissa Adúlia Wurtzel	104662927	26/06/1991	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702769	Larissa De Souza	109563854	03/02/1994	Aprovado	76,00	52,00	8,00	12,00	4,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703953	Larissa Riva	13.488.767-2	11/06/2000	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701659	**Laura Machado Da Silva #**	40883835	19/11/1963	Aprovado	62,00	40,00	6,00	4,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702624	Laura Tacca Da Rosa	135657794	24/05/2000	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705477	Lenice Pereira Dias	104816215	06/12/1994	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705433	Leonardo Padilha Lima	99128844	21/12/1989	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701902	Leticia Marcante	124483816	31/03/1997	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700594	Letícia Mezzomo	13.829.577-0	04/06/1999	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703906	Leticia Vassoler	10.845.911-5	17/05/1995	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704193	Lidiane Cristina Longo	13.476.546-1	06/10/1999	Aprovado	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703841	Lidiane Possamai	106340633	11/02/1996	Aprovado	82,00	52,00	4,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE	48702462	Lilian Guerro *	92733971	18/01/1983	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	3,00

MUNICIPAL/CMEI												
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701286	Liliane Andre Dorneles	129827238	17/10/1984	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705351	Liliane Aparecida Do Nascimento Resinato	10.073.474-5	22/04/1990	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701651	Luana Féo Menin	10.290.414-1	15/10/1993	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701215	Luana Marcondes Gaspar	93215761	27/12/1991	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703825	Luana Silveira Pronobi	14.561.497-0	28/07/2001	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703005	**Lucas Dos Santos Silva #**	136677683	02/01/1998	Aprovado	54,00	40,00	4,00	6,00	4,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705484	Lucas Kevin Silva De Lima	8104021061	23/06/1992	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701241	**Luciana Aparecida Pickler #**	103192331	11/10/1991	Aprovado	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701622	Luciana Niendicker Da Silva	98960678	29/01/1989	Aprovado	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704864	Luciane Aparecida Kociszeski	69537499	29/09/1979	Aprovado	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700067	Luciane Aparecida Varela	63475246	13/11/1975	Aprovado	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701700	Lucimara Gobatto Marques Bello	108439394	15/04/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704046	Luiza Maria Da Silva Rodrigues	63698830	11/09/1977	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701209	**Luzia Rodrigues Pires #**	148403953	21/09/1970	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700935	Magda Cristina Della Betta Stephanini	104220533	17/11/1988	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	5,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704378	Maiara Bruna Da Silva	105847424	07/05/1993	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702449	Maiara Deolinda Cluzeni Dos Santos	97541493	29/05/1990	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700639	Maiara Fantinelli	94672228	02/07/1991	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704025	Marcia Bedenaroski	93689062	02/11/1987	Aprovado	86,00	60,00	6,00	8,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704230	Marcia Fatima De Mello Zacarias	73384621	29/11/1978	Aprovado	88,00	56,00	8,00	12,00	12,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704421	Márcia Morais Vergütz	6376317-9	05/11/1977	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700931	Marcia Padilha Ribeiro	81003130	22/11/1983	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700198	Marcia Regina Oening	56977791	01/04/1977	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705092	Marcos Willian Da Silva Santos	129771313	13/11/1996	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701358	Maria Aparecida Bratti Morelatto	46440161	30/11/1968	Aprovado	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704156	Maria Gabriely Goffi	140094692	25/02/1999	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703669	Maria Oneide De Araújo	10.550.117-0	04/03/1991	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704674	**Maria Vanilde Gomes Cordeiro #**	147828950	28/12/1980	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701773	Mariana Dos Santos	108462825	03/08/2000	Aprovado	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701958	Mariana Gabriela Garcia	10168969-7	07/11/1990	Aprovado	76,00	48,00	4,00	8,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701368	Mariana Viana Liz Chiapetti	10.175.606-8	06/04/1990	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703850	Marilda Teles	100237040	25/08/1980	Aprovado	74,00	44,00	6,00	8,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700506	Marilene De Lourdes Oliveira	64259954	31/10/1974	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704057	Marilvani Da Silva	10.237.121-6	29/03/1991	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705027	Marina Santos	10527962-0	19/08/1992	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703371	Marinês Cristine Pilz Fablo	91798662	15/03/1987	Aprovado	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703837	Marinês Trentin	3113530351	12/11/1978	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701679	Maristela Berti Pagno	94450047	18/03/1987	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701020	Marizangela Bohrer Kagmierski	106744160	03/12/1993	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	7,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701021	Marjorie Sansigolo	104043526	26/10/1994	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703854	Marta Rosa	92235408	11/09/1984	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701061	Mayara Juliana Santos	99922273	21/11/1989	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701783	Michaelli Maria Pires	128376780	23/03/1998	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701314	Michele De Souza Santos Brandão	101743616	08/09/1993	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702516	Michele Sergel	9.504.090-0	29/12/1988	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700098	Miraci Alves Brasil	102500733	12/05/1989	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703157	Naiana Zuanazzi	107699635	04/06/1995	Aprovado	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	0,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705429	Natalia Machado Lobelein	123691016	07/01/1997	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702602	Nathielle Valente Rangel	105844573	21/05/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703282	Neli Maria Pissaia Lichinski	52387078	13/02/1967	Aprovado	80,00	56,00	6,00	6,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701228	Nilva Signori	9466535 3	01/11/1987	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702111	Noemi Andreia Lutzer Uhde	137797992	25/08/1989	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702399	Noemi De Abreu Backes	97662452	30/12/1986	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704625	Paola Nahuana Grazzi Torres	12450693-0	20/07/1993	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703512	Patrí Indiala Borges De Azeredo Da Rosa	103876540	16/12/1992	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703042	Patricia Antunes De Moraes	94237882	20/11/1984	Aprovado	76,00	44,00	4,00	12,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703387	Patricia Barbosa Morge	133214283	19/06/1996	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704096	Patricia Ines Pavanelo	10.476.442-8	22/01/1991	Aprovado	76,00	56,00	6,00	6,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705331	**Paula Fernanda Moura De Moraes #**	29490612	29/07/1981	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702206	Paula Roberta Rosa Pogere	94424607	07/12/1991	Aprovado	78,00	48,00	6,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700513	Pricila Formaio	10268576-8	05/09/1990	Aprovado	82,00	56,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703025	Priscila Appelt Pierdoná	104781373	17/04/1991	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703719	**Priscila De Cassia Gaspar De Rezende**	81223505	04/02/1986	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703294	Rafaela Sandri Da Silva	138830039	29/10/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704995	Rakel Kosteki	4283627	18/06/1983	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705413	Raquel Mara Dos Santos Costa	97679339	10/03/1987	Aprovado	74,00	56,00	6,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704384	Raquel Veroneze Perszel	93177622	17/02/1986	Aprovado	86,00	56,00	6,00	8,00	16,00	5,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701407	**Regiane Fatima De Oliveira Parno #**	960283-9	10/07/1986	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704099	**Renan Willian Rodrigues De Lima #**	104893490	09/11/1988	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700176	Renata Toss Laurensi	104800360	16/01/1992	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703585	Rita De Cassia Da Silva Amaral Marcelino	6995561-4	01/10/1978	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701006	**Rita Nathalya Pires Gervasoni #**	142909758	14/05/1989	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700507	Rosângela Gonçalves Vargas	10.480.159-5	22/11/1990	Aprovado	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701473	Rosangela Toassi	94760232	27/01/1989	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704318	Rosimeri Pilonetto Kuhn	583346601	27/04/1982	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	7,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705403	Sabrina Fernanda Marques De Gasperi	100243172	14/11/1989	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701827	Samantha Karoline Mafra	152170874	18/08/2000	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700039	**Samara Thais Dos Santos #**	108448008	17/01/1995	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700261	Sandra Assing Bugansa	61758593	24/11/1976	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703240	Sandra Regina Da Silva	5.534.615-1	06/08/1974	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702875	Silvana Corbari	8.160.750-8	11/02/1981	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702813	Silvana Das Graças Correa Dos Santos Guerios *	68474981	02/01/1975	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701779	Silvia Cassiane Machado	5929285-4	15/07/1974	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704800	Simara Perin Padilha	124578078	08/09/1996	Aprovado	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701486	Simone Aparecida Bazotti	86679345	25/12/1980	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700909	Simone Frizon	91960125	03/03/1986	Aprovado	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701886	Simoni Aparecida Mistura	73658330	11/09/1977	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702818	Sineide Ribeiro	70125790	10/07/1978	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704499	Sirlei Terezinha De Campos	4.804.451 4	31/10/1970	Aprovado	84,00	52,00	4,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702356	Solange Rukel	8562911 5	16/12/1983	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	7,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703444	Sonia Lopes De Morais	106702942	26/04/1972	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700802	Suelen Aparecida Felicetti	106324794	10/01/1992	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704671	Sueli De Morais Dos Santos *	60468737	15/02/1974	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702504	Suzane Vollmerhausen	93813871	10/11/1987	Aprovado	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704308	Tainá Cittadin	13.346.937-0	26/07/1997	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703526	Taina Gabrieli Brum Maranoski	10.818.235-0	03/04/1995	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704147	Talita Cúnico	4494384	18/05/1990	Aprovado	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703038	**Talita De Carvalho Brito Martins #**	88500873	10/10/1989	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	7,00
PROFESSOR DA REDE	48703072	Talita Talheimer	104323553	13/01/1992	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	4,00

MUNICIPAL/CMEI												
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702391	Tamires Suppi Goulart	5583715	16/12/1992	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701373	Tania Felippi Sauer	9209318-2	24/12/1985	Aprovado	82,00	56,00	6,00	8,00	12,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705447	Tatiana Kobielski Gasparetto	104816401	19/03/1995	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704989	Tatiane Fixa Lorenço	102450183	03/04/1992	Aprovado	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702714	Tatiéli Cella	106671176	26/03/1995	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703685	**Terezinha De Jesus Rio Branco #**	135894460	06/08/1969	Aprovado	66,00	40,00	6,00	12,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704468	Thaís Nathielle Dos Santos Fraga	101127613	25/12/1991	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703642	Thays Cristina Zanella	105007175	17/02/1996	Aprovado	78,00	56,00	4,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700762	Vagner De Godois Caldato	10.478.201-9	11/08/1997	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701230	Valeria Korb	91790513	26/01/1986	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703973	Valéria Sandri Stefanelo	14277965-0	09/04/1985	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701539	Vanessa Beatriz Benini	108178159	16/10/1996	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702608	Vanessa Machado Antonelli	128923454	07/09/1995	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705378	Vanessa Zauza De Oliveira	104404120	23/12/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702403	Viviana Deize Capra	9126606-7	25/11/1985	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700128	Vlagner Bello Felipe	110951485	06/03/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704311	William Cittadin	13.346.925-7	26/07/1997	Aprovado	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705210	William Rafael Hoffmann	130213723	27/10/1993	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703234	Willian Rosa Luchtemberg	107035834	22/09/1994	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700658	Winara Godoi Dos Santos Feritas	135685437	13/05/1999	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703178	Zilmara Lucia Osorio Pedemonte	42373419	10/11/1974	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704638	Ademir Rogério Varela	1018428856	22/12/1994	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702263	Alex Bruno Kunrath	82907637	20/07/1997	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704152	Alice Falkoski	102697073	01/12/1994	Aprovado	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704293	Állan Roberto Stuani De Vargas	106686556	08/10/1993	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705109	Ana Paula Lima E Silva	110950640	25/10/1991	Aprovado	56,00	20,00	8,00	12,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702617	Bruna Emilia Kovalski Krenchinski	99658932	18/06/1991	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704257	Bruno Lauro Dal Magro	111487367	21/10/1996	Aprovado	50,00	20,00	6,00	12,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700964	Carla Daiane Grohs	99488310	21/09/1991	Aprovado	58,00	32,00	4,00	10,00	12,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702027	Carla Vieira Loks	94421217	06/09/1985	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705024	Carlos Eduardo Olegini	108474564	29/07/1992	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702684	Chiara Munaro	94300630	15/10/1988	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701820	Christian Diego Ferlin	14.160.730-8	29/03/1988	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700056	Claudemir Cardoso Da Silva	95894437	03/08/1985	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704587	Daiane Da Luz	101299350	10/03/1992	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702859	Eduardo Pansera	102843754	02/05/1994	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704021	Elice Galvao De Oliveira	87662047	30/03/1984	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702958	Elisandra Teresinha Tomalacki	97224498	12/06/1989	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702629	Elton Gonzatto	83637838	27/03/1985	Aprovado	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704996	Fabiano Nazar	94661285	25/09/1986	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	9,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701856	Fabio Amaral Dos Santos	10.887.992-0	17/01/1997	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702708	Fernanda Ely	146055214	21/09/1988	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700755	Gabriela Dezanet	108427060	20/12/1997	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702497	Gilberto Domingos Da Silva Dias	73562511	23/09/1978	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700665	Gilson Dos Santos	93941179	03/03/1988	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700493	Greicielle Meurer De Lima	125042660	24/01/1994	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705475	Ivan Marcelo Das Neves	5891484943	03/02/1986	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700497	Izabelle Meurer De Lima	125096654	30/11/1995	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704957	Jakeline Rossini Pereira	94552893	07/01/1988	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	3,50

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701984	Janaina Da Silva Machado	126396163	10/11/1996	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703186	Jean Pauli De Mello	104801277	09/10/1994	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704785	Jenifer Liliana Melgarejo	10.059.493-5	01/11/1994	Aprovado	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703484	Jesika Kawka Mafra	86311585	14/06/1988	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703646	Jéssica Musial	106691398	09/10/1993	Aprovado	52,00	24,00	4,00	12,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705236	Jéssica Ohlweiler Dos Santos	10.405.849-3	09/11/1996	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	0,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701697	Jessica Patricia Uhde Limons	4105488128	09/08/1991	Aprovado	66,00	40,00	8,00	6,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701317	Jheniffer Leticia De Avila	128411844	05/06/1997	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704854	Joares Antonio Chaves	77770453	15/04/1977	Aprovado	52,00	20,00	8,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701676	Jonatas Mateus Casagrande	10.555.488-5	10/10/1992	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700766	Juliana Pizzi	65669196	29/05/1980	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	19,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705122	Lademar Machado	95507409	03/10/1989	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704801	Landerson Biancato	78995564	16/03/1987	Aprovado	58,00	24,00	8,00	10,00	16,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704876	Luciana Leticia Sperini Rufino Dos Santos	98612696	18/03/1991	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704320	Maiara Daiane Wingert	8.564.826-8	06/03/1987	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701331	Marciana Geraldi	94702208	02/07/1990	Aprovado	54,00	24,00	2,00	12,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704370	Marciele Bitencourt Dellani	108463503	10/03/1995	Aprovado	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702179	Mariane Miranda	132116121	15/09/1997	Aprovado	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704525	Mauricio Galvan	82816704	21/04/1988	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705118	Mauro Luis Berres Risso	71776379	27/02/1982	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700076	Patrine Kieling De Lima	106669686	26/05/1994	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701387	Paulo Evandro Kercher	100777622	17/08/1990	Aprovado	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701880	Rafaele Cristiane Vassoler	89172080	25/03/1986	Aprovado	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704951	Raul Biazus	8.959.306-9	08/12/1986	Aprovado	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703925	Renan Luiz Lora Toldo	96372582	22/04/1988	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	6,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704181	Roberto Cesar Da Silva	88540093	26/12/1985	Aprovado	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705051	Rodrigo Dos Santos Hunhoff	91640074	30/09/1988	Aprovado	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704325	Rosalina Vieira	68176948	21/08/1976	Aprovado	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701945	Sandra Regina Cintra De Araújo	125878776	26/02/1973	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701382	**Simone Da Silva #**	77020640	25/12/1981	Aprovado	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702463	Talita Sueli Moresco	101419347	15/03/1990	Aprovado	56,00	28,00	4,00	8,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703829	Tatiane Beppler	92719138	16/11/1989	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702474	Tiago Bohrer	104766498	20/02/1992	Aprovado	56,00	28,00	8,00	12,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703601	Edineia Baranowski	86804158	28/09/1983	Aprovado	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705201	**Indianara Azeredo Da Silva ***	100216132	27/01/1992	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703364	**Maiara Cristina Rosin ***	10.416.348-3	25/09/1994	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703497	**Mariane Kaori Noguti ***	10.938.843-2	06/08/1995	Aprovado	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48702976	**Marilia Eduarda Rios Borges De Oliveira ***	100349892	20/06/1991	Aprovado	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705311	**Murilo Silva ***	90809288	03/05/1988	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00	0,00

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9EFEF1E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de toldos para municipalidade do PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2018 com vigência de **05/07/2018 a 04/07/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 566/2018
EMPRESA DETENTORA: KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI
CNPJ Nº 22.360.896/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	62518	TOLDO COM ESTRUTURA DE FERRO E LONA. ESTRUTURA METALICA DE TUBO 30/20 NA CHAPA 18 COM LONA 520 G. LONA NAS CORES A DEFINIR.	Metal Art	M	500,00	146,00

ATA SRP Nº 567/2018
EMPRESA DETENTORA: VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.164.903/0001-76

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	62535	TOLDO EM CHAPA DE POLICARBONATO 6MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, ANTI REFLEXO ALVEOLAR, COR CINZA, COM ESTRUTURA METÁLICA 20X30CM DE AÇO PRETO, COM LARGURA E COMPRIMENTO A DEFINIR, COM ESTRUTURA METÁLICA DOS PEDESTAIS EM TUBO REDONDO EM AÇO PRETO 2"X2,5CM DE ALTURA, COLOCADOS E CONCRETADOS COM DISTANCIAMENTO ENTRE PEDESTAIS DE 2 METROS NAS DUAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO, COM PINTURA AUTOMOTIVA. VEDAÇÃO COM SILICONE DAS LATERAIS E COM BAGUETES EM ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO . DEVERÁ SER INCLUÍDO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, CONFECÇÃO, A MÃO-DE-OBRA, A INSTALAÇÃO, OS ACESSÓRIOS E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	PAINECOLOR	M	300,00	287,00

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82F69C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de ingressos para os jogos do Marreco Futsal que serão realizados durante o certame da Liga Futsal 2018 e Campeonato Paranaense de Futsal 2018 – Chave Ouro, destinados a alunos da rede municipal de ensino.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MARRECO FUTSAL CLUBE DE FRANCISCO BELTRÃO - AAMFC	UN	500,00	10,00	5.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 38/2018** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A843D73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 622/2017 – Pregão Eletrônico Nº 111/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 6109/2018, a empresa solicitou troa de MARCA e REAJUSTE, visando à qualidade do produto e devido aos aumentos sucessivos do produto, conforme apresentado pela empresa (fls.02-09), e através do Memorando 12/2018 expedido

pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, sendo assim o Departamento Jurídico deferiu o pedido para o fim de alterar o produto registrado no *ITEM 07, DO LOTE 02, Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão* especificamente para substituir a marca do produto de CIRUTI para DESCARPACK que atende satisfatoriamente as necessidades do município, bem como efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do seu preço alterando-se o valor do item de R$ 0,75 para R$ 0,82.
A marca do produto e o valor passam a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca Contratada	Marca Atualizada	Valor (R$) Contratado	Valor (R$) Atualizado
2	7	55413	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y'' com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CIRUTI	DESCARPACK	0,75	0,82

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E950A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 584/2017 – Pregão nº 128/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 551/2018 da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 02), o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento para que seja efetuada a prorrogação apenas pelo tempo suficiente, para que a secretaria possa dar inicio a fase interna de licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5955/2018.
Fica prorrogada a vigência do contrato, a partir de 24 de julho de 2018, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 21 de outubro de 2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço Total R$
1	56639	Prestação de serviços para monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município, Call Center, da seguinte forma: - monitoramento diário - número de monitorados: no mínimo 300 pessoas por mês - contatos: diários - período: 12 meses - A Secretaria Municipal de Saúde repassará diariamente, via e-mail, a relação das pessoas que foram atendidas no dia anterior, contendo o nome, o número do telefone, bem como as especificações sobre o atendimento prestado. O contato deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da relação das pessoas atendidas. - Serão realizadas 12 pesquisas em um período de 12 (doze) meses. - A empresa, deverá possuir em seu contrato social habilitação para administração de call center.	SERVIÇO	3,00	8.400,00	25.200,00

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9B46B165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da prova objetiva, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, aberto através do Edital n° 003/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 06 de Julho de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL) - ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	012	Bruna Otilia Maguelniski	12.391.640-9	32.00	28.00	16.00	76.00
2º	111	Gislaine Apª Nedilha woginski	8.122.452-8	24.00	32.00	18.00	74.00
3º	018	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-8	20.00	36.00	16.00	72.00
4º	094	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8	32.00	24.00	12.00	68.00
5º	047	Márcia Graziele Koroluk	12.574.949-6	28.00	28.00	10.00	66.00
6º	100	Lucelena Kukul	14.410.508-7	24.00	24.00	14.00	62.00
7º	152	Márcia Regina de Paula da Silva	6.912.324-4	20.00	24.00	16.00	60.00
8º	062	Ângela Iwanczuk Silva	12.866.954-0	12.00	28.00	18.00	58.00
9º	158	Marcieli de Paula	11.032.420-0	20.00	28.00	08.00	56.00
10º	092	Jessica Antonia de Lima	7.119.211	20.00	24.00	12.00	56.00
11º	160	Sandra Dutsol Maguelniski	10.754.751-7	16.00	24.00	16.00	56.00
12º	087	Ariana de Oliveira Mendes	14.180.453-7	16.00	24.00	16.00	56.00
13º	125	Bruna Pires	13.538.183-7	24.00	20.00	12.00	56.00
14º	077	Juliana Terezinha Gelaski	13.761.696-3	24.00	16.00	16.00	56.00
15º	038	Francieli Bardeciki	13.179.474-6	24.00	16.00	16.00	56.00
16º	110	Marivone C. Antunes de Matos	14.576.030-5	24.00	16.00	16.00	56.00
17º	130	Sofia Mayara Serpa Sodre	12.530.526-1	20.00	20.00	14.00	54.00
18º	104	Claudia Gaioves	9.194.815-0	24.00	16.00	14.00	54.00
19º	139	Clarivane Elisa Alves Bernardi	13.943.611-3	08.00	32.00	12.00	52.00
20º	127	Patricia Aparecida de Oliveira	10.171.223-0	16.00	20.00	16.00	52.00
21º	148	Sabrina de S. Alves Nascimento	14.521.986-8	20.00	16.00	16.00	52.00
22º	054	Anatani Fatima dos Santos	12.627.856-0	24.00	12.00	16.00	52.00
23º	051	Bruna Aparecida Machado	13.362.111-3	20.00	20.00	10.00	50.00
24º	103	Roberta Danilau	13.547.112-7	24.00	16.00	10.00	50.00
25º	074	Natieli Domingues da Silva	14.670.010-1	20.00	16.00	14.00	50.00
26º	063	Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9	16.00	20.00	12.00	48.00
27º	086	Karina Batista Mendes	13.662.509-8	20.00	16.00	12.00	48.00
28º	119	Higor Natan da Silva	14.786.199-0	12.00	24.00	10.00	46.00
29º	095	Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0	16.00	16.00	14.00	46.00
30º	026	Josiane Apª Correa Mazurechen	8.918.373-1	24.00	08.00	14.00	46.00
31º	001	Nathielly Puff	14.534.919-2	24.00	08.00	14.00	46.00
32º	084	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	08.00	24.00	12.00	44.00
33º	021	Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1	12.00	20.00	10.00	42.00
34º	041	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	16.00	16.00	08.00	40.00
35º	085	Marciele Roberta Mochenacz	13.659.858-9	08.00	16.00	16.00	40.00
36º	064	Verleia Terezinha Brasil Campos	7.842.330-7	16.00	12.00	12.00	40.00
37º	017	Samara Pereira da Conceição	13.691.461-8	16.00	12.00	12.00	40.00
38º	080	Marizete Apª. Blaka Moraes	8.424.639-5	24.00	00.00	14.00	38.00
39º	057	Veliane Fatima da Cruz	10.172.754-8	08.00	20.00	08.00	36.00
40º	091	Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9	16.00	12.00	08.00	36.00
41º	058	Elizangela Maciel	7.744.181-6	12.00	12.00	12.00	36.00
42º	031	Sabrina Mouroz	14.095.292-3	16.00	04.00	16.00	36.00
43º	147	Maria Ignacio da Cruz	13.978.546-0	04.00	16.00	14.00	34.00
44º	153	Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2	12.00	08.00	14.00	34.00
45º	032	Raquel Lucieli Twardowiski	15.106.596	04.00	16.00	10.00	30.00
46º	076	Marineia Cristina Stuber	6.514.503-0	12.00	04.00	14.00	30.00
47º	090	Camila de F. Borges Machado	14.912.517-5	12.00	04.00	10.00	26.00
48º	065	Danielle de Souza	12.346.331-5	12.00	08.00	04.00	24.00
49º	045	Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.632-5	00.00	04.00	06.00	10.00
50º	030	Patricia de Fatima Golemba	12.348.972-1	AUSENTE			
51º	079	Juliana Larissa Moraes	13.057.938-8	AUSENTE			
52º	105	Edilaine Ribeiro	10.082.145-1	AUSENTE			
53º	150	Rozilene de Fátima Vieira	14.670.941-9	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	041	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	16.00	16.00	08.00	40.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL) - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	014	Ana Lucia S. L. Volinkevicz	14.082.879-3	32.00	40.00	12.00	84.00
2º	161	Tatiana Carneiro Pereira	14.865.098-5	28.00	40.00	14.00	82.00
3º	050	Andre Renato Gomes	11.025.544-6	24.00	40.00	18.00	82.00
4º	055	Diego Moura Carneiro Pereira	14.154.501-9	24.00	40.00	16.00	80.00
5º	039	Ana Luiza Santos de Moura	12.391.059-1	24.00	36.00	18.00	78.00
6º	009	Pamela Cristina Pereira Buff	11.032.351-4	24.00	32.00	16.00	72.00
7º	155	Rayane Caroline Mochnacz	13.138.409-2	20.00	32.00	18.00	70.00
8º	067	Alef Volinkevicz	12.529.729-3	16.00	40.00	12.00	68.00
9º	163	Ana Caroline de Paula	10.448.622-3	32.00	28.00	08.00	68.00
10º	082	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	28.00	16.00	68.00
11º	043	Karine Pelentier	10.202.422-2	24.00	24.00	18.00	66.00
12º	019	Kercia de Fátima Konig	10.736.288-6	28.00	20.00	18.00	66.00
13º	025	Bruna Aparecida Mazurechen	14.682.598-2	28.00	20.00	18.00	66.00
14º	002	Elza Aparecida Muller	10.172.772-6	24.00	24.00	16.00	64.00

15º	010	Sabrina Gabriely Muller	13.530.721-1	24.00	24.00	14.00	62.00
16º	049	Nayara Calisto Chabatura	14.370.250-6	16.00	32.00	12.00	60.00
17º	154	Roberta Aline Pereira Buff	13.173.254-6	24.00	20.00	14.00	58.00
18º	048	Silvia Leticia Kobryn Soares	12.878.077-7	16.00	28.00	12.00	56.00
19º	133	Daniele Hubert	9.854.815-7	24.00	20.00	12.00	56.00
20º	162	Walter Luiz Guedes	10.526.380-5	24.00	16.00	16.00	56.00
21º	006	Jessica A. Czarnecki da Silva	11.032.369-7	24.00	16.00	14.00	54.00
22º	156	Marcia Eliane N. Mochnacz	15.199.073	20.00	16.00	18.00	54.00
23º	146	Alana Paola C. F. dos Santos	10.219.975-8	16.00	20.00	16.00	52.00
24º	083	Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0	24.00	16.00	12.00	52.00
25º	011	Ezequiel Atilio Verza Milanez	13.574.456-5	20.00	16.00	16.00	52.00
26º	129	Cristina Aparecida Fedechen	10.827.149-3	20.00	16.00	14.00	50.00
27º	102	Elaine Lascoski	9.684.314-3	16.00	16.00	16.00	48.00
28º	015	Mayra Amancio	10.736.980-5	12.00	24.00	10.00	46.00
29º	066	Monalisa Maciel Cordeiro	14.620.768-8	20.00	16.00	10.00	46.00
30º	093	Angélica Cristina dos Santos	13.612.491-9	08.00	24.00	12.00	44.00
31º	164	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20.00	08.00	14.00	42.00
32º	145	Juliana Cristiane Mineiro	12.988.885-7	08.00	16.00	14.00	38.00
33º	060	Rosana Apª Ribeiro Rengel	6.514.527-8	16.00	08.00	14.00	38.00
34º	070	Fabiane Andrade	10.145.906-3	16.00	08.00	14.00	38.00
35º	042	Indiamara Apª de Oliveira	12.627.370-3	20.00	04.00	10.00	34.00
36º	101	Marisani Hutchok Timm	12.903.975-2	12.00	04.00	08.00	24.00
37º	068	Kassandra da Silva Moroz	14.449.610-8	04.00	04.00	16.00	24.00
38º	027	Talita Miranda	10.828.395-5	AUSENTE			
39º	134	Emerson José Lucindo	13.947.678-6	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	019	Kercia de Fátima Konig	10.736.288-6	28.00	20.00	18.00	66.00
2º	162	Walter Luiz Guedes	10.526.380-5	24.00	16.00	16.00	56.00
3º	011	Ezequiel Atilio Verza Milanez	13.574.456-5	20.00	16.00	16.00	52.00
4º	015	Mayra Amancio	10.736.980-5	12.00	24.00	10.00	46.00
5º	066	Monalisa Maciel Cordeiro	14.620.768-8	20.00	16.00	10.00	46.00
6º	042	Indiamara Aparecida de Oliveira	12.627.370-3	20.00	04.00	10.00	34.00
7º	027	Talita Miranda	10.828.395-5	AUSENTE			

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENTRE OUTROS CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	007	Bárbara Eduarda Lopes Correa	12.656.100-8	28.00	40.00	14.00	82.00
2º	034	Lesly Kruskeweski	10.827.349-6	24.00	40.00	12.00	76.00
3º	112	Poliana Marques Olinquevez	10.155.621-2	28.00	28.00	18.00	74.00
4º	040	Sthefani Eger	14.722.800-7	32.00	24.00	14.00	70.00
5º	120	Caroline Seroiska	13.287.668-1	16.00	32.00	18.00	66.00
6º	121	Leonardo Cardoso	14.176.670-8	24.00	28.00	12.00	64.00
7º	157	Natalia Carneiro	12.382.707-4	24.00	24.00	16.00	64.00
8º	141	Pedro Augusto Stelmach	13.521.507-4	28.00	24.00	10.00	62.00
9º	004	Milena Olinquevicz	14.651.404-9	24.00	24.00	14.00	62.00
10º	046	Ana Paula Koroluk	12.865.424-0	28.00	24.00	08.00	60.00
11º	072	Catia Inaiê Loures	10.736.905-8	20.00	24.00	14.00	58.00
12º	020	Leonardo Natel Cordeiro	13.275.308-3	16.00	24.00	18.00	58.00
13º	022	Gislaine Balbinotti	12.783.948-4	32.00	12.00	12.00	56.00
14º	029	Dionatan Almeida da Luz	13.446.003-2	20.00	12.00	12.00	44.00
15º	151	Camila da Silva	10.439.416-7	08.00	20.00	14.00	42.00
16º	037	Katlin Charnoski Mazurechen	14.669.569-8	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	040	Sthefani Eger	14.722.800-7	32.00	24.00	14.00	70.00

ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SECRETARIADO EXECUTIVO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, ENTRE OUTROS CURSOS NESTAS ÁREAS.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	078	Eliza Mayara Lemos Tomezyk	6.313.696	28.00	40.00	16.00	84.00
2º	116	Vinicius Biella	13.972.759-2	28.00	40.00	16.00	84.00
3º	008	Vinicius Rodrigo Arantes	13.596.076-4	32.00	36.00	14.00	82.00
4º	096	Vitória Gabriela Lopes Dubinski	13.466.502-5	28.00	40.00	10.00	78.00
5º	097	Iolanda das G. M.Gravonoski	12.988.178-0	32.00	32.00	14.00	78.00
6º	035	Diego Delani	12.420.332-5	24.00	32.00	12.00	68.00
7º	099	Rafaela Rhenow	12.987.790-1	20.00	32.00	14.00	66.00
8º	123	Fernanda Scheibe Ferreira	10.036.003-9	24.00	36.00	14.00	64.00
9º	016	Sueidi Cristiane Budnhak	13.340.378-7	24.00	24.00	14.00	62.00
10º	052	Hellen T. Marques da Cruz	14.115.168-0	28.00	20.00	14.00	62.00
11º	071	Bruna Katherine de Oliveira	14.203.389-5	28.00	16.00	16.00	60.00

12º	081	Leticia Sodre Guirin	14.415.345-6	24.00	20.00	14.00	58.00
13º	013	Daniela Castilho Stechechen	13.172.619-8	20.00	20.00	18.00	58.00
14º	098	Thaina Mattos de Almeida	12.860.271-2	28.00	16.00	14.00	58.00
15º	033	Nicolle Dalla Costa Vensão	10.827.323-2	24.00	20.00	10.00	54.00
16º	132	Barbara Benetti Hey	13.031.639-5	24.00	16.00	14.00	54.00
17º	113	Gabriela Jaremtchuk	12.959.140-4	28.00	12.00	14.00	54.00
18º	088	Suelen da Cruz	13.968.679-9	24.00	12.00	16.00	52.00
19º	003	Bruna Taliana Nicolaico	13.293.715-0	24.00	16.00	10.00	50.00
20º	075	Mateus Mussio Fernandes	13.521.781-6	16.00	12.00	10.00	38.00
21º	089	Elizandra Aparecida de Lima	13.146.141-0	04.00	12.00	14.00	30.00
22º	143	Adre Naiara Siega Trevisani	12.514.573-6	08.00	08.00	10.00	26.00
23º	059	Lucas Ribeiro Marcondes	12.392.594-7	AUSENTE			
24º	122	Millena Vial Rocha	15.056.410-7	AUSENTE			
25º	124	Lais Chiot Girotto	12.809.566-7	AUSENTE			

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTAR CURSANDO ASSISTÊNCIA SOCIAL OU PSICOLOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	117	Thais Educarda Itaudt	10.649.966-7	32.00	28.00	14.00	74.00
2º	028	Rilary Nathana Amarante	14.532.590-9	20.00	24.00	16.00	60.00
3º	061	Micheli Aparecida Wunderlich	12.872.427-3	24.00	20.00	12.00	56.00
4º	053	Renata Cardoso	10.772.231-9	24.00	16.00	12.00	52.00
5º	140	Kethyn Karin Kovalczuk	12.320.628-2	24.00	12.00	16.00	52.00
6º	114	Bruna da Silva Ribeiro	6.796.467	16.00	20.00	14.00	50.00
7º	056	Patricia Fernandes de Oliveira	12.282.230-1	12.00	08.00	10.00	30.00
8º	142	Francieli Dayane Iwanczuk	13.215.546-1	AUSENTE			

SECRETARIA DE AGRICULTURA - AGRONOMIA, CURSO TÉCNICO AGROPECUÁRIA, CURSO TÉCNICO EM AGRONOMIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	118	Jozielle Lechinieviski	14.470.503-3	12.00	20.00	12.00	44.00
2º	106	Allan M. Muller	14.007.150-1	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	118	Jozielle Lechinieviski	14.470.503-3	12.00	20.00	12.00	44.00

SECRETARIA DE ESPORTES - EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	036	Alessandro Varela	10.828.304-1	24.00	36.00	16.00	76.00
2º	126	Karin Fagundes Lemos	10.710.678-2	16.00	28.00	14.00	58.00

SECRETARIA DE OBRAS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO, MECÂNICA, ENTRE OUTROS CURSOS NESTA ÁREA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	005	Lucas Vinicius da Silva	12.611.973-2	16.00	04.00	08.00	28.00

Observação: Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver **menos de 50 (Cinquenta) pontos do total ou zerar em alguma das áreas de conhecimento**, conforme item **8.4** do Edital n° 003/2018. Conforme Cronograma do Edital 03/2018, o prazo para entrega de recursos será do dia 09 de Julho até o dia 10 de Julho de 2018 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:848DC747

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Homologação das Inscrições

Inscrições Deferidas e Indeferidas
Processo Seletivo n° 001/2018

Nome	Deferido ou Indeferido
Adiana da Costa Farias	Deferido
Adriane Aparecida Valtrin	Deferido
Alan Wundrlich	Deferido
Alana Paola Cristina Ferreira dos Santos	Deferido
Alehandra T. de Oliveira Mendes	Deferido
Alessandro Varela	Deferido
Aline Chaiane Roblowski	Deferido
Aline Correa Zaions	Deferido
Aline Cristina Gonçalves	Deferido

Aline Drabecki Karmazyn	Deferido
Aline Ferreira Batista Dias	Deferido
Amanda Cristina Correa de Mello	Deferido
Ana Maria Amarante	Deferido
Ana Paula Cordeiro	Deferido
Ana Paula P. Taborda	Deferido
Ana Paula Soares	Deferido
Analisa Dalgallo Steptjuk	Deferido
Andreia Franco da Silva	Deferido
Angela Aparecida Carneiro	Deferido
Angela Iwanczuk Silva	Deferido
Angelica Cristina dos Santos	Deferido
Aparecida de Jesus Pacheco	Deferido
Brenda Cristina Zanlorenze	Deferido
Bruna Aparecida Mazurechen	Deferido
Bruna Otilia Maguelniski	Deferido
Camila Christiane Calisto	Deferido
Carina Cristina Padilha	Deferido
Carine Aparecida carneiro Lemos	Deferido
Carla Patrícia Bianchini	Deferido
Cezar Paulo Carneiro Perreira	Deferido
Cinthia de Oliveira Scheffer	Deferido
Cintia Fernanda Bonquerner Budal	Deferido
Clarice Aparecida Krauchuk	Deferido
Claudete de Oliveira Melo	Deferido
Cristiane Medeiros Machado	Deferido
Daiane da Silva Rocha	Deferido
Daniela Aparecida Esthesne Kukul	Deferido
Daniele Ferreira	Deferido
Danuza Aparecida de Lara Ribas	Deferido
Danyela Maria Nunes de Oliveira	Deferido
Darci F. Avi dos Santos	Deferido
Debora Maria da Luz	Deferido
Denair Aparecida Mendes Dias	Deferido
Derli Fatima Sales	Deferido
Diego Mauro Carneiro Pereira	Deferido
Dirce Puff Swisky	Deferido
Dirlei parecida Bonfim Manrich	Deferido
Divanir de Camargo	Deferido
Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	Deferido
Ediana Maria Idalencio Souza Correia	Deferido
Edilaine Ribeiro	Deferido
Elaine Cristina dos Santos	Deferido
Elci Maria Lascoski de Moura	Deferido
Eliane Gaiovis	Deferido
Elis Regina Scheffer	Deferido
Eloy Lurdes Lascoski de Moura Gonçalves	Deferido
Elza Aparecida Muller	Deferido
Eunice Aparecida Calisto de Oliveira	Deferido
Eunice Martins da Rosa	Deferido
Evelin Natiely Melek Lançana	Deferido
Ezelina Cristina Gaiovicz	Deferido
Ezequiel Atilio Verza Milanez	Deferido
Fabiele Machado da Luz	Deferido
Felipe Machado da Luz	Indeferido
Fernanda Teixeira dos Santos Herbert	Deferido
Fernando Mendes	Deferido
Flavia Aparecida da Cruz	Deferido
Francieli Ribeiro Branco	Deferido
Francineli Ribeiro Branco	Deferido
Gislene Damas da Silveira	Deferido
Glaucia Ap. de Oliveira Rampon	Deferido
Guilherma Ap. da Silva	Deferido
Guilherme Winter	Deferido
Gustavo Knol	Deferido
Indiamara Aparecida de Oliveira	Deferido
Irene Maria Wolski	Deferido
Ivonete Batista Roberto	Deferido
Janaina Aparecida Alves de Assunção Matucheski	Deferido
Janete de Fátima Correia	Deferido
Jaqueline Dieli Moraes	Deferido
Jeferson Luiz Schuibs	Deferido
Jessica Balbinotti	Deferido
Joelma Aparecida Batista Nakalski	Deferido
Josiane Aparecida Correa Mazurechem	Deferido
Juliana Aparecida Tonial Gaiovicz	Deferido
Juliana Venante Maidana	Deferido
Karine Pelentier	Deferido
Karoline Mraczanski	Deferido
Kercia de Fatima Konig	Deferido
Ketlin G. Alves da Silva	Deferido
Larissa Costa	Deferido
Leila do Rocio de Lima Erthal	Deferido
Liliane Aparecida dos Santos	Deferido
Liliane Aparecida Seroiska Charnoski	Deferido
Liliane Aparecida Telles Holub	Deferido
Lizete Batista de Freitas	Deferido
Loreni Fatima da Rocha	Deferido
Loreni Maria de Oliveira Pimpão	Deferido

Luana Magaldi	Deferido
Luci Mara Souza	Deferido
Lucimara Barbora	Deferido
Lucinéia de Jesus de Quadros	Deferido
Luhelba Aparecida Furlan	Deferido
Luzia Aparecida de Chaves	Deferido
Maiara Cristiana da Silva	Deferido
Maiara rocha	Deferido
Mair Aparecida Lima Batista	Deferido
Marcia M. B. Trocha	Deferido
Maria Aparecida de Campos	Deferido
Maria Cricelda Ferraz de Oliveira	Deferido
Maria Marly Soroca Ferreira	Deferido
Maria Zanete Onesko	Deferido
Mariana Gabriela Moraes	Deferido
Marli Aparecida Castilho	Deferido
Michele de Fatima da Silva	Deferido
Milza Paula Krulicoski Rodrigues	Deferido
Miriane Luiza Carneiro	Deferido
Nadiane Brizola da Cunha	Deferido
Nadir da Aparecida de Lima Antunes	Deferido
Nathielly Puff	Deferido
Noely de Jesus da Cruz Godoy	Deferido
Oseias da Silva	Deferido
Paloma Aparecida Nunes	Deferido
Paloma Rubbo	Deferido
Pamela Cristina Pereira Buff	Deferido
Pamela Suelen Sales Olinkeviski	Deferido
Paola Gabriele Wolf	Deferido
Patricia Ap. Oliveira	Deferido
Polyana Maciel Soroka	Deferido
Prisciane Mandes	Deferido
Priscila Becker Olinquevicz	Deferido
Raina Wanderleia Marcondes	Deferido
Rasane Ribeiro Nunes	Deferido
Reni de Fátima M. da Rosa	Deferido
Roberta Aline Pereira Buff	Deferido
Rocio Aparecida Fernandes Teixeira	Deferido
Rosande de Moraes	Deferido
Rosane Aparecida dos Santos	Deferido
Rosane Aparecida Holup	Deferido
Rosane Aparecida Lopes	Deferido
Rosane Cordeiro Porto Barbosa	Deferido
Rosemeri Aparecida Ferreira de Oliveira	Deferido
Rosimere Cordeiro	Deferido
Saimon Rodrigo da Silva	Deferido
Salete Girotto Garbin	Deferido
Salete Tuchlinowiscz Marcon	Deferido
Sandra Mara Moraes	Deferido
Santina Leite de Oliveira	Deferido
Severina Martins da Rosa	Deferido
Simone da Rocha	Deferido
Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier	Deferido
Sofia Mayara Serpa Sodre	Deferido
Solange Brizola da Cunha	Deferido
Taise Aline Menegasso	Deferido
Tania Maria Mendonça Paxesnik	Deferido
Terezinha da Aparecida de Paula	Deferido
Vanderleia Aparecida dos Santos	Deferido
Vanessa Cristina Hollas Ilkiu	Deferido
Vanessa Milnick	Deferido
Vilma Lendro	Deferido
Vilmor Assis Gregorio	Deferido
Virlei Teresinha Sampaio Alves	Deferido
Virleia Terezinha B. Campos	Deferido
Viviane Aparecida de Castilho	Deferido
Zeneide dos Anjos Mendes	Deferido

General Carneiro – PR, 26 de Abril de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:19D1E895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Homologação do Resultado Final
Processo Seletivo n° 001/2018

Categoria A – Educação Infantil

Clas.	Nome	RG	Ponto
01	Dirce Puff Swisky	3.619.675-0	100.00
02	Rosande de Moraes	6.227.352-6	100.00
03	Tania Maria Mendonça Paxesnik	6.032.306-2	100.00
04	Santina Leite de Oliveira	5.381.935-4	96.00
05	Danyela Maria Nunes de Oliveira	9.386.412-3	96.00
06	Mair Aparecida Lima Batista	1.890.480-2	95.00
07	Salete Girotto Garbin	2.154.984	92.00
08	Divanir de Camargo	4.923.861-4	88.00
09	Viviane Aparecida de Castilho	7.773.629-8	86.00
10	Michele de Fatima da Silva	10.017.620-3	86.00
11	Cinthia de Oliveira Scheffer	12.536.206-0	85.00
12	Eloy Lurdes Lascoski de Moura Gonçalves	3.189.735-1	85.00
13	Lizete Batista de Freitas	8.825.671-9	84.00
14	Ana Paula Cordeiro	8.682.635-6	82.00
15	Ivonete Batista Roberto	7.920.910-4	81.00
16	Juliana Aparecida Tonial Gaiovicz	1.703.672	80.00
17	Maria Zanete Onesko	4.502.660-4	80.00
18	Vanessa Cristina Hollas Ilkiu	8.537.399-4	77.00
19	Rosane Aparecida Holup	6.227.340-2	75.00
20	Rosemeri Aparecida Ferreira de Oliveira	7.038.166-4	75.00
21	Elci Maria Lascoski de Moura	2.047.433-5	75.00
22	Zeneide dos Anjos Mendes	9.346.015-4	65.00
23	Vilma Lendro	7.385.269-2	62.00
24	Raina Wanderleia Marcondes	10.054.496-2	61.00
25	Rasane Ribeiro Nunes	8.713.900-0	56.00
26	Jessica Balbinotti	10.439.476-0	55.00
27	Angela Iwanczuk Silva	12.866.954-0	51.00
28	Patricia Ap. Oliveira	10.171.223-0	50.00
29	Francineli Ribeiro Branco	12.620989-4	50.00
30	Vanessa Milnick	10.826.739-9	50.00
31	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	50.00
32	Luana Magaldi	10.970.557-8	50.00
33	Darci F. Avi dos Santos	1.595.907-0	33.00
34	Maria Aparecida de Campos	3.857.608-9	33.00
35	Marli Aparecida Castilho	6.241.119-8	32.00
36	Rocio Aparecida Fernandes Teixeira	3.467.310-1	31.00
37	Karine Pelentier	10.202.422-2	28.00
38	Prisciane Mandes	12.686.984-3	28.00
39	Reni de Fátima M. da Rosa	6.257.025-3	27.00
40	Aline Correa Zaions	10.155.650-6	27.00
41	Glaucia Ap. de Oliveira Rampon	8.638.001-3	27.00
42	Marcia M. B. Trocha	8.458.834.2	25.00
43	Derli Fatima Sales	8.578.838-8	25.00
44	Janaina Aparecida Alves de Assunção Matucheski	6.673.785-3	25.00
45	Adriane Aparecida Valtrin	4.147.115-6	25.00
46	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	25.00
47	Guilherma Ap. da Silva	10.772.259-9	25.00
48	Aparecida de Jesus Pacheco	10.971.170-5	25.00
49	Edilaine Ribeiro	10.082.145-1	25.00
50	Lucinéia de Jesus de Quadros	9.462.370-7	25.00
51	Miriane Luiza Carneiro	12.533.776-7	25.00
52	Paloma Aparecida Nunes	12.397.710-6	25.00
53	Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0	25.00
54	Amanda Cristina Correa de Mello	9.085.701-0	25.00
55	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	25.00
56	Paloma Rubbo	10.829.868-5	25.00
57	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	25.00
58	Sofia Mayara Serpa Sodre	12.530.526-1	25.00
59	Maiara rocha	12.397.738-6	25.00
60	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	25.00
61	Angelica Cristina dos Santos	13.612.491-9	25.00
62	Fernanda Teixeira dos Santos Herbert	13.919.182-0	25.00
63	Larissa Costa	11.032.554-1	25.00
64	Pamela Suelen Sales Olinkeviski	10.754.765-7	25.00
65	Alana Paola Cristina Ferreira dos Santos	10.219.975-8	25.00
66	Nadiane Brizola da Cunha	10.806.704-6	25.00
67	Kercia de Fatima Konig	10.736.288-6	25.00
68	Noely de Jesus da Cruz Godoy	5.788.524-6	25.00
69	Francieli Ribeiro Branco	10.163.303-9	25.00
70	Luzia Aparecida de Chaves	5.570.599	25.00
71	Josiane Aparecida Correa Mazurechem	8.918.373-1	10.00
72	Maiara Cristiana da Silva	10.770.469-8	10.00
73	Alehandra T. de Oliveira Mendes	13.488.345-6	10.00
74	Bruna Otilia Maguelniski	12.391.640-9	10.00
75	Karoline Mraczanski	14.600.867-4	10.00
76	Bruna Aparecida Mazurechen	14.682.598-2	10.00
77	Mariana Gabriela Moraes	14.152.424-0	10.00
78	Nathielly Puff	14.534.919-2	10.00
79	Virleia Terezinha B. Campos	7.842.330-7	10.00
80	Ketlin G. Alves da Silva	13.172.725-9	10.00

Lista Afro -Descendente

01	Kercia de Fatima Konig	10.736.288-6	25.00

Recursos

Miriane Luiza Carneiro	Situação - Indeferido
Glaucia Aparecida de Oliveira Rampon	Situação - Indeferido

Categoria B – Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ANO.

Clas.	Nome	RG	Ponto
01	Irene Maria Wolski	1.626.509-8	100.00
02	Terezinha da Aparecida de Paula	7.281.731-1	100.00
03	Andreia Franco da Silva	7.512.396-5	95.00
04	Vilmor Assis Gregorio	3.644.433-9	95.00
05	Claudete de Oliveira Melo	8.826.888-1	94.00
06	Cristiane Medeiros Machado	6.912.617-0	93.00
07	Loreni Fatima da Rocha	7.097.238-7	93.00
08	Maria Cricelda Ferraz de Oliveira	9.809.189-0	91.00
09	Severina Martins da Rosa	9.809.234-0	91.00
10	Maria Marly Soroca Ferreira	4.486.328-6	90.00
11	Leila do Rocio de Lima Erthal	3.243.040-6	90.00
12	Loreni Maria de Oliveira Pimpão	5.270.390-5	90.00
13	Ediana Maria Idalencio Souza Correia	4.981.017-2	90.00
14	Denair Aparecida Mendes Dias	6.001.336-5	90.00
15	Eunice Martins da Rosa	6.241.127-9	90.00
16	Polyana Maciel Soroka	6.493.782-0	90.00
17	Milza Paula Krulicoski Rodrigues	7.793.009-7	90.00
18	Ana Paula Soares	13.141.128-6	90.00
19	Clarice Aparecida Krauchuk	3.808.141-1	88.00
20	Janete de Fátima Correia	7.658.139-8	88.00
21	Cintia Fernanda Bonquerner Budal	2.739.076	88.00
22	Joelma Aparecida Batista Nakalski	12.576.988-8	88.00
23	Carla Patrícia Bianchini	5.189.925	88.00
24	Virlei Teresinha Sampaio Alves	9.289.298-0	88.00
25	Daniela Aparecida Esthesne Kukul	8.354.284-5	86.00
26	Juliana Venante Maidana	11.148.592-5	86.00
27	Ana Maria Amarante	8.875.757-2	86.00
28	Elis Regina Scheffer	6.503.298-8	85.00
29	Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier	6.673.160-0	85.00
30	Gislene Damas da Silveira	9.000.339-9	85.00
31	Lucimara Barbora	7.773.545-3	85.00
32	Carina Cristina Padilha	13.206.694-9	85.00
33	Daniele Ferreira	13.247.924-0	85.00
34	Solange Brizola da Cunha	10.826.705-4	85.00
35	Analisa Dalgallo Steptjuk	5.797.851-1	84.00
36	Fabiele Machado da Luz	8.339.991-0	84.00
37	Liliane Aparecida Telles Holub	9.378.707-2	84.00
38	Rosane Cordeiro Porto Barbosa	10/03.246.581	83.00
39	Angela Aparecida Carneiro	6.121.845-9	83.00
40	Liliane Aparecida dos Santos	6.809.460-7	83.00
41	Carine Aparecida carneiro Lemos	10.551.747-5	82.00
42	Paola Gabriele Wolf	10.971.147-0	82.00
43	Priscila Becker Olinquevicz	8.918.365-0	81.00
44	Luci Mara Souza	8.843.627-0	81.00
45	Eunice Aparecida Calisto de Oliveira	1.643.619-4	80.00
46	Dirlei parecida Bonfim Manrich	14.430.915-4	80.00
47	Guilherme Winter	3.991.156	80.00
48	Eliane Gaiovis	8.875.797-1	80.00
49	Rosimere Cordeiro	9.834.654-6	80.00
50	Camila Christiane Calisto	9.869.880-9	80.00
51	Jeferson Luiz Schuibs	10.736.740-3	80.00
52	Evelin Natiely Melek Lançana	10.827.183-3	80.00
53	Rosane Aparecida dos Santos	5.419.376-9	78.00
54	Salete Tuchlinowiscz Marcon	7.686.95	77.00
55	Debora Maria da Luz	10.155.681-6	77.00
56	Liliane Aparecida Seroiska Charnoski	6.912.328-7	76.00
57	Nadir da Aparecida de Lima Antunes	3.933.767-3	75.00
58	Simone da Rocha	7.407.915	75.00
59	Vanderleia Aparecida dos Santos	9.115.916-3	75.00
60	Flavia Aparecida da Cruz	9.289.269-7	75.00
61	Danuza Aparecida de Lara Ribas	10.206.007-5	75.00
62	Luhelba Aparecida Furlan	10.341.647-7	75.00
63	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	75.00
64	Aline Cristina Gonçalves	13.115.305-8	75.00
65	Alan Wundrlich	12.895.294-2	75.00
66	Alessandro Varela	10.828.304-1	75.00
67	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.819-5	75.00
68	Taise Aline Menegasso	10.710.649-9	58.00
69	Oseias da Silva	12.692.253-1	58.00
70	Saimon Rodrigo da Silva	10.171.216-8	56.00
71	Sandra Mara Moraes	5.078.111-9	55.00
72	Ezelina Cristina Gaiovicz	7.744.422-51	55.00
73	Fernando Mendes	9.194.768-4	55.00
74	Elaine Cristina dos Santos	10.698.583-9	55.00
75	Rosane Aparecida Lopes	10.145.838-5	55.00
76	Aline Ferreira Batista Dias	12.948.639-2	55.00
77	Elza Aparecida Muller	10.172.772-6	55.00
78	Cezar Paulo Carneiro Perreira	12.996.703-0	55.00
79	Pamela Cristina Pereira Buff	11.032.351-4	55.00

80	Ezequiel Atilio Verza Milanez	13.574.456-5	55.00
81	Roberta Aline Pereira Buff	13.173.254-6	55.00
82	Gustavo Knol	50.428.727-8	55.00
83	Diego Mauro Carneiro Pereira	14.154.501-9	55.00
84	Indiamara Aparecida de Oliveira	12.627.370-3	55.00

Lista Afro -Descendente

01	Severina Martins da Rosa	9.809.234-0	91.00

Recursos

Felipe Machado da Luz	Situação - Indeferido

General Carneiro – PR, 08 de Maio de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:379E6487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 012/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 012/2.018
O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/05/2018 à 30/06/2018.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
2	R$ 240,00	R$ 480,00	CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	Foz do Iguaçu	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	05/06/2018	07/06/2018	22	COMPRAS
2	R$ 462,00	R$ 924,00	CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	Foz do Iguaçu	MARIA IVANETE C.RDOSO DE	05/06/2018	07/06/2018	023	COMPRAS
2	R$ 350,00	R$ 700,00	CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	Foz do Iguaçu	MACEDO CLAUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA	05/06/2018	07/06/2018	021	COMPRAS
2	R$ 350,00	R$ 700,00	CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	Foz do Iguaçu	ALINE C. CARREAO ZANE	05/06/2018	07/06/2018	24	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	AILTON RODRIGUES	30/05/2018	30/05/2018	1174	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	30/05/2018	30/05/2018	1175	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JOAO CLARO DA SILVA	30/05/2018	30/05/2018	1176	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/05/2018	30/05/2018	1177	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	AUDIENCIA JUNTO A VARA DE TRABALHO	Campo Mourão	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	05/06/2018	05/06/2018	05	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	AUDIENCIA JUNTO A VARA DE TRABALHO	Campo Mourão	ERICA HARUMI ITO	05/06/2018	05/06/2018	06	JURÍDICO
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	04/06/2018	08/06/2018	1179	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/06/2018	08/06/2018	1180	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/06/2018	08/06/2018	1181	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	04/06/2018	08/06/2018	1182	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng.Beltrão	GENIVAL LUIZ	04/06/2018	08/06/2018	1183	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	MANGOLIN JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/06/2018	08/06/2018	1184	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JOAO CLARO DA SILVA	04/06/2018	08/06/2018	1185	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ	04/06/2018	08/06/2018	1186	SAÚDE

					VIANA DE MOURA				
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	01/06/2018	01/06/2018	1195	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/06/2018	01/06/2018	1198	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	01/06/2018	01/06/2018	1197	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA	30/05/2018	30/05/2018	1190	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SILVA DIVINO VIDAL DA SILVA	01/06/2018	01/06/2018	1199	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	31/05/2018	31/05/2018	1194	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	01/06/2018	01/06/2018	1201	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	30/05/2018	30/05/2018	1191	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	31/05/2018	31/05/2018	1173	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	01/06/2018	01/06/2018	1200	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	30/05/2018	30/05/2018	1189	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	ANTONIO MARCOS DA SILVA	01/06/2018	01/06/2018	1196	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	03/06/2018	03/06/2018	1203	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/05/2018	30/05/2018	1192	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/06/2018	01/06/2018	1202	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/06/2018	02/06/2018	1205	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	06/06/2018	06/06/2018	1219	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	06/06/2018	06/06/2018	1213	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	JÉSSICA C. SOARES	06/06/2018	06/06/2018	1210	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	JULIETE GUERRA	06/06/2018	06/06/2018	1211	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	06/06/2018	06/06/2018	1212	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE GOVERNANÇA DA REDE MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	07/06/2018	07/06/2018	1217	SAÚDE
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	ASSINATURA DE CONVENIO E REUNIÃO COM DEPUTADOS	Curitiba	PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO	06/06/2018	08/06/2018	63	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	05/06/2018	05/06/2018	1226	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	2º REUNIÃO DE GOVERNANÇA DA REDE MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	07/06/2018	07/06/2018	1216	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Jandaia do Sul	SEBASTIANA G. FERREIRA	08/06/2018	08/06/2018	1233	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CONFERENCIA E RETIRADA DAS IDENTIDADES	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA G. RIBEIRO	07/06/2018	08/06/2018	004	JUNTA MILITAR
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CONFERENCIA E RETIRADA DAS	Campo Mourão	PAULO R. BARBOSA	07/06/2018	08/06/2018	001	JUNTA MILITAR
2	R$ 300,00	R$ 600,00	IDENTIDADES II ENCONTRO PARANAENSE DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E PRATICAS P/CUIDADO EMLIBERDADE	Curitiba	NADIA MAYARA DOS SANTOS	10/06/2018	12/06/2018	1243	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	II ENCONTRO PARANAENSE DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E PRATICAS P/CUIDADO EM LIBERDADE	Curitiba	CEZAR DOUGLAS NAVES DE SOUZA	10/06/2018	12/06/2018	1244	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERENCIA SOBRE ABORDAGEM DIAGNÓSTICA E TERAP. TOXOPLASMOSE GESTACIONAL	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	11/06/2018	11/06/2018	1235	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERENCIA SOBRE ABORD.DIAGNÓSTICA E TERAP. TOXOPLASMOSE GESTACIONAL	Campo Mourão	POLIANA ÀVILA DA SILVA	11/06/2018	11/06/2018	1236	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERENCIA S/ABORDAGEM DIAGNÓSTICA E TERAP. TOXOPLASMOSE GESTACIONAL	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA	11/06/2018	11/06/2018	1234	SAÚDE

					SILVA				
2	R$ 45,00	R$ 90,00	61 º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Mariluz	JADER DA SILVA MONTEIRO	09/06/2018	10/06/2018	154	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	61 º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Mariluz	PEDRO THOMAS RODRIGUES	07/06/2018	07/06/2018	151	ESPORTE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	61 º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Mariluz	WAGNER FERNANDO GOMES	07/06/2018	10/06/2018	151	ESPORTE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	61 º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Mariluz	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	07/06/2018	10/06/2018	150	ESPORTE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	61 º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Mariluz	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	07/06/2018	10/06/2018	148	ESPORTE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	61 º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Mariluz	EDSON ROBERTO MARTINS	07/06/2018	10/06/2018	149	ESPORTE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	61 º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Mariluz	GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES	07/06/2018	10/06/2018	147	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERENCIA S/ABORDAGEM DIAGNÓSTICA E TERAP. TOXOPLASMOSE GESTACIONAL	Campo Mourão	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	11/06/2018	11/06/2018	1237	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/06/2018	11/06/2018	1262	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PLANO DE VIG. E ATENÇÃO Á SAÚDE	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	12/06/2018	12/06/2018	1241	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PLANO DE VIG. E ATENÇÃO Á SAÚDE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	12/06/2018	12/06/2018	1230	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PLANO DE VIG. E ATENÇÃO A SAÚDE	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	12/06/2018	12/06/2018	1228	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	11/06/2018	15/06/2018	1248	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/06/2018	15/06/2018	1249	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/06/2018	15/06/2018	1250	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	11/06/2018	15/06/2018	1251	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng.Beltrão	JOAO CLARO DA SILVA	11/06/2018	15/06/2018	1252	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR O FOCUS DO GABINETE PARA REVISÃO	Umuarama	VILSON DOMINGOS SALVADOR	11/06/2018	11/06/2018	120	SERV. GERAIS
1	R$ 195,00	R$ 195,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	JOAO CLARO DA SILVA	11/06/2018	12/06/2018	1258	SAÚDE
5	R$ 350,00	R$ 1.750,00	CAPACITAÇÃO MÉTODO DE CUIDADOS P/ DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA	Ivaiporã	CASSIANA KREHER	10/06/2018	16/06/2018	230	ASSIST. SOCIAL
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	11/06/2018	15/06/2018	1253	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/06/2018	15/06/2018	1254	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PLANO DE VIG. E ATENÇÃO À SAUDE DE POP. EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	12/06/2018	12/06/2018	1229	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	09/06/2018	09/06/2018	1260	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	10/06/2018	10/06/2018	1261	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	AILTON RODRIGUES	11/06/2018	15/06/2018	1247	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	RESOLVER QUESTÕES JURÍDICAS JUNTO A EMPRESA DE ÔNIBUS	Cascavel	AIRTON GONÇALVES	13/06/2018	13/06/2018	126	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	RESOLVER QUESTÕES JURÍDICAS JUNTO A EMPRESA DE ÔNIBUS	Cascavel	CELIO DAL CORSO VIOLADA	13/06/2018	13/06/2018	126	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEO CONFERENCIA EWEBCONFERENCIA	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	14/06/2018	14/06/2018	1266	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERÊNCIA E WEBCONFERÊNCIA NA 11ª REG. DE SAÚDE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	14/06/2018	14/06/2018	1266	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	13/06/2018	15/06/2018	1242	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE NO IML	Toledo	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	14/06/2018	14/06/2018	238	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE NO IML	Toledo	TANIA	14/06/2018	14/06/2018	237	CONS.

					DAIANE DA SILVA				TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/06/2018	14/06/2018	1284	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	08/06/2018	08/06/2018	1279	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	11/06/2018	11/06/2018	1280	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Cascavel	SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA	15/06/2018	15/06/2018	1273	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3º IDADE	Assis Chateaubriand	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	16/06/2018	16/06/2018	243	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3º IDADE	Assis Chateaubriand	ERIVALTO SANTOS DE O. JUNIOR	16/06/2018	16/06/2018	242	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COPA CORBELIA DE VOLEIBOL	Corbélia	WAGNER FERNANDO GOMES	17/06/2018	17/06/2018	160	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/06/2018	18/06/2018	1294	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	19/05/2018	22/06/2018	1286	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	18/06/2018	22/06/2018	1287	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	18/06/2018	22/06/2018	1288	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/06/2018	22/06/2018	1289	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	18/06/2018	22/06/2018	1290	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/06/2018	22/06/2018	1291	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng.Beltrão	LUIZ VIANA DE MOURA	18/06/2018	22/06/2018	1292	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/06/2018	22/06/2018	1293	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM A SESA	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	19/06/2018	19/06/2018	1302	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM A SESA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	19/06/2018	19/06/2018	1301	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM A SESA	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	19/06/2018	19/06/2018	1303	VIG. SANITÁRIA
2	R$ 462,00	R$ 924,00	FORMAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	Curitiba	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	20/06/2018	22/06/2018	504	EDUCAÇÃO
2	R$ 300,00	R$ 600,00	FORMAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	Curitiba	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	20/06/2018	22/06/2018	504	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	16/06/2018	16/06/2018	1295	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/06/2018	16/06/2018	1297	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/06/2018	17/06/2018	1299	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/06/2018	16/06/2018	1296	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/06/2018	17/06/2018	1298	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/06/2018	19/06/2018	1321	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Jandaia do Sul	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	22/06/2018	22/06/2018	1329	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE E SUA MÃE ATÉ O CENSE CASCAVEL	Cascavel	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	21/06/2018	21/06/2018	261	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE E SUA MÃE ATÉ O CENSE CASCAVEL	Cascavel	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	21/06/2018	21/06/2018	260	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO SOBRE MENINGITES	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	28/06/2018	28/06/2018	1330	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO SOBRE MENINGITES	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	28/06/2018	28/06/2018	1332	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO SOBRE MENINGITES	Campo Mourão	ROSELY	28/06/2018	28/06/2018	1331	SAÚDE

					MACCARI				
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERENCIA SOBRE INVESTIGAÇÃO MORTALIDADE INFANTIL E FETAL	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	29/06/2018	29/06/2018	1336	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERENCIA SOBRE INVESTIGAÇÃO MORTALIDADE INFANTIL E FETAL	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	29/06/2018	29/06/2018	1335	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS PARA O LAR DOM BOSCO	Campo Mourão	MAURO CATELLI FILHO	25/06/2018	25/06/2018	1349	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	21/06/2018	21/06/2018	1334	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	VINICIUS GOMES	25/06/2018	25/06/2018	1357	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	IR NO SEAB PROTOCOLAR DIVERSOS DOCUMENTOS	Campo Mourão	VILSON KOITE SHONO	25/06/2018	25/06/2018	211	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	25/06/2018	25/06/2018	1353	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR USUÁRIA ASSISTIDA PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Umuarama	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	25/06/2018	25/06/2018	263	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	24/06/2018	24/06/2018	1354	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS	Campo Mourão	KATIA OLIVEIRA BARBONI	25/06/2018	25/06/2018	263	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/06/2018	25/06/2018	1356	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR USUÁRIA ASSISTIDA EM PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Umuarama	JADER DA SILVA MONTEIRO	25/06/2018	25/06/2018	264	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	21/06/2018	21/06/2018	1326	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL RECICLA PARANÁ	Curitiba	VILSON KOITE SHONO	25/06/2018	26/06/2018	212	AGRICULTURA
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	25/06/2018	29/06/2018	1346	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	22/06/2018	22/06/2018	1348	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	25/06/2018	29/06/2018	1345	SAÚDE
1	R$ 785,00	R$ 785,00	PARTIC. PROG. ATENÇÃO AO AUTISMO, RECICLA PR E ASS. DE CONVÊNIOS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	25/06/2018	26/06/2018	98	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	23/06/2018	23/06/2018	1355	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	25/06/2018	29/06/2018	1342	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/06/2018	29/06/2018	1344	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	25/06/2018	29/06/2018	1341	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/06/2018	29/06/2018	1347	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	25/06/2018	25/06/2018	1358	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	25/06/2018	29/06/2018	1340	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	25/06/2018	26/06/2018	1351	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	25/06/2018	29/06/2018	1343	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	CURSO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	27/06/2018	28/06/2018	119	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER EM AUDIÊNCIA JUNTO A VARA DO TRABALHO	Campo Mourão	ERICA HARUMIITO	26/06/2018	26/06/2018	8	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER EM AUDIÊNCIA JUNTO A VARA DO TRABALHO	Campo Mourão	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	26/06/2018	26/06/2018	7	JURÍDICO
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DO 6º CONGRESSO ESTADUAL P/CONSELHEIROS TUTELARES	Foz do Iguaçu	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	27/06/2018	29/06/2018	267	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	RESOLVER DOCUMENTAÇÕES DE ONIBUS P/O MUNÍCIPIO	Cascavel	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	26/06/2018	26/06/2018	546	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Umuarama	LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA	26/06/2018	26/06/2018	133	ADMINISTRAÇÃO

1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Umuarama	ADILSON SOUZA DE BRITO	28/06/2018	28/06/2018	123	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO ORDINÁRIA DO 11º CRESEMS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	28/06/2018	28/06/2018	1368	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Umuarama	LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA	28/06/2018	28/06/2018	123	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	27/06/2018	27/06/2018	1364	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR CREDENCIAMENTO DE SERV. E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	Campo Mourão	JULIANA MARTINS GOMES	29/06/2018	29/06/2018	1366	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	26/06/2018	26/06/2018	1370	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE P/ INTERNAMENTO DE EMERGÊNCIA	Campo Mourão	SEVERINO DA R.SILVA JUNIOR	27/06/2018	27/06/2018	1375	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTIC.DA 1º ETAPA DO CAMP. PARANAENSE SUB 11	Barbosa Ferraz	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	28/06/2018	28/06/2018	177	ESPORTE
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTIC. DA 1º ETAPA DO CAMP. PARANAENSE SUB 11	Barbosa Ferraz	GUSTAVO MURILLO M. MEIRELES	29/06/2018	01/07/2018	174	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTIC. DA 1º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE SUB 11	Barbosa Ferraz	WAGNER F. GOMES	29/06/2018	01/07/2018	175	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DA 1º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE SUB 11	Barbosa Ferraz	EDSON ROBERTO MARTINS	29/06/2018	01/07/2018	175	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/06/2018	27/06/2018	1376	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	28/06/2018	28/06/2018	1388	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo,obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRACOELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:788BEB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

CAPÍTULO ÚNICO
DOS PREÇOS PÚBLICOS

Esta Lei Complementar dispõe, sobre a cobrança de preços públicos, no âmbito do Município de Guaraci no Estado do Paraná e dá outras providências.

Seção I - Do fato gerador e da incidência
Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar tabelas de preços públicos a serem cobrados:
pelos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município, passíveis de serem explorados por empresas privadas;
pela prestação de serviços técnicos de demarcação e marcação de áreas de terreno, de análise de processos para licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades efetivas ou potencialmente degradadoras, avaliação de propriedade imobiliária e prestação de serviços diversos;
pelo uso de bens do domínio municipal e de logradouros públicos, inclusive do espaço aéreo e do subsolo;
pela exploração de serviço público municipal sob o regime de concessão ou permissão;
serviçospúblicos prestado no cemitério, inclusive título de aforamento perpétuo;
serviços de máquinas, caminhões, e veículos em geral de propriedade do Município;
serviços de limpeza de imóveis com ou sem edificações;
apreensão e depósito de bens móveis, animais e mercadorias;
liberação de bens móveis, semoventes ou mercadorias, apreendidos ou depositados;
demais serviços prestados pelo Executivo Municipal, não abrangidos pela Taxa de Expediente.

São serviços municipais compreendidos no inciso I:
transporte coletivo;
mercados e entrepostos;
matadouros;
fornecimento de energia;
coleta, remoção, destinação de resíduos não contemplados pela taxa de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares.
Ficam compreendidos no inciso II:
fornecimento de cadernetas, placas, carteiras, chapas, plantas fotográficas, heliográficas e semelhantes;
prestação de serviços técnicos de demarcação e marcação de áreas de terrenos, avaliação de propriedade imobiliária e prestação de serviços diversos;
prestação dos serviços de expediente;
produtos e serviços decorrentes da base de dados geográficos em meio analógico e digital;
outros serviços.
Pelo uso de bem público, ficam sujeitos à tabela de preços, como permissionário, os que:
ocuparem a qualquer título ou arrendarem áreas pertencentes ao patrimônio do Município;
utilizarem área de domínio público.
A enumeração referida nos parágrafos anteriores é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços serviços de natureza semelhantes prestados pelo Município.
A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário.
Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço será considerado o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviço prestado e a prestar.
O volume do serviço será medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.
O custo total compreenderá o custo de produção, manutenção e administração do serviço e bem assim as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.
O Executivo regulamentará e publicará o rol dos objetos a serem cobrados, os preços públicos fixados e as rubricas de receita à qual pertencem, em cada exercício.
Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar os preços dos serviços até o limite da recuperação do custo total e, além desse limite, a fixação dependerá de publicação de Lei Complementar.
Os serviços públicos municipais sejam de que natureza for, quando sob regime de concessão, e a exploração de serviços de utilidade pública, conforme disposto em Lei Municipal, terão a tarifa e preço fixados por Ato do Chefe do Poder Executivo, na forma desta Lei.
O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.
Parágrafo Único. O corte de fornecimento ou a suspensão do uso de que trata este artigo é aplicável também, nos casos de outras infrações praticadas pelos consumidores ou usuários, previstas no Código de Polícia Administrativa ou Regulamento específico.
Aplicam-se aos preços públicos os dispositivos da presente Lei, no que couber.

Seção II - Do Sujeito Passivo
O sujeito passivo do preço público é a pessoa, física ou jurídica, que utilizar serviço públicos específicos ou divisíveis, prestadoou posto à sua disposição pelo Município.
O servidor municipal que protocolar a petição sem o comprovante de pagamento do preço público ou com valor insuficiente, responderá pelo recolhimento da taxa ou pela diferença recolhida a menor.

Seção III - Lançamento e Recolhimento
O Preço Público será lançado, de ofício pela Fazenda Pública Municipal.
O lançamento do Preço Público ocorrerá na ocasião em que o ato for praticado, assinado ou visado, ou em que o instrumento for protocolado, expedido ou anexado, desentranhado ou devolvido.
O Preço Público será recolhido, através de Documento de arrecadação de receitas municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura.
A guia de pagamento do Preço Público, devidamente quitado, deverá ser juntada concomitantemente à apresentação da petição, sob pena de indeferimento do pedido.
Os débitos lançados e não recolhidos aos cofres públicos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente e acrescidos dos encargos previstos no Art. 261 da Lei Ordinária nº 893/2001.

Seção IV- Isenção
Os casos excepcionais de isenções dos preços públicos serão regulamentados por lei especifica.
Este Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário em especial os artigos 172 a 175 da Lei Ordinária nº 893/2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2.018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito do Município

ANEXO II
TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

1.	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE		REFERENCIA	VALOR EM R$
	1.1	Atestado/Declarações Diversas	Por Folha	R$ 10,00
	1.2	Certidão Negativa de ônus	Por Unidade	R$ 10,00
	1.3	Certidão de transferência de Imóveis (QUITAÇÃO DE ITBI)	Por Unidade	R$ 45,00
	1.4	Numeração de prédios e casas em áreas urbanas	Por Unidade	R$ 10,00
	1.5	Outros Expedientes não especificados anteriormente	Por Unidade	R$ 10,00
	1.6	Impressão de mapas em Impressora A3	Por Unidade	R$ 7,00
	1.7	2º Via ou cancelamento de Alvarás de Licença	Por Unidade	R$ 50,00
	1.8	2º Via ou cancelamento de Habite-se	Por Unidade	R$ 50,00
	1.9	Emissão de Guias de Sepultamento	Por Unidade	R$ 25,00

	1.10	Emissão de 2º via de Carnês emitidos pelo Fisco Municipal		Por ano	R$ 7,00
2.	**SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OUTROS**				
	2.1	Moto Niveladora		Por hora	R$ 128,00
	2.2	Pá Carregadeira		Por hora	R$ 110,00
	2.3	Escavadeira		Por hora	R$ 110,00
	2.4	Rolo compactador motorizado		Por Hora	R$ 125,00
	2.5	Viagem de Terra Perímetro Urbano(Sem utilização de maquinário na entrega)		Unidade	R$ 60,00
	2.6	Viagem de Terra Perímetro Rural(Sem utilização de maquinário na entrega)		Unidade	R$ 105,00
	2.7	Viagem de Piçarra (Cascalho)		Unidade	R$ 150,00
	2.8	Locação de ônibus até 50km rodados		Por Km rodado	R$ 4,00
	2.9	Locação de ônibus de 50km a 100km rodados		Por Km rodado	R$ 3,50
	2.10	Locação de ônibus acima de 100km rodados		Por Km rodado	R$ 3,00
	2.11	Locação de micro-ônibus até 50km rodados		Por Km rodado	R$ 3,00
	2.12	Locação de micro-ônibus 50km a 100km rodados		Por Km rodado	R$ 2,00
	2.13	Locação de micro-ônibus acima de 100km rodados		Por Km rodado	R$ 1,50
3.	**SERVIÇOS DE LIMPEZA**				
	3.1	Taxa de Roçada para os imóveis vazios		Por m²	R$ 1,10
	3.2	Locação caçamba de entulhos		por dia	R$ 25,00
4.	**CEMITÉRIO PÚBLICO**				
	4.1	**Inumação**			
		4.1.1	Sepultamento	Por Unidade	R$ 110,00
		4.1.2	Carneira	Por Unidade	R$ 240,00
	4.2	**Perpetuidade**			
		4.2.1	Ossuários	Por Unidade	R$ 55,00
		4.2.2	Carneira e Terreno	Por Unidade	R$ 440,00
	4.3	**Exumação**			
		4.3.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por Unidade	R$ 80,00
		4.3.2	Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por Unidade	R$ 80,00
	4.4	**Outras**			
		4.4.1	Entradas de ossada no cemitério	Por Unidade	R$ 80,00
		4.4.2	Retirada de ossada do cemitério	Por Unidade	R$ 80,00
		4.4.3	Remoção de ossada dentro do cemitério	Por Unidade	R$ 80,00
		4.4.4	Permissão para colocação de lapide, de inscrição ou pra execução de pequenas obras de embelezamento	Por Unidade	R$ 25,00
		4.4.5	Autorização para construção de túmulo ou mausoléu	Por Unidade	R$ 52,00
		4.4.6	Aquisição de lotes no cemitério municipal	Por Unidade	R$ 200,00
		4.4.7	Aquisição de Túmulos Construídos - Simples	Por Unidade	R$ 450,00
		4.4.8	Aquisição de Túmulos Construídos - Duplos	Por Unidade	R$ 760,00
		4.4.9	Transferência de lotes no cemitério municipal entre não familiares	Por Unidade	R$ 262,00
		4.4.10	Utilização de Capela Mortuária pela Funerária	Por Unidade	R$ 60,00
5.	**GESTÃO DE TRANSITO URBANO**				
	5.1	Interdição de vias e ruas públicas para fins particulares		Por Unidade	R$ 55,00
	5.2	Outros serviços relacionados ao trânsito urbano		Por Unidade	R$ 70,00
6.	**GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS**				
	6.1	Uso do Salão Comunitário para particulares		Por Dia	R$ 85,00
	6.2	Uso do Centro de Cultural Mario Lago para particulares		Por Dia	R$ 85,00
	6.3	Uso do Ginásio de Esportes para particulares		Por Hora	R$ 10,00
7	Demais serviços prestados pela Prefeitura Municipal			Por Unidade	R$ 50,00

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:343B8A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de Guaraniaçu - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Abilon de Souza Naves, 394 – Guaraniaçu PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.208.818/0001-66, doravante denominado DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. Osmario de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu PR, portador do CPF n.º 200.182.589-72 e do RG nº 1.108.669-1-SSP/PR**,** residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 42 em Guaraniaçu PR e o Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU, CNPJ nº 04.886.373/0001-62, situado a Av. Abilon de Souza Naves, 394, centro, neste município, neste ato representado pela Srª. Edir Fatima Queiroz Sandri, Presidente, portadora do CPF nº 581.178.149-00, e do RG nº 3.922.190-0– SSP/PR, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei municipal nº 1130 de 03 de Julho de 2018, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Fundo é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu - PR da quantia de:

a) - R$ 260.306,60 (duzentos e sessenta mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos) referente à diferença pagas a menor nas contribuições patronal e do servidor, referente as competências de janeiro de 2014 a junho de 2017, que deverá ser atualizado monetariamente através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA que representam a importância de R$ 27.467,59 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), somando-se os juros aplicáveis de R$ 72.052,49 (setenta e dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Art. 22 da Lei Municipal 225/2004 e Parágrafo Único do Art. 195 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 038/92), conforme Anexo I.

b) - Pelo presente instrumento a Prefeitura de Guaraniaçu, confessa ser devedora do montante total de R$ 359.826,68 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

c) - A Devedora, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do FUPREMGUAÇU, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu com o FUPREMGUAÇU, de acordo com o art. 32 da ON MPS/SPS nº. 01, de janeiro de 2007, no montante de:

a) - O valor de R$ 359.826,68 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) proveniente das contribuições inadimplidas de janeiro de 2014 até junho de 2017, contribuições patronais, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.997,11 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reias e onze centavos), devidamente corrigidas, a partir da primeira parcela pela variação mensal do IPCA, e acrescidos de juros simples moratórios de 1,0% (um ponto percentual por mês).

b) – O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia do mês subseqüente ao de competência.

c) - Havendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas será utilizado o IPCA como indexador de sua correção desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento, acrescido de juro de mora de 1% (um por cento) ao mês mais multa de 2%.

d) - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

e) - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao FUPREMGUAÇU para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

f) - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão:

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA: **Da Publicidade**

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Guaraniaçu PR.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Guaraniaçu PR, 05 de julho de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDIR FATIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente do FUPREMGUAÇU

Testemunhas:

_____
FAUSTO JAQUES SALVADOR
CPF: 679.246.549-68

_____
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 322.438.639-87

ANEXO I				
MÊS	**B. CALC.**	**IPCA**	**JURO**	**TOTAL**
jan/14	4.936,25	1.473,68	2.616,21	**9.026,14**
fev/14	-4.188,09	(1.213,06)	-2.177,81	**-7.578,95**
mar/14	2.168,07	602,48	1.105,72	**3.876,26**
abr/14	1.898,53	511,43	949,27	**3.359,22**
mai/14	2.365,76	623,54	1.159,22	**4.148,53**
jun/14	2.477,66	640,57	1.189,28	**4.307,50**
jul/14	4.582,54	1.184,17	2.153,79	**7.920,50**
ago/14	2.437,46	622,21	1.121,23	**4.180,90**
set/14	2.504,00	621,38	1.126,80	**4.252,18**
out/14	2.507,66	609,20	1.103,37	**4.220,23**
nov/14	2.479,86	586,81	1.066,34	**4.133,01**
dez/14	2.996,35	680,35	1.258,47	**4.935,17**
13º/2014	2.509,08	569,71	1.053,81	**4.132,60**
jan/15	488,62	103,60	200,33	**792,56**
fev/15	6.561,15	1.295,33	2.624,46	**10.480,94**
mar/15	6.713,24	1.220,62	2.618,16	**10.552,02**
abr/15	6.655,44	1.154,66	2.529,07	**10.339,16**
mai/15	7.000,60	1.154,20	2.590,22	**10.745,02**
jun/15	6.975,89	1.086,42	2.511,32	**10.573,64**
jul/15	7.551,95	1.122,37	2.643,18	**11.317,50**
ago/15	7.466,05	1.090,78	2.538,46	**11.095,29**
set/15	7.509,96	1.050,97	2.478,29	**11.039,22**
out/15	7.544,77	985,90	2.414,33	**10.945,00**
nov/15	7.543,61	900,46	2.338,52	**10.782,59**
dez/15	7.468,45	812,01	2.240,54	**10.520,99**
13º/2015	7.344,83	798,57	2.203,45	**10.346,85**
jan/16	7.982,44	756,91	2.314,91	**11.054,26**
fev/16	-3.889,44	(330,82)	-1.089,04	**-5.309,31**
mar/16	7.800,84	627,28	2.106,23	**10.534,34**
abr/16	7.969,53	588,63	2.072,08	**10.630,24**
mai/16	8.187,08	536,66	2.046,77	**10.770,51**
jun/16	9.378,10	579,89	2.250,74	**12.208,73**
jul/16	8.133,61	458,25	1.870,73	**10.462,59**
ago/16	8.360,54	432,35	1.839,32	**10.632,21**
set/16	8.389,39	426,78	1.761,77	**10.577,95**
out/16	8.429,33	405,84	1.685,87	**10.521,03**
nov/16	8.259,04	382,07	1.569,22	**10.210,33**
dez/16	7.924,86	341,82	1.426,47	**9.693,16**
13º/2016	8.351,92	360,24	1.503,35	**10.215,51**
jan/17	8.146,05	319,19	1.384,83	**9.850,07**
fev/17	8.221,41	294,04	1.315,43	**9.830,88**
mar/17	7.978,33	264,75	1.196,75	**9.439,83**
abr/17	7.953,09	252,42	1.113,43	**9.318,95**
mai/17	7.992,24	228,18	1.038,99	**9.259,41**
jun/17	8.238,55	254,75	988,63	**9.481,92**
TOTAL	**260.306,60**	**27.467,59**	**72.052,49**	**359.826,68**
Valor apurado até 31/05/2018				

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1AA43EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Compra do seguinte imóvel: "Lote n°.53-R-4, oriundo da Divisão do Lote n°.53-R-3, gleba 09, da COLÔNIA "A" CASCAVEL, situado dentro do perímetro urbano da cidade de Iguatu-PR, nesta comarca (por Força da Lei Municipal n°. 548/2011, de 01 de agosto de 2011), contendo a área de 3,6300ha, ou seja , 36.300,00m2, sem benfeitorias e com os seguintes limites e confrontações. NORTE: Por uma seca e reta, com azitume de 83°12'18" e distância de 11276metros, confrontando com a quadra n°. 06, com a rua "E" e com a quadra n°.05 todos do loteamento "Novo Iguatu" , LESTE: Por uma linha seca e reta, com azitume de 170°56'45" e distância de 319,82metros, confrontando com o lote n°.53-R-5, da mesma divisão, SUL: Por uma linha seca e reta, com azituma de 260°56'45" e distância de 112,76 metros, confrontando com o lote n°.53-R-5, da mesma divisão, e OESTE: Por uma linha seca e reta, com azitume de 350°5645" e distância de 324,26 metros, confrontando com a Rua 15 de Novembro, do loteamento "Cidade de Iguatu" e com o lote n°. 53-Q-2, da mesma gleba. Lote este com n° de Matricula n°. 29.504, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia- PR .	**MARLENE PANTANO ALVES, CPF nº. 362.973.809-53**	**R$ 490.050,00 (Quatrocentos e noventa mil e cinquenta reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 04 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:35ECDE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEZEMBRO DE 2014

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2014	Balanço Anual		Data de Emissão: 27/06/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	30.131,20	(4.868,80)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	0,00	(500,00)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	500,00	0,00	(500,00)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	131,20	(4.368,80)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.500,00	4.500,00	131,20	(4.368,80)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA INTRAORÇAMENTARIA - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS – OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	35.000,00	35.000,00	30.131,20	(4.868,80)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	35.000,00	35.000,00	30.131,20	(4.868,80)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	35.000,00	35.000,00	30.131,20	(4.868,80)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	81,20	81,20	81,20	34.918,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	81,20	81,20	81,20	34.918,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.000,00	35.000,00	81,20	81,20	81,20	34.918,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	35.000,00	35.000,00	81,20	81,20	81,20	34.918,80
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	(30.050,00)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	35.000,00	35.000,00	30.131,20	30.131,20	30.131,20	4.868,80

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6A0C62E3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO DE 2014

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2014	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 27/06/2018**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	30.131,20	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	81,20	0,00
Ordinária	30.131,20	0,00	**Ordinária**	81,20	0,00
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	30.050,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.050,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	30.131,20	0,00	**TOTAL (X) = VI+VII+VIII+IX)**	30.131,20	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6E58478A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:29/06/2018	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**30.131,20**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		71,50	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		59,70	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**81,20**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		81,20	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS			
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00

PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		30.050,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DF269596

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO PATRIMONIAL - 2014

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2014**		
Balanço Anual					
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	30.050,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.050,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	30.050,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.050,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**30.050,00**	**0,00**	**TOTAL**	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	30.050,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**30.050,00**	**0,00**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Ordinária					30.050,00
Vinculada					0,00
TOTAL					30.050,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ nº 07.051.788/0001-04

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação do Consórcio
O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONDER é formado por 10 municípios da região centro Sul do Paraná pelos municípios de Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares está distante cerca de 150 km da capital Curitiba com população superior a 200 mil habitantes segundo dados do IBGE.
A população da Região é formada pela mescla de diferentes etnias especialmente poloneses e ucranianos, que buscam manter costumes e tradições de seus ascendentes, o que torna a cidade bastante agradável, Tem sua economia baseada na agricultura e pecuária. Sendo cultivados como principais produtos soja, milho, feijão, batata entre outros. Na pecuária, bovinos, ovinos entre outros.

Nota 2 – Contexto Organizacional
O Balanço apresentado, reflete a movimentação do Consórcio que consequentemente produz reflexos no Balanço Patrimonial de todos os consorciados, sendo que periodicamente o CONDER encaminha prestações de contas aos municípios para fins de consolidação das contas públicas.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.
Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Empresa Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço, devido à entidade não possuir bens.
Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos deverão ser avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2017 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam eu resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando dos ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro – O Ativo Financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente são demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação. No exercício de 2017 a entidade não possuía bens.

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os Passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O Passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2014.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo do Balanço Patrimonial de 2014 com o Exercício Anterior Reais				
ATIVO	**2014**	**%**	**2013**	**%**
Ativo circulante	30.050,00	100,00	0,00	0,00
Ativo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.050,00	100,00	0,00	0,00
PASSIVO	**2014**	**%**	**2013**	**%**
Passivo circulante	0,00	100,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Liquido	0,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100,00	0,00	0,00

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2014

Nota 7.01 – Por se tratar de um exercício em que o Consórcio iniciou as atividades financeiras, recebendo recursos dos entes consorciados, não é possível fazer comparações com o exercício anterior, uma vez que não houve atividades financeiras no referido exercício.

Nota 7.02 – O Consórcio efetuando os lançamentos em sistema de contabilidade pública, com objetivo de corrigir a forma equivocada como foi realizada a contabilidade da entidade em anos anteriores, portanto, está sendo emitido novamente, o balanço patrimonial da entidade, atendendo as normas vigentes.

Fernandes Pinheiro, em 05 de julho de 2018.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5FF27B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos de monitoramento e serviços de instalação para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 039/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 01 e 02: EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.321.730/0001-15.

Lote 01 – Equipamentos de Segurança						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	undd	03	DVR 16 canais Trihibrido	HIKVISION DVR	658,00	1.974,00
1.2	undd	05	DVR 08 canais Trihibrido	HIKVISION	472,00	2.360,00
1.3	undd	08	HD 2tb 3,5" Sata3 7200rpm 64mb	Seagate	335,00	2.680,00
1.4	undd	03	Fonte chaveada 12v 30amp tipo colmeia	Steel	80,00	240,00
1.5	undd	05	Fonte chaveada 12v 10amp tipo colmeia	Steel	41,49	207,45
1.6	undd	08	Rack mini 19 08u x 550mm para parede	RACK CURITIBA	328,50	2.628,00
1.7	undd	65	Câmera Infra HD 2,8mm vhd	TEC VOZ	83,80	5.447,00
1.8	undd	03	Câmera Bullet IR40 lente 2,7-12mm 1mp	Aquario	256,00	768,00
1.9	undd	03	TV Led 32" usb/hdmi/vga/ preto	AOC	896,00	2.688,00
1.10	undd	03	Cabo HDMI 1.4v com filtro 2 mt	EVUS	11,25	33,75
1.11	undd	3000	Metros de cabo 4mm 80% cobre para cftv	Telecam	0,75	2.250,00
1.12	undd	136	Conector BNC parafuso c/ mola	IMPORTADO	0,75	102,00
1.13	undd	68	Conector adaptador P4 macho de borne	IMPORTADO	0,75	51,00
1.14	undd	68	Caixa de sobrepor para cftv quadrada branca	Multitoc	3,60	244,80
1.15	undd	08	Plug macho cinza 10a	Tramontina	1,90	15,20
1.16	undd	08	Canaleta 20 x 20 x 2000 branca	Tramontina	7,60	60,80
1.17	undd	100	Mangueira pvc conduite preto 1"	Tuboline	1,50	150,00
Total						**21.900,00**

Lote 02 – Instalação de Equipamentos					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
2.1	undd	68	Serviço de instalação de aproximadamente 68 câmeras CFTV até 100 metros de distância, instalação e configuração de 8 DVR incluindo o acesso remoto. Já incluso na mão de obra despesas com viagem e emissão de 8 ART's (CRE-A/PR) com laudo.	98,52	6.699,36
Total					**6.699,36**
TOTAL GERAL					**28.599,36**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 26 de Junho de 2018.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9D2FA84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BONETTI & CIA LTDA

Aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e dezoito (2018), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a empresa BONETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, 749, Centro, Telefone: (44) 3425-1313, CEP 87900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 82.576.802/0001-09, neste ato representada por seu procurador, Senhor Edson Bonetti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Desembargador Munhoz de Mello, s/n Zona Rural, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.978.568-4/PR, e do CPF/MF nº 600.425.839-34, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 138/2017 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,15 (quinze centavos) ao valor do item 03 e 04 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
3	45000	LITRO	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	9.679,30	4,42	4,57
4	15000	LITRO	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	14.966,43	4,42	4,57

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 138/2017, na quantia R$ 3.696,85 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 278.495,34 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R$ 282.192,19 (duzentos e oitenta e dois mil cento e noventa e dois reais e dezenove centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 138/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDSON BONETI
Bonetti & Cia LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCAECDC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MARCOS A. S. SIMONETTI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxido nitroso, valvula reguladora, fluxômetro, carro de transporte de cilindro de oxigênio, gás acetileno e oxigênio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	MARCA	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - 180 A 200 LIBRAS, COM CAPACIDADE DE 10,00 M³ - OTC 50.	AIR LIQUIDE	UN	800	53,00	42.400,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL - 150 LIBRAS EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3 M³.	AIR LIQUIDE	UN	120	54,00	6.480,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE DE 1,0 M³ - OTC 05.	AIR LIQUIDE	UN	130	44,00	5.720,00
4	OXIDO NITROSO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40.	AIR LIQUIDE	UN	3	1.619,00	4.857,00
5	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL MOD. R9-M.	PROTEC	UN	20	197,00	3.940,00
6	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL.	UNITEC	UN	10	67,00	670,00
7	CARRO DE TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, TRASNPORTA (UM) CILINDRO, COM CORRENTE DE PROTEÇÃO, CAPACIDADE DE 80 KG, DIMENSÕES (AxLxC) (mm) 305 x 255 x 1335, PESO (kg) 8,9, PRODUZIDO EM AÇO, RODAS MACIÇAS.	METALBOM	UN	5	211,00	1.055,00
8	GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG - CARGA.	AIR LIQUIDE	UN	5	323,00	1.615,00
9	OXIGÊNIO - CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M³ - CARGA.	AIR LIQUIDE	UN	10	69,00	690,00
VALOR TOTAL.....R$ 67.427,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constante nos itens de nº 01 ao nº 07, deverá ser entregue no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Marcos A. S. Simonetti – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD9F106E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ACDELCO	UN	5	368,00	1.840,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ACDELCO	UN	40	395,00	15.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.640,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento de Frotas. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C81201A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	10	539,00	5.390,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	10	629,00	6.290,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	20	694,00	13.880,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	3	709,00	2.127,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	10	694,00	6.940,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	20	949,00	18.980,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	25	1.098,00	27.450,00
VALOR TOTAL.....					R$ 81.057,00	

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento de Frotas. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0836BA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
RGF - ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA

CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.018

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	635.123,71	87.970,77	127,17	27.054,96	0,00	519.970,81	492.950,54	0,00
Recursos Ordinários	635.123,71	87.970,77	127,17	27.054,96	0,00	519.970,81	492.950,54	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	635.123,71	87.970,77	127,17	27.054,96	0,00	519.970,81	492.950,54	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 05/jul/2018 as 08h e 52m.								

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:8BA6F3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - PMM

PROCESSO Nº 085/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME

CNPJ N.º 30.052.312/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Prog:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 72	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	92	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1506	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1821	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1843	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2154	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Prog:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2303	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4425	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	5469	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2533	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2623	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4554	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2715	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3388	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3253	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4379	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4776	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3854	3.3.90.39.63.02	Impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	380	M²	Confecção de banner, com impressão digital em lona, gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	25,00	9.500,00
02	320	M²	Confecção de Banner com ilhós, com impressão digital em lona com gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	27,70	8.864,00

03	470	M²	Confecção de faixa, com impressão digital em lona com gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	24,00	11.280,00
04	435	M²	Produção e impressão de adesivos de 0,10mm de espessura, com arte a ser fornecida pela Secretaria solicitante.	24,00	10.440,00
05	750	M²	Confecção de faixa com ilhós, com impressão digital em lona com gramatura mínima de 400 gramas, com fornecimento de corda de poliéster para fixação, com no mínimo 3mm diâmetro e 10m de comprimento.	25,00	18.750,00
TOTAL:					**R$58.834,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D8B2AD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 15/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018

Decreto nº 15/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil quinhentos reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.1201.2.017.			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	161 -3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.			MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
	260 -4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
06.002.13.392.1301.2.027.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
	270 -3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002.08.244.0801.2.031.			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	336 -3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:				9.500,00
Suplementação				
05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
05.003.15.452.1501.1.020.			AQUISIÇÃO DE 1 CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	
	4471 -.4.90.52.00.00	31765	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	248.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.1201.1.030.			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
	477 -4.4.90.52.00.00	31766	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00
Total Suplementação:				458.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução				
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002.08.244.0801.2.033.			MANUTENÇÃO DO CRAS	
	344 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.99.999.9999.2.999.			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

441 - 9.9.99.99.00.00		01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.500,00
Total Redução:				9.500,00
Suplementação				
08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.10.301.1001.2.029.			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	478 - 4.4.90.52.00.00	33338	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:				40.000,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):
33338 EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 19 de junho de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:0A94BE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.368/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017**, com vistas à contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas de diversos tamanhos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, assinada aos **07 (sete)** dias do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01: **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP CNPJ Nº 02.121.800/0001-96**

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	48.627	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (PESOS ATÉ 40 KG) A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	57.600	R$ 0,68	R$ 39.168,00

COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	48.628	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESOS 40 – 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	36.000	R$ 0,90	R$ 32.400,00
3	48.629	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO 70 – 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	19.200	R$ 0,91	R$ 17.472,00
4	48.630	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (PESO ACIMA DE 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	16.800	R$ 0,95	R$ 15.960,00

TOTAL	**R$ 105.000,00**

Empresa vencedora do Lote 02: **LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**
CNPJ Nº 04.718.347/0001-25

COTA PARA TODOS						
LOTE 02						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	48.628	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESOS 40 – 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: POPFRAL**	108.000	R$ 0,664	R$ 71.712,00
2	48.629	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO 70 – 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: POPFRAL**	57.600	R$ 0,72	R$ 41.472,00
3	48.630	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (PESO ACIMA DE 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: POPFRAL**	50.400	R$ 0,78	R$ 39.312,00
TOTAL					**R$ 152.496,00**	

Paranaguá, 29 de junho de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F1CD288C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 30.259/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017**, para Aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar**,** assinada ao 6° **(sexto)** dia do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 09, 21 e 22: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	40037	UNIDADE	ELETRODO ECG ADULTO – MONITORAÇÃO CARDÍACA, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PLÁSTICA PROTETORA DO GEL, PRENDEDOR DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. **MARCA/REGISTRO: MAXICOR/10299800009**	48.000	R$ 0,31	R$ 14.880,00
21	32369	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. **MARCA/REGISTRO: GOODCOME/10150470337**	720	R$ 0,65	R$ 468,00
22	32370	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20. **MARCA/REGISTRO: GOODCOME/10150470337**	720	R$ 0,65	R$ 468,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.816,00**	

Empresa vencedora dos lotes 10, 14, 24, 25, 42, 44 e 51: **ALVES E SARTOR LTDA**
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	40072	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 1 LITRO COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO ROTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE. **MARCA: CICLOFARMA**	6050	R$ 2,63	R$ 15.911,50
14	23734	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. **MARCA: MEDSONDA**	720	R$ 0,57	R$ 410,40
24	8770	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 10 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e	120	R$ 3,66	R$ 439,20

			validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**			
25	8771	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 12 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	120	R$ 2,49	R$ 298,80
42	8755	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. **MARCA: MEDSONDA**	300	R$ 0,78	R$ 234,00
44	8757	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. **MARCA: MEDSONDA**	600	R$ 0,88	R$ 528,00
51	8665	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 500. **MARCA: ALBUS MEDBLANC**	3010	R$ 14,91	R$ 44.879,10
VALOR TOTAL					**R$ 62.701,00**	

Empresa vencedora do lote 01: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38807	UNIDADE	Esfigmomanômetro Adulto Braçadeira em Nylon com Fecho de Velcro. Manguito com Pera em Látex ou PVC; Comprimento do Manguito: 50 cm; Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Estojo para Viagem. **MARCA/FABRICANTE/MODELO/REGISTRO NO M.S. Nº: PREMIUM/WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO.LTD-CHINA, REPÚBLICA POPULAR/BR 20D/80275310022**	480	R$ 43,00	R$ 20.640,00

Empresa vencedora dos lotes 02, 07, 08, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36 e 38: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL**
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	23334	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 X 7. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. **MARCA: LABOR IMPORT**	125.000	R$0,05088	R$ 6.360,00
7	24080	UNIDADE	SCALP N° 19 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: SOLIDOR**	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
8	24084	UNIDADE	SCALP N° 27 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: EMBRAMAC**	12.000	R$ 0,1499	R$ 1.798,80
26	8772	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 14 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	720	R$ 2,1944	R$ 1.579,97
27	46090	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 06. **MARCA: BIOSANI**	7200	R$ 0,4847	R$ 3.489,84
28	24189	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 08 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: BIOSANI**	12000	R$ 0,408	R$ 4.896,00
31	24192	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	18000	R$ 0,4555	R$ 8.199,00
32	24194	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	480	R$ 0,4165	R$ 199,92
33	24195	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	480	R$ 0,416666	R$ 200,00
36	8764	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. **MARCA: BIOSANI**	300	R$ 0,66667	R$ 200,00
38	8766	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. **MARCA: BIOSANI**	600	R$ 0,80	R$ 480,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.203,53**	

Empresa vencedora dos lotes 16, 19 e 20: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA**
CNPJ Nº 08.435.077/0001-04

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	40143	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 – COM VÁLVULA DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: MARCA COMERCIAL; QUANTIDADE; CALIBRE; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E Nº DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **FABRICANTE: MARK MED**	720	R$ 0,66	R$ 475,20
19	40147	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 – COM VÁLVULA. **FABRICANTE: MARK MED**	720	R$ 0,70	R$ 504,00
20	47438	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 – COM VÁLVULA. **FABRICANTE: MARK MED**	720	R$ 0,75	R$ 540,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.519,20**	

Empresa vencedora dos lotes 11, 49 e 54: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Nº 11.101.480/000-01

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	24018	UNIDADE	INFUSOR MÚLTIPLO 2 VIAS DISPOSITIVO DE MÚLTIPLAS INFUSÕES	20.400	R$ 0,539	R$ 10.995,60

			SIMULTÂNEAS TUBOS DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE EQUIPADO COM CLAMP CORTA FLUXO EM CADA TUBO ACOMPANHAR 02 TAMPAS SOBRESSELENTES EMBALADAS INDEPENDENTES ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO FORMÁVEL. **MARCA: MEDSONDA**			
49	19109	UNIDADE	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS PEQUENO. **MARCA: KOLPLAST**	5400	R$ 0,618	R$ 3.337,20
54	8665	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 500. **MARCA: BIOTEXTIL**	9030	R$ 13,28	R$ 119.918,40
VALOR TOTAL					**R$ 134.251,20**	

Empresa vencedora dos lotes 06, 15, 17, 18, 23, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48 e 50: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**
CNPJ Nº 00.064.780/0001-33

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	40029	UNIDADE	CUBA INOX (TIPO RIM) 26 cm X 12 cm – COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 cm X 12 cm, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, BOM ACABAMENTO, ISENTA DE DEFEITOS, SOLDAS, REBARBAS OU EMENDAS, AUTOCLAVÁVEL. A CUBA DEVERÁ TRAZER GRAVADA NA PEÇA A MARCA DO FABRICANTE. **MARCA: FAMI ITA**	64	R$ 26,40	R$ 1.689,60
15	24086	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6 COM VÁLVULA. **MARCA: BIOBASE**	720	R$ 0,64	R$ 460,80
17	40145	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 – COM VÁLVULA. **MARCA: BIOBASE**	720	R$ 0,75	R$ 540,00
18	40146	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 – COM VÁLVULA. **MARCA: BIOBASE**	720	R$ 0,70	R$ 504,00
23	8769	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 08 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: ADVANTIVE**	120	R$ 3,58	R$ 429,60
34	8761	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. **MARCA: BIOBASE**	300	R$ 0,56	R$ 168,00
35	8762	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. **MARCA: BIOBASE**	300	R$ 0,50	R$ 150,00
37	8765	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. **MARCA: BIOBASE**	600	R$ 0,71	R$ 426,00
39	8767	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. **MARCA: BIOBASE**	600	R$ 0,91	R$ 546,00
40	8768	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. **MARCA: BIOBASE**	300	R$ 1,00	R$ 300,00
41	8753	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. **MARCA: BIOBASE**	300	R$ 0,57	R$ 171,00
43	8756	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. **MARCA: BIOBASE**	600	R$ 0,66	R$ 396,00
45	8758	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. **MARCA: BIOBASE**	600	R$ 1,03	R$ 618,00
46	8759	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20. **MARCA: BIOBASE**	300	R$ 0,94	R$ 282,00
47	36302	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO PEQUENO – Termômetro clínico, confeccionado em vidro temperado, com escala gravada de fácil visualização, graduado de 35 a 42 graus Celsius, com diferenciação do número 37, subdivisão em décimos de graus, com coluna de mercúrio vivo, que retorne ao bulbo quando agitado. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, verificado e aprovado Pelo INMETRO. **MARCA: PREMIUM**	485	R$ 4,94	R$ 2.395,90
48	40628	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML – PURIFICADA, LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, INSÍPIDO, NÃO FLUORESCENTE. DENSIDADE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,860 E 0,905, VISCOSIDADE APROXIMADAMENTE ENTRE 38,1 E 37,8 CENTISTOKES. FRASCOS COM TAMPA QUE IMPEÇA VAZAMENTO CONTENDO 1000 ML. **MARCA: FARMAX**	120	R$ 21,66	R$ 2.599,20
50	19108	UNIDADE	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS MÉDIO. **MARCA: CRAL**	5400	R$ 0,67	R$ 3.618,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.294,10**	

Empresa vencedora dos lotes 04 e 05: **LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Nº 03.860.740/0001-96

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	24055	UNIDADE	CATETER N° 16 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CATETER INTRAVENOSO FABRICADO EM TEFLON COM PAREDES FINAIS FLEXÍVEL SILICONIZADO ATÓXICO E RADIOPACO CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CURTO CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO DE EVITAR REFLUXO DE SANGUE TAMPA EM POLIPROPILENO DE PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO ADAPTADOR LUER COM COLORAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRURGICO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: LABOR IMPORT**	12.100	R$ 0,6060	R$ 7.332,60
5	24058	UNIDADE	CATETER N° 18 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CATETER INTRAVENOSO FABRICADO EM TEFLON COM PAREDES FINAIS FLEXÍVEL SILICONIZADO ATÓXICO E RADIOPACO CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CURTO CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO DE EVITAR REFLUXO DE SANGUE TAMPA EM POLIPROPILENO DE PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO ADAPTADOR LUER COM COLORAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: LABOR IMPORT**	24.100	R$ 0,5880	R$ 14.170,80
VALOR TOTAL					**R$ 21.503,40**	

Empresa vencedora dos lotes 29 e 30: **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 27.130.979/0001-79

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	24190	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA/REGISTRO ANVISA: SOLIDOR/10369460177**	12000	R$ 0,44	R$ 5.280,00

30	24191	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA/REGISTRO ANVISA: SOLIDOR/10369460177**	28800	R$ 0,43	R$ 12.384,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.664,00**	

Empresa vencedora dos lotes 53 e 56: **PAPEL MASTER SUL LTDA**
CNPJ Nº 04.368.522/0001-00

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	40105	CAIXA	PAPEL TOALHA – 225MM X 210MM COM 1.250 FOLHAS. BRANCO 100% CELULOSE. FARDO COM 8 PACOTES CONTENDO 1.250 FOLHAS CADA. **FABRICANTE: PAPEL MASTER SUL**	242	R$ 70,24	16.998,08
56	40105	CAIXA	PAPEL TOALHA – 225MM X 210MM COM 1.250 FOLHAS. BRANCO 100% CELULOSE. FARDO COM 8 PACOTES CONTENDO 1.250 FOLHAS CADA. **FABRICANTE: PAPEL MASTER SUL**	726	R$ 70,24	50.994,24
VALOR TOTAL					**R$ 67.992,32**	

Paranaguá, 29 de junho de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde e Prevenção

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8932D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.902/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017**, com vistas à aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **janeiro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **ABNE DE ARRUDA MAIA – MERCADO MAIA**
CNPJ Nº 81.121.519/0001-20

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**VLR. TOT.**
1	11.230	Pct. 1 kg	Açúcar refinado, de primeira, contendo no mínimo: 99% de sacarose. Pacote de 1 kg (Conforme especificações técnicas contante no Anexo I do Termo de Referência do Edital).	R$ 2,6890	Alto Alegre	R$ 30.197,47

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**MARCA**	**VLR. TOT.**
2	3.107	Pct. 500gr	Café torrado moído, de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global superior. Pacote 500 gr (Conforme especificações técnicas contante no Anexo I do Termo de Referência do Edital).	R$ 9,0794	Caboclo	R$ 28.209,70

Empresa vencedora do Lote 03: **ZAMPROGNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 73.373.052/0001-87

COTA PARA TODOS						
Lote	**Quant.**	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**VALOR TOTAL**
3	9.321	Pct. 500gr	Café torrado moído, de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global superior. Pacote 500 gr (Conforme especificações técnicas contante no Anexo I do Termo de Referência do Edital).	R$ 9,02	BOM DE PROSA	R$ 84.075,42

Paranaguá, 24 de janeiro de 2018

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bmbeiros

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade de Gerenciamento de Programas

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais Interina Decreto Nº 477/2018

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1FF21DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 224/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 17/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM5678	277450P000201315	19/06/2018	55412
ACY4404	277450P000295809	22/06/2018	51851
AEC3700	277450P000201730	23/06/2018	55412
AEN3624	277450P000295719	22/06/2018	55411
AFF0092	277450P000202058	19/06/2018	55412
AFM2036	277450P000295595	24/06/2018	51851
AGE2390	277450P000201585	21/06/2018	55412
AGG2587	277450P000295806	22/06/2018	65300
AGG2587	277450P000295805	22/06/2018	51851
AGR4917	277450P000295810	22/06/2018	51851
AGZ2178	277450P000295808	22/06/2018	51851

AHA6010	277450P000201539	21/06/2018	55412
AHN0243	277450P000201322	21/06/2018	55412
AJA3261	277450P000202013	19/06/2018	55412
AJA5086	277450P000201926	19/06/2018	55412
AJD9835	277450P000201185	19/06/2018	55412
AJS8957	277450P000201319	21/06/2018	55412
AKA5822	277450P000295591	24/06/2018	51851
AKF5458	277450P000201821	19/06/2018	55412
AKW1434	277450P000201932	21/06/2018	55412
ALH0427	277450P000201317	20/06/2018	55412
ALN9586	277450P000201582	20/06/2018	55412
ALQ5209	277450P000202009	19/06/2018	55412
ALQ5806	277450P000201840	22/06/2018	55412
ALW5611	277450P000295807	22/06/2018	57463
ALX6088	277450P000295803	22/06/2018	51851
AMA0106	277450P000295744	22/06/2018	51851
AMF5120	277450P000200692	21/06/2018	57380
AMH6942	277450P000202012	19/06/2018	55412
AMP6913	277450P000201832	22/06/2018	55412
AOA7089	277450P000295741	22/06/2018	60501
APT1858	277450P000201820	19/06/2018	55412
APZ9442	116100E007964310	26/06/2018	57200
APZ9442	116100E007964311	26/06/2018	60501
AQD6382	277450P000295746	22/06/2018	58780
AQE3838	277450P000201536	20/06/2018	55412
AQY3965	277450P000295748	22/06/2018	51852
ARC0638	277450P000201579	19/06/2018	55412
ARY4813	277450P000201186	19/06/2018	55412
ASN6383	277450P000201822	20/06/2018	55412
ATF9012	277450P000201732	23/06/2018	55412
ATG9655	277450P000295812	22/06/2018	51851
ATT5845	277450P000295740	22/06/2018	51851
ATV6764	277450P000295742	22/06/2018	51851
ATW4451	277450P000201532	20/06/2018	55412
ATW4451	277450P000201928	19/06/2018	55412
ATW4451	277450P000201857	20/06/2018	55412
AUH6136	277450P000201923	19/06/2018	55412
AUI3793	277450P000295594	24/06/2018	51851
AUS1903	277450P000202060	19/06/2018	55412
AUX1456	277450P000202103	21/06/2018	55411
AVK6103	277450P000201529	19/06/2018	55412
AWA6635	277450P000201586	21/06/2018	55412
AXB2407	277450P000201188	20/06/2018	55412
AXD5838	277450P000295749	22/06/2018	51851
AXZ1483	277450P000201924	19/06/2018	55412
AXZ6342	277450P000201816	19/06/2018	55412
AYO3745	277450P000202010	19/06/2018	55412
AYT2405	277450P000202101	21/06/2018	55411
AYW0861	277450P000201826	21/06/2018	55412
AYW6637	277450P000201531	20/06/2018	55412
AYZ4016	277450P000295811	22/06/2018	60412
AZF5757	277450P000201829	22/06/2018	55412
AZO8801	277450P000202104	21/06/2018	55411
AZR0420	277450P000295593	24/06/2018	55411
AZR8376	277450P000100888	24/06/2018	60501
AZT3162	277450P000201321	21/06/2018	55412
AZZ3541	277450P000201728	23/06/2018	55412
BAF1607	277450P000201537	21/06/2018	55412
BAF2853	277450P000201933	21/06/2018	55412
BAI5731	277450P000201817	19/06/2018	55412
BAI8459	277450P000201729	23/06/2018	55412
BAJ0645	277450P000295468	22/06/2018	60501
BAL5357	277450P000201584	21/06/2018	55412
BAU6794	277450P000201819	19/06/2018	55412
BAV4399	277450P000202011	19/06/2018	55412
BAY2698	277450P000201528	19/06/2018	55412
BBC3677	277450P000201815	19/06/2018	55412
BBE7045	277450P000201824	20/06/2018	55412
BBG3785	277450P000201927	19/06/2018	55412
BBG7026	277450P000201316	19/06/2018	55412
BBL7416	277450P000201533	20/06/2018	55412
BBO6434	277450P000202105	21/06/2018	55411
BBO6434	277450P000202065	21/06/2018	55412
BBS8939	277450P000202014	20/06/2018	55412
BBT7056	277450P000201187	19/06/2018	55412
BBV4375	277450P000202015	21/06/2018	55412
BBX5170	277450P000201530	19/06/2018	55412
BBZ8281	277450P000201827	21/06/2018	55412
BCA5273	277450P000201190	21/06/2018	55412
BCB6275	277450P000295720	22/06/2018	51851
BCC8732	277450P000202061	19/06/2018	55412
BCE5367	277450P000201583	20/06/2018	55412
BCM4371	277450P000201831	22/06/2018	55412
BDV1585	277450P000201731	23/06/2018	55412
BGH5757	277450P000295751	24/06/2018	51851
BLK3182	277450P000202017	23/06/2018	55412
BXG1682	277450P000295745	22/06/2018	57463
DFQ8685	277450P000201534	20/06/2018	55412
DRM0538	277450P000202063	20/06/2018	55412

DYD2323	277450P000201818	19/06/2018	55412
DYD2323	277450P000201823	20/06/2018	55412
EIP6018	277450P000201587	21/06/2018	55412
ETP4042	277450P000201733	23/06/2018	55412
EYP8666	277450P000202016	22/06/2018	55412
GBA7695	277450P000201535	20/06/2018	55412
GHC0060	277450P000202066	21/06/2018	55412
IPU9943	277450P000201581	19/06/2018	55412
IUQ3040	277450P000201580	19/06/2018	55412
JKO8493	277450P000295801	22/06/2018	76332
JYV5473	277450P000295802	22/06/2018	51851
MBN2581	277450P000198440	20/06/2018	55412
MBW1698	277450P000201925	19/06/2018	55412
MCC4890	277450P000201189	20/06/2018	55412
MKJ7417	277450P000201930	20/06/2018	55412
MMI9861	277450P000201922	19/06/2018	55412
MXG3647	277450P000295589	24/06/2018	51851
NQF3874	277450P000295747	22/06/2018	51852
NRQ8753	277450P000201841	22/06/2018	55412
NYE1154	277450P000201320	21/06/2018	55412
OMC3568	277450P000201538	21/06/2018	55412
OOY7712	277450P000202102	21/06/2018	55411
OWH5568	277450P000201833	22/06/2018	55412
QND3516	277450P000201931	20/06/2018	55412
QOB1024	277450P000201318	20/06/2018	55412
QOB1024	277450P000201929	19/06/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9A286D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 225/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 20/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP1642	277450P000295877	26/06/2018	51851
ABY3572	277450P000292798	25/06/2018	51851
ACJ3542	277450P000295920	25/06/2018	51851
ACP3212	277450P000295879	26/06/2018	51851
ACS7319	277450P000200992	22/06/2018	60501
ADI4435	277450P000295597	25/06/2018	51851
ADO3380	277450P000295843	25/06/2018	51851
AEJ0096	277450P000202115	25/06/2018	55411
AEN0549	277450P000202067	22/06/2018	55412
AET3146	277450P000295884	26/06/2018	51851
AEU0695	277450P000295935	25/06/2018	51851
AFI0992	277450P000295902	25/06/2018	51851
AFR0477	277450P000295934	25/06/2018	60412
AGK9923	277450P000295824	22/06/2018	51851
AGM7732	277450P000295596	25/06/2018	51851
AHC0987	277450P000296112	29/06/2018	76252
AHV1017	277450P000201603	25/06/2018	55411
AIK8359	277450P000196179	26/06/2018	58350
AIP3943	277450P000196177	26/06/2018	51851
AIQ3739	277450P000295936	25/06/2018	60412
AIT9944	277450P000295817	22/06/2018	51851
AIX1924	277450P000295855	25/06/2018	51851
AJE0358	277450P000201542	25/06/2018	55412
AJI3819	277450P000202159	22/06/2018	55411
AJM5771	277450P000296124	29/06/2018	51930
AJN4001	277450P000295910	25/06/2018	51851
AJR6369	277450P000295759	25/06/2018	51851
AJR6640	277450P000201468	25/06/2018	76252
AJS4477	277450P000196178	26/06/2018	51851
AJW1636	277450P000295854	25/06/2018	51851
AJZ5188	277450P000295938	25/06/2018	51852
AKD5143	277450P000201769	22/06/2018	60501
AKH0124	277450P000295765	25/06/2018	51851
AKI5115	277450P000296126	29/06/2018	51851
AKK4655	277450P000295886	26/06/2018	51851
AKO6036	277450P000295754	25/06/2018	55411
AKO9017	277450P000295874	25/06/2018	61220
AKQ8835	277450P000296123	29/06/2018	51851
AKY2871	277450P000295767	25/06/2018	51851
ALA7397	277450P000295760	25/06/2018	51851
ALH8725	277450P000295825	22/06/2018	51851
ALJ4951	277450P000295923	25/06/2018	51851
ALN0632	277450P000201431	25/06/2018	55411
ALQ5209	277450P000202020	26/06/2018	55412
AMA2931	277450P000196173	25/06/2018	51851
AMC4746	277450P000295815	22/06/2018	51851
AMN7543	277450P000201470	25/06/2018	55411

ANH7658	277450P000202158	22/06/2018	55411
ANJ3122	277450P000202021	26/06/2018	55412
ANM3241	277450P000295919	25/06/2018	51852
ANU2283	277450P000295851	25/06/2018	51851
ANU8088	277450P000202117	25/06/2018	55411
AOH0396	277450P000295876	26/06/2018	51851
AOJ4467	277450P000202019	26/06/2018	55412
AOZ8230	277450P000295929	25/06/2018	60501
APD2952	277450P000200693	22/06/2018	51851
APD8103	277450P000295827	22/06/2018	51851
APF0656	277450P000295881	26/06/2018	57463
APG8653	277450P000201969	30/06/2018	55411
APJ2278	277450P000295870	25/06/2018	51851
APJ4090	277450P000292800	25/06/2018	58350
APJ4090	277450P000292799	25/06/2018	60844
APJ5132	277450P000295821	22/06/2018	51851
APL5887	277450P000295756	25/06/2018	51851
APX1482	277450P000200695	22/06/2018	76252
APY4787	277450P000296121	29/06/2018	57463
APY5179	277450P000295880	26/06/2018	51851
AQB5757	277450P000295922	25/06/2018	51851
AQD7394	277450P000295598	25/06/2018	51851
AQS2304	277450P000295930	25/06/2018	51851
ARE5257	277450P000201425	22/06/2018	55414
ARH7720	277450P000292797	25/06/2018	73662
ARJ9750	277450P000202151	22/06/2018	55411
ARP7717	277450P000295841	25/06/2018	60501
ARQ4069	277450P000201467	25/06/2018	76252
ARQ8431	277450P000296127	29/06/2018	51851
ARR1308	277450P000295764	25/06/2018	51851
ARR7463	277450P000200996	25/06/2018	55412
ART6056	277450P000202155	22/06/2018	55411
ARU7551	277450P000295859	25/06/2018	51851
ARV1491	277450P000296129	29/06/2018	51851
ASD0245	277450P000295828	22/06/2018	51852
ASD9423	277450P000295866	25/06/2018	51851
ASE3468	277450P000285684	25/06/2018	76332
ASH4665	277450P000295804	22/06/2018	51851
ASK7654	277450P000295943	25/06/2018	51852
ASP1215	277450P000295940	25/06/2018	51852
ASP4354	277450P000202154	22/06/2018	55411
ASP8239	277450P000201839	25/06/2018	55412
AST6033	277450P000201935	22/06/2018	55412
ASU1478	277450P000295863	25/06/2018	51851
ASU1478	277450P000201964	25/06/2018	55414
ATA5806	277450P000295840	25/06/2018	51852
ATC0810	277450P000295869	25/06/2018	51851
ATF2765	277450P000295904	25/06/2018	57200
ATL3199	277450P000295768	25/06/2018	51851
ATM4714	277450P000200696	23/06/2018	55412
ATM7872	277450P000202068	23/06/2018	55412
ATN1224	277450P000295933	25/06/2018	51851
ATN5138	277450P000201540	22/06/2018	55412
ATN5268	277450P000201466	22/06/2018	55411
ATQ8071	277450P000201469	25/06/2018	55411
ATT2207	277450P000202106	22/06/2018	76252
ATU6332	277450P000202070	23/06/2018	55412
ATV8955	277450P000143595	23/06/2018	70561
ATY1408	277450P000201860	22/06/2018	55412
ATY4745	277450P000295766	25/06/2018	51851
AUA1537	277450P000202022	26/06/2018	55412
AUB0651	277450P000296122	29/06/2018	60502
AUB7998	277450P000202157	22/06/2018	55411
AUC3211	277450P000295651	25/06/2018	51851
AUD4214	277450P000295834	22/06/2018	76332
AUD8416	277450P000201937	23/06/2018	55412
AUE7673	277450P000201861	26/06/2018	55412
AUF2924	277450P000295853	25/06/2018	55411
AUF5376	277450P000201768	22/06/2018	60501
AUF5376	277450P000296113	29/06/2018	51851
AUG6201	277450P000295917	25/06/2018	51852
AUI5230	277450P000202116	25/06/2018	55411
AUK1579	277450P000200994	25/06/2018	55412
AUK7838	277450P000202118	25/06/2018	55411
AUL2870	277450P000295932	25/06/2018	51851
AUP7103	277450P000201940	23/06/2018	55412
AUZ6566	277450P000195617	22/06/2018	73662
AVE5352	277450P000295924	25/06/2018	51851
AVF2569	277450P000201943	23/06/2018	55412
AVF3007	277450P000295763	25/06/2018	51851
AVF6701	277450P000201432	26/06/2018	55411
AVH4255	277450P000201965	25/06/2018	76252
AVL3890	277450P000295918	25/06/2018	51852
AVQ4453	277450P000295657	25/06/2018	58350
AVW1502	277450P000201944	25/06/2018	55412
AVW9971	277450P000200838	20/06/2018	55413
AVX9195	277450P000201942	23/06/2018	55412
AWE2567	277450P000295839	25/06/2018	53800
AWI3872	277450P000200698	25/06/2018	55412

AWJ2815	277450P000201783	30/06/2018	55414
AWJ5410	277450P000202108	22/06/2018	55414
AWM0108	277450P000295814	22/06/2018	51852
AWM6019	277450P000295908	25/06/2018	51851
AWO1253	277450P000295829	22/06/2018	51851
AWO4537	277450P000201785	30/06/2018	76252
AWO8083	277450P000202069	23/06/2018	55412
AWQ8838	277450P000200995	25/06/2018	55412
AWW5864	277450P000202112	22/06/2018	55411
AXA7225	277450P000201591	23/06/2018	55412
AXD1417	277450P000201781	30/06/2018	76252
AXE1642	277450P000295772	25/06/2018	51851
AXG6597	277450P000295775	25/06/2018	51851
AXK3538	277450P000295822	22/06/2018	51851
AXK3538	277450P000295942	25/06/2018	51851
AXK3538	277450P000296125	29/06/2018	51851
AXK7354	277450P000295939	25/06/2018	51851
AXK8499	277450P000295771	25/06/2018	51851
AXO7941	277450P000296118	29/06/2018	51851
AXQ1366	277450P000201430	25/06/2018	55414
AXQ2316	277450P000201939	23/06/2018	55412
AXR9972	277450P000295850	25/06/2018	51851
AXU1124	277450P000196168	25/06/2018	76332
AXU4438	277450P000205586	22/06/2018	60412
AXV2258	277450P000201429	25/06/2018	76252
AXV3564	277450P000295837	25/06/2018	51851
AXY6516	277450P000196169	25/06/2018	60501
AYC9375	277450P000295861	25/06/2018	51851
AYE3609	277450P000200991	22/06/2018	60501
AYH5877	277450P000295761	25/06/2018	51851
AYK2115	277450P000295909	25/06/2018	51852
AYL6957	277450P000295836	22/06/2018	76332
AYO5408	277450P000295842	25/06/2018	51851
AYR4116	277450P000200993	25/06/2018	76252
AYT4967	277450P000295862	25/06/2018	51851
AYV8842	277450P000202110	22/06/2018	55412
AYW6637	277450P000295755	25/06/2018	76332
AYZ9145	277450P000201967	30/06/2018	55411
AZE2582	277450P000295658	25/06/2018	58350
AZH3046	277450P000295847	25/06/2018	76332
AZI0349	277450P000295921	25/06/2018	51851
AZI4364	277450P000295823	22/06/2018	76331
AZI6238	277450P000202153	22/06/2018	55411
AZJ0972	277450P000295901	25/06/2018	51851
AZJ3617	277450P000295753	25/06/2018	55411
AZJ4328	277450P000201588	22/06/2018	55412
AZK1768	277450P000295860	25/06/2018	60412
AZM0732	277450P000201963	23/06/2018	76252
AZM6475	277450P000201541	25/06/2018	55412
AZN6523	277450P000295946	25/06/2018	51851
AZP7456	277450P000201837	25/06/2018	55412
AZQ4650	277450P000295773	25/06/2018	51851
AZQ9172	277450P000296128	29/06/2018	60412
AZU4669	277450P000201946	25/06/2018	55412
AZW6340	277450P000202113	25/06/2018	76252
AZY5127	277450P000295887	26/06/2018	51851
AZZ2212	277450P000295941	25/06/2018	51852
BAF1266	277450P000295774	25/06/2018	51851
BAF1614	277450P000201968	30/06/2018	55411
BAJ5507	277450P000201767	22/06/2018	51851
BAR1235	277450P000296106	28/06/2018	73662
BAT8021	277450P000202109	22/06/2018	55414
BBA0355	277450P000296117	29/06/2018	51851
BBD5014	277450P000295816	22/06/2018	51851
BBF3913	277450P000201594	25/06/2018	55412
BBG4414	277450P000296120	29/06/2018	60412
BBH7094	277450P000295912	25/06/2018	76332
BBH8110	277450P000295849	25/06/2018	51852
BBJ3918	277450P000201433	26/06/2018	55412
BBJ5293	277450P000202119	02/07/2018	76251
BBK2154	277450P000201945	25/06/2018	55412
BBK2158	277450P000200990	22/06/2018	60501
BBK5058	277450P000295915	25/06/2018	73662
BBL7416	277450P000200997	26/06/2018	55414
BBM4277	277450P000201782	30/06/2018	55414
BBO3152	277450P000202160	22/06/2018	55411
BBP1272	277450P000200694	22/06/2018	55412
BBQ1228	277450P000196180	26/06/2018	57463
BBQ6794	277450P000201589	22/06/2018	55412
BBT7202	277450P000295906	25/06/2018	51852
BCB1543	277450P000201784	30/06/2018	76331
BCD2196	277450P000200998	26/06/2018	55414
BCE8128	277450P000201193	25/06/2018	55412
BDY0088	277450P000201934	22/06/2018	55412
BED0564	277450P000295652	25/06/2018	58350
BEZ0909	277450P000201858	22/06/2018	55412
BGH5757	277450P000296105	28/06/2018	51851
BLL9662	277450P000295905	25/06/2018	51851
BMP4627	277450P000196182	26/06/2018	54521

BWA8431	277450P000295848	25/06/2018	54521
BXB0045	277450P000295864	25/06/2018	57463
CAX7208	277450P000295818	22/06/2018	51851
CBG7003	277450P000295937	25/06/2018	51851
CDC7588	277450P000296116	29/06/2018	51851
CIM4498	277450P000295871	25/06/2018	51851
CPL4632	277450P000295752	25/06/2018	51851
CQC1551	277450P000201966	28/06/2018	76251
CZB7000	277450P000295925	25/06/2018	51851
DES6284	277450P000295769	25/06/2018	51851
DLU6186	277450P000295857	25/06/2018	51851
DQA3622	277450P000296114	29/06/2018	51851
DQH0450	277450P000201194	26/06/2018	55412
DRM0538	277450P000295599	25/06/2018	51851
EAR7796	277450P000295655	25/06/2018	51851
EDY0781	277450P000295819	22/06/2018	51851
EGO0091	277450P000295878	26/06/2018	51851
EKY9904	277450P000201813	18/06/2018	55412
ELS7496	277450P000201770	22/06/2018	60501
EXX4345	277450P000295913	25/06/2018	51851
FBY4770	277450P000295931	25/06/2018	51851
FIZ7505	277450P000296119	29/06/2018	73662
FWI0900	277450P000201771	22/06/2018	60501
GRA0851	277450P000295777	25/06/2018	57463
GZE1508	277450P000295926	25/06/2018	51851
HEJ6146	277450P000296115	29/06/2018	51851
HFX5706	277450P000295826	22/06/2018	51851
HKF4631	277450P000295776	25/06/2018	51851
HSI6929	277450P000201592	23/06/2018	55412
HTJ2100	277450P000295927	25/06/2018	51851
IBX8999	277450P000295852	25/06/2018	76251
IPD3201	277450P000295758	25/06/2018	60502
IPX1234	277450P000295600	25/06/2018	51851
ITF8793	277450P000201938	23/06/2018	55412
IVC0536	277450P000201859	22/06/2018	55412
JFV1165	277450P000201936	22/06/2018	55412
JSE6953	277450P000295873	25/06/2018	51851
KAI8804	277450P000295820	22/06/2018	51852
KJB4877	277450P000295830	22/06/2018	51851
KMF1204	277450P000295872	25/06/2018	51852
KNW9508	277450P000295762	25/06/2018	51851
KWT2426	277450P000196172	25/06/2018	76332
LCH5050	277450P000202161	26/06/2018	55411
LXU0019	277450P000196183	26/06/2018	58350
LYT8406	277450P000295865	25/06/2018	51851
LYY4001	277450P000295858	25/06/2018	51851
MAO0964	277450P000295875	26/06/2018	51851
MAO5591	277450P000202111	22/06/2018	55411
MAO5591	277450P000295944	25/06/2018	51851
MBH8016	277450P000201590	22/06/2018	55412
MCH5055	277450P000295813	22/06/2018	51851
MCX9323	277450P000201962	22/06/2018	55411
MDU5835	277450P000296130	29/06/2018	60412
MDX6968	277450P000201836	25/06/2018	55412
MED1937	277450P000201544	25/06/2018	55412
MEG8888	277450P000196171	25/06/2018	51851
MEO7476	277450P000201835	25/06/2018	55412
MFA7779	277450P000201593	23/06/2018	55412
MGE7805	277450P000295653	25/06/2018	58350
MGI5877	277450P000201941	23/06/2018	55412
MIG1559	277450P000201192	25/06/2018	55412
MMC4932	277450P000295916	25/06/2018	51851
MQA5558	277450P000295832	22/06/2018	76332
NCH9291	277450P000295654	25/06/2018	58350
OPG8361	277450P000201543	25/06/2018	55412
PFX3739	277450P000202018	25/06/2018	55412
PYO5152	277450P000201427	22/06/2018	76251
QIS8937	277450P000295770	25/06/2018	57463
QOJ6095	277450P000295845	25/06/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:66814958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 227/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 24/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEX0499	277450NIC0026591	04/07/2018	50020	R$ 130.16
AIC1010	277450P000206599	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AJI2855	277450P000207500	24/04/2018	76332	R$ 293.47

AKA0774	277450P000207907	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AKA0774	277450P000208151	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AOY0828	277450P000206872	20/04/2018	55412	R$ 195.23
APG9003	277450NIC0026592	04/07/2018	50020	R$ 195.23
AQT8349	277450P000292175	20/04/2018	76332	R$ 293.47
ARE5338	277450P000207906	20/04/2018	55412	R$ 195.23
ARX4892	277450P000204247	23/04/2018	60412	R$ 195.23
ASD5355	277450P000207671	20/04/2018	55412	R$ 195.23
ASH7826	277450P000207720	23/04/2018	57200	R$ 195.23
ASH7826	277450P000207721	23/04/2018	58350	R$ 195.23
ASJ7881	277450P000207498	24/04/2018	60501	R$ 293.47
ASS6690	277450P000208153	20/04/2018	55412	R$ 195.23
ASS7536	277450P000206595	20/04/2018	55412	R$ 195.23
ASU8269	277450P000206597	20/04/2018	55412	R$ 195.23
ASZ6383	277450P000204244	23/04/2018	51851	R$ 195.23
ATC7082	277450P000203590	23/04/2018	60412	R$ 195.23
ATE3682	277450P000206594	20/04/2018	55412	R$ 195.23
ATJ3074	277450NIC0026595	04/07/2018	50020	R$ 293.47
ATO6837	277450P000207494	24/04/2018	60501	R$ 293.47
ATP2348	277450NIC0026582	04/07/2018	50020	R$ 195.23
ATQ4916	277450P000207718	23/04/2018	55412	R$ 195.23
ATR1760	277450NIC0026579	04/07/2018	50020	R$ 130.16
ATW7381	277450P000204245	23/04/2018	60412	R$ 195.23
ATX0457	277450NIC0026587	04/07/2018	50020	R$ 130.16
AUF2433	277450NIC0026601	04/07/2018	50020	R$ 195.23
AUU9076	277450P000197998	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AUU9076	277450NIC0026589	04/07/2018	50020	R$ 195.23
AUZ3229	277450P000204248	23/04/2018	60412	R$ 195.23
AVG8269	277450P000206975	23/04/2018	60501	R$ 293.47
AVP7206	277450NIC0026572	04/07/2018	50020	R$ 195.23
AVP7206	277450NIC0026570	04/07/2018	50020	R$ 293.47
AVP7206	277450NIC0026571	04/07/2018	50020	R$ 195.23
AVQ3217	277450P000206670	23/04/2018	76332	R$ 293.47
AVW6915	277450P000208102	19/04/2018	55412	R$ 195.23
AWC6929	277450P000203584	23/04/2018	76252	R$ 293.47
AWP1562	277450P000207772	23/04/2018	55411	R$ 195.23
AXA6173	277450NIC0026597	04/07/2018	50020	R$ 130.16
AXG2169	277450P000206596	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AXJ9857	277450P000203587	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AXK8540	277450NIC0026596	04/07/2018	50020	R$ 130.16
AXS3795	277450P000207722	23/04/2018	55414	R$ 195.23
AYA1741	277450P000206877	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AYE4825	277450P000208152	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AYS0837	277450NIC0026598	04/07/2018	50020	R$ 195.23
AYS8377	277450NIC0026586	04/07/2018	50020	R$ 390.46
AZC2729	277450NIC0026590	04/07/2018	50020	R$ 195.23
AZR1359	277450P000207719	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AZT2442	277450P000207485	23/04/2018	60412	R$ 195.23
AZV7376	277450P000204516	23/04/2018	76331	R$ 293.47
AZX2817	277450P000203591	23/04/2018	60412	R$ 195.23
AZY5932	277450P000206288	23/04/2018	55412	R$ 195.23
BAA1255	277450P000203585	23/04/2018	51851	R$ 195.23
BAB1768	277450P000207495	24/04/2018	76332	R$ 293.47
BAB3354	277450NIC0026575	04/07/2018	50020	R$ 195.23
BAC7660	277450NIC0026574	04/07/2018	50020	R$ 130.16
BAE0191	277450P000203589	23/04/2018	60412	R$ 195.23
BAF4148	277450NIC0026583	04/07/2018	50020	R$ 585.69
BAJ4244	277450NIC0026581	04/07/2018	50020	R$ 293.47
BAJ4245	277450P000206973	23/04/2018	58191	R$ 880.41
BAK6455	277450NIC0026600	04/07/2018	50020	R$ 195.23
BAV2668	277450P000207910	20/04/2018	55412	R$ 195.23
BAX0237	277450P000207646	20/04/2018	55412	R$ 195.23
BAY6802	277450P000207257	23/04/2018	55411	R$ 195.23
BBE7224	277450NIC0026593	04/07/2018	50020	R$ 195.23
BBK3212	277450P000206287	23/04/2018	54521	R$ 195.23
BBT0462	277450P000197997	20/04/2018	55412	R$ 195.23
BBT4805	277450NIC0026588	04/07/2018	50020	R$ 195.23
BDL1812	277450NIC0026573	04/07/2018	50020	R$ 293.47
CJB3582	277450P000207909	20/04/2018	55412	R$ 195.23
CLC8503	277450P000207908	20/04/2018	55412	R$ 195.23
CPN2999	277450NIC0026577	04/07/2018	50020	R$ 130.16
DBM7186	277450NIC0026576	04/07/2018	50020	R$ 130.16
EDN2126	277450P000207497	24/04/2018	60412	R$ 195.23
EUY8693	277450P000207672	20/04/2018	55412	R$ 195.23
FUX2423	277450P000203588	23/04/2018	60412	R$ 195.23
KEL0090	277450NIC0026580	04/07/2018	50020	R$ 195.23
KMS1497	277450P000203586	23/04/2018	60412	R$ 195.23
MGO0674	277450P000207499	24/04/2018	76332	R$ 293.47
MKG1361	277450P000207670	20/04/2018	55412	R$ 195.23
MLE4343	277450NIC0026585	04/07/2018	50020	R$ 195.23
MLU6196	277450NIC0026578	04/07/2018	50020	R$ 130.16
MTB0002	277450P000292181	23/04/2018	76332	R$ 293.47
NSM7021	277450P000207911	20/04/2018	55412	R$ 195.23
NVQ7290	277450P000206593	20/04/2018	55412	R$ 195.23
NZT9702	277450P000204246	23/04/2018	60412	R$ 195.23
PXF7162	277450NIC0026584	04/07/2018	50020	R$ 195.23
PYX2873	277450P000206974	23/04/2018	76331	R$ 293.47
QBM8053	277450NIC0026599	04/07/2018	50020	R$ 390.46
QBW1891	277450NIC0026594	04/07/2018	50020	R$ 293.47

QHU5854	277450P000207496	24/04/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4F874D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUME

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)

2º Edição

Paranavaí 2018

Apresentação

A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Para tanto, uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. A REMUME bem como a Relação Municipal Complementar de Medicamentos, são documentos que apresentam os medicamentos ofertados pelo município, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.
A seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critérios epidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade, na disponibilidade dos produtos e tem como base os medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).
Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, além de disciplinar a prescrição, garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos e racionalização dos custos.
A REMUME e a Relação Municipal Complementar de Medicamentos foram elaboradas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, existente no Município de Paranavaí desde 2013, composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontólogos, funcionários do setor administrativo entre outros. Esta comissão de reunirá periodicamente a fim de manter esta relação sempre atualizada.

Equipe de elaboração: Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pelo decreto municipal nº 14499/2013 e atualizada pela Comissão de Farmácia Terapêutica, instituída pelo Decreto Municipal nº 18.826/2018.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Segundo o Ministério da Saúde os seguintes critérios técnicos devem ser observados na elaboração da seleção de medicamentos, portanto, preservados para a elaboração da REMUME:
Seleção medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária.
Seleção de medicamentos baseada em eficácia e segurança comprovada, conveniência, custo, tratamento.
Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo: Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).
Escolher, preferencialmente, substâncias com um único princípio ativo. Só aceitar associações de fármacos que apresentem significativa vantagem terapêutica sobre o uso dos produtos isolados.
Escolher medicamentos com propriedades farmacocinéticas mais favoráveis, permitindo maior comodidade na administração e que resultem em melhor adesão ao tratamento.
Forma farmacêutica que proporcione maior flexibilidade posológica, menor toxicidade relativa e maior comodidade ao usuário.
Escolher entre medicamentos de mesma ação farmacológica, categoria química ou característica farmacocinética, o que apresente maior vantagem terapêutica.
Escolher medicamentos que atendam as necessidades epidemiológicas prevalentes no Município de Paranavaí.
Medicamentos com melhor relação custo-efetividade.
Evitar inclusão de número excessivo de medicamentos.

DEFINIÇÕES

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME: Compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME: Compreende a seleção e a padronização de medicamentos que serão ofertados pelos municípios e Distrito federal a partir da RENAME, indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, considerando o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.

Relação Complementar de Medicamentos: Compreende a seleção e padronização de medicamentos que complementam a REMUME de modo a ampliar o acesso do usuário no âmbito do SUS para o tratamento de patologias ou de agravos, de acordo com a especificidade do serviço ou em obediência a protocolos pré-estabelecidos.

Medicamento Complementar: medicamento adquirido pelo Município que **NÃO** está incluído na RENAME

Componente Básico da Assistência Farmacêutica:
O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica:
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica está previsto no artigo 26 da
Portaria n.º 204, que explicita o seguinte:
Este componente contempla medicamentos utilizados para o tratamento de um grupo de agravos específicos, agudos ou crônicos, de programas do Ministério da Saúde com protocolos e normas estabelecidas. Os medicamentos são repassados pelo ministério aos Estados ou Municípios, de acordo com sua previsão de consumo, sendo a distribuição de responsabilidade dos estados e municípios.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica:
É uma estratégia de acesso a medicamento no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde. A Portaria GM/MS N° 2981/2009 determina que o acesso aos medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito deste Componente será garantido mediante a pactuação entre a União, estados, Distrito Federal e Município.

SUMÁRIO

SEÇÃO A
Relação Municipal de Medicamentos por Localização no Município.

1: Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Complementares da Farmácia Básica Municipal.

Agentes desintoxicantes para tratamento citostático.....8
Analgésicos e Antipirético.....8
Antibacterianos 8
Anticoagulantes 9
Antiespasmódicos 9
Antifúngicos 9
Antiglaucomatosos 9
Anti-histamínicos.....9
Anti-inflamatórios não hormonais 10
Antiparasitários 10
Antivirais.....10
Anti-inflamatórios esteroides …….....10
Hipolipemiantes 10
Hormônio Tireoidiano …….....11
Insulinas e Antidiabéticos orais 11
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal 11
Preparações Antigotosas 12
Medicamentos e Produtos que atuam sobre o Sistema Reprodutor 12
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo.....12
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central 12
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório 13
Medicamentos utilizados no tratamento/prevenção da osteoporose 13
Medicamento usados na hiperplasia benigna da próstata 13
Vitaminas e Sais Minerais 13
Fitoterápicos 14
Anti-protozoários.....14
Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes 14
Ectoparasiticidas, escabicidas 14
Emolientes e protetores.....15
Insumos.....15
2: Relação Municipal de Medicamentos de Uso na Unidade de Pronto Atendimento.

Analgésicos e Antipiréticos 15
Analgésicos opióides e antagonistas 15
Antibacterianos.....15
Anticoagulantes 16
Antifibrinolíticos 16
Antiespasmódico 16
Anti-histamínicos.....16
Anti-inflamatório não hormonais 16
Vasodilatadores Periféricos.....16
Anti-inflamatórios esteróides …….....17
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal.....17
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo.....17
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central.....18
Antídotos 18
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório 18
Vitaminas e Sais Minerais 18
Anestésicos locais 18
Soluções Parenterais/Soluções Eletrolíticas 18
Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes 19
Antissépticos 19
Insumos 19

3: Medicamentos Exclusivos para Pacientes em Tratamento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Disponíveis na Farmácia Básica Municipal.

3.1 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central.....19

4: Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica e Complementares para Pacientes Atendidos pelo Sistema Integrado de Atendimento em Saúde (SINAS) Disponíveis na Farmácia do Centro Regional de Especialidades.

Antivirais para tratamento de infecções por HIV, combinações.....20
Inibidores da Protease 20
Inibidores de transcriptase reversa não nucleosídios 21
Nucleosídeo e nucleotídeo, inibidor da transcriptase reversa 21
Outros Antivirais 21
Contraceptivos pelo método de barreira.....21

5: Insumos Disponíveis para Pacientes Atendidos pelo Programa Saúde da Mulher Disponíveis na Coordenação Saúde da Mulher
5.1 Contraceptivos intra-uterinos.....22
5.2 Contraceptivos pelo método de barreira.....22

6: Medicamentos e Insumos Disponíveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal:

6.1 Soluções parenterais/Soluções Eletrolíticas.....22
6.2 Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes.....22
6.3 Outros.....22

7: Medicamentos e Insumos para Uso nos Pacientes da Odontologia Disponíveis no Centro de Especialidades Odontológicas.

7.1 Anestésicos.....23
7.2 Antibacteriano e anti-inflamatório.....23
7.3 Antissépticos.....23
7.4 Hemostático.....23
7.5 Cariostático.....24

8: Medicamentos Utilizados pelo Programa Melhor em Casa Disponíveis na Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento.

8.1 Antibacterianos.....24
8.2 Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes.....24

Legenda..... 25

Secão B

Relação Municipal de Medicamentos por ordem alfabética.....25
Referências:.....38

1: Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Complementar

Local de Acesso: Farmácia Básica Municipal

Agente desintoxicantes para tratamento citostático

Denominação genérica	Apresentação
Folinato de cácio (ácido folínico)	15 mg comprimido

Analgésicos e Antipiréticos

Denominação genérica	Apresentação
2Dipirona sódica	500 mg comprimido
2Dipirona sódica	500 mg/ml solução oral frasco 10 ml
2Ibuprofeno	50 mg/ml solução oral
2Ibuprofeno	600 mg comprimido
2Paracetamol	500 mg comprimido
2Paracetamol	200 mg/ml solução oral frasco 15 ml
Ibuprofeno	300mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

Antibacterianos

Denominação genérica	Apresentação
2Amoxicilina	50 mg/ml pó para suspensão oral
2CESAFAmoxicilina	500 mg cápsula
2Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg + 12,5 mg/ml suspensão oral
2Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg/ml comprimido revestido
2CESAFAzitromicina diidratada	500 mg comprimido revestido
2Azitromicina	40 mg/ml pó para suspensão oral
2CESAFBenzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável IM
2Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI pó para suspensão injetável IM

Benzoilmetronidazol	40 mg/ml suspensão oral
2Cefalexina	50 mg/ml pó para suspensão oral, frasco com 60 ml
2Cefalexina	500 mg comprimido revestido
2CESAFCiprofloxacino, cloridrato	500 mg comprimido
CESAF*Doxiciclina, cloridrato	100 mg comprimido revestido
Espiramicina	1,5 M.U.I. comprimido
Gentamicina, sulfato	5 mg/ml, solução oftálmica
2CESAFMetronidazol	250 mg comprimido revestido
Metronidazol	100 mg/g gel vaginal bisnaga
Nitrofurantoína	100 mg cápsula
2CESAFSulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido
2Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg + 8 mg/ml suspensão oral
Sulfadiazina	500 mg comprimido
2Sulfadiazina de prata	1% creme

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal
CESAF – Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica SINAS

Anticoagulantes

Denominação genérica	Apresentação
2Varfarina sódica	mg comprimido

Antiespasmódico

Denominação genérica	Apresentação
*Butilescapolamina, brometo (Hioscina)	10 mg comprimido
*2Escopolamina + Dipirona	6,67 + 333,4 mg/ml, gotas

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

Antifúngicos

Denominação genérica	Apresentação
Cetoconazol	Xampu 20 mg/g 2%
2CESAFFluconazol	150 mg cápsula
2CESAFItraconazol	100 mg, cápsula
Miconazol, nitrato	2% creme vaginal
2Miconazol, nitrato	2% creme dermatológico
2CESAFNistatina	100 UI/ml suspensão oral, frasco 50 ml

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal
CESAF – Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica SINAS

1.7 Antiglaucomatosos

Denominação genérica	Apresentação
CEAFTimolol	0,5 solução oftálmica

CEAF Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

1.8 Anti-histamínicos

Denominação genérica	Apresentação
2Dexclorfeniramina, maleato	0,4 mg/ml solução oral frasco 120 ml
Dexclorfeniramina, maleato	2 mg comprimido
2Loratadina	10 mg comprimido
2Loratidina	1 mg/ml xarope frasco 100 ml
3Prometazina, cloridrato	25 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal
3.Consta também em medicamentos disponíveis no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

1.9 Anti-inflamatórios não hormonais

Denominação genérica	Apresentação
Ibuprofeno	300 mg comprimido
2Ibuprofeno	600 mg comprimido
2Ibuprofeno	50 mg/ml solução oral
*2Nimesulida	100 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.10 Antiparasitários

Denominação genérica	Apresentação
Albendazol	400mg comprimido mastigável
Albendazol	40 mg/ml suspensão oral
2Ivermectina	6 mg comprimido
2Permetrina	50 mg/ml (5%) loção frasco 60 ml

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.11 Antivirais

Denominação genérica	Apresentação
CESAFAciclovir	200mg comprimido
*Aciclovir	50mg/g creme
CESAFOseltamivir, fosfato	35 mg cápsula
CESAFOseltamivir, fosfato	45 mg cápsula
CESAFOseltamivir, fosfato	75 mg cápsula

CESAF – Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica SINAS

1.12 Anti-inflamatórios esteroides

Denominação genérica	Apresentação
Beclometasona, diproprionato	250 mcg/dose spray oral frasco de 200 doses
Dexametasona	4 mg comprimido
2*Dexametasona	1 mg/ml elixir
2Dexametasona, acetato	1 mg/g creme, bisnaga 10 g
2Prednisolona fosfato sódico	3mg/ml solução oral
Prednisona	20 mg comprimido
Prednisona	5 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.13 Hipolipemiantes

Denominação genérica	Apresentação
Sinvastatina	20 mg comprimido
2Sinvastatina	40 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.14 Hormônio Tireoidiano

Denominação genérica	Apresentação
Levotiroxina de sódio	25mcg comprimido
Levotiroxina de sódio	50mcg comprimido
Levotiroxina de sódio	100mcg comprimido

1.15 Insulinas e Antidiabéticos orais

Denominação genérica	Apresentação
Glibenclamida	5 mg comprimido
2Insulina NPH	100 UI/ml suspensão injetável, frasco de 10 ml
2Insulina Regular	100 UI/ml suspensão injetável, frasco de 10 ml
2Metformina, cloridrato	850 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.16 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal

Denominação genérica	Apresentação
2Ácido acetilsalicílico	100mg comprimido
2Amiodarona	200mg comprimido
2Anlodipino, besilato	5mg comprimido
2Atenolol	50mg comprimido
2Captopril	25mg comprimido
2Carvedilol	25mg comprimido
2Carvedilol	6,25mg comprimido
2Carvedilol	3,125mg comprimido
2Carvedilol	12,5mg comprimido
2Digoxina	0,25mg comprimido
Enalapril, maleato	10mg comprimido
2Enalapril, maleato	20mg comprimido
2Espironolactona	25mg comprimido
2Espironolactona	100mg comprimido
2Furosemida	40mg comprimido
2Hidroclorotiazida	25mg comprimido
2Isossorbida, mononitrato	20mg comprimido
2Losartana potássica	50mg comprimido revestido
2Metildopa	250mg comprimido revestido
2Propranolol, cloridrato	40mg comprimido
Verapamil, cloridrato	80mg comprimido revestido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.17 Preparações Antigotosas

Denominação genérica	Apresentação
Alopurinol	300 mg comprimido

1.18 Medicamentos e Produtos que atuam sobre o Sistema Reprodutor

Denominação genérica	Apresentação
Estriol	1 mg creme vaginal
2Levonorgestrel	0,75mg comprimido
Etinilestradiol + Levonorgestrel (Ciclo 21)	0,03 mg + 0,15 mg
Medroxiprogesterona, acetato	150 mg/ml injetável, ampola de 1 ml
Noretisterona	0,35mg comprimido
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	50 mg + 5 mg/ml solução injetável, ampola de 1 ml

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.19 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo

Denominação genérica	Apresentação
2Hidróxido de alumínio	Suspensão
2Metoclopramida, cloridrato	4mg/mL solução oral frasco 10mL
Metoclopramida, cloridrato	10mg comprimido
2Óleo mineral	100% frasco de 100ml
2;3Omeprazol	20mg cápsula
Ondansetrona, cloridrato	4 mg comprimido de desintegração oral
2Ranitidina, cloridrato	150mg comprimido revestido
Ranitidina, cloridrato	15 mg/ml xarope

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal
3.Consta também em medicamentos disponíveis no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

1.20 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central

Denominação genérica	Apresentação
3Ácido valpróico	250 mg cápsula
Ácido valpróico	500 mg/ml xarope
3Amitriptilina, cloridrato	25 mg comprimido
3Clomipramina, cloridrato	25 mg comprimido
2;3Biperideno, cloridrato	2 mg comprimido
3Carbamazepina	20 mg/ml suspensão oral, frasco 100 ml
2;3Carbamazepina	200 mg comprimido
3Clorpromazina, cloridrato	25 mg comprimido
2-3Clorpromazina, cloridrato	100 mg comprimido
2;3Clonazepam	2,5 mg/ml solução oral
2;3Diazepam	5 mg comprimido
3Fenitoína	100 mg comprimido
Fenobarbital	40 mg/ml solução oral frasco 20 ml
2;3Fenobarbital	100 mg comprimido
3Fluoxetina, cloridrato	20 mg cápsula
3Haloperidol	1 mg comprimido
2;3Haloperidol	5 mg comprimido
3Haloperidol, decanoato	50 mg/ml solução injetável ampola de 1 ml
3Haloperidol	2 mg/ml solução oral
3Lítio, carbonato	300 mg comprimido
Levodopa +carbidopa	250 mg + 25 mg comprimido
Levodopa +benzarida	200 mg + 50 mg comprimido
Levodopa +benzarida	100 mg + 25 mg comprimido
Nortriptilina, cloridrato	25 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal
3.Consta também em medicamentos disponíveis no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

1.21 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório

Denominação genérica	Apresentação
Budesonida	32 mcg aerosol nasal
5Cloreto de Sódio	0,9% solução nasal
*2Fenoterol, bromidrato	5 mg/ml solução inalante frasco de 20 ml
2Ipratrópio, brometo	0,25 mg/ml solução inalante frasco de 20 ml
*2Salbutamol, sulfato	0,4 mg/ml xarope frasco
2Salbutamol, sulfato	100 mcg aerosol frasco de 200 doses

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal
5.Consta também em medicamentos disponíveis no almoxarifado da Prefeitura Municipal

1.22 Medicamentos utilizados no tratamento/prevenção da osteoporose

Denominação genérica	Apresentação
Alendronato de sódio	70 mg comprimido
Carbonato de cálcio	1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)
Cálcio, carbonato + colecalciferol	600 mg + 400 UI comprimido

1.23 Medicamento usados na Hiperplasia Benigna da Próstata

Denominação genérica	Apresentação
Doxazosina, mesilato	2 mg comprimido
Finasterida	5 mg comprimido

1.24 Vitaminas e Sais Minerais

Denominação genérica	Apresentação
2Ácido fólico	5 mg comprimido revestido
Acido fólico	0,2mg/mL solução oral
Cálcio, carbonato	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) comprimido
CESAF2Sais para reidratação oral	Pó para solução oral envelope 27,9 g
2Sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral frasco de 30 ml
Sulfato ferroso	40 mg comprimido revestido
*Vitamina A (palmitato de retinol) + Vitamina D (colecalciferol).	3000 U.I.+ 800 U.I Solução oral frascos 10 ml
*3Vitaminas do complexo B	B1 4mg+B2 2mg+B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg, comprimidos
*Vitaminas do complexo B	B1 3mg/ml+B2 3mg/ml+B6 3mg/ml+PP 10mg/ml+B5 3mg/ml, solução oral, frasco de 30 ml
*3Vitamina B1 (Tiamina, cloridrato)	300 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal
3.Consta também em medicamentos disponíveis no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
CESAF – Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica SINAS

1.25 Fitoterápicos

Denominação genérica	Apresentação
Espinheira Santa	Cápsula
2Guaco (*Mikania glomerata sprengl)*	Xarope 0,25 mg/ml
Isoflavona de soja (*Glycine max*)	Cápsula 150 mg

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.26 Antiprotozoários

Denominação genérica	Apresentação
Pirimetamina	25 mg, comprimido

1.27 Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes

Denominação genérica	Apresentação
2Sulfadiazina de prata	1% creme

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.28 Ectoparasiticidas, escabicidas

Denominação genérica	Apresentação
2Permetrina	5% loção
*Permanganato de potássio	100 mg, comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.29 Emolientes e protetores

Denominação genérica	Apresentação
*2Óxido de zinco + Vitamina A + Vitamina D	Pomada

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

1.30 Insumos

Denominação genérica
Lancetas para punção digital
2Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina
2Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

2: Medicamentos utilizados no Unidade de Pronto Atendimento
Local de Acesso: Pronto Atendimento Municipal

Analgésicos e Antipiréticos

Denominação genérica	Apresentação
Dipirona sódica	mg/ml solução injetável IM ou EV, ampola 2 ml

Analgésicos opióides e antagonistas

Denominação genérica	Apresentação
*Fentanila,citrato	50mg/ml injetável
CEAFMorfina	10mg/ml, ampola de 1 ml
*Petidina,cloridrato	50mg/ml injetável
*Propofol	10 mg/ml emulsão injetável
*Tramadol, cloridrato	100mg/ml injetável

Antibacterianos

Denominação genérica	Apresentação
Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI pó para sunpensão injetável IM
Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI pó para sunpensão injetável IM
Benzilpenicilina potássica	5.000.000 UI pó para solução injetável
Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	300.000 + 100.000 UI pó para solução injetável IM
*8Cefalotina	1gr pó para solução injetável EV/IM
*8Ceftriaxona	1gr pó para solução injetável EV
*8Ciprofloxacino, cloridrato	200mg/ml solução injetável
*Ciprofloxacino, cloridrato	400mg/ml – sist.. fechado com 100ml EV
*Gentamicina	80Mg, ampola
*Levofloxacino	500/100ml bolsa com 100ml solução injetável
*Metronidazol	0,5% solução injetável

2.4 Anticoagulantes

Denominação genérica	Apresentação
Heparina sódica	5.000 UI/0,25 ml, ampola, solução injetável SC
*Heparina sódica	5.000 UI/ml frasco-ampola,solução injetável IV/SC

2.5 Antifibrinolíticos

Denominação genérica	Apresentação
*Acido Tranexâmico	50mg/ml solução injetável
*Metilergometrina	0,2mg/ml

Antiespasmódico

Denominação genérica	Apresentação
*Butilescapolamina, brometo (Hioscina)	20 mg/ml solução injetável IM, IV, SC, ampola 1 ml
*Butilescapolamina + Dipirona	Solução injetável

Anti-histamínicos

Denominação genérica	Apresentação
Prometazina, cloridrato	25 mg/ml solução injetável IM

2.8 Anti-inflamatório não hormonais

Denominação genérica	Apresentação
Cetoprofeno	100mg/ml Pó para suspensão injetável-uso I
*Diclofenaco sódico	25 mg/ml solução injetável IM ampola de 3 ml

2.9 Vasodilatadores Periféricos

Denominação genérica	Apresentação
*Pentoxifilina	20mg/ml solução injetável

2.10 Anti-inflamatórios esteróides

Denominação genérica	Apresentação
*Betametasona, acetato+ Fosfato dissódico de betametasona	(3+3mg)/ml solução injetável
Dexametasona, Fosfato dissódico	4 mg/ml solução injetável
Hidrocortisona, succinato sódico	100 mg pó liofilizado injetável IM e IV
Hidrocortisona, succinato sódico	500 mg pó liofilizado para solução injetável

2.11 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal

Denominação genérica	Apresentação
*Adenosinaz	6 mg/ 2 ml injetável
Amiodarona, cloridrato	50 mg/ml, solução injetável
Clonidina, Cloridrato	0,100 mg comprimido
*CEAFClopidogrel, bissulfato	75mg comprimido
Deslanosídeo	0,2mg/ml injetável
Dobutamina, cloridrato	12,5 mg/ml solução injetável
Dopamina, cloridrato	5 mg/ml solução injetável
Epinefrina,cloridrato ou hemitartarato	1 mg/ml solução injetável
Furosemida	10 mg/ml solução injetável IM, IV, ampola de 2 ml
Isossorbida, dinitrato	5mg comprimido sublingual
*Isossorbida, mononitrato	10mg/ml injetável
Norepinefrina, hemitartarato	2 mg/ml solução injetável
*Propaltilnitrato	10mg comprimido
Sulfato de atropina	0,5 mg/ml solução injetável

2.12 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo

Denominação genérica	Apresentação
*Bromoprida	10mg/2ml solução injetável
Carvão vegetal ativado	Pó para uso oral
*Dimenidrato+piridoxina	50+50 mg/ml solução injetável IM
*Dimenidrato+piridoxina+ Glucose+frutose	3+5+100+100 mg/ml EV
Glicerol	120 mg/ml, enema
Lactulose	667 mg/ml, xarope
Metoclopramida, cloridrato	5mg/mL solução injetável IM, IV, ampola 2ml
*Omeprazol +diluente	40mg/ml sol. Inj. – uso EV
Ondansetrona, cloridrato	8mg solução injetável
Ranitidina, cloridrato	25 mg/ml solução injetável
Saccharmoyces boulardii	200mg pó oral

2.13 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central

Denominação genérica	Apresentação
Biperideno, lactato	5 mg/ml solução injetável
Clorpromazina, cloridrato	5 mg/ml solução injetável
Diazepam	5 mg/ml solução injetável
Fenitoína	50 mg/ml solução injetável
Fenobarbital	100 mg/ml solução injetável
Halopedidol	5 mg/ml solução injetável
*Midazolam, maleato	50mg/ml injetável
*Midazolam, maleato	5mg/ml injetável

2.14 Antídotos

Denominação genérica	Apresentação
Flumazenil	0,1 mg/ml solução injetável

2.15 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório

Denominação genérica	Apresentação
*Acebrofilina	50mg/ml xarope
*Aminofilina	24mg/ml injetável
*Terbutalina,sulfato	0,5mg/ml injetável

2.16 Vitaminas e Sais Minerais

Denominação genérica	Apresentação
*Ácido ascórbico (Vit. C)	100 mg/ml injetável
*Vitaminas do complexo B	B5 6mg + B3 40mg + B6 4mg + B2 2mg + B1 8 mg / ampola de 2 ml, solução injetável IM e IV

2.17 Anestésicos locais

Denominação genérica	Apresentação
Lidocaína, cloridrato	2% gel
Lidocaína, cloridrato	2% solução injetável
Lidocaína, cloridrato	100 mg/ml aerosol
Tetracaína+fenilefrina	1%+0,1% sol. Oftálmica

2.18 Soluções Parenterais/Soluções Eletrolíticas

Denominação genérica	Apresentação
Bicarbonato de sódio	1 mEq/ ml 8,4%, solução injetável
Cloreto de Potássio	19,1% - 2,56 mEq/ml, solução injetável
CESAFCloreto de Sódio	0,9% - 0,154 mEq/ml, solução injetável
Cloreto de Sódio	20% - 3,4 mEq/ml, solução injetável
*5Cloreto de Sódio 0,9%	Frasco de 100, 250, 500 e 1000 ml
*5Glicose 5%	Frasco 250, 500 ml, 1000 ml
Glicose	500 mg/ml – 50%
*Glicose	50 mg/ml – 25%
*5Glicose 5%+Cloreto de sódio 0,9%	Frasco 250, 500 ml, 1000 ml
5Solução ringer + lactato	200 mcg/ml, solução injetável

5. Consta também em medicamentos disponíveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal

2.19 Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes

Denominação genérica	Apresentação
*Curativo Hidratante com alginato de Cálcio e Sódio	Bisnaga com 85g.
*2Loção oleosa à base de Ácidos graxos essenciais com Vitaminas A e E e Ácido linoleico (óleo de girassol)	Frasco 100 e 200ml
*Papaína	Gel 2%, 4%, 6%, 8% e 10% frasco com 100 gramas
*Retinol+aminoácidos+metionina +cloranfenicol	1mUI+25+5+5mg pomada oftalmológica
Sulfadiazina de prata	1% Creme

2.20 Antissépticos

Denominação genérica	Apresentação
Iodofórmio	Frasco

2.21 Insumos

Denominação genérica	Apresentação
5Água oxigenada	10 volumes, litro
5Água para injeção	Ampola de 5 e 10 ml
5Álcool etílico	70% frasco, litro
5Hipoclorito de sódio	1% litro, galão
5Vaselina líquida	Frasco de 1 litro

5. Consta também em medicamentos disponíveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal

3: Medicamentos exclusivos para pacientes em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Local de Acesso: Farmácia Básica Municipal

3.1 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central

Denominação genérica	Apresentação
*Ácido valpróico	500 mg comprimido liberação prolongada
CESAFBupropiona	150 mg AP comprimido
*Citalopram, bromidrato	20 mg cápsulas
*Clonazepam	0,5 mg comprimido
*Clonazepam	2 mg comprimido
Clorpromazina, cloridrato	40 mg/ml solução oral
Diazepam	10 mg comprimido
*Dissulfiram	250mg comprimido
*Imipramina	25 mg comprimido
*Levomepromazina	100 mg comprimido
*Periciazina	40 mg/ml gts
CEAFRisperidona	3 mg comprimido
CEAFRisperidona	2 mg comprimido
CEAFRisperidona	1 mg comprimido
*Sertralina, cloridrato	50 mg comprimido
CEAFTopiramato	25 mg comprimido
CEAFTopiramato	50 mg comprimido
CEAFTopiramato	100 mg comprimido

4: Medicamentos disponíveis para pacientes atendidos pelo Sistema Integrado de Atendimento em Saúde (SINAS).

Local de Acesso: Centro regional de Especialidades (CRE)

4.1 Antivirais para tratamento de infecções por HIV, combinações

Denominação genérica	Apresentação
CESAFLopinavir + ritonavir	100 mg + 25 mg comprimido
CESAFLopinavir + ritonavir	200 mg + 50 mg comprimido
CESAFLopinavir + ritonavir	80 mg/ml + 20 mg/ml solução oral
CESAFZidovudina	300 mg + 150 mg comprimido

4.2 Inibidores da Protease

Denominação genérica	Apresentação
CESAFAtazanavir	200 mg cápsula gelatinosa dura
CESAFAtazanavir	300 mg cápsula gelatinosa dura
CESAFDarunavir	300 mg comprimido
CESAFFosamprenavir	700 mg comprimido
Indinavir	400 mg comprimido
Ritonavir	100 mg cápsula gelatinosa mole
CESAFSaquinavir	200 mg cápsula gelatinosa mole

4.3 Inibidores de transcriptase reversa não nucleosídios

Denominação genérica	Apresentação
CESAFEfavirenz	200 mg cápsula
CESAFEfavirenz	30 mg/ml solução oral
CESAFEfavirenz	600 mg comprimido
CESAFEtravirina	100 mg comprimido
Nevirapina	50 mg/5ml
CESAFNevirapina	200 mg comprimido

4.4 Nucleosídeo e nucleotídeo, inibidor da transcriptase reversa

Denominação genérica	Apresentação
CESAFAbacavir	20 mg/ml solução oral
CESAFAbacavir	300 mg comprimido
CESAFDidanosina	400 mg cápsula gelatinosa dura entérica
Didanosina	400 mg cápsula gelatinosa dura entérica
CESAFDidanosina + antiácido	4 g, pó tamponado para suspensão oral + solução oral de 200 ml
CESAFEstavudina	1 mg/ml

Estavudina	30 mg cápsula gelatinosa dura
CESAFLamivudina	10 mg/ml solução oral, frasco 240 ml
Lamivudina	150 mg, comprimido
Tenofovir	300 mg comprimido
CESAFZidovudina	10 mg/ml solução oral
CESAFZidovudina	10 mg/ml solução injetável
CESAFZidovudina	100 mg cápsula gelatinosa dura

4.5 Outros Antivirais

Denominação genérica	Apresentação
CESAFEnfuvirtida	90 mg/ml pó liofilizado
CESAFRaltegravir	400 mg comprimido

4.6 Contraceptivos pelo método de barreira

Denominação genérica	Apresentação
CESAFPreservativo Masculino 160 mm x 49mm	Unidade
CESAFPreservativo Masculino 160 mm x 52mm	Unidade

5: Insumos disponíveis para pacientes atendidos pelo Programa Saúde da Mulher
Local de Acesso: Coordenação Saúde da Mulher

5.1 Contraceptivos intra-uterinos

Denominação genérica	Apresentação
Dispositivo Intra-Uterino (DIU) plástico com cobre	Modelo T 380 mm2, Unidade

5.2 Contraceptivos pelo método de barreira

Denominação genérica	Apresentação
CESAFDiafragma	CESAFDiafragma
CESAFPreservativo Masculino 160 mm x 49mm	Unidade
CESAFPreservativo Masculino 160 mm x 52mm	Unidade
CESAFPreservativo Feminino de borracha natural	Unidade

6: Medicamentos e Insumos Disponíveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal

6.1 Soluções Parenterais/Soluções Eletrolíticas

Denominação genérica	Apresentação
*2Cloreto de Sódio 0,9%	Frasco de 100, 250, 500 e 1000 ml
*2Glicose 5%+Cloreto de sódio 0,9%	Frasco 250, 500 ml, 1000 ml
*2Glicose 5%	Frasco 250, 500 ml, 1000 ml
2Solução ringer + lactato	g/ml, solução injetável

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

6.2 Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes

Denominação genérica	Apresentação
2-8Loção oleosa à base de Ácidos graxos essenciais com Vitaminas A e E e Ácido linoleico (óleo de girassol)	Frasco com com 100 ou 200 mls
2-8Papaína	Gel 2%, 4%, 6%, 8% e 10% frasco com 100 gramas
Pasta de Unna	Frasco de 500 g.
Própolis	Gel 4% frasco com 100 gramas

6.3 Outros

Denominação genérica	Apresentação
2Álcool etílico	70% frasco, litro
2Água oxigenada	10 volumes, litro
Água para Injeção	Ampola 10 ml
2Água para injeção	Ampola de 5 e 10 ml
2Hipoclorito de sódio	1% litro, galão
2Vaselina líquida	Frasco de 1 litro

2. Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto Atendimento Municipal

7: Medicamentos e Insumos para Uso nos Pacientes da Odontologia
Local de Acesso : Centro de Especialidades Odontológicas
7.1 Anestésicos

Denominação genérica	Apresentação
Benzocaína 20%	Frasco
Lidocaína, Cloridrato c/ Hemitartarato de norepinefrina	2% + 0,01mg/ml Tubetes
Lidocaína, Cloridrato c/ Hemitartarato de Norepinefrina	3% +0,05mg/ml Tubetes
Mepivacaína, Cloridrato c/ Adrenalina (epinefrina)	2% + 0,01mg/ml Tubetes
Prilocaína, cloridrato c/ Felipressina (octapressin)	3% + 0,01mg/ml Tubetes

7.2 Antibiótico e Anti-inflamatório

Hidrocortisona10mg/ml+ Sulfato de Neomicina 5mg/ml + Polimixina B 10.000UI/ml	Frasco

7.3 Antissépticos

Denominação genérica	Apresentação
Clorherixidina, gliconato	0,12%, frasco
Clorherixidina, gliconato	02%, frasco
Eugenol	Frasco
Formocresol	Frasco
Iodofórmio	Frasco
Paramonoclorofenol canforado	Frasco
Propilenoglicol	Frasco
Tricresol Formalina	Frasco

7.4 Hemostático

Denominação genérica	Apresentação
Hemostático Líquido	Frasco
Hemostático esponja	Caixa

7.5 Cariostático

Denominação genérica	Apresentação
Cariostático	12%, frasco

8: Medicamentos exclusivos para pacientes atendidos pelo Programa Melhor em Casa
Local de Acesso: Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento

8.1 Antibacterianos

Denominação genérica	Apresentação
CESAFAmicacina, sulfato	500 mg Solução Injetável – Uso IM/EV
2*Cefepima, Cloridrato	1gr.(pó) + diluente de 3ml solução injetável - EV
2CESAF*ceftriaxona	1g pó para solução injetável EV
2CESAFClindamicina, fosfato	600mg solução injetável com 4mL – Uso IM/EV
*Imipenem 500mg + cilastatina sódica	500mg injetável com 20mL – Uso EV
*2Levofloxacino	Solução Injetável 500mg/100mL – Bolsa com 100ml – Uso EV
*Piperacilina sódica + Tazobactan	4,0 gr + 500mg – solução injetável – Uso EV
*Vancomicina ,Cloridrato	Pó liofilizado solução injetável 500mg – Uso EV

8.2 Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes

Denominação genérica	Apresentação
*Curativo Hidratante com alginato de Cálcio e Sódio	Bisnaga com 85g
*Curativo de Hidrofobia Estéril 15x15cm – Aguacel	Unidade
*2Loção oleosa à base de Ácidos graxos essenciais com Vitaminas A e E e Ácido linoleico (óleo de girassol)	Frasco 100 ou 200ml
*2Papaína	Gel 2%, 4%,6%,8% e 10% Frasco 100g

Legenda:

***** Medicamento Complementar

CESAF – Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

CEAF – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

SECÃO B

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA

Denominação genérica	Apresentação	Local de acesso
Abacavir	20 mg/ml solução oral	CRE
Abacavir	300 mg comprimido	CRE
Acebrofilina	50mg/ml xarope	PAM
Aciclovir	200mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Aciclovir	50mg/g creme	Farmácia Básica Municipal
Ácido acetilsalicílico	100mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Ácido ascórbico (Vit. C)	100 mg/ml injetável	PAM
Acido fólico	0,2mg/mL solução oral	Farmácia Básica Municipal
Acido fólico	5 mg comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Acido Tranexâmico	50mg/ml solução injetável	PAM
Ácido valpróico	250 mg cápsula	Farmácia Básica Municipal
Acido valpróico	50 mg/ml xarope	Farmácia Básica Municipal
Ácido valpróico	500 mg comprimido liberação prolongada	Farmácia Básica Municipal
Adenosina	6 mg/ 2 ml injetável	PAM
Água oxigenada	10 volumes, litro	PAM/ Almoxarifado
Água para injeção	Ampola de 5 e 10 ml	PAM/ Almoxarifado
Água para Injeção	Ampola 10 ml	Almoxarifado

Albendazol	400mg comprimido mastigável	Farmácia Básica Municipal
Albendazol	40 mg/ml suspensão oral	Farmácia Básica Municipal
Álcool etílico	70% frasco, litro	PAM/ Almoxarifado
Alendronato de sódio	70 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Alopurinol	300 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Amicacina, sulfato	500 mg Solução Injetável – Uso IM/EV	Programa Melhor em Casa
Aminofilina	24mg/ml injetável	PAM
Amiodarona	200mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Amiodarona, cloridrato	50 mg/ml, solução injetável	PAM
Amitriptilina, cloridrato	25 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Amoxicilina	50 mg/ml pó para suspensão oral	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Amoxicilina	500 mg cápsula	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg + 12,5 mg/ml suspensão oral	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg/ml comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Anlodipino, besilato	5mg comprimido	Farmácia Básica Municipal /PAM
Atazanavir	200 mg cápsula gelatinosa dura	CRE
Atazanavir	300 mg cápsula gelatinosa dura	CRE
Atenolol	50mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Azitromicina	40 mg/ml pó para suspensão oral	Farmácia Básica Municipal /PAM
Azitromicina diidratada	500 mg comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Beclometasona, diproprionato	250 mcg/dose spray oral frasco de 200 doses	Farmácia Básica Municipal
Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável IM	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI pó para suspensão injetável IM	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Benzilpenicilina potássica	5.000.000 UI pó para solução injetável	PAM
Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	300.000 + 100.000 UI pó para solução injetável IM	PAM
Benzocaína gel 20%	frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Benzoilmetronidazol	40 mg/ml suspensão oral	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Betametasona, acetato+ Fosfato dissódico de betametasona	(3+3mg)/ml solução injetável	PAM
Bicarbonato de sódio	1 mEq/ ml 8,4%, solução injetável	PAM
Biperideno, cloridrato	2 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Biperideno, lactato	5 mg/ml solução injetável	PAM
Bromoprida	10mg/2ml solução injetável	PAM
Budesonida	32 mcg aerosol nasal	Farmácia Básica Municipal
Bupropiona	150 mg AP comprimido	Farmácia Básica Municipal
Butilescapolamina + Dipirona	Solução injetável	PAM
Butilescapolamina, brometo (Hioscina)	10 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Butilescapolamina, brometo (Hioscina)	20 mg/ml solução injetável IM, IV, SC, ampola 1 ml	PAM
Cálcio, carbonato	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) comprimido	Farmácia Básica Municipal
Cálcio, carbonato + colecalciferol	600 mg + 400 UI comprimido	Farmácia Básica Municipal
Captopril	25mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Carbamazepina	20 mg/ml suspensão oral, frasco 100 ml	Farmácia Básica Municipal
Carbamazepina	200 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Cariostático	12%, frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Carvão vegetal ativado	Pó para uso oral	PAM
Carvedilol	25mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Carvedilol	6,25mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Carvedilol	3,125mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Carvedilol	12,5mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Cefalexina	50 mg/ml pó para suspensão oral, frasco com 60 ml	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Cefalexina	500 mg comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Cefalotina	1gr pó para solução injetável EV/IM	PAM
Cefepima, cloridrato	1gr.(pó) + diluente de 3ml solução injetável - Uso EV	Programa Melhor em Casa/PAM
Ceftriaxona	1 g. Pó para solução injetável EV	PAM/Melhor em casa
Cetoconazol	Xampu 20 mg/g 2%	Farmácia Básica Municipal
Cetoprofeno	100mg/ml Pó para suspensão injetável-uso IV	PAM
Ciprofloxacino, cloridrato	500 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal /PAM
Ciprofloxacino, cloridrato	2mg/ml – sistema fechado com 100 ml – Uso EV	Programa Melhor em Casa/PAM
Ciprofloxacino, cloridrato	400mg/ml – sist. Fechado com 100ml – uso EV	PAM/ Programa Melhor em casa
Citalopram, bromidrato	20 mg cápsulas	Farmácia Básica Municipal
Clindamicina, fosfato	600mg solução injetável com 4mL – Uso IM/EV	Programa Melhor em Casa/PAM
Clomipramina, cloridrato	25 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Clonazepam	2,5 mg/ml solução oral	Farmácia Básica Municipal /PAM
Clonazepam	0,5 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Clonazepam	2 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Clonidina, Cloridrato	0,100 mg comprimido	PAM
Clopidogrel, bissulfato	75mg comprimido	PAM
Cloreto de Potássio	19,1% - 2,56 mEq/ml, solução injetável	PAM
Cloreto de Sódio	0,9% solução nasal	Farmácia Básica Municipal Almoxarifado
Cloreto de Sódio	0,9% - 0,154 mEq/ml, solução injetável	PAM
Cloreto de Sódio	20% - 3,4 mEq/ml, solução injetável	PAM
Cloreto de Sódio 0,9%	Frasco de 100, 250, 500 e 1000 ml	PAM Almoxarifado
Clorherixidina, gliconato	0,12%, frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Clorherixidina, gliconato	02%, frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Clorpromazina, cloridrato	25 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Clorpromazina, cloridrato	100 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal /PAM
Clorpromazina, cloridrato	5 mg/ml solução injetável	PAM
Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio	Bisnaga 80gr.	Programa Melhor em Casa/PAM
Curativo de Hidrofibra Estéril 15x15cm – Aguacel	Unidade	Programa Melhor em Casa
Darunavir	300 mg comprimido	CRE
Deslanosídeo	0,2mg/ml injetável	PAM
Dexametasona	4 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Dexametasona	1 mg/ml elixir	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Dexametasona, acetato	1 mg/g creme, bisnaga 10 g	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Dexametasona, Fosfato dissódico	4 mg/ml solução injetável	PAM
Dexclorfeniramina, maleato	0,4 mg/ml solução oral frasco 120 ml	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Dexclorfeniramina, maleato	2 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Diafragma	Unidade	Programa Saúde da Mulher

Diazepam	5 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Diazepam	5 mg/ml solução injetável	PAM
Diazepam	10 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Diclofenaco sódico	25 mg/ml solução injetável IM ampola de 3 ml	PAM
Didanosina	400 mg cápsula gelatinosa dura entérica	CRE
Didanosina	400 mg cápsula gelatinosa dura entérica	CRE
Didanosina + antiácido	4 g, pó tamponado para suspensão oral + solução oral de 200 ml	CRE
Digoxina	0,25mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Dimenidrato+piridoxina	50+50 mg/ml solução injetável IM	PAM
Dimenidrato+ piridoxina+ Glucose+ frutose	30+50+1000+1000 mg/ml EV	PAM
Dipirona sódica	500 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Dipirona sódica	500 mg/ml solução oral frasco 10 ml	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Dipirona sódica	500mg/ml solução injetável IM ou EV, ampola 2 ml	PAM
Dispositivo Intra-Uterino (DIU) plástico com cobre	Modelo T 380 mm2, Unidade	Programa Saúde da Mulher
Dissulfiram	250mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Dobutamina, cloridrato	12,5 mg/ml solução injetável	PAM
Dopamina, cloridrato	5 mg/ml solução injetável	PAM
Doxazosina, mesilato	2 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Doxiciclina, cloridrato	100 mg comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal
Efavirenz	200 mg cápsula	CRE
Efavirenz	30 mg/ml solução oral	CRE
Efavirenz	600 mg comprimido	CRE
Enalapril, maleato	10mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Enalapril, maleato	20mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Enfuvirtida	90 mg/ml pó liofilizado	CRE
Epinefrina,cloridrato ou hemitartarato	1 mg/ml solução injetável	PAM
Escopolamina + Dipirona	6,67 + 333,4 mg/ml, gotas	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Espinheira Santa	Cápsula 150	Farmácia Básica Municipal
Espiramicina	Comprimido 15 M.U.I.	Farmácia Básica Municipal
Espironolactona	25mg comprimido	Farmácia Básica Municipal /PAM
Espironolactona	100mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Estavudina	1 mg/ml	CRE
Estavudina	30 mg cápsula gelatinosa dura	CRE
Estriol	1 mg creme vaginal	Farmácia Básica Municipal
Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Farmácia Básica Municipal
Etravirina	100 mg comprimido	CRE
Eugenol	Frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Fenitoína	100 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Fenitoína	50 mg/ml solução injetável	PAM
Fenobarbital	40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	Farmácia Básica Municipal
Fenobarbital	100 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Fenobarbital	100 mg/ml solução injetável	PAM
Fenoterol, bromidrato	5 mg/ml solução inalante frasco de 20 ml	Farmácia Básica Municipal
Fentanila,citrato	50mg/ml injetável	PAM
Finasterida	5 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Fluconazol	150 mg cápsula	Farmácia Básica Municipal /PAM
Flumazenil	0,1 mg/ml solução injetável	PAM
Fluoxetina, cloridrato	20 mg cápsula	Farmácia Básica Municipal
Folinato de Cálcio (ácido folínico)	15 mg, comprimido	Farmácia Básica Municipal
Formocresol	Frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Fosamprenavir	700 mg comprimido	CRE
Furosemida	10 mg/ml solução injetável IM, IV, ampola de 2 ml	PAM
Gentamicina	80Mg, ampola	PAM
Gentamicina, sulfato	5 mg/ml, solução oftálmica	Farmácia Básica Municipal
Glibenclamida	5 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Glicerol	120 mg/ml, enema	PAM
Glicose	500 mg/ml – 50%	PAM
Glicose	50 mg/ml – 25%	PAM
Glicose 5%	Frasco 250, 500 ml, 1000 ml	PAM/ Almoxarifado
Glicose 5%+Cloreto de sódio 0,9%	Frasco 250, 500 ml, 1000 ml	PAM/ Almoxarifado
Guaco (*Mikania glomerata spreng)*	Xarope 0,25 mg/ml	Farmácia Básica Municipal /PAM
Halopedidol	5 mg/ml solução injetável	PAM
Haloperidol	1 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Haloperidol	5 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal /PAM
Haloperidol	2 mg/ml solução oral	Farmácia Básica Municipal
Haloperidol, decanoato	50 mg/ml solução injetável ampola de 1 ml	Farmácia Básica Municipal
Hemostático esponja	Caixa	Centro de Especialidades Odontológicas
Hemostático Líquido	Frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Heparina sódica	5.000 UI/0,25 ml, ampola, solução injetável SC	PAM
Heparina sódica	5.000 UI/ml frasco-ampola, solução injetável IV/SC	PAM
Hidroclorotiazida	25mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Hidrocortisona10mg/ml + Sulfato de Neomicina 5mg/ml + Polimixina B 10.000UI/ml	frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Hidrocortisona, succinato sódico	100 mg pó liofilizado injetável IM e IV	PAM
Hidrocortisona, succinato sódico	500 mg pó liofilizado para solução injetável	PAM
Hidróxido de alumínio	Suspensão	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Hipoclorito de sódio	1% litro, galão	PAM/ Almoxarifado
Ibuprofeno	50 mg/ml solução oral	Farmácia Básica Municipal /PAM
Ibuprofeno	600 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Ibuprofeno	300 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Imipenem 500mg + cilastatina sódica	500mg injetável com 20mL – Uso EV	Programa Melhor em Casa
Imipramina	25 mg comprimido	CAPS
Indinavir	400 mg comprimido	CRE
Insulina NPH	100 UI/ml suspensão injetável, frasco de 10 ml	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Insulina Regular	100 UI/ml suspensaão injetável, frasco de 10 ml	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Iodofórmio	Frasco	PAM/ Centro de Especialidades Odontológicas
Ipratrópio, brometo	0,25 mg/ml solução inalante frasco de 20 ml	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Isoflavona de soja (*Glicine max*)	Cápsula 150 mg	Farmácia Básica Municipal
Isossorbida, dinitrato	5mg comprimido sublingual	PAM

Isossorbida, mononitrato	20mg comprimido	Farmácia Básica Municipal /PAM
Isossorbida, mononitrato	10mg/ml injetável	PAM
Itraconazol	100 mg, cápsula	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Ivermectina	6 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Lactulose	667 mg/ml, xarope	PAM
Lamivudina	10 mg/ml solução oral, frasco 240 ml	CRE
Lamivudina	150 mg, comprimido	CRE
Lancetas para punção digital		Farmácia Básica Municipal
Levodopa +benzarida	200 mg + 50 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Levodopa +benzarida	100 mg + 25 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Levodopa +carbidopa	250 mg + 25 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Levofloxacino	Solução Injetável 500mg/100mL – Bolsa com 100ml – Uso EV	Programa Melhor em Casa/PAM
Levomepromazina	100 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Levonorgestrel	0,75mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Levotiroxina de sódio	25mcg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Levotiroxina de sódio	50mcg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Levotiroxina de sódio	100mcg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Lidocaína, cloridrato	2% gel	PAM
Lidocaína, cloridrato	2% solução injetável	PAM
Lidocaína, cloridrato	100 mg/ml aerosol	PAM
Lidocaína,Cloridrato + Norepinefrina, hemitartarato	2% +0,01mg/ml Tubetes	Centro de Especialidades Odontológicas
Lidocaína,cloridrato + Norepinefrina, hemitartarato	3% + 0,05mg/ml Tubetes	Centro de Especialidades Odontológicas
Lítio, carbonato	300 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Loção oleosa à base de Ácidos graxos essenciais com Vitaminas A e E e Ácido linoleico (óleo de girassol)	Frasco com 100 ou 200 mls	Almoxarifado/Programa Melhor em casa/PAM
Lopinavir + ritonavir	100 mg + 25 mg comprimido	CRE
Lopinavir + ritonavir	200 mg + 50 mg comprimido	CRE
Lopinavir + ritonavir	80 mg/ml + 20 mg/ml solução oral	CRE
Loratadina	10 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Loratidina	1 mg/ml xarope frasco 100 ml	Farmácia Básica Municipal /PAM
Losartana potássica	50mg comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Medroxiprogesterona, acetato	150 mg/ml injetável, ampola de 1 ml	Farmácia Básica Municipal
Mepivacaína,cloridrato c/ Adrenalina (epinefrina)	2% + 0,001mg/ml Tubetes	Centro de Especialidades Odontológicas
Metformina, cloridrato	850 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Metildopa	250mg comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal /PAM
Metilergometrina	0,2mg/ml	PAM
Metoclopramida, cloridrato	4mg/mL solução oral frasco 10mL	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Metoclopramida, cloridrato	10mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Metoclopramida, cloridrato	5mg/mL solução injetável IM, IV, ampola 2ml	PAM
Metronidazol	250 mg comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Metronidazol	100 mg/g gel vagina bisnaga	Farmácia Básica Municipal
Metronidazol	0,5% solução injetável	PAM
Miconazol, nitrato	2% creme vaginal	Farmácia Básica Municipal
Miconazol, nitrato	2% creme dermatológico	Farmácia Básica Municipal /PAM
Midazolam, maleato	50mg/ml injetável	PAM
Midazolam, maleato	5mg/ml injetável	PAM
Morfina	10g/ml, ampola de 1 ml	PAM
Nevirapina	50 mg/5ml	CRE
Nevirapina	200 mg comprimido	CRE
Nimesulida	100 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Nistatina	100 UI/ml suspensão oral, frasco 50 ml	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Nitrofurantoína	100 mg cápsula	Farmácia Básica Municipal
Norepinefrina, hemitartarato	2 mg/ml solução injetável	PAM
Noretisterona	0,35mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	50 mg + 5 mg/ml solução injetável, ampola de 1 ml	Farmácia Básica Municipal
Nortriptilina, cloridrato	25 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Óleo mineral	100% frasco de 100ml	Farmácia Básica Municipal /PAM
Omeprazol	20mg cápsula	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Omeprazol +diluente	40mg/ml sol. Inj. - uso EV	PAM
Ondansetrona, cloridrato	4 mg comprimido de desintegração oral	Farmácia Básica Municipal
Ondansetrona, cloridrato	8mg solução injetável	PAM
Oseltamivir, fosfato	35 mg cápsula	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Oseltamivir, fosfato	45 mg cápsula	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Oseltamivir, fosfato	75 mg cápsula	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Óxido de zinco + Vitamina A + Vitamina D	Pomada	Farmácia Básica Municipal /PAM
Papaína	Gel 2%, 4%, 6%, 8% e 10% frasco com 100 gramas	Almoxarifado/Programa Melhor em Casa/PAM
Paracetamol	500 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Paracetamol	200 mg/ml solução oral frasco 15ml	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Paramonoclorofenol canforado	Frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Pasta de Unna	Frasco de 500 g.	Almoxarifado
Pentoxifilina	20mg/ml solução injetável	PAM
Periciazina	40 mg/ml gts	Farmácia Básica Municipal
Permanganato de potássio	100 mg, comprimido	Farmácia Básica Municipal
Permetrina	50 mg/ml (5%) loção	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Permetrina	10mg/ml (1%) loção	Farmácia Básica Municipal /PAM
Petidina,cloridrato	50mg/ml injetável	PAM
Piperacilina sódica + Tazobactan	4,0 gr + 500mg - solução injetável - Uso EV	Programa Melhor em Casa
Pirimetamina	25 mg, comprimido	Farmácia Básica Municipal
Prednisolona fosfato sódico	3mg/ml solução oral	Farmácia Básica Municipal/PAM
Prednisona	20 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Prednisona	5 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Preservativo Feminino de borracha natural	Unidade	Programa Saúde da Mulher
Preservativo Masculino 160 mm x 49mm	Unidade	CRE/Programa Saúde da Mulher
Preservativo Masculino 160 mm x 52mm	Unidade	CRE/ Programa Saúde da Mulher
Prilocaína,cloridrato Felipressina (Octtapressin)	3% + 0,001mg/ml Tubetes	Centro de Especialidades Odontológicas
Prometazina, cloridrato	25 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Prometazina, cloridrato	25 mg/ml solução injetável IM	PAM
Propaltilnitrato	10mg comprimido	PAM

Propilenoglicol	Frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Propofol	10 mg/ml emulsão injetável	PAM
Própolis	Gel 4% frasco com 100 gramas	Almoxarifado
Propranolol, cloridrato	40mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/PAM
Raltegravir	400 mg comprimido	CRE
Ranitidina, cloridrato	150mg comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Ranitidina, cloridrato	15 mg/ml xarope	Farmácia Básica Municipal
Ranitidina, cloridrato	25 mg/ml solução injetável	PAM
Retinol+aminoácidos+ metionina+cloranfenicol	1mUI+25+5+5mg pomada oftalmológica	PAM
Risperidona	3 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Risperidona	2 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Risperidona	1 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Ritonavir	100 mg cápsula gelatinosa mole	CRE
Saccharmoyces boulardii	200mg pó oral	PAM
Sais para reidratação oral	Pó para solução oral envelope 27,9 g	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Salbutamol, sulfato	0,4 mg/ml xarope frasco	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Salbutamol, sulfato	100 mcg aerosol frasco de 200 doses	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Saquinavir	200 mg cápsula gelatinosa mole	CRE
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina		Farmácia Básica Municipal/ PAM
Sertralina, cloridrato	50 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Sinvastatina	20 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Sinvastatina	40 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Solução ringer + lactato	200 mcg/ml, solução injetável	PAM/ Almoxarifado
Sulfadiazina	500 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Sulfadiazina de prata	1% creme	Farmácia Básica Municipal /PAM
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg + 8 mg/ml suspensão oral	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Sulfato de atropina	0,5 mg/ml solução injetável	PAM
Sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral frasco de 30 ml	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Sulfato ferroso	40 mg comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal
Tenofovir	300 mg comprimido	CRE
Terbutalina,sulfato	0,5mg/ml injetável	PAM
Tetracaína+fenilefrina	1%+0,1% sol. Oftálmica	PAM
Timolol	0,5 solução oftálmica	Farmácia Básica Municipal
Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;		Farmácia Básica Municipal/ PAM
Topiramato	25 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Topiramato	50 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Topiramato	100 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Tramadol, cloridrato	100mg/ml injetável	PAM
Tricresol Formalina	Frasco	Centro de Especialidades Odontológicas
Vancomicina, cloridrato	Pó liofilizado solução injetável 500mg - Uso EV	Programa Melhor em Casa
Varfarina sódica	5mg comprimido	Farmácia Básica Municipal/ PAM
Vaselina líquida	Frasco de 1 litro	PAM/ Almoxarifado
Verapamil, cloridrato	80mg comprimido revestido	Farmácia Básica Municipal
Vitamina A (palmitato de retinol) + Vitamina D (colecalciferol).	3000 U.I.+ 800 U.I Solução oral frascos 10 ml	Farmácia Básica Municipal
Vitamina B1 (Tiamina, cloridrato)	300 mg comprimido	Farmácia Básica Municipal
Vitamina e sais minerais	Comprimido	Farmácia Básica Municipal
Vitaminas do complexo B	B1 4mg+B2 2mg+B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg, comprimidos	Farmácia Básica Municipal
Vitaminas do complexo B	B1 3mg/ml+B23mg/ml+B6 3mg/ml+PP 10mg/ml+B5 3mg/ml, solução oral, frasco de 30 ml	Farmácia Básica Municipal
Vitaminas do complexo B	B5 6mg + B3 40mg + B6 4mg + B2 2mg + B1 8 mg / ampola de 2 ml, solução injetável IM e IV	PAM
Zidovudina	300 mg + 150 mg comprimido	CRE
Zidovudina	10 mg/ml solução oral	CRE
Zidovudina	10 mg/ml solução injetável	CRE
Zidovudina	100 mg cápsula gelatinosa dura	CRE

Abreviações: PAM, Pronto Atendimento Municipal; CAPS, Centro de Atenção Psicossocial;CRE, Centro Regional de Especialidades

REFERÊNCIAS:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais : Rename 2013. 8. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2013.200 P.

BRASIL. Portaria nº 3916/GM de 15 de novembro de 1998. Dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 533/2012. Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do SUS.

BRASIL. Decreto nº 7.508/2011. Dispõe sobre a organização do SUS o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

BRASIL. Portaria nº 1.555 GM/MS, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Portaria nº 1.554 GM/MS, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:75E3CBB0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 10/07/2018.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABD6887	277490A000129176	03/05/2018	55412
ABM3242	277490A000126482	02/05/2018	55412
ACY7011	277490F000007969	17/05/2018	60503
ACY7348	277490F000007953	16/05/2018	60503
ADA1631	277490F000007981	17/05/2018	60503
ADM1643	277490A000129194	04/05/2018	55412
ADY4666	277490A000126595	02/05/2018	55412
AEU3652	277490F000007959	17/05/2018	60503
AFW7077	277490F000007991	18/05/2018	60503
AFY5255	277490F000008020	20/05/2018	60503
AHI9137	277490A000129191	04/05/2018	55412
AHS5602	277490A000129152	02/05/2018	55412
AIC9159	277490A000129169	03/05/2018	55412
AIC9159	277490A000126593	02/05/2018	55412
AIC9159	277490A000129183	03/05/2018	55412
AII9379	277490F000008022	20/05/2018	60503
AIN5154	277490F000007999	18/05/2018	60503
AJD7380	277490A000129185	03/05/2018	55412
AJD7380	277490A000129158	03/05/2018	55412
AJE9204	277490A000129177	03/05/2018	55412
AJI4373	277490A000126500	04/05/2018	55412
AJV8837	277490A000126476	02/05/2018	55412
AKJ6488	277490F000007985	17/05/2018	60503
AKM0871	277490A000129162	03/05/2018	55412
AKX2835	277490F000008009	21/05/2018	60503
ALL6263	277490F000007990	18/05/2018	60503
AMC9716	277490F000008004	19/05/2018	60503
AME3325	277490A000129180	03/05/2018	55412
AMG2737	277490A000129161	03/05/2018	55412
AMK4031	277490A000126496	04/05/2018	55412
AMR1682	277490A000129193	04/05/2018	55412
ANC6019	277490F000007954	16/05/2018	60503
AND8534	277490A000126481	02/05/2018	55412
ANE0968	277490A000126475	02/05/2018	55412
ANJ6837	277490F000007974	16/05/2018	60503
ANM6349	277490F000007996	18/05/2018	60503
ANN4903	277490A000129159	03/05/2018	55412
ANN4903	277490A000126485	02/05/2018	55412
ANN4903	277490A000126494	04/05/2018	55412
AON4606	277490A000126591	02/05/2018	55412
AOW2340	277490F000007977	16/05/2018	60503
AOZ8249	277490A000126473	02/05/2018	55412
APA5162	277490A000126491	04/05/2018	55412
APD1611	277490F000007983	17/05/2018	60503
APG3446	277490A000126484	02/05/2018	55412
APH9360	277490A000126597	02/05/2018	55412
API1746	277490F000007992	18/05/2018	60503
APL2711	277490A000129187	03/05/2018	55412
APL2711	277490A000129178	03/05/2018	55412
AQB6280	277490A000129153	02/05/2018	55412
AQJ3697	277490A000129155	02/05/2018	55412
AQO1346	277490F000007997	18/05/2018	60503
AQO3282	277490A000126487	02/05/2018	55412
AQO5759	277490A000126474	02/05/2018	55412
AQS9202	277490A000129175	03/05/2018	55412
AQS9202	277490A000129154	02/05/2018	55412
ARD8707	277490F000007958	17/05/2018	60503
ARH9959	277490F000007957	17/05/2018	60503
ARX3589	277490A000129163	03/05/2018	55412
ARZ9999	277490F000007987	17/05/2018	60503
ASF6661	277490A000126497	04/05/2018	55412
ASI7794	277490F000007982	17/05/2018	60503
ATM1741	277490A000129173	03/05/2018	55412
ATU7113	277490A000126498	04/05/2018	55412
ATV0476	277490F000008000	18/05/2018	60503
ATX7461	277490A000129160	03/05/2018	55412
ATX8921	277490A000126490	04/05/2018	55412
AUE4932	277490A000129168	03/05/2018	55412
AUL5562	277490A000126488	02/05/2018	55412
AUO4326	277490A000126599	02/05/2018	55412
AUP1143	277490F000007971	17/05/2018	60503
AUS2933	277490F000007976	16/05/2018	60503
AUW6550	277490A000126590	02/05/2018	55412
AUX3264	277490F000007966	16/05/2018	60503
AVB4789	277490A000129181	03/05/2018	55412
AVC1498	277490F000007989	17/05/2018	60503
AVL1043	277490F000007979	16/05/2018	60503
AVN9904	277490A000126477	02/05/2018	55412
AVT2184	277490F000008001	18/05/2018	60503

AVW7815	277490A000126478	02/05/2018	55412
AVW9785	277490A000126600	02/05/2018	55412
AVW9785	277490A000129190	04/05/2018	55412
AWH6529	277490A000129192	04/05/2018	55412
AWR5901	277490F000008018	19/05/2018	60503
AWU0033	277490A000129170	03/05/2018	55412
AXM0543	277490A000126489	04/05/2018	55412
AXN2105	277490F000008019	19/05/2018	60503
AXN2454	277490A000129164	03/05/2018	55412
AXO4204	277490F000007988	17/05/2018	60503
AXR8511	277490F000008015	19/05/2018	60503
AXU6181	277490F000007984	17/05/2018	60503
AXY9360	277490A000129182	03/05/2018	55412
AXZ2559	277490A000129184	03/05/2018	55412
AYA5841	277490F000007960	16/05/2018	60503
AYD7912	277490F000008003	19/05/2018	60503
AYE2922	277490A000126492	04/05/2018	55412
AYE7225	277490F000008007	19/05/2018	60503
AYH9601	277490F000008017	19/05/2018	60503
AYM9933	277490A000126495	04/05/2018	55412
AYO9431	277490A000129174	03/05/2018	55412
AYP8383	277490F000007964	17/05/2018	60503
AYP9759	277490F000008012	21/05/2018	60503
AYQ7546	277490A000126479	02/05/2018	55412
AYS7716	277490A000129902	02/05/2018	55412
AYU1616	277490A000129165	03/05/2018	55412
AZP4524	277490A000129198	02/05/2018	55412
AZQ0010	277490F000007963	17/05/2018	60503
AZT6253	277490A000129179	03/05/2018	55412
AZU4753	277490F000007980	17/05/2018	60503
AZW9103	277490F000008010	21/05/2018	60503
BAB4086	277490F000007995	18/05/2018	60503
BAC9952	277490F000007975	17/05/2018	60503
BAM3519	277490F000008014	21/05/2018	60503
BAR9885	277490A000129151	02/05/2018	55412
BAX9702	277490F000007993	18/05/2018	60503
BBM9395	277490F000007962	17/05/2018	60503
BBN2313	277490F000008016	19/05/2018	60503
BBN7995	277490F000007973	17/05/2018	60503
BBP3386	277490F000007961	17/05/2018	60503
BBV6285	277490F000007970	16/05/2018	60503
BBZ0934	277490F000007978	17/05/2018	60503
BCA9550	277490F000008011	21/05/2018	60503
BEK3535	277490F000008008	20/05/2018	60503
BES5500	277490A000126480	02/05/2018	55412
BIT2542	277490A000126483	02/05/2018	55412
BQK6159	277490A000126499	04/05/2018	55412
BWK6614	277490F000007955	16/05/2018	60503
CEF0156	277490A000126493	04/05/2018	55412
CHF8257	277490F000008013	21/05/2018	60503
COR3357	277490F000007972	16/05/2018	60503
CQC9539	277490A000126598	02/05/2018	55412
CZK8687	277490A000126592	02/05/2018	55412
DCE0186	277490A000129166	03/05/2018	55412
DFJ2847	277490F000007986	17/05/2018	60503
DQP3717	277490F000007998	18/05/2018	60503
DXQ2496	277490F000008002	19/05/2018	60503
EAZ5799	277490F000007967	17/05/2018	60503
EEH0270	277490A000129189	03/05/2018	55412
EGD2816	277490F000008021	20/05/2018	60503
EGR0366	277490A000126596	02/05/2018	55412
FKY0393	277490A000129188	03/05/2018	55412
HLH9219	277490F000007965	16/05/2018	60503
HRL0901	277490A000129200	02/05/2018	55412
HSN2925	277490F000008006	19/05/2018	60503
HTC9600	277490A000129171	03/05/2018	55412
JKV4787	277490A000129157	02/05/2018	55412
JTB6520	277490F000007994	18/05/2018	60503
KAC6859	277490F000008005	19/05/2018	60503
LSL3241	277490F000007956	17/05/2018	60503
NPP0540	277490F000007968	17/05/2018	60503
NRM0534	277490A000131451	02/05/2018	55412
OWJ4505	277490A000129167	03/05/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0D82D0E3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7093	277490F000006741	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AAA9857	277490F000006838	12/03/2018	60503	R$ 293,47
AAA9857	277490F000006747	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AAW9104	277490A000127045	24/02/2018	55412	R$ 195,23
ABK1163	277490F000006744	08/03/2018	60503	R$ 293,47
ABY5900	277490F000006790	09/03/2018	60503	R$ 293,47
ACB7150	277490F000006802	11/03/2018	56732	R$ 130,16
ADH9304	277490A000126995	22/02/2018	55412	R$ 195,23
ADU3938	277490A000127156	01/03/2018	55413	R$ 195,23
AEE3394	277490F000006796	10/03/2018	60503	R$ 293,47
AEH2660	277490F000006809	11/03/2018	60503	R$ 293,47
AEQ9917	277490F000006843	12/03/2018	60503	R$ 293,47
AFF5735	277490F000006841	12/03/2018	60503	R$ 293,47
AFN1722	277490F000006792	09/03/2018	56732	R$ 130,16
AFQ3829	277490F000006761	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AGB1699	277490F000006762	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AGB1699	277490F000006777	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AII1924	277490F000006715	07/03/2018	60503	R$ 293,47
AIY5091	277490F000006766	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AJC5384	277490F000006799	10/03/2018	60503	R$ 293,47
AJJ6175	277490F000006770	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AJV0395	277490A000110469	03/03/2018	60501	R$ 293,47
AJV3786	277490F000006734	07/03/2018	60503	R$ 293,47
AJZ8424	277490F000006786	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AKL2562	277490A000126984	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AKS0745	277490F000006787	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AKT0321	277490F000006845	12/03/2018	60503	R$ 293,47
ALL9704	277490F000006775	08/03/2018	60503	R$ 293,47
ALO4312	277490A000099789	12/03/2018	76251	R$ 293,47
ALO5783	277490A000126854	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AML4128	277490F000006830	11/03/2018	60503	R$ 293,47
AMV0454	277490F000006850	12/03/2018	60503	R$ 293,47
AMY2626	277490F000006820	11/03/2018	60503	R$ 293,47
AMY5138	277490F000006738	07/03/2018	60503	R$ 293,47
ANE0968	277490F000006733	07/03/2018	60503	R$ 293,47
ANF4149	277490F000006829	11/03/2018	56732	R$ 130,16
ANL1103	277490F000006718	07/03/2018	60503	R$ 293,47
ANM1968	277490F000006797	10/03/2018	60503	R$ 293,47
ANN3374	277490A000128107	24/02/2018	55412	R$ 195,23
ANP3223	277490A000126988	22/02/2018	55412	R$ 195,23
ANT2796	277490F000006846	12/03/2018	60503	R$ 293,47
ANV6195	277490A000127166	08/03/2018	76252	R$ 293,47
ANX4515	277490F000006740	07/03/2018	60503	R$ 293,47
AOF1451	277490A000127161	06/03/2018	55680	R$ 195,23
AOG2820	277490F000006794	09/03/2018	60503	R$ 293,47
APD6612	277490F000006723	07/03/2018	60503	R$ 293,47
APJ9769	277490F000006835	12/03/2018	60503	R$ 293,47
APL2711	277490F000006728	07/03/2018	60503	R$ 293,47
APL2711	277490F000006817	10/03/2018	60503	R$ 293,47
APL8776	277490A000125679	10/03/2018	60681	R$ 195,23
APU0564	277490F000006746	08/03/2018	60503	R$ 293,47
APU7602	277490F000006726	07/03/2018	60503	R$ 293,47
APV1134	277490F000006767	08/03/2018	60503	R$ 293,47
APX4866	277490F000006837	12/03/2018	60503	R$ 293,47
APX7420	277490F000006732	07/03/2018	60503	R$ 293,47
APX9735	277490F000006717	07/03/2018	60503	R$ 293,47
APY7504	277490A000111427	04/03/2018	57380	R$ 293,47
APZ4131	277490A000126994	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AQA0399	277490F000006773	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AQC4903	277490F000006801	10/03/2018	60503	R$ 293,47
AQE4137	277490F000006724	07/03/2018	60503	R$ 293,47
AQH1920	277490A000126993	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AQH1920	277490A000126996	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AQR5854	277490A000127162	07/03/2018	70301	R$ 293,47
AQR5896	277490A000127047	24/02/2018	55412	R$ 195,23
AQV3897	277490A000128106	24/02/2018	55412	R$ 195,23
ARA8190	277490F000006758	09/03/2018	60503	R$ 293,47
ARH2052	277490F000006839	12/03/2018	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000128108	24/02/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000126986	22/02/2018	55412	R$ 195,23
ARP8010	277490A000128103	24/02/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000127048	24/02/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000126987	22/02/2018	55412	R$ 195,23
ARV0319	277490A000127165	08/03/2018	76252	R$ 293,47
ARY2442	277490F000006842	12/03/2018	60503	R$ 293,47
ASG1504	277490F000006804	11/03/2018	56732	R$ 130,16
ASH8708	277490F000006750	08/03/2018	60503	R$ 293,47
ASI4164	277490F000006780	09/03/2018	60503	R$ 293,47
ASM6657	277490F000006784	09/03/2018	60503	R$ 293,47
ASV0172	277490F000006721	07/03/2018	60503	R$ 293,47
ATE4454	277490A000128105	24/02/2018	55412	R$ 195,23
ATE6346	277490F000006822	10/03/2018	60503	R$ 293,47
ATH4207	277490F000006836	12/03/2018	60503	R$ 293,47
ATM7829	277490F000006795	10/03/2018	60503	R$ 293,47
ATU1189	277490A000128101	24/02/2018	55412	R$ 195,23
ATZ7512	277490F000006774	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AUG4013	277490F000006823	10/03/2018	56732	R$ 130,16
AUJ9929	277490A000127046	24/02/2018	55412	R$ 195,23

AUO4261	277490A000126991	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AUR7901	277490A000126852	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AUX4799	277490A000127050	24/02/2018	55412	R$ 195,23
AUX9029	277490F000006814	10/03/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8872	277490A000126855	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AVA5757	277490F000006737	07/03/2018	60503	R$ 293,47
AVD0575	277490F000006783	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AVF3357	277490F000006769	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AVL2671	277490F000006813	11/03/2018	60503	R$ 293,47
AVL9836	277490A000126983	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AVM5320	277490F000006815	11/03/2018	56732	R$ 130,16
AVO4848	277490F000006826	10/03/2018	60503	R$ 293,47
AVO5820	277490F000006763	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AVP8942	277490F000006834	12/03/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000127164	08/03/2018	76252	R$ 293,47
AVY7709	277490F000006844	12/03/2018	60503	R$ 293,47
AWA1071	277490A000127168	08/03/2018	59670	R$ 1.467,35
AWC1397	277490A000127167	08/03/2018	76252	R$ 293,47
AWG4388	277490F000006791	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AWH1874	277490F000006735	07/03/2018	60503	R$ 293,47
AWH3389	277490A000128104	24/02/2018	55412	R$ 195,23
AWP8434	277490F000006720	07/03/2018	60503	R$ 293,47
AWV9346	277490A000126990	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AWY0876	277490F000006807	11/03/2018	60503	R$ 293,47
AWY6953	277490F000006800	11/03/2018	60503	R$ 293,47
AXA9695	277490F000006751	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AXC8796	277490F000006778	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AXE1539	277490F000006848	12/03/2018	60503	R$ 293,47
AXE7598	277490F000006760	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AXI6703	277490F000006714	07/03/2018	60503	R$ 293,47
AXL1586	277490F000006716	07/03/2018	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000127159	01/03/2018	76251	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000127049	24/02/2018	55412	R$ 195,23
AXZ6156	277490F000006736	07/03/2018	60503	R$ 293,47
AYA0906	277490A000126853	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AYC1034	277490A000126981	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AYC9272	277490F000006764	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AYF2537	277490A000127044	24/02/2018	55412	R$ 195,23
AYG7811	277490F000006743	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AYK3711	277490F000006748	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AYM1070	277490A000127000	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AYS4631	277490F000006810	10/03/2018	60503	R$ 293,47
AYV3604	277490F000006811	11/03/2018	60503	R$ 293,47
AYY3688	277490F000006779	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AZC6876	277490F000006803	11/03/2018	60503	R$ 293,47
AZD6642	277490F000006812	10/03/2018	60503	R$ 293,47
AZI9883	277490A000126992	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AZK6865	277490F000006771	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AZL3502	277490F000006745	08/03/2018	60503	R$ 293,47
AZM8369	277490A000126997	22/02/2018	55412	R$ 195,23
AZP3179	277490F000006781	09/03/2018	60503	R$ 293,47
AZY3668	277490F000006851	12/03/2018	60503	R$ 293,47
AZY6945	277490F000006759	09/03/2018	60503	R$ 293,47
BAH2160	277490F000006849	12/03/2018	60503	R$ 293,47
BAO0378	277490F000006827	11/03/2018	56732	R$ 130,16
BAO6375	277490F000006753	09/03/2018	60503	R$ 293,47
BAQ6701	277490F000006731	07/03/2018	60503	R$ 293,47
BAX9281	277490F000006847	12/03/2018	60503	R$ 293,47
BBA8196	277490F000006808	11/03/2018	56732	R$ 130,16
BBD6202	277490F000006754	09/03/2018	60503	R$ 293,47
BBE6724	277490F000006831	12/03/2018	60503	R$ 293,47
BBF6408	277490F000006828	11/03/2018	60503	R$ 293,47
BBF7452	277490F000006821	10/03/2018	60503	R$ 293,47
BBL3383	277490F000006772	08/03/2018	60503	R$ 293,47
BBM1143	277490F000006765	08/03/2018	60503	R$ 293,47
BBT7734	277490F000006793	09/03/2018	60503	R$ 293,47
BBV7862	277490F000006833	12/03/2018	60503	R$ 293,47
BLJ2524	277490F000006798	11/03/2018	60503	R$ 293,47
BSR4526	277490A000126985	22/02/2018	55412	R$ 195,23
BZN8101	277490A000125614	03/03/2018	54790	R$ 130,16
CCQ9925	277490F000006752	09/03/2018	60503	R$ 293,47
CGI9243	277490F000006805	11/03/2018	60503	R$ 293,47
CHW0739	277490A000128102	24/02/2018	55412	R$ 195,23
CHX1608	277490A000127157	01/03/2018	54600	R$ 130,16
CLU3595	277490F000006789	09/03/2018	60503	R$ 293,47
CQN1222	277490F000006825	11/03/2018	56732	R$ 130,16
CVC9506	277490F000006782	09/03/2018	60503	R$ 293,47
EMJ0351	277490F000006757	09/03/2018	60503	R$ 293,47
ENM5802	277490F000006725	07/03/2018	60503	R$ 293,47
EUR6444	277490F000006730	07/03/2018	60503	R$ 293,47
FOI1560	277490F000006727	07/03/2018	60503	R$ 293,47
FYM9748	277490F000006756	09/03/2018	60503	R$ 293,47
GAM5828	277490F000006722	07/03/2018	60503	R$ 293,47
GUD0551	277490F000006832	12/03/2018	60503	R$ 293,47
HRT9635	277490F000006840	12/03/2018	60503	R$ 293,47
IBS5313	277490F000006824	10/03/2018	60503	R$ 293,47
IGW2791	277490A000126998	22/02/2018	55412	R$ 195,23
KCC2760	277490F000006755	09/03/2018	60503	R$ 293,47
KCG9239	277490A000126989	22/02/2018	55412	R$ 195,23

MHB1172	277490F000006739	07/03/2018	60503	R$ 293,47
NDJ5013	277490F000006742	08/03/2018	60503	R$ 293,47
NLE1800	277490F000006816	10/03/2018	56732	R$ 130,16
OMB6513	277490F000006788	09/03/2018	60503	R$ 293,47
OOR2072	277490F000006818	11/03/2018	56732	R$ 130,16
QBD8875	277490F000006785	09/03/2018	60503	R$ 293,47
APQ5130	116100E007746905	13/03/2018	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E160492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

Processo Nº.: 124/2018
Pregão eletrônico Nº. 94/2018
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2018
No dia 25 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2018, Processo Licitatório nº. 124/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA USO DE MOTOCILISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93819	R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA. - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA. - ME	02.985.403/0001-62	RAFAEL FRANCISCO FERNANDES	035.417.129-10

CLÁUSULAPRIMEIRA- DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA USO DE MOTOCILISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULASEGUNDA- DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 93819 - R. F.FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA, SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO MODELO MONDEO LEATHERDRY EVO 3. DEVERÁ SER 100 % COURO HIDROFUGADO E MATERIAIS REFLETIVOS. DEVERÁ CONTER: FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER; PROTETOR DE CÂMBIO RÍGIDO; PROTEÇÃO DOS DEDOS E NO CALCANHAR; PROTEÇÃO NO TORNOZELO E NA CANELA. DEVERÁ CONTER SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO E COM ENCAIXE PARA PEDALEIRA. O PRODUTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA NA COR PRETA. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERÁ DISPONIBILIZAR TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	PAR	MONDEO LE	16,000	569,0000	9.104,00
Fornecedor: 93819 - R. F.FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, CASCO EM POLICARBONATO EM SUA COMPOSIÇÃO, RESISTENTA À IMPACTOS. DEVERÁ CONTER SISTEMA DE AR FRONTAL, FORRO COM TRATAMENTO HIPOALÉRGICO E ANTIBACTERIANO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL. A VISEIRADEVERÁ SER EM POLICARBONATO DE, NO MÍNIMO, 2MM, ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE, TAMBÉM PROTEÇÃO UV, QUE PROTEGE CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. DEVERÁ CONTER QUEIXEIRA TIPO FLIP COM TRAVA METÁLICA E FÁCIL SISTEMA DE OPERAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TROCA DA VISEIRA . DEVERÁ CONTER CINTA JUGULAR COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. DEVERÁ CONTER ANEL ANTIFURTO. O CAPACETE DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR BRANCA, COM TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. O PESO DEVERÁ VARIAR, NO MÍNIMO, DE 1 KG A 1,5 KG.	UND	EBF F8	16,000	247,0000	3.952,00
3	COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA. FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO; DEVERÁ CONTER AJUSTES NA CINTURA E NOS OMBROS, DEVERÁ POSSUIR OMBREIRAS, PROTETOR DE COLUNA INTEGRADO E REVESTIMENTO INTERNO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM VÁRIOS TAMANHOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR PRETA.	UND	PROTORK M	16,000	389,0000	6.224,00
4	COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, RESISTENTE E COM FECHAMENTO EM FORMA DE CINTAS DE VELCRO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA EM TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR PRETA.	PAR	PROTORK M	16,000	69,0000	1.104,00
5	JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER FORRAÇÃO INTERNA E FECHAMENTO EM VELCRO. DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM	PAR	PROTORK AR	16,000	115,0000	1.840,00

	VÁRIOS TAMANHOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.					
6	LUVA PARA MOTOCICLISTA,SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO MODELO X11 BLACKOUT. DEVERÁ CONTER: TECIDO DE POLIÉSTER; REFORÇO ENTRE OS DEDOS; GRIP NAS PONTAS DOS DEDOS; REFORÇO EM BORRACHA NOS PUNHOS; PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NAS PALMAS DAS MÃOS; PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR TAMANHOS VARIADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR PRETA.	PAR	BLACKOUT X	16,000	95,0000	1.520,00
Total Fornecedor:						23.744,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULAQUARTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULAQUINTA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULASEXTA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULASETIMA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULAOITAVA- DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULANONA- DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA- DAEFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor Marcelo Gomes Santos, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, nomeado através do Decreto nº 17.485/2017.
13.10.1. A fiscalização será exercida pelo servidor Marcelo Gomes Santos, decreto nº 17.485/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Junho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA. – ME
CNPJ: 02.985.403/0001-62

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:AD283417

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

Processo Nº.: 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2018

No dia 2 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 100/2018, Processo Licitatório nº. 134/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, ESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93411	L. S. LATICÍNIOS LTDA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
L. S. LATICÍNIOS LTDA - ME	14.923.506/0001-87	TARCISIO COSTA SANTOS	857.448.599-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Fornecedor: 93411 - L. S. LATICÍNIOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço	Preço

					Unitário	Total
1	Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré-mistura de Vitaminase Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, de acordo com os seguintes parâmetros: - Transporte: até 7,0°C em veículo isotérmico - Fosfatase: Negativa - Peroxidase: Positiva - Gordura: mínimo 3,0% - Proteína: 2,90% - Extrato Seco Total: 11,4% - Extrato Seco Desengordurado: 8,4% - Acidez Dornic: 14 a 18°C - Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv - Proteína Total - Mínimo: 2,90% - Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml - Salmonela SPP: Ausência/25ml - Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* - Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES: 1. O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2. Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml "A usina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido quelato, vitamina A e D. " O leite pasteurizado deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, transportado conforme temperatura pré-estabelecida, em veículo apropriado, contendo a logomarca da usina de beneficiamento do leite e a logomarca do Programa, dotado de ambiente higiênico, isotérmico e com refrigeração forçada, em caixas plásticas contendo 10 (dez) unidades, de acordo com as normas vigentes. " A usina de beneficiamento de leite, o veículo, o condutor e os utensílios utilizados no transporte e distribuição do leite pasteurizado deverão estar adequados às Boas Práticas de Fabricação - PBF e Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. " Será considerada usina de beneficiamento de leite fornecedora ao Programa aquela com sede administrativa e captação da produção no Município de Paranavaí e Municípios Limítrofes em conformidade com a legislação fiscal e sanitária vigentes relativas ao exercício de sua atividade. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES: - Gordura: mínimo 3,21% - Proteína total: mínimo 3,01% - Estável ao Alizarol: 76% (v/V) - Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H - Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 - Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% - Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% - CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 - CCS/ml - máxima: 500.000 - Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes - Transporte da matéria prima: até 4°C, 3 (três) horas pós ordenha, na propriedade rural ou tanque comunitário; temperatura máxima de 7°C até 3 (três) horas pós ordenha na plataforma da usina de beneficiamento; leite em latões, sem refrigeração - pequenas usinas municipais, até 2 (duas) horas, pós ordenha (transporte pelo produtor).	LITR	TOP LEITE	144.000,000	2,9800	429.120,00
Total Fornecedor:						**429.120,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será IMEDIATA, conforme solicitação e cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste
edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) DIAS, contados do recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e fiscalização dos produtos será realizado pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 17.837/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 2 de Julho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

L. S. LATICÍNIOS LTDA - ME
CNPJ: 14.923.506/0001-87

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0069B223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - JUNHO 2018

Município: RENASCENÇA		UF: ESTADO DO PARANÁ			
Período: Junho de 2018		**Balanço Financeiro**			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**64.991,51**	**823.842,38**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	64.991,51	761.212,38
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.977,47	725.993,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.014,04	35.219,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.630,00
			INVESTIMENTOS	0,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**113.456,56**	**1.113.333,30**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**289.490,92**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113.456,56	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	289.490,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**7.757,89**	**90.052,23**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**7.757,89**	**90.052,23**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.241,35	84.427,47	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	516,54	5.624,76	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.757,89	90.052,23
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**249.497,12**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**297.962,17**	**0,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	249.497,12	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	297.962,17	0,00
TOTAL	**370.711,57**	**1.203.385,53**	**TOTAL**	**370.711,57**	**1.203.385,53**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:DAA8A809

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - JUNHO 2018

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Período: 1º Semestre de 2018			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	299.002,37	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	438.828,37	137.162,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	297.962,17	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	137.162,00	137.162,00
ESTOQUES	1.040,20	0,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	301.666,37	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	139.826,00	137.162,00			
IMOBILIZADO	139.826,00	137.162,00			
TOTAL	438.828,37	137.162,00	TOTAL	438.828,37	137.162,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:3418E4A0

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - JUNHO 2018

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Semestre de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	680.739,36	1.113.333,30	**PESSOAL E ENCARGOS**	359.153,08	725.993,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	680.739,36	1.113.333,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	297.449,31	603.226,87
			ENCARGOS PATRONAIS	61.703,77	122.766,19
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.919,91	35.219,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.290,72	5.508,77
			SERVIÇOS	17.629,19	29.710,55
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	289.490,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**680.739,36**	**1.113.333,30**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**379.072,99**	**1.050.703,30**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 301.666,37					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.664,00	62.630,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:A6F8B8D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

CREDENCIADA: CASTELLI & FRANCIO LTDA.
Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00

40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					**191.340,00**

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					**34.952,00**

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					**161.017,00**

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	510,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	336,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	493,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	336,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	706,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	594,50
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	600,50
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	576,50
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	507,50
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	577,50
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	556,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	394,50
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	707,50
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	510,50
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	448,50
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	2.156,50
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	511,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	507,50
20	202060314	RENINA	200	13,19	659,50
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	767,50
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	506,50
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	448,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**14.755,00**

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Declaramos credenciadas as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 04 de julho de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B1106A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 51/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 140-141-142-143-144-145-146/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
FAVORECIDO: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS - ME
CNPJ: 23.118.626/0001-00
FAVORECIDO: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.893.077/0001-94
FAVORECIDO: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA 02378028997
CNPJ: 15.443.105/0001-92
FAVORECIDO: LUCIANE SQUIBA SINHORI
CNPJ: 21.814.425/0001-04
FAVORECIDO: MERCADO PRINCIVAL LTDA – EPP
CNPJ: 07.699.599/0001-42
FAVORECIDO: : OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06

Rio Azul, 05 de julho de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:140/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ.: 05.919.156/0001-94
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/07/2018 a 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	8	49051	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO POLIDO TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, LIVRES DE MATERIAL ESTRANHO, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER, IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO, LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	CAMERA	KG	4.500,00	2,83	12.735,00
LOTE 1	16	49062	BISCOITO SALGADO INTEGRAL CREAM CRACKER A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DUPLA, O BISCOITO DEVERA APRESENTAR-SE CROCANTE NO MOMENTO DA ENTREGA. PESO LIQUIDO 400 G	PRODASA	PCT	300,00	4,54	1.362,00
LOTE 1	17	49061	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DUPLA, O BISCOITO DEVERA APRESENTAR-SE CROCANTE NO MOMENTO DA ENTREGA. PESO LIQUIDO 400 G.	PRODASA	PCT	1.500,00	4,06	6.090,00
LOTE 1	19	49063	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO TRADICIONAL. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.PESO LIQUIDO 200 G	AMIGO	UN	100,00	11,90	1.190,00
LOTE 1	43	49087	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS (SUCRILHOS) LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	GOLD FLAKES	PCT	500,00	13,28	6.640,00
LOTE 1	44	49088	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (FUBÁ) ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO, LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LIIDO 500 G	SINHA	PCT	1.000,00	3,20	3.200,00
LOTE 1	53	49096	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESIDENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 K	BORTOLINI	KG	500,00	4,75	2.375,00
LOTE 1	72	49117	SAGU DE MANDIOCA GRUPO II TAPIOCA, SUBGRUPO PEROLA TIPO I, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS.A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LIQUIDO 500 G.	BELA	PCT	700,00	4,27	2.989,00
TOTAL								36.581,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:141/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS - ME
CNPJ.: 23.118.626/0001-00
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/07/2018 a 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) AUGUSTO CHEREDA NETO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	4	49048	ALHO DE BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	300,00	25,75	7.725,00
LOTE 1	10	49054	BANANA CATURRA FRUTA IN NATURA, DO TIPO BANANA CATURRA DEVE SER FRESCA, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E, APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO DEVERA APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA COMO CAIXAS VAZADAS OU SACO PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	3.500,00	2,10	7.350,00
LOTE 1	28	49072	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.DEVENDO SER GRAÚDA.O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU PACOTE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	1.000,00	2,97	2.970,00
LOTE 1	32	49076	CHUCHU IN NATURA, TAMANHO PADRÃO, SEM SUJIDADES, SEM LESÕES, RACHADURAS, SEM ESTAR BROTANDO, PASSADO, OU ENRAIZADO.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU SACO PLASTICO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE DESTINO. PESO K	CEASA	KG	700,00	2,18	1.526,00
LOTE 1	45	49089	LARANJA PERA FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, COM GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE,SUA POLPA NÃO DEVERA ESTAR SECA, APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A FRUTA DEVERA APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU REDE OU SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	2.700,00	2,60	7.020,00
LOTE 1	57	49102	MANGA ROSA FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITO NA CASCA, APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DEVEM TER COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM ESTAR FIRMES, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS, OU MACHUCADAS OU BATIDAS E ESCURAS, APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	400,00	4,00	1.600,00
LOTE 1	69	49113	POLCA/TANGERINA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU PACOTE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO	CEASA	KG	1.500,00	2,57	3.855,00
TOTAL								32.046,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:142/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
CNPJ.: 27.893.077/0001-94
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/07/2018 a 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) REINOLDO VON SCHEIDT
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	7	49052	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL LONGO FINO TIPO I LIVRE DE MATERIAL ESTRANHO, ACONDICIONADO EM PACOTE TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO VIOLADOS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA COMO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	CHINÊS	KG	100,00	4,15	415,00
LOTE 1	9	49053	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO NÃO DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS RANÇOSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, ORIGEM DO PRODUTO, LOTE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G	APTI	PCT	150,00	3,45	517,50
LOTE 1	15	49059	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 335G	PRODASA	PCT	1.500,00	3,69	5.535,00
LOTE 1	21	49065	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA.EMBALAGEM DEVERA CONSTAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO,PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LIQUIDO 1KG	SILOTI	KG	1.000,00	2,87	2.870,00
LOTE 1	29	49074	CEREAL À BASE DE ARROZ (PARA PREPARO DE MINGAU) CONTENDO FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, E AROMATIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 230G	ALL NUTRI	UN	50,00	5,08	254,00
LOTE 1	30	49073	CEREAL À BASE DE MILHO (PARA PREPARO DE MINGAU) CONTENDO FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, SAIS MINERAIS VITAMINAS E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 230G,	ALL NUTRI	UN	50,00	5,08	254,00
LOTE 1	34	49078	ERVILHA EM CONSERVA CONTENDO ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM TIPO TETRA PAK, SACHE OU LATA CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,ORIGEM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.PESO DRENADO 200 G	QUERO	UN	1.200,00	1,76	2.112,00
LOTE 1	37	49081	FARINHA DE MANDIOCA TORRADABENEFICIADA, SECA, AMARELA, FINA TIPO I BAIXA ACIDEZ. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO	VASCAÍNA	KG	200,00	5,86	1.172,00

			LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG						
LOTE 1	38	49082	FARINHA DE MILHO FLOCADA BRANCA (BIJU) A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. PACOTE 1 KG	DOM PEDRO	PCT	200,00	4,34	868,00
LOTE 1	39	49083	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	CARBONNARA	PCT	200,00	2,89	578,00
LOTE 1	40	49084	FARINHA LÁCTEA CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN, A EMBALAGEMDEVE ESTARINTACTA, COM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 200 G.	ALL NUTRI	UN	50,00	7,75	387,50
LOTE 1	46	49090	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DATA DE VALIDADE. PACOTE PESO LIQUIDO 400	DANKY	UN	500,00	8,70	4.350,00
LOTE 1	51	49099	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESIDENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LIQUIDO 500	ORQUÍDEA	PCT	300,00	3,76	1.128,00
LOTE 1	52	49098	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO CARAMUJINHO, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESIDENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LIQUIDO 500 G	PAULISTA	PCT	300,00	3,38	1.014,00
LOTE 1	54	49095	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESIDENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 K	PAULISTA	KG	1.000,00	4,79	4.790,00
LOTE 1	55	49097	MACARRÃO TIPO TALHARIM LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	PAULISTA	KG	500,00	5,17	2.585,00
LOTE 1	60	49104	MILHO VERDE EM CONSERVA CONTENDO MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM TIPO TETRA PAK, SACHE OU LATA CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,ORIGEM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. PESO DRENADO 200 G	ODERICH	UN	1.200,00	1,79	2.148,00
LOTE 1	62	49106	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM GARRAFA PET OU LATA, TIPO 1. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. FRASCO PESO LIQUIDO 900 ML	COAMO	UN	1.500,00	3,56	5.340,00
LOTE 1	73	49118	SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LACRADO, . TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM APRESENTAR-SE DE FORMA LEGÍVEL E DURÁVEL. PACOTE PESO LIQUIDO 1 K	POP	PCT	500,00	1,39	695,00
LOTE 1	75	49120	SELETA DE LEGUMES CONTENDO ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM TIPO TETRA PAK, SACHE OU LATA CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. CAIXA, SACHE OU LATA. PESO DRENADO 200G.	QUERO	UN	500,00	2,86	1.430,00
LOTE 1	77	49122	TRIGO PARA QUIBE GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LIQUIDO 500 G	ELDORADO	PCT	200,00	3,64	728,00
TOTAL									39.171,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:143/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA 02378028997
CNPJ.: 15.443.105/0001-92
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/07/2018 a 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	61	49105	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA FATIADA RESFRIADA RESFRIADO, FATIADO , ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO EM SEU ROTULO ORIGEM E ESPÉCIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF. FATIAS DE APROXIMADAMENTE 15 G.	PERDIGÃO	KG	200,00	9,45	1.890,00
LOTE 1	64	49108	PÃO DE LEITE PÃO DE LEITE, 80 G CADA PRODUZIDOS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE PARA PANIFICAÇÃO,ASSADO UNIFORMEMENTE NEM CORADO EM EXCESSO NEM BRANCO, TAMANHO PADRÃO.	PÉROLLA	KG	500,00	9,79	4.895,00
TOTAL								6.785,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:144/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANE SQUIBA SINHORI
CNPJ.: 21.814.425/0001-04
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/07/2018 a 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANE SQUIBA SINHORI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	6	49050	APRESUNTADO RESFRIADO FATIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS),INSPECIONADAS PELO SIP OU SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO EM SEU ROTULO ORIGEM DO PRODUTO, ESPÉCIE DO PRODUTO E PESO E DATA DE VALIDADE, FATIAS APROXIMADAMENTE 15 G CADA.	DALIA	KG	150,00	18,48	2.772,00
LOTE 1	22	49066	CARNE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA SEM DORSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MAXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SER REGISTRADA JUNTO AO SIP OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE),TAMANHO UNIFORME , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ROTULO DEVERA CONSTAR,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ORIGEM DO PRODUTO, ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.	C VALE	KG	2.000,00	6,58	13.160,00
LOTE 1	23	49067	CARNE MOÍDA DE 2ª RESFRIADA DE CORTE DE MÚSCULO MOÍDO MAGRO, SEM GORDURA E SEBO, ISENTA DE ADITIVOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS),CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIP OU SIF, PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE , ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMO O ROTULO DEVERA CONSTAR ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.	FRIGONESI	KG	2.000,00	14,95	29.900,00
LOTE 1	65	49109	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO CARNE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SER REGISTRADA JUNTO AO SIP OU SIF, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ROTULADAS (NOME DO PRODUTO,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TIPO DE CORTE. PESO LIQUIDO 1 KG.	C VALE	KG	1.200,00	9,85	11.820,00
LOTE 1	71	49116	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO FATIADO DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS),COM REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIP OU SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, CONTENDO EM SEU ROTULO ORIGEM E ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E PESO FATIAS APROXIMADAS DE 15 G.	COYOTE	KG	150,00	26,40	3.960,00
TOTAL								61.612,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:145/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MERCADO PRINCIVAL LTDA - EPP
CNPJ.:07.699.599/0001-42
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/07/2018 a 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	2	49046	AÇÚCAR 1KG BRANCO REFINADO ESPECIAL , PROVENIENTE DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DO PRODUTO E DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	ALTO ALEGRE	KG	3.000,00	2,44	7.320,00
LOTE 1	3	49047	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 100 ML.	ADOCYL	UN	10,00	3,85	38,50
LOTE 1	5	49049	AMIDO DE MILHO 100% PURO, EXCELENTE QUALIDADE PARA PREPAROS DE BOLOS, PUDINS, MINGAUS.A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	APTI	PCT	200,00	5,88	1.176,00
LOTE 1	11	49055	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA COMO CAIXA VAZADAS, REDINHA OU SACO PLÁSTICO , FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	2.500,00	2,10	5.250,00
LOTE 1	14	49058	BIFE DE CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE FATIADO RESFRIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, RESFRIADO, LIMPA SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PELANCAS ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) , CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIP OU SIF, CONTENDO EM SEU ROTULO, DATA DA EMBALAGEM, ORIGEM, ESPÉCIE DO PRODUTO, E PESO.	FRIGODASKO	KG	500,00	22,49	11.245,00
LOTE 1	18	49060	BOLACHA DOCE SABOR LEITE A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DUPLA, O BISCOITO DEVERA APRESENTAR-SE CROCANTE NO MOMENTO DA ENTREGA.PESO LIQUIDO 400 G	NINFA	PCT	1.500,00	4,06	6.090,00
LOTE 1	24	49068	CARNE MÚSCULO BOVINO SEM OSSO RESFRIADO CARNE BOVINA DE 2° SEM OSSO, TIPO MÚSCULO, RESFRIADA, FATIADO, MAGRO SEM PELANCA, LIVRE DE GORDURAS E APARAS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIP OU SIF. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICO DEVIDAMENTE ROTULADAS COM ORIGEM DO PRODUTO, NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE, TIPO DE CORTE.	FRIGODASKO	KG	1.500,00	16,48	24.720,00
LOTE 1	25	49069	CARNE SUÍNA BISTECA SEM PELE MAGRA RESFRIADA, FATIADA, APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA COM COLORAÇÃO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, SER REGISTRADA JUNTO AO SIP OU SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO EM SEU ROTULO, ORIGEM DO PRODUTO, ESPÉCIE DO PRODUTO E PESO, DATA DE VALIDADE	FRIELLA	KG	700,00	11,79	8.253,00
LOTE 1	26	49070	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELERESFRIADA, FATIADA, MAGRA COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIAS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAR, SER REGISTRADA JUNTO AO SIP OU SIF, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DEVIDAMENTE ROTULADO CONTENDO ORIGEM DO PRODUTO, NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE.	FRIELLA	KG	1.000,00	11,97	11.970,00
LOTE 1	33	49077	COCO EM FLOCOS/RALADO SEM AÇÚCAR DESIDRATAD A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LIQUIDO. PACOTE 100	APTI	PCT	1.200,00	3,95	4.740,00
LOTE 1	42	49085	FERMENTO EM PÓ QUÍMICOTRADICIONAL PARA PREPARO DE BOLOS E TORTAS. POTE 100 G.	APTI	UN	80,00	3,70	296,00
LOTE 1	49	49093	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA PREPARADA COM CARNES DE 1ª QUALIDADE, CONDIMENTADA , COM ASPECTO CARACTERÍSTICO FIRME, COR PRÓPRIA NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, E RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO EM SEU ROTULO, ORIGEM E ESPÉCIE DO PRODUTO, DEVENDO TER REGISTRO DE INSPEÇÃO JUNTO AO SIP OU SIF. PESO 1 KG	WESSLING	KG	300,00	17,69	5.307,00
LOTE 1	58	49101	MARGARINA SEM SAL MARGARINA SEM SAL CREMOSA SEM SAL COM NO MÍNIMO 70% LIPIDIO C/ VITAMINAS, A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER CONSTITUIDA DE POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICO, INODORO, COM TAMPA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTO, MANTENDO A PERFEITA VEDACAO DA EMBALAGEM ANTES E APOS A ABERTURA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA	DELÍCIA	POT	600,00	5,10	3.060,00

			APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. POTE PESO LIQUIDO 500 G						
LOTE 1	67	49111	PÓ PARA PUDIM SABOR ARTIFICIAL BAUNILHA A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LIQUIDO 1 KG	APTI	KG	300,00	9,14	2.742,00
LOTE 1	68	49112	PÓ PARA PUDIM SABOR ARTIFICIAL MORANGOA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LIQUIDO 1 KG	APTI	KG	300,00	9,15	2.745,00
LOTE 1	70	49114	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NAO VIOLADOS.A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE PESO LIQUIDO 400 G	ZAELI	PCT	300,00	9,88	2.964,00
LOTE 1	74	49119	SALSICHA (TIPO HOT DOG) SALSICHA CONTENDO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INSPEÇÃO DO SIF, CONTENDO, ORIGEM E ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO.	SEARA	KG	500,00	8,19	4.095,00
LOTE 1	78	49123	VINAGRE VINAGRE DE ÁLCOOL ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL,HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,LOTE. FRASCO PESO LIQUIDO 900 ML.	HEINIG	FRC	250,00	1,64	410,00
TOTAL									102.421,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:146/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/07/2018 a 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	49045	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. EMBALAGEM PESO LIQUIDO 400 G	APTI	PCT	1.500,00	3,80	5.700,00
LOTE 1	12	49056	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA MORANGO CONTENDO SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR MORANGO RESFRIADO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO REQUISITANTE DE 30 DIAS,EMBALAGEM 900 G.	LACTO BOM	UN	1.500,00	3,65	5.475,00
LOTE 1	13	49057	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SALADA DE FRUTA FERMENTADA CONTENDO SORO DE LEITE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR FRUTAS VERMELHAS RESFRIADO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO REQUISITANTE DE 30 DIAS, EMBALAGEM DE 900 G.	LACTO BOM	UN	1.500,00	3,65	5.475,00
LOTE 1	20	49064	CANJICA DE MILHO BRANCA CANJICA DE MILHO BRANCA, GRUPO MISTURADA, DESPELICULADA TIPO I. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.PACOTE PESO LIQUIDO 500 G	KY CANJICA	PCT	800,00	2,63	2.104,00
LOTE 1	27	49071	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU SACO TIPO REDE/RAFIA OU SACO PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO	CEASA	KG	1.500,00	3,90	5.850,00
LOTE 1	31	49075	CHÁ MATE TOSTADO (SAQUINHO) CHÁ MATE SABOR NATURAL. TENDO COMO INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS, ST. HIL.). CAIXA C/ 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS/SACHES	CHILENO	CX	1.500,00	3,90	5.850,00
LOTE 1	35	49080	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE MADURO, SELECIONADOS SEM PELE, EM SEMENTES E LIVRES DE CORANTES ARTIFICIAIS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO. PESO LIQUIDO 340 G	BONARE	UN	4.000,00	3,08	12.320,00
LOTE 1	41	49086	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,MOFO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTES LIMPOS LACRADOS CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO.A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO.PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	MAIS BRASIL	KG	1.500,00	4,63	6.945,00
LOTE 1	47	49092	LEITE UHT INTEGRAL PASTEURIZADO 3% DE GORDURA TOTAIS, EMBALAGEM TETRA-PACK. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO REQUISITANTE DE 90 DIAS.	TERRA VIVA	L	11.000,00	3,40	37.400,00
LOTE 1	48	49091	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA-PACK. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO REQUISITANTE DE 90 DIAS.	PIÁ	L	150,00	3,88	582,00
LOTE 1	50	49094	MACA GALA /FUJI FRUTA IN NATURA, TIPO MACA GALA OU FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DEVEM TER COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM ESTAR FIRMES, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS, OU MACHUCADAS OU BATIDAS E ESCURAS, APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU REDE OU EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	3.000,00	4,25	12.750,00
LOTE 1	56	49100	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS OU MOFO OU DETERIORADOS . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	2.000,00	4,25	8.500,00
LOTE 1	59	49103	MELANCIA FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	CEASA	KG	2.000,00	1,65	3.300,00
LOTE 1	63	49107	OVOS DE GRANJA OVOS BRANCOS DE GALINHA,TAMANHO GRANDE,DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCOS,SEM RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO JUNTO AO SIP OU SIF, EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS CONTENDO 12 UNIDADES CADA CAIXA, ESTANDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ORIGEM DO PRODUTO.	CEASA	DZ	1.000,00	5,60	5.600,00

LOTE 1	66	49110	PEPINO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, PADRÃO, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, TRANSPARENTE, ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	1.000,00	2,45	2.450,00
LOTE 1	76	49121	TOMATE ASPECTO COR VERMELHA CLASSIFICADA COMO B150 GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU PACOTE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO	CEASA	KG	2.000,00	4,60	9.200,00
TOTAL								129.501,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:97986B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 52/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 137-138-139/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE CERCAS, NUTRIÇÃO ANIMAL E OUTRAS FINALIDADES PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DOS FAXINAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ICMS ECOLÓGICO
FAVORECIDO: ALES E ALES LTDA
CNPJ: 00.783.052/0001-81
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ: 01.998.445/0001-75

Rio Azul, 05 de julho de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:137/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALES E ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/07/2018 a 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SILVANO ALES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	5	49035	SAL COMUM	DIANA	KG	2.250,00	0,55	1.237,50
LOTE 1	6	49036	SAL MINERAL	SALMIX	KG	2.250,00	2,55	5.737,50
TOTAL								6.975,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:138/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/07/2018 a 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	49031	ARAME FARPADO GALVANIZADO 2 FIOS (FIO14)	MORLAM	M	2.000,00	0,42	840,00
LOTE 1	9	49039	TUBO DE PVC DE 25 MM(BARRA DE 6M)	PLASTILIT	UN	10,00	8,40	84,00
TOTAL								924,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:139/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: : PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/07/2018 a 04/07/2019
ASSINATURA: 05/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	2	49032	ARAME RECOZIDO BWG18	MULTILIT	KG	30,00	7,79	233,70
LOTE 1	3	49033	GRAMPO PARA CERCA BITOLA 1X9	GERDAU	KG	12,00	7,40	88,80
LOTE 1	4	49034	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14, MALHA 3, ALTURA 0,8 M	MORLAN	M	1.000,00	7,19	7.190,00
LOTE 1	8	49038	TUBO DE PVC DE 32 MM (BARRA DE 6M.)	KRONA	UN	10,00	21,90	219,00
TOTAL								7.731,50

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B23A45AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.226/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	400.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	250.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	200.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2060		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	35.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**935.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.843.0001.2014		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	935.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**935.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 05 de julho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5ECE5F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - BERÇÁRIO/2018

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		DAVI R.A. DA SILVA	24/10/2016	LUANA DA SILVA	V. S. PEDRO	MATRICULADO
2		GEREMIAS MANOEL DOS SANTOS	10/05/2016	ROSI DOS SANTOS FARIA	VILA COSTA	Nº. INEXISTENTE
3		JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	Nº. INEXISTENTE
4		ISABELA VITORIA DOS SANTOS FARIA	04/06/2016	MARLENE MATOS FARIA	V.S.PEDRO	NUNCA COMPARECEU NO CMEI
5		ERICA FERNANDA BONFIM	23/06/2016	IRAIDE STRESSER DE BONFIM	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
6		ANNA ALICE PORTES SOUZA	02/06/2016	JOSIANE PORTES	MADRE	MATRICULADA
7		RENATO AUGUSTO R. DE FARIA	22/12/2016	ARIANE VAZ DE FARIA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
8		NATHALIA BEATRIZ JEFFER DA SILVA	27/04/2017	GEISE CAROLINA JEFFER	V.S.PEDRO	MATRICULADA
9		TAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APARECIDA D.S.FERREIRA	V.S.PEDRO	SEM CONTATO
10		JULIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	28/05/2016	KARINA MIRANDA	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
11		DAVI RAFAEL Z. ROSA	17/06/2017	SHEILA HELOISE SANTOS ZWARESZ	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
12		MARIA L.R. CAETANO	31/01/2017	ROSI ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
13		THEO BERNARDO ARAÚJO DE LARA	01/08/2017	DIULIANE ARAÚJO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
14		NATALY LUISE DE OLIVEIRA	13/08/2016	IDILMA APARECIDA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
15		ELIZA VICTÓRIA B. DE ANDRADE	16/05/2016	ELIS MIRANDA BONFIM	V.S.PEDRO	MATRICULADO
16		EDUARDO FONTOURA CORDEIRO	22/05/2016	JOSIELE Apª F. CORDEIRO	V.S.PEDRO	MATRICULADO
17		ELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
18		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	V.S.PEDRO	
19		ALIFER RYAN C. FARIA	29/03/2016	ANDRÉIA DE FARIA	V.S.PEDRO	
20		HENRIQUE KAUÃ S. FLORENCIO	16/07/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S.DE FÁTIMA	
21		YGOR RENATO BUENO	04/08/2017	SUELIZE NAYARA RIBEIRO	V.S.PEDRO	MAT. MP. 21/06/2018
22		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	V.S.PEDRO	
23		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
24		KIARA YSADORA P. NOBREGA	23/06/2017	ANDRESSA PEREIRA ROSA	MADRE	
25	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA T.GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	V.S.PEDRO	
26	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	V.S.PEDRO	
27	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	
28	21/11/2017	RAFAELLY LUIZE DE F. GONÇALVES	01/04/2016	GABRIELE LUIZE DE FRANÇA	V.S.PEDRO	
29	29/11/2017	ALLYCE VICTORIA BUENO	23/07/2016	GISELE CRISTINA BUENO	N.S.DE FÁTIMA	
30	29/11/2017	CAMILA DOS SANTOS INACIO	30/06/2016	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	V.S.PEDRO	
31	11/12/2017	ENZO GUSTAVO DA SILVA CAVO FARIA	03/09/2017	ELIS CARINA VAZ DA SILVA	V.S.PEDRO	
32	11/12/2017	SOFIA GABRIELA GUIMARÃES RODRIGUES	04/07/2017	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	V.S.PEDRO	
33	13/12/2017	NATHALIA SONTAGE	02/03/2017	CAROLINE SONTAGE	N.S.DE FÁTIMA	
34	06/02/2018	ARTHUR COSTA ROSA PINTO	18/09/2017	IRONETE APARECIDA COSTA ROSA	VILA ABRÃO	
35	20/02/2018	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CAVALI	30/10/2016	LETICIA SHAIANE DA SILVA OLIVEIRA	MADRE	
36	22/02/2018	THAEME EMANUELE PEDROSO	22/01/2018	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S.DE FÁTIMA	
37	26/02/2018	LOURENZO LINS EUFRAZIO	19/01/2018	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	V.S.PEDRO	
38	08/03/2018	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	V.S.PEDRO	
39	13/03/2018	RICARDO GABRIEL NICOLAU PRESTES	19/12/2016	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	
40	19/04/2018	JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE	11/06/2016	DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
41	15/05/2018	LAURA ELOISE DOS SANTOS PINTO	27/03/2018	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	V.S.PEDRO	
42	05/06/208	DAVI LUIZ VALENTE	12/04/2016	DENISE DO CARMO S. VALENTE	VILA ABRÃO	
43	14/06/2018	ISMAEL PEDROSO MARQUES DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	V.S.PEDRO	

Observação: Foi constatado que a menor KIARA YSADORA P. NOBREGA não constava com seu nome na lista de espera por algum motivo houve um erro de digitação da lista anterior. Após verificar este erro a menor foi inserida na posição correspondente.

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – MATERNAL I /2018						
SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO PEDRO DE M. COSTA	26/05/2015	LEIDIANE B. DE JESUS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
2		DAVI L. C. DA SILVA	27/04/2015	MARISA CORREIA	MADRE	NÃO ATENDEU
3		MARCELA L. V. DOS SANTOS	20/06/2015	LORIANA N. DOS SANTOS	MADRE	NÃO ATENDEU
4		VICTOR EMANUEL F. PRESTES	05/07/2015	SOLANGE F. PRESTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
5		MAYCON D. B. CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS R. BONFIM	JARDIM PARAÍSO	NÃO ATENDEU
6		ANA JULIA	22/05/2015	MARGARETE	N.S. DE FÁTIMA	SEM CONTATO
7		LUCAS H.F.SANTANA	18/07/2015	CLEIDE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
8		JACOB M. FARIA	06/08/2015	JACIRA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		LAURA EMANUELE N. DA PAIXÃO	06/12/2015	JANAINA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
10		EMILY KAUANI DA S. SANTOS	10/05/2015		VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU

11		CRISTOFER E. SOUZA	23/09/2015	SARA DE BRITO SOUZA	VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU 10/11/2017
12		EMANUELE V. DE BRITO	06/07/2015	REGINA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU 10/11/2017
13		ELOA NUNES CASTRO	26/07/2015	ELIETE N. CASTRO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
14		ISABELA V. DOS SANTOS	16/02/2016	JANETE R. DA PAIXÃO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
15		ENZO LEITE	22/10/2015	ROSANA LEITE	MADRE	
16		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	
17		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUMAYER	N.S. DE FÁTIMA	
18		EMANUELY VITORIA ALVES BUENO	15/04/2015	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	VILA SÃO PEDRO	
19		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
20		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/032016	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	N.S. DE FÁTIMA	
21		NICOLAS EDUARDO G. DOS SANTOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
22		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
23		GUSTAVO ALEXANDRE SONTAGE PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	
24		WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	
25		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	
26		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	
27		LUIZ HENRIQUE M. DA PAIXÃO	30/07/2015	MICHELE AP. B. MARIANO	MADRE	
28		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	
29		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	
30		DAVI SOKOLWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	
31		MARIA EMANUELLY B. DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	
32		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	
33		JULIANA G.PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
34		MELISSA GABRIELE DOS S. COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	
35		SAMUEL VAZ CZUVTY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	VILA SÃO PEDRO	
36		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE ALRA	N.S. DE FÁTIMA	
37		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	
38		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	VILA SÃO PEDRO	
39		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	
40		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	
41		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	JARDIM PARAÍSO	
42		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
43		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	
44		ITALO GUAN PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	
45	01/07/2015	KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	
46	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO		
47	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	
48	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	VILA SÃO PEDRO	
49	08/11/2017	ROSANA LEITE	22/10/2015	ISOLDA MARINHO LEITE	MADRE	
50	07/12/2017	BERNARDO LORAN ANDRADE CORDEIRO	05/03/2016	BRUNA ALANA	VILA ABRÃO	
51	05/02/2018	ANTONY GUILHERME BONFIM	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	
52	05/02/2018	EMILY BIANCA ARAUJO GONÇALVES	17/08/2015	GABRIELE GONÇALVES	N.S. DE FÁTIMA	
53	19/02/2018	VICTOR EMANUEL PRESTES DE FARIA	06/07/2015	SOLANGE DE FARIA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	
54	20/02/2018	MARIA VITORIA CORREA DOS S. RODRIGUES	04/09/2015	LUANE MICHELE CORREA RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	
55	22/02/2018	THAYAMI VICTORIA DE FARIA MACHADO	17/06/2015	IRENE DE JESUS DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	
56	22/02/2018	IARA JOICE PEDROSOLOPES	24/02/2016	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S. DE FÁTIMA	
57	27/02/2018	ANA JULIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/01/2016	BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	
58	01/03/2018	ENZO JOAQUIM DAS NEVES FERNANDES	14/10/2015	ANA CAROLINE DAS NEVES	N.S. DE FÁTIMA	
59	13/03/2018	HESTER SOFIA NICOLAU PRESTES	11/05/2015	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	
60	13/03/2018	ALICE CARDOSO SANTOS	25/07/2015	DINAIR CARDOSO	VILA SÃO PEDRO	
61	15/03/2018	KETHELIN RAISSA DA SILVA PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2015	NADIR MIRANDA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	
62	27/03/2018	ARTHUR ARAUJO DIAS	03/02/2016	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	
63	12/04/2018	ANAELLY NATHALIA SANTOS DUARTE	08/10/2015	ELAINE LINDAMAR DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
64	08/05/2018	LORENA RAFAELY DA PAIXÃO	11/12/2015	JOSIANE COSTA	MADRE	
65	08/05/2018	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2018	CARINA CARMO MORAIS	VILA ABRÃO	
66	10/05/2018	NATHALY VITÓRIA NUNES BRITO	17/09/2015	LUCIMARA APARECIDA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	
67	05/06/2018	ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	VILA COSTA	
68	05/07/2018	MAIKE WESLEY BONFIM FARIA	14/05/2015	CASSIA MELENE DE BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANALICE V. LIPSKI	05/02/2015	DANIELE A. DOS SANTOS	VILA S. PEDRO	MATRICULADA
2		MARCOS KAUE DE C. OLIVEIRA	10/09/2014	AMANDA M. DE CASTRO	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
3		ANTONY E.T. DE BONFIM	27/12/2014	TATIANE RIBEIRO	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
4		RAFELLY DA SILVA	16/11/2014	MARIA ISABEL DA SILVA	VILA S. PEDRO	MATRICULADA V.D
5		JOÃO V. R. SIL VA	06/06/2014	PATRICIA R. DE FRANÇA	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
6		ESTEVÃO DE O. PINTO	10/12/2014	SANDRA M. DE OLIVEIRA	VILA S. PEDRO	Nº. INEXISTENTE
7		CARLOS HENRIQUE MACHADO	jun/14	ERICA	MADRE	MATRICULADO
8		EDUARDO H.FURTADO	12/05/2014	CRISTIANE APª ELEOTÉRIO	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		DARLISSON DOS R. MACHADO	16/05/2014	IDINARA DOS REIS	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
10		VITOR F. R. FARIA	23/08/2014	ADÉLIA RUTS	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO L.P
11		ISADORA H. DO N. CORREIA	04/04/2014	MARINA APª DO NASCIMENTO	PAPANDUVA	MATRICULADA
12		PRISCILA AP. PEREIRA	05/05/2014	NILZA DA LUZ DO E. SANTO	V. ABRAÃO	MATRICULADA L.P
13		JULIO KAUE DA S. RIBEIRO	13/09/2014	ALINE	MADRE	MATRICULADO
14		THAIARA E. M. DOS SANTOS	07/05/2014	DAIANE MIRANDA	V. ABRAÃO	Nº. INEXISTENTE
15		VICTOR JOSÉ DOS SANTOS	06/01/2015	CARLA XOTESLEN	V. S. PEDRO	MATRICULADO
16		MIGUEL CRISTO DE LARA	08/07/2014	MARÍLIA BUENO	VILA COSTA	MATRICULADO V.D
17		ADRYAN M. D. OLIVEIRA	10/02/2015	ANDRESSA C. P. DUCATTO	V. S. PEDRO	Nº. INEXISTENTE
18		DAVI DA S. BONFIM	25/01/2015	THAIS DE BONFIM	MADRE	MATRICULADO
19		BRUNO D. C. BRUNELO	21/11/2014	ALANA CAVALI	V. S. PEDRO	NÃO ATENDE 10/11/2017
20		FERNANDA ARAUJO	05/12/2014	ELAINE CRISTINA KACHORROSKI	VILA ABRÃO	MATRICULADA V.D
21		LUCIANO BONFIM PRESTES	16/01/2015	ELI MACHADO DE BONFIM	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
22		VICTOR EMAUEL DOS SANTOS	27/12/2014	ROSI DOS SANTOS FARIA	VILA COSTA	NÃO ATENDE 10/11/2017

23		GEOVANA RODRIGUES NOBRE MACHADO	09/10/2014	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	MADRE	DESISTIU DA VAGA
24		DAVI LUCAS MATOS DOS SANTOS	25/07/2014	ELIZANGELA A. DE MATOS	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
25		VITOR GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	22/06/2014	JANETE DO NASCIMENTO	MADRE	MATRICULADO
26		YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	19/07/2014	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	N. S.DE FÁTIMA	NÃO ATENDE 10/11/2017
27		BIANCA DE JESUS CORDEIRO	18/04/2014	DANIELE LOURENÇO DE JESUS	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
28		SOPHIA EMANUELLY RODRIGUES CORREIA	17/02/2015	ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	VILA S. PEDRO	Nº. INEXISTENTE
29		JOÃO GUILHERME MARCONDES D EFARIA	26/08/2014	KATHERINE F. MARCONDES	VILA ABRÃO	MATRICULADO
30		DAVI LUIZ RODRIGUES	19/10/2014	DEISE CRISTINA PINTO	VILA ABRÃO	Nº. INEXISTENTE
31		ALICE CARVALHO CORREA	23/06/2014	KELLI ANDRESSA R. PINTO	VILA S. PEDRO	MATRICULADA
32		PEDRO HENRIQUE ORTIZ GONÇALVES	05/07/2014	ROSILDA ORTIZ	MADRE	MATRICULADO
33		ANDREY JOSE DE SOUZA PINTO	07/06/2014	IVONETE AP. COSTA ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
34		LAURA EMANUELE LOURENÇO	25/09/2014	LILIANE AP. DA LUZ	N. S. FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
35		BRAIAN RUAN HENRIQUE DRUS	06/12/2014	SOLANGE L. HENRIQUE	N. S. FÁTIMA	MUDOU DE MUNICÍPIO
36		YHASMIN RAPHAELA M. PEDROSO	07/02/2015	TAINARA F. MAXIMIANO	N. S. FÁTIMA	MATRICULADA
37		JAMILE VITÓRIA DOS SANTOS	24/09/2014	STEFANI FERNANDA MARIANO	MADRE	MATRICULADA
38		LAURA VITÓRIA DOS SANTOS	03/05/2014	IDILMA APARECIDA DOS STOS	VILA S. PEDRO	MATRICULADA
39		YASMIN VITÓRIA ARAUJO DOS REIS	15/04/2014	MARCIELE ARAUJO DOS REIS	N. S. DE FÁTIMA	NÃO ATENDEU
40		ANA JULIA GONÇALVES P. DE FRANÇA	09/06/2014	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	NÃO ATENDEU
41		WALLACE DANYEL DE OLIVEIRA FARIA	01/02/2015	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
42		MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	02/07/2014	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU
43		MELISSA PILAR SANTANA	30/03/2015	DIULLE PILLAR	VILA SÃO PEDRO	ATENDEU
44		HENRIQUE GABRIEL R. JOVINSK	05/01/2015	LUIS FELIPE JOVINSK	N.S.FATIMA	MATRICULADO
45		MANUELA MIRANDA	21/07/2014	SUELLEN CRISTINA S.R.MIRANDA	RORAIMA	ATENDEU
46		KAUAN FARIA BARBINO	24/01/2015	JAQUELINE FERNANDA FARIA	N.S.FATIMA	MATRICULADO
47		SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	04/07/2014	JOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FATIMA	DESISTIU DA VAGA
48		EMILY KAUANY DA SILVA DOS SANTOS	10/05/2014	ADRIANE BUAVA DA SILVA	N.S.DE FATIMA	MATRICULADO
49		ALLAN PATRICK RIBEIRO CORDEIRO	19/03/2015	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
50		MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	10/03/2015	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	N. S. DE FÁTIMA	ATENDEU MAS NÃO FEZ A MATRÍCULA
51		HADASSA E. PONTES	08/03/2015	HELENAARA GONÇALVES	MADRE	MATRICULADO
52		GUILHERME FITZ DA SILVA	19/06/2014	FERNANDA FITZ DA SILVA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
53		DAVI LUCAS DE LARA	01/10/2014	ELISA FERNANDA S. MATIAS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
54		GUSTAVO ROAS SPREENGER	22/04/2014	CAMILA MARTINS ROAS	VILA ABRÃO	MATRICULADO
55		ISIS ISABELA TABORDA SIMÃO	17/12/2014	ANA PAULA TABORAD	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
56		WALACE DOUGLAS S. FLORENCIO	30/03/2014	CAROLAINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTI MA	MATRICULADO
57		KAUANI VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	20/06/2014	NEUZI DOS SANTOS RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
58		ENTONY OSCAR LOPES	17/11/2014	ANGELA SABRINA FREITAS DE OLIVEIRA	MADRE	MATRICULADO
59		MARIA DOLORES DE SOUZA DA SILVA	24/03/2015	NOELI DE LIMA SOUZA	MADRE	MATRICULADO
60		NYCOLAS KAUAN DE MATOS DOS SANTOS	30/07/2014	ANDRESSA CAROLINE DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
61		KEWELLIN VITTORIA GARCIA DOS SANTOS	03/04/2014	VALDIRENE DE JESUS GARCIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
62		GEOVANA SOARES PIMENTA XAVIER	07/03/2015	KÁTIA REGINA SOARES	VILA COSTA	MATRICULADO
63		NATASHA MARCELINO SANTOS	22/05/2014	ANA LETICIA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	ATENDEU
64	07/11/2017	JOÃO PEDRO SANTOS OKOINSKI	02/09/2014	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MAT. MP
65	07/11/2017	KAUAN TEIXEIRA DE LARA	21/03/2015	EDICLÉIA DO ESPIRITO SANTO	V.S.PEDRO	CAIXA POSTAL
66	08/11/2017	THOMAS GABRIEL H. SKREP	19/05/2014	GABRIELA PINTO HENRIQUE SKREP	S. TEREZINHA	MATRICULADO V.D
67	13/11/2017	MARIA ISABELE ARAÚJO	27/11/2014	JOICE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	MADRE	NÃO ATENDEU
68	16/11/2017	RYANE CRISTINA DOS SANTOS	03/04/2014	SUELLEN DE SOUZA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
69	22/11/2017	SOPHIA DE JESUS NASCIMENTO	19/05/2014	ROSIMERI DE JESUS PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FATIMA	MATRICULADO
70	07/12/2017	CRISTOFER YURI ANDRADE CORDEIRO	03/08/2014	BRUNA ALANA	VILA ABRÃO	CAIXA POSTAL
71	31/01/2018	ANALICE VIDAL SANTANA	28/11/2014	CLAUDINÉIA VIDAL	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
72	02/02/2018	EMANUELLE CAMILE AGNER	05/05/2014	FRANCIELE REGINA AGNER	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
73	02/02/2018	LUCAS RAUNI LORENÇO	07/06/2014	VIVIANE APARECIDA LORENÇO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
74	22/02/2018	MIGUEL DIAS MACHADO NETO	15/06/2014	EVELIN DANAIDE DE FARIA	VILA ABRÃO	NÃO ATENDEU
75	01/03/2018	EMANUELLY VITORIA DE LARA BOENO	15/04/2018	BRUNA ALVES DE LARA BOENO	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER A SECRETARIA
76	01/03/2018	KEIMILY DOS SANTOS BOENO	03/12/2014	ROSELI RIBAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER A SECRETARIA
77	13/03/2018	PALOMA CRISTINA MACHADO FARIA	30/06/2014	PAMELA CRISTINA MACHADO	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER A SECRETARIA
78	18/04/2018	ALICE SANTOS DA SILVA	04/01/2015	DANIELE SANTOS FARIA	N. S. FATIMA	COMPARECER A SECRETARIA
79	24/04/2018	MARCOS GUILHERME MATIAS PINTO	27/08/2014	BRUNA G. MATIAS	N. S. FATIMA	COMPARECER A SECRETARIA
80	26/04/2018	KAUAN PEDROSO DOS SANTOS	15/12/2014	JULIANA AP. PEDROSO	MADRE	COMPARECER A SECRETARIA
81	26/04/2018	KAYLON DAVI PEDROSO DOS SANTOS	04/02/2015	FLAVIANE AP PEDROSO	MADRE	COMPARECER A SECRETARIA
82	07/06/2018	EMANUELLY VITORIA DE M. MACHADO	28/05/2014	GABRIELLE DE M.B. MACHADO	V.S.PEDRO	COMPARECER A SECRETARIA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7C21853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - BERÇÁRIO /2018 NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTHONY DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	09/04/2016	ROSENILDA GONÇALVES PINTO	PAPANDUVA	MAT. 21/11/2017
2		JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA (FINAL DE LISTA)
3		VICTOR LUIZ GOIS	02/09/2016	THAINARA LUIZE RIBEIRO	CENTRO	MUDOU DE MUNICIPIO
4		ANTONY GABRIEL FAVILE	03/09/2016	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	PAPANDUVA	MAT. 21/11/2017
5		MURILO CORDEIRO DA SILVA	30/07/2016	LUANA CORDEIRO	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
6		CECILIA NOVAK	19/12/2016	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	LA SANTA	MAT. 20/11/2017
7		DANIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	27/04/2016	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	VILA ABRÃO	MAT. 20/11/2017
8		LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	18/11/2016	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	CENTRO	MAT. 20/11/2017
9		NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	07/06/2016	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	NATÂNEA	MUDOU DE MUNICIPIO
10		LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	21/12/2016	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
11		CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	11/03/2016	DHIENIFER MARTINS DOS SANTOS	VILA VELHA	MAT. 21/11/2017
12		FABRICIO MATHEUS BONFIM	27/04/2016	STEFANI LUANA BONFIM	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
13		JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
14		MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	20/01/2017	SUZANA DOS SANTOS	CENTRO	NÃO ATENDE
15		ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMILIN LETICIA DE SOPUZA	JHONSON	MAT. 29/11/2017
16		EMANUELE CRISTINA DE SOUZA	03/05/2016	DANIELE DE SOUZA	NATÂNEA	MAT. 29/11/2017
17		LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	13/10/2016	CAMILA L. DE CAMPOS	VILA RICARDA	MAT. 29/11/2017
18		ISAC EPIFANIO ENQUE	06/06/2016	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	CENTRO	MATRICULADO
19		ANTHONY GABRIEL NASCIMENTO	09/05/2016	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	VILA VELHA	MATRICULADO
20		BRUCE BEAR BEZERRA DE OLIVEIRA JHONSON	22/01/2017	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	CENTRO	MATRICULADO
21		JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	15/09/2016	EVELIN F. LILIS TEXEIRA	CENTRO	
22		PAULO CEZAR V RODRIGUES	13/06/2017	ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	
23		EMANUELLE VITORIA CORDEIRO	03/06/2016	SOELI DE ALCANTARA	JD. SÃO LUIZ	
24		ANTHONY JOSÉ DA PAIXÃO	28/12/2016	ANDREINA C. DE SOUZA	CENTRO	
25		RAMONA E. M. FARIA	24/01/2017	KETLYN M. B. MAGALHÃES	VILA VELHA	
26		MURILO RAFAEL FREITAS	24/07/2016	ANGELA TANIA FREITAS	PAPANDUVA	
27		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APª. MARTINS	PAPANDUVA	
28		RYAN MIGUEL CASTRO	22/11/2016	BIANCA G. ALVES RIBEIRO	JOHNSON	
29		ANA F. ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C. G. ANTONIACOMI	CENTRO	
30		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	
31		BERNARDO HENRIQUE	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	PAPANDUVA	
32		DAVI LUCCA M. GARCIA	27/03/2017	GLAUCIANE M. GARCIA	NATÂNEA	
33		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADAMACHADO	PAPANDUVA	
34		LUPITA BEATRIZ DOS SANTOS FROGE	31/05/2016	PALOMA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
35		LAURA SILVEIRA LUCIANO	21/03/2017	DAIANA S. DE SOUZA LUCIANO	VILA VELHA	
36		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S.DE FÁTIMA	
37		MIGUEL BERTOLIN B. ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S.DE FÁTIMA	
38		ANTONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATÂNEA	
39		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATÂNEA	
40		MARIA HELENA B. DOS REIS	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	
41		MARIA CECILIA DE LARA	13/04/2016	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	JHONSON	
42		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	
43	07/11/2017	ALICE VITÓRIA SANTOS	04/04/2016	GUILHERME A. PEREIRA	PAPANDUVA	
44	14/11/2017	DAVI SAVEDRA TREVISAN	09/06/2016	MICHELE SAVEDRA	JD. SÃO LUIS	
45	22/11/2017	CECILIA MACHADO VENTURA	26/11/2016	EVELIN MACHADO FARIA	JD. SÃO LUIS	
46	22/11/2017	ELOA MACHADO PASSARINI	11/10/2017	ROSILDA COSTA MACHADO	JD. SÃO LUIS	
47	30/11/2017	MARIA JULIA CASTRO	13/09/2017	JULIANA CAROLINA COSTA	JD. SÃO LUIS	
48	02/12/2017	ANTHONY GABRIEL S. BONFIM	24/08/2017	CRISTIELE PAIXÃO DE S. BONFIM	JD. MINERIOS	
49	07/12/2017	ITALO ALVES DE FARIA	30/11/2017	LESLIE CORDEIRO FARIA	JD. PEDRO WOSCH	
50	14/12/2017	JOÃO ARTHUR S. PONTES	05/08/2017	LUCIANA A. M. SOUZA	VILA VELHA	
51	01/02/2018	HENRIQUE ALVES DE FARIA	02/12/2017	JOSÉLIA VAZ DA SILVA DE FARIA	N.S.DE FÁTIMA	
52	02/02/2018	EMANUEL PEDROSO ROSA	26/11/2017	PAULA PEDROSO ROSA	N.S.DE FÁTIMA	
53	05/02/2018	TEODORO LOURENÇO DE MIRANDA	21/07/2017	ELISIANE RAMOS	CENTRO	
54	05/02/2018	AGATA EMAMUELE ALVES	01/03/2017	MARIANE FARIA ALVES DANTAS	CENTRO	
55	06/02/2018	ERICK MATEUS BARROS	20/06/2017	ERICA APARECIDA BARROS	N.S.DE FÁTIMA	
56	16/02/2017	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JARDIM ITACURI	
57	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBELIER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	
58	05/03/2018	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSAGELA MARIA DOS SANTOS		
59	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	
60	22/03/2018	LUIZ MIGUEL MARCHIORO	05/08/2016	LILIAN DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	
61	27/03/2018	JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE F. RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	
62	24/04/2018	ANA GABRIELA FARIA	22/12/2017	SHELCY RENATA FARIA	PAPANDUVA	
63	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	
64	03/05/2018	ISABELA DUARTE DE FARIA	19/01/2018	GISELE F. DA SILVA DUARTE	N.S.DE FÁTIMA	
65	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE R. DE JESUS	NATÂNEA	
66	14/05/2018	RILLARY ISABELLA SANTOS RIBEIRO	06/12/2016	LAISLA DEJANE SANTOS	PAPANDUVA	
67	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FARIA	PAPANDUVA	
68	22/05/2018	SALOMÃO ARAUJO MOREIRA	03/08/2016	ROSANA CHÁ ARAUJO	N.S.DE FÁTIMA	
69	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO R. DE SOUZA	VILA VELHA	
70	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO S. RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	
71	21/06/2018	ANTONY LUCAS AMORIM	10/06/2016	JENIFFER DAIANA DOS SANTOS	VILA VELHA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - MATERNAL I /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	03/10/2015	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
2		DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	27/04/2015	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
3		LUISA COSTA SANTOS	23/10/2015	ELISA COSTA	CENTRO	MAT. 21/11/2017
4		MURILO CARDOSO DOS SANTOS	11/09/2015	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
5		ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	15/01/2016	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	VILA VELHA	FOI CHAMADA MAS NÃO COMPARECEU NA ESCOLA
6		KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	30/07/2015	LESANE MARTINHO DA ROCHA	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
7		MAYARA LETICIA LESNIOVISK	25/05/2015	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
8		ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
9		ISABELLA REIS LAZARINI	06/04/2015	THAIS DOS REIS	JD. RECORD	MATRICULADA M.L
10		ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	07/02/2016	LUCIMARI ALVES	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
11		MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	26/06/2015	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	PAPANDUVA	Nº. INEXISTENTE
12		DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	21/05/2015	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
13		DAVI ALVES DA SILVA		LUANA	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
14		DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	19/01/2016	JULIANE FARIA	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
15		ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINE ELIS MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
16		ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE BENTO LINS	N.S.DE FÁTIMA	MAT. 20/11/2017
17		ANTONIO HENRIQUE PEREIRA	02/06/2015	TALISSON ROGER PEREIRA	NATANEA	MAT. 20/11/2017
18		MARIA EDUARDA G. DOS SANTOS	20/01/2016	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MAT. 21/11/2017
19		OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	05/07/2015	ANDRESA PIRES PONTES	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
20		CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	19/08/2015	AGATHA RAFAELA MACHADO	PAPANDUVA	CAIXA POSTAL
21		JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	29/12/2015	LIDIANE CRISTINA TRALESK	PAPANDUVA	ATENDEU
22		MARIA CLARA CAETANO GOMES	22/05/2015	PATRICIA EMILY CAETANO	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
23		SOFIA EMANELE DOS VIERA	21/02/2016	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	VILA VELHA	
24		LEONARDO GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	JD. PEDRO WOSH	
25		ALICE MARIA GOMES SILVA	10/01/2016	TAYNÁ PINHEIRO	CENTRO	
26		LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	02/02/2016	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	CENTRO	
27		MARIA GABRIELLA DE LARA	03/05/2015	VANESSA FARIA DA SILVA		
28		YURI PIETRO RIBEIRO	08/04/2015	ANGELA O. AUGUSTINHO	VILA VELHA	
29		CARLOS ANTONIO MACHADO	1 E 7 MESES	SIRLEI MARA DE BONFIM	VILA VELHA	
30		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	
31		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCINE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	
32		BIANCA VITÓRIA DE OLIVEIRA	17/07/2015	BRUNA APª DE OLIVEIRA	CONGONHAS	
33		CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	PAPANDUVA	
34		ELAINE DOS SANTOS PRESTES	04/06/2015	ROSIMARA PEREIRA	PAPANDUVA	
35		ANA CAROLINE TAVARES ROSA	12/05/2015	NILZA TAVARES ROSA	N.S.DE FATIMA	
36		ISABELA BRENDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	
37		SAMUEL HENRIQUE	27/07/2015	LUANA GONÇALVES	CENTRO	
38		PEDRO HENRIQUE MATHIAS	19/10/2015	ELIZANDRA STRESSER P. MATHIAS	VILA VELHA	
39		JACOB M. FERNANDES FARIAS	06/08/2015	JACIRA F. FARIAS	N.S.DE FÁTIMA	
40		CARLA YASMIM P. SILVA	27/04/2015	GILCÉIA XAVIER DA SILVA	PAPANDUVA	
41		WITOR AUGUSTO S. RODRIGUES	29/04/2015	KERLA LUIZE VAZ RODRIGUES	NATÂNEA	MAT. MP
42		RAVY GABRIEL CORDEIRO	11/02/2016	DAIANA CORDEIRO	PAPANDUVA	
43		ANTONY GABRIEL DE ARAUJO	17/05/2015	JAQUELINE JOCIELE DE ARAUJO		
44	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO	VILA VELHA	
45	20/11/2017	JULIANA G. PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
46	11/12/2017	EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	VILA VELHA	
47	05/02/2018	JOÃO VICTOR RUTZ GEFFER	14/08/2015	ALINE RUTZ GEFFER	NATÂNEA	
48	05/02/2018	PIETRA RAMOS DE MIRANDA	17/01/2016	ELISIANE RAMOS	CENTRO	
49	16/02/2018	SAMYRA CRISTINA RIBEIRO MELLO	09/09/2015	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	
50	16/02/2018	ISADORA RIBEIRO DE MELLO	24/03/2016	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	
51	20/02/2018	SOFIA EMANUELLE DOS SANTOS DE BONFIM	05/01/2016	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
52	22/02/2018	LARISSA RAUSIS PORTES	20/11/2015	CLAUDINEI ANTONIO RAUSIS	NATÂNEA	
53	27/02/2018	NATHALIA SAUKOSKI DOS SANTOS	14/02/2016	MARCELASAUKOSKI DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
54	05/03/2018	ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINE ELIS MARTINS	VILA VELHA	
55	06/03/2018	JOÃO MIGUEL DA SILVA	18/12/2015	MARIA ERENI GODOI DA SILVA	VILA VELHA	
56	05/04/2018	DANIELLA SOPHIA SANTOS DA SILVA	27/02/2016	EDUARDA SANTOS DA LUZ SILVA	PAPANDUVA	
57	10/04/2018	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FURQUIM	23/05/2015	JUCIMERA ALVES DE JESUS FURQUIM	N.S.DE FÁTIMA	
58	03/05/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	
59	08/05/2018	KAUANE ROBERTA DE FARIA	16/02/2016	ROSANE DA LUZ COSTA	NATANEA	
60	14/06/2018	PABLO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO	N.S.DE FÁTIMA	
61	03/07/2018	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	14/08/2015	ISABEL CRISTINA DE MOURA	SANTANA	
62	03/07/2018	HENRIQUE ARTIGAS DE FRANÇA	01/07/2015	DESIREE CAROLINE ARTIGAS	MADRE	
63	05/07/2018	LORENA OSORIO DA SILVA	16/09/2015	QUEILISIANE RIBEIRO OSORIO	N.S.DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		MARIA VALENTINA BONFIM	23/02/2015	ADRIELE TAIS BONFIM GOES	PAPANDUVA	MAT.20/11/2017
2		RAISSA LIMA DA CRUZ	10/12/2014	ROSELI LIMA DA CRUZ	PAPANDUVA	MATRICULADA V.D
3		ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	07/01/2015	NINABEL LEMOS VIEIRA	PAPANDUVA	MUDOU DE MUNICIPIO
4		RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	CENTRO	MATRICULADO V.D
5		MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	09/08/2014	ELAINE APARECIDA COSTA	CENTRO	MATRICULADO V.D
6		HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	09/05/2014	THAISE DANIELE DOS SANTOS	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
7		HEITOR LOURENZO FARIA DIAS	18/11/2014	PAULA RENATA FERNANDES	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
8		JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	24/11/2014	FABIOLA RODRIGUES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
9		HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	29/05/2014	TATIANE LUCIANO	PAPANDUVA	MATRICULADA
10		LIVYAN SOUZA LEIRIA	16/07/2014	SHAIANE SOUZA	NATÂNEA	SMS 27/11/2017
11		MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	28/08/2014	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	CENTRO	MATRICULADA V.D

12		JORGE LOURENZO DE MELLO	23/12/2014	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	CENTRO	MATRICULADO V.D
13		VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	02/06/2014	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	PAPANDUVA	MATRICULADA
14		GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	20/08/2014	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	PAPANDUVA	MATRICULADA
15		ALICE MARIANE PAIXÃO	17/02/2015	DAIANE CRISTINA ILARIO	NATÂNEA	MATRICULADA V.D
16		OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVISKI	26/08/2014	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	PAPANDUVA	MATRICULADO V.D
17		OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	30/08/2014	CATIELE CRISTINA PEDROSO	VILA VELHA	MATRICULADO V.D
18		PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	04/08/2014	DAIANE NUNES VAZ	PAPANDUVA	JÁ ESTA NO CMEI
19		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	10/08/2014	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	VILA BOAVA	JÁ ESTA NO CMEI M.L
20		YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	21/04/2014	FRANCIELE DOS SANTOS	NATÂNEA	MAT. 21/11/2017
21		MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	07/04/2014	DEJALMA ARTIGAS	SANTO ANTONIO	MAT. V.D
22		JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	03/05/2014	JÉSSICA APª DE FARIA	CENTRO ALTO	MAT. 21/11/2017
23		GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	05/06/2014	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	JHONSON	MAT. 22/11/2017
24		LIVEA MARIA CORDEIRO	03/03/2015	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	MADRE	SMS 27/11/2017
25		ENZO GABRIEL DOS SANTOS	17/08/2014	LUARA NATANA DOS SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADO V.D
26		SOPHIA NODARI MACHADO	05/11/2014	SAMANTAALINE NODARI	MINA	MAT. 21/11/2017
27		RODRIGO NODARI FILHO	20/10/2014	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	MINA	MAT. 21/11/2017
28		HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	25/02/2015	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA V.D
29		MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	21/07/2014	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	SMS 27/11/2017
30		MELISSA GABRIELE DE FARIAS	17/06/2015	CARLA RIBAS SALDANHA	TACANIÇA	MAT. 21/11/2017
31		EMANUELLE BITENCOURT	13/05/2014	DÉBORA DOS SANTOS	JD.RECORD	MAT. 21/11/2017
32		PEDRO HENRIQUE PAES FARIA	18/12/2014	KIMBERLLY R. PAES	JD. LA SANTA	MAT. 27/11/2017
33		YAMÉ CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	19/07/2014	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	N.S.DE FÁTIMA	SMS 27/11/2017
34		VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	28/04/2014	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	NATÂNEA	MAT. 27/11/2017
35		JULIA VITORIA LUCASK	09/08/2014	LIIDANE CRISTINA TRALESK	PAPANDUVA	MAT. 16/02/2018
36		ANTONELLA OLIVEIRA DE FARIA	25/05/2014	LARISSA OLIVEIRA SOUZA	PAPANDUVA	SMS 27/11/2017
37		ELOÁ SAMPAIO DA LUZ	14/06/2014	ELISANGELA DE FATIMA SAMPAIO	CENTRO	1º Nº INEXISTENTE O 2º NÃO ATENDE
38		LOUIS GABRIEL BORBA LEITE	05/08/2014	GILVANA DE SOUSA BORBA	VILA VELHA	N.A. 27/11/2017
39		ANTONIO CARLOS TEXEIRA	16/10/2014	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	Nº. INEXISTENTE
40		JOÃO RICARDO TEXEIRA	16/10/2014	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	Nº. INEXISTENTE
41		ISABELLY VICTORIA ANTUNES	12/03/2015	TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES	VILA VELHA	N.A. 27/11/2017
42		HILLARI LIMA DA PAIXÃO	03/07/2014	ELAINE JAQUELINE LIMA	NATÂNEA	MAT. 01/12/2017
43		MANUELA MIRANDA	21/07/2014	SUELEN CRISTINA MIRANDA	NATÂNEA	NÃO TEM NGM COM O NOME
44		MARIA EDUARDA BONFIM	14/07/2014	GISELE BONFIM		MATRICULADA V.D
45		EDWARD S. F. FARIA	14/01/2015	JULIANE DA SILVA	RIO ABAIXO	MAT. 29/11/2017
46		MELISSA PILAR SANTANA	30/03/2015	DELI DESIRE PILAR SILVA	VILA VELHA	MUDOU DE MUNICIPIO
47		DAVI LUIZ GARCIA TABORDA	10/05/2014	FRANCIELE KARINE GARCIA	PAPANDUVA	MAT. 28/11/2017
48		THÉO RAUSIS MIRANDA	10/06/2014	LÉO FABERSON.J.MIRANDA	CENTRO	MAT. 28/11/2017
49		LUCAS GABRIEL F. FURQUIM	31/07/2014	SANDRA FURQUIM ARAÚJO	PAPANDUVA	CAIXA POSTAL
50		RAINA RAFAELA DOS SANTOS	28/03/2013	MARILZE G. DE ARAUJO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
51		JOÃO PEDRO BUENO DOS SANTOS	20/12/2013	PALOMA CRISTINA BUENO	CENTRO	NÃO ATENDE 17,28/11
52		LORENZO GABRIEL RECH	05/12/2014	JANDIRA COSTA FONTURA RECH	VILA VELHA	MAT. M.P MARIA LUIZA
53		MARIA ISABELA LEITE	10/03/ 2015	RANIELE DE MEDEIROS SANTOS	PAPANDUVA	MAT. 28/11/2017
54		ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS M. DE FERRO	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
55		MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS	21/07/2014	MARIA CAROLINA DOS S. ANDRADE	PAPANDUVA	NÃO ATENDE 17,28/11
56		JOÃO GABRIEL Z. NOGUEIRA	19/07/2014	ANA CAROLINA C. L. ZULTANSKI	NATÂNEA	LIGAÇÃO 28/11/2017
57		THEODORO ELIAS	22/04/2014	ANDREZA CAROLINE DE MATOS	CENTRO	MATRICULADO
58		JHONATAH RUAN S. FLORENCIO	14/04/2014	ATAIS DE APARECIDA	JARDIM GARCIA	MATRICULADO
59	13/11/2017	JOÃO FELIPE VELOSO FARIA	03/06/2014	NERIELE VELOSO	JD. PARAÍSO	ATENDEU 05/07/2018
60	20/11/2017	ANA JULIA G. PRESTES DE FRANÇA	09/06/2014	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
61	21/11/2017	WASHINGTON SCHWARTZ M. DE O. FILHO	28/10/2014	MAYARA ALVES R. TRIGO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA NO LEONY. (MUDOU PARA MARIA LUIZA)
62	21/11/2017	YASMIN NATASHA P. DOS SANTOS	10/09/2014	ADRIELE ESTEFANI PEREIRA	VILA VELHA	
63	28/11/2017	EMANUELLE MACHADO DOS SANTOS	02/02/2015	MARIA CAROLINA MACHADO	N.S.DE FÁTIMA	
64	12/12/2017	ALICE VAZ DE LARA	01/09/2014	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	N.S.DE FÁTIMA	
65	02/02/2018	JOSÉ GUILHERME MEDEIROS VAZ	11/08/2014	LARISSA KAOANA VAZ	VILA VELHA	
66	16/02/2018	FERNANDA GABRIELY RAMOS DE LARA	10/06/2014	ROSENILDA RAMOS DE LARA	VILA VELHA	
67	22/02/2018	MATEUS CASTRO	19/01/2015	ADRIANA MATOSO DE LARA	PAPANDUVA	
68	15/03/2018	ANA CLARA DE LARA	11/12/2014	MIRIAN CORDEIRO DOS SANTOS DE LARA	PAPANDUVA	
69	14/05/2018	JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	24/11/2014	JOSÉ JOICE BOAVENTURA	PAPANDUVA	
70	04/07/2018	SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	04/07/2014	GILMAR SANTIAGO CARDOSO	N.S.DE FÁTIMA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DE07F30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - BERÇÁRIO/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	11/07/2016	OZÉLIA Apª FERREIRA BATISTA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 10/11/2017
2		EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	19/06/2016	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	MAT. 10/11/2017
3		GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELE ANTONIA DA LUZ	SANTO ANTONIO	DESISTIU
4		MATHEUS LUAN ALVES RIBEIRO	11/07/2016	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	MAT. 13/11/2017
5		RAY LEONARDO DIAS FARIA	08/09/2016	MARILIS BARBOSA DIAS FARIA	JD. ABARANA	MAT. 13/11/2017

6		ALLANA EMANUELLY GEFFER STRESSER	17/05/2016	ELANI APARECIDA GEFFER STRESSER	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 13/11/2017
7		JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	15/05/2016	ELIANE DE FATIMA BARBOSA	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU
8		PHELIPPE LUIZ BATISTA	22/05/2016	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 14/11/2017
9		LAURA EMANUELLE GARCIA	19/09/2016	GIOVANA MILENE GARCIA	SANTA TEREZINHA	MAT. 13/11/2017
10		ADRYAN LUIDI	21/11/2016	PALOMA MARTINS DE ANDRADE	SANTO ANTONIO	MAT. 14/11/2017
11		LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	01/02/2017	NEUDILAINE DOS SANTOS MACHADO	SANTA TEREZINHA	MAT. 14/11/2017
12		GUILHERME DE LARA FARIA	29/10/2016	ERICA LAIS DE LARA PADILHA	JD. ABARANA	MAT. 15/11/2017
13		GERSON LUIZ COIMBRA FILHO	22/03/2017	SONIA NOVAK	CENTRO	MAT. 10/11/2017
14		GUSTAVO ANTONIO COLETI	17/03/2017	LUCIA VERA J. COLETTI	POÇINHO	MATRICULADO
15		JOÃO MIGUEL DA CRUZ PRETSE	25/11/2016	ALAINE CRISTIELE DA CRUZ	VILA NODARI	MATRICULADO
16		PIETRA EMANOELLE SALLES PAIXÃO	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	
17		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	
18		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	
19		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
20		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	
21		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	
22		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	
23	22/11/2017	MARIA EDUARDA M. MACHADO	03/10/2017	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
24	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANA JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOSVIAKI	
25	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	
26	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	
27	01/02/2018	SOFIA REGINA D. SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
28	01/02/2018	ANA LUISA VAZ	14/02/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	
29	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	
30	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	
31	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	
32	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE F. NOVAK	JD. LA SANTA	
33	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	
34	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	
35	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
36	19/04/2018	THOMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	
37	02/05/2018	VICTOR G. BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	
38	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	
39	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
40	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APª DA SILVA	NODARI II	
41	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	
42	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
43	28/06/201	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MATERNAL I /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO	NODARI II	MATRICULADO
2		LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	12/11/2015	GILCILENE A. VAZ	SANTA TEREZINHA	MAT. 13/11/2017
3		PAULO GABRIEL FARIEL SUZUKI	02/05/2015	POLIANA DA SILVA FARIA	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
4		JOSÉ VINICIUS ANDRADE	13/09/2015	DJANIA ANDRADE DA SILVA	JD. RECORD	MAT. 13/11/2017
5		ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	23/01/2016	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NODARI II	NÃO ATENDE 13,14-29/11
6		CÉZAR PIETRO SALDANHA	26/12/2015	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MAT. 13/11/2017
7		PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	22/10/2015	MARIANA FREITAS DE RAMOS	SANTO ANTONIO	MAT. 17/11/2017
8		MARIA ISABELLA MARIANO	11/11/2015	JESSICA CAROLINE TIBILER	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
9		MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	26/04/2015	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. RECORD	MATRICULADA 21/02/2018
10		LAURA GONÇALVES R. DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES	RANCHARIA	MATRICULADA
11		JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	21/03/2016	ADRIANA BUENO	NODARI II	MATRICULADA
12		BERNARDO SOUZA MOURO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	
13		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	
14		PAULO WAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	
15		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS S. SILVA	JD. RECORD	
16		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	
17		TAYLOR JOSÉ C. PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTATEREZINHA	
18		RAFAEL DA SILVA SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	
19		ARTUR BAYAN FARIA LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	
20		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	
21		LUIS RICARDO CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	
22		ABNER CÉZAR BERTOLIN	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	
23		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
24		ENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	
25		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	JD. PEDRO WOSH	
26		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERENDANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	
27		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	
28		LAURA VITORIA F. STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	
29		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	

30	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	
31	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
32	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		
33	29/11/2017	ISADORA SOUZA CASTRO	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	
34	01/02/2018	HELENA POLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSH	
35	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIN	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	
36	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	
37	20/02/2018	PABLO HENRIQUE R. PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO	NODARI II	ALTEROU DE INSTITUIÇÃO
38	20/02/2018	LAURA GONÇALVES R. DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	
39	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	PEDRO HENRIQUE MACHADO	JD. ALBARANA	
40	22/03/2018	AGATA MIRELA CORDEIRO	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	
41	10/04/2018	MABILY DE MELLO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	
42	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
43	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	
44	22/05/2018	JOÃO EMANUEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MATERNAL II /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTONIO JHORDAN COIMBRA	15/01/2015	JÉSSICA RIBEIRO DE FRANÇA	NODARI II	DESISTUR DA VAGA
2		RENAN GABRIEL B. NODARI	06/08/2014	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
3		DAUANE VITORIA BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOZA	SANTA TEREZINHA	Nº ERRADO 13,14-21/11
4		ANA BEASTRIZ BARBOSA NODARI	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOZA	SANTA TEREZINHA	Nº ERRADO 13,14-21/11
5		ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	22/01/2015	JOCELMA COSTA GOMES	SANTA TEREZINHA	C.P 13-30/11
6		DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	25/04/2014	KELI RODRIGUES DA SILVA	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
7		ANNA BEATRIZ GODOY	03/09/2014	INGRID CARDOSO	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
8		BRENDA SOPHIA GEFFER	20/10/2014	BRUNA CARDOSO	SANTO ANTONIO	MAT. 14/11/2017
9		CARLOS H. PEREIRA	13/06/2014	ERICA MACHADO	NODARI II	MAT. 14/11/2017
10		PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	13/08/2014	ELIZABETE BARDEJACO	NODARI II	Nº ERRADO 13,14-21/11
11		GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	05/07/2014	KARINA RAMOS JOVINSKI	JD. JOÃO MALTACA	C. P 13-30/11
12		BENJAMIM VELOSO	05/03/2015	PRISCILA VELOSO	SANTO ANTONIO	MUDOU DE MUNICIPIO
13		EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	11/07/2014	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 16/11/2017
14		CALEBE MENDES DE ALMEIDA	25/07/2014	VALERIA DA SILVA MENDES	SANTA TEREZINHA	MAT. 14/11/2017
15		BIANCA EMANUELE P. PEREIRA	21/05/2014	JULIANA APARECIDA PANCERA	NODARI II	Nº ERRADO 13,14-21/11
16		ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	05/11/2014	DEISI ADRIELE MARTINS	NODARI II	C.P 13-30/11
17		GABRIEL CAVALEIRO SOARES	10/02/2015	ELISIANE CAVALEIRO	JD. ALBARANA	MAT. 16/11/2017
18		SAMIRA CRISTINE A. DE ALMEIDA	22/11/2014	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	JD. ALBARANA	MAT. 22/11/2017
19		SHAIANE MARTINS FARIA	24/05/2014	LUCIANE DE PAULA	SANTO ANTONIO	C.P 13-30/11
20		DAVI GABRIEL MEDEIROS	10/10/2014	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	SANTO ANTONIO	OCUPADO 5 LIGAÇÕES
21		LIVIA VITORIA VAZ	01/09/2014	ANSELMO CARLOS VAZ	NODARI II	MAT. 16/11/2017
22		INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	19/01/2015	GISELE BARBOSA DE A. OLIVEIRA	NODARI II	OCUPADO 5 LIGAÇÕES
23		KAIQUE HENRIQUE SOARES	16/04/2014	TALINE FONSECA DA SILVA	SANTA TEREZINHA	C. P 13-30/11
24		ALICE IZADORA C. DOS SANTOS	20/10/2014	ANDRESSA DOS SANTOS DAS NEVES	NODARI II	MAT. 21/02/2018
25		BERNARDO J. B. DOS SANTOS	15/05/2014	DIRCELIA BARBOSA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 21/02/2018
26		DAUANE VITORIA BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOSA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
27		BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	03/02/2015	MARCIANE A. PAULA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 21/02/2018
28		RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	06/08/2014	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
29		EMANUELLE BITENCOURT	13/05/2014	DÉBORA DOS SANTOS	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
30		MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	23/12/2014	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD.RECORD	MAT. 21/02/2018
31		ENZO GABRIEL DE FARIA	24/04/2014	JEANE CAMILA DOS SANTOS DE FARIA	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
32		HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	16/12/2014	ANA PAULA FRANKOWICZ	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
33		MARIANA ELIZABETH M. ESPIRITO SANTO	22/01/2015	MARINA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
34		ARIELY RAIANE VAZ TEIXEIRA	04/01/2015	ROSELI VAZ TEIXEIRA	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
35		JORDANA ELIZA POLLI	09/02/2015	BRUNA MILENA BUENO	RANCHARIA	MAT. 21/02/2018
36		ARION DE OLIVIERA DRINGOT	11/07/0214	AMANDA A. DE OLIVIERA	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
37		MURILO BOUTIN LAZAROTO	15/05/2014	MURIELEN BOUTIN LAZAROTO	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
38		EMILY DE LIMA MOREIRA	15/04/2014	DAIANE CASAGRANDE DE LIMA	NODRAI II	MAT. 21/02/2018
39		ERICK RUAN DOS SANTOS	28/04/2014	ROSIELE B. DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
40		MIRELE VITÓRIA C. DAS NEVES	19/01/2015	MÁRCIA REGINA CAVALI	MINA DE FERRO	MAT. 21/02/2018
41		PEDRO HENRIQUE B. TAVARES	06/06/2014	ELOELSE KEILA DE BONFIM	RANCHARIA	ATENDEU 27/03/2018
42		ENRIQUE CAUAN DA SILVA DE LIMA	02/07/2014	ANSELMA DA SILVA FRANÇA	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
43		MIRELLY BEATRIZ C. SOUZA DA SILVA	23/04/2014	ROSILAINE CAVASSIM SOUZA	NODARI II	MAT. 21/02/2018
44		ALICE MACHADO RODRIGUES	02/12/2014	JENIFER FERNANDA PRESTES	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
45		LIVIA MILENE DE SOUZA BUENO	14/05/2014	LUCIELE BATISTA DE SOUZA	VILA BUAVA	MAT. 21/02/2018
46		MURILO VELOSO	31/01/2015	VANESSA ROCHA	JD. LA SANTA	MAT. 21/02/2018
47		RAPHAELA VALENTINA BAIDO	01/05/2014	SUELLEN C. L. FARIA	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
48	05/02/2018	PEDRO HENRIQUE DOS	29/11/2014	CRISTIANE CAROLINE	VILA NODARI II	MAT. 21/02/2018

		SANTOS				
49	06/02/2018	RICHARD INACIO BERTOLIN	22/08/2014	LENI DE FATIMA BERTOLIN RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
50	22/02/2018	DAVI LUIZ RODRIGUES	19/10/2014	DEISE CRISTINA RODRIGUES	JD. RECORD	MAT. 23/02/2018
51	22/02/2018	NATHALY HELOISE RIBEIRO DE JESUS	12/02/2015	NAIANE RAFAELA RIBEIRO DE JESES	JD. ALBARANA	MAT. 26/02/2018
52	01/03/2018	CLARA MYRELLA LOURENÇO ROSAS	16/03/2015	DIONATAN VINICIUS ROSAS	TIGRE	MATRICULADA
53	22/03/2018	ENZO GABRIEL R. GONÇALVES	18/02/2014	GEOVANA SANTA ROSA RODRIGUES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
54	27/03/2018	HELENA PINTO VALENTIM CORREIA	21/11/2014	BRUNO RAFAELI PINTO	CENTRO	MATRICULADA
55	19/04/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	16/03/2015	RAFAELA CRISTINE GEREMIAS	JD. ALBARANA	MATRICULADA
56	02/05/2018	WASHINGTON SCHWARTZ M. DE O. FILHO	28/10/2014	MAYARA ALVES R. TRIGO	PAPANDUVA	MATRICULADO
57	14/06/2018	GABRIELLY DE GODOI ARTIGAS	08/08/2014	MARIETE PATRICIA DEGODOI		COMPARECER A SECRETARIA
58	03/07/2018	MARCOS ANTONIO BRIZUELA DOURADO	29/08/2014	ISIS TATIANA BRIZUELA DOURADO	JARDIM ALBARANA	COMPARECER A SECRETARIA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3189709C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO – BERÇÁRIO/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	DESISTIUDA VAGA
2		MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	JD. RECORD	MAT. M.L 10/11
3		MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	JD. RECORD	MAT. M.L 10/11
4		HELENA CORREA DE LARA	24/08/2016	ALINE RAFAELA CORREA	CENTRO	MAT. 13/11
5		PEDRO HENRIQUE COUTINHO	24/04/2017	MARCIA COUTINHO	TACANIÇA	MAT. 13/11
6		FABRICIO MATHEUS BONFIM	27/04/2016	STEFANI LUANA BONFIM	VILA VELHA	SEM CONTATO
7		NATHALIA VICTÓRIA SOARES SILVA	04/12/2016	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MAT. 13/11
8		HELENA FONTOURA DIAS	25/07/2016	JUSSARA FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MAT. 13/11
9		JOÃO P. L. BARBOSA	04/03/2017	ELAINE L. BARBOSA	VILA RICARDA	MAT. 13/11
10		WENDRICK RENAN DA SILVA ANDRADE	20/02/2017	GISLAINE APARECIDA	NODARI II	MAT. 13/11
11		LUCAS G.A. DE FARIA	05/082017	ELISA M. DE ALMEIDA	CENTRO	MAT. 13/11
12		ISABELE DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA	VILA RICARDA	ATENDEU
13		MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	MAT. 13/11
14		MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	28/08/2017	GABRIELE FARIA DA SILVA	VILA RICARDA	MAT. 14/11
15		MARIA VITORIA DOS SANTOS	31/10/2016	ANA MARIA DOS SANTOS	SANTARIA	MAT. 22/11
16	01/01/2017	JOÃO LUCAS DOS SANTOS DE PAULA	25/01/2016	PATRICIA FABIANA DOS SANTOS DE PAULA	TURMA	MAT. 13/11
17	01/11/2017	ARTHUR DE B. F.MARTINS	31/08/2017	MARCELA APARECIDA DE BONFIM	JD. SÃO GABRIEL	DESISTIU DA VAGA
18	07/11/2017	LUNNA VICTÓRIA DO PILAR	22/10/2017	EDICLÉIA GABRIELA DAS ALMAS	CENTRO	MAT. 21/11
19	07/11/2017	ISABELA RAUSIS	25/06/2016	ROSEMARI RAUSIS	NODARI II	MAT. 13/03
20	14/11/2017	DAVI SAVEDRA TREVISAN	09/06/2016	MICHELE SAVEDRA	VILA RICARDA	MAT. 13/03
21	22/11/2017	NATHALY MANUELLE L. S. DA ROSA	12/12/2016	VANESSA DA AP. LINS		MAT. 13/03
22	04/12/2017	KAUANY VICTÓRIA P. RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA R. MEDEIROS	JD. PEDRO WOSH	ATENDEU
23	12/12/2017	ELVIS GUILHERME B. DOS SANTOS	22/01/2017	CARINA BUENO	NODARI I	
24	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	
25	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	
26	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APª NASCIMENTO	VILA RICARDA	
27	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	
28	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA	
29	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JHONSON	
30	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA F. DA SILVA FREITAS	CENTRO	
31	27/03/2018	JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS S. MEDEIROS	SANTARIA	
32	26/04/2018	BRUNO EDUARDO A. SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	
33	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARUQES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE O.	TIRIRICA	
34	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIENE SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	
35	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	
36	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN R. SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA	CENTRO	
37	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO C. ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE G. COIMBRA	NATÂNEA	
38	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA R. P. M. ALBACH	CENTRO	
39	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE C. DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	
40	03/07/2018	ISABELLA PIERRE B. DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
41	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL I/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	22/06/2015	JENNIFER FARIA DE LARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
2		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	CHAMAR NOVAMENTE
3		PAULO VICTOR DOS SANTOS	02/07/2015	ANA PAULA DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADA
4		SAMUEL GERMANDO B. DE LIMA	23/02/2015	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	TACANIÇA	MATRICULADA
5		HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO CRISTO	JHONSON	DESISTIU DA VAGA
6		MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	14/07/2015	CAMILA GELIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
7		JULIO CEZARDOS SANTOS DE SOUZA	31/08/2015	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADA
8		CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA Apª LOURENÇO MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADA
9		LOHANA VICTÓRIA DE LARA	16/04/2015	KEILA VAZ FRANÇA	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADA
10		EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	15/04/2015	BRUNA ALVES DE LARA BUENO		DESISTIU DA VAGA
11		SOFIA SANTOS DE FARIA	09/12/2015	VALQUIRIA S. S. FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADA

12		DIONATHAN MOISÉS CRISTAIANO	19/01/2016	STEFANI JULIANI MARIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
13		SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	09/09/2015	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
14		LIVIA ILHÉU ROMANO	03/08/2015	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	SANTARIA	MATRICULADA
15		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCIELE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	CX. POSTAL
16		JULIA VICTORIA COSTA	02/02/2016	THAIANE VIELLI ARTIGAS	TACANIÇA	MATRICULADA
17		MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	27/11/2015	LIZANDRA MACHADO	JD. DOS MINÉRIOS	NÃO MORA MAIS EM RBS
18		HASSAF MIGUEL DE FARIAS	20/07/2016	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	VILA RICARDA	MAT. BERÇARIO
19		LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	17/08/2016	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	PAPANDUVA	MAT. BERÇARIO
20		JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	22/01/2016	REGIANE DE JESUS	VILA RICARDA	MATRICULADA
21		ISABELLE BRANDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
22		LIVIA VITORIA CORDEIRO	27/10/2015	BEATRIZ C. CORDEIRO	JHONSON	MATRICULADA
23		MABILI KAUANE DE FARIA	15/06/2015	NEUSI LIZ	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
24		MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	08/03/2016	LARISSA LISIANE FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
25		EMYLI VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE ALMEIDA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
26		YASMIM GABRIELLE DA SILVA	30/11/2015	REBREP SANTOS DA SILVA	VILA RICARDA	MATRICULADA
27		ISIS BONFIM PORTES	14/12/2015	ALCEMIR JOSÉ PORTES	SANTARIA	MATRICULADA
28		JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
29		ERICK DAVI DE CRISTO SANTOS	13/01/2016	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	MATRICULADO
30		LUIZ GUSTAVO NOBREGA	21/01/2016	JOILMA FERNANDA D SILVA	VILA RICARDA	MATRICULADO MERI
31		THAYLLA MANOELA BRAS CIRILO	24/05/2015	THIELSE FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	MATRICULADA MERI
32		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
33		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	
34		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAIANA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	
35	08/11/2017	AMELLY REBECCAS. RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S.DE FÁTIMA	
36	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	
37	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	
38	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	
39	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	
40	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MARIA LUIZA
41	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	
42	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	
43	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		
44	02/02/2018	PEDRO ESTEVAN ESPIRITO SANTO	23/12/2015	GIOVANA SANTANA	TURMA	
45	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	
46	07/02/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MUDOU DE LISTA
47	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	
48	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	
49	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES COSTA	TIRIRICA	
50	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	
51	24/04/2018	FIORE GIGLLIOTE MOTA	30/07/2015	GIODETE LIMA MOTA	CENTRO	
52	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	
53	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	
54	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	
55	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		LOURENZO RODRIGUES DOS SANTOS	20/08/2014	KEILA FARIA RODRIGUES	JD. DOS MINÉRIOS	MAT. 14/11
2		EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	02/04/2014	GABRIELA NAIARA BOUTIM	MADRE	N.A. 14,17/11
3		HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	04/04/2014	ELIAMARA CARDOSO BUENO	JD. SÃO GABRIEL	MAT. 14/11
4		JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	06/08/2014	FRANCIELE SPRADA	CENTRO	MAT. 14/11
5		ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	26/11/2014	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	CENTRO ALTO	MAT. 14/11
6		JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	03/05/2014	JESSICA AP. DE LARA	CENTRO ALTO	MATRICULADO
7		LUIZA VITÓRIA DE LIMA	26/12/2014	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	JD. GARCIA	DESISTIU DA VAGA
8		RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
9		JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	29/04/2014	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	JHONSON	MAT. 14/11
10		IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	24/10/2014	DENISIANE APª DA SILVA	JD. SÃO GABRIEL	MAT. 14/11
11		SAYMON FRANCISCO NODARI	31/05/2014	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	VILA VELHA	MAT. 14/11
12		EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	04/07/2014	DEISE CAROLINE MARTINS	SANTARIA	MAT. CMEI MERI
13		ISABELLA DOS SANTOS	18/06/2014	SIRLENE GARCIA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MAT. 14/11
14		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	10/0820/14	CRISTIANE		MATRICULADO
15		RENAN ARTUR CARDOSO	02/02/2015	ANGELITA CRISTINA SILVA	CENTRO	N.A. 14,17/11
16		SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	29/07/2014	THAYS ANDRESSA PAREIRA	NODARI I	MAT. 14/11
17		DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/011/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	JD. SÃO LUIZ	N.A. 14,17/11
18		LORENZO DO N. PEREIRA DA SILVA	30/012015	CRISTIANE DO N.	TEOTÔNEO	MAT. 14/11
19		JOÃO LUCAS SCHNEIDER	10/07/2015	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	SANTARIA	DESL. 14,17/11
20		MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	21/03/2015	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	VILA RICARDA	ATENDEU
21		ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	15/01/2015	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	NODARI II	DESL. 14,17/11
22		GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	03/01/2015	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	VILA RICARDA	MAT. 14/11
23		MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	TACANIÇA	MAT. 14/11
24		AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	07/02/2015	ADRIANE DE FREITAS	CENTRO	MAT. 16/02
25		DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/2014	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	VILA RICARDA	N.A. 14,17/11
26		ANTHONY MIKAEL COUTINHO	12/05/2014	HELAINE FERREIRO COUTINHO	NODARI II	Nº INEXISTENTE 14/11
27		LORENA WOSCH LUIZ	09/04/2014	KEISEY STRAPASSON WOSCH	CENTRO	MAT. 14/11

28		LETICIA RIBEIRO BARBOSA	26/04/2014	JOELI RIBIERO BARBOSA	JD. DOS MINERIOS	MAT. 14/11
29		JULIA GABRIELE H. BARBOSA	20/11/2014	GISELE HONORATO	VILA RICARDA	MAT. 14/11
30		MAISA BARBIOT PEREIRA	04/10/2014	JUCELE BARBIOT	VILA RICARDA	MAT. 14/11
31		FABIANO DOS REIS LANGARO	02/08/2014	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS LANGARO	SANTARIA	MAT. 14/11
32		PEDRO HENRIQUE CRISTO DA SILVA	20/05/2014	AMANDA REGINA C. PAIXÃO	NATÂNEA	MAT. 14/11
33		RENAN FRANCISCO TAVARES	31/08/2014	FRANCIELE SANTOS TAVARES	JHONSON	MAT. 14/11
34		ANTHONY FELIPE F. DE SOUZA	30/08/2014	DAIANA KALDSA R. FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADO
35		MARIA VITORIA M. PINTO	06/07/2014	LEDIANE RIBEIRO A. DE PINTO	JD. PEDRO WOSH	MATRICULADA MERI
36		YASMIM DE OLIVEIRA	03/02/2015	VITOR R. DOS SANTOS	CENTRO	MAT. 14/11
37		MEROLIN VITORIA BERTOLIN	26/10/2014	GIOVANE MACHADO DOS SANROS	SANTARIA	MAT. 14/11
38	01/11/2017	JOÃO PEDRO C. MIRANDA	25/11/2014	MARIA EDUARDA C. KANUFRE	TACANIÇA	MAT. 14/11
39	06/11/2017	BERNARDO RAFAEL MACHADO	09/12/2014	CLAUDIA IARA MACHADO	VILA RICARDA	MAT. 14/11
40	13/11/2017	ANTONIO MARIANO NETO	07/08/2014	ELAINE PATRICIA DOS S. MARIANO	SANTARIA	MATRICULADO
41	13/11/2017	RAFAEL BONFIM DOS SANTOS	14/06/2014	LILIANE BONFIM DA LUZ	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
42	13/11/2017	THOMAS GABRIEL H. SKREP	19/05/2014	GABRIELA PINTO HENRIQUE SKREP	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
43	22/11/2017	MARIA EDUARDA BONFIM	14/07/2017	GISELE CRISTINA CORDEIRO BONFIM	JHONSON	MATRICULADA
44	23/11/2017	KAUANI VITORIA DOS S. RODRIGUES	20/06/2014	NEUZI DOS SANTOS RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	NÃO ATENDE
45	04/12/2017	SAMUEL PEREIRA MARIANO	09/07/2014	ALESSANDRA R. PEREIRA MARIANO	VILA RICARDA	MATRICULADO
46	06/12/2017	EMANUELLE VITÓRIA PINHEIRO	22/11/2014	MAIARA GISELE DA SILVA	VILA ABRÃO	Nº DESLIGADO
47	07/12/2017	STELLA DOS PASSOS NASCIMENTOS	07/02/2015	SELMA DOS PASSOS	CENTRO ALTO	MATRICULADA
48	05/02/2018	NICOLE DE FATIMA SANT ANA FARIA	06/10/2014	DANIELE STRESSER DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADA
49	05/02/2018	LAURYN TEREZINHA NODARI DE FARIA	19/03/2015	LORIENE NODARI FARIA	SANTARIA	NÃO ATENDE
50	07/02/2018	DAVI EMANUEL DE ARAUJO	02/02/2015	DEBORA GEOVANA PORTES DE BARROS	VILA RICARDA	MATRICULADO
51	21/02/2018	ANALICE VIDAL SANTANA	28/11/2014	CLAUDINÉIA VIDAL	PAPANDUVA	MATRICULADA
52	21/02/2018	LOUISE EMANUELE DE GOIS	05/08/2014	JENIFER DANUSIA RODRIGUES PEREIRA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
53	22/02/2018	LAURA EMANUELE LOURENÇO	25/09/2014	LILIANE AP. DA LUZ	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
54	05/03/2018	ELOÁ CRISTINE DA LUZ	14/06/2014	ELISANGELA DE FÁTIMA SAMPAIO	TACANIÇA	MATRICULADO
55	06/03/2018	JOÃO VITOR STIVAL PEREIRA	09/10/2014	ANDRESSA LUANA STIVAL	JD. PARAISO	MATRICULADO
56	15/03/2018	LOURENZO DO N. PEREIRA SILVA	30/01/2015	CRISTIANE DO NASCIMENTO	TEOTÔNIO	MATRICULADO
57	04/04/2018	RITA LETICIA DOS SANTOS	21/01/2015	ELAINE DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADA
58	12/04/2018	ENZO GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	18/12/2014	GIOVANA SANTA ROSA RODRIGUES	VILA RICARDA	MATRICULADO
59	17/04/2018	DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/011/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
60	03/05/2018	MARIA LUISA LUCIANO PINTO	18/07/2014	TAINARA LUCIANO PINTO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
61	08/05/2018	NATASHA ZALBOCKI MACHADO	26/02/2015	KIMBERLI APARECEDIA ZALBOCKI	SANTARIA	COMPARECER A SECRETARIA
62	19/06/2018	DAVI LUCCA NASCIMENTO RODRIGUES	19/06/2015	TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	TURMA	COMPARECER A SECRETARIA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:767746F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	XARELTO 20 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	BAYER	5,00	234,08	1.170,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	1.170,40

Salto do Lontra, 05 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E88B16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

2018
SANTA LÚCIA - PR

SUMARIO
DADOS CADASTRAIS.....04
1.1 MUNICÍPIO.....04
1.2RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO.....04
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....05
3. INTRODUÇÃO.....06
4. OBJETIVO.....07
4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....07
5. EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....07
5.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....08
6. LIMITES DO MUNICÍPIO.....09
7. DIAGNOSTICO DA ARBORIZAÇÃO.....09
7.1 LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.....09
8. INVENTÁRIO.....10
8.1 FASES DO INVENTÁRIO.....10
9. PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO.....11
9.1. O QUE PLANTAR.....11
10. DEFINIÇÕES DE PLANTIO.....13
10.1 RECOMENDAÇÕES DE PLANTIO.....13
10.2 ÁRVORES INDICADAS.....14
10.3 PLANTIO.....15
10.4 ESPAÇAMENTO.....16
10.5 PROTETORES E CONDUTORES.....17
10.6 DEFINIÇÕES DO LOCAL.....18
11. PLANO DE MANEJO.....19
11.1 PODAS.....19
11.2 REGAS.....19
11.3 ADUBAÇÃO.....19
11.4 RENOVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO.....20
11.5 MANUTENÇÃO.....20
12. EPI'S.....20
13. SITUAÇÕES QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PÚBLICA.....21
14. CORTE NÃO AUTORIZADO.....21
15. RESULTADOS OBTIDOS.....22
16. CRONOGRAMA.....22
17. ANÁLISE PRÉVIA.....23
18. RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PLANTIO.....24
19. INVENTÁRIO APLICADO.....26
20. QUANTIDADE DE ÁRVORES POR ESPÉCIE.....30
20.1. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA POR ESPÉCIE.....31
20.2 PERCENTUALPOR ÁRVORE.....32
20.3. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA TOTAL.....32
21. PLANEJAMENTO DE PLANTIO.....33
22. CONCLUSÃO.....33
ANEXO 01.....34
ANEXO 02.....35
23. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....36

1. DADOS CADASTRAIS.
1.1 Município
Pessoa Jurídica: Prefeitura Municipal de Santa Lucia –PR.
CNPJ: 95.594.776/0001-93
Inscrição Estadual: Isento
Endereço:Avenida do Rosário, 228– CentroSanta Lúcia– PR.
CEP: 85795-000
Telefone: (45) 3288-1144
Prefeito Municipal: Renato Tonidandel.
1.2Responsável Técnico pela Elaboração.
Setor: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nome: Adriano Paulo Paião
Cargo: Engenheiro Ambiental
CREA – PR-132513/D
CPF: 067.118.459-86

NFORMAÇÕES GERAIS
Área do Município:116,9km²
Situação Geográfica
Região Oeste do Paraná
Coordenadas geográficas

“Latitude:25º24’25”,Longitude:53º33'57"
Subtropical
Precipitação
1800 mm Ano
Temperatura
Varia de 20º a 40°
Relevo
Ondulado a Fortemente ondulado
Altitude
Entre 441 acima do nível do mar
Habitantes
3 926 hab. Censo IBGE/2010.
Principal Atividade Econômica
Agricultura

INTRODUÇÃO

A arborização urbana é um dos principais requisitos exigidos no plano municipal de uma cidade, ele proporciona ao ambiente uma visão de saúde e beleza nos espaços públicos como ruas, praças, avenidas etc. contribuindo para o lazer, conforto e bem estar das pessoas. A vegetação urbana também desempenha funções importantes nas cidades reduzindo a poluição do ar, minimiza a poluição sonora, equilibra a temperatura das cidades, fornecem sombras dentre outros benefícios.

No entanto, são encontradas alguns problemas em relação a arborização urbana tais como: árvores inadequadas, equipamentos urbanos como rede elétrica, calçadas, encanamentos, muros, postes etc. portanto se torna fundamental que seja realizado um estudo sobre as condições que se encontra o município, antes de começar a realizar a arborização urbana, para evitar futuros transtornos decorrente da escolha de espécies inadequadas para a arborização de uma cidade.

No município de Santa Lúcia- PR a arborização ainda é recente, ela começou a ser implantada no ano de 2007, com a elaboração do primeiro plano de arborização do município, que estabeleceu algumas regras e critérios a serem adotadas mediante a integração de espécies arbóreas no meio urbano.

OBJETIVO

Esse plano tem o objetivo de informar, orientar e definir parâmetros para elaboração do plano de arborização urbana do Município de Santa Lúcia– PR, auxiliando os engenheiros, técnicos e demais envolvidos no desenvolvimento do mesmo, para que fique o mais claro e objetivo possível, ressaltando as necessidades imediatas a serem atendidas, contribuindo para ampliação e melhoria da arborização do ambiente urbano do Município.

4.1OBJETIVOS ESPECIFICOS

Definir diretrizes de planejamento, implantação e manejo da arborização urbana no Município;
Contabilizar a quantidade de árvores presentes no Município;
Identificar locais para reposição de arvores e a realização de novos plantios;
Planejar a arborização de ruas do município de Santa Lúcia;
Utilizar espécies adequadas para o ambiente urbano;
Fazer a manutenção das arvores quando houve a necessidade.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

A responsabilidade pela elaboração deste manual é da Secretaria de Agricultura e Meio Ambientee Engenharia, onde foi montada uma equipe de profissionais, técnicos e colaboradores para a elaboração do Plano de arborização urbana do município de Santa Lúcia – PR.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Santa Lúcia é um município do estado do Paraná. “Localizado nas coordenadas geográficas 25° 3 10 Sul, 53° 37 39 Oeste”.A altitude do município é de 441 metros acima do nível do mar.Situado na região oeste, na Bacia do Iguaçu, possui um clima subtropical.Sua população é de aproximadamente3.926 hab. Censo IBGE/2010.

Tem uma área total de 116,9km², a 570 km da capital Curitiba. O acesso principal ao município é pela BR 277 e BR 163.

FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA NO ESTADO DO PARANÁ – FEVEREIRO 2018.

FIGURA 4 – OS DADOS ABAIXO REPRESENTA O COMPORTAMENTO DA CHUVA E DA TEMPERATURA AO LONGO DOS ANOS.MEDIAS CLIMATOLÓGICA SÃO VALORES OBSERVADOS E UM PRAZO DE 3 ANOS, SENDO POSSIVEL IDENTIFICAR AS EPOCAS MAIS CHUVOSAS, SECAS, QUENTES E FRIAS DA REGIÃO.

FONTE : CLIMA TEMPO - 2018

6.LIMITES DO MUNÍCIPIO

LINDOESTE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
BOA VISTA DA APARECIDA

7. DIAGNÓSTICO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.

7.1 LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES.

No levantamento de dados será cobrado informações como espécies de árvores presentes na cidade, quantidade, condições, pragase se há necessidade de manejo.

Para este levantamento será utilizado o inventário de árvores.Neste inventário irá conter as informações citadas acima, para que se possa ter uma estimativa geral das condições reais do município, podendo assim, criar um plano adequado a necessidades existente na região, permitindo que os gestores e membros envolvidos a adotem medidas inteligentes, em relação ao manejo, plantio, replantio e manutenção necessários para que os resultados sejam satisfatórios.

O inventario será realizado nas avenidas Orlando Luiz Zampronio, Av. do Rosário,Av. Américo Mantovani, e nas ruas Guilherme Laither, Rua das Palmeiras, Rua Curitiba, Rua das Violetas e rua dos lírios, Municipio de Santa Lúcia.

INVENTÁRIO.
Antes da implantação de qualquer projeto deve ser realizado um estudo prévio sobre as condições atuais que se encontra o objeto a ser alterado, adequado ou recuperado, e para isso se utilizada o recurso conhecido como inventário.Esse é o primeiro passo para um bom plano de manejo.

8.1. FASES DO INVENTÁRIO.
Planejamento dos dados a serem coletados, um formulário ou ficha de inventário deve ser desenvolvido para a coleta de dados;
Data e equipe: a data da coleta de dados; nome dos responsáveis pela coleta de dados.
Localização da árvore:
Número da amostra; bairro; nome da rua;
Número de árvore;
Características da árvore:
Identificação da espécie;
Altura da árvore;
Condição da árvore; A condição pode ser avaliada em 3 categorias: boa, regular e ruim.
Presença de pragas;
Necessidade de manejo (principalmente a poda);
Identificação do local de novos plantios de árvores.

PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO.
9.1 O QUE PLANTAR.
O maior problema com a arborização é a presença de espécies inadequadas para área urbana.
Na escolha de espécies a serem inseridas no meio urbano deve se levar em conta: o espaço disponível, características da espécie, desenvolvimento da copa, porte, raízes, necessidade de manutenção, selecionar espécies resistentes a pragas e doenças e evitar espécies cujo tronco possua espinhos ou espécies alérgicas.
Porte.A altura e o diâmetro da copa da árvore são características fundamentais na seleção das espécies a serem inseridas no ambiente.As espécies são classificadas em pequeno, médio e grande porte.
- As árvores de pequeno porte podem atingir até 5 metros de altura com o diâmetro da copa de aproximadamente 2,5 metros. Espécies de pequeno porte são indicadas para calçadas estreitas menores que 2,5 metros, e com presença de fiação aérea.
- As árvores de médio porte podem atingir de 5 a 10 metros de altura com o diâmetro da copa de aproximadamente 5 metros. Espécies de médio porte são indicadas para calçadas larga maior que 2,5 metros, ausência de fiação aérea.
- As árvores de grande porte ultrapassam os 10 metros de altura com o seu diâmetro superior a 5 metros. Espécies de grande porte não são indicadas para plantio em calçadas, elas devem ser utilizadas em locais como pequenas praças, parque e quintais grandes.
Copas.
Os formatos de copa mais recomendados são o globoso e o oval. Estes dois formatos permitem que a forma original da copa seja preservada e recuperada mesmo quando submetida a podas.
Troncos e Ramos.
Os troncos e ramos devem ser isentos de espinhos ou acúleos para não provocar acidentes com os pedestres. Ainda devem ser resistentes aos ventos e suportar o peso dos ramos, sem lascar ou tombar.
Flores e Frutos.
As espécies que produzem flores grandes e espessas ou frutos carnosos e excessivamente grandes devem ser evitadas em áreas urbanas, já que trazem riscos de acidente nas calçadas ao torná-las escorregadias, além de causarem muita sujeira. As árvores com flores que exalam perfume forte, também não devem ser utilizadas, assim evitam-se alergias.
Raízes.
Para se evitar rachaduras nas calçadas e construções próximas são indicadas espécies com raízes pivotantes. As espécies com raízes superficiais devem ser usadas somente em ruas com calçadas largas e canteiros grandes para não danificar o calçamento e as canalizações. Algumas espécies utilizadas no meio urbano apresentam raízes superficiais como característica própria, já outras podem vir a apresenta-las pelas condições existentes como compactação do solo ou lençol freático elevado.

Ausência de princípios tóxicos e alérgicos.
Em áreas públicas não se deve utilizar espécies que apresentem princípios tóxicos relacionados com a casca, látex, flores ou falhas da planta. Mesmo que este princípio seja sazonal, como durante a floração (pólen), não são recomendadas devido à possibilidade de contato com a população.
Rusticidade e resistência à poluição, doenças e pragas.
As espécies escolhidas para o meio urbano devem ser resistentes à poluição, temperaturas extremas, vento, fungos, bactérias, vírus e pragas.
Composição de Espécies.
Na arborização urbana é recomendado que seja usada uma única espécie de arvores por quadra. Uma rua é formada por diversas quadras, cada quadra pode ser arborizada com diferentes espécies de árvores.

DEFINIÇÕES DOS LOCAIS DE PLANTIO.
Para a escolha das espécies devem se considerar o tipo de rua e seu espaço disponível. Após a coleta dos dados (inventário), serão selecionados os locais e as espécies de arvores a serem inseridos no ambiente, como também os locais que necessitam de manejo, poda, entre outros.

RECOMENDAÇÕES PARA O PLANTIO.
Deve-se evitar plantio nas calçadas onde ocorram redes sanitárias, telefônicas, pluviais e elétricas, devido aos possíveis conflitos com estas estruturas.
As árvores devem ser plantadas na calçada do lado oposto à rede de energia Em caso de plantios sob as redes de energia, utilizar árvores de pequeno porte (altura total de até 6 m), plantadas fora do alinhamento da rede.
Na calçada onde não existe a rede elétrica, pode-se utilizar espécies de médio porte, se o espaço físico disponível permitir.
Em casos onde as árvores existentes sob as redes de energia são inadequadas, é preciso providenciar a substituição das árvores existentes por espécies de porte adequado. Quando possível, isto deverá ser efetuado intercalando-se as novas às velhas, até que as árvores atinjam um porte que visualmente consigam mitigar a falta das árvores velhas. A escolha das espécies para substituição deve considerar os aspectos já elencados.
Em avenidas com canteiro central, se não houver presença de rede de energia e a largura do canteiro permitir, o mesmo poderá ser arborizado com espécies de médio e grande porte.
Em ruas com passeio de largura inferior a 1,50 m não é recomendável o plantio de árvores.

É necessário também detalhar as distâncias mínimas de segurança entre árvores e equipamentos urbanos (esquinas, iluminação pública, postes e transformadores) que devem ser consideradas na implantação da arborização urbana.
Observar ainda que o espaço livre mínimo para o trânsito de pedestres em passeios públicos.

ÁRVORES INDICADA NA ARBORIZAÇÃO URBANA NO PARANA.

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE	ESPÉCIE
CAROBA	Jacarandá puberulacham	Pequeno	Nativa
MANDUIRANA	Senna macrantera	Pequeno	Nativa
MANACA-DA-SERRA	Tibouchinasellowianacogn	Pequeno	Nativa
VACUM	Allophylusedulis	Peq/Med	Nativa
AROEIRA SALSA	Shinusmolle	Peq/Med	Nativa
QUARESMEIRA-ROXA	Tibouchina granulosa Cong	Peq/Med	Nativa
QUARESMEIRA	TibouchinapulchraCong	Peq/Med	Nativa
PATA-DE-VACA	Bauhiniaforficata link	Médio	Nativa
SIBIPIRUNA	Caesalpiniapeltraphoriodes	Médio	Nativa
CASSIA-IMPERIAL	Cássia fistula	Médio	Nativa
FALSO-VARBATIMAO	Cassia leptophyllaVogel	Médio	Nativa
MANDUIRANA	Cassia speciosaKunth	Médio	Nativa
CAROBA-DE-FLOR-VERDE	Cybistazantisyphilitica	Médio	Nativa
DEDALEIRO	Lafoensia pacari	Médio	Nativa
SABÃO-DE-SOLDADO	Sapindussaponaria	Médio	Nativa
PAU-CIGARRA	Senna multijuga	Médio	Nativa
YPÊ AMARELO	Tabebuia umbellata	Médio	Nativa
YPÊ BRANCO	Tabebuia rosealla	Médio	Nativa
FARINHA SECA	Albizianiopoides	Grande	Nativa
PEROBA ROSA	Aspidospermapolyneuron	Grande	Nativa
PAU-MARFIM	Balfourodendronriedelianum	Grande	Nativa
PAU-FERRO	Caesalpinia ferra	Grande	Nativa
CORTICEIRA	ErythrinafalcataBenth	Grande	Nativa
ALECRIM	Holocalyxbalansae Micheli	Grande	Nativa
CAROBA	JacarandamicranthaCham	Grande	Nativa
JACARANDÁ-MIMOSO	Jacarandamimosaefolia	Grande	Nativa
ANGICO-PRETO	Parapiptodeniarigida	Grande	Nativa
CANAFISTULA	Peltophorumdubium	Grande	Nativa
YPÊ ROXO	Tabebuia aveellanedea	Grande	Nativa
YPÊ ROSA	Tabebuia impetiginosa	Grande	Nativa
TIPUANA	Tipuanatipu	Pequeno	Nativa
FLAMBOYANT-MIRIM	Coesalpiniapulcherrima	Pequeno	Exótica
ESCOVA-DE-GARRAFA	Callistemomviminalis	Pequeno	Exótica
COTONEASTER	Cotoneasterfranchittiboes	Pequeno	Exótica
EXTREMOSA	Lagustroemia indica	Pequeno	Exótica
CEREJEIRA-DO-JAPÃO	PrunusserrulataLIndl	Pequena	Exótica
ACER-NEGUNDO	Acer negundo	Médio	Exótica
ACER-PALMATUM	Acer palmatumThunb	Médio	Exótica
CANELA-DA-INDIA	Cinnamomumzeylanicum	Médio	Exótica
CALEOTERIA	LoelruteriapaniculataLaxm	Grande	Exótica
MAGNÓLIA-BRANCA	Magnólia grandiflora	Grande	Exótica
MAGNOLIA-AMARELA	Micheliachampara	Grande	Exótica

PLANTIO
O período mais indicado para se realizar o plantio é na estação chuvosa.
Se realizado em períodos de seca é necessário que as árvores sejam irrigadas constantemente, até que se considere necessário.
No geral o plantio de árvores consiste no estabelecimento de arvores em locais públicos, deve se selecionar as espécies arbóreas, plantar, realizar a manutenção e se necessário a reposição.
A princípio se a embalagem da muda não for biodegradável, deve ser removida. As mudas devem ser acondicionadas em covas e recomenda-se que cada cova tenha uma abertura de no mínimo 40 cm, dependendo do porte da muda, a cova deve ser preenchida com esterco, adubos e terra de boa qualidade. O espaçamento entre as arvores varia conforme o porte.Todo entulho decorrente da quebra de calçadas para abertura de cova deve ser recolhido.

ESPAÇAMENTO PARA PLANTIO

Porte da espécie arbórea	Espaçamento sugerido
Pequena	10 M
Média	10M
Grande	15M

FIGURA 5 - COMO PLANTAR UMA ARVORE.

PROTETORES E CONDUTORES DE MUDA.
Para evitar danos as mudas são necessárias que se adote algum tipo de protetor para ajudar no desenvolvimento, alguns tipos de protetor:
Tutores.
Devem ser fincados no fundo da vala, de uma forma que não prejudique o desenvolvimento das raízes, os tutores servem para direcionar e sustentar o tronco, os tutores podem ser de madeira ou bambu deve ter em média 2,5 metros de altura e ficando no mínimo 0,5 metros enterrado e os tutores devem ser mais alto do que a muda;

FIGURA 6 – TUTORES.

Gradis ou Protetores.

Esse tipo de protetor é utilizado para evitar danos causados por animais, possíveis vandalismo e depredação. A gradis ou protetores pode ser quadradas, triangulares ou circular e podem ser feitas de madeira ou bambu. Os protetores devem ser possibilitar a livre penetração da raiz e ser arejado, deve tem em média 1,60 metro de altura acima do nível do solo, os protetores devem permanecer no mínimo 2 (dois) anos no local.

FIGURA 7 – GRADIS.

DEFINIÇÕES DOS LOCAIS DE PLANTIO
Os locais de plantio devem ser adequados ao porte de árvore e devem obedecer a alguns critérios como:
Altura e Posição das redes elétricas. As arvores devem ser plantadas do lado oposto a rede de energia (poste);
Largura das calçadas, calçadas com largura inferior a 1,50 metros não é recomendável o plantio de arvores;
Distância mínima de 1 metro entre arvores e garagens;
Distância mínima de 5 metros entre arvores e postes com ou sem transformadores;
Distância mínima de 5 metros entre arvores e esquinas;
Distância mínima de 2 metros entre as arvores e as bocas de lobo e caixas de inspeção;
Distância de 2 metros de encanamentos de agua e esgoto e fiação subterrânea;
Distância de 3 metros de placas de identificação e sinalização;
Distância de 1,5 metros do acesso de veículos;
Distância de 3 metros de hidrantes.
Após o plantio, reposição ou poda, o entulho resultante deve ser removido imediatamente recolhido e deposito em local adequado.

PLANO DE MANEJO
A algumas atividades que devem ser aplicadas no plano de manejo para que se tenham resultados mais satisfatórios e econômicos, a manutenção sendo bem conduzida evita futuros transtornos.

11.1. PODAS
O objetivo da poda é reduzir riscos de queda, oferecer desobstrução, reduzir o sombreamento da copa, aumentar a resistência ao vento, manter a saúde, influenciar na produção de flores e frutos, melhor a vista e a sua estética. Para uma boa poda é necessário que seja removido todos os ramos mortos, doentes ou que estejam morrendo para evitar fungos, deve-se remover ramos que estejam caídos ou que estejam crescendo em direção ao centro da árvore e se a copa parecer densa é necessário um poda leve para reduzir a densidade da copa;

11.2. REGAS
Primeiro fator que deve ser levado em consideração é o período em que foi realizado o plantio, se for plantada no período chuvoso não a necessidade de se regar as arvores, mais se for plantada no período de seca será necessário que as arvores sejam regadas ao menos 2 vezes na semana.

ADUBAÇÃO
Deve ser realizada antes da realização do plantio da arvore, essa técnica consiste em restituir os nutrientes do solo, por meio de adubação, esterco e terra de boa qualidade;

REMOÇÃOES E SUBSTITUIÇÃO DE ARVORES
A remoção das arvores é recomendada quando a risco de queda ou quando ela não é adequada para a meio onde está localizada;

MANUTENÇÃO
A manutenção deve ser realizada num prazo de 24 meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

EPI'S E FERRAMENTAS ADEQUADOS PARA O SERVIÇO DE PODA

Equipamentos para proteção individual (EPI);
Capacete de segurança;
Óculos de segurança com proteção lateral;
Luvas, cinturão de segurança;
Botina com solado de borracha antiderrapante.

EPI'sPARA OS CASOS DE PODAS COM RISCO ELÉTRICO.
Luvas de borracha para eletricista;
Luvas de couro para proteção de luvas de borracha;
Manga isolante de borracha.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA.
Cone de sinalização;
Fita refletiva;
Detector de tensão;
Placa de alerta para pedestre.

FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA SERVIÇO DE PODA.
Equipamentos utilizados durante a poda;
Caminhão de carroceria com lona;
Escadas manuais;
Escada de madeira extensível;
Carretilha para içar ferramentas;
Corda fina e grossa;
Serrote;
Lima para afiar serrote;
Motosserra;

FERRAMENTAS PARA COLETA DE RAMOS
Foice;
Garfo;
Vassoura;
Enxadas;
Tesoura de poda para galhos finos;
Tesouras de poda de cabo longo e podão, para galhos com espessura entre 1,5 e 2,5 centímetros, é utilizadas em arvores adultas e em podas de conformação;
Serras manuais: Para ganhos com diâmetro superior a 2,5 e 15 centímetros;
Serra de lamina rígida: é uma lâmina larga permite acesso a forquilhas mais fechas ela pode ser reta ou curva;
Serra de arco: É uma lâmina fina, facilita o corte e necessita de mais espaço para o corte.

SITUAÇÕES EM QUE NÃO É NECESSARIA A AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO.
Não é necessária a autorização do poder público em casos que forem somente efetuadas a poda das arvores tanto em vias públicas como em propriedade particulares, no entanto ela deve ser efetuada adequadamente de uma forma que não prejudique a arvore.

CORTE NÃO AUTORIZADO
Em casos onde o corte da arvore não foi autorizado, será aplicada uma multa, e o valor da multa dependera da espécie do porte e da localização da árvore, conforme previsto em LEI.
RESULTADOS OBTIDOS

No Município de Santa Lúcia foram encontradas 46 espécies de árvores, totalizando uma quantia de 720 árvores presentes no municípioe conforme o levantamento de dadosabaixo, no Município de Santa Lúcia deve ser plantado120 mudas de árvores. O percentual de árvores presentes no município é de 48%, percentual para plantio é de 27%, percentual para poda 10% e para remoção 15%.
A condição das árvores, no geral, está ótimo.Não foi constatada a presença de pragas, e há poucas arvores que necessitem de manutenção e remoção.
A seguir as informações mais detalhadas sobre o estado da arborização atual do município.

16.CRONOGRAMA DOS DIAS QUE TEVE LEVANTAMENTO DE DADOS
A seguir esta a relação de dia, mês e ano em que foi realizado o levantamento de dados do município de Santa Lúcia.

LEVANTAMENTO DE DADOS			
SANTA LÚCIA	DIAS	MÊS	ANO
RUAS	10	10	2017
AVENIDAS	11	10	2017
CENTRO	12	10	2017

17. ANÁLISE PRÉVIA DA QUANTIDADE DE ÁRVORES NA CIDADE DE SANTA LUCIA
A seguir estáa relação da análise previa da sede.As quantidades descritas abaixo estão dividas por quadra onde os serviços devem serrealizados e por tipos de serviços:poda, remoção e plantio.

QUANTIDADE POR QUADRA				
BAIRRO	QUADRA	PODA	REMOÇÃO	PLANTIO
CENTRO	1	1	0	04
CENTRO	2	1	1	14
CENTRO	3	1	0	8
CENTRO	4	2	0	6
CENTRO	5	0	0	10
CENTRO	6	2	0	7
CENTRO	7	0	0	12
CENTRO	8	0	0	8
CENTRO	9	0	0	9
CENTRO	10	0	0	11
CENTRO	11	0	0	12
CENTRO	12	1	0	3
CENTRO	13	0	0	10
CENTRO	14	0	0	5
CENTRO	15	0	0	8
CENTRO	16	0	0	9
CENTRO	17	0	0	8
CENTRO	18	0	0	9
CENTRO	20	4	0	10
CENTRO	22	3	0	10
CENTRO	24	4	0	14
CENTRO	26	2	0	14
CENTRO	29	0	0	10
TOTAL		21	1	211

18.RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PLANTIO
Logo abaixo estáà lista dos locais onde deve ser realizado o plantio de mudas, com a descrição do bairro, número da quadra, número do lote e rua.Em cada lote deve ser plantada uma árvore. Acima no item 10.2 esta a relação de árvores indicadas para arborização urbana no Paraná.

LOCAIS QUE DEVER SER REALIZADO O PLATIO			
BAIRRO	QUADRA	LOTE	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	3	5	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	3	6	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	4	2	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	4	3-A	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	4	4	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	4	4-B	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	4	5-A	AV. ORLANDO L.Z

CENTRO	4	6	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	4	8-A	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	4	8-D	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	5	4	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	6	2	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	6	3	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	6	4	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	6	7	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	6	10	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	7	8	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	7	9	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	7	10-A	AV. ORLANDO L.Z
CENTRO	13	1-C	AV. DO ROSARIO
CENTRO	13	2	AV. DO ROSARIO
CENTRO	13	5-A	AV. DO ROSARIO
CENTRO	13	5-C	AV. DO ROSARIO
CENTRO	13	5-D	AV. DO ROSARIO
CENTRO	14	2-A	AV. DO ROSARIO
CENTRO	14	5-B	AV. DO ROSARIO
CENTRO	14	9	AV. DO ROSARIO
CENTRO	15	1-A	AV. DO ROSARIO
CENTRO	15	1-B	AV. DO ROSARIO
CENTRO	15	2	AV. DO ROSARIO
CENTRO	15	3	AV. DO ROSARIO
CENTRO	15	4	AV. DO ROSARIO
CENTRO	15	5	AV. DO ROSARIO
CENTRO	15	6-A	AV. DO ROSARIO
CENTRO	15	7	AV. DO ROSARIO
CENTRO	15	9	AV. DO ROSARIO
CENTRO	15	10-A	AV. DO ROSARIO
CENTRO	16	2	AV. DO ROSARIO
CENTRO	16	4	AV. DO ROSARIO
CENTRO	16	4-B	AV. DO ROSARIO
CENTRO	16	6-A	AV. DO ROSARIO
CENTRO	16	7	AV. DO ROSARIO
CENTRO	16	8	AV. DO ROSARIO
CENTRO	17	2Rem	AV. DO ROSARIO
CENTRO	17	4	AV. DO ROSARIO
CENTRO	17	8	AV. DO ROSARIO
CENTRO	22	2-A	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	22	3	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	22	4	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	22	6-A	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	22	9	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	23	1	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	23	2	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	23	3	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	23	4	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	23	5	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	23	5-A	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	23	7	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	23	8	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	23	9	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	24	1	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	24	4	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	24	6-A	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	24	7	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	24	8	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	24	9	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	24	10-A	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	25	3	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	25	3-A	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	25	4	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	25	4-A	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	25	5	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	26	1-A	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	26	2	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	26	4	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	27	4	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	27	5-A	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	27	5-Rem	AV. AMERICO MANTOVANI
CENTRO	27	7	AV. AMERICO MANTOVANI

19.INVENTÁRIO DAS ÁRVORES PRESENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PR

A seguir esta a relação da quantidade de árvores presente no município de Santa Lúcia. Nesta relação constam informações como rua, espécie de árvore, quantidade, altura, tronco, condições das árvores e presença de pragas.

LOCAL	ESPECIE	Nº ARV	ALTURA	TRONCO	COND. ARVORE			PRAGAS	
					BOA	REG	RUIM	SIM	NÃO
CENTRO	Leucena	4	3m	60 cm					
CENTRO	Mangueira	1	4m	60cm					
CENTRO	Schinus	1	4m	60cm					
CENTRO	Leucena	2	6m	80cm					
CENTRO	Legustre	1	4,5m	60cm					
CENTRO	Schinus	1	7m	90cm					
CENTRO	Mangueira	1	4,5m	40cm					
CENTRO	Leucena	4	7m	80cm					

CENTRO	Mangueira	1	6m	70cm					
CENTRO	Mangueira	1	4,5	40cm					
CENTRO	Magnolia	2	5m	70cm					
CENTRO	Leucena	2	5,5m	40cm					
CENTRO	Ipê Amarelo	1	7m	60cm					
CENTRO	Grevilha	1	7m	90cm					
CENTRO	Pitangueira	1	6m	45cm					
CENTRO	Mangueira	2	5,5m	80cm					
CENTRO	Leucena	4	5,5m	97cm					
CENTRO	Mangueira	1	4m	1,20m					
CENTRO	Pata de Vaca	3	2m	30cm					
CENTRO	Figueira Chilena	3	2m	20 cm					
CENTRO	Limoeiro	1	3,5m	60 cm					
CENTRO	Brinco de Índio	2	2m	27cm					
CENTRO	Schinus	2	2,5m	27cm					
CENTRO	Figueira Chilena	2	2,5m	25cm					
CENTRO	Magnólia	2	6m	60cm					
CENTRO	Leucena	2	5,5m	90cm					
CENTRO	Leucena	1	8m	1,80m					
CENTRO	Limoeiro	1	3m	40cm					
CENTRO	Leucena	1	7m	60cm					
CENTRO	Mangueira	1	5m	80cm					
CENTRO	Grevilha	1	9m	60cm					
CENTRO	Schinus	3	4,5m	1,58m					
CENTRO	Figueira Chilena	3	4m	60cm					
CENTRO	Limoeiro	1	3,5m	30cm					
CENTRO	Legustre	1	6m	1,10m					
CENTRO	Leucena	5	6,5m	70cm					
CENTRO	Schinus	3	6,5m	80cm					
CENTRO	Leucena	2	5m	30cm					
CENTRO	Legustre	1	8m	1,40m					
CENTRO	Leucena	1							
CENTRO	Leucena	1	5m	1,10m					
CENTRO	Figueira Chilena	1	3m	40cm					
CENTRO	Abacateiro	1	8,5m	1,20m					
CENTRO	Mangueira	1	5m	80cm					
CENTRO	Schinus	4	5m	80cm					
CENTRO	Goiabeira	1	2,5m	30cm					
CENTRO	Leucena	4	5m	70cm					
CENTRO	Jacarandá	1	7m	2,10m					
CENTRO	Mangueira	1	7m	89cm					
CENTRO	Figueira Chilena	1	3m	25cm					
CENTRO	Mangueira	1	5m	1,10m					
CENTRO	Leucena	1	4,5m	30cm					
CENTRO	Mangueira	1	4m	72cm					
CENTRO	Pinheiro	1	7,5m	80cm					
CENTRO	Ameixeira	2	5m	30cm					
CENTRO	Figueira Chilena	1	3m	23cm					
CENTRO	Leucena	1	2m	15cm					
CENTRO	Jacarandá	2	5,5m	1,50cm					
CENTRO	Schinus	1	4m	37cm					
CENTRO	Legustre	1	6m	89cm					
CENTRO	Leucena	1	6m	1,20m					
CENTRO	Mangueira	1	6m	2,20m					
CENTRO	Figueira Chilena	3	3m	1,50m					
CENTRO	Quaresmeira	1	3m	28cm					
CENTRO	Mangueira	1	7m	1,40m					
CENTRO	Leucena	1	8m	1,10cm					
CENTRO	Pinheiro	2	8m	60cm					
CENTRO	Leucena	1	7m	80cm					
CENTRO	Limoeiro	1	4m	30cm					
CENTRO	Pessegueiro	1	4,5m	60cm					
CENTRO	Mangueira	1	6m	1,20cm					
CENTRO	Ameixeira	1	5,5m	80cm					
CENTRO	Tangerineira	2	4m	60cm					
CENTRO	Schinus	1	2m	15cm					
CENTRO	Schinus	2	4m	60cm					
CENTRO	Pessegueiro	1	3,5m	30cm					
CENTRO	Goiabeira	1	4m	30cm					
CENTRO	Limoeiro	1	3,5m	30cm					
CENTRO	Legustre	10	2,5m	15cm					
CENTRO	Pessegueiro	1	5m	40cm					
CENTRO	Goiabeira	2	4,5m	40cm					
CENTRO	Figueira Chilena	3	4m	40cm					
CENTRO	Leucena	4	5m	4ocm					
CENTRO	Schinus	1	4m	60cm					
CENTRO	Leucena	2	7m	60cm					
CENTRO	Mangueira	1	5,5m	45cm					
CENTRO	Legustre	1	8m	90cm					
CENTRO	Leucena	1	7,5m	1,10m					
CENTRO	Leucena	3	6m	25cm					
CENTRO	Mangueira	1	3m	25cm					
CENTRO	Ipê Roxo	2	2m	7cm					
CENTRO	Schinus	1	3m	30cm					
CENTRO	Leucena	1	7m	70cm					
CENTRO	Ipê Amarelo	1	7m	70cm					
CENTRO	Mangueira	1	6m	90cm					
CENTRO	Pessegueiro	1	5m	40cm					
CENTRO	Magnólia	1	7m	1,10m					

CENTRO	Schinus	11	4m	60cm					
CENTRO	Mangueira	1	4,5m	60cm					
CENTRO	Seriguela	3	4m	40cm					
CENTRO	Leucena	1	6,5m	60cm					
CENTRO	Limoeiro	1	3,5m	30cm					
CENTRO	Jacarandá	1	4m	80cm					
CENTRO	Abacateiro	1	7m	80cm					
CENTRO	Brinco de Índio	2	3,5m	20cm					
CENTRO	Mangueira	7	6m	80cm					
CENTRO	Pinheiro	1	8,5m	1,50m					
CENTRO	Limoeiro	2	2,5m	30cm					
CENTRO	Loureiro	2	7m	40cm					
CENTRO	Mangueira	1	5m	80cm					
CENTRO	Goiabeira	1	3,5m	30cm					
CENTRO	Abacateiro	1	7,5m	80cm					
CENTRO	Guajuvira	1	5,5m	80cm					
CENTRO	Ameixeira	1	4,5m	40cm					
CENTRO	Canafistula	1	9m	9m					
CENTRO	Leucena	3	5,5m	60cm					
CENTRO	Schinus	1	4,5m	70cm					
CENTRO	Canafistula	1	7m	80cm					
CENTRO	Schinus	1	4m	90cm					
CENTRO	Mangueira	1	5m	90cm					
CENTRO	Jacarandá	1	6m	80cm					
CENTRO	Pitangueira	1	3m	20cm					
CENTRO	Leucena	6	5m	30cm					
CENTRO	Legustre	4	5,5m	80cm					
CENTRO	Caneleira	1	5m	60cm					
CENTRO	Jacarandá	1	6,5m	1,20m					
CENTRO	Legustre	1	5m	80cm					
CENTRO	Ficus	1	5,5m	40cm					
CENTRO	Legustre	1	6,5m	80cm					
CENTRO	Leucena	4	6m	70cm					
CENTRO	Figueira Chilena	1	4,5m	60cm					
CENTRO	Ficus	3	6m	70cm					

20.QUANTIDADE DE ÁRVORES POR ESPÉCIE

A seguir esta a relação da quantidade de arvores por espécies.

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Abacateiro	9
Açoita Cavalo	14
Ameixeira	15
Amoreira	1
Angico	3
Araçá	2
Brinco de Índio	4
Canafistula	2
Caneleira	9
Cedro	3
Cedro Branco	1
Cerejeira	1
Chorão	36
Cinamomo	20
Colorau	3
Coqueiro	6
Extremosa	13
Ficus	6
Figueira Chilena	93
Goiabeira	21
Grevilha	6
Guajuvira	1
Ipê Amarelo	12
Ipê Roxo	6
Jabuticabeira	2
Jacarandá	36
Laranjeira	12
Legustre	83
Leucena	134
Limoeiro	16
Loureiro	2
Magnolia	14
Mangueira	91
Não identificada	3
Palmeira	6
Pata de Vaca	25
Pau Brasil	1
Pessegueiro	11
Pinheiro	4
Pitangueira	11
Quaresmeira	1
Schinus	67
Seriguela	6
Sibipiruna	4
Tangerineira	2
Uva Japão	2

20.1. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ARVORES POR ESPÉCIES

20.2.PERCENTUAL TOTAL DE ÁRVORES

A seguir esta a relação da quantidade total de árvores presentes no município, quantidade total de árvores a serem plantas, quantidade de podas a serem realizadas e quantidade de remoção (observação: a quantidade de remoção que consta abaixo é de lote.A quantidade real de árvores a serem removidas é maior, pois em alguns lotes existem varias árvores que estão doentes ou mortas).

TOTAL			
ARVORES	PLANTIO	PODA	REMOÇÃO
720	120	230	15

20.3. REPRESENTAÇÃOS GRÁFICA TOTAL

1. PLANEJAMENTO DE PLANTIO

O plantio deve ser executado pela empresa contratada pela prefeitura Municipal de Santa Lúcia,e deve respeitar o relatório dos locais a serem realizados os plantios.Relatório esta presente no capitulo 12 deste plano.

O plantio deve ser realizado nos lotes onde não possua nenhuma árvore, e devem se iniciar no mês de março.

Este trabalho deve se iniciar no ano de 2018 e sua conclusão máxima prevista para 4 anos, termino previsto em 2022.

22. CONCLUSÃO

Conclui-se que existem muitas vantagens para o município com a adoção do plano de arborização urbana e essas vantagens são tanto ambientais como sociais e econômicas. Ela engloba uma cadeia de fatores como o aumento da quantidade de árvores adequadas para a área urbana, reduzindoassim os problemas com equipamentos urbanos, poluição entre outros.

Entretanto, a arborização urbana ainda tem muito a crescer e este plano tem o objetivo de ajudar o município nessa questão dando um suporte básico dos métodos a serem utilizado para se obter resultado satisfatório em relação à arborização urbana, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida como um todo.**NEXO 1 –INVENTARIO**

RUAS	ESPÉCIES	Nº ARV	ALTURA	TRONCO	COND. ARVORES			PRAGAS	
					BOA	REG	RUIM	SIM	NÃO

ANEXO 02 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

23. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇAÕ URBANA –
http://www.meioambiente.mppr.mp.br/arquivos/File/planejamento_estrategico/6_Manual_PMARB.pdf

BOLETIN ACADEMICIO – ARBORIZAÇÃO URBANA –
http://www.uesb.br/flower/alunos/pdfs/arborizacao_urbana%20Khatia.pdf

PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA – DEPARTAMENTO DE SESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – MARÇO DE 2010 –
http://pt.slideshare.net/depagrima/plano-de-arborizao-urbana-do-municpio-de-agua-sp-09122010

COPEL- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- ARBORIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS –
http://www.copel.com/hpcopel/guia_arb/que_arvores_plantar.html

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EFE90B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 39/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Aquisição de Veículo Ambulância para Simples Remoção Tipo A - Pequeno Porte, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2018/2018, de acordo com o Termo de Compromisso nº 41238211712181857837/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Verificando que houve um equívoco no Edital de Licitação referente ao* Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, *no que diz respeito ao Descritivo do Produto, constante no item 2 do Anexo I - Termo de Referência do edital supracitado, publicado dia 29 de junho de 2018, procedeu-se às devidas correções/alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8693	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A Veículo Ambulância para Simples Remoção Tipo A - Pequeno Porte, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2018/2018, cor branco, motor com potência mínima de 85 CV, combustível flex (etano/gasolina), direção hidráulica, ar condicionado dianteiro e compartimento do paciente, capacidade de 02 (dois) passageiros inclusive condutor, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, comprimento mínimo do compartimento traseiro 1750 mm com as seguintes especificações: assoalho revestido em chapas de compensado naval com tratamento à prova de umidade, divisória interna separando a cabine do motorista do compartimento do paciente, janela corrediça na lateral, climatização interna, com 01 (um) banco baú com capacidade para duas pessoas confeccionado em chapas de compensado naval, com 01 (um) armário para guardar materiais, com prateleiras e bancada para guarda e acondicionamento de materiais diversos confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica na cor branca e verde, sistema de iluminação interna, sinalizador óptico e acústico - sirene eletrônica linear instalada sobre a cabine do motorista, 01 maca com roda, colchonete revestido com material impermeável, sistema de oxigenação, suporte para soro e adesivação externa.	1,00	UN	82.705,50	82.705,50
TOTAL						82.705,50

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8693	VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A Veículo Ambulância para Simples Remoção Tipo A - Pequeno Porte, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2018/2018, cor branco, motor com potência mínima de 85 CV, combustível flex (etano/gasolina), direção hidráulica, ar condicionado dianteiro e compartimento do paciente, capacidade de 02 (dois) passageiros inclusive condutor, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, comprimento mínimo do compartimento traseiro 1750 mm com as seguintes especificações: assoalho revestido em chapas de compensado naval com tratamento à prova de umidade ou fibra de vidro 100% higienizável e sem umidade, divisória interna separando a cabine do motorista do compartimento do paciente, janela corrediça na lateral, climatização interna, com 01 (um) banco baú com capacidade para duas pessoas ou banco com capacidade para 01 (uma) pessoa e 01 (um) banco para acompanhante, com 01 (um) armário para guardar materiais, com prateleiras e bancada para guarda e acondicionamento de materiais diversos confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica ou fibra de vidro 100% higienizável e sem umidade na cor branca e verde, sistema de iluminação interna, sinalizador óptico e acústico - sirene eletrônica linear instalada sobre a cabine do motorista, 01 maca com roda comprimento mínimo 1750 mm, colchonete revestido com material impermeável, sistema de oxigenação, suporte para soro e adesivação externa.	1,00	UN	82.705,50	82.705,50
TOTAL						82.705,50

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 20/07/2018 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 39/2018. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr., 05 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3203529E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso XXII do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, sito à Jose Izidoro Biazetto, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - Bairro: Mossungue Cidade/UF: Curitiba/PR, Inscrita No Cnpj Sob Nº 04.368.898/0001-06, para o Fornecimento de energia Elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Pública instalado em áreas do Domicílio Público, assim também compreendido os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial , entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).**

COPEL DISTRIBUICAO S.A.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Fornecimento de energia Elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Publica instalado em áreas do Domicílio Publico, assim também compreendido os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial , entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município.			UN	1,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL								150.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 05/07/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2F362114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços* Nº *36/2018***, que teve como objeto***: Aquisição de material de copa e cozinha para as secretarias municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PECCIN E PECCIN LTDA, ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL.**

C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BACIA DE ALUMINIO Esmaltada; 38 cm com estampa.	YANGZI		UN	10,00	11,00	110,00
1	10	BAIXELA DE INOX 45 CM Com borda elevada 45 cm	ELITE IMPORTS		UN	5,00	30,80	154,00
1	11	BAIXELA DE INOX 50 CM Com borda elevada; 50 cm	ELITE IMPORTS		UN	5,00	34,80	174,00
1	16	BULE DE ALUMINIO Capacidade para 4,5 litros; linha hotelaria.	ALUMINIO SÃO JORGE	HOTELARIA	UN	10,00	47,00	470,00
1	20	CAÇAROLA N°36 Caçarola com alça n°36; capacidade 17 litros; altura 17 cm Linha Hotelaria.	ALUMINIO SÃO JORGE		UN	5,00	49,00	245,00
1	33	CANECA N°18 Caneca n° 18, linha hotelaria, com cabo de madeira, altura 18 cm; capacidade para 4,6 litros.	ALUMINIO SÃO JORGE	LINHA HOTELARIA	UN	5,00	60,00	300,00
1	46	DISCO DE 60 CM COM TAMPA disco com 60 cm em aço carbono com borda de 7cm com tampa em aço inóx. (ideal para o preparo de risotos, carnes e demais alimentos)	ARACEBA		UN	5,00	111,50	557,50
1	49	DISPENSER SABONETE Sistema aceita refil ou reservatório para abastecer; alta ressistência; largura 110 MM altura 250MM profundidade 110 MM.	PREMISSE		UN	10,00	22,00	220,00
1	66	FRIGIDEIRA Nº50 DE TEFLON Frigideira nº 50 de teflon	EIRILAR	LINHA HOTELARIA	UN	5,00	43,00	215,00
1	67	FUNIL DE PLASTICO Tamanho: Padrão	INJETEMP		UN	10,00	2,87	28,70
1	75	JARRA DE VIDRO 2 L Jarra em vidro incolor com capacidade de 2 litros.	NADIR		UN	10,00	17,50	175,00
1	87	PEGADOR DE SILICONE	CLINK		UN	10,00	9,89	98,90
1	88	PENEIRA DE PLÁSTICO peneira de plastico com 10 cm.	JOLLY		UN	10,00	4,04	40,40
1	89	PiLHA RECARREGAVEL PARA TELEFONE AAA 900mAH cartela com duas unidades.	SONNY		UN	50,00	9,00	450,00
1	90	PIRES PARA XICARA DE CHÁ Pires para xícara de chá	DURALEX		UN	50,00	4,90	245,00
TOTAL								3.483,50
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	BULE DE ALUMINIO 2L	DOCESAR	DB2L	UN	10,00	21,36	213,60
1	18	CAÇAROLA N° 40 Caçarola com com alça n°40 capacidade para23 litros; altura 19 cm; Linha hotelaria	DOCESAR	DCA40	UN	5,00	57,50	287,50
1	26	CALDEIRÃO N°36 Caldeirão de aluminio n° 36 capacidade 32 litros; linha hotelaria; com pegadores	DOCESAR	CA36	UN	5,00	70,19	350,95
1	37	COADOR DE CAFÉ Coador de café, tamanho GG confeccionado em pano.	ALVES	CPP	UN	10,00	2,70	27,00
1	39	COLHER DE SOBREMESA	SIMONAGIO	CS	UN	72,00	1,08	77,76
1	51	ESCORREDOR DE LOUÇA Em aço inoxidavel com suporte para copos.	DOCESAR	ESCLÇ	UN	5,00	20,00	100,00
1	59	FACA INOX Com cabo de plastico para cozinha; 7 polegadas	MOR	FCM	UN	10,00	8,99	89,90
1	61	FERVERDOR N°12 de aluminio com revestimento; antiaderente interno e externo; 5 camadas; cabo de baquelite	DOCESAR	FRV12	UN	10,00	14,40	144,00
1	79	LIXEIRA CAPACIDADE 60 LTS Lixeira capacidade de 60 litros com tampa. Material em polipropileno atoxico.	RISCHIOTO	LIX60L	UN	10,00	22,84	228,40
1	80	LIXEIRA COM PEDAL, 15 LITROS Confeccionda em polipropileno atoxico, capacidade mínima de 15 litros.	RISCHIOTO	LIX15L	UN	15,00	15,11	226,65
1	94	POTE MULTI USO RETANGULAR Capacidade 12 litros; super resistentes.	RISCHIOTO	PRRT	UN	20,00	11,73	234,60
1	95	POTE PLASTICO QUADRADO Com tampa, 18cm.	RISCHIOTO	PTQD	UN	15,00	3,42	51,30
1	96	POTE PROPILENO Quadrado, capacidade 3 litros super resistente.	RISCHIOTO	PTPP	UN	20,00	3,42	68,40
1	98	POTE QUADRADO 8 LITROS pote de mantimento quadrado transparente, capacidade para 8 litros, atoxico.	RISCHIOTO	PTQ8	UN	12,00	13,50	162,00
1	99	POTE VERSATIL REDONDO Capacidade 3 litros, para freezer, microondas, maquinas de lavar e outros.	RISCHIOTO	PTVSR	UN	15,00	8,54	128,10
1	100	PRATO FUNDO Vidro Temperado, Incolor Dimensões cm (øxA) 22,0x3,2	NADIR	PTFD	UN	36,00	4,19	150,84
1	101	PRATO RASO Prato Raso com 22,6 cm, em vidro temperado, resistente à impactos e	NADIR	PTRS	UN	72,00	4,19	301,68

		pequenas quedas.						
1	113	XICARA COMPOSIÇÃO: Vidro temperado. CAPACIDADE: 246ml.	NADIR	XCVD	UN	50,00	4,79	239,50
TOTAL								3.082,18
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ASSADEIRA N°04 ASSADEIRA RETANGULAR ALTA N°04; ALUMINIO MEDINDO 28X44 CM	VISSOTEX		UN	10,00	19,00	190,00
1	5	ASSADEIRA N°04 Assadeira retangular baixa n°04; aluminio; medindo 30X43; altura 4,0 Linha Hotelaria	VISSOTEX		UN	10,00	13,00	130,00
1	8	BACIA TRANSPARENTE 30 LITROS Bacia transparente com capacidade de 30 litros, material atoxico	UNINJET		UN	10,00	13,25	132,50
1	12	BALDE 18 LITROS capacidade de 18 litros, em polipropileno atoxico com alça	ARQUPLAST		UN	20,00	7,75	155,00
1	14	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR bandeja plastica retangular.	SELF		UN	10,00	10,50	105,00
1	38	COLHER DE MESA Em aço inoxidavel.	SIRIUS		UN	72,00	1,15	82,80
1	41	CONCHA N°12 Linha hotalaria; comprimento: cabo 43 cm.	LIMA		UN	5,00	14,75	73,75
1	44	COPOS DE VIDRO 180 ML copo de vidro com capacidade de 180 ml	NF		UN	200,00	1,00	200,00
1	52	ESCORREDOR N°40 Escorredor de macarrão n°40 capacidade 16 litros; linha hotelaria; com pegadores	LIMA		UN	5,00	77,00	385,00
1	54	ESCORREDOR N°50 Escorredor de macarrão n°50 aluminio, com pegadores, Altura 23 CM	LIMA		UN	5,00	91,00	455,00
1	55	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO INOX Com suporte material em aço inox. Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.)	TRAVEL		UN	10,00	20,00	200,00
1	56	ESCOVA MULTI USO Material de plastico propria para lavar mamadeira, copos, garrafas termicas e outros.	SIRIUS		UN	20,00	4,00	80,00
1	60	FACA LAMINAS DE AÇO INOX cabos de polipropileno; resistente a maquina de lavar.	STAR		UN	12,00	4,50	54,00
1	63	FILTRO PARA CAFÉ N°103 Confeccionado em tela de alta resistencia; costurado eletronicamente; tamanho 15 cm	BRIGITA		CX	30,00	2,40	72,00
1	65	FRIGIDEIRA FRANCESA N°26 Frigideira francesa n° 26 aluminio anteaderente.	SIRIUS		UN	5,00	39,00	195,00
1	73	JARRA DE PLASTICO 2L Capacidade para dois litros com tampa e pegador	JAGUAR		UN	15,00	5,25	78,75
1	74	JARRA DE PLASTICO 4L capacidade quatro litros com tampa e pegador	PLASMOND		UN	20,00	9,50	190,00
1	78	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL Pedais para abertura, maior higiene. Haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos. Articulação com armação p/ segurar o saco de lixo. Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Resistência e durabilidade. Proteção contra raios UV. 100% vedada quando a tampa está fechada.	ARQPLAST		UN	20,00	84,00	1.680,00
1	84	PANELA N°24 Aluminio polido; com tampa; cabo e pegador; Linha hotelaria.	MUNDIAL		UN	10,00	39,00	390,00
1	86	PANO DE PRATO 100% algodão , Excelente qualidade, Largura 48 cm, Comprimento 68 cm, c/ Bainha	FLABOM		UN	50,00	2,50	125,00
1	92	PORTA TALHERES Com divisórias e tampa.	SIRIUS		UN	10,00	13,90	139,00
1	102	PULVERIZADOR / BURRIFADOR 1 L	BRALIMPIA		UN	10,00	8,70	87,00
1	109	SUPORTE PARA BUTIJÃO DE GÁS Vaso e galão; resistente; com rodinhas para facilitar a movimentação;	ARTHI		UN	10,00	11,50	115,00
1	111	TOALHA DE MESA Toalha de mesa 08 Lugares 140x250cm Toalha de mesa 100% algodão, desenho dimensionado.	CARLIN		UN	20,00	35,00	700,00
TOTAL								6.014,80
MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	CANECA DE PORCELANA 300 ML Capacidade Liquida: 300ml Tamanho aproximado:(A)8,5 x (L)11,5 x (P)8 CM Peso aproximado: 365g Material: Porcelana Cor: Branco	IMPORTADA		UN	20,00	11,90	238,00
1	42	COPO 200 ML POLIPROPILENO O copo tem capacidade para 200 ml e é feito em plástico polipropileno, material de alta durabilidade, é resistente a máquina de lavar louças, freezer, micro-ondas.	IMPORTADO		UN	100,00	3,20	320,00
1	43	COPO DE VIDRO 300 ML Com 24 unidades	NADIR		UN	50,00	36,00	1.800,00
1	45	CORTINA CORTA LUZ Cortinas com tamanhos: 1.40 X 1.70; 1.40 X 1.80; 1.40 X 2.00 com rodizio	MARI PRESENTES		UN	60,00	18,50	1.110,00
1	108	RODO DE PIA PLASTICO	PLASDURA		UN	10,00	5,00	50,00
TOTAL								3.518,00
PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPOLA TERMICA PARA REPOSIÇÃO Ampola térmica para reposição, capacidade 1,8 litros, compativel para garrafa termica invicta.	INVICTA		UN	15,00	52,00	780,00
1	2	AMPOLA TÉRMICA PARA REPOSIÇÃO Ampola térmica para reposição capacidade de 1,8 litros compativel para garrafa termica termolar.	TERMOLAR		UN	8,00	52,00	416,00
1	3	ASSADEIRA N° 03 Assadeira retangular alta; 3 peças dimensões 26X38	MARCOLAR		UN	10,00	14,50	145,00
1	7	BACIA TRANSPARENTE 15 LITROS Bacia transparente com capacidade de 15 litros, material atoxico	JAGUAR		UN	10,00	8,00	80,00
1	9	BACIA TRANSPARENTE 6,7 LITROS Bacia transparente com capacidade de 6,7 litros, material atoxico	JAGUAR		UN	20,00	7,50	150,00
1	13	BANDEJA EM AÇO INOX bandeja em aço inox, medindo 40 cm, com pegadores.	ELITE		UN	10,00	67,00	670,00
1	15	BATERIA 9 V ALCALINA Ideal para microfones	EVEREADY		UN	30,00	7,00	210,00
1	19	CAÇAROLA N°32 Caçarola com alça n°32 capacidade de para 12 litros; altura 15 cm; linha hotelaria	SÃO JORGE		UN	5,00	39,00	195,00
1	21	CAIXA ORGANIZADORA 25 LITROS Em material transparente. Prática para armazenar e organizar os mais diferentes objetos em qualquer ambiente.	PARAMOUNT		UN	20,00	25,00	500,00
1	22	CAIXA ORGANIZADORA Com 14 repartições; medidas: 23X14X4; 100% polopropileno; atóxico	PARAMOUNT		UN	10,00	15,00	150,00
1	23	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS Em material transparente. Prática para armazenar e organizar os mais diferentes objetos em qualquer ambiente.	PARAMOUNT		UN	15,00	14,00	210,00
1	24	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS Em material transparente. Prática para armazenar e organizar os mais diferentes objetos em qualquer ambiente.	PARAMOUNT		UN	10,00	35,00	350,00
1	25	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS Caixa térmica 34 litros; Parede interna polipropileno; Parede externa e tampa - Polietileno; Isolamento térmico - Poliuretano.	INVICTA		UN	8,00	65,00	520,00
1	27	CALDEIRAO DE ALUMINIO N°30 Capacidade 19 Litros; Linha hotelaria com pegadores	SÃO JORGE		UN	10,00	45,00	450,00
1	28	CALDEIRÃO N°32 Caldeirão de aluminio n°32; capacidade: 22 litros; Linha hotelaria compegadores	SÃO JORGE		UN	5,00	47,00	235,00
1	29	CALDEIRÃO N°40 Caldeirão de aluminio n°40; capacidade 45 litros; linha hotelaria, com pegadores.	SÃO JORGE		UN	5,00	82,00	410,00
1	30	CALDEIRÃON°34 Caldeirão de aluminio n°34 capacidade 27 litros; Linha Hotelaria; com pegadores	SÃO JORGE		UN	5,00	68,00	340,00
1	32	CANECA N° 22 Caneca n° 22; linha hotelaria com cabo de madeira; altura 22cm; capacida para 8,35 litros.	SÃO JORGE		UN	5,00	90,00	450,00

1	34	CANECA N°22 Linha hotelaria; com cabo de madeira; capacidade para 8,3 LITROS	SÃO JORGE		UN	5,00	90,00	450,00
1	35	CHALEIRA DE ALUMINIO 5 L Capacidade 5 litros com tampa, altura: 16 cm; linha hotelaria.	SÃO JORGE		UN	10,00	60,00	600,00
1	36	CHALEIRA DE ALUMINIO 7 L Capacidade para 7 litros, com tampa, altura 21 cm; linha hotelaria	SÃO JORGE		UN	10,00	72,00	720,00
1	40	CONCHA N° 15 Linha hotalaria; comprimento: cabo 50 cm.	SÃO JORGE		UN	5,00	16,00	80,00
1	47	DISPENSADOR DE COPO Constituido em plastico com alta resistencia ao impacto; sistema de fechamento de encaixe; dimensões: altura 385 MM/diamentro 83 MM.	PREMISE		UN	10,00	28,00	280,00
1	48	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Interfolhas 2 ou 3 dobras resistencia ao impacto; comporta até dois pacotes de papel toalha; dimensoes: largura 270 MM altura 290 MM profundidade 1620 MM	PREMISE		UN	10,00	28,50	285,00
1	50	DISPENSOR DE COPO DE CAFÉ Constituido em plastico com alta resistencia ao impacto; sistema de fechamento de encaixe; Dimensões altura 305 MM diametro 63 MM.	PREMISE		UN	10,00	19,60	196,00
1	53	ESCORREDOR N°45 Escorredor de macarrão n°45; capcidade vinte e quatro litros; Linha hotelaria com pegadores	SÃO JORGE		UN	5,00	80,00	400,00
1	57	ESCUMADEIRA N° 15 Aluminio; comprimento: cabo 50 cm; linha hotelaria	SÃO JORGE		UN	10,00	15,00	150,00
1	58	FACA DE MESA Em aço inoxidavel	SIMONAGGIO		UN	72,00	2,70	194,40
1	62	FERVERDOR N°16 Puro aluminio com revestimento antiaderente interno e externo; 5 camadas; cabo de baquelite	MARCOLAR		UN	10,00	52,00	520,00
1	64	FOGAREIRO TRIPE A GÁS 2 EM 1 Fogareiro com no mínimo 12 queimadores; Com bordas; Tripé desmontável; mangueira para conexão do gás com duas válvulas de regulagem nos queimadores; Dimensões aproximadas cm (A x L x P): 85 x 40 x 40;	ARACEBA		UN	5,00	130,00	650,00
1	68	GARFO DE MESA Em aço inoxidavel	SIMONAGGIO		UN	72,00	1,06	76,32
1	69	GARFOS Lâminas de aço inox; cabos de plipropileno, resistentes da maquina de levar	SIMONAGGIO		UN	72,00	1,19	85,68
1	70	GARRAFA TERMICA 1.8L INOX COM AMPOLA DE VIDRO Garrafa térmica de mesa; capacidade 1,8 litros; com alça embutida; corpo em aço inoxidável; ampola de vidro; saída de liquido com pressão	INVICTA		UN	20,00	58,00	1.160,00
1	71	GARRAFA TERMICA DE MESA Garrafa térmica de mesa; capacidade 1,8 litros; com alça embutida; ampola de vidro; saída de liquido com pressão	TERMOLAR		UN	12,00	37,00	444,00
1	72	GARRAFA TERMICA DE MESA 1 LITRO Garrafa térmica de mesa; capacidade 1 litro; com alça embutida; ampola de vidro; saída de líquido com pressão;	TERMOLAR		UN	10,00	35,00	350,00
1	76	LANTERNA 12 LED RECARREGAVEL	ELITE		UN	10,00	17,50	175,00
1	77	LIXEIRA " VAI E VEM" 20 LTS Lixeira com tampa "vai e vem" capacidade 20 litros em polipropileno	JAGUAR		UN	10,00	24,50	245,00
1	81	LIXEIRA PARA COPOS Com alta resistencia ao impacto; dimensões altura 740 MM circunsferencia 140 MM.	JAGUAR		UN	10,00	20,00	200,00
1	82	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS Material: alumínio Características Gerais - Sistema de segurança - Cabo reforçado - Presilha metálica do cabo - Asa ergonômica capacidade de 4,5 litros	PANELUX		UN	5,00	34,00	170,00
1	83	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS Material: alumínio Características Gerais - Sistema de segurança - Cabo reforçado - Presilha metálica do cabo - Asa ergonômica capacidade de 7 litros	PANELUX		UN	5,00	65,00	325,00
1	85	PANELA/CAÇAROLA N° 20 Aluminio polido com tampa e pegadores.	SÃO JORGE		UN	5,00	37,99	189,95
1	91	PORTA PAPEL HIGIENICO Cromado; acomoda quatro rolos.	PREMISE		UN	10,00	22,50	225,00
1	93	POTE MULTI USO REDONDO Redondo; capacidade 10 litros; com 30 cm.	PARAMOUNT		UN	15,00	17,00	255,00
1	97	POTE QUADRADO 3 LITROS pote multiuso quadrado, capacidade para 3 litros.	PARAMOUNT		UN	15,00	9,00	135,00
1	103	RECIPIENTE TERMICO 12L COM TORNEIRA E PÉS DE ELEVAÇÃO recepiente térmico; capacidade para 12 litros; quente e frio; com torneira; pés de elevação; alça embutida dobravél; tampa de rosca;	INVICTA		UN	12,00	90,00	1.080,00
1	104	RECIPIENTE TERMICO 15L COM TORNEIRA E PÉS DE ELEVAÇÃO Botijão térmico; capacidade para 15 litros ; quente e frio; com torneira; alça embutida dobravél ; tampa de rosca; com pés de elevação (dobravéis)	TERMOLAR		UN	10,00	150,00	1.500,00
1	105	RECIPIENTE TERMICO 9L COM TORNEIRA E PÉS DE ELEVAÇÃO recepiente térmico; capacidade 9 litros; quente e frio; com torneira; alça embutida dobravél; tampa de rosca;	INVICTA		UN	12,00	85,00	1.020,00
1	106	RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO 05 LITROS recepiente termoplástico; capacidade 5 litros; alça para transporte; tampa de rosca.	INVICTA		UN	5,00	25,00	125,00
1	107	RECIPIENTE TERMOPLASTICO 3 LITROS recepiente termoplástico; capacidade 3 litros; alça para transporte; tampa de rosca.	INVICTA		UN	5,00	22,00	110,00
1	110	TABUA DE CORTAR ALIMENTOS Material: polipropileno; medidas: 25x40 cm	MOR		UN	15,00	12,00	180,00
1	112	TRAVESSA DE VIDRO Retangular; capacidade 5 litros; Ideal para frezeer/microondas; medidas 40,4X24,9X7 cm	MARINEX		UN	20,00	38,00	760,00
1	114	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES 90 ML xícara para café com pires 90 ml, fabricada em vidro temperado, pode ser levada ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava louças. Cor: Incolor Material: Vidro Dimensão Do Produto: 27 X 30 X 30 Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 0.19 Kg	DURALEX		UN	200,00	6,90	1.380,00
TOTAL								20.977,35

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 37.075,83 (Trinta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/07/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BFA45FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços*** nº ***4/2018***, que teve como objeto é ***Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem , drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaior tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.**

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem , drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaior tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.			SR	1,00	220.000,00	220.000,00
TOTAL								220.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8ECCCA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços*** nº ***5/2018***, que teve como objeto a ***Execução de 3.511,10 m² de recapeamento asfáltico em via urbana: Rua Padre Estanislau Polon (entre Rua das Palmeiras e Rua dos Cedros) e Rua das Palmeiras (entre Rua Padre Estanislau Polon e Rua Padre Estanislau Polon + 112m), compreendendo os serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, drenagem, sinalização horizontal, ensaios tecnológico e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.**

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE ESTANISLAU POLON E PALMEIR Execução de 3.511,10 m² de recapeamento asfáltico em via urbana: Rua Padre Estanislau Polon (entre Rua das Palmeiras e Rua dos Cedros) e Rua das Palmeiras (entre Rua Padre Estanislau Polon e Rua Padre Estanislau Polon + 112m), compreendendo os serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, drenagem, sinalização horizontal, ensaios tecnológico e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.			UN	1,00	185.000,00	185.000,00
TOTAL								185.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4E9851DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - IN 89/2013 TCEPR - JUNHO DE 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina		Meses 01-06 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	269.380,14	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.299,46	295.679,60
Déficit		295.679,60			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		295.679,60	Totais		295.679,60
Totais		295.679,60	Totais		295.679,60
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		295.679,60
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		295.679,60			
Total		295.679,60	Total		295.679,60

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:8D8DB9AE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - IN 89/2013 TCEPR - JUNHO DE 2018

Período: 1º Semestre de 2018	**Balanço Financeiro**
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**295.679,60**	**596.416,89**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	295.679,60	596.416,89
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**390.000,00**	**780.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**183.583,11**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	390.000,00	780.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	183.583,11
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**35.652,44**	**68.099,68**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**35.435,44**	**68.099,68**
DESPESA A PAGAR	217,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	35.074,26	68.099,68	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	35.435,44	68.099,68
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	361,18	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**94.537,40**	**0,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	94.537,40	0,00
TOTAL	**425.652,44**	**848.099,68**	**TOTAL**	**425.652,44**	**848.099,68**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA(A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA(B)	SALDO(C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA(D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA(E)	SALDO(F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras						

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:0A98D071

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - IN 89/2013 TCEPR - JUNHO DE 2018

Balanço Patrimonial							
Período: 1º Semestre de 2018							
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL							
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		94.537,40	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**		217,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	94.537,40	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	217,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		18.331,93	18.331,93	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		112.652,33	18.331,93
IMOBILIZADO	P	18.331,93	18.331,93	RESULTADOS ACUMULADOS	P	18.331,93	18.331,93
				APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	P	94.320,40	0,00
TOTAL	**112.869,33**	**18.331,93**	**TOTAL**			**112.869,33**	**18.331,93**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**112.869,33**	**18.331,93**
ATIVO FINANCEIRO	94.537,40	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	18.331,93
PASSIVO (II)	**217,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	217,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**112.652,33**	**18.331,93**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(10.861,30)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(10.861,30)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO			
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	94.320,40	0,00
94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		94.320,40	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CE04E04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P 44/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
62/2018	44/2018	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.	BRENO INACIO ALVES CNPJ: 27.376.302/0001-15	29/06/2018	29/06/2019	R$ 113.800,00

TIJUCAS DOS SUL, 05 DE JULHO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:845179C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.277/2018

Data 05.07.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 345.900,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(44)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00(53)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(104)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(110)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(113)-510	Material de Consumo	R$ 8.000,00
06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(148)-000	Material, bem ou serv. p/ distrib. Gratuita	R$ 33.000,00
3.3.90.48.00(152)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 20.000,00
06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00(177)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.023000	Manutenção do Bloco de Financ. da Prot. Social Especial (SUAS)	
3.3.90.39.00(216)-935	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.000,00
06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.39.00(221)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00(273)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(351)-103	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00(353)-107	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(365)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(367)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(406)-000	Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita	R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 345.900,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.14.00(43)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.31.00(48)-000	Prem. Culturais, Artisticas, Cientif. e Desport.	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00(49)-000	Material, bem ou serv. p/ Distrib. Gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.34.00(51)-000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceir.	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00(52)-000	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(98)-000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00(102)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00
05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.33.00(114)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.900,00
3.3.90.36.00(115)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 15.100,00
3.3.90.39.00(120)-510	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.000,00
06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.50.41.00(145)-000	Contribuições	R$ 9.500,00

3.3.50.43.00(146)-000	Subvenções Sociais	R$ 9.500,00
3.3.90.30.00(147)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00(149)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00(150)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(151)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.36.00(179)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.023000	Manutenção do Bloco de Financ. da Prot. Social Especial (SUAS)	
3.3.90.30.00(214)-935	Material de Consumo	R$ 7.000,00
06.00	**SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.30.00(219)-940	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00(220)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 3.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(270)-303	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	R$ 80.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(355)-103	Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita	R$ 15.000,00
3.3.90.32.00(357)-107	Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00(359)-103	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00(360)-107	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 30.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(402)-000	Material de Consumo	R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 345.900,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EEE57FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 10/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

NUTRICIONISTA
NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449454	CATIA CIBELE SEMCHECHEM	02/05/1990	10,00	8,00	52,00	70,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2A54D2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 870/2018

RESULTADO CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** através do **PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei Municipal nº 4448, de 18 de novembro de 2014 e Decretos 391/2014 e 426/2014. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

EDITAL N°04/2018

RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA REFERENTE AO 1° SEMESTRE

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Adriele Roberta Loss	114.212.849-01	Psicologia	50%
Aline Maura de Oliveir Schuersovski	056.746.069-00	Educação Física	50%
Amanda Goya	113.031.179-16	Med. Veterinária	50%
Amauri Adão Soares dos Santos	061.377.969-06	Agronomia	50%
Ana Claudia Prospiter	090.608.939-56	Educação Física	50%
Ana Cristiane Weber Falcão	089.778.779-03	Direito	50%
Ana Flavia Ramos Serrão	089.848.149-03	Direito	50%
Ana Letícia Teixeira	110.136.469-67	Educação Física	50%
Ana Luiza Javoriski Palmiro	078.052.779-82	Educação Física	50%
Ana Luiza Kochaki dos Santos	009.617.989-98	Enfermagem	50%
Ana Paula Correa	076.088.399-88	Psicologia	50%
Andre Campos da Luz	058.188.889-83	Farmácia	50%
Andréia Paula Orlowski	085.920.079-50	Agronomia	50%
Andrew Morandi	109.310.699-98	Direito	50%
Andrielen Larissa Zamboni	096.737.089-24	Psicologia	50%
Andriesa Dembiski	087.101.289-80	Direito	50%
Ayla Rodrigues Hupalo	072.223.239-02	Veterinária	50%
Bela Emilly de Araújo Benedito	062.874.451-06	Biomedicina	50%
Bianca Braun Caldas	084.715.049-60	Biomedicina	50%
Bianca Thalita F. Padilha	088.314.099-30	Ed. Física	50%
Bruna Emanuelly Boesing	111.329.929-07	Direito	50%
Bruna Gabriela Antoniutti	100.396.779-58	Medicina Veterinária	50%
Bruno Antoni Temczyszen	080.552.229-83	Engenharia Civil	50%
Bruno Michel Padilha	081.117.329-10	Educação Física	50%
Bruno Rafael Rodrigues	111.464.979-11	Engenharia Civil	50%
Caio Felipe Balardini Iwanczuk	104.603.779-06	Direito	50%
Calil Calil Gonçalves	008.909.669-07	Direito	50%
Carla Vanessa de Moura	070.603.719-74	Administração	50%
Carolina Abilhoa Lisbôa	082.468.779-50	Fisioterapia	50%
Caroline Cecchin	098.001.039-02	Educação Física	50%
Daiane Gonçalves Bica	008.595.719-47	Administração	50%
Daniele da Silva	012.089.569-22	Engenharia Civil	50%
Davi Narciso Vitorino dos Santos	339.842.188-18	Psicologia	100%
Dayane Rafaellen Vanin Silveira	067.297.249-27	Engenharia Civil	50%
Edilea Fediuk Okpis	029.018.489-40	Psicologia	50%
Edilmara Casemirski Bueno	066.716.469-37	Direito	50%
Edson Luiz Muxfeldt Bibiano	078.662.239-39	Farmácia	50%
Elizia Lipka	059.742.349-01	Fisioterapia	50%
Emanoela Vaz	108.535.419-90	Direito	50%
Emanueli Bueno da Rocha	123.439.539-88	Direito	50%
Emiliane Aparecida Fidelis	043.628.899-06	Enfermagem	50%
Emily de Paula	126.321.059-78	Farmácia	50%
Enzo Elber Teixeira	106.635.399-94	Direito	50%
Evelin Ribeiro	108.998.299-29	Biomedicina	50%
Evelyn Collita	098.738.579-82	Arquitetura e Urbanismo	50%
Ewerton Henrique Marschalk	086.510.309-75	Sistemas de Informação	50%
Flaviane Valnice Tomal	098.406.439-75	Serviço Social	50%
Franciele de Lara Rocha	105.184.639-07	Administração	50%
Gabriel Lindomar dos Santos	013.220.519-09	Direito	80%
Gabriela Karina Lemes de Quadros	109.125.309-95	Direito	50%
Gabrieli Treuk	108.710.059-30	Arquitetura e Urbanismo	50%
Gabrielly Ap. Straube Fernandes	100.753.749-35	Direito	50%
Gilmara Tassiane Guis	106.177.459-78	Engenharia Civil	50%
Gilvan Matheus de Moraes	110.274.569-36	Engenharia Civil	50%

Gislaine Cordeiro	091.499.389-59	Agronomia	50%
Graziele de Campos	069.081.429-14	Enfermagem	50%
Guilherme Henrique Teixeira	100.954.429-28	Agronomia	50%
Gustavo Zanona Silva	090.986.189-79	Educação Física	50%
Izabel Magalhães Neves	122.295.589-00	Administração	50%
Jackson Ruaro	120.366.439-73	Direito	50%
Jaqueline Weningkamp	108.416.659-31	Psicologia	50%
Jefferson da Silva Paz	105.621.909-29	Sistemas de Informação	60%
Jhenifer Beatriz Schlosser	368.044.038-35	Psicologia	50%
Jociara Olinda Gavasso Miranda	069.008.059-06	Direito	50%
Jonatan Wilson Pereira	118.919.149-01	Engenharia Elétrica	50%
Jonatas Cardoso	087.068.139-76	Engenharia de produção	50%
Jose Denilson Azeredo Guimaraes Jr	096.260.679-00	Direito	50%
Jose Pedro Deinling	064.303.429-30	Educação Física	50%
Kathleen Larissa Wille	110.876.079-14	Enfermagem	50%
Kaua Henrique Coito	112.682.619-71	Direito	50%
Ketlin Larzen Silveira	099.427.179-43	Eng. Civil	50%
Larissa Setembrino da Luz	087.136.219-80	Fisioterapia	50%
Leandro Augusto Godoy	061.493.589-09	Agronomia	50%
Leandro de Lima	093.753.049-22	Farmácia	50%
Leticia Comerlato Wolski	096.090.439-50	Biomedicina	50%
Luana Talita Rodrigues	111.465.029-31	Arquitetura e Urbanismo	50%
Lucas Eduardo Cardoso dos Santos	102.864.829-40	Psicologia	50%
Lucas Gabriel Nerez de Souza	103.863.189-05	Direito	50%
Lucas Roberto Ramos	055.755.739-90	Engenharia Civil	50%
Luiz Eduardo Stelmatchuk	112.107.729-30	Agronomia	50%
Marciele Vergopolan dos Santos	106.094.679-30	Farmácia	50%
Maria Eduarda Pintro	117.431.699-30	Direito	50%
Maria Ilione Chechelak Lehrer de Araujo	054.618.939-37	Arquitetura e Urbanismo	50%
Marina Donato Wisnieski	085.999.379-52	Administração	50%
Mateus Cardoso	105.423.729-83	Sistemas de Informação	50%
Matheus Henrique Santos	105.203.349-06	Veterinária	50%
Maykison Andre dos Santos Lima	086.261.599-27	Arquitetura e Urbanismo	50%
Maylla Batistella	111.586.319-36	Direito	80%
Maynara de Cassia Soares	113.670.099-44	Administração	50%
Michelly Herrera Pedreira	110.303.549-52	Psicologia	50%
Milena Borille Pires	111.573.339-74	Fisioterapia	50%
Milena Pczynyns	111.447.639-08	Educação Física	50%
Miriã dos Santos Lima	124.002.639-06	Educação Física	50%
Nathaly Ramos Stefanes	123.038.639-45	Fisioterapia	50%
Nathan Rodrigo Lenczuk	112.082.519-96	Administração	50%
Nayara Gelchak	089.856.719-01	Direito	50%
Nicole Maria Ramos	113.067.069-47	Administração	50%
Pamela Carol Setembrino da Luz	091.088.969-41	Nutrição	50%
Phelippe Gabriel Ruaro	112.955.699-90	Agronomia	50%
Priscila da Silva Pinto	060.032.459-13	Arquitetura e Urbanismo	50%
Priscila Laiza Antunes de Lima Lodi	899.959.022-49	Psicologia	50%
Rafael Borges	102,146.249-78	Psicologia	50%
Renata Kuroski	108.287.609-77	Direito	50%
Ricardo Garcia de Camargo Junior	073.067.669-29	Agronomia	50%
Rogério Portela da Luz	094.696.939-65	Sistemas de Informação	50%
Sara Thays Eloi Lima	081.326.819-24	Engenharia Civil	50%
Talita Pasko	103.982.519-24	Educação Física	50%
Tamaris Ap. Buch	109.402.709-00	Direito	50%
Thamirys Castilho	124.543.509-47	Engenharia Civil	50%
Thatielle Fatima Dulz	088.353.619-55	Direito	50%
Thiago Goya	113.031.369-70	Engenharia elétrica	50%
Valquiria de Souza Oliveira	101.981,189-70	Psicologia	80%
Vanessa Carolina Boesing	058.694.999-25	Fisioterapia	50%
Vanessa Cristina de Castilho	122.422.279-20	Engenharia Civil	50%
Vanessa Kit	098.686.919-82	Psicologia	50%
Victor Gabriel Emídio	096.954.459-69	Administração	50%
Wagner Budka Pereira	111.854.939-21	Engenharia Civil	50%
Willian Felipe Koglin Pereira	012.015.219-39	Nutrição	50%

Art. 2º Convocamos os acadêmicos beneficiados com a Bolsa de Estudos de ISS, a comparecerem no Auditório da Uniguaçu, dia 02 de agosto de 2018, às 18h, para reunião e assinatura o Termo de Compromisso das horas sociais referente ao ano de 2018, das Bolsas de ISS. A presença de todos é imprescindível, pois o não comparecimento poderá acarretar em desligamento do Programa de Inclusão Social Universidade da Prefeitura – Bolsas de Estudos de ISS.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CFA0D39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2017 A 06/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/ 2017	**Agosto/2 017**	**Setembro/ 2017**	**Outubro/ 2017**	**Novembro/ 2017**	**Dezembro/ 2017**	**Janeiro/ 2018**	**Fevereiro/ 2018**	**Março/ 2018**	**Abril/ 2018**	**Maio/ 2018**	**Jun/ 2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711550,33	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711550,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283555,97	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58128,91	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1150,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1150,83	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1150,83	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 04/07/2018 16:37														
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) -6%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971012,43	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922461,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873911,19	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710399,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.663.540,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	480.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	16.183.540,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	710.399,50	4,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	971.012,43	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	922.461,81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	873.911,19	5,4%

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:833C4526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1607/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1607/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.896.168,92**	**1.217.294,28**	**1.581.548,40**	**1.112.770,02**	**1.133.158,20**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**15.354.903,49**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**1.192.274,13**	**1.127.838,94**	**1.417.211,44**	**978.241,24**	**978.703,87**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**13.428.570,49**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	770.357,89	541.112,59	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	7.049.463,73
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	426.447,13	436.668,91	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	6.245.587,76
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**698.214,79**	**83.775,34**	**158.656,96**	**128.848,78**	**148.774,33**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**1.855.333,00**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	116.677,10	136.602,65	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.703.187,00
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**2.115.368,92**	**1.436.494,28**	**1.800.748,40**	**1.331.970,02**	**1.352.358,20**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**18.094.903,49**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF7E67E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 15 - ANEXO III - CLASSIFICA+º+ÚO FINAL PRELIMINAR - AMPLA CONCORR+ÈNCIA

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 015/2018
ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

LEGENDA:
ACS = Agente Comunitário de Saúde.
NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.

NCPT = NÃO CONTÉM PROVA DE TÍTULOS.
NCPP = NÃO CONTÉM PROVA PRÁTICA.
* = Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência.
# = Candidato inscrito na condição de Afrodescendente.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos	Títulos	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48704453	Juceni Terezinha Osowski	62144890	12/03/1970	72,50	40,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	1
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48701478	Maiza Vanilsa Da Rosa	84239968	21/11/1986	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	2
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48702838	Danieli Muller Betiatto	107114173	02/10/1989	60,00	30,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	3
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48701905	Otoniel Da Silva	2074338911	02/05/1977	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	4
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48704539	Laercio José Fauste	20295686	20/09/1959	55,00	25,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	5
ACS - ALTO JACUTINGA,LINHA OSVALDO CRUZ,LINHA SÃO PEDRO	48704590	Leticia Kloc De Camargo	134967935	25/04/1995	60,00	30,00	15,00	5,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701296	Denise Aparecida Da Silva Kubiak	100949741	05/11/1990	77,50	40,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704034	Jenifer Zonta Restelatto	104152635	10/09/1993	77,50	40,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48703776	Kelli Cristina Cabral Macedo	105018509	01/08/1988	75,00	40,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48705512	Andreia Borges Ferreira	1067470	27/11/1988	75,00	40,00	15,00	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702443	Amadeu Jarbas Espindola	126055790	19/12/1997	75,00	35,00	20,00	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702470	**Dirlene Da Rosa #**	101245993	02/06/1987	67,50	35,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704016	Neusa Guedes	492453	17/05/1964	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704939	Tatiana Carara Warmling	87483223	01/06/1984	62,50	35,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701295	Gisele Fagundes Dos Santos	9.822.806-3	16/04/1988	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704483	Roger Felipe Sartori Formaio	104801609	01/06/1989	62,50	30,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48700704	Tais Karine Strapasson	106679711	04/10/1997	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702743	Cleunice Bueno Guadanhini	80080905	26/09/1981	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701906	Claudia Aparecida Alves Da Rocha	96.023.863	13/02/1984	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701528	Ana Paula De Moura	104800556	09/10/1994	55,00	35,00	12,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702279	Siliane Pires Ferreira	142763150	22/07/1987	52,50	35,00	10,00	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704219	Jaqueline Fernanda Verdi	108439467	28/04/1995	52,50	30,00	10,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	16
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48703762	Marcia Aparecida Guadanhini	84613290	01/10/1982	50,00	25,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	17
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701808	Isabela Alana Ortolan	124726891	08/09/1997	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	18
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701137	Michele Souza Vieira De Carvalho	137022290	19/04/1996	75,00	40,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48700518	Scheila Graciela Schaefer Dos Santos	5062185136	15/10/1977	72,50	40,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48700951	Brenda Almeida Kristosch	149758682	08/07/1998	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704791	Joceli Machado Da Silva	84056847	05/11/1984	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48703018	Elisangela Gritt	126172680	11/01/1995	67,50	40,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701819	Solange Moises Rosa	7701154-4	27/01/1978	62,50	30,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48703954	Lidhane Bruzamarello Ventura	106680388	20/07/1993	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	7

ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48703170	Cristiano De Souza	102166310	02/07/1988	60,00	35,00	10,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702862	Daniele Fatima Leodoro Das Dores	10.236.013-3	06/06/1992	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702332	Loreni Padilha Dos Santos	75788550	26/09/1976	55,00	30,00	10,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701437	Juliana Noimann De Lima	12.714.846-5	21/08/1992	55,00	25,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48705248	Suellen Farias Fortunatti Domingues	135862304	08/11/1994	52,50	20,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702701	Glaci Basotti da Luz	45939073	31/01/1966	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702347	Lirany Aparecida Strach	5.525.640-3	30/01/1971	50,00	30,00	10,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704784	Ivoneide Cristina Ramão	8831 109-4	04/04/1983	50,00	20,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704614	Luana De Lima Fontoura	128954651	07/10/1997	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	16
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700684	Mauriane Dalla Vecchia	105003761	01/06/1994	80,00	45,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48705157	Nadieska Mignoni Graciani	128765298	17/07/1998	72,50	35,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700232	Beatris De Souza Gnoatto	95583829	10/10/1983	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48704377	Edenilce Wanot	93912470	13/09/1987	65,00	35,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48701661	Lauana Portes Bueno	103985323	27/05/1993	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48702536	Luana Portes Bueno	127666520	21/03/1996	65,00	35,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48703896	Erika Golin	138006301	20/06/2000	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48705214	Valmor Duarte	128956107	11/05/1998	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48703074	Roseli Rampanelli Tonello	145468345	03/04/1983	55,00	25,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700297	Araceli Dias Da Silva	85198602	13/04/1983	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48702802	Jaqueline Luiza Da Silva Mazzochin	97386749	12/02/1987	55,00	25,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48701283	Marcus Felippe Silva Folchini	94436990	17/12/1989	55,00	30,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700588	Luis Henrique De Borba Gomes	6131167	15/10/1995	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48702115	Dilamar Radin	78481560	18/07/1978	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702534	Mara Lucia Bezerro Tourinho	54381255	01/01/1963	70,00	40,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48703988	Cinthia Martins Galindo	1671867	08/04/1988	70,00	30,00	15,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700993	Fabiana Costa Dorneles	9652673-3	02/09/1973	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700286	Nadia Maria De Sousa Alves	1762700	09/06/1976	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48701422	Viviane Fernandes Da Silva	98789677	01/12/1989	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48701531	Carla Figueiro Mayer	134939761	23/01/1996	67,50	40,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702130	Karin Renata Mocelin	89972442	29/10/1981	65,00	30,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702543	Marli Pereira Putzel	7046577081	17/08/1965	60,00	35,00	17,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700790	Cleonice Aparecida Fortes Pires Da Silva	77205900	30/06/1976	57,50	35,00	12,50	2,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700674	Sabrina Fabricio Neves	126950098	07/05/1996	55,00	25,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48705287	Iloni Poltronieri	50372243	18/04/1965	50,00	25,00	10,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700613	Tatiane Harloh	128448527	17/05/1998	50,00	25,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48702278	Ana Cristina Cardoso Zeferino	61432507	15/03/1974	70,00	40,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48705544	Alana Girardi	1233063920	27/05/2000	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48704437	Ana Maria Maraschin Machado	38702980	29/03/1969	62,50	35,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701983	Juciane Marcello	47884098	21/02/1974	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701121	Aline Antunes De Moraes Pariz	101245632	26/06/1989	60,00	30,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701274	Ana Caroline De Lara Meira	13582461-5	01/06/2000	57,50	25,00	12,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM	48700878	Eloir Martins Da Cunha	71803872	16/05/1978	50,00	30,00	10,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	7

SEMINÁRIO														
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701971	Thais Salvati	86410257	31/01/1983	50,00	25,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48704233	Antonio Gonçalves Pereira Junior	104403069	28/07/1998	77,50	30,00	20,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48701556	Ines Lucia Gerhard	41.553.847	17/12/1963	75,00	40,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48704138	Delizia Venson	55080501-1	02/12/1987	72,50	40,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702773	Elisiane Adamy	86139340	31/08/1984	70,00	35,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702973	Vanessa Einik	91940671	26/06/1987	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48705382	Jeli Cassiani Passos Anselmo	89918332	27/04/1984	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702922	Joice Kelli Mobius	99118849	07/08/1988	60,00	35,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702082	Lucimara Cavagnol	86882558	29/11/1984	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48705047	Bruna Taynara Camera Strapazzon	104809707	11/05/1995	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48705437	Leticia Castilhos	108439360	28/09/1998	57,50	30,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48700732	Maria Isabel Jeleznhak	104404162	01/10/1998	57,50	25,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702509	Rosane Maria Ossani	57019794	06/01/1969	55,00	30,00	17,50	2,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48704692	Josiane Dos Santos	99587091	24/06/1987	55,00	25,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48703651	Grazieli Bonatto	94004306	08/03/1986	52,50	30,00	10,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48701157	Iolanda Janete Fabris Lima	66867498	06/07/1967	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48700849	Leidiane Dias Da Silva	110955022	23/09/1994	82,50	45,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704313	Pâmela Ferreira Da Cruz	106671290	04/10/1991	77,50	45,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702290	Vandreza Lopes	99718498	25/09/1987	67,50	40,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704704	Natalise Cagnini Dos Santos	124065399	09/03/1997	67,50	40,00	12,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702141	Luiz Felipe Cavasine Da Rosa	132509972	29/03/1999	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48705155	Valdir Roberto Soares Ribeiro	77000402	03/11/1980	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48701223	Eliza Cristina Dos Santos Leal	3106582202	01/01/1992	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702148	Jéssica Bertuol	102585887	07/10/1993	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48700921	Sandra Lopes Da Silva	94260787	05/08/1987	62,50	30,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702871	Ivanilda Da Silva Casagrande	47380057	30/03/1972	57,50	25,00	17,50	5,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48705528	Elizangela Pereira Cochinski	66966887	21/04/1981	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48701757	Laura Dos Santos Siqueira	26277336	23/01/1998	52,50	20,00	15,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704498	Carine Somavila Da Silva	95687610	09/05/1985	50,00	25,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704248	Liliane Andre	93601041	16/02/1986	50,00	30,00	10,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48700229	Vanessa Teles Dos Santos	129819154	23/07/1995	70,00	35,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48705524	Raquel Rodrigues Macedo	98178171	27/11/1987	62,50	40,00	7,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48700532	Paula Tassiane Rodrigues Da Cunha	89117640	04/06/1985	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48702616	Queli De Souza Cavasini	9.804.787-5	23/04/1985	52,50	30,00	15,00	2,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48703171	Jessica Candido Martins	13.871.143-9	09/02/1998	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48703343	Daniele Carolaine Da Rosa	135342734	08/07/1998	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48703822	Denise Parizotto	106678880	19/06/1995	65,00	30,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48704618	Elizete De Oliveira Da Silva	66882730	16/08/1978	62,50	40,00	10,00	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701898	Marcos Gabriel Pasa	104662641	16/07/1990	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48700536	Milena Fachinello	140345725	03/08/1998	60,00	30,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48700592	Daiane Caroline Melo Barbosa	99805102	23/04/1989	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	6

ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48702878	Franciele Rodrigues Da Rosa	8940142-9	01/12/1980	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701077	Iara De Fatima Welter	108463872	29/01/1991	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701136	Ana Claudia Bernardo	109593370	22/06/1992	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48704128	Iloir De Souza	92994708	26/10/1976	50,00	30,00	5,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48702311	Sandra Dos Santos Alves	102850360	26/04/1993	70,00	40,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48702547	Aline Aparecida Cordeiro	123018060	07/07/1991	65,00	40,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48704529	Ana Paula Rossetto Fonseca	84868647	06/05/1980	62,50	35,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48703532	Maria Aparecida De Borba	57843640	12/01/1971	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48701595	Flávia Marcela Mello De Castro	96241097	18/08/1992	60,00	35,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48704641	Maria Cristina Da Rosa	101257827	29/01/1989	57,50	30,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48703255	Gloria Maria Antunes Da Costa	132787670	02/02/1996	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48700305	Edilaine Monalize Da Silva	140786381	06/10/1999	52,50	20,00	7,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48702447	Lidiane Hoffmann	102904109	28/06/1988	50,00	30,00	7,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48701096	Edivina De Lima Pinto	101210065	14/07/1990	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48705108	Aline Partichelli De Lima	128957936	19/11/1999	50,00	25,00	7,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703153	Monica Acriana Przyvara	102616367	29/08/1991	87,50	45,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705439	Rozana Rodrigues De Morais	99977744	13/01/1989	82,50	45,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702191	Jocelaine Canofre De Oliveira	96240856	18/11/1990	82,50	45,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48704420	Keitiane Bonatto	125746640	27/07/1996	80,00	45,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703893	Francieli Cortes De Lara	97796866	02/03/1988	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700515	Adriane Brandão De Souza	124569567	01/11/1989	72,50	40,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700449	Geneci Rodrigues	73691460	14/07/1980	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702310	Joziane Vicenci Da Silva	137876604	31/10/1985	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700559	Ana Paula Lazaretti De Lima	136778382	19/03/1995	70,00	40,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705090	Maria Paula Estadler	125666450	31/12/1997	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702654	Joice Kowaleski Schmidt	136032216	10/03/1998	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705506	Cleonice Fátima Da Silva	80501927	09/09/1980	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700833	Vanda Strasser Brandão	95154530	10/06/1983	67,50	40,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701832	Marciele De Lima	97330557	08/08/1985	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700364	Voneci Cades Chuaste	9.625.107-6	08/08/1987	67,50	35,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701424	Danielle Glovacki Vieira	108439572	03/03/1995	67,50	30,00	15,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	16
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700750	Karuan Bello Do Prado	128688862	29/08/1997	67,50	40,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	17
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702369	Marciana Zacarias Reitz	128951946	11/12/1997	67,50	35,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	18
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700583	Jean Carlos De Siqueira	3097396951	06/06/1990	65,00	30,00	15,00	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	19
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702702	Aline Rodrigues Da Rosa	104764436	06/10/1991	65,00	35,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	20
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705110	Claudinéia Vanessa Da Rocha Albuquerque	103272769	13/12/1991	65,00	30,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	21
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48704717	Ariane Alves	99262524	27/06/1996	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	22
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702545	Eliezi Aparecida Gasperin	6287613-1	14/12/1977	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	23
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705495	Edsonia De Oliveira	359424740	20/03/1982	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	24
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701614	Marielle Patricia Telles De Lara	93688198	01/12/1984	62,50	35,00	12,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	25
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703060	Ana Kurek	10.94.937-7	23/02/1988	62,50	35,00	10,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	26
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701039	Marcia Regiane Ramao Gonçalves	9303355-8	20/08/1985	60,00	30,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	27
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700477	Ana Paula Antunes De Oliveira	129883120	06/03/1995	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	28
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700785	Gessica Zelner	125294618	19/05/1995	60,00	35,00	7,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	29

ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702486	Taisa Daniela Piran	124083605	16/07/1996	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	30
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701101	Caroline Da Rocha	125182321	17/01/1997	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	31
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702850	Adriana Dacheri Peixoto Da Silva	125653391	27/01/1997	60,00	20,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	32
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700984	Elizângela Belarmina Pessoa	148725551	31/03/1977	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	33
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701439	Luciana Claudete Stumpf Da Rosa Freitas	78784512	27/10/1977	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	34
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700672	Vanessa Morais	74047300	09/10/1982	55,00	25,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	35
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701049	**Lourdes Rufatto ***	8641064-8	13/12/1982	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	36
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700475	Fabiana Borges Dos Santos	126765681	12/11/1991	55,00	20,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	37
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703522	Viviane Guarnieri	3650042006	28/06/1980	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	38
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705194	Katiane Rozin	98143637	09/05/1988	52,50	25,00	15,00	2,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	39
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702045	Michele De Moura	103498627	04/08/1994	52,50	35,00	10,00	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	40
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702409	Diego Dos Santos	104989144	30/07/1993	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	41
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703300	Luciane Bento Pereira	126379021	25/03/1997	50,00	35,00	5,00	2,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	42
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700471	Laile Cristina Rodrigues Da Silva	126186428	28/05/1997	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	43
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48705071	Carla Regina Cestario	104147682	10/04/1992	85,00	45,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704198	Eduarda Marcon Nunes	104404812	05/04/1991	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704009	Maria De Fatima Reis Zapp	75989199	28/02/1975	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48702647	Fernando Antonio Frizon	80443129	23/01/1982	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703418	Jaine Aparecida Da Cruz	133279415	09/04/1995	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48700315	Daise Bernardo De Mello	125822126	27/06/1996	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48700634	Brendha Fernanda Dos Santos Nonato	137362112	20/06/2000	67,50	40,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701245	Alessandra Ecker	128957839	11/10/2000	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703122	Jocemara Aparecida Garcia De Souza	99922001	04/05/1988	65,00	35,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701960	Taina Dos Santos	126577532	22/01/1999	65,00	35,00	20,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703534	Geneci Terezinha Verardo	60305692	25/01/1976	62,50	30,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704342	Simone Guedes	999762292	02/09/1988	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704586	Camila Cristina Da Rosa	128950451	06/02/1991	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704992	Simone Costa	126169086	28/09/1994	62,50	30,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703002	Tailane Batista Paes Nunes	126986831	26/08/1997	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48705480	Cleiton Harnisch	99285320	19/10/1989	60,00	30,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	16
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48700476	Graziele Batistero De Lima	124789893	07/05/1997	60,00	30,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	17
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704251	Adriani Correa Sobiray	62808934	30/10/1975	57,50	30,00	12,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	18
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703746	Luana Michele Garstka	124607752	29/11/1997	57,50	25,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	19
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48702725	Valdiva Andrigue Giacomin	3842245	30/08/1973	55,00	30,00	15,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	20
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704274	Luciane Sierota	86498650	24/08/1980	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	21
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48705558	Edna Da Silva	101335127	11/12/1989	55,00	25,00	10,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	22
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701969	Juliani Petersen Da Rosa	4833878	15/06/1996	55,00	30,00	10,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	23
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701199	Aline Da Cruz Vargas	128955771	07/08/1998	50,00	20,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	24
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704920	Isabella Assing Bugansa	14.319.540-6	15/01/2001	50,00	30,00	12,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	25

ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48705355	Analice Marcon	104157823	24/03/1997	70,00	40,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48701288	Adriana Neves Pereira	8070123545	29/11/1972	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48704070	Gisceli Da Silva Camargo	12895507-0	15/08/1994	55,00	25,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48703765	Rurica Souza Da Silva	127922969	26/04/1995	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700867	Franciele Retka	7581402	06/01/1990	85,00	45,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700590	Elizandra Rodrigues Brizola	88051211	03/08/1984	77,50	35,00	20,00	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705154	Clician Laine Copini	84698849	02/04/1984	72,50	40,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700425	Jeferson Douglas Tres	110951116	22/12/1992	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705146	Irene Uliana Blank	62973366	22/11/1977	67,50	35,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704487	Idair José Dos Santos Wrzsciz	91523248	13/01/1983	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705482	Alexandro Varela	90090585	03/03/1986	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48703814	Nahuana Dos Santos Teixeira	105007442	30/04/1994	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702289	Thainara Regina Cambuy De Oliveira	104403000	04/05/1995	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704121	Rafael Padilha Araujo	125072453	05/09/1995	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701216	Paola Juniari De Jesus	130195148	01/05/1997	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702917	Ediane Calegari De Oliveira	102042751	08/08/1990	65,00	35,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705370	Luciana Ikeda	97551960	11/04/1993	65,00	30,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700304	Elizandra Márcia Viero	10480097-1	04/11/1985	62,50	30,00	20,00	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701561	Daniele Viero	129540478	28/12/1996	62,50	35,00	10,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702831	Elizabeth Geraldo Gomes Garcia	151368620	21/09/1967	60,00	30,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	16
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702728	Cleide Ribeiro Kraus	78930730	02/12/1980	60,00	30,00	17,50	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	17
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705169	Regiane Pangartte Ferreira	95718663	01/05/1987	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	18
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702398	Thaina Necre	12.606.086-6	22/07/1999	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	19
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700936	Gislaine Machado Antonelli	134576456	28/09/1999	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	20
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701991	Salete Aparecida Da Silva	5071894-8	21/11/1966	57,50	30,00	17,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	21
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702112	Cleci Grizon Alves	77000968	19/07/1977	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	22
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700577	Simone Fátima Decesare	4097266334	18/04/1989	55,00	30,00	10,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	23
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704490	Alessandro Dias De Meira	127155585	11/08/1997	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	24
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700596	Máx Garcia De Lima	108440210	17/02/1992	52,50	25,00	20,00	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	25
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704840	Angelica Godinho Leandro	140753386	09/05/2000	52,50	25,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	26
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704543	Leonice De Lima Brandiele	83637161	13/01/1970	50,00	20,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	27
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701211	Simone Lourence	101455904	19/04/1987	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	28
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702120	Jenifer Vargas Gonsalves	128954325	22/02/1999	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	29
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704959	Daina Gonçalves	136960687	17/07/1999	50,00	25,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	30

ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48700243	Danieli Cristina Da Igreja	6965980-2	06/08/1982	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	1
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48703628	Lucas Antonio Resinato Ribeiro	128952306	17/06/1998	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	2
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48700038	Debora Maria Drey	93226380	10/02/1987	57,50	35,00	12,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	3
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48701986	Maricleria Silvestre	46615296	31/07/1983	55,00	25,00	20,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	4
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48700643	Aline Hobold	130855792	27/06/1990	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	1
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48701163	Caroline Da Rosa	10481751	25/10/1994	52,50	25,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	2
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48705237	Bruna Gabriele Da Silva Pinto	132994595	23/07/1997	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	3
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48701038	Polyana Thomé	87426750	15/11/1985	77,50	40,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	1
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48703960	Elia Antonio Paes	52365880	07/10/1978	70,00	40,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48701627	Iara Leticia Dalagnol Junkes	10668820-6	12/04/1997	70,00	40,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	3
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48700450	Elizandra Butzke	131744854	05/11/1999	65,00	30,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	4
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48703320	Elaine Godinho	104402143	03/02/1992	60,00	25,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	5
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48700184	Liara Rosalino De Oliveira	100717492	14/08/1990	55,00	25,00	20,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	6
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48701889	Iones De Fatima Fiorese	78037962	03/07/1996	52,50	30,00	15,00	2,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	7
ACS - FAZENDINHA (SEDE DO ASSENTAMENTO MISSÕES)	48702386	Silvania Silva De Souza	93351193	05/06/1984	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	1
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48705449	Daniel Ascoli	133183221	27/06/1996	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	1
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48703813	Simone Raquel Marques De Gasperi	95134840	12/03/1985	77,50	45,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	2
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48703894	Tatiane Novello Duquesne	92339637	14/01/1984	72,50	40,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	3
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48700082	Poliana Gomes Pereira	99053372	08/10/1986	67,50	40,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	4
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48701084	Ivanara Andrya Poltroniere	13.439.745-4	30/11/1999	65,00	40,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	5
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48703069	Vilmar Silva Dos Santos	69510175	25/06/1977	62,50	40,00	12,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	6
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48704451	Priscila Blasius	102360370	25/03/1994	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	7
ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10	48701273	Daiane Caroline Tavares Freire	129209739	24/03/1998	75,00	50,00	17,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	1
ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10	48704745	Aline Nascimento	137359030	01/12/1987	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	2
ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10	48704433	Natiele Gloria Zatti Basso	136367935	15/08/1996	57,50	30,00	10,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	3
ACS - LINHA BARRA DO RIO DO CERNE,LISTON,TOMÉ E CALEGARI	48702689	Patrick Roger Zanardi Fantin	133653970	13/07/1999	65,00	30,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	1
ACS - LINHA GUANABARA, LINHA BOM PRINCÍPIO	48701449	Marta Fiorese	87966780	27/01/1984	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	1
ACS - LINHA JANDIRA, LAGEADO GRANDE E LINHA VOLPATO	48703430	Rayane Priscila Da Silva	104403280	12/09/1989	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZUL	48700164	Keyla Andressa Somavilla	134767588	20/03/1999	72,50	40,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	1
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZUL	48704071	Robson Montemezzo	86760851	24/01/1988	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	2
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZUL	48700437	Patrícia Simplício Rosa	13.771.892-8	17/09/1993	65,00	40,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	3
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZUL	48700871	Katiana Pinto Filgueira	14411222 14	30/03/1989	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	4
ACS - RIO DO MATO, VILA RURAL E ÁGUA VIVA	48700516	Mariane Cristina Knetsike Ossani	125292984	27/10/1997	77,50	45,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	1
ACS - RIO DO MATO, VILA RURAL E ÁGUA VIVA	48702619	Vanesa De Fatima Pastorio	108456264	04/06/1991	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48705339	Adrielly Stefani Gomes	140302430	29/12/1999	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48704141	Ingrid Ribeiro Ludvig	104817521	21/07/1992	62,50	30,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	2
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48703932	Bruno Matheus Vieira Possalmai	129510501	23/11/1997	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	3
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48704148	Luciane Lindner	96754124	23/09/1985	52,50	20,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	4
ACS - SECÇÃO PROGRESSO	48701170	Alessandra Rossa	13.929.301-0	24/01/1999	85,00	45,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	1

ACS - SECÇÃO PROGRESSO	48701744	Ane Caroline Cavasini Wanot	13737967-8	07/04/2000	65,00	35,00	17,50	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	2
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48702993	Maricleia Felstrowich	91266571	08/02/1986	70,00	40,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48704216	Jéssica Marchesan	14 143 946-4	05/02/1996	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48703311	Luis Felipe De Costa Nesi	10842725-6	24/07/1997	65,00	25,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	3
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48701530	Rafael Parise	13.399.909-4	26/04/1997	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	4
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701618	Daniela Cristina Perin	131529961	10/05/1999	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	1
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705123	Sheila Jung Monteiro	5227371	04/09/1997	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	2
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702929	Simone Regina Tavares	100208458	12/06/1986	72,00	48,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	3
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702825	Jaquiceli Carine Pelizzone	124580331	16/02/1996	70,00	48,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	4
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700201	Jocelaine Aparecida Prestes	92717569	12/12/1984	64,00	44,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	5
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701605	Leonice Aparecida De Lara	53224679	25/10/1970	62,00	44,00	8,00	6,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	6
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705442	Circi Lucia Welter	51395093	04/11/1970	62,00	40,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	7
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704441	Joceli Nunes De Camargo	9755095-6	22/09/1988	62,00	44,00	6,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	8
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705261	Jaqueline Monteiro	98986987	30/11/1989	62,00	44,00	6,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704651	Marizilda Aparecida Gondaki Ribeiro	76736596	01/11/1980	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	10
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48703253	Andressa Aparecida Lopes	86356058	25/09/1982	60,00	40,00	6,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	11
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704971	Aliane Francisquet	101880877	14/09/1989	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	12
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702183	Scheila Camila Piccolotto	110951299	21/05/1993	60,00	32,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	13
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701916	Maria De Lourdes Rodrigues	148704333	02/07/1971	58,00	36,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	14
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705301	Laura Libardi Padilha	87331890	22/08/1997	56,00	36,00	8,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	15
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702107	Jurema Sonaglio Dos Santos	91997606	20/08/1986	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	16
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705148	Anderson Martins	98333258	12/02/1989	54,00	40,00	6,00	4,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	17
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702641	Debora Costa	108448288	29/11/1994	54,00	32,00	6,00	12,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	18
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700939	Fernanda Picller Mertens	126827881	29/12/1998	54,00	36,00	2,00	12,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	19
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705536	Isadora Santos Ventura	133342117	22/12/2000	54,00	32,00	6,00	12,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	20
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705428	Aguida Maria Faust	1289958	29/09/1952	52,00	32,00	6,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	21
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704124	Zelide Catto Cochinski	5710934-3	17/03/1971	52,00	36,00	6,00	6,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	22
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705028	Janete Da Rocha Bortolini	57014415	19/11/1973	52,00	28,00	4,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	23
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701866	Maria Aparecida Prates De Oliveira	78381752	12/10/1977	52,00	32,00	8,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	24
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701524	Diennifer Dos Santos Silva	13.577.577	02/04/1999	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	25
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703482	Cirlei Schu	79300195	27/10/1982	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48704861	Angela Maria Oliveira	1418032	17/10/1970	62,00	36,00	6,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	2
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702622	Ivanete Ana Pasqualeto	35858610	10/10/1962	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	3
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703437	Tassia Roberta Macedo Martins	92994783	06/04/1987	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	4
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48701287	Marilei De Fatima De Almeida Queiroz Dos Santos	95319319	05/03/1980	58,00	40,00	4,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	5
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700806	Patricia Baranoski Cavalheiro	102673743	28/01/1991	58,00	32,00	6,00	4,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	6
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702975	Fernanda Tomé	103891060	03/01/1991	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	7
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700363	Roseli Graeff Salvati	64889630	27/05/1972	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	8
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48704268	Elisa Chiapetti	98420835	06/01/1991	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	9
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702353	Wandably Cristina Goralski	126260350	25/06/1998	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	10
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702693	Andressa Daniela Fill	94404592	14/05/1985	50,00	32,00	4,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	11
BIÓLOGO	48704829	Lilien Cristhiane Ferneda Rocha	76800480	01/08/1990	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	1
BIÓLOGO	48701864	Lia Mara Teobaldo Tironi	97124965	23/11/1991	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	2
BIÓLOGO	48703380	Amanda De Campos	109788058	21/07/1994	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	3
BIÓLOGO	48700007	Guilherme Henrique Becker	4479588	29/08/1992	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	4
BIÓLOGO	48704542	Bruno Minoru Sugayama	8487894-4	25/11/1983	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	5
BIÓLOGO	48704814	Marlene Livia Toderke	81162492	27/02/1989	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	6
BIÓLOGO	48701290	Karin Ane Fonseca Fredrich	91600412	04/03/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	7
BIÓLOGO	48701256	Vinícius Phelipe Pietrobon Maccarini	103993954	26/08/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	8
BIÓLOGO	48700693	Cezar Diniz Andrade	98150269	29/10/1988	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	9
BIÓLOGO	48704776	Fernanda Paula Boncoski	97154465	22/12/1989	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	10
BIÓLOGO	48702054	Suélen Steinheuser Hellmann	108440031	30/09/1992	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	11
BIÓLOGO	48700845	Denise Palma	86045206	16/04/1983	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	12
BIÓLOGO	48702618	Ediclea Zulian Pires	93689070	08/07/1987	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	13
BIÓLOGO	48703758	Júlia Corrêa De Oliveira	4570210	20/06/1990	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	14

BIÓLOGO	48703340	Audrei Pavanello	95718620	08/02/1992	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	15
BIÓLOGO	48702877	Indianara Carniel Da Silva	12791868-6	28/08/1995	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	16
BIÓLOGO	48702541	Eduardo Kugler	3743447959	20/10/1982	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	17
BIÓLOGO	48704362	Regina Ferronatto	88386442	11/01/1985	70,00	40,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	18
BIÓLOGO	48703795	Emeline Da Silva Ceccon	101513971	09/10/1988	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	19
BIÓLOGO	48705543	Kenny Sheldon Junkes	97638560	26/07/1989	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	20
BIÓLOGO	48702152	Mayara Cristina Gaspari	100363321	03/08/1990	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	21
BIÓLOGO	48702798	Dafne Strozake Maximo	104744184	09/09/1993	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	22
BIÓLOGO	48704493	Heloísa Pereira Ferreira Dos Santos	130655289	17/01/1995	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	23
BIÓLOGO	48701841	Kamila Berticelli	9.715.465-1	14/10/1996	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	24
BIÓLOGO	48703870	Valentim Cambruzzi	44944101	06/04/1986	68,00	40,00	8,00	4,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	25
BIÓLOGO	48705292	Ana Paula Buratto	99392436	17/04/1987	66,00	44,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	26
BIÓLOGO	48700375	Jonathan Santos Da Silveira	79404659	24/03/1988	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	27
BIÓLOGO	48705112	Jamil Soni Neto	95511538	03/08/1988	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	28
BIÓLOGO	48700018	Eloize Ferreira Do Nascimento	7697071	03/01/1992	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	29
BIÓLOGO	48704764	Cláudia Regina Gobatto	102787110	07/05/1992	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	30
BIÓLOGO	48701961	Ana Maria Macagnan	12.606.950-2	20/11/1992	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	31
BIÓLOGO	48704790	Adrieli Gorlin Toledo	79948110	01/03/1993	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	32
BIÓLOGO	48703419	Ana Beatriz Ceron Essy	105072880	20/10/1993	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	33
BIÓLOGO	48700293	Luana Gabriela Basso Fassina	100182939	02/10/1994	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	34
BIÓLOGO	48704170	Thaís Kaus De Freitas	144872320	13/12/1985	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	35
BIÓLOGO	48703457	Simone Czarnobai	92569985	16/10/1986	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	36
BIÓLOGO	48705086	Andressa Masetto	86118246	16/10/1987	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	37
BIÓLOGO	48703162	Angeline Maria Darold	5995957	25/03/1993	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	38
BIÓLOGO	48701926	Keila Regina Da Silva Faria	123803191	24/04/1993	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	39
BIÓLOGO	48700272	Fabio Lucas Cemenci Gnoatto	7.228.232-9	22/08/1983	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	40
BIÓLOGO	48704940	Poliana Nazario Schmit	87966852	08/08/1986	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	41
BIÓLOGO	48702295	Miriam Arl	5304453	06/04/1992	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	42
BIÓLOGO	48704508	Anahiê Bortoncello Prestes	126348401	22/04/1994	62,00	28,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	43
BIÓLOGO	48703692	Grazieli Sbisigo	102639260	07/09/1994	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	44
BIÓLOGO	48704488	Martha Menin	106686696	05/09/1995	62,00	32,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	45
BIÓLOGO	48705059	Edenilson Lucio	7564977-0	22/03/1982	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	46
BIÓLOGO	48704757	Claucia Cuzzi	96097905	27/06/1988	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	47
BIÓLOGO	48704808	Thais Fernanda Cauduro	9.328.769-0	28/07/1992	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	48
BIÓLOGO	48700172	Hérica Rozário	141512480	07/11/1995	60,00	36,00	4,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	49
BIÓLOGO	48700249	Leticia Pauluch	127313652	27/02/1998	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	50
BIÓLOGO	48702237	Gisele Maria Gollin	56603247	06/11/1981	58,00	28,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	51
BIÓLOGO	48703218	Léa Schneider Delazeri	13.454.203-9	25/03/1983	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	52
BIÓLOGO	48705511	Eli Danieli Marchesan	81004854	15/11/1984	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	53
BIÓLOGO	48701397	Carolina Borges	91998270	21/11/1986	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	54
BIÓLOGO	48704507	Laura Calderan De Lannoy	9.936.455-6	11/06/1992	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	55
BIÓLOGO	48701118	Letícia Lais Pilati	124445817	18/08/1993	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	56
BIÓLOGO	48701007	Carlile Danieli Piacentini Dos Santos	95596037	01/07/1994	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	57
BIÓLOGO	48705058	Mariana Cauz	123162196	22/02/1995	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	58
BIÓLOGO	48704694	Jaqueline Raquel Moretti	100428474	13/04/1996	58,00	36,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	59
BIÓLOGO	48700959	Vanessa Tizoni	5.227-275	23/01/1997	58,00	40,00	6,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	60
BIÓLOGO	48704294	Thais Cristina Cassiano Do Nascimento	84984604	11/08/1988	56,00	24,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	61
BIÓLOGO	48703993	Heloisa Ilkiu Dos Santos	100428040	24/09/1992	56,00	32,00	8,00	12,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	62
BIÓLOGO	48700426	Amanda Frigo Berlatto	108474114	15/11/1993	56,00	28,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	63
BIÓLOGO	48704686	Edilaine Perusso	131488424	29/04/1996	56,00	28,00	4,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	64
BIÓLOGO	48703055	Vinicius Donato Schons	84848042	10/02/1992	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	65
BIÓLOGO	48700874	Tainã De Souza	106708274	21/10/1993	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	66
BIÓLOGO	48701932	Silvia Regina Bedin	3413456-1	07/04/1968	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	67
BIÓLOGO	48704450	Letícia Dorigoni	93178130	10/01/1991	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	68
BIÓLOGO	48701409	Andréia Cristina Berns Polidoro	10.416.312-2	23/09/1994	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	69

BIÓLOGO	48703520	Tayana Mensor	107852093	23/03/1995	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	70
BIÓLOGO	48702227	Nathalia Tonial Meurer	127094012	16/08/1996	52,00	32,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	71
BIÓLOGO	48705158	Emanoele Cristina Weiss	132487197	13/10/1996	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	72
BIÓLOGO	48703862	Juliana Borges França	77335315	02/01/1982	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	73
BIÓLOGO	48700373	José Guilherme Steinhaus	86133946	12/03/1984	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	74
BIÓLOGO	48705016	Ana Paula Picolo De Quadros	4090471378	11/09/1989	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	75
BIÓLOGO	48704456	Lucí Pansera De Lima	102302001	27/11/1990	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	76
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704661	Klayton Marcel Prestes Alves	101133575	07/10/1990	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	1
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704731	Annelorie Mattar Knesebeck	84905038	22/07/1993	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	2
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701639	Natália Allana Cirillo	109670855	20/05/1992	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	3
ENGENHEIRO QUÍMICO	48700992	Lalesca Pozzebon	104973965	22/07/1996	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	4
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701567	Sorelle Castelle Fernandes Brito	2,01E+12	05/11/1991	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	5
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705023	Anderson Sutil	5458782	30/07/1993	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	6
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703598	Isadora De Souza Rufino	6062725	14/03/1995	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	7
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702016	Paula Pegoraro Pasin	136935186	17/03/1984	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	8
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703347	José Carlos Cordeiro Junior	101636682	05/09/1987	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	9
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703337	Wilian Adriel Leichtweis	90378562	10/12/1988	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	10
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703583	Eduardo Rossato Salvi	84352152	15/12/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	11
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701865	Ana Caroline Schuck Gomes Wild	107114483	09/09/1992	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	12
ENGENHEIRO QUÍMICO	48700778	Samara Drieli Pagliarini Massochin	104784208	08/08/1994	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	13
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704412	Caroline Dos Santos Ribas	50387932-0	15/12/1994	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	14
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704706	Alex Bernardi	3655329	23/02/1981	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	15
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704504	Diogo Henrique Sanches Bossa	88026055	30/09/1991	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	16
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703252	Cândida Luiza Simonato	88513088	07/02/1992	70,00	40,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	17
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704969	Juliana Dobke Lettnin	8.405.249-3	14/10/1994	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	18
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705548	Natielen Somariva Toledo Penso	81048380	18/04/1983	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	19
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704339	Gabrielly Mylena Benedetti Tonial	13101702-2	15/10/1996	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	20
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704627	Maiara Cristina De Matos Dalazen Valendorff	90213156	11/07/1990	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	21
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705240	Angelica Lubaski Gardenal	49.073.748-1	22/02/1993	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	22
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705529	Barbara Aline Lang Holz	84983268	28/09/1985	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	23
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702729	João Felipe Rocha Santiago	129607661	26/06/1993	64,00	40,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	24
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702147	Ana Cláudia Zanata	102319290	16/05/1994	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	25
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703024	Ana Carolina Gasparotto Ferrari	129137851	30/08/1995	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	26
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701824	Luiz Augusto Balzan Walter	91358689	06/12/1996	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	27
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702860	Alex Crestani De Freitas	4391237	06/01/1992	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	28
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705217	Mayara Aline Wolff	5036442	17/08/1993	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	29
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702155	João Pedro De Andrade Anziliero	103624568	28/07/1993	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	30
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701053	Gabriele Avozani Abreu	102605195	22/07/1992	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	31
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704358	Nilton Hafemann	1036528	23/07/1956	50,00	24,00	8,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	32
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701066	Denize De Oliveira Carbonera	101045889	01/11/1990	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	1
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700656	Cassiane De Nez Scalco	103388848	04/11/1994	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	88,00	2
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701862	Leonice Zanette Alves De Oliveira	61451480	04/06/1976	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	3
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701526	Luana Aline Luchesi	98419420	28/06/1991	86,00	52,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	4
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703166	Aline Bertol Parise	106663491	09/09/1989	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	5
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701351	Ingra Monique Duarte Lopes	85358740	26/04/1991	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	6
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700419	Aline Caniel Salvador	6009102	16/09/1992	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	7
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703766	Eleandro Tiecher	61599312	25/07/1976	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	8
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703887	Edvaldo Tonin	42629626	27/04/1967	80,00	56,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	9
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700782	Tabata Cristina Colussi	94423120	14/08/1988	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	10
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705018	Jessica Hellmann	123723880	17/02/1993	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	11
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701412	Sheila Helen Cristina Dall	67250591	16/03/1978	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	12

		Agnol												
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702779	Simone Schenkel Scheid Vilande	81183775 SSP/PR	12/10/1981	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	13
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701761	Jaqueline Almeida Zankoski	88539400	11/09/1989	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	14
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700535	Adrila Priscila Fasolo	87651835	21/09/1991	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	15
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704061	Claudia Aparecida Campos	95171583	13/10/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	16
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700657	Talita Bavaresco	9.970.805-0	17/11/1992	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	17
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702574	Juliana Argenta	13.090.788-1	28/07/1995	78,00	48,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	18
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702236	Danielli De Lara	4188478	04/01/1990	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	19
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704693	Graziela De Moura Barbosa	103272165	07/05/1994	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	20
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705357	Greicielly Castanho Locatelli	99126744	12/07/1994	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	21
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703152	Ana Clara Richardi	123343131	12/04/1996	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	22
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705532	Luiz	41562005	23/10/1969	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	23
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705206	Ana Carla Schutz Coloneti	61750821	24/09/1976	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	24
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703987	Estela Gloria Moroni	78166142	15/08/1979	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	25
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704883	Anarai Scotti Ruaro	92765830	28/03/1986	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	26
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700808	Dieli Marin	99822503	30/05/1988	74,00	44,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	27
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700235	Jéssica Biezus	107546820	10/04/1991	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	28
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700147	Caroline Parizotto	87000087	11/05/1991	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	29
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703558	Natalia Fernanda Opolski	94424640	03/08/1991	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	30
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704885	Eliz Cassieli Pereira Pinto	12587041-4	03/06/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	31
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704425	Daniela Mayara Ancini	104196071	24/08/1993	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	32
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702999	Giovana Isabel Pinto	4760669	13/12/1995	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	33
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704577	Isadora Belani De Bortoli	111312389	16/03/1996	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	34
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703747	Monique Karine Da Silva Picolotto	102081625	31/07/1991	72,00	44,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	35
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702260	Katiane Cella	56579664	05/08/1976	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	36
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702024	Greici Tomazi Rovani	80236840	24/07/1982	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	37
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702087	Luana Tremea	85297961	24/08/1989	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	38
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704608	Jaqueline Reinehr	82177787	03/04/1990	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	39
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703757	Gabrielle Black	4302484	06/10/1992	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	40
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700253	Caroline Diaz Machado	10.304.093-0	14/01/1994	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	41
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704043	Angela Haoack	123137965	07/02/1994	70,00	44,00	8,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	42
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704888	Queli Laura Batistella	104488005	26/05/1994	70,00	40,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	43
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702918	Poliana De Oliveira	108451076	31/08/1995	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	44
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700417	Fernando Dal Bosco	107563024	30/11/1995	70,00	40,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	45
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702506	Joseslange Silveira	60416699	16/11/1973	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	46
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703215	Mariana Carolina De Carvalho	69858317	02/08/1984	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	47
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705321	Roberto Martins Da Silva	101419789	08/06/1991	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	48
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701901	Patrícia Aparecida Menegolla	89673330	09/10/1991	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	49
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702730	Juliano Cesar Maciel	5139531-0	07/11/1974	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	50
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704398	Fabiane Lucila Meotti	70041103	31/12/1975	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	51
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701411	Cassiana Paula Uliana	69225080	28/07/1978	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	52
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701537	Ana Paula Espanhol Menezes	86998270	05/09/1985	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	53
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702005	Fabricia Strada	52274144	17/10/1991	66,00	40,00	2,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	54
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701755	Nathália Cristina Maccarini Kostaneski	92055701	14/01/1992	66,00	48,00	4,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	55
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703622	Angela Rosa Tonello Antunes	10.481.514-6	08/10/1992	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	56
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701943	Mariana Brustolim Broetto	108425423	02/11/1992	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	57
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701028	Aline Regina Vanin	90380516	21/07/1993	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	58
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702397	Mayara Cristine Sabadin	94416930	02/02/1995	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	59
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703459	Julia Criciani Libardi	10.667.350-0	24/05/1996	66,00	44,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	60
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704337	Andressa Cristina Simsen	128489401	18/09/1996	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	61
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703096	Henrique Visoli	82816216	26/03/1986	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	62
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703806	Ana Paula Uliana Ribeiro	96338856	21/01/1988	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	63
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701541	Pricila Luiza Ozelame	6238196	21/12/1995	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	64
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703319	Karen Cristina Lucion Cassapula	78269944	02/12/1981	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	65
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704249	Alcemi Fernanda Soares	92249247	06/08/1984	62,00	36,00	4,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	66

		Laurindo												
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704502	Gabriele Andrea Ottobelli	95482988	14/11/1990	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	67
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704770	Daniela Cristina Osowski	102326717	10/12/1992	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	68
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702142	Guilherme Lorenzett	123007816	18/09/1995	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	69
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702325	Fernanda Leticia Hilha Castanho	104357466	29/02/1996	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	70
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704551	Fernanda Buquetti Galdino Da Costa Pillar	569917sspms	21/03/1972	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	71
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701591	Fabíola De Souza Pereira	81863067	24/12/1980	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	72
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705560	Lilian Cristina Maldaner	99648627	18/07/1990	60,00	44,00	2,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	73
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704007	Maira Luana Capelin	107975306	02/03/1995	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	74
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702213	Janice Alves De Campos	129404345	02/03/1995	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	75
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703473	Melina Porsch Durante	105279558	13/07/1996	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	76
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700514	Ronann Jose Do Nascimento Vaz	99102870	21/10/1992	58,00	40,00	6,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	77
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705427	Mariangela Cauz	123157940	19/02/1997	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	78
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700686	Thamara Cristina Riviera	96546947	05/03/1994	56,00	32,00	4,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	79
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704781	Daiane Antunes Da Rocha Moraes	97250871	19/12/1987	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	80
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700136	Bruna Lucas Dal Molin	97020558	01/07/1992	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	81
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705286	Marcieli Karina Ricardi	6256857	28/02/1993	54,00	32,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	82
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700811	Dalila Cimadon	52489957	01/03/1990	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	83
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701414	Valeria Zilli	95686672	01/05/1986	50,00	36,00	2,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	84
FISCAL DE POSTURA	48704670	Gustavo Ortigara Dos Santos	105934882	11/10/1993	97,50	50,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	97,50	1
FISCAL DE POSTURA	48702955	Rafael Kenji Koike Shimabukuro	498412738	24/09/1994	97,50	50,00	17,50	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	97,50	2
FISCAL DE POSTURA	48700289	Luciana Coelho De Souza	31369126	27/12/1972	95,00	50,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	95,00	3
FISCAL DE POSTURA	48704652	Fabiana Trindade	102853369	11/01/1991	95,00	50,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	95,00	4
FISCAL DE POSTURA	48702652	Cleiton Schmidt	104404758	04/10/1995	95,00	45,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	95,00	5
FISCAL DE POSTURA	48700158	Elvio Jorge Filho	M2883479	04/01/1964	92,50	50,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	92,50	6
FISCAL DE POSTURA	48702964	Rodrigo Tognon	88026578	18/06/1985	90,00	45,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	7
FISCAL DE POSTURA	48703392	Jean Henrique Nesi	94004225	07/07/1992	90,00	50,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	8
FISCAL DE POSTURA	48700865	Paulo Henrique Maia Machado	99934433	28/10/1992	90,00	45,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	9
FISCAL DE POSTURA	48703739	Andreia De Almeida Teixeira	127374090	22/02/1996	90,00	50,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	10
FISCAL DE POSTURA	48700159	Jordan Felipe De Mello	12.390.070-7	06/08/1997	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	11
FISCAL DE POSTURA	48704162	Jean Fabio Silva Osbi	1333360851	21/12/1970	87,50	50,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	12
FISCAL DE POSTURA	48702939	Ana Maria Parzianello Catanio	97790590	03/09/1993	87,50	45,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	13
FISCAL DE POSTURA	48705515	Andressa Thaís Nesi	12895519-4	10/08/1995	87,50	50,00	15,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	14
FISCAL DE POSTURA	48704827	Anne Karoline Tavares Montemezzo	110951051	29/08/1995	87,50	45,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	15
FISCAL DE POSTURA	48702573	Rogério Michael Musatto	9714076-6	22/12/1987	85,00	50,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	16
FISCAL DE POSTURA	48702839	Elisangela Blume	2097195974	20/10/1988	85,00	40,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	17
FISCAL DE POSTURA	48703050	Bruna Cristina Guarez	12509804-5	13/09/1997	85,00	45,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	18
FISCAL DE POSTURA	48700977	Luiz Paulo Cherini	56977198	20/06/1968	82,50	40,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	19
FISCAL DE POSTURA	48703579	Andre Luis Ferreira De Camargo	85959778	06/01/1981	82,50	35,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	20
FISCAL DE POSTURA	48705072	Rodrigo Possamai	77766138	31/05/1982	82,50	40,00	20,00	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	21
FISCAL DE POSTURA	48703847	Tania Martins Lucion	97682968	17/11/1986	82,50	45,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	22
FISCAL DE POSTURA	48702747	Alan Patrick Gonçalves Particelli	93351118	05/02/1989	82,50	50,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	23
FISCAL DE POSTURA	48701059	Augusto Vargas Cavalheiro	107922563	26/05/1991	82,50	35,00	17,50	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	24
FISCAL DE POSTURA	48702625	Thaís Munique Vieira Gonçalves	106687900	12/03/1993	82,50	45,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	25
FISCAL DE POSTURA	48703324	**Jean Carlos Tagnon #**	127025614	28/01/1996	82,50	50,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	26
FISCAL DE POSTURA	48702869	Fernanda Nesi	104817858	05/12/1997	82,50	40,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	27
FISCAL DE POSTURA	48705553	Alison Giovane Gomes	13021426-6	04/03/1999	82,50	35,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	28
FISCAL DE POSTURA	48705153	Ilson Moreira Ferreira	62004398	30/04/1977	80,00	45,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	29
FISCAL DE POSTURA	48704139	Jhoni Marlo Filgueira	94499119	28/09/1985	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	30
FISCAL DE POSTURA	48704607	Fabiola De Luca Carneiro Bolduan	97154899	26/06/1986	80,00	40,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	31
FISCAL DE POSTURA	48703715	Evandro Daniel Claudino	93768094	09/09/1986	80,00	50,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	32

FISCAL DE POSTURA	48703996	Poliana Nesi	97087040	04/01/1988	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	33
FISCAL DE POSTURA	48704727	Cleitiano Da Rosa Scarco	102304381	25/08/1989	80,00	45,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	34
FISCAL DE POSTURA	48703314	Alessane Thaize Pezzatto Belinki	99636203	13/09/1989	80,00	40,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	35
FISCAL DE POSTURA	48701253	Josiane De Quadro	104121055	07/06/1991	80,00	35,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	36
FISCAL DE POSTURA	48701525	Luan Jouglas De Moura	106691738	13/04/1992	80,00	35,00	17,50	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	37
FISCAL DE POSTURA	48701967	Rafael André Ruas	106125619	14/10/1993	80,00	40,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	38
FISCAL DE POSTURA	48705453	Marcos Eduardo Bortot	101615235	30/04/1996	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	39
FISCAL DE POSTURA	48705034	Bruno Henrique Carneiro	129754079	28/01/1999	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	40
FISCAL DE POSTURA	48703568	Roberta De Araujo Zollet	77948490	11/03/1982	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	41
FISCAL DE POSTURA	48700863	Luis Antonio Biazzi	79874566	18/03/1982	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	42
FISCAL DE POSTURA	48705329	Aldacir Corrêa	124179750	13/01/1995	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	43
FISCAL DE POSTURA	48701396	Antonio Marcos De Carli	127828113	18/09/1995	77,50	30,00	20,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	44
FISCAL DE POSTURA	48703168	Angela Da Silva Batista	123598563	15/05/1997	77,50	45,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	45
FISCAL DE POSTURA	48704336	Lucas Felipe Lima De Olivera	108429313	25/02/1999	77,50	45,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	46
FISCAL DE POSTURA	48703750	Jaime Luiz Basso Junior	126740654	14/06/1999	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	47
FISCAL DE POSTURA	48704891	Eli Ferreira Da Silva	54802604X	18/06/1970	75,00	40,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	48
FISCAL DE POSTURA	48704650	Marines Bonetti	59691210	29/08/1974	75,00	40,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	49
FISCAL DE POSTURA	48705373	Adriano Pitt	62751479	20/09/1978	75,00	40,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	50
FISCAL DE POSTURA	48702867	Cleimar Picinini	76710880	06/06/1980	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	51
FISCAL DE POSTURA	48704916	Candida Luiza Citadin	83572507	08/12/1984	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	52
FISCAL DE POSTURA	48705365	Luan Carlos Elias	92103240	24/05/1988	75,00	45,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	53
FISCAL DE POSTURA	48700126	Rafael Felix Da Silva	448785869	08/02/1989	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	54
FISCAL DE POSTURA	48703288	Gilson Krisiaki	106383758	25/12/1989	75,00	40,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	55
FISCAL DE POSTURA	48704966	Karine Belon	97341958	04/02/1990	75,00	35,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	56
FISCAL DE POSTURA	48700002	Thiago Felipe De Oliveira	106672300	10/05/1993	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	57
FISCAL DE POSTURA	48704721	Maiara Rodrigues De Oliveira	124886678	17/07/1993	75,00	40,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	58
FISCAL DE POSTURA	48702457	Tainara Kowalski	127851514	30/01/1995	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	59
FISCAL DE POSTURA	48700053	Roberto Ferrarini De Castro	135988146	03/06/1998	75,00	30,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	60
FISCAL DE POSTURA	48702322	Carolina Aparecida Tavares	13.063.893-7	04/10/1998	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	61
FISCAL DE POSTURA	48705120	Daniel Wosniak Schmitz	110950268	22/12/1998	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	62
FISCAL DE POSTURA	48701746	Letícia Zambom Miranda	136827758	12/11/1999	75,00	35,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	63
FISCAL DE POSTURA	48703722	Juselba Maria Gandin De Almeida	52944503	16/08/1971	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	64
FISCAL DE POSTURA	48702235	Rossiane Ferraz Do Prado Gonçalves	67286669	12/11/1977	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	65
FISCAL DE POSTURA	48700630	Suzana Silveira De Souza Zanella	90543938	06/07/1985	72,50	35,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	66
FISCAL DE POSTURA	48705304	Soeli Maria Bin	95672795	22/01/1986	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	67
FISCAL DE POSTURA	48705078	Jose Carlos Dos Santos	94721920	21/07/1986	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	68
FISCAL DE POSTURA	48705042	Josimar Adriano Vicenzi	93635884	18/03/1987	72,50	35,00	15,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	69
FISCAL DE POSTURA	48704259	Adriano Melnik Carvalho	9443700-8	12/12/1988	72,50	30,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	70
FISCAL DE POSTURA	48703462	Emanuelle De Zorzi Marin	134344431	27/01/1989	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	71
FISCAL DE POSTURA	48703436	Saul Lemos De Mesquita Neto	95066569	10/10/1989	72,50	40,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	72
FISCAL DE POSTURA	48700332	Thais Fernanda S Lopatiuk	103310059	14/07/1993	72,50	40,00	17,50	5,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	73
FISCAL DE POSTURA	48703175	Thaís Wittes Da Silva	103281172	29/07/1993	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	74
FISCAL DE POSTURA	48701811	Halison Meurer Correia	10.668.191-0	17/03/1995	72,50	30,00	20,00	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	75
FISCAL DE POSTURA	48701238	Felipe Wesley Pereira De Souza	52743454	11/07/1996	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	76
FISCAL DE POSTURA	48702661	Ingrid Lais Fedechen	141555421	23/10/1996	72,50	35,00	17,50	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	77
FISCAL DE POSTURA	48704202	Lucas Santana Pereira	146657036	24/12/1996	72,50	35,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	78
FISCAL DE POSTURA	48704636	Marcos José Schio Da Rocha	104192734	16/12/1997	72,50	30,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	79
FISCAL DE POSTURA	48703487	Ana Paula De Moraes Tomazetto	141746863	05/08/2000	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	80
FISCAL DE POSTURA	48702493	Claudete Fiorese	33079958	19/09/1963	70,00	40,00	10,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	81
FISCAL DE POSTURA	48705372	Francieli Masur	73052998	18/03/1980	70,00	40,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	82
FISCAL DE POSTURA	48700569	Vanderlei Luiz Beregula	8850272	01/07/1984	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	83
FISCAL DE POSTURA	48701367	Rosemeri Lucion	103218578	22/07/1987	70,00	40,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	84
FISCAL DE POSTURA	48704417	Andreza Celia Domingos Quintas	445494165	08/05/1989	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	85

FISCAL DE POSTURA	48703834	Paula Roberta De Souza Schmit	102287894	24/01/1993	70,00	35,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	86
FISCAL DE POSTURA	48700644	Adrieli Langner	105014635	17/12/1993	70,00	35,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	87
FISCAL DE POSTURA	48704605	Giliardi Maguidiel Dos Santos	125526080	22/02/1994	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	88
FISCAL DE POSTURA	48704772	Alexsandro De Alcantara Ramos	106686670	05/02/1996	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	89
FISCAL DE POSTURA	48700081	Lucas Pomniechinski	12407642-0	20/02/1996	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	90
FISCAL DE POSTURA	48704424	Thiago Tonet Machado	105015534	24/01/1998	70,00	35,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	91
FISCAL DE POSTURA	48704270	Aline Schmitz De Souza	135227188	06/02/1998	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	92
FISCAL DE POSTURA	48702253	Darlana Lopes Bernaski	127316406	02/05/1999	70,00	35,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	93
FISCAL DE POSTURA	48701750	Ray Dos Santos Siqueira	1363794	09/02/2000	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	94
FISCAL DE POSTURA	48704120	Ana Carolina De Bonfim	130172598	23/08/2000	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	95
FISCAL DE POSTURA	48703297	Luciano Luíz Dos Santos	80375115	12/05/1978	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	96
FISCAL DE POSTURA	48704723	Anderson Toller	71964540	05/08/1978	67,50	35,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	97
FISCAL DE POSTURA	48704845	**Clayton Valentim Dos Santos #**	130123856	01/05/1979	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	98
FISCAL DE POSTURA	48705222	Diego Sagaz	102849795	02/02/1990	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	99
FISCAL DE POSTURA	48700194	Caio Júnior Fernandes	110099126	11/02/1992	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	100
FISCAL DE POSTURA	48705258	José Renato Dos Santos Mengues	10500711-6	17/01/1993	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	101
FISCAL DE POSTURA	48700226	Willian Bortolotto	104367500	25/05/1994	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	102
FISCAL DE POSTURA	48704131	Erci Ribeiro Dos Santos Junior	110951388	16/12/1994	67,50	35,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	103
FISCAL DE POSTURA	48703097	Caroline Manenti Bueno	123184580	05/07/1996	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	104
FISCAL DE POSTURA	48701419	Julia Gubert Bresolin	132268720	24/01/2000	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	105
FISCAL DE POSTURA	48700055	Elisandra Luciane Bez	63210137	02/06/1982	65,00	35,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	106
FISCAL DE POSTURA	48704381	Claris Viviane Noetzold	91158094	12/02/1986	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	107
FISCAL DE POSTURA	48702383	Mauricio Fernandes	94974780	24/07/1989	65,00	40,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	108
FISCAL DE POSTURA	48700963	Alane Silva Dos Santos	31121989	31/12/1989	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	109
FISCAL DE POSTURA	48701187	Rozilene Dos Santos	101514102	18/11/1990	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	110
FISCAL DE POSTURA	48705088	Fabiana Ubaldo	94786487	09/01/1991	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	111
FISCAL DE POSTURA	48702436	Sara Emanueli Da Silva	106678820	13/01/1994	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	112
FISCAL DE POSTURA	48704912	Deisiane Paez	101610470	18/05/1995	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	113
FISCAL DE POSTURA	48703732	Luiz Eduardo Zibetti Krug	133642307	05/05/1996	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	114
FISCAL DE POSTURA	48704107	Anelise Rodrigues Da Silva	123868960	08/11/1996	65,00	35,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	115
FISCAL DE POSTURA	48703205	Weliton Alves Da Silva	124613620	27/12/1996	65,00	40,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	116
FISCAL DE POSTURA	48702805	Sara De Souza Arnauts	1245558964	05/01/1998	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	117
FISCAL DE POSTURA	48702903	Beatriz Pohl Savitraz	947098	17/01/1999	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	118
FISCAL DE POSTURA	48704604	Gustavo Frizzo Marquardt	13.461.749-7	18/01/2000	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	119
FISCAL DE POSTURA	48702793	Joelso Boelter	146778445	21/12/1970	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	120
FISCAL DE POSTURA	48704741	Nilva De Paula Luiz	73010055	26/09/1976	62,50	35,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	121
FISCAL DE POSTURA	48701689	Altamiro Silveira	90932462	11/03/1984	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	122
FISCAL DE POSTURA	48704017	Cleidimar Restelatto	101471730	20/06/1991	62,50	30,00	15,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	123
FISCAL DE POSTURA	48705503	Cibelli Royer	102288734	21/06/1991	62,50	30,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	124
FISCAL DE POSTURA	48701520	Willian Dalmora	102844548	24/04/1992	62,50	25,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	125
FISCAL DE POSTURA	48700001	Rodrigo Raota Jonikaites	105499582	25/04/1994	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	126
FISCAL DE POSTURA	48702469	Jaqueline Duarte Bazzoti	128958835	22/07/1994	62,50	30,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	127
FISCAL DE POSTURA	48702285	Debora Regina Hoffmann	129214082	13/05/1996	62,50	25,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	128
FISCAL DE POSTURA	48705178	Roberto Lemes Da Silva	72117212	04/03/1980	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	129
FISCAL DE POSTURA	48705228	Adriana Fátima De Paula	86679248	15/05/1981	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	130
FISCAL DE POSTURA	48703495	Arlete Teresinha Zanardi	95950205	01/07/1986	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	131
FISCAL DE POSTURA	48703177	Gesiel Teixeira Da Silva	94108705	01/06/1989	60,00	25,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	132
FISCAL DE POSTURA	48704549	Afonso Henrique Faust Simone	95350860	23/08/1994	60,00	30,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	133
FISCAL DE POSTURA	48700864	João Rosa Da Silva Neto Monteiro	103076935	15/11/1994	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	134
FISCAL DE POSTURA	48701990	Julio Cesar Becker	132027641	17/02/1998	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	135
FISCAL DE POSTURA	48704926	Nelson Da Silva	36677015	23/03/1962	57,50	30,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	136
FISCAL DE POSTURA	48700295	Claudimir Hellmann	48237550	05/10/1968	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	137
FISCAL DE POSTURA	48700190	João Carlos Pereira De Souza	51323974	12/09/1969	57,50	30,00	17,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	138
FISCAL DE POSTURA	48702597	Adriana Cirino Marmentini	131387423	11/08/1981	57,50	25,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	139

FISCAL DE POSTURA	48701907	Amarildo Medeiros Mendes	94664799	02/11/1986	57,50	30,00	15,00	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	140
FISCAL DE POSTURA	48701206	Debora Cristina Werle Pires	99104120	22/10/1988	57,50	25,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	141
FISCAL DE POSTURA	48705093	Juliane Mello Albuquerque Da Silva	102450000	27/10/1990	57,50	35,00	12,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	142
FISCAL DE POSTURA	48700063	Lucas William Garstka	99682582	24/10/1994	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	143
FISCAL DE POSTURA	48703217	Marines Camila Ronsoni	135075914	26/02/1996	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	144
FISCAL DE POSTURA	48705220	Willian Costa Vergo Polan	106680957	21/08/1996	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	145
FISCAL DE POSTURA	48703695	Raquel Da Cunha Vargas Binder Da Silva	140054046	12/07/2000	57,50	25,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	146
FISCAL DE POSTURA	48700378	Lelino Almeida De Mesquita	778202	05/05/1969	55,00	35,00	12,50	2,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	147
FISCAL DE POSTURA	48704517	Rosane Sutil	63774014	03/12/1973	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	148
FISCAL DE POSTURA	48703163	Eliandro Alves Tomba	75105401	04/03/1982	55,00	25,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	149
FISCAL DE POSTURA	48702549	Elizezica Balbinot	91752824	09/10/1984	55,00	30,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	150
FISCAL DE POSTURA	48700908	Gracieli De Abreu Simplicio	106535329	21/10/1992	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	151
FISCAL DE POSTURA	48700541	Flavia De Oliveira Brizola	123617622	26/04/1993	55,00	25,00	10,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	152
FISCAL DE POSTURA	48700542	Camila Ribeiro	10.584.350-0	04/05/1995	55,00	30,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	153
FISCAL DE POSTURA	48702735	Silvia Lana Mignoni De Freitas	14.369.583-2	02/01/1996	55,00	20,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	154
FISCAL DE POSTURA	48701680	Thainara Gabrieli Dias Hobold	139342801	07/07/1999	55,00	30,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	155
FISCAL DE POSTURA	48700228	Matheus Dos Santos Alupp	132250014	08/07/2000	55,00	30,00	17,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	156
FISCAL DE POSTURA	48705100	Joseane De Barcelos	98297464	16/09/1978	52,50	25,00	12,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	157
FISCAL DE POSTURA	48700196	Audrey Fernanda Elvas Pereira	197451640	30/08/1979	52,50	25,00	12,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	158
FISCAL DE POSTURA	48705014	Rodrigo Oscar Moschen	97370940	18/08/1986	52,50	20,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	159
FISCAL DE POSTURA	48703222	Marciana Beatriz Do Prado	123506537	26/01/1988	52,50	25,00	12,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	160
FISCAL DE POSTURA	48703723	Tainara Sibeli Da Costa	13801892-0	17/05/1994	52,50	25,00	17,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	161
FISCAL DE POSTURA	48701024	Leonardo Henrique Predebon	104120857	06/12/1994	52,50	30,00	12,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	162
FISCAL DE POSTURA	48702589	Lucas Mateus Costa De Camargo	13.500.178-3	30/01/1996	52,50	25,00	10,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	163
FISCAL DE POSTURA	48704752	Elimara Dos Santos	126896247	27/04/1998	52,50	25,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	164
FISCAL DE POSTURA	48703983	Jessica De Oliveira Andrade	9841953-5	16/02/1987	50,00	25,00	10,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	165
FISCAL DE POSTURA	48704870	Juliane De Fatima Dos Santos	93850335	05/12/1987	50,00	25,00	10,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	166
FISCAL DE POSTURA	48701252	Adaílton Mafra Eyng	99934239	16/12/1988	50,00	15,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	167
FISCAL DE POSTURA	48704069	Marizete Muller	10.668.148-1	24/04/1991	50,00	25,00	15,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	168
FISCAL DE POSTURA	48704530	Henrique Ribeiro De Oliveira	53538072	06/06/1993	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	169
FISCAL DE POSTURA	48700186	Thais Schmoller	105007620	06/08/1997	50,00	20,00	15,00	5,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	170
GEÓLOGO	48700248	Victor Hugo Guedes Silva	30278252	30/06/1994	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	1
GEÓLOGO	48703702	Jeferson Dias Martins	108463325	22/03/1993	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	2
GEÓLOGO	48703965	Luiz Gilberto Kirsch Andreis	88188543	02/05/1993	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	3
GEÓLOGO	48704215	Natassja Caroline Costa Jacuniak	97628572	27/03/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	4
GEÓLOGO	48700460	Murilo Ducat Semkiw	93741137	23/01/1989	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	5
GEÓLOGO	48700504	Marcus Vinicius Ducati Cambará	150417074	04/09/1993	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	6
GEÓLOGO	48703273	André Nascimento Dos Santos	3074210711	30/09/1987	70,00	36,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	7
GEÓLOGO	48704602	Victor Seelent Zilki	14883988	28/12/1988	70,00	40,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	8
GEÓLOGO	48703846	Thirza Souza De Medeiros	113902654	26/05/1991	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	9
GEÓLOGO	48701515	Natália Zangirolymo Vianna	4126936758	28/02/1992	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	10
GEÓLOGO	48700558	Leticia Silveira Marafon	103818583	07/12/1993	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	11
GEÓLOGO	48702079	Igor De Mattos Carvalho	467952255	31/05/1994	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	12
INSPETOR SANITÁRIO	48704621	Mayara Luzitani Fausto	105955022	21/05/1995	95,00	45,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	95,00	1
INSPETOR SANITÁRIO	48702329	Ana Claudia Da Silveira	102651804	04/07/1990	92,50	45,00	20,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	92,50	2
INSPETOR SANITÁRIO	48703586	Dirceu Antonio Neves Da Silva	72479114	30/11/1979	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	3
INSPETOR SANITÁRIO	48702683	Jordan Slomoszinski	98743537	03/03/1988	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	4
INSPETOR SANITÁRIO	48704068	Izadora Artuzo Barbieri	92139905	22/12/1990	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	5
INSPETOR SANITÁRIO	48701942	Eloisa Fernandes Da Costa	100148366	07/07/1991	90,00	50,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	6
INSPETOR SANITÁRIO	48704087	Benhur Fontoura Corrêa	92827666	07/09/1991	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	7
INSPETOR SANITÁRIO	48702630	Dionei Da Rosa	109550817	25/05/1992	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	8

INSPETOR SANITÁRIO	48700854	Nathalia Marcon Toller	10670914-9	15/02/1993	90,00	45,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	9
INSPETOR SANITÁRIO	48701664	Leonardo Ipar Gobus	14.595625-0	27/12/1975	87,50	40,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	10
INSPETOR SANITÁRIO	48704470	Fernando Laerti Rotta Bronstrup	1065707802	02/11/1985	87,50	45,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	11
INSPETOR SANITÁRIO	48703277	Andrea Veiga Vasconcelos	95906451	27/07/1990	87,50	50,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	12
INSPETOR SANITÁRIO	48703730	Mailson Do Nascimento	110942540	17/05/1991	87,50	45,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	13
INSPETOR SANITÁRIO	48701644	Ângela Pin Alba	5113332	02/01/1995	87,50	40,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	14
INSPETOR SANITÁRIO	48702418	Flavio Bertan Ramos	69303293	13/10/1980	85,00	40,00	17,50	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	15
INSPETOR SANITÁRIO	48701022	Luciani Bueno Dos Santos	76176531	23/09/1981	85,00	40,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	16
INSPETOR SANITÁRIO	48704189	Anderson De Sousa	99541725	10/11/1985	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	17
INSPETOR SANITÁRIO	48704887	André Medeiros Kavalerski	94423279	25/05/1987	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	18
INSPETOR SANITÁRIO	48702913	Denis Damasio	103963214	30/10/1989	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	19
INSPETOR SANITÁRIO	48702488	Karen Merediana Rodrigues De Conto Andretta	9.342.617-7	20/06/1991	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	20
INSPETOR SANITÁRIO	48704240	Gednilson De Freitas Lima	111154228	25/11/1992	85,00	35,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	21
INSPETOR SANITÁRIO	48702686	Angela Fiorentin	9.814.134-0	21/10/1984	82,50	45,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	22
INSPETOR SANITÁRIO	48700113	Patricia Luana Morais Antunes	138304345	30/03/1988	82,50	40,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	23
INSPETOR SANITÁRIO	48700309	Denise Giaretta	98258990	28/12/1990	82,50	40,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	24
INSPETOR SANITÁRIO	48700413	Julio Cesar Mila	106708991	20/02/1995	82,50	45,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	25
INSPETOR SANITÁRIO	48700757	Neomarjunior Fantin	126150342	12/12/1995	82,50	45,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	26
INSPETOR SANITÁRIO	48700866	Rodrigo Cesar Dos Santos	63947202	01/10/1975	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	27
INSPETOR SANITÁRIO	48704085	Priscila Alvares Soares	81084041	15/03/1983	80,00	35,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	28
INSPETOR SANITÁRIO	48701165	Marcos Fernando Nonato Ribeiro	79879665	30/12/1984	80,00	35,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	29
INSPETOR SANITÁRIO	48701312	Josemar Machado Dos Santos	85470000	05/09/1986	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	30
INSPETOR SANITÁRIO	48701251	Lisandro Cássio Andrioli	4488151	06/01/1987	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	31
INSPETOR SANITÁRIO	48705043	Wallison Carlos Silva Caninde	1509786	05/02/1987	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	32
INSPETOR SANITÁRIO	48703464	Everson Volta	101346684	22/12/1987	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	33
INSPETOR SANITÁRIO	48701796	Lucileide Fehmberger	97289484	13/07/1989	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	34
INSPETOR SANITÁRIO	48705080	Paulo Roberto De Bairros Camargo	3099038352	20/06/1990	80,00	40,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	35
INSPETOR SANITÁRIO	48701442	Vitória Brocardo De Leon	102844262	13/02/1994	80,00	30,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	36
INSPETOR SANITÁRIO	48703802	Vivian Fernanda Wiesenhutter Rodrigues	103187249	18/09/1994	80,00	30,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	37
INSPETOR SANITÁRIO	48702566	Mariana Choldys	129399791	22/09/1995	80,00	35,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	38
INSPETOR SANITÁRIO	48700568	Dieihse Sara Neuhaus Gebauer	125669441	22/05/1996	80,00	40,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	39
INSPETOR SANITÁRIO	48701236	Henrique Manenti Da Silva	123185005	08/10/1996	80,00	30,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	40
INSPETOR SANITÁRIO	48704119	Adenir Ferreira Da Silva	15.073.269-7	25/10/1977	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	41
INSPETOR SANITÁRIO	48704354	Jucelia Cassol Pastre	65016788	04/07/1980	77,50	40,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	42
INSPETOR SANITÁRIO	48703264	Tatiane Valtrique	75744943	28/03/1982	77,50	30,00	17,50	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	43
INSPETOR SANITÁRIO	48700050	Leticia Antunes De Moraes	7963540	30/07/1983	77,50	30,00	20,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	44
INSPETOR SANITÁRIO	48700302	Rafael Geremia	3878376	21/05/1986	77,50	40,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	45
INSPETOR SANITÁRIO	48700010	Tiago Calegari	95907067	12/08/1987	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	46
INSPETOR SANITÁRIO	48701369	Luara Palu Rodrigues	84368636	16/11/1988	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	47
INSPETOR SANITÁRIO	48704541	Andreia Dos Santos Costa	97848955	24/11/1988	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	48
INSPETOR SANITÁRIO	48704761	Ivair Malagi	94419549	14/01/1989	77,50	40,00	17,50	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	49
INSPETOR SANITÁRIO	48700801	Ricardo Fiori	96125097	11/10/1990	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	50
INSPETOR SANITÁRIO	48703291	Giovana De Bona Tomazoni	9.746.062-0	11/09/1991	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	51
INSPETOR SANITÁRIO	48703709	Gisele Aparecida Machado Costa	98830243	26/02/1992	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	52
INSPETOR SANITÁRIO	48702953	Davi Fernando Alba	52451127	08/04/1992	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	53
INSPETOR SANITÁRIO	48704655	Rodrigo Soares Da Silva	108439815	15/04/1992	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	54
INSPETOR SANITÁRIO	48703472	Bárbara Bonissoni Cella	126767684	07/07/1993	77,50	35,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	55
INSPETOR SANITÁRIO	48704569	Carlos Henrique De Bona Wild	98595899	23/09/1993	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	56
INSPETOR SANITÁRIO	48702203	Fabiano Dos Santos De Camargo	12.352.526-4	13/04/1994	77,50	35,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	57
INSPETOR SANITÁRIO	48702766	Mariana Benka	10584472-7	20/01/1995	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	58
INSPETOR SANITÁRIO	48703780	**Daiana Godinho Leite #**	132865078	05/02/1995	77,50	35,00	17,50	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	59

INSPETOR SANITÁRIO	48701300	Alessandra Folquini	105099541	15/07/1995	77,50	35,00	17,50	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	60
INSPETOR SANITÁRIO	48704090	Lucas Fioravanso	125017630	23/11/1995	77,50	35,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	61
INSPETOR SANITÁRIO	48702273	Milena Gemelli	139908732	09/05/1998	77,50	35,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	62
INSPETOR SANITÁRIO	48702870	Ana Paula Ascari Meurer Correia	125499937	21/09/1998	77,50	35,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	63
INSPETOR SANITÁRIO	48703980	Joana Isabela Santos Valdameri	123211634	28/07/1999	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	64
INSPETOR SANITÁRIO	48702650	Maria Eduarda Corrêa Steimbach	134678305	05/10/1999	77,50	30,00	17,50	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	65
INSPETOR SANITÁRIO	48705335	Zeli Gonçalves De Menezes Rodrigues	134630612	15/10/1962	75,00	30,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	66
INSPETOR SANITÁRIO	48702916	Paulo Sérgio Olegini	53931570	04/09/1972	75,00	35,00	15,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	67
INSPETOR SANITÁRIO	48702577	Vanilto Dos Santos	65649292	19/11/1974	75,00	30,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	68
INSPETOR SANITÁRIO	48703670	Alvaro Antonio Da Silva	61419241	02/09/1976	75,00	30,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	69
INSPETOR SANITÁRIO	48705238	Andreia Lucelia Appelt Cicheleiro	65984997	24/02/1978	75,00	35,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	70
INSPETOR SANITÁRIO	48703662	Rosangela Mariza Bender Vanin	73153026	25/11/1978	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	71
INSPETOR SANITÁRIO	48703956	Moisés Adriano Ferreira	80444494	30/11/1980	75,00	35,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	72
INSPETOR SANITÁRIO	48701155	Jeniane Gonçalves De Lima	77771735	26/12/1981	75,00	35,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	73
INSPETOR SANITÁRIO	48704419	Edinéia Dotti Mooz	86311321	23/08/1983	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	74
INSPETOR SANITÁRIO	48700687	Ernani Buratti	65607565	02/07/1984	75,00	30,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	75
INSPETOR SANITÁRIO	48703820	Ivanessa Daniela Kanigoski	94671965	08/09/1987	75,00	30,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	76
INSPETOR SANITÁRIO	48701923	Rosany Rocha Ferreira Pickler	148638330	02/12/1988	75,00	30,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	77
INSPETOR SANITÁRIO	48704751	Roberto Antonello	94200270	27/02/1989	75,00	25,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	78
INSPETOR SANITÁRIO	48702304	Luiz Eduardo Bernardi	101899802	27/07/1990	75,00	40,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	79
INSPETOR SANITÁRIO	48700405	Marina Petrikoski Dos Passos Deliberal	91961598	06/11/1990	75,00	30,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	80
INSPETOR SANITÁRIO	48700640	Lisa Marie Franz	101127370	21/01/1991	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	81
INSPETOR SANITÁRIO	48700077	Caroline Giane De Carli	105006640	28/07/1991	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	82
INSPETOR SANITÁRIO	48700013	Ernesto Fernando Scalvi	104856004	09/10/1992	75,00	30,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	83
INSPETOR SANITÁRIO	48701690	**Luís Henrique Reolon ***	108440228	08/06/1993	75,00	25,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	84
INSPETOR SANITÁRIO	48703456	Michel Peres De Oliveira	104401198	15/07/1993	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	85
INSPETOR SANITÁRIO	48704494	Elaine Rahini	102904478	08/02/1994	75,00	40,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	86
INSPETOR SANITÁRIO	48704364	Franciely De Paula Bortolini	102042212	18/03/1994	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	87
INSPETOR SANITÁRIO	48700942	Cassio Aughusto Guarienti	10.497.257-8	04/07/1994	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	88
INSPETOR SANITÁRIO	48704850	Josue De Morais Anastacio	99190418	13/11/1994	75,00	35,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	89
INSPETOR SANITÁRIO	48702052	Galeano Ferraz Da Cunha	131020678	21/11/1994	75,00	35,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	90
INSPETOR SANITÁRIO	48702362	Leonardo Wajand Carbonera	13.840.823-0	16/05/1996	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	91
INSPETOR SANITÁRIO	48703582	Nanci Leonardi	30199871	07/02/1961	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	92
INSPETOR SANITÁRIO	48704340	Rosario Virginia Miranda Lopez	GA660819	12/02/1968	72,50	30,00	15,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	93
INSPETOR SANITÁRIO	48702502	Daniel Cláudio Grigolo	6051232236	09/08/1974	72,50	40,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	94
INSPETOR SANITÁRIO	48701792	Cerli Terezinha Castelli	70714930	16/08/1978	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	95
INSPETOR SANITÁRIO	48700141	Jussara De Moura	79928305	16/12/1979	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	96
INSPETOR SANITÁRIO	48701719	Everson Borges Da Rosa	92244296	27/12/1983	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	97
INSPETOR SANITÁRIO	48701319	Flávia Dreher Netto Mosele	89632935	28/05/1985	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	98
INSPETOR SANITÁRIO	48704457	Fernando Martins	133950176	04/12/1985	72,50	30,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	99
INSPETOR SANITÁRIO	48702126	Douglas Rafael Uhde	3090216627	10/12/1985	72,50	40,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	100
INSPETOR SANITÁRIO	48705075	Adriele Lasta	142418185	18/10/1986	72,50	40,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	101
INSPETOR SANITÁRIO	48702185	Anna Caroline Burgardt Duarte	12945896-8	18/10/1986	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	102
INSPETOR SANITÁRIO	48700678	Marizete Carlesso	91967243	12/02/1987	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	103
INSPETOR SANITÁRIO	48703686	Everton Luis Paim	52484947	17/07/1987	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	104
INSPETOR SANITÁRIO	48700445	Marcos Antonio Sinhuk	151827829	27/09/1988	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	105
INSPETOR SANITÁRIO	48703770	Ivania Mengener	10.121.082-0	11/12/1988	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	106
INSPETOR SANITÁRIO	48701349	Rakél Gava	102189751	26/01/1989	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	107
INSPETOR SANITÁRIO	48702313	Camilla Gabriela Melo Ampessan	4169665	11/06/1989	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	108
INSPETOR SANITÁRIO	48705265	Gislaine Rafaela Davidonis	136283839	25/11/1989	72,50	35,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	109
INSPETOR SANITÁRIO	48702687	Tatiane Formaio	101899098	20/03/1990	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	110
INSPETOR SANITÁRIO	48701649	Patricia Weronka	105095252	28/06/1990	72,50	30,00	15,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	111

INSPETOR SANITÁRIO	48701995	Luiz Antônio Cesca	9.010.811-5	14/11/1990	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	112
INSPETOR SANITÁRIO	48701235	Barbara Arruda Nogueira	94686636	30/06/1991	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	113
INSPETOR SANITÁRIO	48701242	Marcos Vinicios Vilmes Bonfim	5681987	24/07/1992	72,50	25,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	114
INSPETOR SANITÁRIO	48702485	Andrielen Virke De Oliveira	108548819	20/08/1992	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	115
INSPETOR SANITÁRIO	48704463	Rafael Fachinello	125042597	12/07/1994	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	116
INSPETOR SANITÁRIO	48701210	**Carla Godgienski Da Silva #**	126100370	13/04/1998	72,50	25,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	117
INSPETOR SANITÁRIO	48705037	Vanderlei Cezar Carniel	55853541	27/09/1970	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	118
INSPETOR SANITÁRIO	48700313	Mariza Paim Cales Cura	6343808-1	17/01/1976	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	119
INSPETOR SANITÁRIO	48702315	Auri Odorico Franco Ferreira	69153305	13/03/1976	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	120
INSPETOR SANITÁRIO	48705192	Eloanda Aparecida Walhovisk	72888952	10/03/1977	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	121
INSPETOR SANITÁRIO	48702784	Marlon Ivaldo Oligini	73985013	19/02/1978	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	122
INSPETOR SANITÁRIO	48702921	Edivando Jair Kunzler	3083886162	31/07/1980	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	123
INSPETOR SANITÁRIO	48700752	Marcelo Suzin	80080697	16/09/1981	70,00	30,00	20,00	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	124
INSPETOR SANITÁRIO	48700615	Rozangela Teresinha Prezotto	79758779	03/10/1981	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	125
INSPETOR SANITÁRIO	48705234	Ariane Lucia Dani Moreschi	86160315	28/12/1982	70,00	40,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	126
INSPETOR SANITÁRIO	48704153	Talita Michels Hassel	87483061	11/02/1985	70,00	30,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	127
INSPETOR SANITÁRIO	48702402	Jayaris Thayana Busanello	7102924417	16/05/1985	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	128
INSPETOR SANITÁRIO	48704302	Ana Silvia Beltrame	92194361	20/10/1985	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	129
INSPETOR SANITÁRIO	48701226	Diogo Marcel Dos Santos	91932601	10/12/1985	70,00	25,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	130
INSPETOR SANITÁRIO	48700605	Paulo Roberto Dal Ponte	92995062	10/02/1986	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	131
INSPETOR SANITÁRIO	48704279	Francielee Cristina Dos Santos	96692005	23/04/1986	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	132
INSPETOR SANITÁRIO	48702256	Liliane Regina Pierog	97551537	11/02/1987	70,00	35,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	133
INSPETOR SANITÁRIO	48705409	Carine De Oliveira Gesser	109123340	07/09/1988	70,00	25,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	134
INSPETOR SANITÁRIO	48703206	Vitor Hugo Balicera	4090173768	08/01/1989	70,00	30,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	135
INSPETOR SANITÁRIO	48700631	Eline Schmidt Limons	7083580345	24/07/1989	70,00	30,00	15,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	136
INSPETOR SANITÁRIO	48702892	Ketri Regina Scopel	94419778	19/08/1989	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	137
INSPETOR SANITÁRIO	48703531	Tiago Antunes Correa	106687382	30/11/1989	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	138
INSPETOR SANITÁRIO	48702648	Roberta Petry Pissaia	8766209-8	14/01/1990	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	139
INSPETOR SANITÁRIO	48703587	Diego Da Silva Hoffmann	105005709	01/07/1990	70,00	25,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	140
INSPETOR SANITÁRIO	48700552	Willian Martinello	98443754	15/07/1990	70,00	30,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	141
INSPETOR SANITÁRIO	48705387	Cristian Luan Coelho De Souza Rovani	104972420	08/04/1991	70,00	30,00	15,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	142
INSPETOR SANITÁRIO	48701877	Agda De Lurdes Pasko	95171826	14/05/1991	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	143
INSPETOR SANITÁRIO	48700742	Isadora Mazzon Flessak	101305511	12/10/1991	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	144
INSPETOR SANITÁRIO	48702568	Luana De Macedo Borges	104808379	22/10/1991	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	145
INSPETOR SANITÁRIO	48704917	Ana Paula Vanin	103586305	21/12/1991	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	146
INSPETOR SANITÁRIO	48701095	Bruna Taffarel Canopf	123314310	29/01/1992	70,00	20,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	147
INSPETOR SANITÁRIO	48701620	Luciana Crestani	106315418	30/01/1992	70,00	30,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	148
INSPETOR SANITÁRIO	48703797	Tatiane Cristina Dos Santos	124723205	05/08/1993	70,00	30,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	149
INSPETOR SANITÁRIO	48701589	Valéria Zanella	106721718	17/11/1993	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	150
INSPETOR SANITÁRIO	48700537	Douglas Dalmora	97848440	25/02/1994	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	151
INSPETOR SANITÁRIO	48703945	Micheli Cristina Polli	5.813.567	04/03/1994	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	152
INSPETOR SANITÁRIO	48705377	Tamara De Abreu Almeida	103445337	17/05/1994	70,00	35,00	12,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	153
INSPETOR SANITÁRIO	48702341	Silvia Raquel Crestani	10.476.458-4	24/06/1994	70,00	35,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	154
INSPETOR SANITÁRIO	48700600	Tatiane Girardi	10.584.906-0	28/04/1995	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	155
INSPETOR SANITÁRIO	48705275	Karine Camargo Baroni	10440152-0	02/07/1995	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	156
INSPETOR SANITÁRIO	48703007	Isabelle De Freitas Oliveira	13.201.586-4	09/07/1995	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	157
INSPETOR SANITÁRIO	48700269	Pâmela Marafon Zanatta	146563708	10/08/1995	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	158
INSPETOR SANITÁRIO	48704092	Willian Retka	11095418	23/12/1995	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	159
INSPETOR SANITÁRIO	48702242	Vanessa Macagnan Schwingel	104402283	02/03/1996	70,00	25,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	160
INSPETOR SANITÁRIO	48700789	Joice Gnoatto Casanova	1329941700	12/01/1997	70,00	25,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	161
INSPETOR SANITÁRIO	48703463	Alexia Fernanda Julianotte	6800876	20/01/1998	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	162
INSPETOR SANITÁRIO	48702736	Isabela Frigo Berlatto	132314527	04/07/1999	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	163
INSPETOR SANITÁRIO	48701717	Anthoni Roberts Wolf Rodrigues Junior	2438635-9	26/08/1999	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	164
INSPETOR SANITÁRIO	48704710	Leocir De Lima Fontoura	128954635	15/10/1999	70,00	35,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	165
INSPETOR SANITÁRIO	48704157	Maria Creusa Bueno	1301263	07/10/1958	67,50	30,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	166

INSPETOR SANITÁRIO	48701489	Nelson Venzo	62906758	06/03/1974	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	167
INSPETOR SANITÁRIO	48700138	Felipe Carlos Schuster	146101526	13/05/1976	67,50	30,00	20,00	5,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	168
INSPETOR SANITÁRIO	48704623	Marcia Glovacki Savaris	66287092	26/04/1977	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	169
INSPETOR SANITÁRIO	48700245	Eduardo Broering Netto	8.990.797-7	05/06/1982	67,50	30,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	170
INSPETOR SANITÁRIO	48704054	Jose Alberto Adam	77519688	28/08/1982	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	171
INSPETOR SANITÁRIO	48705332	Alexandra Evngelista	83573066	04/03/1983	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	172
INSPETOR SANITÁRIO	48704058	Carlos Ernesto Lovis	60058172	09/09/1983	67,50	30,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	173
INSPETOR SANITÁRIO	48700206	Emanuel Basso	76316864	09/03/1985	67,50	20,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	174
INSPETOR SANITÁRIO	48705270	Alessandro Da Silva	87848639	16/08/1985	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	175
INSPETOR SANITÁRIO	48703700	Ademir Nazario Marquezin	86355922	07/01/1986	67,50	25,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	176
INSPETOR SANITÁRIO	48704401	Michele Santolim Nesi	92553914	04/09/1986	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	177
INSPETOR SANITÁRIO	48701652	Talisson Da Silva	94671442	02/08/1987	67,50	20,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	178
INSPETOR SANITÁRIO	48701416	Luana Aparecida Rocha	94248957	12/10/1988	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	179
INSPETOR SANITÁRIO	48701776	Jociele Wieczynski	101862666	01/08/1989	67,50	25,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	180
INSPETOR SANITÁRIO	48703329	Elaine De Paula Witt	104057900	24/01/1990	67,50	25,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	181
INSPETOR SANITÁRIO	48704428	Fabielle Cheuczuk	97612676	31/07/1990	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	182
INSPETOR SANITÁRIO	48701731	Pâmella Cristina Oliveira Barros	148103534	20/11/1990	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	183
INSPETOR SANITÁRIO	48702026	Maiara Andressa Pozzebon	102605292	20/06/1991	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	184
INSPETOR SANITÁRIO	48704807	Daiane De Oliveira Ribeiro	104138004	22/04/1992	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	185
INSPETOR SANITÁRIO	48704658	Thiago Antonio Zanella	105007213	26/06/1992	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	186
INSPETOR SANITÁRIO	48702709	Ana Paula Colling	100088509	13/11/1992	67,50	25,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	187
INSPETOR SANITÁRIO	48703572	Jessica Maiara Westarb	13.037.069-1	22/12/1994	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	188
INSPETOR SANITÁRIO	48700414	Ana Paula Dos Santos Andrade	108474661	05/06/1995	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	189
INSPETOR SANITÁRIO	48703194	Dara Cristina Koeche De Freitas	7116378485	15/12/1995	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	190
INSPETOR SANITÁRIO	48700820	Fabrício Citadin Nezi	94416388	02/04/1996	67,50	25,00	15,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	191
INSPETOR SANITÁRIO	48701815	Ricardo Da Silva Oliveira	128315489	27/05/1996	67,50	25,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	192
INSPETOR SANITÁRIO	48702080	Amandha Juliélly Guidini Dos Santos	98141383	24/07/1997	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	193
INSPETOR SANITÁRIO	48703926	João Henrique Borges	126300450	15/09/1998	67,50	20,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	194
INSPETOR SANITÁRIO	48703872	Ana Julia Polhman Zanatto	138065243	05/10/1998	67,50	25,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	195
INSPETOR SANITÁRIO	48701975	Edna Da Silva Ribeiro	132994650	29/10/1998	67,50	25,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	196
INSPETOR SANITÁRIO	48704669	Iara Daros Rodrigues	55457573	04/05/1971	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	197
INSPETOR SANITÁRIO	48705173	Alan Roberto Mello Da Silva	145597943	24/11/1972	65,00	15,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	198
INSPETOR SANITÁRIO	48700844	Eron Carlos Fernandes De Oliveira	57454938	23/04/1975	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	199
INSPETOR SANITÁRIO	48704836	Clarice Dos Santos	59831097	15/10/1975	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	200
INSPETOR SANITÁRIO	48703405	Adriana Pereira Barbosa	68755816	08/12/1978	65,00	25,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	201
INSPETOR SANITÁRIO	48700494	Fabiano Bassoli Donida	32001572-5	26/02/1979	65,00	25,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	202
INSPETOR SANITÁRIO	48703498	Alexandre Roberto Matioda	83003014	04/12/1979	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	203
INSPETOR SANITÁRIO	48704579	Leicia Cliani Dos Santos	75698615	23/08/1980	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	204
INSPETOR SANITÁRIO	48702596	Janaina Griziela Sganzerla Chiapetti	72274369	21/09/1980	65,00	25,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	205
INSPETOR SANITÁRIO	48703986	Tatielli Cristina Michels	72478223	15/11/1980	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	206
INSPETOR SANITÁRIO	48704678	Tania Vargas	82249044	02/10/1981	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	207
INSPETOR SANITÁRIO	48701278	Noemi Dos Santos	88352939	04/01/1983	65,00	35,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	208
INSPETOR SANITÁRIO	48704890	Raquel Alves De Meira	86799839	26/08/1983	65,00	25,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	209
INSPETOR SANITÁRIO	48703322	Anelia Aparecida De Anhaia	150580137	11/04/1986	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	210
INSPETOR SANITÁRIO	48700624	Claudia De Quadros	98609687	29/07/1986	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	211
INSPETOR SANITÁRIO	48705525	Marco Antonio Fagundes	94416752	02/11/1987	65,00	20,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	212
INSPETOR SANITÁRIO	48700877	Gabriela Thays Fauste	92361640	30/03/1988	65,00	35,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	213
INSPETOR SANITÁRIO	48705001	Ana Paula Da Silva Fachinello	99934158	19/07/1988	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	214
INSPETOR SANITÁRIO	48705091	Tiago Da Rosa Lima	86452294	21/07/1988	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	215
INSPETOR SANITÁRIO	48701069	Mariana Nadieli De Souza	102360290	08/11/1988	65,00	30,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	216
INSPETOR SANITÁRIO	48704972	Evelin Martins Bonatto	99603631	12/12/1988	65,00	25,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	217
INSPETOR SANITÁRIO	48704012	Joao Marcos Knetsiki	98297189	08/02/1989	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	218
INSPETOR SANITÁRIO	48704642	Diandra Faust Silveira	86588501	09/06/1989	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	219
INSPETOR SANITÁRIO	48701048	Máicon Conter De Lima	104691692	03/09/1989	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	220
INSPETOR SANITÁRIO	48702049	Darlan De Barba	99500069	21/10/1989	65,00	30,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	221

INSPETOR SANITÁRIO	48700841	Eliel Irani Da Costa	98847812	18/12/1989	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	222
INSPETOR SANITÁRIO	48705132	Dionatan Geremia	99413476	27/12/1989	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	223
INSPETOR SANITÁRIO	48702615	Andreia Abreu Neiz	102380924	15/04/1990	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	224
INSPETOR SANITÁRIO	48703242	Vinicius Arantes De Souza	1400400	20/07/1990	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	225
INSPETOR SANITÁRIO	48702231	Andrei Manoel Reolon	95928919	30/09/1991	65,00	20,00	15,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	226
INSPETOR SANITÁRIO	48703200	Thais Caroline Zattera	5281876	10/02/1992	65,00	20,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	227
INSPETOR SANITÁRIO	48701653	Amanda Peletti	109005827	15/05/1992	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	228
INSPETOR SANITÁRIO	48703860	Marcelo Vinicius Backes Longo	98830855	12/01/1993	65,00	20,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	229
INSPETOR SANITÁRIO	48701628	Helenson M De Q Duarte	102107896	10/03/1993	65,00	30,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	230
INSPETOR SANITÁRIO	48701420	João Roberto Pereira Junior	108473924	10/07/1993	65,00	30,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	231
INSPETOR SANITÁRIO	48702978	Josimar Jose De Souza	106672261	05/04/1994	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	232
INSPETOR SANITÁRIO	48701299	Gabriel Henrique Unser	109742589	02/07/1994	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	233
INSPETOR SANITÁRIO	48704546	Patrícia Rodrigues	139935039	06/12/1994	65,00	20,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	234
INSPETOR SANITÁRIO	48703605	André Henrique Franciscon	11095395-0	20/03/1995	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	235
INSPETOR SANITÁRIO	48702194	Robson Reginatto	128896805	25/06/1995	65,00	25,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	236
INSPETOR SANITÁRIO	48701800	Patrícia Silva De Oliveira	132199868	10/07/1996	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	237
INSPETOR SANITÁRIO	48702423	Loriana Ciupka	128107932	31/07/1996	65,00	30,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	238
INSPETOR SANITÁRIO	48705233	Samara Andretta	128959505	31/08/1996	65,00	15,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	239
INSPETOR SANITÁRIO	48703611	Ronise De Souza	131445822	03/06/1997	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	240
INSPETOR SANITÁRIO	48704524	Bruno Eduardo Paz	108448296	21/08/1997	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	241
INSPETOR SANITÁRIO	48704300	Vinicius Girraldi Rodrigues Da Luz	127369186	23/11/1998	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	242
INSPETOR SANITÁRIO	48705498	Kelle De Lima Przyvara	135225070	29/06/1999	65,00	35,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	243
INSPETOR SANITÁRIO	48704102	Gabriela Adrianne Lise	129811790	03/08/1999	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	244
INSPETOR SANITÁRIO	48705061	Cleomar Echer	1039380215	29/08/1966	62,50	20,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	245
INSPETOR SANITÁRIO	48705038	Adalberto Capellari	39537885	15/10/1966	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	246
INSPETOR SANITÁRIO	48701139	Terezinha Poposki Muller	5698691-0	26/01/1972	62,50	30,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	247
INSPETOR SANITÁRIO	48700949	Michelle Aparecida Lusini	67010272	04/04/1978	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	248
INSPETOR SANITÁRIO	48705060	Raquel Mallmann	70819457	12/03/1979	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	249
INSPETOR SANITÁRIO	48703039	Rogério Martins	9084728618	28/12/1982	62,50	25,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	250
INSPETOR SANITÁRIO	48703855	Keila Tatiane Borghezan	83820373	23/05/1983	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	251
INSPETOR SANITÁRIO	48702820	Alciani Da Silva Pessoa	84164313	31/05/1983	62,50	20,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	252
INSPETOR SANITÁRIO	48703868	Lauredir Soares Da Silva	87662780	14/11/1983	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	253
INSPETOR SANITÁRIO	48701688	Vivian Ficanha Henicka	81005176	15/02/1984	62,50	15,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	254
INSPETOR SANITÁRIO	48700112	Maria Luciana Languer	93351282	29/12/1984	62,50	30,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	255
INSPETOR SANITÁRIO	48705187	Adriana De Almeida Pickler	9.351.156-5	01/07/1985	62,50	25,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	256
INSPETOR SANITÁRIO	48700278	Paloma Da Rosa Mariano	2088620998	04/09/1985	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	257
INSPETOR SANITÁRIO	48701872	Josiane Vasques Dos Santos	971143	16/10/1985	62,50	30,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	258
INSPETOR SANITÁRIO	48701928	**Mauricio Laurent Tigre #**	96371047	09/06/1986	62,50	20,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	259
INSPETOR SANITÁRIO	48703156	Gabriela Sartor	91625261	17/08/1986	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	260
INSPETOR SANITÁRIO	48703875	Mara Futagami	8230949-7	03/01/1987	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	261
INSPETOR SANITÁRIO	48700105	Priscila Kruhs Weinfortner	87483657	14/01/1987	62,50	25,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	262
INSPETOR SANITÁRIO	48704077	Roberto Gonçalves Particelli	98668489	05/05/1987	62,50	30,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	263
INSPETOR SANITÁRIO	48704388	Luiz Carlos Sonnenstrahl	95554814	03/02/1988	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	264
INSPETOR SANITÁRIO	48701475	Diego Antunes Da Silva	92845796	30/08/1988	62,50	25,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	265
INSPETOR SANITÁRIO	48702508	Robson Josue Duarte Bazzoti	103065046	19/09/1988	62,50	30,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	266
INSPETOR SANITÁRIO	48703566	Ana Claudia Facin	100134870	01/05/1989	62,50	30,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	267
INSPETOR SANITÁRIO	48701073	Aline Louise Menger Da Silva	98598545	09/06/1989	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	268
INSPETOR SANITÁRIO	48702161	Pricila Dvojatzki	102536711	10/05/1990	62,50	25,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	269
INSPETOR SANITÁRIO	48705425	Elisandra Detoni	50213890	19/08/1991	62,50	25,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	270
INSPETOR SANITÁRIO	48701336	Rogerio Augusto Scariotto Mozele	10.228.498-4	24/08/1991	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	271
INSPETOR SANITÁRIO	48702375	Tatiane Batista Dos Santos	124042941	23/12/1991	62,50	25,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	272
INSPETOR SANITÁRIO	48702092	Caroline Machado Pinheiro	104400230	10/10/1992	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	273
INSPETOR SANITÁRIO	48700275	Leiliane De Souza	104094465	13/01/1993	62,50	20,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	274
INSPETOR SANITÁRIO	48704702	Francini Garmus	10.579.798-2	29/05/1993	62,50	15,00	20,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	275
INSPETOR SANITÁRIO	48703036	Mariana Ciupka	128108181	19/04/1995	62,50	25,00	15,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	276
INSPETOR SANITÁRIO	48703376	Camila Zanata	10.842.858-9	27/06/1995	62,50	30,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	277
INSPETOR SANITÁRIO	48700607	Kenedy Padilha Orsolin	105009720	03/08/1995	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	278
INSPETOR SANITÁRIO	48701625	Ionara Daiane Trevizan	106701350	12/10/1995	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	279

INSPETOR SANITÁRIO	48701929	Aline Ribeiro	105006519	04/11/1995	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	280
INSPETOR SANITÁRIO	48704798	Elair José Ozório Junior	11.094.266-4	01/10/1996	62,50	25,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	281
INSPETOR SANITÁRIO	48701724	Felipe Raitz Dos Santos	12.407.719-2	08/08/1997	62,50	20,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	282
INSPETOR SANITÁRIO	48705307	Taiane Pachão	4.413.430	04/10/1997	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	283
INSPETOR SANITÁRIO	48705538	Andressa Oliveira Correa	568278549	21/03/1998	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	284
INSPETOR SANITÁRIO	48700227	Mariana Da Vega Kobielski	137095726	28/05/1998	62,50	30,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	285
INSPETOR SANITÁRIO	48703997	Eduardo Alberto De Oliveira	106689377	09/01/1999	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	286
INSPETOR SANITÁRIO	48705559	Isadora Aparecida Teixeira Dos Reis	129882581	26/05/1999	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	287
INSPETOR SANITÁRIO	48704399	Amauri De Jesus Ribeiro Rosa	48466672	18/12/1967	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	288
INSPETOR SANITÁRIO	48702292	Odila Ropelatto	55049173	07/12/1973	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	289
INSPETOR SANITÁRIO	48702387	Francieli Pontes Bordignon	65984644	21/08/1978	60,00	20,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	290
INSPETOR SANITÁRIO	48705013	Everaldo Miguel Hrehorovitch	70558610	07/12/1978	60,00	30,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	291
INSPETOR SANITÁRIO	48704828	Elizangela Lorence	85152335	29/09/1980	60,00	35,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	292
INSPETOR SANITÁRIO	48702606	Laudimir Do Amaral	79250856	18/03/1981	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	293
INSPETOR SANITÁRIO	48705031	Fernanda Cossa Zanette	82617906	13/06/1983	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	294
INSPETOR SANITÁRIO	48705501	Gilmar Da Rosa Oliveira	85537385	02/07/1983	60,00	20,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	295
INSPETOR SANITÁRIO	48700783	Anderson Juliano Pereira	86410583	20/10/1983	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	296
INSPETOR SANITÁRIO	48701981	Josiane Facciochi	89506107	20/04/1984	60,00	25,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	297
INSPETOR SANITÁRIO	48702302	Micheli Alessandra Jardim	86355884	26/11/1985	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	298
INSPETOR SANITÁRIO	48703333	Adenize Lucia Canzi	152162308	12/09/1986	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	299
INSPETOR SANITÁRIO	48703094	Idiciano Lago	49881868	24/02/1987	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	300
INSPETOR SANITÁRIO	48703100	Marciano Aguinaldo Pilz	87849937	03/04/1987	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	301
INSPETOR SANITÁRIO	48702489	Luiz Fernando Valter	93124103	13/05/1987	60,00	15,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	302
INSPETOR SANITÁRIO	48701217	Cristiane Wagner	94302595	03/09/1987	60,00	20,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	303
INSPETOR SANITÁRIO	48700840	Jaqueline Estela Rodrigues Da Rosa	99718870	08/09/1987	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	304
INSPETOR SANITÁRIO	48703327	Mariele Fontanella	94416469	25/11/1987	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	305
INSPETOR SANITÁRIO	48705390	Rodiclea Disner Inhoatto	98503170	08/05/1988	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	306
INSPETOR SANITÁRIO	48704073	Francine Janaine Montemezzo	13.302.054-3	24/11/1988	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	307
INSPETOR SANITÁRIO	48701973	Cristina Dalmora Zavaschi	3958816	22/12/1988	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	308
INSPETOR SANITÁRIO	48700238	Rhuan Michel Caminschi	94585740	26/05/1989	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	309
INSPETOR SANITÁRIO	48703584	Maicon Antonio Resinato	99285150	06/10/1989	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	310
INSPETOR SANITÁRIO	48700488	Ana Claudia Krucinski Manfrin	8037539-5	14/11/1989	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	311
INSPETOR SANITÁRIO	48705115	Eliezer Andre Gaida	47417617	20/05/1990	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	312
INSPETOR SANITÁRIO	48702333	Ana Paula Nesi Tortelli	94957575	14/09/1990	60,00	20,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	313
INSPETOR SANITÁRIO	48702368	Daniela Gonçalves Dos Santos	104323677	08/10/1990	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	314
INSPETOR SANITÁRIO	48701594	Patrícia Korb	551164499	04/04/1991	60,00	25,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	315
INSPETOR SANITÁRIO	48700416	Marizete Dos Santos Pletsch	104817580	12/04/1991	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	316
INSPETOR SANITÁRIO	48704833	Elizandra Dachery Gomes	104400620	09/07/1991	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	317
INSPETOR SANITÁRIO	48702950	Cidimar Cassol	103190622	23/07/1991	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	318
INSPETOR SANITÁRIO	48702710	Anderson Dos Santos De Medeira	104663460	13/08/1991	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	319
INSPETOR SANITÁRIO	48700662	Danieli Langner	105849567	20/08/1991	60,00	20,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	320
INSPETOR SANITÁRIO	48701381	Alecsandro Da Rosa	102285298	10/11/1991	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	321
INSPETOR SANITÁRIO	48701051	Felipe Taques De Oliveira	125204104	19/02/1992	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	322
INSPETOR SANITÁRIO	48700730	Adriana Barbosa Gaonska	108428406	18/06/1992	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	323
INSPETOR SANITÁRIO	48703425	Vinicius Flores Gracioli	100393816	23/10/1992	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	324
INSPETOR SANITÁRIO	48703672	Alex Augusto Silveira Medeiros	128516603	01/07/1993	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	325
INSPETOR SANITÁRIO	48700182	Renato Oliveira De Lima	10.321.833-0	22/03/1994	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	326
INSPETOR SANITÁRIO	48703093	Jéssica Nesi	126185456	06/09/1994	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	327
INSPETOR SANITÁRIO	48705161	Helton Jean Karling	103855390	15/10/1994	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	328
INSPETOR SANITÁRIO	48700823	Gabriel Soster Sanzovo	104809731	18/04/1995	60,00	20,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	329
INSPETOR SANITÁRIO	48704093	Magda Gabriely Cardoso Zaramello	131619910	20/05/1995	60,00	30,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	330
INSPETOR SANITÁRIO	48702363	Fernando Gonçalves Ribeiro Borges	105007922	26/10/1995	60,00	20,00	15,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	331

INSPETOR SANITÁRIO	48704929	Deivid Rombaldi	98328076	27/11/1995	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	332
INSPETOR SANITÁRIO	48704603	Reuel Alberto Araújo	134469358	24/01/1996	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	333
INSPETOR SANITÁRIO	48703471	Patricia Hellmann	128951938	08/09/1997	60,00	25,00	15,00	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	334
INSPETOR SANITÁRIO	48702464	Gustavo Colombo	128949917	30/12/1997	60,00	15,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	335
INSPETOR SANITÁRIO	48700850	Eloisa Cristina Favaro	108458712	22/06/1998	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	336
INSPETOR SANITÁRIO	48704788	Renan Marcelo Dos Santos Harka	128329382	08/07/1998	60,00	20,00	15,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	337
INSPETOR SANITÁRIO	48700664	Aline Dezanet Godoi	130566529	20/07/1998	60,00	25,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	338
INSPETOR SANITÁRIO	48701694	Joao Paulo Ozorio Bordim	135688592	05/11/1998	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	339
INSPETOR SANITÁRIO	48701064	Dyeimili Caroline Cluzeni De Oliveira	13.757.136-6	27/01/1999	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	340
INSPETOR SANITÁRIO	48702981	Tatiana Monsch	101882438	01/01/2001	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	341
INSPETOR SANITÁRIO	48704583	Sonia Leonardi Dal Vesco	33916272	05/12/1962	57,50	25,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	342
INSPETOR SANITÁRIO	48701328	Samara Salete Da Silva	50969053	10/07/1973	57,50	20,00	15,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	343
INSPETOR SANITÁRIO	48704900	Carla Rosangela Buratto Schroeder	58959693	05/07/1975	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	344
INSPETOR SANITÁRIO	48703630	Lourdes Aparecida Gonçalves Baldissarelli	76246211	18/06/1977	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	345
INSPETOR SANITÁRIO	48703292	Luiz Jose Rastirolla	14625022-0	03/10/1978	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	346
INSPETOR SANITÁRIO	48704396	Rosana Rodrigues De Souza	128338829	08/11/1979	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	347
INSPETOR SANITÁRIO	48703169	Alari Navarini	75538731	07/10/1981	57,50	20,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	348
INSPETOR SANITÁRIO	48704815	Edinei Luiz Souza	82183078	12/02/1982	57,50	20,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	349
INSPETOR SANITÁRIO	48700137	Maria Fatima Schenatto	88405790	17/05/1982	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	350
INSPETOR SANITÁRIO	48703226	Tania Mara Rech	86570467	22/01/1984	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	351
INSPETOR SANITÁRIO	48703786	Crisliane Vasques Dos Santos	971144	12/03/1984	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	352
INSPETOR SANITÁRIO	48702453	Mariane Dallastra Godarth	68619190	03/04/1984	57,50	25,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	353
INSPETOR SANITÁRIO	48702151	Marinalda Dias Bilica	86045362	22/09/1984	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	354
INSPETOR SANITÁRIO	48700784	Cláudia Cristina Furlani Fabris	80847602	15/05/1985	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	355
INSPETOR SANITÁRIO	48704635	Diego Pierre Deoti	88248511	07/07/1985	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	356
INSPETOR SANITÁRIO	48703581	Anderson Ricardo Lazarotto	91638371	08/08/1985	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	357
INSPETOR SANITÁRIO	48703919	Elizandra Greggio	95175040	04/09/1985	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	358
INSPETOR SANITÁRIO	48702434	Rhonna Nathalia Gemelli Savian	91932806	30/06/1986	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	359
INSPETOR SANITÁRIO	48701830	Everton Parno	9384696	03/12/1986	57,50	15,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	360
INSPETOR SANITÁRIO	48704789	Adriele Taygler Thomazoni	94307201	16/01/1988	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	361
INSPETOR SANITÁRIO	48700110	Lucineia Telles Ribeiro	97105049	23/03/1988	57,50	20,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	362
INSPETOR SANITÁRIO	48704868	Fabiane Alves Pereira Albino	93366590	03/04/1988	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	363
INSPETOR SANITÁRIO	48705226	Indianara Andretta	98419810	14/04/1988	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	364
INSPETOR SANITÁRIO	48704134	Rodrigo Fernando Marcos	94127637	26/01/1989	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	365
INSPETOR SANITÁRIO	48703877	Patrícia Machado Martini	5102898458	07/07/1989	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	366
INSPETOR SANITÁRIO	48703394	Jonatas Antunes Cortes	100894076	04/10/1989	57,50	25,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	367
INSPETOR SANITÁRIO	48702390	Danilo De Abreu Alvim	465824514	16/01/1990	57,50	15,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	368
INSPETOR SANITÁRIO	48704733	Aline Disner Ehmke	51050099	08/02/1990	57,50	25,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	369
INSPETOR SANITÁRIO	48702930	Michele Da Silva Lopatiuk	104400310	18/03/1990	57,50	30,00	12,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	370
INSPETOR SANITÁRIO	48702787	Dayana Yara Berlatto	10.345.552-9	14/07/1990	57,50	15,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	371
INSPETOR SANITÁRIO	48702512	Rodrigo Fogaça Da Silva	10247291-8	21/09/1990	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	372
INSPETOR SANITÁRIO	48701546	Alan Douglas De Moura	106669317	01/10/1990	57,50	20,00	15,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	373
INSPETOR SANITÁRIO	48700651	Rafael Cesca Alves Ferreira	97362548	02/01/1991	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	374
INSPETOR SANITÁRIO	48703458	Rudinéia Tavares De Lima	10100230-6	11/05/1991	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	375
INSPETOR SANITÁRIO	48704285	Jéssica Sibila De Souza Cella	104766250	03/01/1992	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	376
INSPETOR SANITÁRIO	48700279	Cleiton Dias	101221750	22/02/1993	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	377
INSPETOR SANITÁRIO	48701873	Ana Paula Defant	10327914-3	23/04/1993	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	378
INSPETOR SANITÁRIO	48704740	Jean Michel De Amaral Varela	105007221	12/07/1993	57,50	25,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	379
INSPETOR SANITÁRIO	48701795	Anderso Luiz Lorenço	108463228	24/08/1993	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	380
INSPETOR SANITÁRIO	48701269	Edinéia Tereza Mafra	126762119	23/01/1994	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	381
INSPETOR SANITÁRIO	48704973	Alisson Rafael Siliprandi Haubert	104152180	25/04/1994	57,50	20,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	382
INSPETOR SANITÁRIO	48701087	Leonardo Schlichmann	102426606	05/07/1994	57,50	15,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	383
INSPETOR SANITÁRIO	48703017	Cristines Rafael Da Silva	108448326	09/09/1994	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	384
INSPETOR SANITÁRIO	48702101	Jociane Da Silva Aliciewica	104220355	23/10/1994	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	385

INSPETOR SANITÁRIO	48700700	**Cristiano Vinicius França #**	10653523-0	31/03/1995	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	386
INSPETOR SANITÁRIO	48704573	Suélen Basso Mendes	103272904	14/09/1995	57,50	20,00	15,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	387
INSPETOR SANITÁRIO	48702040	Ana Claudia Zanatto Fochi	108458607	07/03/1996	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	388
INSPETOR SANITÁRIO	48704332	Luciano Damazio Mariano	130157947	29/10/1996	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	389
INSPETOR SANITÁRIO	48703864	Alexandra Formaio	131678169	29/01/1997	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	390
INSPETOR SANITÁRIO	48702699	Evaldo Roberto Fritz	130154964	04/04/1997	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	391
INSPETOR SANITÁRIO	48701908	Tiago Basotti Da Luz	100384850	04/04/1997	57,50	25,00	20,00	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	392
INSPETOR SANITÁRIO	48700933	Rafael Da Silva	104811248	16/04/1997	57,50	15,00	20,00	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	393
INSPETOR SANITÁRIO	48703562	Ana Lucrecia Trindade De Macedo	4,27E+11	24/08/1997	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	394
INSPETOR SANITÁRIO	48701194	Lais Zatti De Souza	106687862	20/06/1999	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	395
INSPETOR SANITÁRIO	48700584	Juliana Salvador Mineto	141716158	13/12/1999	57,50	25,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	396
INSPETOR SANITÁRIO	48705094	Marcos Antonio Folador	130730523	31/01/2000	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	397
INSPETOR SANITÁRIO	48704297	Marina Helena Forlin	103272432	28/10/2000	57,50	25,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	398
INSPETOR SANITÁRIO	48702673	Gabriel De Oliveira Camargo	13053136-9	31/01/2001	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	399
INSPETOR SANITÁRIO	48704830	Rosimar Bizotto	4.274.074-8	13/03/1968	55,00	30,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	400
INSPETOR SANITÁRIO	48700032	Aurio Cesar Mazon	50120708	25/06/1971	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	401
INSPETOR SANITÁRIO	48704188	Esther Da Luz Brandão	6.351.261.3	28/10/1973	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	402
INSPETOR SANITÁRIO	48702759	Elenir Rohden Benka	5791054-2	14/06/1976	55,00	15,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	403
INSPETOR SANITÁRIO	48702357	Sirlei Pohl	80.442.718	13/07/1979	55,00	20,00	20,00	2,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	404
INSPETOR SANITÁRIO	48700890	Jusselir Fatima Correia	65765195	03/03/1980	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	405
INSPETOR SANITÁRIO	48705106	Ronise Masetto	8054634-3	29/12/1980	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	406
INSPETOR SANITÁRIO	48702019	Cerli Fontoura	73695686	10/06/1981	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	407
INSPETOR SANITÁRIO	48704795	Margarida Presence Cordeiro	84134082	05/11/1981	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	408
INSPETOR SANITÁRIO	48703931	Quelli Regina Verza Tavares	77970231	03/04/1982	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	409
INSPETOR SANITÁRIO	48705208	Regineli Dafre	77895140	02/06/1983	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	410
INSPETOR SANITÁRIO	48701686	**Marilda Aparecida Rocha Coutinho #**	59570389	12/07/1983	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	411
INSPETOR SANITÁRIO	48705055	Carina Iane Dani	86160285	13/09/1984	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	412
INSPETOR SANITÁRIO	48701927	Susi Trindade De Morais	93846850	15/09/1985	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	413
INSPETOR SANITÁRIO	48703533	Claudia Nara Dos Santos	4315141	02/03/1986	55,00	20,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	414
INSPETOR SANITÁRIO	48701687	Paulo Jose Iurko	94706890	22/01/1987	55,00	25,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	415
INSPETOR SANITÁRIO	48700040	Leide Chaiane Gaspar Da Silva	99489421	10/09/1987	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	416
INSPETOR SANITÁRIO	48702440	Adenilson Ribeiro Ferreira	101419339	14/11/1987	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	417
INSPETOR SANITÁRIO	48703391	Vilmar Vieira Calegari	97797544	19/12/1987	55,00	25,00	20,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	418
INSPETOR SANITÁRIO	48702771	Juliana Santos Da Rosa	97020833	18/05/1988	55,00	25,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	419
INSPETOR SANITÁRIO	48704423	Luiz Renato Dos Santos	92602923	15/07/1988	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	420
INSPETOR SANITÁRIO	48704067	Geocleide Raquel Pitt	9.971865-0	15/04/1989	55,00	25,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	421
INSPETOR SANITÁRIO	48704368	Lucineia De Paula Mucke	20163991	22/06/1989	55,00	20,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	422
INSPETOR SANITÁRIO	48700668	Renan Augusto Fogues	104193765	15/07/1989	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	423
INSPETOR SANITÁRIO	48700883	Gelson Peixoto Da Silva	5517142	23/09/1989	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	424
INSPETOR SANITÁRIO	48704484	Bruno Gomes Dos Santos	461691462	18/11/1989	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	425
INSPETOR SANITÁRIO	48702671	Aline Fatima Flores	101513890	10/01/1990	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	426
INSPETOR SANITÁRIO	48700663	Clayton Marques Da Rosa	92335704	15/02/1990	55,00	20,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	427
INSPETOR SANITÁRIO	48703543	Tais Regina Southier	106664080	24/08/1991	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	428
INSPETOR SANITÁRIO	48700464	**Anna Carolina Broch ***	102449916	13/11/1991	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	429
INSPETOR SANITÁRIO	48704072	Joziane Da Costa Ramos	124885760	21/11/1991	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	430
INSPETOR SANITÁRIO	48702966	Melania Josiane Chiarelotto Pinheiro	103309751	13/11/1992	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	431
INSPETOR SANITÁRIO	48705358	Ivonei Boito	5976052	07/09/1993	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	432
INSPETOR SANITÁRIO	48703705	Igaro Chicatto	108455756	20/01/1994	55,00	15,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	433
INSPETOR SANITÁRIO	48700502	Everton Jacy Luviza	108462469	07/08/1994	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	434
INSPETOR SANITÁRIO	48703385	Tiago Borghesan	106687668	12/08/1994	55,00	15,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	435
INSPETOR SANITÁRIO	48700517	Luiz Henrique Da Silva	132568367	27/08/1994	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	436
INSPETOR SANITÁRIO	48703355	Andrei Basotti	104691340	21/11/1994	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	437
INSPETOR SANITÁRIO	48700916	Marinalva Dos Santos Sutil	125184421	03/05/1995	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	438
INSPETOR SANITÁRIO	48701375	Fernanda Caroline Fachi Neto	108466790	26/07/1995	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	439
INSPETOR SANITÁRIO	48700572	Fernanda Poposki Muller	94415322	02/09/1995	55,00	25,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	440
INSPETOR SANITÁRIO	48702845	Lucas Antonio Feltrin	132756031	18/06/1997	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	441
INSPETOR SANITÁRIO	48702220	Kezia Thalya Liesch Funhr	123905245	10/09/1997	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	442

INSPETOR SANITÁRIO	48701013	Alexia Paula Leepkaln	94837685	15/03/1998	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	443
INSPETOR SANITÁRIO	48703212	Geovana Trautman Dos Santos	133607650	11/05/1998	55,00	15,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	444
INSPETOR SANITÁRIO	48703262	Lucas Oliveira De Jesus	130829570	28/12/1998	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	445
INSPETOR SANITÁRIO	48703771	Omar Cletis De Moraes Junior	136519670	07/03/1999	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	446
INSPETOR SANITÁRIO	48700914	Carina De Camargo Schnobli	135398764	25/06/1999	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	447
INSPETOR SANITÁRIO	48702601	Gabrieli Silva Burnier	138161056	27/09/1999	55,00	25,00	12,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	448
INSPETOR SANITÁRIO	48705556	Guilherme Henrique Barreto Serena	127244936	14/02/2000	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	449
INSPETOR SANITÁRIO	48700765	Júlia Sabrina Gonçalves Dos Santos	131000103	02/11/2000	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	450
INSPETOR SANITÁRIO	48701281	Vitor Gabriel Lasta	102971477	02/06/2002	55,00	20,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	451
INSPETOR SANITÁRIO	48701436	Ilson Fabris	50819353	27/11/1971	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	452
INSPETOR SANITÁRIO	48700603	**Jefferson Rodrigo Ferreira Schmidt ***	58915378	09/10/1974	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	453
INSPETOR SANITÁRIO	48700162	Nadia Tomazeli	63849006	01/08/1976	52,50	25,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	454
INSPETOR SANITÁRIO	48705388	Herbert Mattia Pagnussat	6.462.003-7	11/01/1977	52,50	15,00	15,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	455
INSPETOR SANITÁRIO	48704691	Mario De Lima Tancon	60804621	07/09/1977	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	456
INSPETOR SANITÁRIO	48704824	Reginaldo Amarilla	70829673	22/02/1979	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	457
INSPETOR SANITÁRIO	48702861	Rodrigo Reginaldo Ceresoli	8185294-4	27/03/1979	52,50	15,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	458
INSPETOR SANITÁRIO	48704805	Claudiomir De Souza Monteiro	81518670	16/06/1979	52,50	15,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	459
INSPETOR SANITÁRIO	48704561	Lindomar Machado	66286657	16/07/1979	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	460
INSPETOR SANITÁRIO	48700926	Cleberson Nelson Da Silva	71786692	20/02/1980	52,50	10,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	461
INSPETOR SANITÁRIO	48700474	Marizane Bonetti	71803910	19/07/1980	52,50	20,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	462
INSPETOR SANITÁRIO	48701030	Silvonei Camini	70099163	28/10/1981	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	463
INSPETOR SANITÁRIO	48704280	Karla Helena Guedes	45541809	19/12/1981	52,50	15,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	464
INSPETOR SANITÁRIO	48705386	César Luíz Dos Santos	8.778.138.0	20/01/1982	52,50	15,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	465
INSPETOR SANITÁRIO	48700659	Vilson Jaques De Oliveira	71895238	28/01/1982	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	466
INSPETOR SANITÁRIO	48701527	Cleucir Santos Batista	78367920	08/02/1983	52,50	25,00	12,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	467
INSPETOR SANITÁRIO	48703086	Marcelo Vargas De Abreu	79666238	24/03/1983	52,50	25,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	468
INSPETOR SANITÁRIO	48702895	Iuri Fernando Santolin	89721695	15/04/1983	52,50	30,00	17,50	2,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	469
INSPETOR SANITÁRIO	48704858	Marta Regina Vendruscollo	87285464	12/07/1983	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	470
INSPETOR SANITÁRIO	48700064	Angélica Da Rosa Duarte	8824871_6	17/09/1983	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	471
INSPETOR SANITÁRIO	48700561	Joice Guadanhin	50394561	10/03/1984	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	472
INSPETOR SANITÁRIO	48701197	**Roseli De Fátima Gross ***	90499297	28/03/1984	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	473
INSPETOR SANITÁRIO	48703831	Luciane Trevizol	88315235	14/05/1984	52,50	25,00	12,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	474
INSPETOR SANITÁRIO	48700210	franciele camargo da silva	90341332	04/07/1984	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	475
INSPETOR SANITÁRIO	48703326	Rose Mari Braganhol	86135213	24/07/1984	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	476
INSPETOR SANITÁRIO	48704844	Aline Laiza Salvador	82085149	20/12/1984	52,50	15,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	477
INSPETOR SANITÁRIO	48703188	Quiara Pasuc	85151240	29/12/1984	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	478
INSPETOR SANITÁRIO	48702717	Viviane Sotoriva	91855011	11/09/1985	52,50	20,00	15,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	479
INSPETOR SANITÁRIO	48704238	Leandro Paschievic	93448421	15/05/1986	52,50	15,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	480
INSPETOR SANITÁRIO	48700333	Everson Fragata Dos Santos	98132414	03/11/1986	52,50	20,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	481
INSPETOR SANITÁRIO	48703070	Rozana Carla Rotta	94542960	12/12/1987	52,50	20,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	482
INSPETOR SANITÁRIO	48703023	Alex Sandro Capra De Oliveira	147197357	11/07/1988	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	483
INSPETOR SANITÁRIO	48703577	Angela Schmtz Bizotto	95277071	07/11/1988	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	484
INSPETOR SANITÁRIO	48700428	Saionara Da Silva	100893444	01/08/1989	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	485
INSPETOR SANITÁRIO	48701798	Maysa Carla Ribeiro	147837658	04/10/1989	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	486
INSPETOR SANITÁRIO	48704226	Rosiclei De Siqueira	103442575	26/03/1990	52,50	15,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	487
INSPETOR SANITÁRIO	48701378	Tânia Aparecida Zamadei Severgnini	104804349	07/10/1991	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	488
INSPETOR SANITÁRIO	48704376	Henrique Antonio Germiniani De Camargo	94272971	05/04/1992	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	489
INSPETOR SANITÁRIO	48700722	Luan Rafael Pomiecinski	102041925	14/06/1992	52,50	25,00	17,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	490
INSPETOR SANITÁRIO	48703316	Carlos Augusto Junkes	124376246	19/10/1992	52,50	15,00	15,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	491
INSPETOR SANITÁRIO	48703052	Fábio Antonio Schauss	104400868	31/12/1992	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	492
INSPETOR SANITÁRIO	48702286	Patricia Jaqueline Hoffmann	105848757	24/02/1993	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	493
INSPETOR SANITÁRIO	48704466	Rodinei Felippi Dall Agnol	104544231	21/04/1993	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	494
INSPETOR SANITÁRIO	48701232	Maite Aparecida Bach	102868099	12/05/1993	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	495
INSPETOR SANITÁRIO	48704849	Débora Apolinario	124805422	01/11/1993	52,50	10,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	496

INSPETOR SANITÁRIO	48701394	Luciana Savi Demetrio	104105440	19/11/1994	52,50	25,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	497
INSPETOR SANITÁRIO	48700970	Bruna Zanoni	106688087	17/05/1995	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	498
INSPETOR SANITÁRIO	48702425	Gustavo Mignoni De Mello	123492935	06/06/1995	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	499
INSPETOR SANITÁRIO	48703195	Caroline Cristina Roque	148389144	21/06/1995	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	500
INSPETOR SANITÁRIO	48701821	Cassia Gaieski Gonzatto	103460123	04/01/1996	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	501
INSPETOR SANITÁRIO	48701072	Bruno Dos Santos Quevedo	103453461	26/02/1996	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	502
INSPETOR SANITÁRIO	48701805	Luann Bibiano Antunes	98925040	27/02/1996	52,50	15,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	503
INSPETOR SANITÁRIO	48701224	Roseclei Carlos Tomalak	123205316	27/07/1996	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	504
INSPETOR SANITÁRIO	48702987	Lucas Filicio	124824419	05/09/1997	52,50	20,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	505
INSPETOR SANITÁRIO	48705461	Andressa Hoffmann	130054889	16/03/1998	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	506
INSPETOR SANITÁRIO	48704476	Marcelo Lacerda Sutil	124342627	15/06/1998	52,50	15,00	15,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	507
INSPETOR SANITÁRIO	48703548	Gustavo Camargo Blanck	133222472	28/12/1999	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	508
INSPETOR SANITÁRIO	48705542	Camila Retka	110954166	01/03/2001	52,50	10,00	15,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	509
INSPETOR SANITÁRIO	48704374	Ademir Vieira	18003931	12/04/1968	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	510
INSPETOR SANITÁRIO	48705492	Marli Rodrigues De Lima	66506525	06/10/1973	50,00	25,00	17,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	511
INSPETOR SANITÁRIO	48703839	Andrea Cristiane Rodrigues	49623720	15/08/1974	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	512
INSPETOR SANITÁRIO	48700821	Izolete Geraldello	7992860-7	18/03/1978	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	513
INSPETOR SANITÁRIO	48703784	Jonas Rodrigo Bortolossi	7.217.088-1	09/04/1978	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	514
INSPETOR SANITÁRIO	48703842	Marcos Manfroi Souto	72164733	21/11/1979	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	515
INSPETOR SANITÁRIO	48703527	Tiago Pereira	86261537	12/11/1982	50,00	25,00	15,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	516
INSPETOR SANITÁRIO	48705181	Soraia Marengoni	83276630	13/04/1983	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	517
INSPETOR SANITÁRIO	48703801	Sheila Balbinot Bennemann	84992860	06/09/1983	50,00	20,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	518
INSPETOR SANITÁRIO	48704893	Adilson Carlos Grohs	82154485	11/10/1983	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	519
INSPETOR SANITÁRIO	48702166	Sandra Macagnan	84316059	11/03/1984	50,00	15,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	520
INSPETOR SANITÁRIO	48701987	Ederson Tortelli	78166665	25/12/1984	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	521
INSPETOR SANITÁRIO	48704948	Ana Léia Richthcik	84369900	26/04/1985	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	522
INSPETOR SANITÁRIO	48704434	Daiana Menin	9.897.089.4	16/07/1988	50,00	20,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	523
INSPETOR SANITÁRIO	48700012	Daniel Angelo Carneiro	100949695	10/08/1989	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	524
INSPETOR SANITÁRIO	48704464	Poliana Cristina Osowski Korb	97527970	16/02/1990	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	525
INSPETOR SANITÁRIO	48704206	Diego Soares Cezar	10.260.507-1	25/03/1990	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	526
INSPETOR SANITÁRIO	48700842	Tarciane Zabot	5268853	07/11/1990	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	527
INSPETOR SANITÁRIO	48702989	Vagner Delalibera	109924490	30/03/1991	50,00	20,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	528
INSPETOR SANITÁRIO	48704820	Eduardo Henrique Wolf	110943741	27/05/1991	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	529
INSPETOR SANITÁRIO	48704794	Nathan Andrey Dallagnol	93186729	18/06/1991	50,00	15,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	530
INSPETOR SANITÁRIO	48701922	Andrei Da Silva Amaral	110945272	09/12/1991	50,00	20,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	531
INSPETOR SANITÁRIO	48701403	Isaac Soares	100182815	13/12/1991	50,00	25,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	532
INSPETOR SANITÁRIO	48704967	Karine Lazzari	95924905	30/03/1992	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	533
INSPETOR SANITÁRIO	48700827	Roseli De Fatima Blodoff	104816428	11/07/1992	50,00	20,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	534
INSPETOR SANITÁRIO	48704444	Bruna Chicoski Silveira	106670536	17/08/1992	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	535
INSPETOR SANITÁRIO	48703041	João Carlos Linhares Junior	98970673	17/09/1993	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	536
INSPETOR SANITÁRIO	48703470	Geovani Antonio Jaboinski	101455610	18/12/1993	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	537
INSPETOR SANITÁRIO	48701000	Maicon Farrapo Dalla Libera	132994544	26/01/1994	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	538
INSPETOR SANITÁRIO	48701575	Grasiele Pasko Itchak	106198780	28/09/1994	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	539
INSPETOR SANITÁRIO	48700891	Elias Celso Antunes	128958088	26/11/1994	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	540
INSPETOR SANITÁRIO	48705179	Iara Maria Kupkowski	10440496-0	28/12/1995	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	541
INSPETOR SANITÁRIO	48704766	Antonio Osvaldo Junior Casagrande	124981204	04/09/1996	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	542
INSPETOR SANITÁRIO	48702004	Natalia Macagnan	124784441	24/10/1996	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	543
INSPETOR SANITÁRIO	48700837	Talita Da Silva Porta	132067260	10/12/1996	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	544
INSPETOR SANITÁRIO	48704975	Jeferson Klima Pawlak	105008210	26/04/1997	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	545
INSPETOR SANITÁRIO	48705479	Jocelaine Barbosa Prates	134374977	18/07/1997	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	546
INSPETOR SANITÁRIO	48702819	Bruno Pergher Ferreira	10.066.624-3	13/09/1998	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	547
INSPETOR SANITÁRIO	48701607	Ana Claudia César	7488203	27/09/1999	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	548
INSPETOR SANITÁRIO	48704103	Jaqueline Giraldi	134601094	30/11/1999	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	549
INSPETOR SANITÁRIO	48701441	**Dahana Vescovi #**	14.271.837-5	12/08/2000	50,00	20,00	10,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	550
INSPETOR SANITÁRIO	48702923	Bruna Werle Dias	10.459.077-2	19/10/2003	50,00	10,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	551
MÉDICO GENERALISTA	48704430	Rodjam Veloso Dos Anjos	80524501	06/08/1985	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	1
MÉDICO GENERALISTA	48702846	Guilherme Cordeiro	108184078	27/01/1992	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	2
MÉDICO GENERALISTA	48704958	Tainá Mara Bolson Lissandretti	101672808	03/05/1992	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	3
MÉDICO GENERALISTA	48705296	Vinicius Urbanowiski Ramos	123663349	18/10/1992	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	4

MÉDICO GENERALISTA	48704404	Isadora Louise Presotto	94423570	07/09/1993	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	5
MÉDICO GENERALISTA	48705121	Thamara Andressa Fagundes	105997965	10/03/1994	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	6
MÉDICO GENERALISTA	48702782	Israel Gonçalves De Carvalho Filho	98039732	26/05/1988	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	7
MÉDICO GENERALISTA	48704534	Helen Cecília Klein Dos Santos	87172180	18/05/1992	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	8
MÉDICO GENERALISTA	48704329	Guilherme Sêneca Sicuto	19963270	08/01/1993	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	9
MÉDICO GENERALISTA	48705531	Isadora Cavenago Fillus	103822246	11/11/1993	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	10
MÉDICO GENERALISTA	48702269	Felipe Augusto Argenta Sabbag	5.550.001-0	21/03/1984	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	11
MÉDICO GENERALISTA	48705054	Jaqueline Janaina Jumes	99942789	29/07/1989	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	12
MÉDICO GENERALISTA	48703930	Nathielen Caroline Schoeler	91490196	10/04/1990	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	13
MÉDICO GENERALISTA	48705517	João Henrique Piva	7972235929	05/10/1991	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	14
MÉDICO GENERALISTA	48702567	Ricardo Augusto Tenfen Carneiro	126522142	29/04/1992	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	15
MÉDICO GENERALISTA	48705119	Nadia Bertechini Soler Lopes	489216092	12/01/1993	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	16
MÉDICO GENERALISTA	48700846	Otávio Francisco Rupp	9442396	12/03/1993	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	17
MÉDICO GENERALISTA	48704930	Renan Cardoso Machado	101339270	14/01/1994	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	18
MÉDICO GENERALISTA	48704852	Pedro Otávio Rogowski	104609872	19/12/1994	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	19
MÉDICO GENERALISTA	48704383	Vanessa Rye Goto	101230244	05/07/1993	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	20
MÉDICO GENERALISTA	48701976	Victória Isabelle Trombini Ferreira	108712376	21/09/1993	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	21
MÉDICO GENERALISTA	48703504	Pedro Henrique Bubna Galvan	100540398	27/11/1995	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	22
MÉDICO GENERALISTA	48703542	Alan Julhano Schuh Marschall	4843086	13/07/1992	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	23
MÉDICO GENERALISTA	48701611	Vitor Hugo Figueiredo De Sá Baldo	78084839	02/11/1992	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	24
MÉDICO GENERALISTA	48704755	Renan William Mesquita	98136690	11/05/1993	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	25
MÉDICO GENERALISTA	48700174	Eglea Yamamoto Della Justina	109387096	20/10/1993	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	26
MÉDICO GENERALISTA	48702478	Samanta Izabela Saggin	101657752	24/10/1994	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	27
MÉDICO GENERALISTA	48700114	Francielli Aparecida Garcia Da Costa	95329535	18/02/1988	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	28
MÉDICO GENERALISTA	48703028	Franciely Da Silva Romero Francisco	76255130	16/01/1981	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	29
MÉDICO GENERALISTA	48702175	Wagner De Cesare	50962620	24/01/1989	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	30
MÉDICO GENERALISTA	48701221	Bruna Leticia Zibetti	9688582	22/02/1991	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	31
MÉDICO GENERALISTA	48704838	Adma Poliana De Borba Cecilio Da Silva	129875135	09/09/1991	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	32
MÉDICO GENERALISTA	48703603	Amanda Elisa Nuernberg	85266233	31/07/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	33
MÉDICO GENERALISTA	48704426	Jeane Wilhelm Dos Santos	103280745	18/08/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	34
MÉDICO GENERALISTA	48702651	João Eduardo Souza Samek	87110001	17/12/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	35
MÉDICO GENERALISTA	48702538	Caroline Perin Benetti	73441412	01/04/1984	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	36
MÉDICO GENERALISTA	48705313	Mateus Fagundes	93440145	25/12/1995	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	37
MÉDICO GENERALISTA	48702367	Marcia Andrea Coutinho Mattos	1125092	19/05/1972	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	38
MÉDICO GENERALISTA	48701019	Pilar Ordonez Ramos	V706105-T	25/05/1975	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	39
MÉDICO GENERALISTA	48703699	Cristiane Soraya Padovani	85717898	05/10/1988	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	40
MÉDICO GENERALISTA	48704591	Rodrigo Rodrigues Fritz	88830016	17/10/1991	64,00	36,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	41
MÉDICO GENERALISTA	48703029	Jackeslei Francisco	64062883	28/07/1975	60,00	28,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	42
MÉDICO GENERALISTA	48700143	Amarilys Montes De Oca Estupinan	G007298-8	11/02/1973	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	43
MÉDICO GENERALISTA	48700409	Melina Branco Behne	88492552	06/03/1988	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	44
MÉDICO PEDIATRA	48705073	Kelly Valnice Kirch Simon	7407572	20/03/1985	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
MÉDICO PEDIATRA	48701666	Greice Isabel Birck	1065685578	15/04/1983	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	2
MÉDICO PEDIATRA	48701492	Kenny Coutinho Mattos Rosa	127246319	31/05/1979	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	3
MÉDICO VETERINÁRIO	48704589	Orminio Koike De Almeida	2496519	23/02/1987	90,00	56,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	1
MÉDICO VETERINÁRIO	48700352	Andressa Ferandin Zanon	10.844.721-4	12/05/1994	86,00	56,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	2
MÉDICO VETERINÁRIO	48704241	Glauco Eleutherio Da Luz	97302022	10/10/1987	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	3
MÉDICO VETERINÁRIO	48705325	Adriano Ribeiro Machado	103442869	26/11/1991	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	4
MÉDICO VETERINÁRIO	48700117	Andriéle Taila Predebon	106708517	27/11/1992	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	5
MÉDICO VETERINÁRIO	48700851	Isabelli Sayuri Kono	125549160	28/01/1993	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	6

MÉDICO VETERINÁRIO	48703714	Ricardo Yudi Kurihara	90051806	29/11/1991	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	7
MÉDICO VETERINÁRIO	48701191	Daiana Mazzuco	10.118.531-1	31/03/1993	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	8
MÉDICO VETERINÁRIO	48702137	Luis Felipe Bortolini	9.856.255-9	07/08/1993	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	9
MÉDICO VETERINÁRIO	48702667	Daniela Brustolin	123497732	14/02/1996	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	10
MÉDICO VETERINÁRIO	48705459	Ramon Rodrigues	62263822	04/03/1983	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	11
MÉDICO VETERINÁRIO	48702314	Zilmara Maria Welfer Czekoski	92744477	20/07/1984	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	12
MÉDICO VETERINÁRIO	48700084	Franciele Fankhauser	123636902	28/06/1993	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	13
MÉDICO VETERINÁRIO	48700519	Diogo Gasparin Prando	110953658	31/08/1993	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	14
MÉDICO VETERINÁRIO	48701972	Bruna Zanella	10.706.595-4	27/10/1993	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	15
MÉDICO VETERINÁRIO	48704643	Bruna Carla Frozza	5889694	08/12/1995	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	16
MÉDICO VETERINÁRIO	48702783	Thomas Anderson Osório	89957257	29/09/1983	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	17
MÉDICO VETERINÁRIO	48704227	Celio Neckel	84422576	22/02/1984	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	18
MÉDICO VETERINÁRIO	48703978	Raquel Santos Camargo	83051710	02/06/1983	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	19
MÉDICO VETERINÁRIO	48700087	Ariane Ferreira Gonçalves	8079687425	11/03/1984	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	20
MÉDICO VETERINÁRIO	48704560	Crislaine Aparecida Da Silva Muller	96156472	27/06/1986	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	21
MÉDICO VETERINÁRIO	48704176	Jean Carlos Horn Tavares	104534384	26/05/1992	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	22
MÉDICO VETERINÁRIO	48703728	Luan Eduardo Marmentini	4894896	08/06/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	23
MÉDICO VETERINÁRIO	48701762	Livia Nogueira De Freitas	78686987	03/09/1994	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	24
MÉDICO VETERINÁRIO	48704155	Alvaro Busatto	5759199-4	21/11/1977	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	25
MÉDICO VETERINÁRIO	48705368	Tiago Ribeiro Machado	1034422850	09/11/1989	70,00	40,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	26
MÉDICO VETERINÁRIO	48703313	Monisi Mattei	102357949	01/08/1990	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	27
MÉDICO VETERINÁRIO	48700899	Mauricio Dolinski	94416817	12/02/1993	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	28
MÉDICO VETERINÁRIO	48700958	Marrie Louise Cavalli	110904240	03/12/1994	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	29
MÉDICO VETERINÁRIO	48704915	Fábio Corrêa	98420401	28/01/1995	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	30
MÉDICO VETERINÁRIO	48704606	Willian Artide Cecchin Giacomini	100237202	06/09/1995	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	31
MÉDICO VETERINÁRIO	48705218	Lilian Toffanetto	93717635	23/11/1979	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	32
MÉDICO VETERINÁRIO	48703551	Simone Cristina Machado	86752387	26/08/1984	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	33
MÉDICO VETERINÁRIO	48703671	Jeocasia Mattei	102357973	23/09/1988	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	34
MÉDICO VETERINÁRIO	48702742	Cinthia Nayara Oliveira De Moura	152771169	10/04/1990	68,00	36,00	4,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	35
MÉDICO VETERINÁRIO	48701598	Ana Paula Witt	126034830	18/10/1995	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	36
MÉDICO VETERINÁRIO	48702114	Herta Maria Vitoreti	127082812	21/05/1996	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	37
MÉDICO VETERINÁRIO	48703752	Caroline Carneiro Padilha	8478875-9	26/09/1986	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	38
MÉDICO VETERINÁRIO	48703555	Welinton Furlan	98924566	06/01/1989	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	39
MÉDICO VETERINÁRIO	48704526	Debora Elenice Lima	106516316	30/08/1991	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	40
MÉDICO VETERINÁRIO	48702548	Maiara Andressa Savegnago	10.451.761-7	18/02/1992	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	41
MÉDICO VETERINÁRIO	48703167	Jean Biavati	10.247.848-7	18/07/1992	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	42
MÉDICO VETERINÁRIO	48704898	Alison Rodrigues Da Veiga	5019573	19/01/1995	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	43
MÉDICO VETERINÁRIO	48700701	Eduardo Gabriel Grolli	108462388	03/03/1995	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	44
MÉDICO VETERINÁRIO	48703058	Débora Aparecida De Oliveira	105831293	18/09/1995	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	45
MÉDICO VETERINÁRIO	48700004	Talia Cristina Francescon Dahmer	99314885	13/05/1997	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	46
MÉDICO VETERINÁRIO	48703111	Arnaldo Rafael Donatti	92103382	28/03/1986	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	47
MÉDICO VETERINÁRIO	48703098	Rodolfo De Alecrim Oliveira	465249310	26/04/1990	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	48
MÉDICO VETERINÁRIO	48701970	Douglas Marostica	103765412	11/12/1990	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	49
MÉDICO VETERINÁRIO	48704066	Fernanda Cavalheiro Pozzatti	50576461	29/09/1991	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	50
MÉDICO VETERINÁRIO	48705420	Jessica De Oliveira Caldeira	110669631	02/05/1993	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	51
MÉDICO VETERINÁRIO	48700881	Flavia Nesi Lavina	94422655	20/09/1993	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	52
MÉDICO VETERINÁRIO	48704777	Lucas Oliveira De Andrades	103272351	14/12/1993	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	53
MÉDICO VETERINÁRIO	48701280	Regina Rodrigues Ficagna	10.584.405-0	07/07/1995	64,00	40,00	4,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	54
MÉDICO VETERINÁRIO	48705009	Sibelen Languer Vieira	126925727	12/03/1997	64,00	40,00	4,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	55
MÉDICO VETERINÁRIO	48703743	Tatiana Durieux Penso	127405387	03/01/1977	62,00	28,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	56
MÉDICO VETERINÁRIO	48703885	Raquel Moraes Mafessoni	4068783028	14/06/1981	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	57
MÉDICO VETERINÁRIO	48702342	Julio Cesar Merisio	96527101	10/11/1988	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	58
MÉDICO VETERINÁRIO	48702515	Camilla Dib Crippa	86131897	20/03/1993	62,00	32,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	59
MÉDICO VETERINÁRIO	48700267	Patricia Vinaga	13024368-1	09/11/1996	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	60
MÉDICO VETERINÁRIO	48704243	Tiago Dallazen	95461182	18/03/1988	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	61
MÉDICO VETERINÁRIO	48703447	Felipe Koike De Almeida	2743806	16/11/1989	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	62

MÉDICO VETERINÁRIO	48704286	Ana Paula Bieger	100444224	15/04/1990	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	63
MÉDICO VETERINÁRIO	48700422	Nathália Behne Branco	101257916	25/01/1992	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	64
MÉDICO VETERINÁRIO	48703465	Edenilson De Mello De Oliveira	5.365.510	02/05/1993	58,00	32,00	4,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	65
MÉDICO VETERINÁRIO	48701102	Dieniffer Engels De Oliveira	108437740	09/04/1994	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	66
MÉDICO VETERINÁRIO	48705116	Ana Paula Motter	10.668.006-0	06/12/1994	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	67
MÉDICO VETERINÁRIO	48703992	Alexsander Santolin	130263941	11/10/1996	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	68
MÉDICO VETERINÁRIO	48702498	Alan Dal Pra De Deus	70012456	26/05/1979	54,00	32,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	69
MÉDICO VETERINÁRIO	48700796	Izabel Cristina Bordin	91806495	29/01/1983	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	70
MÉDICO VETERINÁRIO	48703749	Maria Elisa Cavinato	5227316	24/11/1995	54,00	32,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	71
MÉDICO VETERINÁRIO	48702274	Mariana Suzin Spinello	98128557	23/01/1996	54,00	28,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	72
MÉDICO VETERINÁRIO	48703918	Dhonatan Junior Baldo	101940764	17/11/1992	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	73
MÉDICO VETERINÁRIO	48703254	Maria Lucia Gelio Matarezi	1321299	07/12/1971	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	74
MÉDICO VETERINÁRIO	48703631	Amanda Lopes	104887740	29/06/1992	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	75
NUTRICIONISTA	48705283	Isabele Denardi	85115391	13/11/1985	88,00	56,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	88,00	1
NUTRICIONISTA	48700897	Caroline Fernanda Hoenig	10.667.043-9	17/08/1995	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	88,00	2
NUTRICIONISTA	48704544	Andrisa Lusa Lodi Gomes Da Silva	140210447	01/08/1988	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	3
NUTRICIONISTA	48704568	Tais Reis De Siqueira	9101792662	28/07/1997	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	4
NUTRICIONISTA	48702594	Marina Daros Massarollo	93599934	28/07/1987	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	5
NUTRICIONISTA	48703115	Magali Biondo Ruaro	97301956	06/12/1989	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	6
NUTRICIONISTA	48702097	Viviane Tazinasso Cluzeni	6.942.058-3	03/03/1978	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	7
NUTRICIONISTA	48702435	Aline Machado	133352325	26/06/1993	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	8
NUTRICIONISTA	48700574	Morgana Dalla Líbera	103218144	14/03/1994	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	9
NUTRICIONISTA	48701477	Mayara De Lima	13.155.014-6	29/09/1996	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	10
NUTRICIONISTA	48704252	Ana Claudia Jochem	123113829	14/02/1997	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	11
NUTRICIONISTA	48704662	Francieli Winck	81255512	15/05/1985	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	12
NUTRICIONISTA	48701142	Joelen Raiana Favaro Ries	14.354.569-5	30/12/1987	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	13
NUTRICIONISTA	48701964	Kelly Cristina Mello	89768160	22/08/1988	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	14
NUTRICIONISTA	48703287	Maria Regiane Katrucha	105156928	19/11/1989	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	15
NUTRICIONISTA	48700767	Bruna Canbruzzi	5869812	27/03/1994	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	16
NUTRICIONISTA	48701685	Angela Khetly Lazarotto	5521522-0	18/06/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	17
NUTRICIONISTA	48700764	Marina De Campos Nezello	105057814	19/09/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	18
NUTRICIONISTA	48704161	Eslen Giovana Da Silva Cordeiro	126561393	03/11/1994	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	19
NUTRICIONISTA	48700870	Tainara Didomenico	10.670.131-8	29/12/1995	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	20
NUTRICIONISTA	48702963	Jaqueline Lemes De Souza	10818247-4	06/12/1996	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	21
NUTRICIONISTA	48700306	Karina Baldo	73742145	23/10/1987	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	22
NUTRICIONISTA	48700019	Maiara Frigo	102193946	29/04/1994	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	23
NUTRICIONISTA	48700058	Liliane Marini Linhares	104781926	15/08/1994	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	24
NUTRICIONISTA	48703134	Elaine de Moura Fagundes	128248463	01/07/1996	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	25
NUTRICIONISTA	48701993	Kelly Cristina Rosso	3697025	02/01/1982	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	26
NUTRICIONISTA	48705263	Patrícia Corina De Marchi Delfino	4551345	10/04/1986	70,00	40,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	27
NUTRICIONISTA	48702081	Barbara De Bortoli Dos Santos	91955504	20/12/1986	70,00	44,00	6,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	28
NUTRICIONISTA	48702639	Diane Aparecida Muller	106675899	23/08/1991	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	29
NUTRICIONISTA	48700314	Larissa Cristina Fachinello	101615464	31/12/1991	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	30
NUTRICIONISTA	48704235	Cristiane Maria Santini	102292499	11/02/1992	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	31
NUTRICIONISTA	48701031	Milene Samaris Walker	10.992.257-9	12/07/1995	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	32
NUTRICIONISTA	48700080	Kátia Luana Jaskulski	109566934	16/10/1995	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	33
NUTRICIONISTA	48701743	Gilvana Maria Ferreira Dasilva	86877090	27/02/1980	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	34
NUTRICIONISTA	48704990	Vanessa Echeverria De Oliveira Guimarães	4073750079	16/07/1980	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	35
NUTRICIONISTA	48704038	Jessica Aparecida Saggiorato Chicoski	7873908	13/05/1991	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	36
NUTRICIONISTA	48702882	Vanesa Gesser Correa	102082613	12/03/1992	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	37
NUTRICIONISTA	48701122	Juliane Nunes Da Silva	101861686	09/04/1992	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	38
NUTRICIONISTA	48701828	Maria Fernanda Ribas	96669941	13/08/1992	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	39
NUTRICIONISTA	48704679	Samara De Cesaro Cavaler	102393996	23/02/1993	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	40
NUTRICIONISTA	48700391	Laisa Camlofski	83425890	11/08/1994	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	41
NUTRICIONISTA	48703190	Caroline De Maman Oldra	10.667.007-2	30/08/1995	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	42

NUTRICIONISTA	48700563	Isabela Cristina Medino	131660472	11/01/1996	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	43
NUTRICIONISTA	48704510	Micheli Luzia Gomes	109741507	02/11/1996	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	44
NUTRICIONISTA	48700043	Fabiana D Da Costa	94180597	04/09/1976	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	45
NUTRICIONISTA	48701494	Patricia Thomazi	86801094	24/02/1990	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	46
NUTRICIONISTA	48704855	Jordana Nayara Zandonai De Freitas	143502520	04/06/1992	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	47
NUTRICIONISTA	48704144	Mayara Faim Dos Santos	78079320	03/12/1992	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	48
NUTRICIONISTA	48701018	Juliana Da Silva	124953378	22/09/1993	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	49
NUTRICIONISTA	48704129	Barbara Choucino De Barros	124937361	15/07/1997	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	50
NUTRICIONISTA	48702385	Taynara Caroline Girardi	10.476.735-4	14/02/2000	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	51
NUTRICIONISTA	48704853	Jaqueline Piati	91351544	09/02/1987	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	52
NUTRICIONISTA	48704994	Eli Sandra Rodrigues	99896116	14/09/1989	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	53
NUTRICIONISTA	48701663	Jaqueline Maia Broetto	14.106.408-8	21/02/1992	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	54
NUTRICIONISTA	48704393	Thais De Oliveira	103481988	22/09/1992	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	55
NUTRICIONISTA	48704309	Raquel De Souza	107505946	26/05/1994	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	56
NUTRICIONISTA	48705266	Ana Carolina Bernardo	126739761	07/10/1994	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	57
NUTRICIONISTA	48702221	Mariana Grisa Simonetti	104980082	03/11/1995	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	58
NUTRICIONISTA	48700239	Alline Mercia Ronsani	67092996	03/01/1977	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	59
NUTRICIONISTA	48705152	Danieli Cristina Kochan	4863798	06/10/1988	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	60
NUTRICIONISTA	48701078	Alana Soeiro Kirchheim	105870450	07/09/1991	62,00	32,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	61
NUTRICIONISTA	48701863	Jaquelini Dal Bosco	94688396	06/05/1993	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	62
NUTRICIONISTA	48705101	Jéssica Tolomeotti	10.301.601-0	08/06/1994	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	63
NUTRICIONISTA	48700825	Evelin Teixeira Moraes	105271190	07/12/1994	62,00	32,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	64
NUTRICIONISTA	48702919	Aline Cristiane Fochi	13448038-6	28/06/1996	62,00	44,00	4,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	65
NUTRICIONISTA	48700546	Daniely Casagrande Borges	130387713	13/10/1997	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	66
NUTRICIONISTA	48702210	Juliana Cassuboski Beal	94075920	28/09/1983	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	67
NUTRICIONISTA	48700462	Suellen Lopes De Abreu Skura	203133293	17/06/1984	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	68
NUTRICIONISTA	48701825	Carla Denise Tavares De Miranda	80068727	23/07/1987	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	69
NUTRICIONISTA	48704094	Fernanda Borges	102951727	12/02/1990	60,00	32,00	6,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	70
NUTRICIONISTA	48705015	Ediane Pissaia	100017857	16/07/1991	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	71
NUTRICIONISTA	48702061	Andréia Regina Hilmann	77381724	02/05/1982	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	72
NUTRICIONISTA	48701071	Vivian Sioa Giustti Ribeiro	87879135	02/08/1985	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	73
NUTRICIONISTA	48703132	Regina Marmentini	4477054	09/04/1991	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	74
NUTRICIONISTA	48703995	Natiane Françozi Fior	104899374	20/02/1992	58,00	36,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	75
NUTRICIONISTA	48700051	Silmara Teresinha Dominski	3102372913	23/03/1992	58,00	32,00	6,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	76
NUTRICIONISTA	48702655	Emilaine Ferreira Dos Santos	110461003	17/11/1992	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	77
NUTRICIONISTA	48702996	Lidiana Cerri Copatti	108180528	02/12/1996	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	78
NUTRICIONISTA	48701444	Katia Cristina Araujo	77300015	02/03/1979	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	79
NUTRICIONISTA	48704593	Fabiane Marques Alves	86859157	15/05/1982	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	80
NUTRICIONISTA	48705160	Daniele Aparecida Burile Vanzela	88910389	15/04/1988	56,00	36,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	81
NUTRICIONISTA	48705436	Daniela Anelli	102445066	25/06/1990	56,00	36,00	6,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	82
NUTRICIONISTA	48703420	Andressa Karine Nodari	105837453	01/03/1992	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	83
NUTRICIONISTA	48702095	Fernanda Locatelli Zanettin	123618513	20/08/1993	56,00	28,00	4,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	84
NUTRICIONISTA	48700029	Paola Aparecida Borges	5601913	23/02/1994	56,00	24,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	85
NUTRICIONISTA	48704254	Amanda Rocha Fujita	12.947.206-5	25/08/1997	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	86
NUTRICIONISTA	48703289	Adrielle Corrêa	100666081	21/06/1988	54,00	24,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	87
NUTRICIONISTA	48703467	Camila Pastorio	102670728	05/01/1994	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	88
NUTRICIONISTA	48702481	Bruna Aparecida Ribeiro Rel	9802282-1	12/10/1995	54,00	24,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	89
NUTRICIONISTA	48703011	Lilian Ketlin Herpich	127124744	29/09/1997	54,00	24,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	90
NUTRICIONISTA	48701684	Luciana Corrêa	98243283	19/09/1988	52,00	32,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	91
NUTRICIONISTA	48704632	Eduarda Socovoski Gnoatto	105332785	11/06/1993	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	92
NUTRICIONISTA	48701876	Gisely Sanagiotto Da Rosa	152508999	28/11/1986	50,00	32,00	8,00	6,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	93
NUTRICIONISTA	48705290	Daniele Tiepo	4.494.779	26/03/1991	50,00	32,00	4,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	94
NUTRICIONISTA	48705229	Yohanna Evili Da Silva	10.572.870-0	26/08/1993	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	95
NUTRICIONISTA	48704154	Fernanda Guarda	5826178	13/12/1993	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	96
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704230	Marcia Fatima De Mello Zacarias	73384621	29/11/1978	88,00	56,00	8,00	12,00	12,00	6,00	AP	NCPP	94,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702992	Camila Wessler Faedo	102483693	01/02/1994	90,00	56,00	6,00	12,00	16,00	4,00	AP	NCPP	94,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704454	Camila Aline Casali	104819486	13/12/1990	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	2,00	AP	NCPP	92,00	3

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704384	Raquel Veroneze Perszel	93177622	17/02/1986	86,00	56,00	6,00	8,00	16,00	5,50	AP	NCPP	91,50	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703234	Willian Rosa Luchtemberg	107035834	22/09/1994	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	91,00	5
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701807	Joelma Luisa Schweig	82128093	26/09/1978	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	6,00	AP	NCPP	90,00	6
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703837	Marinês Trentin	3113530351	12/11/1978	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	90,00	7
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701810	Érica Viviana Oliveira Dos Reis Pereira	6265353	25/10/1990	86,00	52,00	6,00	12,00	16,00	3,50	AP	NCPP	89,50	8
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704318	Rosimeri Pilonetto Kuhn	583346601	27/04/1982	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	7,00	AP	NCPP	89,00	9
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700819	Elizandra Carla Bertuol	7710460-7	10/10/1981	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	8,00	AP	NCPP	88,00	10
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703936	Adriana Maria Pavanelo	89593182	23/07/1985	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	4,00	AP	NCPP	88,00	11
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704477	Giovanna Bodanese	88901037	28/09/1986	86,00	60,00	4,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	88,00	12
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704025	Marcia Bedenaroski	93689062	02/11/1987	86,00	60,00	6,00	8,00	12,00	2,00	AP	NCPP	88,00	13
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702504	Suzane Vollmerhausen	93813871	10/11/1987	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00	0,00	AP	NCPP	88,00	14
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700802	Suelen Aparecida Felicetti	106324794	10/01/1992	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	6,00	AP	NCPP	88,00	15
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705331	**Paula Fernanda Moura De Moraes #**	29490612	29/07/1981	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	5,00	AP	NCPP	87,00	16
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702814	Adecir Rodrigues Da Silva	86338130	02/04/1983	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	3,00	AP	NCPP	87,00	17
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701391	Aline Talita Pilati	13.206.693-0	31/10/1989	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	5,00	AP	NCPP	87,00	18
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704179	Larissa Adúlia Wurtzel	104662927	26/06/1991	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	87,00	19
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700580	Jaqueline Leal	104401910	27/11/1991	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	87,00	20
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703748	Jaine Carla Alves De Andrade	102262654	30/11/1990	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,50	AP	NCPP	86,50	21
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701779	Silvia Cassiane Machado	5929285-4	15/07/1974	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	86,00	22
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703907	**Daniela Godinho Vanderlinde #**	72045483	18/06/1981	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	86,00	23
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701941	Clarice De Quadro	44291329	16/03/1983	86,00	60,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	24
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703126	Danielli Bortolini Da Silva	86261740	02/08/1983	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	86,00	25
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703973	Valéria Sandri Stefanelo	14277965-0	09/04/1985	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	26
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700008	Carine Carneiro Dos Santos	9.602.354-5	28/10/1986	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	2,00	AP	NCPP	86,00	27
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703120	Charla Chaionara Schultz Duarte	94671396	05/04/1987	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	86,00	28
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704378	Maiara Bruna Da Silva	105847424	07/05/1993	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	29
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700101	Alice De Lima Przyvara	104403026	05/05/1995	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	30
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703906	Leticia Vassoler	10.845.911-5	17/05/1995	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	86,00	31
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702157	Iliana Da Silva	133153594	23/08/1996	86,00	56,00	6,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	32
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700777	Bruna Fernanda De Souza Nascimento	137000865	15/10/1998	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	33
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700565	Keila De Souza Ribeiro	5723970	09/08/1994	82,00	60,00	6,00	8,00	8,00	3,50	AP	NCPP	85,50	34
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701656	Edimara Schio Gonzatto	91888319	14/12/1985	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	85,00	35
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700312	Joceane Priamo	102313518	23/05/1988	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	85,00	36
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704625	Paola Nahuana Grazzi Torres	12450693-0	20/07/1993	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	85,00	37
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703366	Grasiela Meurer Spada	4256961	29/12/1981	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	2,50	AP	NCPP	84,50	38
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702883	Ana Lucia Carneiro Zelner	129139463	31/08/1982	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,50	AP	NCPP	84,50	39
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702516	Michele Sergel	9.504.090-0	29/12/1988	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	4,50	AP	NCPP	84,50	40
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703157	Naiana Zuanazzi	107699635	04/06/1995	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	0,50	AP	NCPP	84,50	41
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704499	Sirlei Terezinha De Campos	4.804.451 4	31/10/1970	84,00	52,00	4,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	42
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701818	Juliana Rios	80502036	23/07/1980	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	84,00	43
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704063	Andréia De Lourdes Venson	85482912	21/05/1986	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	4,00	AP	NCPP	84,00	44
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704282	Katiuscia Andriele França	96125151	16/06/1989	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	45
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701061	Mayara Juliana Santos	99922273	21/11/1989	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	46
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703084	Andréia Zucchi	102673514	10/02/1990	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	84,00	47
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700507	Rosângela Gonçalves Vargas	10.480.159-5	22/11/1990	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	48
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705077	Aline Camera	108427493	28/10/1995	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	49
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701233	Fabíola Scheeren Simon	14901004-1	21/12/1995	84,00	56,00	8,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	84,00	50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704800	Simara Perin Padilha	124578078	08/09/1996	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	0,00	AP	NCPP	84,00	51
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704311	William Cittadin	13.346.925-7	26/07/1997	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	52
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702986	Edivania Alberton	12354095-6	15/01/1999	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	53
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704193	Lidiane Cristina Longo	13.476.546-1	06/10/1999	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	84,00	54
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704220	Edineia Fiabane	78739827	02/02/1981	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,50	AP	NCPP	83,50	55
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701373	Tania Felippi Sauer	9209318-2	24/12/1985	82,00	56,00	6,00	8,00	12,00	1,50	AP	NCPP	83,50	56
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705027	Marina Santos	10527962-0	19/08/1992	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	1,50	AP	NCPP	83,50	57
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701756	Josiane Bielski	109462233	05/06/1996	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,50	AP	NCPP	83,50	58
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703121	Denise Aparecida Pereira	61047956	09/08/1976	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	83,00	59

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702139	Elizete De Lourdes Camargo Fachinello	95296610	27/01/1986	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	83,00	60
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701249	Fernanda Maria Gorges	83349301	02/05/1986	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	83,00	61
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703038	**Talita De Carvalho Brito Martins #**	88500873	10/10/1989	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	7,00	AP	NCPP	83,00	62
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704783	Ana Paula Fausto	101880680	18/04/1990	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	83,00	63
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705351	Liliane Aparecida Do Nascimento Resinato	10.073.474-5	22/04/1990	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	83,00	64
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702804	Caroline Camargo Scandolara	132270511	24/09/1991	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	83,00	65
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702150	Jacqueline Hiroki Mattana	105849923	30/10/1994	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	3,00	AP	NCPP	83,00	66
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703580	Juliana Da Veiga	128954023	24/07/1995	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	83,00	67
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703841	Lidiane Possamai	106340633	11/02/1996	82,00	52,00	4,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	83,00	68
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701804	Carla Cristina Chies Hofstatter	67732634	24/05/1977	78,00	60,00	6,00	8,00	4,00	4,50	AP	NCPP	82,50	69
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704315	Francieli Aparecida De Cristo Claro	6964672-7	29/04/1982	82,00	56,00	6,00	12,00	8,00	0,50	AP	NCPP	82,50	70
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704995	Rakel Kosteki	4283627	18/06/1983	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	4,50	AP	NCPP	82,50	71
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702799	Cariciane Arend	132534314	14/04/1984	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	2,50	AP	NCPP	82,50	72
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701286	Liliane Andre Dorneles	129827238	17/10/1984	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	2,50	AP	NCPP	82,50	73
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700261	Sandra Assing Bugansa	61758593	24/11/1976	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	2,00	AP	NCPP	82,00	74
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704323	Janete Troczinski Tonieto	80673647	17/05/1978	82,00	52,00	8,00	6,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	75
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705361	Keylla Cipriano De Barros	847553190	28/07/1978	82,00	52,00	6,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	76
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701486	Simone Aparecida Bazotti	86679345	25/12/1980	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	77
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702116	Cristiani Andreia Cerutti Tavares	71664503	20/05/1981	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	8,00	AP	NCPP	82,00	78
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703854	Marta Rosa	92235408	11/09/1984	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	6,00	AP	NCPP	82,00	79
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701705	Danieli Cristina Mentz	92733734	26/07/1986	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	4,00	AP	NCPP	82,00	80
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704352	Ionara Fernanda De Souza	144909798	24/10/1987	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	81
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705433	Leonardo Padilha Lima	99128844	21/12/1989	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	82,00	82
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700513	Pricila Formaio	10268576-8	05/09/1990	82,00	56,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	83
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704468	Thaís Nathielle Dos Santos Fraga	101127613	25/12/1991	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	4,00	AP	NCPP	82,00	84
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705309	Juliana Panho	10.843.787-1	20/03/1992	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	82,00	85
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702134	Adriana De Ramos	106171530	17/10/1992	82,00	56,00	4,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	86
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700183	Amanda De Carvalho Ravanelli	102257898	12/06/1993	80,00	52,00	8,00	12,00	8,00	2,00	AP	NCPP	82,00	87
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705210	William Rafael Hoffmann	130213723	27/10/1993	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	82,00	88
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705062	Andrieli Dalmagro	106680310	19/07/1994	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	2,00	AP	NCPP	82,00	89
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703383	Kelli Cristina Carlin Dos Santos	405660613	03/09/1994	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	90
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704473	Karine Zinn Da Silva	126106840	25/11/1994	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	91
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701692	Catiane Marchezi	131392249	31/03/1997	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	92
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702160	Juliana Borba	124436222	10/04/1997	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	93
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700762	Vagner De Godois Caldato	10.478.201-9	11/08/1997	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	94
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701675	Darciel Sinhori Da Costa	12.895.838-0	10/11/1997	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	95
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702556	Angela Aparecida Bratti	13.113.609-9	28/04/1998	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	96
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700760	Isabela Godarth Zanotto	13179560-2	16/01/1999	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	97
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700658	Winara Godoi Dos Santos Feritas	135685437	13/05/1999	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	98
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701466	Elizabete Della Betta Romani	79788180	29/05/1979	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	81,00	99
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702356	Solange Rukel	8562911 5	16/12/1983	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	7,00	AP	NCPP	81,00	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701641	Gisele Ribeiro De Jesus	17657199	06/10/1984	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	5,00	AP	NCPP	81,00	101
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704531	Alessandra Zancheta Grohs	94974240	19/12/1986	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	1,00	AP	NCPP	81,00	102
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705052	Alice Regina Hunhoff	98421050	04/02/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	81,00	103
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704989	Tatiane Fixa Lorenço	102450183	03/04/1992	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00	3,00	AP	NCPP	81,00	104
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701020	Marizangela Bohrer Kagmierski	106744160	03/12/1993	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	7,00	AP	NCPP	81,00	105
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700198	Marcia Regina Oening	56977791	01/04/1977	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	4,50	AP	NCPP	80,50	106
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704005	Daniela Ferreira Lima Babboni	4767403	31/12/1985	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	2,50	AP	NCPP	80,50	107
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703282	Neli Maria Pissaia Lichinski	52387078	13/02/1967	80,00	56,00	6,00	6,00	12,00	0,00	AP	NCPP	80,00	108
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701358	Maria Aparecida Bratti	46440161	30/11/1968	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	0,00	AP	NCPP	80,00	109

		Morelatto												
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700233	Everaldo Menin	50164058	01/07/1977	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	80,00	110
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703754	Ana Paula Meurer De Bonfim	135058629	26/12/1979	78,00	56,00	6,00	8,00	8,00	2,00	AP	NCPP	80,00	111
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700170	Franciele Trisca	88700856	15/01/1985	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	2,00	AP	NCPP	80,00	112
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701992	Adrieli Boff	84100471	17/05/1985	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	113
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700909	Simone Frizon	91960125	03/03/1986	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00	2,00	AP	NCPP	80,00	114
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702588	Carina Carla Fantin	93937562	19/05/1986	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	80,00	115
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701622	Luciana Niendicker Da Silva	98960678	29/01/1989	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	116
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703285	Aline Solange Franzen	53737806	25/11/1990	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	117
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704245	Jessica Luana Dos Santos	149140930	26/02/1991	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	0,00	AP	NCPP	80,00	118
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703669	Maria Oneide De Araújo	10.550.117-0	04/03/1991	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	80,00	119
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700071	Fabiéle Iber Eckhardt	104152910	05/08/1991	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	80,00	120
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703741	Fernanda Maeli Tartari Rios	9113824099	14/10/1991	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	121
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704708	Kelimara Rech	105849478	01/04/1993	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	80,00	122
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700240	Camila Fatima Baldo	126991827	13/05/1994	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	80,00	123
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702849	Kétellyn Nayê Raitz	97551170	05/10/1994	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	124
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705447	Tatiana Kobielski Gasparetto	104816401	19/03/1995	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	80,00	125
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703022	Juliana Klakonski	108458518	10/06/1996	80,00	56,00	8,00	8,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	126
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702228	Gabriel Batistoni	106695687	09/09/1996	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	127
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704308	Tainá Cittadin	13.346.937-0	26/07/1997	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	128
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703682	Clediane Mateus	134745029	02/08/1998	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	129
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705244	Ana Claudia Lima E Silva	138705374	30/09/1998	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	130
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704156	Maria Gabriely Goffi	140094692	25/02/1999	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	131
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702624	Laura Tacca Da Rosa	135657794	24/05/2000	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	132
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701773	Mariana Dos Santos	108462825	03/08/2000	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00	0,00	AP	NCPP	80,00	133
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702043	Andressa Paula Cadore	129713089	21/11/2000	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	134
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701867	Carme Bertosso De Camargo	86249014	16/07/1971	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	5,50	AP	NCPP	79,50	135
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700935	Magda Cristina Della Betta Stephanini	104220533	17/11/1988	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	5,50	AP	NCPP	79,50	136
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704566	Ana Claudia De Godoi	52659981	07/03/1972	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	79,00	137
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703585	Rita De Cassia Da Silva Amaral Marcelino	6995561-4	01/10/1978	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	79,00	138
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703427	Eliane Pauli De Oliveira	88756908	15/02/1982	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	79,00	139
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702467	Géssica Cristina Zuanazzi	93920155	29/05/1988	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	79,00	140
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702419	Emanuele Teles Dos Santos	10.284.401-7	02/06/1988	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	5,00	AP	NCPP	79,00	141
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701473	Rosangela Toassi	94760232	27/01/1989	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	5,00	AP	NCPP	79,00	142
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700095	Ana Paula Magagnin Przyvara	106616272	13/06/1990	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	79,00	143
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701958	Mariana Gabriela Garcia	10168969-7	07/11/1990	76,00	48,00	4,00	8,00	16,00	3,00	AP	NCPP	79,00	144
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700639	Maiara Fantinelli	94672228	02/07/1991	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	79,00	145
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700100	Dyeniffer Floriano Miorando	388085988	26/09/1992	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	79,00	146
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705183	Andrieli Vogel Inocêncio	106097771	22/06/1994	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	79,00	147
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701700	Lucimara Gobatto Marques Bello	108439394	15/04/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	79,00	148
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703642	Thays Cristina Zanella	105007175	17/02/1996	78,00	56,00	4,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	79,00	149
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704748	Inês Maria Perin	38086138	27/05/1961	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	4,00	AP	NCPP	78,00	150
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703240	Sandra Regina Da Silva	5.534.615-1	06/08/1974	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	151
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704046	Luiza Maria Da Silva Rodrigues	63698830	11/09/1977	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	152
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701886	Simoni Aparecida Mistura	73658330	11/09/1977	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	78,00	153
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704864	Luciane Aparecida Kociszeski	69537499	29/09/1979	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	4,00	AP	NCPP	78,00	154
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702460	Ana Claudia Sandri Corteze	13210712-2	01/04/1981	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	155
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705006	Franciele Lorenzi	851.084.33	29/08/1984	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	156
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702403	Viviana Deize Capra	9126606-7	25/11/1985	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	4,00	AP	NCPP	78,00	157
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701454	Cristina Simone Cruz Macedo	91932482	29/05/1986	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	158
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701110	Ana Paula Szupka	100240823	03/06/1987	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	159
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705138	Cibele Aparecida Camilo Da Silva	97679975	10/09/1987	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	160
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704099	**Renan Willian Rodrigues De Lima #**	104893490	09/11/1988	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	4,00	AP	NCPP	78,00	161

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701920	Eliane Evaldt Hendler	98522212	07/05/1989	78,00	48,00	8,00	6,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	162
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702111	Noemi Andreia Lutzer Uhde	137797992	25/08/1989	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	163
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704416	Franciele Mika	104867030	16/01/1990	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	78,00	164
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700331	Aquila Sabrina Da Conceição	96099231	27/03/1990	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	0,00	AP	NCPP	78,00	165
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701368	Mariana Viana Liz Chiapetti	10.175.606-8	06/04/1990	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	78,00	166
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700120	Katiane Fedrigo	95467164	16/04/1990	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	78,00	167
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702851	Beatriz Pereira Borges	144035135	10/01/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	168
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703535	Fernanda Dos Santos Silva	125767591	21/02/1991	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	2,00	AP	NCPP	78,00	169
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702206	Paula Roberta Rosa Pogere	94424607	07/12/1991	78,00	48,00	6,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	170
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700793	Aira Cristina De Souza	102695380	18/12/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	78,00	171
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700586	Daiane Schuck	102189965	26/12/1991	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	172
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703072	Talita Talheimer	104323553	13/01/1992	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	78,00	173
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701753	**July Cristina Santos De Mello #**	104663826	26/09/1992	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	78,00	174
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701408	Angélica Iurko	9.819.096-1	01/12/1992	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	175
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701677	Keli Cristina Kerber	10.244.055-2	17/06/1993	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	2,00	AP	NCPP	78,00	176
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701314	Michele De Souza Santos Brandão	101743616	08/09/1993	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	78,00	177
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702769	Larissa De Souza	109563854	03/02/1994	76,00	52,00	8,00	12,00	4,00	2,00	AP	NCPP	78,00	178
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700538	Adrieli Negri	101257665	05/12/1994	76,00	52,00	2,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	78,00	179
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701621	Kellin Aryane Carneiro	126549687	13/12/1994	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	180
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702248	Ana Caroline Maldaner De Souza	10480792-5	25/01/1995	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	181
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702714	Tatiéli Cella	106671176	26/03/1995	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	2,00	AP	NCPP	78,00	182
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703387	Patricia Barbosa Morge	133214283	19/06/1996	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	183
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703360	Karine Fernandes Da Silva	105005148	20/01/1997	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	184
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701248	Bruna Soares Kotres	104404588	08/09/1997	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	185
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701134	Fernanda Sartori Formaio	132596654	26/01/1999	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	186
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702808	Juliana Pansera	139242742	07/06/1999	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	187
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702163	Ana Cristina Demichei De Moura	135497940	29/05/2000	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	188
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700650	Andrieli De Oliveira Biava	146866263	23/02/2001	78,00	52,00	6,00	12,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	189
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704927	Bruna Gabrieli Riffel	105005970	26/04/2001	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	190
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704421	Márcia Morais Vergütz	6376317-9	05/11/1977	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,50	AP	NCPP	77,50	191
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702225	Ana Vandressa De Carvalho Leão Zancheta	10480119-6	11/09/1989	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,50	AP	NCPP	77,50	192
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704338	Jéssica Paula Guimarães Maia	138627101	21/01/1991	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	1,50	AP	NCPP	77,50	193
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703811	Elaine Antunes Dos Santos	51981880	02/10/1974	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	194
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703178	Zilmara Lucia Osorio Pedemonte	42373419	10/11/1974	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	195
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701202	Clarice Fedechen	6.968.813-6	02/08/1975	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	77,00	196
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704244	Franciel Batisti	82987088	02/01/1983	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	77,00	197
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704035	Juliana Aparecida Vaz	11552732	21/02/1983	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	77,00	198
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700931	Marcia Padilha Ribeiro	81003130	22/11/1983	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	77,00	199
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703042	Patricia Antunes De Moraes	94237882	20/11/1984	76,00	44,00	4,00	12,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	200
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705398	Josiane De Oliveira Secco	9937388-1	26/12/1988	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	1,00	AP	NCPP	77,00	201
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700116	**Alexsandra Paz Borges #**	104764444	12/10/1989	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	202
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704096	Patricia Ines Pavanelo	10.476.442-8	22/01/1991	76,00	56,00	6,00	6,00	8,00	1,00	AP	NCPP	77,00	203
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705151	Jéssica Priscila Schnell	99148217	13/11/1991	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	204
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701215	Luana Marcondes Gaspar	93215761	27/12/1991	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	3,00	AP	NCPP	77,00	205
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701651	Luana Féo Menin	10.290.414-1	15/10/1993	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	77,00	206
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701021	Marjorie Sansigolo	104043526	26/10/1994	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	207
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700128	Vlagner Bello Felipe	110951485	06/03/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	208
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705092	Marcos Willian Da Silva Santos	129771313	13/11/1996	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	209
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703528	Jessica Bernaski Canopf	128533575	25/08/2009	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	77,00	210
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704715	Daiane Andressa Ferreira	79928232	04/07/1985	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	2,50	AP	NCPP	76,50	211
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704147	Talita Cúnico	4494384	18/05/1990	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00	2,50	AP	NCPP	76,50	212
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704057	Marilvani Da Silva	10.237.121-6	29/03/1991	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	2,50	AP	NCPP	76,50	213
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702391	Tamires Suppi Goulart	5583715	16/12/1992	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,50	AP	NCPP	76,50	214
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702988	Edson Erasmo Porta	56986880	13/03/1974	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	76,00	215

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700067	Luciane Aparecida Varela	63475246	13/11/1975	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	0,00	AP	NCPP	76,00	216
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702875	Silvana Corbari	8.160.750-8	11/02/1981	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	217
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704620	Juliana Sottili Grasel Tavares	72041925	06/10/1983	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	218
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703409	Elisson Lucio	94334756	12/06/1985	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	0,00	AP	NCPP	76,00	219
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705444	Kassiane Cristina Wronski	83820616	16/01/1986	76,00	56,00	4,00	8,00	8,00	0,00	AP	NCPP	76,00	220
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701230	Valeria Korb	91790513	26/01/1986	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	221
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703067	Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	91369940	03/06/1986	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00	2,00	AP	NCPP	76,00	222
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705346	Josiane Alessi	93511638	28/04/1987	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,00	AP	NCPP	76,00	223
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703626	Kelen Cristina Zanella	10177501-1	02/01/1989	76,00	52,00	8,00	8,00	8,00	0,00	AP	NCPP	76,00	224
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702466	Daniele Rotta Reolon	88539150	22/03/1990	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	225
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702449	Maiara Deolinda Cluzeni Dos Santos	97541493	29/05/1990	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	226
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703025	Priscila Appelt Pierdoná	104781373	17/04/1991	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	0,00	AP	NCPP	76,00	227
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701241	**Luciana Aparecida Pickler #**	103192331	11/10/1991	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00	4,00	AP	NCPP	76,00	228
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700176	Renata Toss Laurensi	104800360	16/01/1992	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	229
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701510	Juliana Dos Santos Fernandes	135521655	22/07/1992	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00	AP	NCPP	76,00	230
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702505	Camila De Carli	107529756	11/01/1993	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	231
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704519	Iara Claudia Francio	568022816	02/03/1993	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	232
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702401	Bruna Dos Santos	102657055	11/06/1993	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	2,00	AP	NCPP	76,00	233
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703454	Carolina Aparecida Lima Peres De Oliveira	12.676.554-1	11/03/1994	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	234
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700452	Andréia Tomé	126762747	14/03/1994	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,00	AP	NCPP	76,00	235
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705435	Aline Tortora De Oliveira	12.482.608-0	28/03/1994	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	76,00	236
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700185	Jaine Caroline Schroeder	102534328	19/05/1994	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	237
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703570	Deise Witt	126766149	23/08/1994	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	238
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702602	Nathielle Valente Rangel	105844573	21/05/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	239
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704668	Jenifer Rodrigues De Almeida	105008260	19/07/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	240
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701997	Aline Saggin	127608032	24/10/1995	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	241
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703294	Rafaela Sandri Da Silva	138830039	29/10/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	242
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704518	Franciele Quevedo Dos Santos	131701411	23/02/1996	76,00	52,00	4,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	243
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700927	Bruna Beckers	130457940	06/04/1996	76,00	52,00	4,00	12,00	8,00	0,00	AP	NCPP	76,00	244
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700810	Josiane Olivo Menin	1084589710	17/05/1996	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	245
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700642	Jessica Vieira De Azevedo	123898427	19/08/1996	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	246
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705429	Natalia Machado Lobelein	123691016	07/01/1997	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	76,00	247
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702085	Alessandra Venzo De Oliveira	124385083	23/01/1997	76,00	52,00	6,00	6,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	248
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703697	Edileuza Meurer De Oliveira	133633464	30/01/1997	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	249
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701902	Leticia Marcante	124483816	31/03/1997	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	250
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700725	Gabriel Franciscon	104756689	20/06/1997	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00	AP	NCPP	76,00	251
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704405	Fernanda Hennerich	133134379	07/08/1997	76,00	48,00	4,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	252
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701783	Michaelli Maria Pires	128376780	23/03/1998	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	253
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703953	Larissa Riva	13.488.767-2	11/06/2000	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	254
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701827	Samantha Karoline Mafra	152170874	18/08/2000	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	255
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703825	Luana Silveira Pronobi	14.561.497-0	28/07/2001	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	256
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703627	Eloisa	14.497.270-8	06/11/2001	76,00	44,00	4,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	257
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702355	Carine Carla Stodulski Majeski	2099653103	01/06/1992	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	1,50	AP	NCPP	75,50	258
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705466	Eva Do Amaral	59277375	11/05/1966	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	259
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703850	Marilda Teles	100237040	25/08/1980	74,00	44,00	6,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	75,00	260
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700098	Miraci Alves Brasil	102500733	12/05/1989	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	261
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702810	Fernanda Bonomi	105323654	31/08/1991	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	262
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702946	Ana Paula Somariva Recco	128392173	18/08/1994	74,00	52,00	4,00	6,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	263
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705477	Lenice Pereira Dias	104816215	06/12/1994	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	264
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703526	Taina Gabrieli Brum Maranoski	10.818.235-0	03/04/1995	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	265
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703102	Fernanda De Castro Furlanetto Lima	105831897	24/12/1995	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	75,00	266
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701851	Aline Ferreira Prestes	134766689	21/07/1996	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	75,00	267

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703639	Adriana Scheeren Simon	3511920	27/03/1972	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	74,00	268
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703444	Sonia Lopes De Morais	106702942	26/04/1972	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	74,00	269
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700506	Marilene De Lourdes Oliveira	64259954	31/10/1974	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	270
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702954	Josiane Pedrinha Bakes Castagnaro	63898082	29/06/1977	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	74,00	271
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702818	Sineide Ribeiro	70125790	10/07/1978	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	272
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705314	Francieli Da Silva Prolo	88756312	17/04/1985	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	273
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702499	Angela Forlin Da Silva	98147675	26/05/1986	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	274
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702399	Noemi De Abreu Backes	97662452	30/12/1986	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	74,00	275
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705413	Raquel Mara Dos Santos Costa	97679339	10/03/1987	74,00	56,00	6,00	8,00	4,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	276
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703371	Marinês Cristine Pilz Fablo	91798662	15/03/1987	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	277
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701679	Maristela Berti Pagno	94450047	18/03/1987	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	278
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705124	Andreia Tomaz	95482813	30/05/1987	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	279
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701228	Nilva Signori	9466535 3	01/11/1987	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	280
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705085	Juliana Martinello	99625848	20/06/1988	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	281
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703756	Kelin Cristina Carletto Gonsalves	99586974	09/10/1989	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	282
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705403	Sabrina Fernanda Marques De Gasperi	100243172	14/11/1989	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	283
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700547	Gercica Tosatti	108450061	08/05/1992	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	284
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702312	Ana Maria Pessette	10413860-8	19/05/1992	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	74,00	285
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705484	Lucas Kevin Silva De Lima	8104021061	23/06/1992	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	286
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703512	Patrí Indiala Borges De Azeredo Da Rosa	103876540	16/12/1992	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	287
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703608	Diane Brzezinski	5679936	16/03/1993	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	74,00	288
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700589	Andressa Dos Santos Goffi	104138756	10/06/1993	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	289
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704185	Fernanda Patricia Schoeninger	5826212	22/11/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	290
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702608	Vanessa Machado Antonelli	128923454	07/09/1995	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	291
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700483	Jessica Fernandes Da Silva	104155936	21/12/1995	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	292
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700983	Ane Caroline Bittencourt Camara	129171979	07/01/1996	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	293
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700470	Eliane Samoel Anhaia	123873718	16/01/1996	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	294
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700430	Ketlin Scheis Stunpf	131388462	02/05/1996	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	295
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701893	Jaqueline Aparecida Passarini	135107190	09/06/1996	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	296
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701539	Vanessa Beatriz Benini	108178159	16/10/1996	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	0,00	AP	NCPP	74,00	297
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704114	Karina Feltraco Da Silva	124690374	13/12/1996	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	74,00	298
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705378	Vanessa Zauza De Oliveira	104404120	23/12/1996	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	299
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704217	Gabriela De Morais Alves Kutchma	104401600	17/02/1998	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	300
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700724	Geovana Schmitt Silveira	132611998	05/05/1998	74,00	48,00	4,00	6,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	301
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701275	Cristina Da Silva Thomé	136093827	13/03/1999	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	74,00	302
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700594	Letícia Mezzomo	13.829.577-0	04/06/1999	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	303
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705067	Edineia Martins Do Nascimento	102289218	13/09/1999	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	304
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700944	Inaiara Thais Prestes	131469772	17/12/1999	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	305
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701309	Erica Lopes Pereira	142097702	17/03/2000	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	306
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701006	**Rita Nathalya Pires Gervasoni #**	142909758	14/05/1989	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	73,00	307
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700398	**Iandra Glória De Marins Dos Santos #**	91771675	02/12/1985	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	72,00	308
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700039	**Samara Thais Dos Santos #**	108448008	17/01/1995	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	72,00	309
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704513	**Jonathan José Alupe Alves #**	104173705	12/10/1997	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	72,00	310
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703827	**Alessandra Da Silva Floriano #**	73522072	14/11/1979	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	68,00	311
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702394	**Gillana Oliveira Da Costa #**	106952833	15/04/1993	66,00	48,00	2,00	8,00	8,00	1,00	AP	NCPP	67,00	312
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703685	**Terezinha De Jesus Rio Branco #**	135894460	06/08/1969	66,00	40,00	6,00	12,00	8,00	0,00	AP	NCPP	66,00	313
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701209	**Luzia Rodrigues Pires #**	148403953	21/09/1970	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	66,00	314
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700836	**Ingrid Mayara Spiss**	148424381	26/05/1997	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	0,00	AP	NCPP	66,00	315

		Andrade #												
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701659	**Laura Machado Da Silva #**	40883835	19/11/1963	62,00	40,00	6,00	4,00	12,00	3,00	AP	NCPP	65,00	316
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703719	Priscila De Cassia Gaspar De Rezende	81223505	04/02/1986	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	64,00	317
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704674	**Maria Vanilde Gomes Cordeiro #**	147828950	28/12/1980	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00	2,00	AP	NCPP	62,00	318
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701407	**Regiane Fatima De Oliveira Parno #**	960283-9	10/07/1986	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	61,00	319
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704671	**Sueli De Morais Dos Santos ***	60468737	15/02/1974	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	60,00	320
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704042	**Fabíola Andressa Leite Mella Vicenzi ***	102041950	29/10/1990	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	60,00	321
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700439	**Juliana Marques De Oliveira #**	92639770	13/06/1985	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	59,00	322
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702704	**Gledir Mailor Presotto ***	81463816	27/05/1983	58,00	36,00	4,00	6,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	58,00	323
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701600	**Kelly Aparecida Da Silva #**	6057203	06/10/1983	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00	3,50	AP	NCPP	57,50	324
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702813	**Silvana Das Graças Correa Dos Santos Guerios ***	68474981	02/01/1975	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	4,00	AP	NCPP	56,00	325
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700482	**Aparecida Maria De Fatima Teodoro #**	37586153	29/07/1964	54,00	36,00	6,00	8,00	4,00	1,00	AP	NCPP	55,00	326
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702462	**Lilian Guerro ***	92733971	18/01/1983	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	55,00	327
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702246	**Juliana Rosa De Mello #**	137046296	16/05/1983	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00	0,00	AP	NCPP	54,00	328
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703005	**Lucas Dos Santos Silva #**	136677683	02/01/1998	54,00	40,00	4,00	6,00	4,00	0,00	NAP	NCPP	54,00	329
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704758	**Ivonete Rosa ***	6.149.372-7	14/11/1973	50,00	28,00	6,00	12,00	4,00	1,00	AP	NCPP	51,00	330
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701820	Christian Diego Ferlin	14.160.730-8	29/03/1988	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	6,00	AP	NCPP	92,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700766	Juliana Pizzi	65669196	29/05/1980	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	19,00	AP	NCPP	83,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704957	Jakeline Rossini Pereira	94552893	07/01/1988	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	3,50	AP	NCPP	81,50	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702684	Chiara Munaro	94300630	15/10/1988	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	1,00	AP	NCPP	81,00	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703186	Jean Pauli De Mello	104801277	09/10/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	78,00	5
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705475	Ivan Marcelo Das Neves	5891484943	03/02/1986	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	77,00	6
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700493	Greicielle Meurer De Lima	125042660	24/01/1994	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	3,00	AP	NCPP	77,00	7
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702027	Carla Vieira Loks	94421217	06/09/1985	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	3,00	AP	NCPP	75,00	8
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700497	Izabelle Meurer De Lima	125096654	30/11/1995	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	75,00	9
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704293	Allan Roberto Stuani De Vargas	106686556	08/10/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	10
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701387	Paulo Evandro Kercher	100777622	17/08/1990	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	72,00	11
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704996	Fabiano Nazar	94661285	25/09/1986	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	9,00	AP	NCPP	71,00	12
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704876	Luciana Leticia Sperini Rufino Dos Santos	98612696	18/03/1991	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	8,00	AP	NCPP	70,00	13
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702497	Gilberto Domingos Da Silva Dias	73562511	23/09/1978	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00	3,50	AP	NCPP	69,50	14
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704320	Maiara Daiane Wingert	8.564.826-8	06/03/1987	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00	3,00	AP	NCPP	69,00	15
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704021	Elice Galvao De Oliveira	87662047	30/03/1984	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	4,50	AP	NCPP	68,50	16
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703925	Renan Luiz Lora Toldo	96372582	22/04/1988	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	6,50	AP	NCPP	68,50	17
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701317	Jheniffer Leticia De Avila	128411844	05/06/1997	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	68,00	18
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701697	Jessica Patricia Uhde Limons	4105488128	09/08/1991	66,00	40,00	8,00	6,00	12,00	1,00	AP	NCPP	67,00	19
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701382	**Simone Da Silva #**	77020640	25/12/1981	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00	8,00	AP	NCPP	66,00	20
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700665	Gilson Dos Santos	93941179	03/03/1988	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	66,00	21
PROFESSOR DA REDE	48704587	Daiane Da Luz	101299350	10/03/1992	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	6,00	AP	NCPP	66,00	22

MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA														
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705024	Carlos Eduardo Olegini	108474564	29/07/1992	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	66,00	23
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701676	Jonatas Mateus Casagrande	10.555.488-5	10/10/1992	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	0,00	AP	NCPP	66,00	24
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703484	Jesika Kawka Mafra	86311585	14/06/1988	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	3,50	AP	NCPP	65,50	25
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703829	Tatiane Beppler	92719138	16/11/1989	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	65,00	26
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704152	Alice Falkoski	102697073	01/12/1994	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	64,00	27
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704801	Landerson Biancato	78995564	16/03/1987	58,00	24,00	8,00	10,00	16,00	5,00	AP	NCPP	63,00	28
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702958	Elisandra Teresinha Tomalacki	97224498	12/06/1989	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	63,00	29
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700964	Carla Daiane Grohs	99488310	21/09/1991	58,00	32,00	4,00	10,00	12,00	5,00	AP	NCPP	63,00	30
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705118	Mauro Luis Berres Risso	71776379	27/02/1982	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	62,00	31
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700056	Claudemir Cardoso Da Silva	95894437	03/08/1985	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	62,00	32
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705051	Rodrigo Dos Santos Hunhoff	91640074	30/09/1988	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	62,00	33
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704638	Ademir Rogério Varela	1018428856	22/12/1994	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	62,00	34
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702179	Mariane Miranda	132116121	15/09/1997	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	62,00	35
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702859	Eduardo Pansera	102843754	02/05/1994	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	60,00	36
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701856	Fabio Amaral Dos Santos	10.887.992-0	17/01/1997	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	60,00	37
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704951	Raul Biazus	8.959.306-9	08/12/1986	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	59,00	38
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704525	Mauricio Galvan	82816704	21/04/1988	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	59,00	39
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705109	Ana Paula Lima E Silva	110950640	25/10/1991	56,00	20,00	8,00	12,00	16,00	3,00	AP	NCPP	59,00	40
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705122	Lademar Machado	95507409	03/10/1989	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	58,00	41
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704785	Jenifer Liliana Melgarejo	10.059.493-5	01/11/1994	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	58,00	42
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701880	Rafaele Cristiane Vassoler	89172080	25/03/1986	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	57,00	43
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702708	Fernanda Ely	146055214	21/09/1988	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	57,00	44
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701331	Marciana Geraldi	94702208	02/07/1990	54,00	24,00	2,00	12,00	16,00	3,00	AP	NCPP	57,00	45
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700076	Patrine Kieling De Lima	106669686	26/05/1994	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	57,00	46
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702463	Talita Sueli Moresco	101419347	15/03/1990	56,00	28,00	4,00	8,00	16,00	0,00	AP	NCPP	56,00	47
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702474	Tiago Bohrer	104766498	20/02/1992	56,00	28,00	8,00	12,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	56,00	48
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704181	Roberto Cesar Da Silva	88540093	26/12/1985	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	55,00	49
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702263	Alex Bruno Kunrath	82907637	20/07/1997	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	54,00	50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704257	Bruno Lauro Dal Magro	111487367	21/10/1996	50,00	20,00	6,00	12,00	12,00	3,00	AP	NCPP	53,00	51
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705236	Jéssica Ohlweiler Dos Santos	10.405.849-3	09/11/1996	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	0,50	AP	NCPP	52,50	52
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701945	Sandra Regina Cintra De Araújo	125878776	26/02/1973	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	52,00	53
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704325	Rosalina Vieira	68176948	21/08/1976	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	52,00	54
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704854	Joares Antonio Chaves	77770453	15/04/1977	52,00	20,00	8,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	52,00	55
PROFESSOR DA REDE	48703646	Jéssica Musial	106691398	09/10/1993	52,00	24,00	4,00	12,00	12,00	0,00	AP	NCPP	52,00	56

MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA														
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701984	Janaina Da Silva Machado	126396163	10/11/1996	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	52,00	57
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700755	Gabriela Dezanet	108427060	20/12/1997	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	52,00	58
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702629	Elton Gonzatto	83637838	27/03/1985	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	50,00	59
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702617	Bruna Emilia Kovalski Krenchinski	99658932	18/06/1991	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	50,00	60
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704370	Marciele Bitencourt Dellani	108463503	10/03/1995	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	50,00	61
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705201	**Indianara Azeredo Da Silva ***	100216132	27/01/1992	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	69,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703497	**Mariane Kaori Noguti ***	10.938.843-2	06/08/1995	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00	0,00	AP	NCPP	66,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705311	**Murilo Silva ***	90809288	03/05/1988	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00	0,00	AP	NCPP	62,00	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48702976	**Marilia Eduarda Rios Borges De Oliveira ***	100349892	20/06/1991	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	62,00	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703364	**Maiara Cristina Rosin ***	10.416.348-3	25/09/1994	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	62,00	5
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703601	Edineia Baranowski	86804158	28/09/1983	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00	3,00	AP	NCPP	55,00	6
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701065	Cristiane Corrêa Da Silva	10345505-7	08/04/1993	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	1
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701052	Duilio Berte Junior	79927953	05/03/1981	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701264	Angelica Hey Da Silva Bobato	128241116	13/09/1993	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	3
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700981	Aline Pagnoncelli	101492990	07/09/1994	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	4
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704123	Juliana Dos Santos Costa	104518060	31/08/1991	66,00	36,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	5
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701895	Elivelto De Mello	107815481	04/09/1993	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	6
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702842	Joelma Goetz De Gois	12460477-0	16/01/1994	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	7
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700421	Débora Aparecida Felicíssimo	102140605	28/04/1994	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	8
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701298	David Da Costa	107695133	06/10/1994	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	9
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703895	Keila Cristiane Casagrande Pirola	131293674	26/03/1981	64,00	48,00	4,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	10
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700948	Débora Cristina De Souza	7.992.976-0	15/10/1986	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	11
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704895	Fernando Rodrigo Henrique Turim	90570501	24/03/1987	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	12
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705330	Alexsandro Mensor Carneiro	98420649	13/07/1989	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	13
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702058	Jeã Michel Cumiotto	90747207	29/05/1994	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	14
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704480	Bruna Jung	128173803	01/05/1995	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701040	Bruno Eduardo Ferreira	8.063.851-5	21/12/1996	64,00	36,00	6,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	16
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701098	Nadia Simone Perin De Freitas	123221702	31/05/1981	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	17
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705494	Vanessa Cristina Maciel Gandara Martins	7707868-1	01/07/1983	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	18
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704823	Ronaldo Fernandes	9.856.310-5	24/02/1992	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	19
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705235	Josmar Rafain	106733406	06/01/1995	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	20
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702935	Joao Luis Tonello De Oliveira	132038139	16/04/1997	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	21
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704100	Ramon Roberto Barbosa Rockenbach	82836608	01/03/1982	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	22
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702665	Diogo Henrique Salazar	99523320	06/11/1992	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	23
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701588	Alisson Da Silva	10.248.373-1	02/07/1993	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	24
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700606	Fernanda Luzia Ferrazza	105870370	22/10/1994	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	25
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703047	Francisco Moacir Mezalira	103051355	26/06/1995	60,00	32,00	2,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	26
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705497	Giseli Luiza Cortina	125914004	28/09/1995	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	27
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703450	Bruna Português Arantes	107518460	01/04/1996	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	28
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700716	Fernando Favretto	9.455.224-9	10/04/1985	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	29
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703735	Leticia Martins Da Silva	8101903551	27/04/1988	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	30
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705412	Natiele Basso	84268518	26/03/1991	58,00	24,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	31
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703279	Jackson Smiderle	5198405	07/10/1991	58,00	36,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	32
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705469	Maria Eloize Kisel Araujo	103891221	05/03/1994	58,00	28,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	33
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700166	Marcos Vinícius Rossi De Oliveira Júnior	6250961	06/01/1995	58,00	24,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704511	Shelzea Shandara Rech Dos Santos	128959483	12/09/1997	58,00	32,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	35

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701376	Cide Cezar Dalla Vechia	33350287	22/07/1963	56,00	40,00	4,00	4,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	36
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704739	Walter Francisco Louzano	49663056	12/11/1975	56,00	36,00	2,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	37
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704065	Odair Godinho	91940604	26/12/1984	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	38
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701045	Edivaldo Duarte Gularte	92026019	28/05/1989	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	39
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702164	Rosângela Hosana De Freitas	1237657	18/09/1993	56,00	36,00	4,00	4,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	40
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703600	Leonardo José Fagundes	126766394	16/05/1994	56,00	32,00	4,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	41
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704787	Fernando Rodrigues Da Silva	108427574	24/03/1996	56,00	24,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	42
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702633	Jardel Lorenset	12.392.358-8	28/12/1996	56,00	32,00	4,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	43
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701100	André Luis Borges De Freitas	124948576	20/08/1979	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	44
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704097	Fernando Pavan	93146603	14/01/1990	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	45
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703144	Julio Cesar Renner	102249186	26/04/1993	54,00	32,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	46
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700385	Claudete De Souza Castello	141724339	15/03/1961	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	47
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701308	Tatiane Monteiro Kobs Vieira	99934468	17/10/1989	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	48
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703281	Tiago Maciel De Oliveira	9977372-3	19/06/1991	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	49
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704571	Fernando Misturini	69003257	02/09/1980	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	50
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704194	Queli Cristina Da Silva Risson	76688320	07/06/1981	50,00	20,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	51
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700876	Gilnei Andre Carvalho	86134853	21/08/1986	50,00	28,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	52
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704222	Luciana Malage	382371422	11/08/1987	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	53
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703051	Nilmar Cadore	3983844	15/01/1988	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	54
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704059	Debora Thais Tonet	5175758	28/03/1988	50,00	20,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	55
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701326	Cristion Rafael Batista	100717786	05/09/1989	50,00	24,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	56
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703267	Marieli Johann	104879390	15/04/1992	50,00	24,00	8,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	57
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700224	João Felipe Tavella Lemos	102857488	25/08/1993	50,00	28,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	58
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702592	Rafael Gomes De Mattos	10.550.804-2	14/08/1995	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	59
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705253	Mateus José Giongo	106196230	17/09/1995	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	60
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48702075	Thairine Pilar	10.612.528-7	06/08/1992	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48701263	Cibeli Cristina Lauermann	10267639-4	20/02/1997	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48703235	Thais Francielli Dos Santos Ferreira	100837382	05/05/1994	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48703644	Daniela Freitas Vieira	330840769	12/07/1981	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48700816	Ligia Maria Sampaio Andréo	305018280	06/12/1980	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	5
TOPÓGRAFO	48702214	Evandro Marcos Bariviera	93827864	14/11/1986	77,50	40,00	17,50	7,50	12,50	NCPT	NCPT	100,00	177,50	1
TOPÓGRAFO	48704003	Paola Juliê Zorzo	5568302	22/06/1995	80,00	40,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	95,00	175,00	2
TOPÓGRAFO	48700540	Marcelo Ramos De Oliveira	102867980	04/06/1993	82,50	40,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	65,00	147,50	3
TOPÓGRAFO	48704509	Osmar De Freitas De Jesus	107440569	04/03/1992	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	65,00	145,00	4
TOPÓGRAFO	48702645	Leonardo João Cametin Araujo	5633192	02/07/1994	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	75,00	145,00	5
TOPÓGRAFO	48704756	Paulo Henrique Lachoski Prestes	134160233	23/09/2001	82,50	40,00	17,50	10,00	15,00	NCPT	NCPT	60,00	142,50	6
TOPÓGRAFO	48701431	Gabriel Hennrique Perin	134531380	11/06/1998	65,00	40,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	65,00	130,00	7
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48703421	Monitiely Rodrigues Kummer	93992164	17/11/1989	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	1
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48704266	Ariadne Anita Schmitz De Souza	135231215	30/10/1996	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48703481	Robson Fernando Pereira	98924540	25/03/1989	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	3
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48703710	Maria Daniela Mendes	850217427	13/09/1981	62,00	44,00	2,00	4,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	4
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48701780	Débora Florão	78736496	19/10/1977	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	5
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48704125	Cleusa Antnes Da Silva	73268290	19/03/1975	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	6

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5BF3CF0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 15 - ANEXO IV - CLASSIFICA+º+ÚO FINAL PRELIMINAR - PCD

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018

EDITAL n.º 015/2018
ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR – CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEGENDA:
ACS = Agente Comunitário de Saúde.
NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.
NCPT = NÃO CONTÉM PROVA DE TÍTULOS.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos	Títulos	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701049	Lourdes Rufatto	8641064-8	13/12/1982	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	55,00	1
INSPETOR SANITÁRIO	48701690	Luis Henrique Reolon	108440228	08/06/1993	75,00	25,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	75,00	1
INSPETOR SANITÁRIO	48700464	Anna Carolina Broch	102449916	13/11/1991	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	55,00	2
INSPETOR SANITÁRIO	48700603	Jefferson Rodrigo Ferreira Schmidt	58915378	09/10/1974	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	52,50	3
INSPETOR SANITÁRIO	48701197	Roseli De Fátima Gross	90499297	28/03/1984	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	52,50	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704671	Sueli De Morais Dos Santos	60468737	15/02/1974	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	60,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704042	Fabíola Andressa Leite Mella Vicenzi	102041950	29/10/1990	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00	0,00	NAP	60,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702704	Gledir Mailor Presotto	81463816	27/05/1983	58,00	36,00	4,00	6,00	12,00	0,00	NAP	58,00	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702813	Silvana Das Graças Correa Dos Santos Guerios	68474981	02/01/1975	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	4,00	AP	56,00	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702462	Lilian Guerro	92733971	18/01/1983	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	3,00	AP	55,00	5
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704758	Ivonete Rosa	6.149.372-7	14/11/1973	50,00	28,00	6,00	12,00	4,00	1,00	AP	51,00	6
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705201	Indianara Azeredo Da Silva	100216132	27/01/1992	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	3,00	AP	69,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703497	Mariane Kaori Noguti	10.938.843-2	06/08/1995	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00	0,00	AP	66,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705311	Murilo Silva	90809288	03/05/1988	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00	0,00	AP	62,00	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48702976	Marilia Eduarda Rios Borges De Oliveira	100349892	20/06/1991	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00	4,00	AP	62,00	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703364	Maiara Cristina Rosin	10.416.348-3	25/09/1994	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	0,00	AP	62,00	5

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87DF3467

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 15 - ANEXO V - CLASSIFICA+º+ÚO FINAL PRELIMINAR - AFRO

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 015/2018
ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIIMINAR – CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTES

LEGENDA:
ACS = Agente Comunitário de Saúde.
NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.
NCPT = NÃO CONTÉM PROVA DE TÍTULOS.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos	Títulos	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE	48702470	Dirlene Da Rosa	101245993	02/06/1987	67,50	35,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	67,50	1

PAIVA CANTELMO													
FISCAL DE POSTURA	48703324	Jean Carlos Tagnon	127025614	28/01/1996	82,50	50,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	82,50	1
FISCAL DE POSTURA	48704845	Clayton Valentim Dos Santos	130123856	01/05/1979	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	67,50	2
INSPETOR SANITÁRIO	48703780	Daiana Godinho Leite	132865078	05/02/1995	77,50	35,00	17,50	10,00	15,00	NCPT	NCPT	77,50	1
INSPETOR SANITÁRIO	48701210	Carla Godgienski Da Silva	126100370	13/04/1998	72,50	25,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	72,50	2
INSPETOR SANITÁRIO	48701928	Mauricio Laurent Tigre	96371047	09/06/1986	62,50	20,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	62,50	3
INSPETOR SANITÁRIO	48700700	Cristiano Vinicius França	10653523-0	31/03/1995	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	57,50	4
INSPETOR SANITÁRIO	48701686	Marilda Aparecida Rocha Coutinho	59570389	12/07/1983	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	55,00	5
INSPETOR SANITÁRIO	48701441	Dahana Vescovi	14.271.837-5	12/08/2000	50,00	20,00	10,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	50,00	6
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705331	Paula Fernanda Moura De Moraes	29490612	29/07/1981	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	5,00	AP	87,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703907	Daniela Godinho Vanderlinde	72045483	18/06/1981	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	86,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703038	Talita De Carvalho Brito Martins	88500873	10/10/1989	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	7,00	AP	83,00	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704099	Renan Willian Rodrigues De Lima	104893490	09/11/1988	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	4,00	AP	78,00	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701753	July Cristina Santos De Mello	104663826	26/09/1992	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	78,00	5
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700116	Alexsandra Paz Borges	104764444	12/10/1989	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00	AP	77,00	6
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701241	Luciana Aparecida Pickler	103192331	11/10/1991	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00	4,00	AP	76,00	7
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701006	Rita Nathalya Pires Gervasoni	142909758	14/05/1989	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	3,00	AP	73,00	8
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700398	Iandra Glória De Marins Dos Santos	91771675	02/12/1985	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	0,00	AP	72,00	9
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700039	Samara Thais Dos Santos	108448008	17/01/1995	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	72,00	10
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704513	Jonathan José Alupe Alves	104173705	12/10/1997	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	72,00	11
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703827	Alessandra Da Silva Floriano	73522072	14/11/1979	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	68,00	12
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702394	Gillana Oliveira Da Costa	106952833	15/04/1993	66,00	48,00	2,00	8,00	8,00	1,00	AP	67,00	13
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703685	Terezinha De Jesus Rio Branco	135894460	06/08/1969	66,00	40,00	6,00	12,00	8,00	0,00	AP	66,00	14
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701209	Luzia Rodrigues Pires	148403953	21/09/1970	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	4,00	AP	66,00	15
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700836	Ingrid Mayara Spiss Andrade	148424381	26/05/1997	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	0,00	AP	66,00	16
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701659	Laura Machado Da Silva	40883835	19/11/1963	62,00	40,00	6,00	4,00	12,00	3,00	AP	65,00	17
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704674	Maria Vanilde Gomes Cordeiro	147828950	28/12/1980	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00	2,00	AP	62,00	18
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701407	Regiane Fatima De Oliveira Parno	960283-9	10/07/1986	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	1,00	AP	61,00	19
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700439	Juliana Marques De Oliveira	92639770	13/06/1985	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	59,00	20
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701600	Kelly Aparecida Da Silva	6057203	06/10/1983	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00	3,50	AP	57,50	21
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700482	Aparecida Maria De Fatima Teodoro	37586153	29/07/1964	54,00	36,00	6,00	8,00	4,00	1,00	AP	55,00	22
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702246	Juliana Rosa De Mello	137046296	16/05/1983	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00	0,00	AP	54,00	23
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703005	Lucas Dos Santos Silva	136677683	02/01/1998	54,00	40,00	4,00	6,00	4,00	0,00	NAP	54,00	24
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701382	Simone Da Silva	77020640	25/12/1981	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00	8,00	AP	66,00	1

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C0235C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ATÉ ABRIL DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.622,43	62.622,43	64.014,24	64.449,38	62.955,37	62.955,37	62.955,37	94.631,69	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	803.570,19	0,00
Pessoal Ativo	62.622,43	62.622,43	64.014,24	64.449,38	62.955,37	62.955,37	62.955,37	94.631,69	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	803.570,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.754,08	51.754,08	52.904,34	53.263,96	52.029,24	52.029,24	52.029,24	78.208,03	52.029,24	53.354,51	65.001,75	51.033,83	665.391,54	0,00
Obrigações Patronais	10.868,35	10.868,35	11.109,90	11.185,42	10.926,13	10.926,13	10.926,13	16.423,66	10.926,13	11.204,44	12.096,92	10.717,09	138.178,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	183,78	183,78	199,93	214,45	187,80	187,80	187,80	308,93	187,80	197,18	290,37	185,73	2.515,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	183,78	183,78	199,93	214,45	187,80	187,80	187,80	308,93	187,80	197,18	290,37	185,73	2.515,35	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	183,78	183,78	199,93	214,45	187,80	187,80	187,80	308,93	187,80	197,18	290,37	185,73	2.515,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.438,65	62.438,65	63.814,31	64.234,93	62.767,57	62.767,57	62.767,57	94.322,76	62.767,57	64.361,77	76.808,30	61.565,19	801.054,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.664.475,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	525.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	40.139.475,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**801.054,84**	**2,00**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.408.368,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.287.950,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.167.531,70	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/jul/2018 as 12h e 28m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador
CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:65073D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
RGF - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 /2.017**	**11 / 2.017**	**12 /2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	45.868,92	44.003,12	46.898,57	59.148,54	39.223,20	86.028,16	54.463,80	55.771,05	55.103,15	64.634,16	53.430,87	65.721,60	670.295,14	0,00
Pessoal Ativo	45.868,92	44.003,12	46.898,57	59.148,54	39.223,20	86.028,16	54.463,80	55.771,05	55.103,15	64.634,16	53.430,87	65.721,60	670.295,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.291,32	10.291,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.291,32	10.291,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.868,92	44.003,12	46.898,57	59.148,54	39.223,20	86.028,16	54.463,80	55.771,05	55.103,15	64.634,16	53.430,87	55.430,28	660.003,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.249.454,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	1.249.454,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**660.003,82**	**52,82**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/jul/2018 as 08h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:79FADA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.290/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ALARMES E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO VIA GPRS, COM TÁTICO MÓVEL E COLOCAÇÃO DE ALARMES EM REGIME DE COMODATO**, assinada aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06: **LPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 02.013.622/0001-80

ITEM	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÃO DE OBRA (R$)	ENCARGOS SOCIAIS (R$)	EQUIPAMENTOS / MATERIAIS (R$)	MATERIAIS (R$)	LUCRO / ADMINISTRATIVO (R$)	TRIBUTOS (R$)	QUANTITATIVO TOTAL	QUANT. SERVIÇO ANO	VALOR UNITÁRIO SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO MENSAL	VALOR DO SERVIÇO ANUAL
1	48587	SERV.	TAXA DE INSTALAÇÃO DOS ALARMES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (COBRANÇA ÚNICA POR UNIDADE INSTALADA)	81,90	64,70		200,49		53,01		116	R$ 400,10	R$ 3.867,667	R$ 46.412,00
2	48588	SERV.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇO MANUTENÇÃO TÉCNICA CONTENDO: 01 – KIT DE CENTRAL DE ALARME CONTENDO TECLADO, TRANSFORMADOR, CAIXA DE PROTEÇÃO; 06 – SENSORES DE INFRAVERMELHOS; 01 – BATERIA SELADA, 01 – SIRENE ELÉTRICA; 01 – MÓDULO DE COMUNICAÇÃO GRPS	40,00	31,60	44,44		7,58	18,88		1.392	R$ 142,50	R$ 16.530,00	R$ 198.360,00
3	48589	SERV.	MONITORAMENTO COM PRONTO ATENDIMENTO E TÁTICO A DISPOSIÇÃO 24 HRS PARA VERIFICAÇÕES DOS LOCAIS (RONDA) EM CASOS DE INOPERÂNCIA DO SISTEMA OU PARA ATENDIMENTO DE PÂNICO/INCIDENTES	80,00	63,20			21,62	25,18		1.320	R$ 190,00	R$ 20.900,00	R$ 250.800,00
4	48590	SERV.	FORNECIMENTO DE CHIPS GRPS (PARA TRANSMISSÃO DE DADOS OU SISTEMA SIMILAR)			15,61			2,39		1..392	R$ 18,00	R$ 2.088,00	R$ 25.056,00
5	48554	SERV.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE ALARME E COMUNICAÇÃO	13,64	10,78		5,00	5,28	5,30		1.392	R$ 40,00	R$ 4.640,00	R$ 55.680,00
6	48555	SERV.	PONTO BASE EM CASO DE	10,90			8,61	3,04	3,45		1.392	R$ 26,00	R$ 3.016,00	R$ 36.192,00

			SINISTRO, ATÉ A CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELO LOCAL													
VALOR TOTAL																R$ 612.500,00

Paranaguá, 29 de junho de 2018

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:15EC5989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 007/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2017

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,
TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a retificação da classificação final e homologação final para o Concurso Público, como segue**:**

	INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	CLASS AFRO	CLASS PCD	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
	33748	CARINA GOMES DE SOUZA	82,00			82,00	1			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	05/08/1981	6,00	4,00	16,00	56,00
	36207	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	78,00			78,00	2			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	17/03/1979	4,00	2,00	16,00	56,00
	31702	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	76,00			76,00	3			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	25/09/1988	4,00	4,00	12,00	56,00
	32994	ALINE APARECIDA CORREA	74,00			74,00	4			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	25/12/1990	8,00	2,00	8,00	56,00
	31939	ANA PAULA DELGADO MANSANO	74,00			74,00	5			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/09/1994	8,00	2,00	8,00	56,00
	36960	FERNANDA DIAS BONFIM BENTO	74,00			74,00	6			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE	13/05/1986	4,00	2,00	12,00	56,00

									SERVIÇOS DE CRECHE						
	36991	ROZELI CORRER GALDINO	74,00			74,00	7		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	12/09/1969	10,00	4,00	12,00	48,00
	32873	CELIA VAZ AGUILERA SILVA	74,00			74,00	8		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/06/1976	10,00	4,00	12,00	48,00
	31329	CELIANE ARANTES MATESCO	72,00			72,00	9		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	11/09/1980	6,00	6,00	4,00	56,00
	36883	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	72,00			72,00	10		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	16/07/1998	8,00	4,00	12,00	48,00
	36166	FABIANE APARECIDA BARBIERI	70,00			70,00	11		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	05/06/1992	6,00	4,00	4,00	56,00
	36377	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	70,00			70,00	12		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	22/04/1984	10,00	4,00	4,00	52,00
	31296	TALYTA STEFFANY JOAQUIM	70,00			70,00	13		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	18/04/1988	8,00	2,00	12,00	48,00
	36220	VIVIANE DE OLIVEIRA	70,00			70,00	14		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/04/1977	8,00	6,00	8,00	48,00
	36811	SANDRA MARA PESCADOR QUEIROZ	70,00			70,00	15		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/07/1974	6,00	4,00	12,00	48,00
	33870	CRISTIANE BORSOI ALENCAR	70,00			70,00	16		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	14/10/1976	10,00	4,00	12,00	44,00
	36657	CRISTIANE CAETANO GENARI	68,00			68,00	17		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	05/05/1977	6,00	2,00	8,00	52,00
	36865	DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA	66,00			66,00	18		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/12/1985	10,00	4,00	4,00	48,00
	31318	ROSELENE APARECIDA LIRA GARCIA	66,00			66,00	19		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	08/12/1973	6,00	4,00	16,00	40,00
	36789	DANIELI FERNANDA FELIX	66,00			66,00	20		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	01/04/1998	6,00	4,00	16,00	40,00
	35845	DEBORA RODRIGUES RIBEIRO	64,00			64,00	21		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	20/09/1986	4,00	4,00	4,00	52,00
	35740	AMANDA MAYARA GOMES	64,00			64,00	22		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/03/1996	4,00	4,00	4,00	52,00
	33455	EMANUELE DOS SANTOS PINHEIRO LOURENÇO	64,00			64,00	23		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	05/11/1998	10,00	2,00	4,00	48,00
	36122	HELOISE LIMA REIS	64,00			64,00	24		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/04/1990	4,00	4,00	8,00	48,00
	33575	VIVIAN PAIVA DA SILVA	62,00			62,00	25		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	01/09/1990	8,00	2,00	4,00	48,00
	36529	MARILEI SOARES	62,00			62,00	26		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	19/02/1973	6,00	4,00	4,00	48,00
	36021	CLARA CARVALHO DE OLIVEIRA	62,00			62,00	27		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	03/09/1996	6,00	4,00	4,00	48,00
	35667	RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI	60,00			60,00	28		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	06/01/1987	6,00	2,00	0,00	52,00
	32504	KARINA APARECIDA GUIMARÃES	60,00			60,00	29		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	10/04/1995	4,00	0,00	4,00	52,00
	36819	CRISTIANE PIRES BARBOSA	60,00			60,00	30		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	22/01/1979	6,00	2,00	4,00	48,00
	31512	DAIANY TORESAN	60,00			60,00	31		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	30/10/1992	6,00	2,00	4,00	48,00
	32154	FERNANDA SILVA ARRIGO	60,00			60,00	32		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	04/11/1982	4,00	4,00	4,00	48,00
	31791	CLÉBER MAZETTO BORGES	60,00			60,00	33		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	18/01/1981	4,00	4,00	8,00	44,00
	36222	JULIANA APARECIDA STRAPASSONI DE OLIVEIRA	60,00			60,00	34		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/08/1983	8,00	0,00	12,00	40,00
	36110	GABRIELA DA SILVA JORGE	58,00			58,00	35		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	04/06/1993	6,00	0,00	0,00	52,00
	31508	BRUNA FERNANDA DAS VIRGENS	58,00			58,00	36		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/07/1991	4,00	2,00	0,00	52,00
	31341	DANIELE STEFFANY DOS SANTOS	58,00			58,00	37		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/04/1995	0,00	2,00	4,00	52,00
	31293	REBECCA DE SALES RODRIGUES	58,00			58,00	38		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	03/02/1997	6,00	0,00	4,00	48,00
	34888	TAINARA RAFAELA DA SILVA	58,00			58,00	39		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	29/04/1999	6,00	0,00	4,00	48,00
	36131	AMANDA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	58,00			58,00	40		AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE	23/10/1980	6,00	0,00	8,00	44,00

										SERVIÇOS DE CRECHE					
	36792	GABRIELI FERNANDA FELIX	58,00			58,00	41			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	01/04/1998	6,00	0,00	8,00	44,00
	36873	AMANDA CARINA REIS OLIVEIRA	58,00			58,00	42			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	09/08/1995	4,00	2,00	8,00	44,00
	35763	DAIANE BARBOSA	58,00			58,00	43			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	30/03/1986	4,00	6,00	4,00	44,00
	36279	LUCIANA APARECIDA MARTINOTI DOS SANTOS	58,00			58,00	44			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/12/1981	2,00	0,00	12,00	44,00
	32483	JOSEANE CASSIA STRAPASSONE SETTE	58,00			58,00	45			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/07/1974	6,00	0,00	12,00	40,00
	34644	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	58,00			58,00	46			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	01/09/1986	6,00	4,00	8,00	40,00
	36294	ROSECLER GONÇALVES DA SILVA	58,00			58,00	47			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	21/11/1999	2,00	4,00	12,00	40,00
	36675	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	56,00			56,00	48			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	19/05/1996	8,00	0,00	0,00	48,00
	36954	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	56,00			56,00	49			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	24/03/1999	6,00	2,00	4,00	44,00
	36167	CELINA APARECIDA DINIZ	56,00			56,00	50			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	30/04/1973	6,00	2,00	8,00	40,00
	31985	FLAVIANA DO AMARAL	56,00			56,00	51			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	16/03/1980	6,00	6,00	12,00	32,00
	36707	BRUNA ALEXIA DO NASCIMENTO	54,00			54,00	52			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	28/03/1995	2,00	0,00	4,00	48,00
	36511	MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	54,00			54,00	53			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	03/08/1999	8,00	2,00	0,00	44,00
	36060	RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO	54,00			54,00	54			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	28/06/1986	6,00	0,00	4,00	44,00
	32710	VALDIRENE APARECIDA DE MATOS	54,00			54,00	55			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	16/09/1971	2,00	0,00	8,00	44,00
	35919	DAIANA SANTOS PRATES	54,00			54,00	56			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	25/03/1990	10,00	4,00	0,00	40,00
	35856	JULLIANA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA	54,00			54,00	57			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/05/1975	8,00	2,00	4,00	40,00
	36795	ANA MARIA ARRUDA	54,00			54,00	58			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/05/1992	6,00	0,00	8,00	40,00
	36796	LAIS BARBARA DOS REIS SCHERCH	54,00			54,00	59			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	03/05/1993	4,00	6,00	4,00	40,00
	31886	WAGNER QUIMENTAO DE ABREU	54,00			54,00	60			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	09/07/1976	6,00	0,00	12,00	36,00
	36541	MARIA CRISTINA DA COSTA DO NASCIMENTO	54,00			54,00	61			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/10/1976	6,00	4,00	12,00	32,00
	36695	LUZINETE NILO DE SIQUEIRA	52,00			52,00	62			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	09/03/1969	4,00	0,00	4,00	44,00
	36372	LEA DE JESUS BARBOSA	52,00			52,00	63			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	02/11/1977	0,00	0,00	8,00	44,00
	36760	FABIANA BISPO DA SILVA	52,00			52,00	64			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	01/10/1982	8,00	0,00	4,00	40,00
	36894	LETICIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	52,00			52,00	65			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/09/1988	4,00	0,00	8,00	40,00
	36826	ARIANY GRAZIELLE CASTANHEIRO	52,00			52,00	66			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/06/1987	8,00	0,00	8,00	36,00
	32696	KARINA ALVES GOMES	52,00			52,00	67			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	13/02/1989	6,00	2,00	8,00	36,00
	31863	ELANDIR AMORIM GUEDES	52,00			52,00	68			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	29/12/1976	6,00	6,00	4,00	36,00
	36050	CINTIA COGINOTTI	50,00			50,00	69			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	17/08/1977	2,00	0,00	4,00	44,00
	35780	GABRIELLE POLIZEL SALES	50,00			50,00	70			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	29/06/1999	0,00	6,00	0,00	44,00
	36612	LUANA ROGERIA DOS SANTOS	50,00			50,00	71			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	27/08/1982	8,00	2,00	0,00	40,00
	36478	SUELI DE OLIVEIRA AMARAL	50,00			50,00	72			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	15/04/1965	6,00	0,00	4,00	40,00
	36736	CRISTIANE LAMBARDI	50,00			50,00	73			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	29/08/1973	6,00	0,00	4,00	40,00
	36353	ROSICLER DOS REIS	50,00			50,00	74			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE	23/05/1972	4,00	2,00	4,00	40,00

										SERVIÇOS DE CRECHE					
	36320	ROSELI APARECIDA COSTA ALBIERI	50,00			50,00	75			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	22/11/1973	4,00	2,00	4,00	40,00
	36900	AMANDA CRISTINA DE FRANÇA	50,00			50,00	76			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/11/1996	4,00	2,00	4,00	40,00
	36204	FRANCIELE APARECIDA FERREIRA BARBIERI	50,00			50,00	77			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	05/05/1982	2,00	4,00	4,00	40,00
	32360	LEILA DA SILVA MATSUOCA	50,00			50,00	78			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	06/01/1967	6,00	0,00	8,00	36,00
	36886	ERICA DA SILVA ROSA	50,00			50,00	79			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	10/03/1997	4,00	2,00	8,00	36,00
	36625	ALINNE LOHAYNE DE SOUSA	50,00			50,00	80			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	16/12/1997	4,00	2,00	8,00	36,00
	32385	VANESSA COSTA BRAZ	50,00			50,00	81			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	23/04/1989	10,00	4,00	4,00	32,00
	36163	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	50,00			50,00	82			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	02/06/1990	8,00	2,00	8,00	32,00
	36733	DIANA CRIS DA GRAÇA	50,00			50,00	83			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	20/11/1995	6,00	4,00	8,00	32,00
	36598	GEOVANA APARECIDA DA SILVA	50,00			50,00	84			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE	26/05/2000	4,00	2,00	12,00	32,00
	33201	AGUINALDO RUBIN	60,00	100,00		80,00	1			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	01/05/1982	2,00	2,00	8,00	48,00
	36631	JOÃO MARCOS SAVIAM	66,00	85,00		75,50	2			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	13/04/1998	2,00	4,00	8,00	52,00
	31542	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	68,00	67,00		67,50	3			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	22/04/1984	4,00	0,00	8,00	56,00
	35894	JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	62,00	69,00		65,50	4			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	05/01/1974	6,00	4,00	4,00	48,00
	35652	ADALZIJO DE JESUS VIEIRA JUNIOR	58,00	69,00		63,50	5			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	09/07/1989	2,00	4,00	4,00	48,00
	34839	MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	60,00	64,00		62,00	6			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	04/08/1989	4,00	4,00	4,00	48,00
	36755	JOÃO APARECIDO OSTI	70,00	52,00		61,00	7			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	17/04/1967	6,00	4,00	12,00	48,00
	33734	TATIANE PIRES GARCEZ	60,00	52,00		56,00	8			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	15/01/1989	2,00	2,00	8,00	48,00
	36229	FRANCISCO MARCELO FELIX	58,00	54,00		56,00	9			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	31/08/1985	2,00	4,00	4,00	48,00
	36776	LARINE LUIZE GHISLERE	60,00	52,00		56,00	10			AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO	11/05/1992	8,00	0,00	8,00	44,00
*	36183	MARCOS VINICIUS ANTONIO TORESAN	70,00	45,00		57,50	1			AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	02/05/1991	4,00	2,00	12,00	52,00
	33717	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	72,00	10,00		41,00	2			AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	18/08/1979	8,00	4,00	12,00	48,00
	33617	APARECIDO JAIMES SIMPLICIO	58,00	10,00		34,00	3			AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	11/12/1963	2,00	4,00	8,00	44,00
	35978	ROMILDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	60,00	5,00		32,50	4			AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS	19/09/1992	2,00	2,00	8,00	48,00
	36805	EDSON BENEDITO DA SILVA	66,00	80,00		73,00	1			AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	29/08/1968	6,00	0,00	12,00	48,00
	34222	LOURIVAL LEITE FERREIRA	64,00	80,00		72,00	2			AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	04/08/1963	6,00	2,00	8,00	48,00
	32786	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	76,00	60,00		68,00	3			AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	18/03/1985	10,00	6,00	16,00	44,00
	34371	CHALE FRANCISCO DA SILVA	66,00	70,00		68,00	4			AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	15/03/1985	4,00	2,00	16,00	44,00
	36831	PAULO EDUARDO ISRAEL DE PAULA	68,00	65,00		66,50	5			AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	04/06/1983	2,00	2,00	8,00	56,00
	32362	CESAR SEIJI MATSUOCA	64,00	65,00		64,50	6			AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	19/03/1969	6,00	2,00	16,00	40,00
	33107	ARLEY AUGUSTO MARTIMIANO MOREIRA	64,00	60,00		62,00	7			AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	08/04/1981	6,00	2,00	12,00	44,00
	32679	JUNIOR GALDINO FRANCO	64,00	50,00		57,00	8			AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	19/01/1981	6,00	2,00	8,00	48,00
	36926	ERIC DARLEY DE OLIVEIRA	64,00	35,00		49,50	9			AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	18/04/1984	4,00	4,00	16,00	40,00
*	32416	EZEQUIAS ALVES PEREIRA	74,00	20,00		47,00	10			AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA	22/05/1971	6,00	4,00	12,00	52,00
	32603	CLEITON APARECIDO SIMÕES	78,00	86,25		82,13	1			AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	26/06/1987	10,00	4,00	12,00	52,00
	35852	CLAYTON VIEIRA DE OLIVEIRA	50,00	71,25		60,63	2			AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA	16/01/1986	4,00	2,00	8,00	36,00
	36543	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	68,00	57,50		62,75	1			AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO	22/01/1964	6,00	2,00	8,00	52,00
	32649	CESAR PEREIRA CARDOSO	58,00	66,25		62,13	2			AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO	29/03/1973	6,00	4,00	4,00	44,00

	36756	VALDEVINO SAMPAIO DA RUZ	50,00	96,25		73,13	1			AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR	05/01/1972	4,00	2,00	8,00	36,00
	36682	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	74,00			74,00	1			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19/08/1983	6,00	0,00	8,00	60,00
	36601	GABRIEL LOPES	72,00			72,00	2			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/04/2000	6,00	6,00	8,00	52,00
	35946	GISELE FERREIRA VARESCHI	70,00			70,00	3			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/03/1977	8,00	2,00	8,00	52,00
	36764	KASSIANY ALMEIDA BEZERRA	68,00			68,00	4			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	17/04/1989	4,00	4,00	12,00	48,00
	36299	ELISANGELA FERNANDA DE MELO	64,00			64,00	5			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/07/1981	4,00	4,00	4,00	52,00
	36358	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	62,00			62,00	6			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/08/1990	4,00	2,00	4,00	52,00
	36165	ALISSON MARQUES MARTINS	62,00			62,00	7			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10/01/1990	6,00	4,00	4,00	48,00
	36614	PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI	60,00			60,00	8			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/11/1987	8,00	0,00	8,00	44,00
	36199	LUCA SANTOS GARCIA	60,00			60,00	9			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01/09/1985	6,00	2,00	8,00	44,00
	36896	REGINALDO BUENO	58,00			58,00	10			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/01/1973	6,00	4,00	4,00	44,00
	31581	LEONARDO FELIPE POLONIO CASAGRANDE	56,00			56,00	11			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	23/11/1997	6,00	2,00	12,00	36,00
	37013	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	56,00			56,00	12			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/02/1989	6,00	6,00	8,00	36,00
	36438	MARCELO ALVES BERNARDES	56,00			56,00	13			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19/03/1997	4,00	4,00	12,00	36,00
	33117	JESSICA REIS ALVES	54,00			54,00	14			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/08/1998	6,00	4,00	8,00	36,00
	35430	THAYNA SHAYENNY DA SILVA	54,00			54,00	15			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/09/1999	4,00	2,00	12,00	36,00
	36351	CARLOS FABIANO DE SOUZA	54,00			54,00	16			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/03/1981	8,00	2,00	12,00	32,00
	31719	DANUSA CARINA LIZIERI MOLIANI	52,00			52,00	17			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19/08/1989	4,00	0,00	4,00	44,00
	36615	JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	52,00			52,00	18			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/10/1988	6,00	2,00	8,00	36,00
	35888	RERISON DONIZETE TEIXEIRA	52,00			52,00	19			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	11/01/1993	6,00	2,00	8,00	36,00
	33303	DAIANE FRANCIOLI BIANI	50,00			50,00	20			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	06/09/1986	8,00	2,00	4,00	36,00
	36746	FERNANDA SOUZA MARTINS	50,00			50,00	21			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/03/1988	6,00	0,00	8,00	36,00
	36236	LUARAH RAYSA FONSECA CARDOSO	50,00			50,00	22			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10/01/1991	6,00	0,00	8,00	36,00
	36750	ELISÂNGELA FERNANDA DE LIMA	50,00			50,00	23			AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/05/1995	6,00	4,00	8,00	32,00
	31868	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	82,00			82,00	1			ARQUITETO	17/03/1993	8,00	6,00	16,00	52,00
	32871	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	78,00			78,00	2			ARQUITETO	30/01/1992	10,00	8,00	8,00	52,00
	36507	IZABELE CIRILO DUCCI	76,00			76,00	3			ARQUITETO	14/12/1995	8,00	4,00	12,00	52,00
	32852	CAROLINA CASONI LOPES	74,00		2,00	76,00	4			ARQUITETO	18/11/1986	12,00	6,00	8,00	48,00
	34315	MARIANA ALVES SHIGEHARU BONEZZI	72,00		2,00	74,00	5			ARQUITETO	13/07/1987	6,00	6,00	8,00	52,00
	31976	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	70,00		2,00	72,00	6			ARQUITETO	31/05/1964	10,00	4,00	8,00	48,00
	36798	MATHEUS KOOPMAN DE ALMEIDA	72,00			72,00	7			ARQUITETO	02/01/1993	10,00	6,00	8,00	48,00
	36149	RODOLFO OKUDA SODRÉ CALIJURI	72,00			72,00	8			ARQUITETO	15/03/1989	8,00	8,00	16,00	40,00
	36201	MAYARA KEIKO TAKEI YOSHIE	70,00		1,00	71,00	9			ARQUITETO	28/12/1987	10,00	4,00	12,00	44,00
	35070	FERNANDA AYUMI HARA	70,00			70,00	10			ARQUITETO	09/12/1992	10,00	4,00	4,00	52,00
	35941	FERNANDA MELGES FELIX	70,00			70,00	11			ARQUITETO	15/05/1989	8,00	6,00	4,00	52,00
	35986	JULIANA SABINO BONAFINI	70,00			70,00	12			ARQUITETO	31/01/1992	6,00	8,00	8,00	48,00
	33082	ISABELA PORTE VIEIRA	68,00		1,00	69,00	13			ARQUITETO	20/05/1993	8,00	8,00	8,00	44,00
	35890	THAÍSSA ROBLES ROCHA	68,00			68,00	14			ARQUITETO	24/05/1990	8,00	4,00	8,00	48,00
	36414	MARIANA GIMENEZ CASARIM	66,00		1,00	67,00	15			ARQUITETO	22/07/1992	10,00	4,00	12,00	40,00
	35976	RAFAELA MARIANI BARRAGAN ALVES	66,00			66,00	16			ARQUITETO	24/04/1995	10,00	4,00	12,00	40,00
	33276	THAISE DE SOUZA MARTINS	64,00			64,00	17			ARQUITETO	26/04/1991	6,00	2,00	8,00	48,00
	36269	VIVIAN KAORI YUI	64,00			64,00	18			ARQUITETO	26/06/1988	10,00	6,00	4,00	44,00
	36260	IVAN HIDEKI OKAMURA	64,00			64,00	19			ARQUITETO	10/03/1990	6,00	6,00	8,00	44,00
	35188	LARISSA KATIELE DE ALMEIDA	64,00			64,00	20			ARQUITETO	20/04/1993	10,00	6,00	8,00	40,00
	34255	LEIDIANE ALINE CARAMEL	64,00			64,00	21			ARQUITETO	14/05/1994	8,00	8,00	12,00	36,00
	36136	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	62,00			62,00	22			ARQUITETO	04/12/1984	8,00	2,00	4,00	48,00
	37015	ALESSANDRA MESSINA	62,00			62,00	23			ARQUITETO	26/12/1980	8,00	2,00	8,00	44,00
	31843	MICHELL ALEXANDRE TOTTI OSTI	62,00			62,00	24			ARQUITETO	04/12/1995	8,00	6,00	4,00	44,00
	70001	*POLLYANA ROMAGNOLLI TAMANINI	62,00			62,00	25			ARQUITETO	01/01/1980	8,00	2,00	12,00	40,00
	31371	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	62,00			62,00	26			ARQUITETO	31/08/1976	8,00	6,00	8,00	40,00
	36673	MARIA CAROLINA CUBA	62,00			62,00	27			ARQUITETO	13/01/1985	8,00	6,00	8,00	40,00
	34050	BRUNA EULAMPIO	60,00		0,70	60,70	28			ARQUITETO	01/04/1985	8,00	4,00	12,00	36,00
	37033	LAÍSSE MARCELA RODRIGUES	60,00			60,00	29			ARQUITETO	06/11/1995	6,00	6,00	4,00	44,00
	35883	LAÍS FERNANDA DOS SANTOS NEGRI MORAIS	60,00			60,00	30			ARQUITETO	02/08/1994	8,00	4,00	8,00	40,00
	36879	PATRÍCIA RODRIGUES QUESADA	60,00			60,00	31			ARQUITETO	21/04/1991	8,00	8,00	4,00	40,00
	33672	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	58,00			58,00	32			ARQUITETO	14/09/1990	6,00	8,00	4,00	40,00
	34210	ALYNE VOLTARELLI	58,00			58,00	33			ARQUITETO	10/10/1995	8,00	6,00	8,00	36,00
	34704	ANDERSON FERNANDO PASQUALINI	58,00			58,00	34			ARQUITETO	08/12/1980	6,00	4,00	12,00	36,00
	35678	SIBELE CECÍLIA DE MOURA SILVA	58,00			58,00	35			ARQUITETO	30/09/1995	10,00	8,00	12,00	28,00
	35681	JULIANA CHIAROTTI SARDI	56,00			56,00	36			ARQUITETO	10/12/1990	4,00	4,00	4,00	44,00

	35905	ANA CAROLINA FREDERICO	56,00			56,00	37			ARQUITETO	18/02/1994	10,00	2,00	4,00	40,00
	36540	ANA PAULA GUIMARAES BURGHI	56,00			56,00	38			ARQUITETO	26/09/1995	10,00	2,00	8,00	36,00
	36038	KARINA PALOMBO BORTHOLAZZI	56,00			56,00	39			ARQUITETO	12/12/1985	8,00	4,00	8,00	36,00
	36447	RAFAELA AUGUSTA FERREIRA PEQUITO	56,00			56,00	40			ARQUITETO	03/09/1990	6,00	2,00	12,00	36,00
	33915	MARIA FERNANDA PICOTTI MARQUES	56,00			56,00	41			ARQUITETO	15/08/1986	8,00	4,00	12,00	32,00
	33092	GABRIELA OLYMPIO AZOLINI	56,00			56,00	42			ARQUITETO	06/08/1990	8,00	8,00	8,00	32,00
	31777	MARCIA REGINA FAVORETTO	54,00			54,00	43			ARQUITETO	13/12/1962	8,00	2,00	8,00	36,00
	33906	AGDA PATRICIA FELIZARDO	54,00			54,00	44			ARQUITETO	16/07/1977	8,00	2,00	8,00	36,00
	35088	ISADORA LUTZI DASCHEVI	54,00			54,00	45			ARQUITETO	04/07/1995	6,00	4,00	8,00	36,00
	33026	ANDRÉ VITOR PEDROSO	54,00			54,00	46			ARQUITETO	10/06/1997	4,00	6,00	8,00	36,00
	36533	MAIARA PANTALEÃO FÁVERO	52,00			52,00	47			ARQUITETO	04/03/1990	10,00	2,00	8,00	32,00
	37049	JOÃO PEDRO DE MORAES MANFRIM	50,00			50,00	48			ARQUITETO	07/03/1994	4,00	2,00	4,00	40,00
	34883	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	50,00			50,00	49			ARQUITETO	10/07/1994	8,00	2,00	4,00	36,00
	36864	FERNANDA SAYURI ITO BOTELHO	50,00			50,00	50			ARQUITETO	15/02/1991	8,00	2,00	12,00	28,00
	36391	LAERCIO MENDES DE SOUZA	72,00			72,00	1			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1967	8,00	4,00	8,00	52,00
	36784	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	70,00			70,00	2			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/10/1985	8,00	6,00	4,00	52,00
	34165	KETERLY RUANNA LEITE	66,00			66,00	3			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/12/1994	8,00	6,00	4,00	48,00
	35611	EVERTON ALVES DOS SANTOS	66,00			66,00	4			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/11/1984	6,00	4,00	16,00	40,00
	35706	EDILSON JORGE BRASIL	64,00			64,00	5			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1970	2,00	2,00	12,00	48,00
	33258	JENIFFER GABRIELA ROCHA	64,00			64,00	6			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2000	8,00	4,00	8,00	44,00
	31706	FRANCISMARI GONÇALO ALVES	64,00			64,00	7	1		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/08/1991	8,00	4,00	12,00	40,00
	36462	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	62,00			62,00	8			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/1978	4,00	2,00	4,00	52,00
	33661	ELISANGELA CRISTINA DE AZEVEDO	62,00			62,00	9			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/1984	6,00	0,00	8,00	48,00
	32137	DAYENE CAROLINA BRANDÃO	62,00			62,00	10	2		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/1991	6,00	4,00	12,00	40,00
	32612	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	60,00			60,00	11			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/1993	6,00	6,00	4,00	44,00
	36258	BRUNA DAIANE SILVEIRA	60,00			60,00	12			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/09/1988	4,00	4,00	8,00	44,00
	35635	ANA MAYARA CUENCA CHOUCINO	60,00			60,00	13			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/08/1994	8,00	0,00	12,00	40,00
	36502	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	60,00			60,00	14			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/1975	8,00	4,00	8,00	40,00
	31720	CLELDENISA DE GODOY RODRIGUES TONON	60,00			60,00	15			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1986	8,00	4,00	8,00	40,00
	31513	BRUNO RUVIAL SILVA	60,00			60,00	16			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1996	6,00	2,00	12,00	40,00
	33681	GENECI APARECIDA DE FREITAS	60,00			60,00	17			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/01/1973	4,00	4,00	12,00	40,00
	34944	MATEUS HENRIQUE CAMARGO ARRUDA	60,00			60,00	18			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/02/2000	10,00	2,00	12,00	36,00
	36597	VALDIRENE APARECIDA TOMAELLI BOMBA	60,00			60,00	19			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1971	8,00	4,00	12,00	36,00
	34817	LUCIO HERNANDES TORRES	58,00			58,00	20			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/04/1979	10,00	0,00	8,00	40,00
	35091	DUANE BUTURE HAMBERLAND	58,00			58,00	21			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/1996	8,00	2,00	8,00	40,00
	33073	JONATHAN DA COSTA MATOS	58,00			58,00	22			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/1996	8,00	2,00	8,00	40,00
	36512	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	58,00			58,00	23			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/1997	10,00	4,00	12,00	32,00
	35693	AMANDA ANDRADE NAVARRO	58,00			58,00	24			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/11/1989	10,00	8,00	8,00	32,00
	36330	JOICE MARCON PISSINATI	56,00			56,00	25			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/10/1995	8,00	0,00	4,00	44,00
	36600	ANDRESSA JANUÁRIO CAMARGO	56,00			56,00	26			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1995	4,00	0,00	8,00	44,00
	36550	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	56,00			56,00	27			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/02/1992	2,00	2,00	8,00	44,00
	36152	TATIANI APARECIDA DA SILVA	56,00			56,00	28			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1982	6,00	2,00	8,00	40,00
	33594	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	56,00			56,00	29			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/1988	10,00	2,00	8,00	36,00
	12357	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	56,00			56,00	30			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/02/1975	8,00	4,00	8,00	36,00
	36161	HELEN CARLA DANCINI	56,00			56,00	31			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1994	4,00	4,00	12,00	36,00
	36946	BRUNA LUCIA SOUZA MARTINS	54,00			54,00	32			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/11/1991	6,00	0,00	8,00	40,00
	35781	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	54,00			54,00	33	3		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/1997	2,00	0,00	12,00	40,00
	32275	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	54,00			54,00	34			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/05/1998	8,00	2,00	8,00	36,00
	36956	VINICIUS TOMAELLI BOMBA	54,00			54,00	35			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/10/1999	8,00	2,00	8,00	36,00
	32849	JÉSSICA ASSUNÇÃO ALMEIDA	54,00			54,00	36			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1992	6,00	4,00	8,00	36,00
	36115	LUIZ GUSTAVO PERES DA SILVA	54,00			54,00	37			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/1999	6,00	4,00	8,00	36,00
	35158	KARLA CRISTINA MORILHA MARTINS	54,00			54,00	38			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/10/1984	10,00	0,00	12,00	32,00
	36413	EDMAR CESAR NICOLETI	54,00			54,00	39			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/04/1987	8,00	2,00	12,00	32,00
	34306	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	54,00			54,00	40			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/01/1973	4,00	6,00	12,00	32,00
	35741	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES	52,00			52,00	41			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2000	6,00	2,00	4,00	40,00
	32689	ANITA DOS SANTOS	52,00			52,00	42	4		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1984	4,00	4,00	4,00	40,00
	31281	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	52,00			52,00	43			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1998	10,00	2,00	4,00	36,00
	33963	RENATO NASCIMENTO FERREIRA	52,00			52,00	44			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/1995	8,00	0,00	8,00	36,00
	35686	ANE CAROLINA OSTI	52,00			52,00	45			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/1987	6,00	2,00	8,00	36,00
	32513	BEATRIZ ARAÚJO ZUCOLOTO	52,00			52,00	46			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/07/1997	4,00	0,00	12,00	36,00
	36738	MARCELO EDUARDO HENRIQUE	52,00			52,00	47			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/11/1973	10,00	2,00	8,00	32,00

	36172	JONATHAN HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA FRANZONI	52,00			52,00	48			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/05/1996	6,00	2,00	12,00	32,00
	32282	ISABELLA JOSIANE DE FREITAS VILELA	52,00			52,00	49			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/09/1996	6,00	2,00	12,00	32,00
	35126	GUILHERME PERES DE ARAUJO	52,00			52,00	50			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/10/1996	6,00	2,00	12,00	32,00
	36423	BRUNA LOMBARDI PARRONCHI	52,00			52,00	51			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/1993	4,00	4,00	12,00	32,00
	36766	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	52,00			52,00	52			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1998	4,00	4,00	12,00	32,00
	36508	ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA	52,00			52,00	53			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/1999	4,00	4,00	12,00	32,00
	36685	RICARDO AUGUSTO MENCK CURTI	52,00			52,00	54			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/01/1997	4,00	4,00	16,00	28,00
	36534	LIGIANE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES BODAS	50,00			50,00	55			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/10/1987	4,00	2,00	8,00	36,00
	36097	STEFANY CRISTINA HOSTI	50,00			50,00	56			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/1995	8,00	2,00	8,00	32,00
	35628	WELERSON RAFAEL DOS SANTOS	50,00			50,00	57			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/02/1998	8,00	2,00	8,00	32,00
	36434	RAFAEL ALVES MARTINS	50,00			50,00	58			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/10/1981	6,00	0,00	12,00	32,00
	35895	LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA	50,00			50,00	59			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1988	6,00	4,00	8,00	32,00
	32076	STHEFANE FELIPE VERTEIRO	50,00			50,00	60			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2000	6,00	4,00	8,00	32,00
	36616	THAYS FERNANDA DOS SANTOS	50,00			50,00	61			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/03/1999	6,00	4,00	12,00	28,00
	36127	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	92,00		1,00	93,00	1			CONTADOR	09/12/1988	10,00	6,00	12,00	64,00
	35767	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	86,00			86,00	2			CONTADOR	20/06/1987	6,00	8,00	16,00	56,00
*	34236	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	80,00		1,00	81,00	3			CONTADOR	05/10/1989	8,00	4,00	12,00	56,00
	36654	TIAGO LUIZ RODRIGUES	78,00		1,70	79,70	4			CONTADOR	22/10/1986	8,00	2,00	8,00	60,00
	34146	BRUNA ESCAPILATO	76,00		1,00	77,00	5			CONTADOR	13/10/1994	10,00	2,00	12,00	52,00
	33301	DANIEL LOPES BRANDÃO	76,00			76,00	6			CONTADOR	15/08/1990	6,00	2,00	4,00	64,00
	31472	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	74,00			74,00	7			CONTADOR	11/06/1980	6,00	0,00	12,00	56,00
	36561	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	70,00		1,00	71,00	8			CONTADOR	27/06/1994	6,00	4,00	12,00	48,00
	36937	ERIDELSON ARTEU PIOVAN	70,00			70,00	9			CONTADOR	02/03/1984	10,00	4,00	4,00	52,00
	36623	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	70,00			70,00	10			CONTADOR	24/12/1976	8,00	6,00	8,00	48,00
	35761	MARLENE STRECHAR	68,00		1,00	69,00	11			CONTADOR	26/08/1983	10,00	2,00	4,00	52,00
	35790	KARINA YURI SUDO	68,00		1,00	69,00	12			CONTADOR	25/03/1986	10,00	6,00	12,00	40,00
	36480	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	68,00			68,00	13			CONTADOR	13/12/1987	8,00	4,00	4,00	52,00
	35779	RICARDO ALEXANDRE SEGATEL	66,00			66,00	14			CONTADOR	11/10/1976	12,00	6,00	4,00	44,00
	31749	ARNALDO MESSIAS SOARES	66,00			66,00	15			CONTADOR	31/10/1975	8,00	6,00	8,00	44,00
	36332	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	66,00			66,00	16			CONTADOR	20/09/1976	4,00	6,00	12,00	44,00
	33341	REGIANE CAMARGO DOS SANTOS	64,00		2,00	66,00	17			CONTADOR	27/07/1986	8,00	4,00	12,00	40,00
	35559	FABIO CIPRIANO DA SILVA	62,00		2,00	64,00	18			CONTADOR	05/06/1982	8,00	6,00	4,00	44,00
	34956	ANDERSON NUNES MENDES	62,00		1,00	63,00	19			CONTADOR	02/05/1991	10,00	4,00	8,00	40,00
	36321	ISAAC MARTINS VIEIRA	62,00		1,00	63,00	20			CONTADOR	17/07/1985	10,00	4,00	12,00	36,00
	31363	BEATRIZ AMÉLIA GUADAHIN	62,00			62,00	21			CONTADOR	31/10/1995	6,00	4,00	8,00	44,00
	32712	DAIANE MACHADO COSTA	62,00			62,00	22			CONTADOR	15/11/1994	6,00	4,00	12,00	40,00
	31267	RAFAEL RODRIGUES	62,00			62,00	23			CONTADOR	04/06/1991	10,00	4,00	12,00	36,00
	34864	SABRINA ARISSA NAKANO ENDO	62,00		0,00	62,00	24			CONTADOR	13/09/1994	8,00	6,00	12,00	36,00
*	32863	ANDERSON MARTINS DE MELO	56,00		6,00	62,00	25			CONTADOR	17/08/1989	8,00	8,00	8,00	32,00
	33419	JÉSSICA POLIZEL	60,00		1,00	61,00	26			CONTADOR	21/06/1991	8,00	0,00	8,00	44,00
	32624	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	60,00			60,00	27			CONTADOR	14/04/1975	2,00	2,00	8,00	48,00
	35969	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	60,00			60,00	28			CONTADOR	04/11/1995	8,00	4,00	4,00	44,00
	33280	AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	60,00			60,00	29			CONTADOR	31/03/1979	6,00	2,00	8,00	44,00
	33139	LUANA SANTANA DA SILVA	58,00		1,00	59,00	30			CONTADOR	26/12/1991	8,00	2,00	4,00	44,00
	35708	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	58,00		1,00	59,00	31			CONTADOR	21/09/1981	6,00	4,00	4,00	44,00
	37044	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	58,00		1,00	59,00	32			CONTADOR	01/09/1989	8,00	6,00	4,00	40,00
	33394	GEILA CRISTINA BASSO CARVALHO	58,00			58,00	33			CONTADOR	22/05/1992	10,00	0,00	4,00	44,00
	35138	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	58,00			58,00	34			CONTADOR	26/02/1983	8,00	2,00	4,00	44,00
	32180	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	58,00			58,00	35			CONTADOR	20/11/1975	10,00	0,00	8,00	40,00
	31673	JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	58,00			58,00	36			CONTADOR	14/01/1986	10,00	4,00	8,00	36,00
	36658	NATÁLIA FARIAS DA SILVA	58,00			58,00	37			CONTADOR	07/10/1995	8,00	6,00	8,00	36,00
	32105	NATÁLIA CARVALHO LEME	54,00		3,00	57,00	38			CONTADOR	17/05/1989	10,00	8,00	8,00	28,00
	33198	LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA	56,00			56,00	39			CONTADOR	19/03/1990	4,00	4,00	4,00	44,00
	33022	LIZANDRA SOLETTE CAMARGO FERNANDES	56,00			56,00	40			CONTADOR	11/08/1993	8,00	4,00	12,00	32,00
	32116	WEBERTON RIBEIRO ALVES	54,00			54,00	41			CONTADOR	29/03/1986	6,00	4,00	4,00	40,00
	35253	CLEBER JULIO SEVERGNINI	54,00			54,00	42			CONTADOR	01/09/1980	4,00	2,00	8,00	40,00
	36347	FABIO BIANCHINI	54,00			54,00	43			CONTADOR	09/05/1994	8,00	2,00	8,00	36,00
	36175	DENIS WILSON DE ALBUQUERQUE	54,00			54,00	44			CONTADOR	13/02/1994	4,00	6,00	8,00	36,00
	34231	MANUELA EVA GONÇALVES BELINI	52,00			52,00	45			CONTADOR	17/05/1993	4,00	4,00	4,00	40,00

	35710	ALANA DOS SANTOS MOURA	52,00		0,00	52,00	46			CONTADOR	14/06/1990	8,00	4,00	4,00	36,00
	32233	MIRIELI SIMIONI LOURENCO	52,00			52,00	47			CONTADOR	29/12/1980	6,00	2,00	8,00	36,00
	34885	WESLEY GIOVANNI CRISTANTE CARDIN	50,00		2,00	52,00	48			CONTADOR	15/05/1993	6,00	0,00	8,00	36,00
	34241	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	50,00			50,00	49			CONTADOR	31/01/1996	10,00	8,00	4,00	28,00
	35850	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	50,00		0,00	50,00	50		1	CONTADOR	01/01/1980	6,00	4,00	12,00	28,00
	32191	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	86,00		1,00	87,00	1			ENGENHEIRO CIVIL	10/03/1980	10,00	8,00	16,00	52,00
	32126	CELSO THEIS JUNIOR	84,00			84,00	2			ENGENHEIRO CIVIL	21/05/1992	12,00	8,00	12,00	52,00
	36184	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	76,00			76,00	3			ENGENHEIRO CIVIL	17/08/1993	10,00	6,00	12,00	48,00
	35396	ROGERIO EVANDRO MORTARI	76,00			76,00	4			ENGENHEIRO CIVIL	03/10/1980	8,00	8,00	12,00	48,00
	34148	MELISSA ANTONIO	76,00			76,00	5			ENGENHEIRO CIVIL	19/01/1994	8,00	8,00	12,00	48,00
	31818	FERNANDO VALONE MELO	74,00			74,00	6			ENGENHEIRO CIVIL	23/12/1991	8,00	6,00	12,00	48,00
	35116	RAFAEL BENVENUTO GUIMARÃES	74,00			74,00	7			ENGENHEIRO CIVIL	12/10/1995	10,00	8,00	12,00	44,00
	35858	MATEUS VINICIUS PASTORI TERRIN	74,00			74,00	8			ENGENHEIRO CIVIL	12/05/1993	8,00	6,00	16,00	44,00
	35954	RENAN VILANI DE CAMARGO	72,00		1,00	73,00	9			ENGENHEIRO CIVIL	05/07/1990	12,00	8,00	12,00	40,00
	32435	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	72,00			72,00	10			ENGENHEIRO CIVIL	16/07/1994	10,00	6,00	12,00	44,00
	35910	VICTOR MANCINI RAMOS	70,00			70,00	11			ENGENHEIRO CIVIL	11/01/1993	10,00	8,00	8,00	44,00
	32502	MARIANA ROLIM GUERRA	70,00			70,00	12			ENGENHEIRO CIVIL	05/03/1991	10,00	8,00	12,00	40,00
	33010	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	70,00			70,00	13			ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1993	10,00	8,00	12,00	40,00
	37050	JEFFERSON RODRIGO BONADEU	70,00			70,00	14			ENGENHEIRO CIVIL	26/10/1993	10,00	8,00	12,00	40,00
	36293	HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO	68,00			68,00	15			ENGENHEIRO CIVIL	09/04/1922	8,00	4,00	8,00	48,00
	35714	CAMILA SANAY MATSUOCA TEIXEIRA	68,00			68,00	16			ENGENHEIRO CIVIL	13/04/1994	8,00	8,00	4,00	48,00
	33215	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	68,00			68,00	17			ENGENHEIRO CIVIL	30/06/1995	12,00	8,00	12,00	36,00
	33195	FELIPE FRANCO MINEO	68,00			68,00	18			ENGENHEIRO CIVIL	25/11/1991	8,00	8,00	16,00	36,00
	33206	VICTOR AGUSTO PEREIRA ZAMAIA	66,00		1,00	67,00	19			ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1991	8,00	6,00	12,00	40,00
	31824	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	66,00			66,00	20			ENGENHEIRO CIVIL	19/02/1993	6,00	8,00	8,00	44,00
	36817	WILLIAM FRANCISCO MENDES	66,00			66,00	21			ENGENHEIRO CIVIL	21/04/1990	10,00	8,00	8,00	40,00
	35979	JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS	66,00			66,00	22			ENGENHEIRO CIVIL	16/12/1993	10,00	8,00	8,00	40,00
	36111	ADRIAN GONÇALVES	66,00			66,00	23			ENGENHEIRO CIVIL	05/06/1992	10,00	8,00	12,00	36,00
	33654	FLAVIO ALBERTO BAZZONI	66,00			66,00	24			ENGENHEIRO CIVIL	03/01/1990	6,00	8,00	16,00	36,00
	35640	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	64,00			64,00	25			ENGENHEIRO CIVIL	04/02/1993	8,00	8,00	8,00	40,00
	35782	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	64,00			64,00	26			ENGENHEIRO CIVIL	29/07/1993	8,00	8,00	8,00	40,00
	35643	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	64,00			64,00	27			ENGENHEIRO CIVIL	27/07/1989	8,00	8,00	12,00	36,00
	35860	FILIPE MATEUS SEFRIN SALADINI	64,00			64,00	28			ENGENHEIRO CIVIL	04/05/1995	8,00	8,00	12,00	36,00
	31250	EMYDIO SILINGOVSCHI JUNIOR	58,00		6,00	64,00	29			ENGENHEIRO CIVIL	08/09/1965	6,00	8,00	12,00	32,00
	32083	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	60,00		3,40	63,40	30			ENGENHEIRO CIVIL	22/04/1989	10,00	6,00	4,00	40,00
	31370	HUGO HENRIQUE DE LIMA	62,00		1,00	63,00	31			ENGENHEIRO CIVIL	05/03/1987	6,00	8,00	12,00	36,00
	36157	TATIANA MIYAKI	62,00			62,00	32			ENGENHEIRO CIVIL	07/03/1981	10,00	4,00	8,00	40,00
	34707	JOÃO GERALDO BERSI NETO	62,00			62,00	33			ENGENHEIRO CIVIL	03/06/1994	8,00	6,00	12,00	36,00
	36267	LUIZ HENRIQUE BERTOLDO DE OLIVEIRA	62,00			62,00	34			ENGENHEIRO CIVIL	09/01/1979	10,00	8,00	12,00	32,00
	32225	PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA	62,00			62,00	35			ENGENHEIRO CIVIL	01/08/1987	10,00	8,00	12,00	32,00
	32284	LUCAS NAKAGAWA RAMPAZZO	62,00			62,00	36			ENGENHEIRO CIVIL	16/01/1993	10,00	8,00	12,00	32,00
	36249	BIANCA ARAÚJO DE PAIVA	62,00			62,00	37			ENGENHEIRO CIVIL	19/02/1994	10,00	8,00	12,00	32,00
	36088	ADELIO MARIANO RIZZATO	60,00		0,70	60,70	38			ENGENHEIRO CIVIL	14/07/1978	8,00	4,00	12,00	36,00
	35783	VINICIUS YOSHIYUKI TANIGUTI	60,00			60,00	39			ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1993	10,00	6,00	8,00	36,00
	36538	EDGOR DIEGO ALMEIDA BRANDÃO	60,00			60,00	40			ENGENHEIRO CIVIL	09/09/1992	8,00	8,00	8,00	36,00
	36475	LUCAS HENRIQUE BORGES	60,00			60,00	41			ENGENHEIRO CIVIL	30/08/1989	6,00	6,00	12,00	36,00
	36496	MÁRCIO VINÍCIUS NILLO DE PAULA	60,00			60,00	42			ENGENHEIRO CIVIL	24/09/1994	10,00	6,00	12,00	32,00
	36081	ALLAN TOMIO PERUSSO HORIKAWA	58,00		1,00	59,00	43			ENGENHEIRO CIVIL	02/11/1977	4,00	6,00	12,00	36,00
	35758	FLAVIA GONÇALVES	56,00		2,70	58,70	44			ENGENHEIRO CIVIL	08/06/1989	8,00	8,00	8,00	32,00
	37009	RICARDO MARQUES PAREJA	58,00			58,00	45			ENGENHEIRO CIVIL	28/05/1979	8,00	6,00	4,00	40,00
	34950	RAPHAEL MARTINS BARTIERES	58,00			58,00	46			ENGENHEIRO CIVIL	09/11/1987	4,00	2,00	12,00	40,00
	35964	MURILO DE MELLO SILVA	58,00			58,00	47			ENGENHEIRO CIVIL	15/01/1990	6,00	4,00	12,00	36,00
	36117	GUILHERME VINICIUS MAROTTI CECILIANO	58,00			58,00	48			ENGENHEIRO CIVIL	18/06/1995	6,00	8,00	8,00	36,00
	34491	JESSICA MENDES WEISER	58,00			58,00	49			ENGENHEIRO CIVIL	27/09/1994	10,00	8,00	8,00	32,00
	32179	OTÁVIO HENRIQUE PINTO TAVARES	58,00		0,00	58,00	50			ENGENHEIRO CIVIL	20/01/1977	8,00	6,00	12,00	32,00
	36247	HUGO DE PAULA E SILVA MORENO	58,00			58,00	51			ENGENHEIRO CIVIL	22/10/1991	8,00	6,00	12,00	32,00
	31832	LUCAS ZANIRATTO LIMA	58,00			58,00	52			ENGENHEIRO CIVIL	06/03/1995	8,00	6,00	12,00	32,00
	33354	ROBSON LUCAS FERRARI	58,00			58,00	53			ENGENHEIRO CIVIL	22/02/1995	6,00	4,00	16,00	32,00
	36361	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	58,00			58,00	54			ENGENHEIRO CIVIL	08/04/1989	6,00	8,00	12,00	32,00
	31828	FABRICIO AUGUSTO ARAUJO	58,00			58,00	55			ENGENHEIRO CIVIL	23/07/1992	6,00	8,00	12,00	32,00

	36283	MARCOS KOOKI JOUTI	58,00			58,00	56			ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1969	10,00	8,00	12,00	28,00
	31308	FELIPE PEREIRA BABUGIA	58,00			58,00	57			ENGENHEIRO CIVIL	25/07/1995	10,00	8,00	12,00	28,00
	36257	MIKAELY ALENE DA CRUZ	56,00			56,00	58			ENGENHEIRO CIVIL	11/10/1995	6,00	2,00	8,00	40,00
	36734	JESSICA DE ALMEIDA SANTOS	56,00			56,00	59			ENGENHEIRO CIVIL	02/01/1992	6,00	2,00	12,00	36,00
	33832	HENRY HIDEKI HARANO	56,00			56,00	60			ENGENHEIRO CIVIL	04/10/1992	6,00	6,00	8,00	36,00
	33211	GUSTAVO JULIO DA CUNHA	56,00			56,00	61			ENGENHEIRO CIVIL	19/06/1994	6,00	6,00	8,00	36,00
	32363	RODRIGO WALTER MORENO	56,00			56,00	62			ENGENHEIRO CIVIL	18/01/1994	8,00	4,00	12,00	32,00
	36965	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	56,00			56,00	63			ENGENHEIRO CIVIL	19/01/1995	8,00	4,00	12,00	32,00
	35462	LUCAS GUERLI	56,00			56,00	64			ENGENHEIRO CIVIL	11/05/1993	8,00	8,00	8,00	32,00
	36872	ROGER THOM DE SOUZA	56,00			56,00	65			ENGENHEIRO CIVIL	02/08/1992	6,00	6,00	12,00	32,00
	35751	MARCOS VINICIUS FABIANO	56,00			56,00	66			ENGENHEIRO CIVIL	02/10/1991	4,00	8,00	12,00	32,00
	36324	LUIZ GUSTAVO ITO RAMOS DE OLIVEIRA	54,00		1,00	55,00	67			ENGENHEIRO CIVIL	23/01/1983	6,00	4,00	12,00	32,00
	35810	ANA MARIA CANDIDO	54,00			54,00	68			ENGENHEIRO CIVIL	13/08/1967	6,00	4,00	8,00	36,00
	36881	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	54,00			54,00	69			ENGENHEIRO CIVIL	05/06/1993	6,00	4,00	8,00	36,00
	35877	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	54,00			54,00	70			ENGENHEIRO CIVIL	09/11/1994	6,00	8,00	4,00	36,00
	32995	MARIA BEATRIZ HOFFMANN	54,00			54,00	71			ENGENHEIRO CIVIL	25/10/1995	10,00	4,00	8,00	32,00
	35788	FELIPE QUEIROZ DO VALE	54,00			54,00	72			ENGENHEIRO CIVIL	09/09/1991	8,00	6,00	8,00	32,00
	36748	WAGNER EVANGELISTA DA SILVA	54,00			54,00	73			ENGENHEIRO CIVIL	16/09/1982	6,00	4,00	12,00	32,00
	36205	IRINEU CAMBI NETO	54,00			54,00	74			ENGENHEIRO CIVIL	16/06/1993	6,00	8,00	8,00	32,00
	34619	LIDIA GIFFONI TORRES	54,00			54,00	75			ENGENHEIRO CIVIL	11/01/1992	4,00	6,00	12,00	32,00
	36046	ALEF MOTA CAMILO	54,00			54,00	76			ENGENHEIRO CIVIL	15/03/1994	4,00	6,00	12,00	32,00
	35970	RODOLFO ESPERANÇA NAPOLITANO	54,00			54,00	77			ENGENHEIRO CIVIL	21/12/1993	8,00	6,00	12,00	28,00
	36174	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	54,00			54,00	78			ENGENHEIRO CIVIL	22/01/1992	6,00	8,00	12,00	28,00
	35760	VITOR AKIO TANNO	52,00		1,00	53,00	79			ENGENHEIRO CIVIL	12/06/1989	4,00	8,00	12,00	28,00
	36154	CHARLS YOUSSEF TRAD	52,00		1,00	53,00	80			ENGENHEIRO CIVIL	07/08/1970	6,00	6,00	16,00	24,00
	36918	JAMILE SIQUEIRA SANCHES	52,00			52,00	81			ENGENHEIRO CIVIL	27/11/1993	6,00	2,00	8,00	36,00
	36096	BÁRBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	52,00			52,00	82			ENGENHEIRO CIVIL	05/07/1994	10,00	2,00	12,00	28,00
	33950	FRANCIELLI DICKEL	52,00			52,00	83			ENGENHEIRO CIVIL	03/09/1983	8,00	4,00	12,00	28,00
	35736	ERICO WILLIAN SERAFIN FRANCISCO	52,00			52,00	84			ENGENHEIRO CIVIL	28/12/1989	8,00	4,00	12,00	28,00
	36921	RUAN CARLOS CANEDO	52,00			52,00	85			ENGENHEIRO CIVIL	10/02/1993	8,00	4,00	12,00	28,00
	32300	CAROLINA KAZUE KOJIMA	52,00			52,00	86			ENGENHEIRO CIVIL	17/01/1995	8,00	8,00	8,00	28,00
	36793	GUSTAVO STEFANO NICOLETTO	52,00			52,00	87			ENGENHEIRO CIVIL	19/05/1995	8,00	8,00	8,00	28,00
	36698	MARCIO FERNANDO VIERO	52,00			52,00	88			ENGENHEIRO CIVIL	12/06/1982	6,00	6,00	12,00	28,00
	32937	FLAVIO VALLINI	52,00			52,00	89			ENGENHEIRO CIVIL	24/04/1992	6,00	6,00	12,00	28,00
	31624	MAIKY PASCUAL DE OLIVEIRA	52,00			52,00	90			ENGENHEIRO CIVIL	06/09/1993	6,00	6,00	12,00	28,00
	31239	FERNANDO ROBERTO GONÇALVES	52,00			52,00	91			ENGENHEIRO CIVIL	18/03/1981	4,00	4,00	16,00	28,00
	36189	ANGELO VIRGILIO DA SILVA	52,00			52,00	92			ENGENHEIRO CIVIL	16/01/1991	4,00	8,00	12,00	28,00
	36922	HELOISE MONÇÃO DOMINGOS	52,00			52,00	93			ENGENHEIRO CIVIL	25/01/1996	4,00	8,00	12,00	28,00
	35822	KARINA MORITZ	50,00		1,00	51,00	94			ENGENHEIRO CIVIL	17/04/1991	6,00	4,00	8,00	32,00
	37022	LUCAS EDUARDO GALHARDO MEM	50,00			50,00	95			ENGENHEIRO CIVIL	13/01/1992	4,00	2,00	8,00	36,00
	36238	WESLEY BEGA RIBEIRO	50,00			50,00	96			ENGENHEIRO CIVIL	13/11/1992	6,00	4,00	8,00	32,00
	36737	ANA PAULA SANCHES DE FREITAS ROCHA	50,00			50,00	97			ENGENHEIRO CIVIL	14/07/1993	6,00	4,00	8,00	32,00
	31463	RERLISSON PEITL VALENTIN	50,00			50,00	98			ENGENHEIRO CIVIL	26/11/1993	8,00	6,00	8,00	28,00
	31948	ISABELLY BONDEZAN BALESTRI	50,00			50,00	99			ENGENHEIRO CIVIL	27/12/1995	6,00	4,00	12,00	28,00
	31390	ALESSANDRA SANTANA CALEGARI	50,00			50,00	100			ENGENHEIRO CIVIL	27/06/1991	4,00	6,00	12,00	28,00
	32270	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	50,00			50,00	101			ENGENHEIRO CIVIL	04/01/1985	6,00	8,00	12,00	24,00
	36976	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS	50,00			50,00	102			ENGENHEIRO CIVIL	27/07/1989	10,00	8,00	12,00	20,00
	35911	ANDERSON FELICIANO GROSSI	50,00			50,00	103			ENGENHEIRO CIVIL	13/10/1991	10,00	8,00	12,00	20,00
	32319	RICARDO YUDI KURIHARA	88,00		1,00	89,00	1			MEDICO VETERINÁRIO	29/11/1991	8,00	4,00	12,00	64,00
*	35096	MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA	80,00		3,00	83,00	2			MEDICO VETERINÁRIO	07/11/1986	8,00	4,00	8,00	60,00
	33629	AMANDA FIGUEREDO MARQUES	82,00			82,00	3			MEDICO VETERINÁRIO	08/07/1993	8,00	2,00	12,00	60,00
	36313	ANA PAULA RODOMILLI GRISOLIO	76,00		5,00	81,00	4			MEDICO VETERINÁRIO	27/02/1988	10,00	6,00	8,00	52,00
	31836	GREGÓRIO DOS REIS PINHEIRO	80,00			80,00	5			MEDICO VETERINÁRIO	06/08/1988	6,00	6,00	4,00	64,00
	32626	GREICE FERRARI BIANCHINI	80,00			80,00	6			MEDICO VETERINÁRIO	19/05/1994	8,00	0,00	12,00	60,00
	36409	FRANCINE FERNANDES DA SILVA	78,00		2,00	80,00	7			MEDICO VETERINÁRIO	22/02/1985	8,00	2,00	8,00	60,00
	36582	MARCIO FABRÍCIO PIOLA	80,00			80,00	8			MEDICO VETERINÁRIO	23/03/1978	12,00	4,00	8,00	56,00
	34344	JULIANA STEIN BARBOSA	78,00			78,00	9			MEDICO VETERINÁRIO	25/08/1981	8,00	2,00	8,00	60,00
	31798	Claudio Cordeiro da Silva Filho	78,00			78,00	10			MEDICO VETERINÁRIO	28/12/1990	6,00	4,00	8,00	60,00
	36545	PEDRO IVO GARLA STEGMANN	78,00			78,00	11			MEDICO VETERINÁRIO	28/07/1990	8,00	6,00	8,00	56,00

	31525	ISABELLI SAYURI KONO	78,00			78,00	12			MEDICO VETERINÁRIO	28/01/1993	10,00	4,00	12,00	52,00
	36069	GRAZIELA DROCIUNAS PACHECO	72,00		5,00	77,00	13			MEDICO VETERINÁRIO	01/07/1980	8,00	0,00	8,00	56,00
	34350	JULIANA MORILHA BASSO	76,00		1,00	77,00	14			MEDICO VETERINÁRIO	18/09/1990	10,00	6,00	8,00	52,00
	70006	*ALINE TICIANE PEREIRA PASCHOAL	76,00			76,00	15			MEDICO VETERINÁRIO	09/07/1990	8,00	4,00	8,00	56,00
	34441	GABRIELA GUELSIN	76,00			76,00	16			MEDICO VETERINÁRIO	16/01/1995	8,00	4,00	8,00	56,00
	36590	ELIS LORENZETTI	70,00		6,00	76,00	17			MEDICO VETERINÁRIO	04/12/1984	8,00	2,00	4,00	56,00
	33692	MARIA EDUARDA SCHEEL BOMTEMPO	76,00			76,00	18			MEDICO VETERINÁRIO	18/05/1993	8,00	4,00	12,00	52,00
	33488	VINICIUS ESTEVES BELLATO	74,00			74,00	19			MEDICO VETERINÁRIO	06/04/1995	4,00	6,00	8,00	56,00
	36043	ALINE NOCHI BERTO	74,00			74,00	20			MEDICO VETERINÁRIO	31/10/1993	10,00	4,00	8,00	52,00
	32149	RAFAELA ROSA MAIOCHI	72,00			72,00	21			MEDICO VETERINÁRIO	31/12/1991	10,00	2,00	4,00	56,00
	34448	LYA BORDINI	72,00			72,00	22			MEDICO VETERINÁRIO	14/07/1993	8,00	4,00	4,00	56,00
	35668	MARIELEN DE SOUZA	72,00			72,00	23			MEDICO VETERINÁRIO	19/10/1993	6,00	2,00	8,00	56,00
	33309	GEORGIA CAETANO DE ALMEIDA	72,00			72,00	24			MEDICO VETERINÁRIO	10/02/1994	8,00	4,00	8,00	52,00
	33112	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	72,00			72,00	25			MEDICO VETERINÁRIO	03/01/1996	8,00	8,00	8,00	48,00
	36445	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	70,00			70,00	26			MEDICO VETERINÁRIO	27/04/1993	2,00	4,00	8,00	56,00
	36292	SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	70,00			70,00	27			MEDICO VETERINÁRIO	29/07/1976	8,00	2,00	8,00	52,00
	36250	MAYARA DA SILVA TRENTIM	70,00		0,00	70,00	28			MEDICO VETERINÁRIO	22/02/1994	8,00	2,00	8,00	52,00
	36040	JONI TANAMATI	70,00			70,00	29			MEDICO VETERINÁRIO	15/04/1981	10,00	4,00	8,00	48,00
	32418	TIAGO FERREIRA CRUZ	68,00		1,00	69,00	30			MEDICO VETERINÁRIO	27/11/1986	6,00	2,00	8,00	52,00
	34594	VICTOR DE LORENA NEIA PRADO	68,00		1,00	69,00	31			MEDICO VETERINÁRIO	14/07/1994	8,00	8,00	8,00	44,00
	36594	FÁBIO MOROTTI	68,00			68,00	32			MEDICO VETERINÁRIO	08/04/1985	10,00	2,00	4,00	52,00
	35679	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	68,00			68,00	33			MEDICO VETERINÁRIO	13/01/1993	6,00	2,00	8,00	52,00
	37001	PRISCILLA GOMES CARNEIRO FERREIRA DE MELO	68,00			68,00	34			MEDICO VETERINÁRIO	30/11/1987	6,00	2,00	12,00	48,00
	36556	HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA	66,00		2,00	68,00	35			MEDICO VETERINÁRIO	18/01/1982	8,00	6,00	8,00	44,00
	35711	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	66,00		1,00	67,00	36			MEDICO VETERINÁRIO	19/04/1994	8,00	2,00	8,00	48,00
	35119	BRUNO BROCOLI	66,00			66,00	37			MEDICO VETERINÁRIO	01/01/1980	4,00	2,00	12,00	48,00
	36064	TIAGO TORRECILLAS STURION	64,00		1,00	65,00	38			MEDICO VETERINÁRIO	20/11/1984	4,00	4,00	4,00	52,00
	36106	ALEXIA PELISSARI PEREIRA	64,00			64,00	39			MEDICO VETERINÁRIO	18/03/1993	8,00	0,00	8,00	48,00
	36660	AMANDA CORTEZ EGEA	64,00		0,00	64,00	40			MEDICO VETERINÁRIO	26/12/1988	4,00	4,00	12,00	44,00
	35920	DIEGO DARE DA SILVA	62,00		1,00	63,00	41			MEDICO VETERINÁRIO	13/09/1991	10,00	0,00	4,00	48,00
	34147	JOÃO PEDRO SASSE	62,00		1,00	63,00	42			MEDICO VETERINÁRIO	26/10/1990	6,00	0,00	8,00	48,00
	36800	SILVIA SAYURI TABUSE	62,00			62,00	43			MEDICO VETERINÁRIO	21/04/1991	8,00	2,00	4,00	48,00
	33028	GUSTAVO DOS REIS PINHEIRO	62,00			62,00	44			MEDICO VETERINÁRIO	27/12/1991	4,00	6,00	8,00	44,00
	36091	MARCELA HERNANDES BATISTA	62,00			62,00	45			MEDICO VETERINÁRIO	22/04/1995	6,00	4,00	12,00	40,00
	31914	EDIGAR HENRIQUE LEITE	60,00			60,00	46			MEDICO VETERINÁRIO	16/03/1992	8,00	0,00	4,00	48,00
	34681	ROBERTA BENVENUTO PEREIRA	60,00		0,00	60,00	47			MEDICO VETERINÁRIO	04/11/1991	6,00	2,00	4,00	48,00
	31416	FERNANDO CÉSAR COBIANCHI	60,00			60,00	48			MEDICO VETERINÁRIO	07/03/1994	6,00	2,00	4,00	48,00
	35756	ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM	60,00			60,00	49			MEDICO VETERINÁRIO	24/04/1991	2,00	2,00	12,00	44,00
	36228	RICARDO RENZI NEGRINI	60,00			60,00	50			MEDICO VETERINÁRIO	21/03/1994	6,00	2,00	12,00	40,00
	36024	RODRIGO PELISSON MASSI	58,00		1,00	59,00	51			MEDICO VETERINÁRIO	03/09/1991	4,00	2,00	4,00	48,00
	36503	FABIANO CARDOSO DA SILVA	58,00			58,00	52			MEDICO VETERINÁRIO	19/08/1989	10,00	0,00	4,00	44,00
	35897	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	58,00			58,00	53			MEDICO VETERINÁRIO	27/11/1987	4,00	2,00	8,00	44,00
	36449	NARA HERNANDES GORINI	58,00			58,00	54			MEDICO VETERINÁRIO	28/04/1989	8,00	2,00	8,00	40,00
	34701	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA	58,00			58,00	55			MEDICO VETERINÁRIO	06/09/1990	6,00	4,00	8,00	40,00
	33604	WANDERLEY PARPINELLI ESTRUZANI	56,00			56,00	56			MEDICO VETERINÁRIO	27/11/1990	4,00	4,00	8,00	40,00
	31883	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	56,00			56,00	57			MEDICO VETERINÁRIO	07/07/1990	10,00	2,00	8,00	36,00
	36231	EMANUELE REGINA TERASSI	56,00			56,00	58			MEDICO VETERINÁRIO	06/06/1994	6,00	2,00	12,00	36,00
	34046	ISADORA NAOMI VIEIRA OGAWA	54,00			54,00	59			MEDICO VETERINÁRIO	11/02/1995	8,00	2,00	4,00	40,00
	35786	GABRIEL LOPES RICARDO	54,00			54,00	60			MEDICO VETERINÁRIO	31/05/1991	2,00	4,00	8,00	40,00
	35871	CRÍCIA ALVES GUTJAHR	54,00			54,00	61			MEDICO VETERINÁRIO	17/02/1995	8,00	2,00	8,00	36,00
	34075	LAIS COSTA DOS SANTOS	52,00			52,00	62			MEDICO VETERINÁRIO	13/07/1993	4,00	0,00	4,00	44,00
	36735	ISABELLA MENDES MELCHIOR	52,00			52,00	63			MEDICO VETERINÁRIO	01/08/1997	8,00	0,00	4,00	40,00
	31725	ISABELLA PISSINATI MARZOLLA	52,00			52,00	64			MEDICO VETERINÁRIO	23/08/1994	4,00	0,00	8,00	40,00
	36305	AMANDA BEATRIZ DE LIMA COSTA	50,00		1,00	51,00	65			MEDICO VETERINÁRIO	03/04/1992	8,00	2,00	8,00	32,00
	36242	JEFFERSON FRATONI	50,00			50,00	66			MEDICO VETERINÁRIO	20/11/1984	4,00	2,00	4,00	40,00
	36780	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	50,00			50,00	67			MEDICO VETERINÁRIO	04/07/1996	4,00	6,00	4,00	36,00
	31943	ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON	80,00		4,40	84,40	1			PROFESSOR 20 HORAS	12/03/1978	4,00	4,00	12,00	60,00
	35993	DENISE PAIVA FRANCO DE SOUZA	76,00		4,70	80,70	2			PROFESSOR 20 HORAS	13/01/1988	8,00	8,00	8,00	52,00
	36148	NAIARA BRIEGA BORTOLOCI	76,00			76,00	3			PROFESSOR 20 HORAS	25/06/1992	10,00	6,00	12,00	48,00
	36535	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	74,00		0,70	74,70	4			PROFESSOR 20 HORAS	26/07/1984	6,00	4,00	8,00	56,00

	31378	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	72,00		2,70	74,70	5			PROFESSOR 20 HORAS	15/07/1970	8,00	4,00	8,00	52,00
	34999	BÁRBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS	70,00		4,70	74,70	6			PROFESSOR 20 HORAS	10/10/1991	6,00	4,00	8,00	52,00
	34932	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	70,00		4,70	74,70	7			PROFESSOR 20 HORAS	16/07/1971	6,00	4,00	12,00	48,00
	35829	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	72,00		2,00	74,00	8			PROFESSOR 20 HORAS	03/05/1979	8,00	0,00	4,00	60,00
	36607	ISABELLI ANGELOZI	74,00			74,00	9			PROFESSOR 20 HORAS	17/05/1997	8,00	2,00	4,00	60,00
	36574	SONIA MARIA DE FRANÇA FREITAS LEMES	74,00			74,00	10			PROFESSOR 20 HORAS	01/10/1969	6,00	4,00	12,00	52,00
	32642	MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA	70,00		3,70	73,70	11			PROFESSOR 20 HORAS	23/03/1986	6,00	4,00	8,00	52,00
	36603	PAULO RENATO DA SILVA	72,00			72,00	12			PROFESSOR 20 HORAS	05/06/1987	8,00	4,00	8,00	52,00
	34533	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	68,00		2,70	70,70	13			PROFESSOR 20 HORAS	06/06/1977	4,00	4,00	4,00	56,00
	31461	GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA	64,00		6,00	70,00	14			PROFESSOR 20 HORAS	23/10/1991	6,00	2,00	4,00	52,00
	31682	SILVIA MARIADIAS	70,00			70,00	15			PROFESSOR 20 HORAS	18/12/1988	4,00	2,00	12,00	52,00
	35748	ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES	66,00		3,70	69,70	16			PROFESSOR 20 HORAS	11/12/1978	6,00	0,00	8,00	52,00
	35947	MARIA FERNANDA MACEIRA MAURICIO	68,00			68,00	17			PROFESSOR 20 HORAS	14/02/1996	8,00	4,00	8,00	48,00
	31395	ALINE CAMILA RIBEIRO	66,00		2,00	68,00	18			PROFESSOR 20 HORAS	04/10/1992	6,00	4,00	8,00	48,00
	32161	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	68,00		0,00	68,00	19			PROFESSOR 20 HORAS	05/06/1987	10,00	2,00	12,00	44,00
	31469	CAROLINE HELENA DOS SANTOS	68,00			68,00	20			PROFESSOR 20 HORAS	02/02/1994	8,00	4,00	16,00	40,00
	32811	STELA DE CASTRO BICHUETTE	64,00		3,70	67,70	21			PROFESSOR 20 HORAS	13/02/1973	6,00	2,00	12,00	44,00
	32391	DANNÚBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO	64,00		2,70	66,70	22			PROFESSOR 20 HORAS	18/01/1994	6,00	6,00	4,00	48,00
	35898	EMILY FRANCISCO LEANDRO	66,00			66,00	23			PROFESSOR 20 HORAS	31/12/1994	6,00	0,00	4,00	56,00
	35936	CÍNTIA DE MELO LIMA	66,00			66,00	24			PROFESSOR 20 HORAS	19/08/1997	6,00	0,00	4,00	56,00
	31312	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	66,00			66,00	25			PROFESSOR 20 HORAS	02/08/1982	6,00	4,00	4,00	52,00
	36126	IVANGELA APARECIDA SANTANA	66,00			66,00	26			PROFESSOR 20 HORAS	02/12/1981	10,00	0,00	8,00	48,00
	33281	ELUARA CRISTINA BAIENA	66,00			66,00	27			PROFESSOR 20 HORAS	28/03/1994	4,00	2,00	12,00	48,00
	34804	CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL	66,00		0,00	66,00	28			PROFESSOR 20 HORAS	02/12/1993	8,00	2,00	12,00	44,00
	36740	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	66,00		0,00	66,00	29			PROFESSOR 20 HORAS	25/03/1991	6,00	4,00	12,00	44,00
	34287	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	64,00		1,70	65,70	30			PROFESSOR 20 HORAS	16/02/1980	8,00	4,00	8,00	44,00
	36990	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	62,00		3,70	65,70	31			PROFESSOR 20 HORAS	17/07/1989	4,00	2,00	12,00	44,00
	32421	ROSEMEIRY ALVES	62,00		3,40	65,40	32			PROFESSOR 20 HORAS	21/08/1976	6,00	4,00	8,00	44,00
	36036	FÁTIMA APª SOUTO PISSINATI	62,00		2,70	64,70	33			PROFESSOR 20 HORAS	02/01/1961	4,00	2,00	8,00	48,00
	31240	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	62,00		2,40	64,40	34			PROFESSOR 20 HORAS	24/10/1983	4,00	2,00	8,00	48,00
	32821	KARINA AMARO BERNARDINO	64,00			64,00	35			PROFESSOR 20 HORAS	20/05/1997	8,00	0,00	4,00	52,00
	32702	TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTO	64,00			64,00	36			PROFESSOR 20 HORAS	06/03/1972	8,00	0,00	8,00	48,00
	36509	BRUNA KARLA PIOTTO	64,00			64,00	37			PROFESSOR 20 HORAS	20/01/1994	8,00	0,00	8,00	48,00
	36108	LETICIA FERNANDES GARCIA	64,00			64,00	38			PROFESSOR 20 HORAS	10/09/1992	6,00	2,00	8,00	48,00
	35655	SCHÉLIDA RAMOS VIEIRAS GOBBO	64,00			64,00	39			PROFESSOR 20 HORAS	26/03/1988	4,00	4,00	8,00	48,00
	36235	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	64,00		0,00	64,00	40			PROFESSOR 20 HORAS	05/09/1974	8,00	0,00	12,00	44,00
	31458	TAINARA MONIELLE DOS SANTOS	64,00		0,00	64,00	41			PROFESSOR 20 HORAS	09/11/1995	8,00	4,00	12,00	40,00
	36079	BRUNA CAROLINE BIANCHI	60,00		3,70	63,70	42			PROFESSOR 20 HORAS	05/11/1991	8,00	4,00	4,00	44,00
	35651	LILLIAN ESTRADA MARTINS	62,00		1,70	63,70	43			PROFESSOR 20 HORAS	27/06/1992	6,00	4,00	8,00	44,00
	36972	DEISIANI DE LIMA IGLECIAS	62,00		1,00	63,00	44			PROFESSOR 20 HORAS	25/09/1992	6,00	4,00	4,00	48,00
	31332	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	62,00		1,00	63,00	45			PROFESSOR 20 HORAS	09/05/1980	4,00	2,00	8,00	48,00
	36970	YASMIM CHRISTINA DA SILVA PASTORI	62,00			62,00	46			PROFESSOR 20 HORAS	27/01/1993	6,00	0,00	8,00	48,00
	31455	LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI	62,00			62,00	47			PROFESSOR 20 HORAS	30/11/1980	4,00	2,00	8,00	48,00
	36851	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	62,00			62,00	48			PROFESSOR 20 HORAS	03/05/1997	10,00	4,00	4,00	44,00
	36405	JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	62,00			62,00	49			PROFESSOR 20 HORAS	22/03/1988	8,00	2,00	8,00	44,00
	32273	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	62,00			62,00	50			PROFESSOR 20 HORAS	25/02/1975	8,00	6,00	4,00	44,00
	35866	NANCIELI REIS FRANCO	60,00		2,00	62,00	51			PROFESSOR 20 HORAS	22/07/1981	6,00	2,00	12,00	40,00
	31280	SIRLEI DUARTE PONTELO	58,00		3,70	61,70	52			PROFESSOR 20 HORAS	10/11/1981	8,00	2,00	4,00	44,00
	31648	THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO	60,00		1,00	61,00	53			PROFESSOR 20 HORAS	04/09/1978	8,00	4,00	8,00	40,00
	35570	JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA	60,00		0,70	60,70	54			PROFESSOR 20 HORAS	03/11/1992	8,00	0,00	8,00	44,00
	36914	MARIANE LOPES DE ARAUJO	60,00			60,00	55			PROFESSOR 20 HORAS	29/09/1997	4,00	0,00	4,00	52,00
	35621	NEUSA BARBOSA	60,00			60,00	56			PROFESSOR 20 HORAS	15/09/1981	8,00	0,00	8,00	44,00
	35814	JANAINE MENDES TAMAKI	60,00			60,00	57			PROFESSOR 20 HORAS	02/01/1998	8,00	4,00	4,00	44,00
	32481	CINTHIA BIANCHINI RODRIGUES DE JESUS	58,00		2,00	60,00	58			PROFESSOR 20 HORAS	23/11/1987	6,00	0,00	8,00	44,00
	36618	LOANA GARCIA MOREIRA TERASSI	58,00		2,00	60,00	59			PROFESSOR 20 HORAS	08/07/1983	4,00	2,00	8,00	44,00
*	31345	JULIANY SANTOS HOFFMANN	58,00		2,00	60,00	60			PROFESSOR 20 HORAS	04/04/1985	4,00	2,00	8,00	44,00
	32951	DEISEANE FERNANDA BATISTA FELICIO	60,00			60,00	61			PROFESSOR 20 HORAS	02/10/1995	4,00	4,00	8,00	44,00
	32384	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	60,00		0,00	60,00	62			PROFESSOR 20 HORAS	12/12/1992	6,00	2,00	12,00	40,00
	36892	CAMILA BAVIA FERRUCIO	60,00			60,00	63			PROFESSOR 20 HORAS	07/10/1983	4,00	4,00	12,00	40,00

	37006	LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	56,00		3,00	59,00	64			PROFESSOR 20 HORAS	08/09/1980	8,00	0,00	0,00	48,00
	33741	VALDIRENE ROMANIN BORTHOLAZZI	58,00		1,00	59,00	65			PROFESSOR 20 HORAS	01/08/1972	6,00	4,00	8,00	40,00
	36576	JEANE CRISTINA POÇAS BARBOSA	58,00		0,70	58,70	66			PROFESSOR 20 HORAS	20/06/1982	8,00	2,00	8,00	40,00
	33304	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	58,00			58,00	67			PROFESSOR 20 HORAS	04/05/1995	4,00	2,00	4,00	48,00
	34778	ANA CLAUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	56,00		2,00	58,00	68			PROFESSOR 20 HORAS	16/09/1988	8,00	0,00	4,00	44,00
	31359	TALITA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	58,00			58,00	69			PROFESSOR 20 HORAS	13/09/1997	8,00	2,00	4,00	44,00
	35648	DAISY MARA REIS COSTA	58,00		0,00	58,00	70			PROFESSOR 20 HORAS	20/06/1966	6,00	4,00	4,00	44,00
	34323	ANIELI SANDANIEL	58,00			58,00	71			PROFESSOR 20 HORAS	04/07/1994	10,00	0,00	8,00	40,00
	36289	ADRIANO ROSA DOS SANTOS	58,00			58,00	72			PROFESSOR 20 HORAS	19/02/1975	10,00	4,00	4,00	40,00
	36952	PAULA REGINA DA SILVA	56,00		1,00	57,00	73			PROFESSOR 20 HORAS	03/03/1990	8,00	0,00	8,00	40,00
	32302	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	56,00			56,00	74			PROFESSOR 20 HORAS	23/01/1997	4,00	0,00	8,00	44,00
	31507	BRUNA PEREIRA NASCIMENTO	56,00			56,00	75			PROFESSOR 20 HORAS	27/04/1990	10,00	2,00	4,00	40,00
	35971	FLAVIANE DOS SANTOS NORA	56,00			56,00	76			PROFESSOR 20 HORAS	09/07/1996	8,00	4,00	4,00	40,00
	35827	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	54,00		2,00	56,00	77			PROFESSOR 20 HORAS	25/05/1984	4,00	2,00	12,00	36,00
	35923	VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	54,00		1,00	55,00	78			PROFESSOR 20 HORAS	29/12/1970	4,00	2,00	4,00	44,00
	35948	ANA MARIA MACEIRA MAURICIO	52,00		2,70	54,70	79			PROFESSOR 20 HORAS	12/08/1962	6,00	2,00	8,00	36,00
	36652	ALINE MOREIRA DA SILVA LINO	54,00			54,00	80			PROFESSOR 20 HORAS	13/08/1980	6,00	0,00	4,00	44,00
	33830	ALEXANDRE GONÇALVES	54,00			54,00	81			PROFESSOR 20 HORAS	06/06/1982	6,00	0,00	8,00	40,00
	32174	LAUANE LOPES CHINELLI	54,00			54,00	82			PROFESSOR 20 HORAS	07/05/1997	4,00	2,00	8,00	40,00
	36564	EDILEUSA DE OLIVEIRA RIVAROLI	54,00			54,00	83			PROFESSOR 20 HORAS	07/03/1961	8,00	2,00	8,00	36,00
	33271	JAQUELINE OHASHI SAITA FERRACIN	54,00			54,00	84			PROFESSOR 20 HORAS	14/08/1982	4,00	2,00	12,00	36,00
	31414	SUSANA SILVA ALVES	54,00			54,00	85			PROFESSOR 20 HORAS	11/06/1983	4,00	2,00	12,00	36,00
	35178	VALÉRIA KUASNE	52,00		2,00	54,00	86			PROFESSOR 20 HORAS	28/01/1970	4,00	4,00	8,00	36,00
	36828	NATHALIA ALVARES	54,00			54,00	87			PROFESSOR 20 HORAS	23/12/1999	10,00	4,00	12,00	28,00
	34141	JULIANA RODRIGUES GRANAYR	50,00		2,70	52,70	88			PROFESSOR 20 HORAS	27/03/1981	0,00	2,00	0,00	48,00
	31655	ALINE MARA AFONSO	50,00		2,70	52,70	89			PROFESSOR 20 HORAS	12/04/1980	8,00	2,00	8,00	32,00
	36316	MARIZA LUCIA SEVIDANIS	50,00		2,70	52,70	90			PROFESSOR 20 HORAS	07/09/1966	8,00	2,00	12,00	28,00
	33245	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	50,00		2,70	52,70	91			PROFESSOR 20 HORAS	28/05/1991	8,00	6,00	12,00	24,00
	34311	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	52,00			52,00	92			PROFESSOR 20 HORAS	11/05/1976	4,00	0,00	8,00	40,00
	36702	APARECIDA DONIZETTI MARQUES	52,00			52,00	93			PROFESSOR 20 HORAS	13/07/1974	4,00	4,00	4,00	40,00
	34889	GABRIELLA CAROLINA CAFFE ARAUJO	52,00			52,00	94			PROFESSOR 20 HORAS	02/09/1994	8,00	0,00	8,00	36,00
	32800	SILVIA CRISTINA DADA RIZZATO	52,00			52,00	95			PROFESSOR 20 HORAS	25/12/1965	6,00	2,00	8,00	36,00
	32073	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	50,00		2,00	52,00	96			PROFESSOR 20 HORAS	09/01/1991	6,00	0,00	8,00	36,00
	35892	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	52,00			52,00	97			PROFESSOR 20 HORAS	05/04/1991	4,00	0,00	12,00	36,00
	35849	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	52,00			52,00	98			PROFESSOR 20 HORAS	17/10/1984	4,00	4,00	8,00	36,00
	35742	ROSANE MARIA DOS SANTOS	50,00		1,70	51,70	99		1	PROFESSOR 20 HORAS	16/08/1973	8,00	2,00	0,00	40,00
*	32193	ANDRÉIA DUARTE FERRO	50,00		1,70	51,70	100			PROFESSOR 20 HORAS	16/03/1979	4,00	2,00	4,00	40,00
	36801	APARECIDA DE CÁSSIA PEREIRA REINALDO	50,00		1,00	51,00	101			PROFESSOR 20 HORAS	18/11/1973	4,00	2,00	4,00	40,00
	34815	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00			50,00	102	1		PROFESSOR 20 HORAS	27/08/1972	4,00	2,00	4,00	40,00
	35650	SHÊMILY BRUNA VIEIRA	50,00			50,00	103			PROFESSOR 20 HORAS	13/03/1990	2,00	4,00	12,00	32,00
	31285	SABRINA MARTINS DE SANTANA	76,00		2,70	78,70	1			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1992	2,00	6,00	16,00	52,00
	36017	ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	76,00			76,00	2			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/04/1991	8,00	4,00	8,00	56,00
	31951	ALINE AGUILERA	76,00			76,00	3			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/10/1993	4,00	4,00	12,00	56,00
	36019	ISABEL CRISTINA DOS REIS SOUZA	74,00		1,00	75,00	4			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1962	8,00	2,00	8,00	56,00
	36371	DANIELE MARQUES PEREIRA	74,00		0,00	74,00	5			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/1988	6,00	4,00	8,00	56,00
	32828	NATIELI DA SILVA CELESTINO	74,00			74,00	6			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/03/1994	10,00	4,00	8,00	52,00
	31785	ROSELE MARIA AVANCINI	72,00		1,70	73,70	7			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/04/1973	6,00	6,00	4,00	56,00
	32555	PAULA RENATA PELEGRINI AVILA	70,00		3,70	73,70	8			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/09/1985	8,00	2,00	8,00	52,00
*	33709	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLAVERO	72,00		1,00	73,00	9			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/1976	4,00	4,00	16,00	48,00
	32527	FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM	72,00			72,00	10			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/08/1978	6,00	2,00	8,00	56,00
	33848	DANIELA PATRICIA JOVEDI	72,00			72,00	11			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1997	6,00	2,00	12,00	52,00
	35916	GEOVANA POÇAS BARBOSA	72,00			72,00	12			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/05/1997	10,00	2,00	12,00	48,00
	34057	KAREN ROBERTA DOS SANTOS FREDERICO	72,00			72,00	13			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/1993	8,00	4,00	12,00	48,00
	31442	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	68,00		4,00	72,00	14	1		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/12/1993	6,00	2,00	12,00	48,00
	35853	DAIANE REGINA ZARATINI FELIPE	68,00		2,70	70,70	15			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/07/1986	4,00	4,00	8,00	52,00
	35940	MARIA PRISCILA SOUZA MARTINS	70,00			70,00	16			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/08/1987	8,00	2,00	12,00	48,00
	36451	ANDREZA NEVES AGUIAR ALBERTO	70,00			70,00	17			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/03/1995	8,00	6,00	12,00	44,00
	32730	DAIANNI GONCALVES EVANGELISTA	70,00			70,00	18			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1981	6,00	4,00	16,00	44,00
	34424	MARCIANA MASTRASCOZA	68,00		1,70	69,70	19			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/06/1967	4,00	4,00	12,00	48,00
	36306	GISLAINE COSTA DE CAMPOS	66,00		2,70	68,70	20			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/11/1987	6,00	4,00	8,00	48,00

	33068	ROSIMEIRE TONIN QUASNE VELLA	66,00		2,70	68,70	21			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/07/1973	6,00	4,00	12,00	44,00
	36542	MARIANGELA GARCIA FAVONI	68,00			68,00	22			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1981	4,00	0,00	8,00	56,00
	35072	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	68,00			68,00	23			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/12/1997	8,00	4,00	8,00	48,00
	32187	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	68,00			68,00	24			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1988	6,00	2,00	12,00	48,00
	34078	ISABELA APARECIDA ZANONI	68,00			68,00	25			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/06/1990	6,00	2,00	12,00	48,00
	35974	ELIANA PINHEIRO DA SILVA MELO	68,00			68,00	26			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/06/1976	6,00	6,00	8,00	48,00
	36179	AMABILE EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	68,00			68,00	27			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/08/1971	4,00	4,00	12,00	48,00
	32448	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	68,00			68,00	28			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/02/1994	8,00	4,00	12,00	44,00
	35821	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	68,00			68,00	29			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/11/1992	6,00	6,00	12,00	44,00
	35934	GLEICIANE CALDEIRA SILVA	64,00		3,00	67,00	30			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/05/1992	4,00	4,00	12,00	44,00
	33453	LAYARA NAYRA BAZZONI FERREIRA	66,00		0,70	66,70	31			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/07/1994	6,00	4,00	8,00	48,00
	32571	BEATRIZ RIPER DE LIMA	66,00		0,70	66,70	32			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/04/1996	6,00	4,00	8,00	48,00
	33331	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	64,00		2,70	66,70	33			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/03/1983	2,00	2,00	12,00	48,00
	31254	BRUNA PALLASI FERNANDES	66,00			66,00	34			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1991	4,00	2,00	8,00	52,00
	33446	CRISLAINE ALINE DOS SANTOS	66,00			66,00	35			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/08/1993	4,00	6,00	4,00	52,00
	34314	ALICE BORGES DE ARAUJO	66,00			66,00	36			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1965	8,00	2,00	8,00	48,00
	35917	JÉSSICA PUCCINI FACHINELLI	66,00			66,00	37			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/12/1993	8,00	2,00	8,00	48,00
	31577	VALÉRIA ROCHA DE SOUZA	66,00			66,00	38			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/10/1975	6,00	4,00	8,00	48,00
	31249	JANAÍNE SAVITZKI CALCIOLARI	66,00			66,00	39			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/09/2000	6,00	4,00	8,00	48,00
	31852	JANAÍNA DE SOUZA ORTEGA GONÇALVES	66,00		0,00	66,00	40			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/01/1989	4,00	6,00	8,00	48,00
	12358	VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING	66,00			66,00	41			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/05/1987	12,00	2,00	8,00	44,00
	36717	JAMAICA OZORIA BERNARDES	66,00			66,00	42			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/11/1986	6,00	4,00	12,00	44,00
	35975	ROSELI PEREIRA DA SILVA	66,00		0,00	66,00	43			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/01/1972	6,00	8,00	8,00	44,00
*	31641	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	62,00		3,70	65,70	44			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/01/1992	6,00	4,00	4,00	48,00
	36916	RAFAELA CAROLINE SOUZA TRISTAO OLIVEIRA	64,00		1,00	65,00	45	2		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/12/1989	4,00	4,00	4,00	52,00
	31424	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	64,00		1,00	65,00	46			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1987	4,00	4,00	8,00	48,00
	31427	MARIA NANCY GIULIANGELI	62,00		2,70	64,70	47			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/03/1958	6,00	4,00	8,00	44,00
	35626	HELEN FERNANDA DELAMURA	64,00			64,00	48			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03/1998	6,00	2,00	4,00	52,00
	36128	LUCAS ZACARIAS DA SILVA	64,00			64,00	49			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/1998	6,00	2,00	4,00	52,00
	36027	RENATA GIBIN	64,00			64,00	50			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1996	6,00	6,00	4,00	48,00
	31376	AMANDA LARISSA DIAS	64,00			64,00	51			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1994	4,00	8,00	4,00	48,00
	32415	MARCIA CARVALHO ROMANIN	62,00		2,00	64,00	52			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/08/1978	4,00	2,00	12,00	44,00
	32897	MAYARA BARBOSA DOS SANTOS	64,00			64,00	53			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/08/1996	8,00	8,00	8,00	40,00
	35131	CRISTIANE APARECIDA MENOCI	62,00		1,00	63,00	54			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/10/1983	4,00	2,00	12,00	44,00
	35687	NICOLY EMANUELY SARTORI	62,00			62,00	55			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1997	6,00	0,00	8,00	48,00
	32795	VALERIA MARCELA HIGINO DOS SANTOS	62,00			62,00	56			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/05/1998	8,00	2,00	8,00	44,00
	36761	DANIELA ANTONIA DA SILVA	62,00			62,00	57			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/05/1987	6,00	0,00	12,00	44,00
	36943	SIDELMA CAMPIOTTO DOS SANTOS	62,00			62,00	58			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/10/1975	6,00	4,00	8,00	44,00
	36476	HELEN DO AMARAL	62,00		0,00	62,00	59			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/12/1992	6,00	4,00	8,00	44,00
	36741	ROSELENE CARDOSO DE SALES	62,00			62,00	60			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/05/1985	4,00	2,00	12,00	44,00
	35744	DEBORA REGINA MASTRASCOSA	60,00		1,00	61,00	61			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/01/1982	4,00	4,00	8,00	44,00
	31362	VIVIANE VICENTE	60,00			60,00	62			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/1978	8,00	4,00	4,00	44,00
	35874	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	60,00			60,00	63			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/10/1997	6,00	2,00	8,00	44,00
	36935	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA	60,00			60,00	64			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/06/1999	6,00	2,00	8,00	44,00
	36095	CAROLAINE REGINA DA COSTA	60,00			60,00	65			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1997	4,00	0,00	12,00	44,00
	34358	GEOVANA CALDENA FREDERICO	60,00			60,00	66			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/1994	2,00	2,00	12,00	44,00
	35703	MARINÊS CAMILLO MOREIRA FAUSTINO	60,00			60,00	67			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1975	6,00	6,00	8,00	40,00
	31771	VANESSA CAPRA	60,00			60,00	68			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/06/1993	8,00	4,00	16,00	32,00
	31377	EDISLAINE LEONCIO SORIANI	58,00		1,70	59,70	69			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/04/1970	4,00	6,00	4,00	44,00
	36424	WANDERLEIA DE SOUZA	58,00		1,00	59,00	70			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/06/1976	6,00	4,00	8,00	40,00
	36239	BENEDITA DE LIMA	58,00		1,00	59,00	71			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/07/1984	4,00	2,00	12,00	40,00
	31328	MARCIA FIAIZ	56,00		3,00	59,00	72			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/01/1986	4,00	4,00	8,00	40,00
	33670	YÁSCARA ESTÉPHANY VASCONCELOS	58,00		0,70	58,70	73			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/03/1992	6,00	4,00	8,00	40,00
	36241	LETICIA NEVES ARRIGO	58,00			58,00	74			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/05/1994	2,00	0,00	8,00	48,00
	34185	MARCIA LUZIA DA SILVA	58,00			58,00	75			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1975	0,00	2,00	8,00	48,00
	32067	IRES FERNANDA DE ARAUJO ZUCOLOTO	58,00			58,00	76			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/03/1978	0,00	2,00	8,00	48,00
	31253	ETIENNE SOUZA SANTOS DE LIMA	58,00			58,00	77			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/06/1992	6,00	0,00	8,00	44,00
	36988	ANA PAULA ALVES DA SILVA	58,00			58,00	78			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/1995	4,00	2,00	8,00	44,00
	36656	GIZELE ALVARES CALDEIRA	58,00		0,00	58,00	79			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/01/1984	2,00	4,00	8,00	44,00

	33180	DAUDITI DOS SANTOS	58,00			58,00	80			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/09/1970	6,00	0,00	12,00	40,00
	36450	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	58,00			58,00	81			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1983	6,00	4,00	8,00	40,00
	33791	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	56,00		2,00	58,00	82			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/05/1994	6,00	2,00	8,00	40,00
	32310	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	58,00			58,00	83			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/04/1985	6,00	8,00	4,00	40,00
	31815	JULIANA DA SILVA VILLELA	58,00			58,00	84			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/08/1989	4,00	6,00	12,00	36,00
	35738	ISABELY LOYSE RIBEIRO	58,00			58,00	85			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/01/1993	4,00	6,00	12,00	36,00
	36003	CAMILA JÉSSICA ZAPELINI	56,00		1,70	57,70	86			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/09/1991	6,00	2,00	8,00	40,00
	32850	ELIANE ASSUNÇÃO SILVA ALMEIDA	56,00		1,00	57,00	87			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/1972	6,00	2,00	4,00	44,00
	32761	LUCÉLIA FRANCO BONFAIN	56,00		0,70	56,70	88			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/08/1972	4,00	4,00	12,00	36,00
	35754	JHENNIFER REGINA DIAS	56,00			56,00	89			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1994	8,00	4,00	0,00	44,00
	32822	ISABEL BERNARDINO SILVA	56,00			56,00	90			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/11/1968	4,00	0,00	8,00	44,00
	34431	ISABEL DOS ANJOS REIS	56,00			56,00	91			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/08/1965	4,00	4,00	4,00	44,00
	36532	HELOISA FERNANDA DA SILVA	56,00		0,00	56,00	92			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/1987	6,00	2,00	8,00	40,00
	37034	KASSIA PATRICIA ARMANI FERMIANO	56,00		0,00	56,00	93			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/12/1984	4,00	0,00	12,00	40,00
	33500	FRANCIELE GONÇALO ALVES	56,00			56,00	94	3		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/1989	4,00	0,00	12,00	40,00
	34561	*POLIANA BRAMBILLA MARTINS DE SOUSA	56,00			56,00	95			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/07/1984	4,00	4,00	8,00	40,00
	36458	DANIELE DE SOUZA TOLEDO	56,00			56,00	96			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1994	2,00	6,00	8,00	40,00
	33379	LUCIMAR APARECIDA FERRARI	56,00			56,00	97			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1967	8,00	4,00	8,00	36,00
	35951	RENATA AMBROSIO FARIA	56,00			56,00	98			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/08/1977	4,00	4,00	12,00	36,00
	36251	SOULANGE TOLEDO SANCHES	52,00		3,70	55,70	99			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/04/1979	2,00	2,00	8,00	40,00
	32349	HELIOMARA CICILIATO IZIDRO	54,00			54,00	100			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05/1987	4,00	2,00	4,00	44,00
	32667	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	54,00			54,00	101			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/12/1970	2,00	0,00	8,00	44,00
	31873	ANA PAULA DA SILVA	54,00			54,00	102			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/11/1980	2,00	0,00	8,00	44,00
	32464	LUCAS TAGLIARI DA SILVA	54,00			54,00	103			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/11/1990	8,00	2,00	4,00	40,00
	32228	THAIS FERREIRA VIEIRA	54,00		0,00	54,00	104			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1992	8,00	2,00	4,00	40,00
	32024	JANAÍNA CRISTINA BAPTISTA JUSTINO	54,00			54,00	105			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1997	8,00	2,00	4,00	40,00
	31317	RENATA APARECIDA PEREIRA CORRER	54,00			54,00	106			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/08/1982	6,00	0,00	8,00	40,00
	36356	ADRIANA EVANGELISTA	54,00			54,00	107			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/10/1976	6,00	4,00	4,00	40,00
	35202	ELISANGELA SALES SUTIL DE OLIVEIRA	54,00		0,00	54,00	108			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/01/1998	6,00	4,00	4,00	40,00
	36674	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	54,00			54,00	109			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/03/1992	4,00	2,00	8,00	40,00
	36472	JÉSSICA SABRINA SERRANO BAFA	54,00			54,00	110			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/01/1997	4,00	2,00	8,00	40,00
	35631	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	52,00		2,00	54,00	111			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/09/1989	4,00	4,00	4,00	40,00
	36897	MARCIA APARECIDA LEITE	54,00			54,00	112			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/06/1982	2,00	0,00	12,00	40,00
	36982	JENIFFER DANIELLI ANTUNES	54,00			54,00	113			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/1995	2,00	4,00	8,00	40,00
	36820	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS	54,00			54,00	114			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/05/1994	8,00	2,00	8,00	36,00
	35606	JESSICA DA SILVA LIMA	54,00			54,00	115			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/08/1992	6,00	4,00	8,00	36,00
	36917	LEONICE APARECIDA MARTINS	54,00			54,00	116			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/03/1974	4,00	2,00	12,00	36,00
	36369	SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	54,00			54,00	117			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1974	4,00	2,00	12,00	36,00
	31304	TALITA DESIREE MARQUES DOS REIS	54,00			54,00	118			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/05/1992	4,00	2,00	12,00	36,00
	36426	THAIS SALOMÃO	52,00		1,00	53,00	119			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/05/1990	8,00	4,00	0,00	40,00
	34238	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	52,00		1,00	53,00	120			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/04/1969	4,00	4,00	4,00	40,00
*	33325	THAYSA REIS FAQUINI	50,00		2,70	52,70	121			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03/1979	0,00	6,00	4,00	40,00
	31439	KELLY REGINA SOARES PINHEIRO	50,00		2,70	52,70	122			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/09/1980	8,00	2,00	12,00	28,00
	36825	GABRIELA CONTIERO	50,00		2,40	52,40	123			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1992	2,00	0,00	4,00	44,00
	36807	MARIA DAS GRAÇAS NEVES CARNEIRO	52,00			52,00	124			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/06/1954	6,00	6,00	8,00	32,00
	36357	RAFAELLA CAMILO GOMES	52,00			52,00	125			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/10/1996	8,00	4,00	0,00	40,00
	36138	JOSUÉ FORNACIARI	52,00			52,00	126			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/06/2000	6,00	2,00	4,00	40,00
	36314	CAROLINE BERNARDIS GOMES	52,00			52,00	127			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/08/1996	4,00	0,00	8,00	40,00
	36609	ALINY APARECIDA DA SILVA	52,00		0,00	52,00	128			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/07/1991	2,00	2,00	8,00	40,00
	36923	MICHELE GOMES DA SILVA	52,00			52,00	129			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/01/1988	2,00	2,00	12,00	36,00
	35912	BIANCA HELOISA PEREIRA DA SILVA	50,00			50,00	130			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/06/1997	6,00	4,00	0,00	40,00
	33226	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	50,00			50,00	131			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/05/1970	4,00	2,00	4,00	40,00
	31501	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	50,00			50,00	132			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/10/1996	6,00	4,00	4,00	36,00
	34957	MÔNICA CRISTINA DA ROCHA	50,00			50,00	133			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/03/1976	4,00	2,00	8,00	36,00
	36587	CAROLINE MEASSI PALACE	50,00			50,00	134			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1991	4,00	2,00	8,00	36,00
	36102	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	80,00		1,00	81,00	1			PSICÓLOGO	24/08/1991	12,00	4,00	12,00	52,00
	36080	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	72,00		2,00	74,00	2			PSICÓLOGO	22/04/1980	10,00	6,00	12,00	44,00
	31460	GEYSA MACHADO CASCARDO	66,00		4,00	70,00	3			PSICÓLOGO	22/01/1988	4,00	6,00	12,00	44,00
	36499	EDUARDO TOSHIO KOBORI	66,00		3,00	69,00	4			PSICÓLOGO	10/01/1986	8,00	6,00	4,00	48,00
	36077	RAQUEL AKEMI HAMADA	62,00		3,00	65,00	5			PSICÓLOGO	08/01/1986	10,00	4,00	8,00	40,00

	32238	CAROLINA RIBAS	62,00			62,00	6			PSICÓLOGO	31/08/1991	6,00	4,00	4,00	48,00
	36718	SIMONE APARECIDA MARTON SOUTO	62,00			62,00	7			PSICÓLOGO	09/04/1980	10,00	4,00	12,00	36,00
	36622	BEATRIZ CRISTINA GALLO	58,00			58,00	8			PSICÓLOGO	16/09/1994	8,00	2,00	8,00	40,00
	34580	FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO	58,00			58,00	9			PSICÓLOGO	10/03/1992	12,00	6,00	4,00	36,00
	36803	LUCIA HELENA MAZZINI POLITI	58,00			58,00	10			PSICÓLOGO	03/04/1987	8,00	6,00	8,00	36,00
	34836	Francine Ludovico de Queiroz	58,00			58,00	11			PSICÓLOGO	06/06/1989	10,00	8,00	8,00	32,00
	35839	VILMA RODRIGUES SANTOS	56,00		1,00	57,00	12			PSICÓLOGO	20/02/1960	6,00	6,00	8,00	36,00
	36213	IVELIZE CRUZ DUARTE	56,00		1,00	57,00	13			PSICÓLOGO	23/05/1986	6,00	6,00	12,00	32,00
	33008	ALESSANDRA HARUMI MIURA	54,00		2,70	56,70	14			PSICÓLOGO	15/05/1988	6,00	4,00	12,00	32,00
	35862	ALINE GABRIELA DA SILVA	56,00			56,00	15			PSICÓLOGO	07/12/1994	6,00	2,00	8,00	40,00
	35893	MARCOS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	54,00		2,00	56,00	16			PSICÓLOGO	13/08/1983	10,00	0,00	8,00	36,00
	35963	MARILIA KASPROVICZ	56,00			56,00	17			PSICÓLOGO	09/02/1993	10,00	2,00	8,00	36,00
	36520	GISLAINE NAIARA DA SILVA	56,00			56,00	18			PSICÓLOGO	18/12/1989	6,00	6,00	8,00	36,00
	36638	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	56,00			56,00	19			PSICÓLOGO	31/07/1989	12,00	4,00	8,00	32,00
	35835	THAIS DE SOUZA CANTO	56,00			56,00	20			PSICÓLOGO	11/09/1991	12,00	4,00	8,00	32,00
	36993	GABRIEL SANT'ANNA ZAKIR CAMPEÃO	56,00			56,00	21			PSICÓLOGO	18/11/1995	10,00	6,00	8,00	32,00
	35162	MARIANE CRISTINE RIDÃO CURTY	54,00		2,00	56,00	22			PSICÓLOGO	05/08/1991	8,00	6,00	8,00	32,00
	37016	TATIANE MICHELI OKAMOTO SILVA VICENTE	56,00			56,00	23			PSICÓLOGO	15/12/1984	6,00	6,00	12,00	32,00
	35831	LAURA PAMPANA BASOLI	56,00			56,00	24			PSICÓLOGO	05/06/1987	10,00	6,00	12,00	28,00
	36569	ARIANE FERNANDES REDI	54,00		1,00	55,00	25			PSICÓLOGO	08/04/1993	8,00	2,00	8,00	36,00
	34559	MARIANE LEAL FALEIROS	54,00			54,00	26			PSICÓLOGO	24/04/1995	10,00	4,00	4,00	36,00
	36919	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO	54,00			54,00	27			PSICÓLOGO	07/10/1991	8,00	2,00	12,00	32,00
	31255	MARCELA VIC TALIATELLI	54,00			54,00	28			PSICÓLOGO	11/01/1989	6,00	4,00	12,00	32,00
	36500	RITA FERREIRA DA SILVA	52,00		2,00	54,00	29			PSICÓLOGO	22/06/1989	6,00	6,00	8,00	32,00
	31831	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO '	52,00		2,00	54,00	30			PSICÓLOGO	28/01/1988	10,00	2,00	12,00	28,00
	36513	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	52,00		1,00	53,00	31			PSICÓLOGO	18/06/1992	8,00	4,00	8,00	32,00
	36497	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	52,00		1,00	53,00	32			PSICÓLOGO	09/11/1988	8,00	4,00	12,00	28,00
	35784	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	50,00		2,70	52,70	33			PSICÓLOGO	20/06/1984	6,00	4,00	4,00	36,00
	34011	GRAZIELE MAGALHÃES	52,00			52,00	34			PSICÓLOGO	21/04/1995	4,00	4,00	8,00	36,00
	36693	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	52,00			52,00	35			PSICÓLOGO	21/05/1994	8,00	4,00	8,00	32,00
	34095	MARIA GABRIELA MONTRESOL SANCHES	52,00			52,00	36			PSICÓLOGO	18/03/1992	10,00	2,00	12,00	28,00
	31532	ROSANA SATIKO KIKUCHI	52,00			52,00	37			PSICÓLOGO	13/08/1986	10,00	6,00	8,00	28,00
	36628	JOSIANE FERREIRA ZORZENON	50,00		2,00	52,00	38			PSICÓLOGO	14/06/1988	10,00	4,00	12,00	24,00
	35998	LIGIA ARAUJO PEREZ	50,00		1,00	51,00	39			PSICÓLOGO	03/12/1987	8,00	6,00	12,00	24,00
	36160	LORENA MARIANI DEMICIANO BENASSI	50,00		1,00	51,00	40			PSICÓLOGO	22/09/1988	6,00	4,00	16,00	24,00
	34085	TATIANE FIGUEIREDO BUSSMANN	50,00			50,00	41			PSICÓLOGO	28/04/1988	10,00	4,00	8,00	28,00
	36941	RAÍSSA FERNANDES SILVA	50,00			50,00	42			PSICÓLOGO	22/06/1993	8,00	2,00	12,00	28,00
	35747	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA	50,00			50,00	43			PSICÓLOGO	16/08/1996	10,00	8,00	8,00	24,00
	31323	PAULA BALDO SGARIONI	50,00			50,00	44			PSICÓLOGO	12/07/1994	12,00	6,00	12,00	20,00
	36687	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	72,00			72,00	1			TÉCNICO DESPORTIVO	12/01/1993	6,00	2,00	8,00	56,00
	36783	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	70,00			70,00	2			TÉCNICO DESPORTIVO	14/10/1986	6,00	4,00	8,00	52,00
	36606	ANGELA CRISTINA AGUILERA	66,00			66,00	3			TÉCNICO DESPORTIVO	16/10/1990	8,00	2,00	8,00	48,00
	35972	JOSÉ FERREIRA DA SILVA MELO	66,00			66,00	4			TÉCNICO DESPORTIVO	12/04/1976	10,00	4,00	12,00	40,00
	35727	LETÍCIA PEREIRA BENEVIDES	62,00			62,00	5			TÉCNICO DESPORTIVO	15/10/1993	8,00	2,00	8,00	44,00
	34690	WESLEY DE OLIVEIRA TOBIAS	60,00		1,00	61,00	6			TÉCNICO DESPORTIVO	01/04/1991	6,00	2,00	8,00	44,00
	37047	RENATA MORENO DOS SANTOS	54,00		3,70	57,70	7			TÉCNICO DESPORTIVO	27/07/1991	6,00	4,00	8,00	36,00
	31322	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	56,00			56,00	8			TÉCNICO DESPORTIVO	28/03/1990	4,00	4,00	4,00	44,00
	34871	SIDNEY HENRIQUE FRANCISCONI	56,00			56,00	9			TÉCNICO DESPORTIVO	26/08/1991	6,00	6,00	8,00	36,00
	32262	LUANA AVANCINI CIPRIANO	54,00			54,00	10			TÉCNICO DESPORTIVO	08/03/1996	10,00	0,00	4,00	40,00
	33230	CARLA LORENA FELISBINO DA SILVA	52,00			52,00	11			TÉCNICO DESPORTIVO	23/10/1996	8,00	4,00	4,00	36,00
	32553	JOÃO VICTOR DE SOUZA SCARAMAL	52,00			52,00	12			TÉCNICO DESPORTIVO	01/11/1996	4,00	4,00	8,00	36,00
	35854	KÁTIA ALINE FELIPE	50,00		1,00	51,00	13			TÉCNICO DESPORTIVO	16/01/1991	8,00	2,00	8,00	32,00
	33283	RÚBIA MORENO DOS SANTOS	50,00			50,00	14			TÉCNICO DESPORTIVO	20/11/1992	8,00	2,00	4,00	36,00
	36282	VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA	50,00			50,00	1			TÉCNICO EM CONTABILIDADE	24/02/1993	8,00	6,00	4,00	32,00
	31613	FÁBIO IGOR DA CRUZ	80,00			80,00	1			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	09/07/1980	4,00	4,00	8,00	64,00
	32740	LUCAS FABIANO RODOLFO	80,00			80,00	2			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30/12/1991	10,00	6,00	4,00	60,00
	31474	TAFAEL FABI DE SANTANA REIS	74,00			74,00	3			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	29/11/1994	8,00	2,00	4,00	60,00
	31634	RAFAEL SEIDI SHIGUEOKA	74,00			74,00	4			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	28/05/1989	6,00	8,00	8,00	52,00
	31272	ALAN APARECIDO DE JESUS	74,00			74,00	5			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/08/1993	10,00	4,00	12,00	48,00
	35730	LUCAS ROMANIN BUENO DA SILVA	72,00			72,00	6			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	22/08/1990	6,00	2,00	12,00	52,00

	31841	VANESSA ALVES MENCK	72,00			72,00	7			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	17/06/1999	8,00	4,00	12,00	48,00
	35891	ITALO ALBERTO DE PIERI VENTURA	72,00			72,00	8			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	23/12/1992	10,00	6,00	12,00	44,00
	36839	OTÁVIO CÉSAR SILVA SANTOS	72,00			72,00	9			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	14/11/1994	10,00	6,00	12,00	44,00
	36752	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	70,00			70,00	10			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/03/1980	8,00	6,00	8,00	48,00
	33350	LUCAS FELIPE DA SILVA	66,00			66,00	11			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15/03/1994	4,00	2,00	4,00	56,00
	36029	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	60,00			60,00	12			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18/05/1992	2,00	2,00	8,00	48,00
	33263	LEONARDO HENRIQUE SORIANI	60,00			60,00	13			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13/09/1995	6,00	2,00	8,00	44,00
	32985	WELLINGTON HENRIQUE ROSSATO DA FONSECA	60,00			60,00	14			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	23/07/1989	4,00	4,00	8,00	44,00
	33707	FELIPE GUILHEN TIVA	56,00			56,00	15			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	28/05/2000	6,00	2,00	12,00	36,00
	36187	SERGIO LUIZ ALBINO FILHO	54,00			54,00	16			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	29/10/1998	6,00	0,00	4,00	44,00
	32295	CLAUDINEI DIAS DE ALMEIDA	54,00			54,00	17			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	23/11/1969	8,00	2,00	4,00	40,00
	32512	BRUNO GERMINIANO TOGNON	50,00			50,00	18			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/03/1991	6,00	0,00	8,00	36,00
	36721	HENRIQUE APARECIDO POLTRONIERI	50,00			50,00	19			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	18/12/1995	4,00	2,00	8,00	36,00
	31331	ANDERSON LUCAS CASULA	50,00			50,00	20			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10/04/1993	2,00	4,00	8,00	36,00

Sertanópolis-PR, 05 de julho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DF710550

